

Distribuição do Processo

Serventia	Cartório da 3ª Vara Empresarial
Tipo de Distribuição	Dependência
Data de Distribuição	30/10/2023
Hora de Distribuição	23:10:42
Data de Cadastramento	30/10/2023
Hora de Cadastramento	23:10:42
Serventia de Distribuição	Distribuição da Capital
Vara de Distribuição	3ª Vara Empresarial
Classe do Processo	Tutela Cautelar Antecedente
Processo Distribuído como Urgente	N?
Processo com Mudança de Acervo	N?
Serventia do Ofício de Registro	3º Ofício de Registro de Distribuição
Situação da Distribuição	Ativa
Tutela de Urgência	Sim
Declaração de Veracidade:	Declaro sob as penas da lei, que as informações acima prestadas correspondem à verdade, tendo sido prestadas em obediência à lealdade processual e à boa-fé nos termos do Art. 5º do CPC/2015, ciente do que a eventual prestação de informações inverídicas poderá acarretar a incidência das penalidades previstas em lei.

Eduardo Antônio Kalache
Luiz Sérgio Chame
Manoel M. da Costa Braga Neto

Ana Claudia Ferreira França Correa
Rodrigo A. Kalache de Paiva
Rafaela Faroni Ganem
Yamba Souza Lanna
André Alves de Almeida Chame
Juliana Dinis da Costa Braga
André Dinis Angelo
Rodrigo Barbosa Leite
André R. Salomonde Pinho
Fernando M. Kalache
Marcelo Dinis da Costa Braga
Gustavo S. Almeida
Carlos Fernando Filgueiras M. da Silva
Julyana Iunes Pinho de Queiroz
Lys Miranda Alves
Luciana Ferreira Cuquejo
Pollyanna Serrão B. Almeida
Maria Julia Cecchi Soares
Camilla Viana de Freitas
Natalia Waked Furtado
Eduardo M. Kalache
João Luiz Baltasar Jardim
Luiz Philippe Tenuta
Lara Reis
Cecilia A. Costa Braga
Gabriella Costa

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Distribuído por Prevenção

URGENTE

GRERJ nº 92638509430-05

OSX BRASIL S/A (“OSX Brasil”), sociedade anônima inscrita no CNPJ sob o nº 09.112.685/0001-32; **OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S/A** (“OSX Açú”), sociedade anônima inscrita no CNPJ sob o nº 11.198.242/0001-58 e **OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA.** (“OSX Serviços”), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.437.203/0001-66, todas com sede Rua Lauro Muller, nº 116, Sala 2.405, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP.: 22.290-906 (em conjunto “Grupo OSX” ou “Requerentes”), vêm, por seus advogados abaixo assinados, com arrimo no art. 20-B, IV e §1º, da Lei 11.101/05 e arts. 300 e 305 do CPC, apresentar a V. Exa. a presente TUTELA DE URGÊNCIA CAUTELAR

REQUERIDA EM CARÁTER ANTECEDENTE A PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

PANORAMA GERAL DA ATUAL SITUAÇÃO DO GRUPO OSX

1. Em 12/11/2013, o processo de Recuperação Judicial do Grupo OSX foi distribuído para o d. Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital e autuado sob o nº 0392571-55.2013.8.19.0001, considerando ter sido esta a medida necessária àquele tempo para a superação da crise econômico-financeira enfrentada pelas Requerentes em razão de pontuais, mas relevantes, fatores alheios à vontade das empresas, como a recuperação judicial de seu principal cliente à época e o abrupto declínio das perspectivas do mercado exploratório do petróleo e gás, que afetaram severamente o seu fluxo de caixa.

2. O processamento da Recuperação Judicial em questão foi deferido em 25/11/2013 e, em 19/12/2014, concedida pelo d. Juízo da 3ª Vara Empresarial, que, após a aprovação dos Planos de Recuperação Judicial (“PRJs”) em Assembleia Geral de Credores, homologou-os para que produzissem seus regulares efeitos.

3. Considerando o cumprimento integral das obrigações previstas nos Planos de Recuperação Judicial pelas Requerentes, o d. Juízo da 3ª Vara Empresarial, com a expressa anuência do i. Administrador Judicial e do i. Ministério Público, em 24/11/2020, declarou “*que o plano de recuperação judicial foi cumprido quanto às obrigações vencidas no prazo de 2 (dois) anos, após a sua concessão, nos termos do art. 61 da Lei nº 11.101/05, e, por consequência, **DECRETO[U] o encerramento da recuperação judicial das empresas OSX BRASIL S/A, OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A [atual OSX Brasil - Porto do Açu S/A] e OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA, na forma do artigo 63 da referida Lei***” (cf. fls. 16.490/16.495 da RJ - Grifamos).

4. O encerramento da Recuperação Judicial, com efeito, renovou a credibilidade e confiança do mercado nos rumos das companhias, habilitando-as, com isso, a buscar novos contratos e o incremento das receitas auferidas pelo Grupo OSX, que certamente segue sendo referência em seu setor com a sua consolidada e respeitada marca:



5. Os PRJs, como se sabe, novaram e reestruturaram as dívidas das Recuperandas, incluindo-se os créditos concursais e também os extraconcursais daqueles credores que expressamente anuíram às suas disposições, prevendo, em regra, como usual em processos de soerguimento empresarial como aquele, vencimento da dívida em (i) 20 (vinte) anos para os créditos concursais dos credores financiadores (debêntures série par) e (ii) 25 (vinte e cinco) anos para os demais créditos.

6. Além disso, os PRJs instituíram uma sistemática à parte para pagamento daqueles credores que optaram por injetar *fresh money* na OSX (“Credores Financiadores”), por meio da emissão de debêntures de série ímpar, cujo vencimento, em ordem prioritária, se daria a partir de **2026** (com possibilidade de prorrogação por mais **10 anos**).

7. Para os credores que fizessem a opção dentro do prazo estipulado pelo plano, conforme item 6.2.2¹, o pagamento de seus créditos seria realizado de forma antecipada, no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em 12 (doze) parcelas fixas e

¹ Plano de Recuperação Judicial da OSX Construção Naval. O item 5.4 do Plano de Recuperação Judicial da OSX Brasil prevê idêntica disposição.

mensais, sendo certo que, todos aqueles que o fizeram tempestivamente, tiveram seu crédito inteira e efetivamente pago, nos marcos previstos pelos PRJs.

8. Com a renegociação das dívidas concursais e extraconcursais aderentes/anuentes, os PRJs possibilitaram a retomada da atividade econômica das Recuperandas, que não mais se encontravam estranguladas por tais dívidas, além da renegociação de vultoso passivo tributário, por meio da adesão aos programas de transação com o fisco, evitando, assim, riscos de constrição patrimonial que pudessem comprometer a atividade das empresas, além, é claro, de redução significativa deste importante passivo extraconcursal pelos descontos correspondentes.

9. Sucede que, ainda em 2011, o Grupo OSX recebeu em caráter oneroso da LLX Logística S.A. (atual PRUMO, controladora da Porto do Açu - PdA) área no Distrito Industrial de São João da Barra/RJ, no âmbito do “Acordo para Instalação da UCN Açu no Complexo Logístico e Industrial do Superporto do Açu e Outras Avenças”, de 31 de outubro de 2011, e do “Instrumento Particular para Cessão do Direito de Uso e Futura Concessão do Direito Real de Superfície”, de 21 de dezembro de 2012 (“Área”). A partir daí a OSX passou a atuar, primordialmente, com a comercialização da referida área para terceiros.

10. Com o ajuizamento de sua Recuperação Judicial e subsequente aprovação e homologação do Plano de Recuperação Judicial restou determinado por votação dos credores que tal comercialização seria realizada a partir de parcerias e contratos com potenciais interessados em instalar seus empreendimentos na Área, por intermédio da contratação de gerenciamento de vendas centralizado na Porto do Açu - PdA, conforme o disposto na **Cláusula 3.1.** do Plano de Recuperação Judicial da OSX Construção Naval².

² **3.1. Readequação do plano de negócios da UCN Açu.** A OSX CN está, desde o ajuizamento da Recuperação Judicial, continuamente revendo o plano de negócios relativo ao desenvolvimento da UCN Açu como parte do redimensionamento de suas atividades operacionais e adequação à sua nova realidade, mantendo suas atividades relacionadas à indústria naval. Nesse contexto, a OSX CN pretende contratar a Porto do Açu para gerenciar de forma mais eficiente, em conjunto com a OSX CN, a exploração comercial da

11. Conforme previsto na referida cláusula, a OSX celebraria com a PdA um Contrato de Gestão, pelo qual a Porto do Açú “[gerenciaria] **de forma mais eficiente, em conjunto com a OSX CN, a exploração comercial da Área, de acordo com as premissas a serem estabelecidas**”, no intuito de **“viabilizar o desenvolvimento da UCN Açú, assegurando a continuidade de suas operações e a geração de caixa para fazer frente às suas obrigações concursais e correntes”**.

12. Após a r. decisão de concessão da Recuperação Judicial do Grupo OSX, em 31/07/2015, o Contrato de Gestão foi celebrado entre OSX e Porto do Açú com a definição do seguinte objeto, de acordo com sua **Cláusula 1.1.:**

Objeto. Pelo presente Contrato, as Partes estabelecem os termos e condições que regerão o gerenciamento da Área pela Porto do Açú, por meio da busca de investidores dispostos a instalar empreendimentos voltados ou relacionados à indústria naval na Área, respeitadas as tipologias industriais que podem ser instaladas na Área, de acordo com as normas que regem a implantação do Distrito Industrial de SJB, com os Instrumentos de Cessão e com o PRJ, de modo a permitir a geração de receita para satisfação dos Créditos dos credores das Recuperandas, nos termos do PRJ.

13. Além do objeto acima delimitado, o Contrato de Gestão da Área também formalizou os seguintes importantes pactos:

(i) Finalidade de **“gerar receita para satisfação dos Créditos dos credores contra as Recuperandas, além do pagamento de outras obrigações nos termos estabelecidos no PRJ” (Cláusula 1.1.1)**

Área, de acordo com as premissas a serem estabelecidas no Contrato de Gestão, buscando investidores dispostos a instalar empreendimentos voltados ou relacionados à indústria naval na Área, respeitadas as tipologias industriais que podem ser instaladas na Área de acordo com as normas que regem a implantação do Distrito Industrial de São João da Barra. Com a gestão da Área pela Porto do Açú, a OSX CN espera viabilizar o desenvolvimento da UCN Açú, assegurando a continuidade de suas operações e a geração de caixa para fazer frente às suas obrigações concursais e correntes, conforme melhor detalhado na Cláusula 4ª deste Plano.

(ii) Dos esforços para comercialização da Área – “A Porto do Açú deverá envidar os melhores esforços, na qualidade de mandatária, para comercialização da Área” (Cláusula 2.1.2.1);

(iii) Outorga de procuração *ad negotia* da OSX em favor da PdA, pela qual a outorgada poderia “em seu nome contratar, distratar e/ou alterar quaisquer tipos de propostas ou contratos ou acordos comerciais com Terceiros relacionados à Área” (Cláusula 2.1.3).

14. Desde então, portanto, a PdA tinha a obrigação legal e a responsabilidade de fomentar – **com exclusividade e poder de veto** – o desenvolvimento da área do Grupo OSX através da sua gestão comercial e da prospecção de novos clientes.

15. Em contrapartida à Cessão do Uso da Área, restou estabelecido que caberia à OSX pagar aluguéis mensais à LLX (atual PRUMO, controladora da PdA).

16. Ocorre que, ao contrário do que esperado, na prática, mostrou-se absolutamente desidiosa a gestão comercial da PdA, que, travando o desenvolvimento da Área, entre os anos de 2014 e 2018, não captou nenhum um único cliente para ocupar a área da OSX, o que, inclusive, deu ensejo ao ajuizamento de ação judicial perante este MM. Juízo (“Ação Judicial Nitshore”).

17. Comente-se que, entre os anos de 2018 e 2021, houve apenas um único cliente e apenas a partir de 2021, com a nova Diretoria da OSX, o cenário teve uma melhora, puxado pelas iniciativas comerciais dos próprios gestores da OSX, que assumiram a tarefa de buscar os clientes interessados em investir na sua área, ainda que não fosse essa sua obrigação ou menos ainda sua prerrogativa face ao Contrato de Gestão, com o intuito de pressionar a PdA pela realização de tais contratos.

18. Como acima mencionado, a atuação da PdA forçou a OSX a propor, em 25/07/2016, em face da Porto do Açú o requerimento incidental à Recuperação Judicial ³

³ Processo n. 0244175-34.2016.8.19.0001

(“Ação Judicial Nitshore”), pelo qual noticiou os primeiros transtornos decorrentes da atuação da PdA como Gestora da Área.

19. O conflito de interesses é evidente, considerando que, enquanto a área da OSX encontrava-se sem qualquer cliente, a parcela do Porto da PdA apresentava ótimos resultados.

20. Assim, apesar das obrigações assumidas e dos deveres inerentes ao mandato concedido, a PdA passou a atuar como verdadeira concorrente da companhia em sua própria Área do Porto, enquanto, em paralelo, possuía exclusividade na gestão (predatória) da área de seu concorrente (!).

21. Contudo, em um esforço de boa-fé (que deveria pautar todas as partes), a OSX e o Porto do Açu puseram termo à Ação Judicial Nitshore por meio de uma transação, que, dentre outras avenças, tratou dos aluguéis até então em aberto vis a vis à precária condução dos deveres de prospecção por parte da PdA.

22. Em breve síntese, as partes reconheceram que a OSX não havia obtido receita o suficiente por meio da exploração da Área (diante da má gestão da Porto do Açu), de modo a impossibilitar o cumprimento das obrigações decorrentes da contrapartida do Aluguel, estabelecendo-se novo período de 02 (dois) anos para diferimento dos aluguéis devidos pela Área, já que o resultado de sua exploração (realizada com direito de exclusividade pela Porto do Açu), até o momento, não permitia, sequer, o pagamento de suas obrigações iniciais, sob pena de inviabilizar por completo as atividades da companhia.

23. Ultrapassado o referido prazo sem qualquer substancial alteração na conduta da PdA – e, conseqüentemente, nas receitas obtidas pela OSX –, as partes, fustigadas pelo empenho do Grupo OSX em sanar de uma vez por todas aquele impasse,

celebraram o *Termo de Compromisso e Standstill*, comprometendo-se mutuamente a “*envidar esforços comercialmente razoáveis para a discussão, em boa fé e de forma cooperativa, de alternativas e estratégias visando ao melhor equacionamento das obrigações do Grupo OSX perante a Porto do Açú, de forma a alcançar a formulação de uma proposta de reestruturação global de que resulte maior aderência do perfil de endividamento de curto, médio e longo prazo, concursal e extraconcursal, do Grupo OSX ao seu plano de negócios e perspectivas futuras, com vistas a maximizar a ocupação e rentabilização da Área e garantir a solvabilidade de longo prazo do Grupo OSX, considerando as obrigações concursais e extraconcursais do Grupo OSX e as disposições do Plano*” (cf. DOC. 12).

24. Com a assinatura do *Standstill*, a PdA obrigou-se a “*abster-se[-á] de adotar qualquer medida, judicial ou extrajudicial, para exigir do Grupo OSX qualquer das Obrigações Grupo OSX perante a Porto do Açú, inclusive, sem a tanto se limitar, requerer o vencimento antecipado das Debêntures ou a falência do Grupo OSX, requerer a excussão de garantias, exigir o pagamento de Aluguéis Diferidos ou de aluguéis da Área ou outras obrigações pecuniárias que venham se vencer durante o Período de Standstill*”.

25. Nesse aspecto, considerando as dificuldades apresentadas na exploração da área, realizada, repita-se, com exclusividade pela **PdA**, o *Standstill* foi estabelecido pelas partes de modo a permitir a inafastável discussão de alternativas para pagamento das obrigações da **OSX** para com a **PdA** – decorrentes do Instrumento de Cessão, do Plano, das Debêntures, da Transação, da Locação, bem como de quaisquer outros negócios jurídicos -em um ambiente mais adequado e propício a uma solução, após a Ação Judicial Nitshore.

26. Em que pese a clareza das premissas ali fixadas e das negociações em curso entre as partes, em **13/10/2023**, contudo, a Porto do Açú encaminhou à OSX correspondência indicando que “*nos termos da prerrogativa que lhe outorga a Cláusula*

2.2. do *Standstill*, informa que não prorrogará o '*Período de Standstill*', que, portanto, se encerrará em **19 de outubro de 2023 (quinta-feira)**".

27. Exatamente em razão das consequências da queda do *Standstill* é que a presente medida de natureza cautelar se mostra imprescindível.

TUTELA DE URGÊNCIA CAUTELAR CABÍVEL E NECESSÁRIA

28. Com efeito, a OSX foi surpreendida com o recebimento da notificação em comento e a iminente extinção prematura e sem qualquer oferta razoável do *Standstill*, considerando a notória persistência das exatas mesmas circunstâncias que levaram à sua celebração e o avanço, ainda que de maneira preliminar, das discussões entre as partes para reconhecimento de suas responsabilidades e equacionamento das obrigações.

29. Neste particular, e com objetivo de resolver a situação de forma amigável, em 17/10/2023, a OSX convidou a PdA para uma reunião, que veio a ocorrer em 19 de outubro de 2023, na sede da própria PdA.

30. Naquela oportunidade, a OSX destacou que, não obstante a desídia da PdA na exploração comercial da área, a OSX poderia assumir o encargo de pagar os valores vencidos e vincendos a título de aluguel (cf. DOC. 13):

- O Sr. Thiago Lemgruber, então, informou que a proposta de pagamento seria de (i) 3% (três por cento) da receita líquida da OSX para o pagamento dos valores vencidos da Contraprestação; e 3% (três por cento) da receita líquida da OSX para pagamento dos valores vincendos da Contraprestação;

(...)

- O Sr. Thiago Lemgruber compartilhou que, em sua visão, há sinergia entre o desenvolvimento da Área e outros negócios da Porto do Açú e ressaltou que o uso da Área pode gerar outras receitas indiretas para a Porto do Açú, citando, como exemplo, que a Porto do Açú tem obtido aumento de receita advinda do acesso aquaviário para terminais na OSX, aumentando de cerca de R\$5milhoes para cerca de R\$20 milhões por ano a partir de 2024, graças aos novos projetos de implantação na OSX, além da ampliação nas operações do T-MULT após contratos de armazenagem de graneis na OSX.;

31. E não é só. Dentro do animus conciliatório, por óbvio, a OSX também sugeriu que, enquanto caminhasse a negociação da proposta de pagamento do aluguel da Área, a Porto do Açú também se comprometesse a não adotar medidas que visassem a sua cobrança.

32. Contudo, e **aqui residindo a absoluta urgência desta medida**, não obstante o espírito colaborativo da OSX, a PdA, mais uma vez, em 23/10/2023, recusou a proposta encaminhada pela OSX e, sem apresentar nenhum tipo de contraproposta, *“requere[u] que seja realizado o pagamento dos valores devidos pela OSX à Porto do Açú, pelo uso oneroso da Área objeto do Contrato de Cessão durante o período de suspensão, tudo conforme nota de cobrança anexa à presente comunicação”*, bem como **encaminhou nota de cobrança em montante superior a R\$ 400 milhões com vencimento para 30/10/2023**, para que a OSX proceda com o pagamento total em apenas cinco dias úteis:



Nota de Cobrança

Porto do Açú Operações S.A.
Cnpj: 08.807.676/0002-84OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A
Rua Lauro Muller, nº 116, sala 2.405
Botafogo - Rio de Janeiro - CEP 22.290-906
CNPJ: 11.198.242/0001-58

Nº da Nota:	OSX 012023
Data da emissão:	23/10/2023
Data de vencimento:	30/10/2023
Referência:	agosto/15 a setembro/23

Descrição :

Contraprestação pela Cessão do Uso da UCN OSX, referente a 3.200.000 m², conforme previsto na Cláusula 4.1 do Instrumento Particular para Cessão do Direito de Uso e Futura Concessão de Direito Real de Superfície firmado entre as partes

Período de Cobrança	Valor
2015	R\$ 14.817.440,48
2016	R\$ 37.734.562,14
2017	R\$ 39.750.890,52
2018	R\$ 40.967.968,39
2019	R\$ 43.723.425,77
2020	R\$ 46.754.776,29
2021	R\$ 57.060.572,27
2022	R\$ 69.233.176,91
2023	R\$ 53.316.258,53

Valor Total	R\$ 403.359.071,30
-------------	--------------------

33. Imbuída em querer *de fato* buscar uma alternativa razoável para o pagamento dos aluguéis, a OSX, em 25/10/2023, apresentou nova proposta (cf. DOC. 03):

E como um exercício de boa-fé, a **OSX** reitera sua posição pela possibilidade de uma solução da questão pela *via negocial*, sinalizando, desde já, a seguinte proposta:

- (i) Destinação de 5% de sua receita corrente líquida decorrentes de aluguéis (não incluindo os valores relativos a reembolso de despesas) para pagamento mensal dos aluguéis vincendos e outros 5% de sua receita corrente líquida decorrentes de aluguéis (não incluindo os valores relativos a reembolso de despesas) para pagamento mensal dos aluguéis vencidos pelo uso oneroso da Área, até **abril de 2024**;
- (ii) A partir de **maio de 2024**, pagamento integral dos aluguéis mensais vincendos relativos aos aluguéis mensais devidos pelo uso oneroso da Área; e
- (iii) E a busca de uma solução negociada para os valores dos aluguéis vencidos para pagamento a partir de **maio de 2024**.

34. Pontua-se que, evidenciando claramente o *periculum*, o efeito imediato do exercício potestativo da PdA de não prorrogar o *Standstill* é a possibilidade de que sejam

adotadas as posturas anteriormente proibidas pela Cláusula n. 2.1. do acordo, abaixo transcritas:

2.1. Durante o Período de *Standstill* (conforme abaixo definido), e enquanto houver o cumprimento, por ambas as Partes, dos termos do presente *Standstill*, a Porto do Açú abster-se-á de adotar qualquer medida, judicial ou extrajudicial, para exigir do Grupo OSX qualquer das Obrigações Grupo OSX perante a Porto do Açú, inclusive, sem a tanto se limitar, requerer o vencimento antecipado das Debêntures ou a falência do Grupo OSX, requerer a excussão de garantias, exigir o pagamento de Aluguéis Diferidos ou de alugueis da Área ou outras obrigações pecuniárias que venham a se vencer durante o Período de *Standstill*. Adicionalmente, a Porto do Açú se compromete a não ceder ou transferir qualquer de seus direitos relativamente às Obrigações Grupo OSX perante a Porto do Açú durante o Período de *Standstill*.

35. Com isso, há o iminente risco de a PdA, frente à antecipação do término de vigência do *Standstill*, exigir, em especial, além do pagamento dos alugueis pela utilização da Área (diferidos e vincendos), o vencimento antecipado das Debêntures de série ímpar, inscritas no âmbito da Recuperação Judicial; e a excussão de garantias outorgadas pela OSX, **repercutindo tal fato sobre todos os credores da OSX, notadamente os demais debenturistas daquela série.**

36. O posicionamento em questão só se justifica, com a devida vênia, no inegável intuito da PdA de valer-se de sua própria torpeza para tomar a Área da OSX, por meio da excussão de seus bens, da simples declaração da perda de seus direitos ou mesmo pela tentativa de total inviabilização dos negócios da companhia, **o que se busca impedir por meio desta legítima medida de tutela judicial de urgência.**

37. Com a concessão da medida, o Grupo OSX poderá participar de mediação junto a seus credores para conjuntamente alcançarem, dentro do ambiente seguro propiciado pela Lei 11.101/05, mais especificamente por seu art. 20-B, IV e §1º, um acordo quanto às obrigações a serem compostas, sobretudo aquelas de mais curto prazo:

“Das Conciliações e das Mediações Antecedentes ou Incidentais aos Processos de Recuperação Judicial”

Art. 20-A. A conciliação e a mediação deverão ser incentivadas em qualquer grau de jurisdição, inclusive no âmbito de recursos em segundo grau de jurisdição e nos Tribunais Superiores, e não implicarão a suspensão dos prazos previstos nesta Lei, salvo se houver consenso entre as partes em sentido contrário ou determinação judicial. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

Art. 20-B. **Serão admitidas conciliações e mediações antecedentes** ou incidentais aos processos de recuperação judicial, notadamente: (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

I - nas fases pré-processual e processual de disputas entre os sócios e acionistas de sociedade em dificuldade ou em recuperação judicial, bem como nos litígios que envolverem credores não sujeitos à recuperação judicial, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 49 desta Lei, ou credores extraconcursais; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

II - em conflitos que envolverem concessionárias ou permissionárias de serviços públicos em recuperação judicial e órgãos reguladores ou entes públicos municipais, distritais, estaduais ou federais; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

III - na hipótese de haver créditos extraconcursais contra empresas em recuperação judicial durante período de vigência de estado de calamidade pública, a fim de permitir a continuidade da prestação de serviços essenciais; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

IV - **na hipótese de negociação de dívidas e respectivas formas de pagamento entre a empresa em dificuldade e seus credores, em caráter antecedente ao ajuizamento de pedido de recuperação judicial.** (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do caput deste artigo, será facultado às empresas em dificuldade que preencham os requisitos legais para requerer recuperação judicial **obter tutela de urgência cautelar, nos termos do art. 305 e seguintes da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), a fim de que sejam suspensas as execuções contra elas propostas pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, para tentativa de composição com seus credores,** em procedimento de mediação ou

conciliação já instaurado perante o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc) do tribunal competente ou da câmara especializada, observados, no que couber, os arts. 16 e 17 da Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência) (...)"

(Grifamos)

38. Não há dúvidas, ainda, quanto ao preenchimento dos requisitos do **art. 305 do CPC**, tendo restado didaticamente comprovado, além da probabilidade do direito, o iminente perigo do dano e risco ao resultado útil do processo.

39. Como bem destacado pelo d. Juízo desta 3ª Vara Empresarial quando do enfrentamento do emblemático caso da Light, *“o que se vislumbra é uma conduta preventiva, por parte das requerentes, para solução de um estado de pré-crise econômica financeira e, corretamente, buscar, de forma antecipada, a preservação da empresa e de seu fim social (...)”*⁴.

40. A probabilidade do direito, no caso, encontra-se consubstanciada no preenchimento dos requisitos legais para a distribuição desta medida acautelatória de urgência e a preeminência de se propiciar o ambiente necessário para negociação de créditos, cuja execução poderá inviabilizar as atividades empresariais e a sua consequente função social.

41. O iminente perigo do dano, por sua vez, resta manifesto pela extinção do *Standstill* e envio da carta da imediata cobrança de mais de R\$ 400 (quatrocentos) milhões de reais do Grupo OSX.

42. Por último, pode-se ainda afirmar que, na hipótese de prosseguimento das medidas executórias pela PdA em face do Grupo OSX, todo o esforço realizado pelas

⁴ Cf. r. decisão de ID 53513711 proferida nos autos do processo nº 0843430-58.2023.8.19.0001 em 12/04/2023.

Requerentes, pela coletividade de credores, por este d. Juízo da 3ª Vara Empresarial, pelo i. Ministério Público, pelo i. Administrador Judicial e demais envolvidos na recuperação judicial há pouco encerrada será jogado por água abaixo, que, atualmente, **apenas beneficiaria o único credor PdA**, fulminando, assim, o resultado útil do processo.

REQUISITOS LEGAIS

43. Cumpre afirmar que o Grupo OSX preenche os requisitos formais e objetivos postos pela Lei 11.101/05, atendendo a contento o que requer o art. 48 do referido diploma legal, declarando nesta oportunidade:

- a) que exercem regularmente suas atividades há mais de dois anos;
- b) não serem falidas;
- c) que, há mais de 05 (cinco) anos, tiveram a concessão de sua recuperação judicial;
- d) não terem estas, seus administradores ou controladores, sido condenados por crimes previstos na referida Lei.

44. Cabe anotar que, relativamente ao item (c) acima, como exposto, em 12/11/2013 o Grupo OSX distribuiu e teve deferido o seu pedido de Recuperação Judicial, o qual foi autuado sob o nº 0392571-55.2013.8.19.0001 e distribuído para este d. Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

45. Ato contínuo, em 19/12/2014, portanto, **há cerca de 09 (nove) anos**, este d. Juízo homologou e concedeu a Recuperação Judicial diante da aprovação dos Planos de Recuperação Judicial em Assembleia Geral de Credores.

46. Em 24/11/2020, considerando que *“as Recuperandas cumpriram as obrigações previstas no PRJ, vencidas no prazo previsto no art. 61 da Lei n. 11.101/05”*,

este d. Juízo proficientemente decretou o encerramento da Recuperação Judicial das ora Requerentes.

47. Nesse sentido, não restam dúvidas quanto à legitimidade das Requerentes para o ajuizamento da presente demanda antecedente, senão vejamos a bem lançada r. decisão proferida pelo i. Juiz de Direito Fernando Cesar Ferreira Viana, há tempos titular da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, quando da análise, em 02/02/2023, do pedido de Tutela Cautelar em Caráter Antecedente apresentada pelo Grupo Oi, empresas então em situação similar à das ora Requerentes:

“O que se exige do devedor é o regular exercício de suas atividades há mais de dois anos, **e que não tenha, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial.** A concessão da RJ do Grupo Oi ocorreu, como dito, em 05/02/2018, em procedimento ainda sem trânsito em julgado, sendo indubitoso que a provável distribuição da nova recuperação judicial somente ocorra quando já transcorridos mais do que 5 (cinco) anos desde a mencionada decisão de concessão.

Vale ressaltar que o pedido formulado pelas requerentes pretende a produção dos seus efeitos a partir de 05/02/2023, data em que, **findo o prazo de cinco anos, configurar-se-ão os requisitos legais para o deferimento do processamento da segunda recuperação judicial, não havendo óbice, pois, para a antecipação postulada.**

Ademais, **como se não bastasse a literalidade da lei, eventual interpretação contrária fulcrada na falta de especificidade dos termos do quinquênio legal, já estaria de plano fulminada pela imperiosidade de se adotar a interpretação mais favorável à empresa, em prestígio ao princípio maior insculpido em lei, que é o da manutenção da atividade empresarial, razão pela qual torna-se cabível ao Grupo Oi formular pedido de tutela antecedente preparatório de novo processo de recuperação judicial, desde que os efeitos operem a partir de 05/02/2023.**

Com efeito, dentro da análise perfunctória que demanda o presente pedido e, levando em conta que as mesmas requerentes anteriormente demonstraram todos os requisitos autorizativos para concessão do deferimento do pedido de recuperação judicial, considero que há evidente probabilidade do direito pretendido, o que autoriza a antecipação dos efeitos do deferimento do pedido de processamento, com base no § 12 do art. 6º da Lei 11.101/2005”⁵.

(Grifamos)

48. A doutrina, como não poderia deixar de ser, ao se aprofundar sobre o específico tema em comento, é categórica quanto ao marco inicial para a contagem do prazo de 05 (cinco) anos aludido pelo dispositivo legal em comento, considerando este a data da concessão da recuperação judicial, independentemente do trânsito em julgado da r. decisão de encerramento do processo, vejamos:

“[...] O pedido de recuperação judicial da empresa não é possível quando, há menos de cinco anos, o empresário ou sociedade empresária tenha obtido concessão de recuperação judicial; esse período sobe para oito anos se a recuperação judicial tiver por base o plano especial para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigos 70 a 72 da lei 11.101/05). **O prazo conta-se da concessão de recuperação judicial, ou seja, não do aforamento do pedido (artigo 51), nem do deferimento do seu processamento (artigo 52) ou da sentença que decreta o encerramento da recuperação judicial (artigo 63).** Em fato, o legislador fala em obtenção da concessão (... não ter [...] obtido concessão de recuperação judicial...); assim, **o prazo deverá ser contado da decisão concessiva da recuperação judicial (artigo 58).** Mesmo que tenha havido interposição de agravo contra a decisão concessiva (artigo 59, § 2o), o prazo será contado do deferimento; o recurso, posteriormente desprovido, não pode prejudicar o empresário ou sociedade empresária, lembrando-se que, sendo provido o agravo, haveria indeferimento da recuperação judicial e, conseqüentemente, decretação da falência do devedor. Essa posição é reforçada pelo artigo 61 que, ao fixar em dois anos o prazo no qual o devedor se manterá em recuperação judicial, toma como dies a quo para a sua contagem a concessão da recuperação judicial; também aqui não haveria razão para estender esse período em função da interposição de agravo e, eventualmente, de outros recursos (agravo regimental, recurso especial e/ou recurso extraordinário)”⁶

⁵ Decisão de ID 44532251 proferida nos autos do processo nº 0809863-36.2023.8.19.0001 pelo d. Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro em 02/02/2023

“2.5. Não ter obtido o mesmo benefício há menos de cinco anos

Para que o devedor possa se valer da recuperação judicial, não poderá ter se beneficiado com a concessão de outra recuperação judicial há menos de cinco anos - seja pelo regime geral ou pelo especial para microempresas e empresas de pequeno porte (LREF, art. 48, II e III).

O marco temporal inicial para o computo do prazo é a data da concessão da recuperação judicial (correspondente ao dia da publicação da decisão que homologa o plano aprovado pelos credores e concede a recuperação judicial). Importante destacar: não se trata da data do deferimento do processamento da recuperação judicial, tampouco da distribuição da ação, do encerramento da fase judicial de acompanhamento da execução do plano aprovado ou do completo cumprimento do plano.

Deve-se ter em conta, também, que essa restrição temporal independe de os planos anteriores terem sido cumpridos em sua integralidade ou não”⁷.

(Grifamos)

49. A despeito de não ser este ainda o momento para tanto, as Requerentes instruem ainda o seu pedido com a documentação essencial indicativa do preenchimento dos demais requisitos legais para futura Recuperação Judicial a fim de permitir o imediato deferimento desta tutela de urgência (cf. DOC. 01 a 09).

COMPETÊNCIA – PREVENÇÃO 3ª VARA EMPRESARIAL

50. Embora já tenha sido proferida a r. decisão de encerramento da Recuperação Judicial das ora Requerentes por este d. Juízo, os seus efeitos ainda não foram estabilizados pelo trânsito em julgado, de modo a atrair a competência desta d. 3ª Vara Empresarial para a “*administração do patrimônio da recuperanda*”, consoante

⁶ Mamede, Gladston. Falência e recuperação de empresas / Gladston Mamede. - 13ª ed. - Barueri [SP]: Atlas, 2022.

⁷ Scalzilli, João Pedro. Recuperação de empresas e falência : teoria e prática na Lei 11.101/2005 / João Pedro Scalzilli, Luis Felipe Spinelli, Rodrigo Tellechea. -- 3. ed. rev., atual. e ampl. -- São Paulo: Almedina, 2018. Prág. 351/352

entendimento do E. Superior Tribunal de Justiça⁸, impondo-se, assim, a observância da prevenção aludida pelo §8º do art. 6º da Lei 11.101/05.

CONSOLIDAÇÃO PROCESSUAL E SUBSTANCIAL

51. Primeiramente, impõe destacar que as Requerentes são sociedades inteiramente coligadas, constituídas para atuar no desenvolvimento do complexo portuário e industrial em área privilegiada dentro do Porto do Açu.

52. Além disso, conforme se depreende do organograma incluso e correspondentes atos constitutivos, possuem identidade de composição societária, com participações cruzadas e subordinação ao mesmo centro de controle⁹ para atuar de forma conjunta no mercado, com sede em endereço comum, coincidência de fornecedores, operadores financeiros e credores, inclusive com obrigações solidárias entre si.

53. Com efeito, compartilham, ainda, toda a estrutura administrativa e respondem sempre à mesma liderança e centro de comando, respondendo à gestão centralizada de tais receitas e despesas por sua controladora.

54. Mais especificamente, a OSX Brasil é empresa não operacional (*holding*), que possui participação societária nas outras sociedades de seu grupo econômico, que,

⁸ "AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ATOS EXPROPRIATÓRIOS. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA DE ENCERRAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. AGRAVO INTERNO PROVIDO. 1. **"Segundo orientação jurisprudencial firmada por esta Corte Superior de Justiça, enquanto não transitada em julgado a decisão que encerra a recuperação judicial, subsiste a competência do juízo da recuperação judicial para a administração do patrimônio da empresa recuperanda"** (AgInt no REsp 1.668.877/DF, Rel. Ministro MARCO BUZZI, QUARTA TURMA, julgado em 12/03/2019, DJe de 15/03/2019). 2. Agravo interno provido para dar parcial provimento ao recurso especial, determinando o retorno dos autos ao Tribunal de origem. (AgInt no REsp n. 1.879.502/DF, relator Ministro Raul Araújo, Quarta Turma, julgado em 8/3/2021, DJe de 26/3/2021)" (Grifamos).

⁹ OSX Brasil (S.A. de capital aberto) é a holding; OSX Açu (S.A. de capital fechado) possui 2 acionistas, a OSX BRASIL com 99,98% e a Hyundai com 0,02%; e a OSX Serviços é uma Limitada e possui como únicas sócias a OSX Brasil e a OSX Açu.

em conjunto, permitem a exploração da atividade mantida no Porto do Açú destinada a atender as demandas do setor de petróleo e gás natural, da indústria naval e das atividades portuárias e de logística e infraestrutura no terminal portuário.

55. Assim, certo é que as Requerentes comungam das mesmas razões de fato e de direito para pleitear a presente medida de tutela de urgência, pelo que absolutamente necessária se afigura sua reunião no polo ativo da demanda, processual e substancialmente, na forma dos arts. 69-G e art. 69-J da Lei 11.101/05, aplicáveis ao caso por analogia.

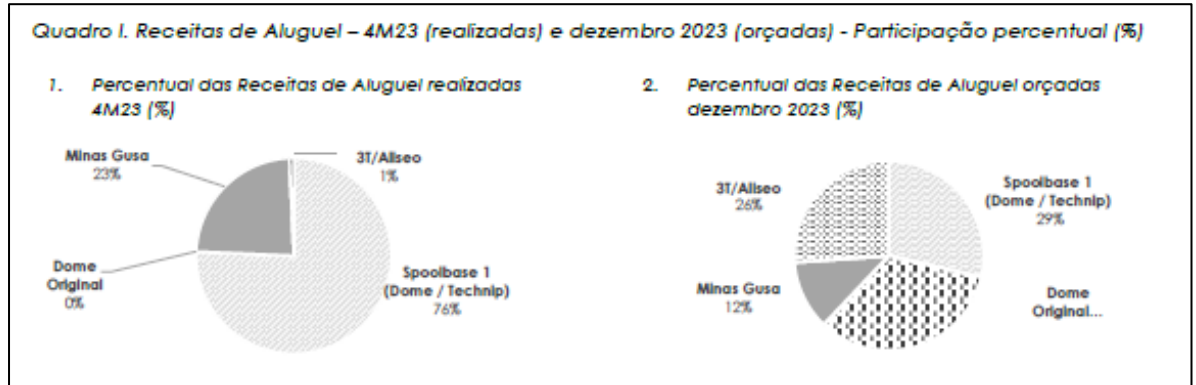
VIABILIDADE ECONÔMICA

56. Alguns anos após a formalização do *Standstill*, em meados de 2021, a direção estatutária da OSX passou por uma reformulação, tendo sido realizada, ainda que de maneira informal, a flexibilização do Contrato de Gestão, possibilitando à nova direção adotar medidas para a prospecção comercial da Área.

57. Essa atuação – inédita na exploração do Plano de Negócios da OSX –, permitiu em pouco tempo a celebração de 05 (cinco) novos contratos de locação da Área com interessados em explorar o potencial da indústria naval no Porto do Açú, o que, em confronto com o único contrato celebrado pela PdA (na época em que atuava como gestora exclusiva), em 08 (oito) anos, representa um resultado 500% (quinhentos por cento) superior e evidencia a plena viabilidade de suas atividades, assim como o interesse que ainda desperta no mercado.

58. Através de estudos recém concluídos, verificou-se um cenário completamente diferente em relação às receitas da companhia, comprovando que os esforços empreendidos pela atual diretoria da **OSX** resultaram em oportunidades

comerciais¹⁰, que, até dezembro de 2023, serão responsáveis por 38% (trinta e oito por cento) de seu faturamento.



59. Frente ao que brevemente exposto é fácil perceber que, aliado à **posição de referência** já consolidada em seu mercado e à **força de sua marca**, com as correspondentes vantagens comerciais daí advindas, o Grupo OSX já conta com um **significativo marketshare** operando uma **estrutura altamente capacitada e referenciada pelo mercado**, tudo **destacando-o em seu setor**, e, ainda, o fato de já ter colocado em prática o seu exitoso **processo de reestruturação** para enxugamento de seus custos fixos e dinamização de sua gestão comercial, adequando as suas estratégias aos atuais desafios de seu mercado, o que indubitavelmente possibilita, uma vez ultrapassado o atual cenário de instabilidade, notadamente gerado por um único e contornável aspecto de sua operação junto a um credor específico, vislumbrar um futuro próspero a médio e longo prazos ajustado às atuais perspectivas.

60. Mais do que isso, o mercado em que atuam as Requerentes encontra-se em momento aquecido e novamente em expansão, sendo certo, portanto, que tão logo superadas as instabilidades geradas na disputa aqui noticiada e afastadas as distorções que lhes vem sendo impostas, as características das Requerentes as **posicionam de forma absolutamente favorável em seu segmento, de modo a assegurar-lhes as melhores**

¹⁰ Contratos Minas Gusa e Alíseo.

perspectivas para seus negócios com vias a manter e ampliar o patamar de seus negócios.

61. À toda evidência, tratam-se de empresas indiscutivelmente viáveis, situadas em um dos principais canteiros navais do País, com alto valor agregado dos ativos que explora, além de serem inquestionavelmente fonte relevante de geração de empregos diretos e indiretos.

62. Não é demais frisar que a operação jamais deixou de se mostrar operacionalmente rentável, mas sim fragilizou-se financeiramente por conta e culpa sobretudo da sistemática conduta predatória de seu gestor comercial, quadro este que não pode e não deve perdurar indefinidamente.

63. Frise-se, mais uma vez, que a reestruturação e preservação do viés de expansão dos serviços das Requerentes somente se fará possível através da utilização dos mecanismos e da segurança jurídica oferecidos por esta medida acautelatória de urgência, estando certo o Grupo OSX de que, assegurada a normalidade de suas operações, terá plenas condições de arcar com as despesas novas de seu dia-a-dia e manter o equilíbrio com a composição das dívidas velhas com seus credores.

INTIMAÇÕES ELETRÔNICAS

64. Por fim, requer-se a V. Exa. sejam todas as comunicações processuais expedidas aos Dr. **YAMBA SOUZA LANNA**, inscritos na OAB/RJ sob o nº 93.039, com escritório na Av. Almirante Barroso, nº 52, 25º Andar, Rio de Janeiro – RJ, na forma da lei, sob pena de nulidade.

CONCLUSÃO E PEDIDO

65. Em atendimento ao que preconiza a regra do artigo 20-B da Lei 11.101/2005, e de modo a conferir eficiência e eficácia à presente medida, informa o Grupo OSX que promoveu nesta data a instauração do competente procedimento de mediação junto à Câmara FGV de Mediação e Arbitragem¹¹ através do qual espera alcançar a salutar negociação de suas obrigações frente aos diferentes credores impactados pelos fatos narrados nesta vestibular.

66. Não é demais dizer que, em que pese o impasse vivido neste momento, as partes envolvidas possuem, ou deveriam possuir, uma convergência natural de interesses, na medida em que o Grupo OSX deseja seguir investindo em sua operação e compor com os custos daí decorrentes, no que se inclui a pretensão de recebimento da PdA, assim como aos demais credores debenturistas de nada interessa o vencimento antecipado pela precarização das atividades do devedor, cuja geração de receitas é exatamente o que lhes garantirá o pagamento.

67. Tais credores, a saber, PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A., CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO VOTORANTIM S.A., BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., cujo vencimento das obrigações é diretamente impactado pelo que aqui narrado de modo a exigir uma revisão das condições de pagamento, concentram parte relevante das dívidas, que por sua vez representa o total daquelas de mais curto prazo, possuindo uma homogeneidade de tratamento frente às previsões do Plano.

68. Isto nos permite acreditar que, uma vez chegando-se a bom termo com este grupo, asseguradas estarão as condições para prosseguir o GRUPO OSX em sua retomada de crescimento e plena recuperação, sem necessidade neste momento de

¹¹ Cf. DOC. 08.

dispersão dos esforços junto ao universo pulverizado de dívidas com vencimento de mais longo prazo e comprometimento da eficácia da via da mediação instaurada.

69. É indubitoso apresentar-se a negociação de boa-fé na busca do consenso razoável e de equilíbrio entre os diversos interesses em disputa como o caminho mais salutar e desejado a fim de permitir a readequação dos critérios de pagamento das obrigações ora em vias de se precipitar.

70. Diante do atual cenário, portanto, não se mostra suficiente a busca isolada de determinados credores para uma negociação individual, sendo absolutamente necessário promover-se um ambiente propício e devidamente capacitado para tanto, assim como, em respeito ao dever de boa-fé que anima as relações contratuais e negociais em curso, exigir-se das partes envolvidas que ao menos se engajem nas conversas de mediação e promovam uma tentativa genuína de autocomposição.

71. À vista do exposto, respeitosamente, o Grupo OSX requer, relativamente aos credores indicados na Relação de Credores em anexo (cf. DOC. 09), a concessão desta tutela de urgência cautelar, com arrimo no art. 20-B, IV e §1º, da Lei 11.101/05 e art. 300 e art. 305 do CPC, *inaudita altera parte*, para que:

(i) seja suspensa a exigibilidade das obrigações pecuniárias cobradas em face do Grupo OSX, em especial aquela cobrada pela PdA com a notícia de extinção do *Standstill*;

(ii) sejam suspensos os efeitos de toda e qualquer disposição que preveja a rescisão de contratos por inadimplemento de dívidas sujeitas a esta medida ou por ajuizamento de procedimentos concursais de reestruturação de passivos, inclusive recuperação judicial;

(iii) sejam suspensos os efeitos de toda e qualquer disposição que preveja a decretação de vencimento antecipado e/ou amortização acelerada de obrigações já negociadas, inclusive no que se refere às Debêntures da série ímpar emitidas no âmbito do Plano de Recuperação

Judicial, impedindo-se futuras decretações nesse sentido, inclusive em decorrência do ajuizamento desta medida;

(iv) seja determinada a remessa das referidas obrigações ao procedimento de mediação recém instaurado junto à Câmara FGV de Mediação e Arbitragem com a intimação dos respectivos credores para atenderem àquele ato negocial, a fim de viabilizar a renegociação das obrigações a serem equalizadas.

72. Requer-se seja concedida à r. decisão **força de ofício** para que produza seus imediatos e regulares efeitos, podendo os Patronos das Requerentes notificar os demais interessados.

73. Atribui-se à causa o valor *ad instar* de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

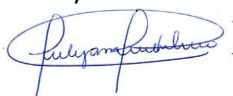
Termos em que,

Pedem deferimento.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2023.



YAMBA SOUZA LANNA
OAB/RJ 93.039



JULYANA IUNES PINHO QUEIROZ
OAB/RJ 149.932



OCTÁVIO FRAGATA M. DE BARROS
OAB/RJ 121.867



ANDRÉ CHAME
OAB/RJ 93.240



CECILIA A. COSTA BRAGA
OAB/RJ 217.683



CARLOS GUSTAVO RODRIGUES REIS
OAB/RJ 99.663



PEDRO HENRIQUE V. P. JUNQUEIRA
OAB/RJ 227.897

PROCURAÇÕES E ATOS CONSTITUTIVOS

OSX BRASIL S/A

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **OSX BRASIL S/A**, sociedade anônima inscrita no CNPJ sob o nº 09.112.685/0001-32, com sede na Rua Lauro Muller, nº 116, Sala 2.405, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP.: 22.290-906, por seu representante legal.

OUTORGADOS: LUIS SERGIO CHAME, MANOEL MARQUES DA COSTA BRAGA NETO, YAMBA SOUZA LANNA, ANDRE ALVES DE ALMEIDA CHAME, JULYANA IUNES PINHO, LYS MIRANDA ALVES, CECÍLIA ALMEIDA COSTA BRAGA e JOÃO BALTASAR, advogados inscritos respectivamente na OAB/RJ sob as matrículas 18.777, 29.801, 93.039, 93.240, 149.932, 160.033, 217.683 e 208.584, todos com escritório situado à Av. Almirante Barroso, 52, 25º Andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ.

PODERES: Os constantes da cláusula *ad judicium* para o Foro Geral e especiais para promover notificações, substabelecer, propor e desistir de ações, sendo tais poderes outorgados em conjunto ou separadamente, especialmente para ajuizar Tutela Cautelar Requerida em Caráter Antecedente e impetrar Recuperação Judicial.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2023.

DocuSigned by:

Ivan Zarur

B7283CF591AF484...

DocuSigned by:



ADB31294160C48F...

OSX BRASIL S/A



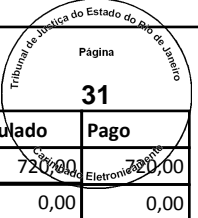
Último arquivamento: 00005553390 - 29/06/2023

NIRE: 33.3.0028401-0

OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Boleto(s):

Hash: B770B11C-E2BC-499E-9563-AE86C15D2C4E



Orgão	Calculado	Pago
Junta	720,00	720,00
DNRC	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0028401-0

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Código Ato Eventos

017

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Reunião do Conselho de Administração / Sem Eventos (Empresa)
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ALBERTO MACHADO SOARES, EDUARDO MARCELO UENO E PEDRO EUGENIO MOREIRA CONTI SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00005606567	09.112.685/0001-32	Rua Lauro Muller 00116	Botafogo	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX

Jorge Paulo Magdaleno Filho SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 01/08/2023 e arquivado em 01/08/2023

Nº de Páginas 7, Capa Nº Páginas 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Empresa: OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL NIRE: 333.0028401-0 Protocolo: 00-2023/586080-8 Data do protocolo: 31/07/2023 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/08/2023 SOB O NÚMERO 00005606567 e demais constantes do termo de autenticação. Autenticação: 81E05D0044FE2B28D645C7442166C262625B67ECFB119E602E49F6CC94F3C59 Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.



OSX BRASIL S.A.
CNPJ nº 09.112.685/0001-32
NIRE 33.3.0028401-0
Companhia Aberta

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2023**

I. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 19 de julho de 2023, às 10:30, na sede da OSX Brasil S.A. ("Companhia" ou "OSX Brasil"), na Rua Lauro Müller, nº 116, sala 2405, Botafogo, na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-906.

II. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, conforme o artigo 10, parágrafo 4º, do Estatuto Social da Companhia. Os conselheiros participaram da reunião por meio de teleconferência, nos termos do artigo 10, parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia.

III. **MESA:** Presidente: Paulo Esteves de Frias Villar; Secretário: Marc Matthiessen.

IV. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria.

V. **DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão do único item da Ordem do Dia, e considerando o objetivo da Companhia em unificar os mandatos dos administradores da Companhia com o mandato dos administradores de suas controladas, os membros do Conselho de Administração, deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, reeleger os atuais diretores, que, assim, passam a ser os únicos diretores da Companhia: (i) Thiago Meira Coelho Lemgruber Porto, brasileiro, casado, engenheiro naval, portador da carteira de identidade nº 020.258.873-7 e inscrito no CPF sob o nº 111.271.887-71, para o cargo de Diretor Presidente; e (ii) Ivan Ribeiro Zarur, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 4241814-5, emitida pelo SSP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 667.307.757-34, para o cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, ambos com escritório na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua Lauro Müller, nº 116, sala 2405, Botafogo, CEP 22.290-906.

Nos termos do artigo 13, parágrafo 1º, do estatuto social da Companhia, os membros da Diretoria da Companhia terão mandato de 2 (dois) anos, até a primeira a Reunião do Conselho de Administração a ser realizada após a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social de 2024.

Os membros da Diretoria ora eleitos tomaram posse na presente data, mediante assinatura de termo de posse no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria. Os Diretores eleitos declararam que possuem as qualificações necessárias e cumprem os requisitos estabelecidos na Lei nº 6.404/76, na Resolução CVM nº 80/2022, no Estatuto Social e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado para o exercício de cargo de membro da Diretoria.

VI. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes, pelo Presidente da Mesa e pelo Secretário.


VII. **CONSELHEIROS PRESENTES:** Paulo Esteves de Frias Villar, Fernando Hermann, Willian de Mello Magalhães Júnior, Ricardo Bandeira de Gouvea Machado e Isabela Nazareth Menck.



Certifico que a presente é cópia fiel da Ata da Reunião do Conselho de Administração da OSX Brasil S.A, realizada em 19 de julho de 2023, às 10:30, assinada por todos e lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2023.

Mesa:



Marc Matthiessen

Secretário

OSX BRASIL S.A.
CNPJ nº 09.112.685/0001-32
NIRE 33.3.0028401-0
Companhia Aberta

TERMO DE POSSE

Eu, **THIAGO MEIRA COELHO LEMGRUBER PORTO**, brasileiro, casado, engenheiro naval, portador da carteira de identidade nº 020.258.873-7 e inscrito no CPF sob o nº 111.271.887-71, com escritório na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Müller, nº 116, sala 2405, Botafogo, CEP 22.290-906, eleito como Diretor Presidente da OSX BRASIL S.A., sociedade anônima de capital aberto, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Müller, nº 116, sala 2405, Botafogo, CEP 22.290-906, inscrita no CNPJ sob o nº 09.112.685/0001-32 ("Companhia"), na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data, para cumprir mandato de 2 (dois) anos, até a primeira reunião do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social de 2024, declaro aceitar a eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo para o qual fui reeleito, pelo que assino o presente Termo de Posse, para todos os fins de direito, bem como, declaro, para os fins da Lei nº 6.404/76, da Resolução CVM nº 80/2022 e do Regulamento do Novo Mercado da B3:

- I. não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no artigo 147, § 1º, da Lei nº 6.404/76;
- II. não ter sido condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no artigo 147, § 2º, da Lei nº 6.404/76;
- III. atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido no artigo 147, § 3º, da Lei nº 6.404/76;
- IV. não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da companhia, na forma artigo 147, § 3º, incisos I e II, da Lei nº 6.404/76; e
- V. estar sujeito à cláusula compromissória estatutária, nos termos do artigo 40 do Regulamento do Novo Mercado da B3.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2023.



THIAGO MEIRA COELHO LEMGRUBER PORTO

OSX BRASIL S.A.
CNPJ nº 09.112.685/0001-32
NIRE 33.3.0028401-0
Companhia Aberta

TERMO DE POSSE

Eu, **IVAN RIBEIRO ZARUR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 4241814-5, emitida pelo SSP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 667.307.757-34, com escritório na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Müller, nº 116, sala 2405, Botafogo, CEP 22.290-906, eleito como Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da **OSX BRASIL S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Müller, nº 116, sala 2405, Botafogo, CEP 22.290-906, inscrita no CNPJ sob o nº 09.112.685/0001-32 ("Companhia"), na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data, para cumprir mandato de 2 (dois) anos, até a primeira reunião do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social de 2024, declaro aceitar a eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo para o qual fui eleito, pelo que assino o presente Termo de Posse, para todos os fins de direito, bem como, declaro, para os fins da Lei nº 6.404/76, da Resolução CVM nº 80/2022 e do Regulamento do Novo Mercado da B3:

- VI. não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no artigo 147, § 1º, da Lei nº 6.404/76;
- VII. não ter sido condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no artigo 147, § 2º, da Lei nº 6.404/76;
- VIII. atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido no artigo 147, § 3º, da Lei nº 6.404/76;
- IX. não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da companhia, na forma artigo 147, § 3º, incisos I e II, da Lei nº 6.404/76; e
- X. estar sujeito à cláusula compromissória estatutária, nos termos do artigo 40 do Regulamento do Novo Mercado da B3.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2023.



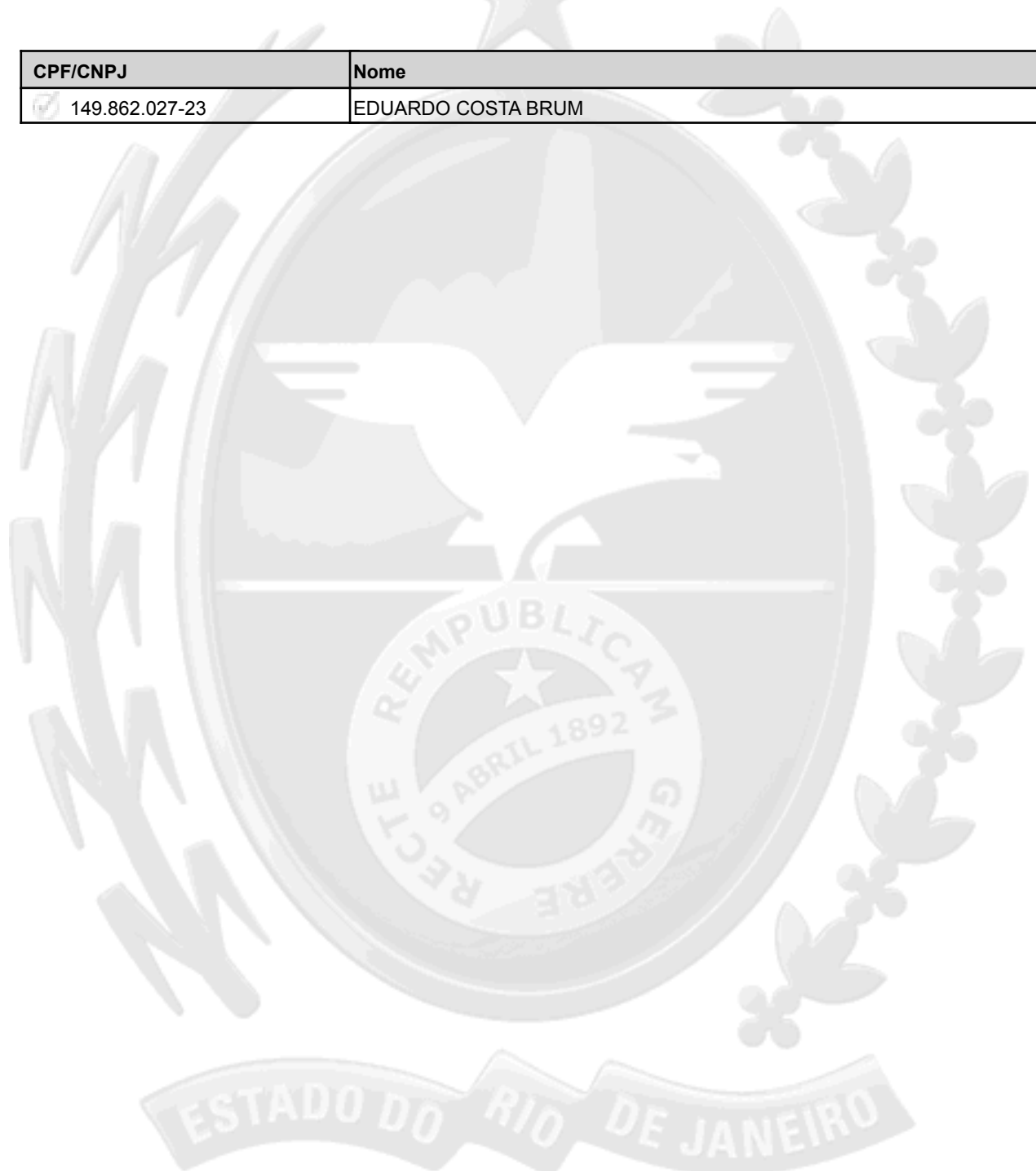
IVAN RIBEIRO ZARUR



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NIRE 33.3.0028401-0, PROTOCOLO 00-2023/586080-8, ARQUIVADO EM 01/08/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005606567, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 149.862.027-23	EDUARDO COSTA BRUM



01 de agosto de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
 Secretário Geral

1/1



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0028401-0

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Código Ato

Eventos

007

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Assembleia Geral Extraordinária / Sem Eventos (Empresa)
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR BERNARDO FEIJÓ SAMPAIO BERWANGER, SÉRGIO GARCIA DOS SANTOS E VITOR HUGO FEITOSA GONÇALVES SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00004987269	09.112.685/0001-32	Rua Lauro Muller 0116	Botafogo	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 07/07/2022 e arquivado em 07/07/2022

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

23**1/1**

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

NIRE: 333.0028401-0 Protocolo: 00-2022/460407-4 Data do protocolo: 08/06/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/07/2022 SOB O NÚMERO 00004987269 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DD5CE09B357DDD36C2B856BD07A468F98D58C8AF827CB2B43C5F0A0926F6E4EF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



OSX BRASIL S.A.

CNPJ/ME nº 09.112.685/0001-32

NIRE 33.3.0028401-0

Companhia aberta

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2022
EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

- I. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 10 de maio de 2022, às 15:00, na sede da OSX Brasil S.A. ("Companhia"), na Rua Lauro Müller, nº 116, sala 2403, parte, Botafogo, na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-906.
- II. **CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação da segunda convocação da Assembleia Geral Extraordinária publicado no Jornal Monitor Mercantil, nos dias 02, 03 e 04 de maio de 2022 (i) de forma impressa, respectivamente nas páginas 8, 8 e 6, e (ii) de forma eletrônica, simultaneamente na página da internet do mesmo jornal, conforme disposto no artigo 124, inciso II, c/c artigo 289, inciso I, da Lei nº 6.404/76, bem como divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), no site da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e no site de Relações com Investidores da Companhia, em 02 de maio de 2022.
- III. **QUÓRUM DE INSTALAÇÃO E PRESENCAS:** Presentes acionistas representando 49,42% (quarenta e nove vírgula quarenta e dois por cento) do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas; considerando que a presente Assembleia foi convocada em segunda convocação, não há quórum mínimo necessário para a sua instalação, conforme previsto no artigo 135 da Lei nº 6.404/76.
- IV. **MESA:** Presidente: Paulo Esteves de Frias Villar; Secretário: Julio Ramalho Dubeux.
- V. **ORDEM DO DIA:** (I) Aprovar a reforma e a consolidação do estatuto social da Companhia.
- VI. **LEITURA DE DOCUMENTOS E LAVRATURA DA ATA:** Iniciados os trabalhos da Assembleia, foi dispensada a leitura pela Mesa o mapa consolidado de votos proferidos mediante boletins de voto a distância, nos termos do artigo 21, § 4º, da Instrução CVM nº 481, considerando que não foram recebidos boletins de voto a distância para a Assembleia Geral Extraordinária. Em seguida, o Presidente da Mesa propôs: (i) a dispensa da leitura dos documentos relacionados à matéria a ser deliberada, uma vez que foram previamente disponibilizados, sendo de inteiro conhecimento dos acionistas, nos termos do artigo 134 da Lei nº 6.404/76; (ii) que as declarações de votos, protestos e dissidências apresentadas sejam numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e fiquem arquivadas

J P



na sede da Companhia, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76; e (iii) a lavratura da presente ata na forma de sumário e sua publicação com a omissão das assinaturas, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76. A proposta de encaminhamento do Presidente da Mesa foi aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes.

VII. **DELIBERAÇÃO:** Após exame e discussão da única matéria constante da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram, pela unanimidade dos votos proferidos pelos acionistas presentes, aprovar a reforma e a consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme Proposta de Administração da Companhia; conseqüentemente, o Estatuto Social da Companhia passa a vigorar de acordo com a redação constante do Anexo I à presente ata.

O Anexo II da presente Ata contempla Mapa Final de Votação Sintético com os percentuais de cada um dos votos manifestados e abstenções em relação ao único item da Ordem do Dia desta Assembleia.

VIII. **ESCLARECIMENTOS:** Fica registrado que, para a realização desta Assembleia, a Companhia adotou os cuidados recomendados pelas autoridades sanitárias em relação à pandemia da Covid-19.

IX. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a Assembleia, depois de lavrar a presente ata que, lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelo Presidente, Secretário e acionistas presentes.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da OSX Brasil S.A., realizada em 10 de maio de 2022, às 15:00, assinada por todos e lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2022.

Mesa:



Paulo Esteves de Frias Villar
Presidente



Julio Ramalho Dubeux
Secretário



**ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

ESTATUTO SOCIAL

OSX BRASIL S.A.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

ARTIGO 1º - A OSX BRASIL S.A. (doravante denominada a "Sociedade" ou a "Companhia") é uma sociedade anônima de capital aberto, regida pelos termos deste Estatuto Social e pelas demais leis e regulamentos aplicáveis.

Parágrafo Único - Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

ARTIGO 2º - A Companhia tem sua sede e foro na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, podendo abrir, fechar e alterar o endereço de filiais, agências, depósitos, escritórios e outros estabelecimentos no Brasil ou no exterior, bem como transferir sua sede, mediante deliberação do Conselho de Administração.

ARTIGO 3º - O objeto social da Companhia consiste na participação direta ou indireta no capital social de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, constituídas sob qualquer tipo societário, cujo objeto social inclua a indústria naval, a locação de equipamentos marítimos, a prestação de serviços de consultoria ou operacionais destinados à indústria de óleo e gás, a locação de áreas, atividades portuárias e de infraestrutura em terminais portuários, bem como atividades correlatas.

ARTIGO 4º - A Companhia terá prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

NIRE: 333.0028401-0 Protocolo: 00-2022/460407-4 Data do protocolo: 08/06/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/07/2022 SOB O NÚMERO 00004987269 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DD5CE09B357DDD36C2B856BD07A468F98D58C8AF827CB2B43C5F0A0926F6E4EF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





ARTIGO 5º - O capital social da Companhia é de R\$35.263.600,00 (trinta e cinco milhões, duzentos e sessenta e três mil e seiscentos reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 3.148.038 (três milhões, cento e quarenta e oito mil e trinta e oito) ações, todas ordinárias, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - O capital social da Companhia será formado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - A Companhia não poderá emitir ações preferenciais ou partes beneficiárias.

Parágrafo Terceiro - Todas as ações da Companhia são escriturais, sendo mantidas em conta de depósito em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (doravante denominada "CVM"), em nome de seus detentores, sem a emissão de certificados. O custo de transferência e averbação, além do custo do serviço de ações escriturais poderá ser cobrado diretamente dos acionistas pela instituição financeira prestadora do serviço de ações escriturais, conforme determinado pelo contrato de manutenção dos registros de ações.

Parágrafo Quarto - A Companhia poderá emitir debêntures simples ou conversíveis em ações ordinárias, mediante deliberação do seu Conselho de Administração e, se conversíveis em ações, dentro do limite do capital autorizado.

Parágrafo Quinto - Os aumentos de capital poderão ser deliberados com a exclusão do direito de preferência dos acionistas à subscrição de novos valores mobiliários emitidos pela Companhia, nas hipóteses previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), ou com o prazo de exercício de direito de preferência reduzido, conforme previsto na legislação aplicável.

Parágrafo Sexto - O pagamento dos dividendos e a distribuição de ações provenientes de aumento de capital, quando for o caso, realizar-se-ão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o primeiro, contado da sua declaração, e a segunda contada da publicação da ata respectiva na forma da lei, salvo se a Assembleia Geral, quanto ao dividendo, determinar que este seja pago em prazo superior, mas no curso do exercício social em que for declarado.

J. P.



ARTIGO 6º - A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital até o limite de R\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais), mediante deliberação do Conselho de Administração, que fixará o número de ações ordinárias a serem emitidas, o preço de emissão e as condições de subscrição, integralização e colocação.

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração poderá aprovar a emissão de novas ações sem direito de preferência para os antigos acionistas se a colocação for feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle.

Parágrafo Segundo - A Companhia poderá, atuando por decisão da Assembleia Geral, até o limite do capital autorizado estabelecido neste Artigo e de acordo com um ou mais plano(s) aprovado(s) pela Assembleia Geral, conceder opções de compra ou subscrição de ações a seus administradores e funcionários e às pessoas que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores e funcionários de outras empresas que sejam direta ou indiretamente controladas pela Companhia, sem direito de preferência aos acionistas.

Parágrafo Terceiro - O capital autorizado da Companhia será ajustado periodicamente pela Assembleia Geral a fim de permitir o exercício de quaisquer bônus de subscrição emitidos e em circulação.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 7º - A administração da Companhia será exercida pelo Conselho de Administração e executada pela Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral dos Acionistas da Companhia, ou o seu Conselho de Administração, dependendo do caso, poderá criar os órgãos técnicos e/ou consultivos, destinados a aconselhar os administradores, que sejam julgados necessários para o perfeito funcionamento da Companhia.

Parágrafo Segundo - A posse dos administradores é condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 34. Os administradores deverão, imediatamente após a investidura no cargo, comunicar à B3 a quantidade



e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos.

SEÇÃO I DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 8º - O Conselho de Administração será composto por, no máximo, 5 (cinco) membros, acionistas ou não da Companhia, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - Dos membros do conselho de administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao conselho de administração como conselheiros independentes ser deliberada na assembleia geral que os eleger.

Parágrafo Segundo - Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo Terceiro - No caso de ocorrer vacância permanente de membro do Conselho de Administração da Companhia, o conselheiro substituto nomeado pelos conselheiros restantes e servirá até a próxima Assembleia Geral, nos termos do art. 150 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Quarto - Em caso de ausência ou impedimento temporário, o Conselheiro ausente ou impedido temporariamente indicará por escrito, dentre os membros do Conselho de Administração, aquele que o representará.

Parágrafo Quinto - Nas hipóteses previstas neste Artigo, ausência ou impedimento temporário, o substituto ou representante agirá, inclusive para efeito de votação em reuniões do Conselho, por si e pelo substituído ou representado.

Parágrafo Sexto - Findo o mandato, os Conselheiros permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos administradores que os substituam, nos termos da lei e deste Estatuto Social.



ARTIGO 9º - O Conselho de Administração terá, escolhido dentre os seus membros: a) um Presidente, que convocará e presidirá suas reuniões; e b) um Vice-Presidente, que substituirá o Presidente, em seus impedimentos e ausências. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo próprio Conselho de Administração.

Parágrafo Único - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente não poderão ser cumulados pela mesma pessoa.

ARTIGO 10 - O Conselho de Administração reunir-se-á, em caráter ordinário, trimestralmente, e, em caráter extraordinário, sempre que necessário, com metade de seus membros, no mínimo, convocado pelo Presidente ou pela maioria dos Conselheiros.

Parágrafo Primeiro - As reuniões serão convocadas, mediante comunicação por escrito, expedida com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência, devendo dela constar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia. Em caráter de urgência, as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Presidente sem a observância deste prazo, desde que inequivocamente cientes todos os demais integrantes do Conselho. As convocações poderão ser feitas por carta com aviso de recebimento, fax ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento.

Parágrafo Segundo - As reuniões serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia. Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência ou vídeo conferência, admitida gravação e desgravação das mesmas. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião, sendo assim considerada para fins de constituição de quórum de instalação e deliberação. Nesse caso, os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião do Conselho poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta ou fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

Parágrafo Terceiro - Se não houver quorum de instalação em qualquer reunião do Conselho de Administração devidamente convocada, os Conselheiros presentes na referida reunião poderão adia-



la, e a reunião adiada deverá ser novamente convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou por qualquer outro Conselheiro presente na reunião em questão mediante a entrega de um aviso por escrito com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis para cada Conselheiro, de acordo com os termos deste Estatuto Social, da lei aplicável e conforme possa ser regulamentado por acordo de acionistas firmado entre os acionistas e devidamente arquivado na sede social da Companhia.

Parágrafo Quarto - A convocação prevista nos parágrafos anteriores será dispensada sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração.

Parágrafo Quinto - Para que as reuniões do Conselho de Administração possam ser instaladas, será necessária a presença da maioria de seus membros em exercício, sendo considerado como presente aquele que, na ocasião, tenha enviado seu voto por escrito.

Parágrafo Sexto - O Conselho de Administração deliberará por maioria dos votos, cabendo ao Presidente do Conselho o voto de qualidade.

Parágrafo Sétimo - As atas de reuniões do Conselho de Administração que eleger, destituir, designar ou fixar as atribuições dos Diretores, bem como aquelas que contiverem matérias destinadas a produzir efeitos perante terceiros, deverão ser arquivadas na Junta Comercial do Estado da sede da Companhia e publicadas em órgão da imprensa local, adotando-se idêntico procedimento para atos de outra natureza, quando o Conselho de Administração julgar conveniente.

ARTIGO 11 - A remuneração dos membros do Conselho de Administração será global e anualmente fixada pela Assembleia Geral. O Conselho de Administração, em reunião instalada para deliberar sobre tal matéria, distribuirá tal remuneração entre seus membros.

ARTIGO 12 - Compete ao Conselho de Administração:

- (i) estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (ii) convocar Assembleias Gerais da Companhia, em colegiado ou através de seu Presidente;
- (iii) nomear e destituir os Diretores da Companhia, fixando-lhes atribuições;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

NIRE: 333.0028401-0 Protocolo: 00-2022/460407-4 Data do protocolo: 08/06/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/07/2022 SOB O NÚMERO 00004987269 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DD5CE09B357DDD36C2B856BD07A468F98D58C8AF827CB2B43C5F0A0926F6E4EF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





- (iv) manifestar-se previamente sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras do exercício;
- (v) fiscalizar a gestão dos Diretores;
- (vi) examinar atos, livros, documentos e contratos da Companhia;
- (vii) deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição;
- (viii) deliberar sobre o aumento do capital social até o limite previsto neste Estatuto Social, fixando as condições de emissão e de colocação das ações;
- (ix) deliberar sobre a emissão de notas promissórias para subscrição pública, nos termos da Resolução nº 1.723/90, do Conselho Monetário Nacional;
- (x) deliberar sobre a exclusão do direito de preferência dos acionistas à subscrição de novos valores mobiliários emitidos pela Companhia, nas hipóteses previstas na Lei das Sociedades por Ações;
- (xi) submeter à Assembleia Geral o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício;
- (xii) escolher e destituir auditores independentes;
- (xiii) autorizar a compra de ações da Companhia, para sua permanência em tesouraria ou cancelamento, nos termos da lei e das disposições regulamentares em vigor;
- (xiv) distribuir entre os Conselheiros e Diretores, individualmente, a remuneração anual total dos administradores estipulada pela Assembleia Geral;
- (xv) iniciar ou acordar a respeito de qualquer litígio relevante;



(xvi) aprovar ou prestar garantias pela Companhia, em benefício de qualquer terceiro, com exceção de garantias prestadas a obrigações assumidas por suas subsidiárias (as quais não requerem aprovação prévia do Conselho de Administração);

(xvii) contratar qualquer negócio ou série de negócios com pessoa jurídica que seja parte relacionada à Companhia, a qualquer uma de suas subsidiárias e suas respectivas coligadas;

(xviii) autorizar a alienação de ativos permanentes que, considerados individualmente ou como um todo, representem valores superiores a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais) ou 3% (três por cento) do patrimônio líquido da Sociedade, constante do último balanço patrimonial aprovado, o que for maior;

(xix) aprovar qualquer das matérias previstas acima no que diz respeito a sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia e por suas subsidiárias, com relação ao exercício de direitos de voto em sociedades controladas ou não pela Companhia ou por suas subsidiárias;

(xx) definir a lista triplíce de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de oferta pública de aquisição para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Novo Mercado; e

(xxi) manifestar-se a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA

ARTIGO 13 - A Diretoria será composta por, no máximo, 9 (nove) membros, acionistas ou não da Companhia, todos residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração. Os Diretores atuarão sob a designação a eles atribuída pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração para cumprir mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

84



Parágrafo Segundo - Os Diretores, findo o prazo de gestão, permanecerão no exercício dos respectivos cargos, até a posse dos novos Diretores eleitos.

Parágrafo Terceiro - No caso de vacância na Diretoria, a referida vaga deverá ser preenchida pelo Conselho de Administração, devendo uma reunião do Conselho de Administração ser convocada para eleger o substituto depois da data em que verificada a vaga em questão, cujo mandato expirará com os demais Diretores.

Parágrafo Quarto - Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de um terço, poderão ser eleitos para cargos de Diretores, com exercício cumulativo de funções, observado o Parágrafo Único do Artigo 9º deste Estatuto. Ocorrendo esta hipótese, ao conselheiro diretor, ad honorem, caberá optar pela remuneração que fizer jus, como Conselheiro ou Diretor.

Parágrafo Quinto - Em caso de ausência ou impedimento temporário, os Diretores substituir-se-ão, reciprocamente, por designação da Diretoria.

ARTIGO 14 - A Diretoria deverá realizar todas as reuniões no Brasil, em qualquer momento solicitado por qualquer um de seus membros ou pelos negócios e atividades da Companhia. Essas reuniões deverão ser convocadas pelo Diretor Presidente, ou por dois Diretores em conjunto, mediante a entrega de um aviso por escrito com antecedência mínima de dois dias úteis a cada Diretor, aviso este que deverá conter uma descrição dos assuntos a serem discutidos e a data, o horário e o local da reunião. As atas de cada reunião da Diretoria deverão ser transcritas no Livro de Atas da Diretoria, e cópias dessas atas deverão ser entregues a todos os Diretores e ao Conselho de Administração.

ARTIGO 15 - Em todas as reuniões da Diretoria, a presença da maioria dos Diretores presentes pessoalmente deverá constituir quorum para instalação de uma reunião devidamente convocada. Todas as questões apresentadas à Diretoria deverão ser decididas pelo voto afirmativo da maioria dos Diretores, sendo que, em caso de empate, o Diretor Presidente terá direito ao voto de qualidade.

ARTIGO 16 - Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei, este Estatuto Social e o Conselho de Administração lhe conferirem para a prática de atos, por mais especiais que sejam, desde que em direitos permitidos, necessários ao regular funcionamento da Companhia.



ARTIGO 17 - A Diretoria exercerá as seguintes atribuições:

- (i) executar os trabalhos que lhe forem determinados pelo Conselho de Administração;
- (ii) elaborar, anualmente, o relatório de administração, o demonstrativo econômico financeiro do exercício, bem como balancetes, se solicitados pelo Conselho de Administração;
- (iii) celebrar contratos, adquirir direitos e assumir obrigações de qualquer natureza, contrair empréstimos e outorgar garantias no interesse da Companhia e suas subsidiárias, abrir e movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques e notas promissórias; emitir e endossar duplicatas e letras de câmbio; endossar warrants, conhecimentos de depósito e conhecimentos de embarque; contratar e demitir funcionários; receber e dar quitação, transigir, renunciar direitos, desistir, assinar termos de responsabilidade; praticar todos os atos de gestão necessários à consecução dos objetivos sociais; manifestar o voto da Companhia nas Assembleias Gerais das empresas da qual a Companhia participe, de acordo com a orientação prévia do Conselho de Administração; registrar contabilmente todas as operações e transações da Companhia; segurar e manter segurados; adequadamente, por seguradora renomada, todos os ativos da Companhia passíveis de serem segurados;
- (iv) elaborar, anualmente, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras do exercício, dentre elas aquelas informações periódicas e eventuais a serem prestadas conforme o Regulamento do Novo Mercado, bem como submeter, após o parecer do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, caso este último esteja instalado, as demonstrações financeiras exigidas por lei e a proposta para a destinação dos resultados do exercício;
- (v) preparar anteprojetos de plano de expansão e modernização da Companhia;
- (vi) submeter ao Conselho de Administração o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anual e plurianual a que os membros se referirem; e,
- (vii) aprovar e modificar organogramas e regimentos internos.

84



ARTIGO 18 - A representação ativa e passiva da Companhia, em atos, contratos e operações que impliquem responsabilidade da Companhia, compete, a dois Diretores, agindo em conjunto. A Diretoria, no entanto, poderá autorizar que a representação se cumpra por 1 (um) só Diretor, por designação coletiva do órgão.

Parágrafo Único - A Companhia será representada por qualquer Diretor, isoladamente, sem as formalidades previstas neste Artigo, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimentos pessoais; representar-se-á, nos casos permitidos em lei, por prepostos nomeados, caso por caso, por via epistolar.

ARTIGO 19 - Nos limites de suas atribuições, 02 (dois) Diretores poderão constituir procuradores ou mandatários para, em conjunto com um Diretor ou outro procurador regularmente constituído, na forma estabelecida nos respectivos instrumentos, representar a Companhia na prática legítima de atos e assunção de obrigações em nome da Companhia. Os mandatos definirão, de modo preciso e completo, os poderes outorgados e o prazo de duração.

Parágrafo Único - Não obstante o acima exposto, no que diz respeito a qualquer matéria que deva ser aprovada pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme os termos deste Estatuto Social e da lei aplicável, os referidos Diretores somente poderão outorgar os poderes que sejam autorizados pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme for o caso.

ARTIGO 20 - A remuneração dos Diretores será fixada global e anualmente pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro - A verba para honorários "pró labore" será partilhada aos Diretores, por deliberação do Conselho de Administração, consignada, por termo, no livro próprio.

Parágrafo Segundo - O empregado eleito pelo Conselho de Administração para o cargo de Diretor, enquanto no exercício do cargo, terá seu contrato de trabalho suspenso, passando a receber honorários, ficando-lhe assegurado o retorno ao cargo anteriormente ocupado, de acordo com a legislação social vigente.

ARTIGO 21 - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e as suas reuniões serão presididas pelo Diretor que na ocasião seja escolhido.

84



Parágrafo Primeiro - As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos.

Parágrafo Segundo - Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer Diretor, a Diretoria poderá indicar um substituto dentre os demais Diretores da Companhia, que exercerá todas as funções do Diretor substituído, com todos os poderes, inclusive o direito de voto e deveres do Diretor substituído.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 22 - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, o qual funcionará em caráter não permanente. A posse dos conselheiros, efetivos e suplentes, em seus respectivos cargos fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 34.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificados, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, a pedido de acionistas que preencham os requisitos estipulados pela legislação aplicável, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição.

Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho Fiscal deverão, ainda, imediatamente após a posse no cargo, comunicar à B3 a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive derivativos. Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral durante o período em que o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício das funções, de acordo com dispositivos legais pertinentes.

Parágrafo Terceiro - O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros.

CAPÍTULO V DAS ASSEMBLEIAS GERAIS



ARTIGO 23 - A Assembleia Geral dos Acionistas, nos termos da lei, reunir-se-á:

a) Ordinariamente, nos quatro primeiros meses subsequentes ao encerramento do exercício social para:

I - tomar as contas dos administradores, discutir e votar as demonstrações financeiras;

II - eleger o Conselho de Administração nas épocas próprias e o Conselho Fiscal, quando for o caso;

III - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, se houver, e a distribuição de dividendos, quando for o caso; e,

IV - fixar a remuneração dos administradores.

b) Extraordinariamente, sempre que, mediante convocação legal, os interesses sociais aconselharem ou exigirem a manifestação dos acionistas.

ARTIGO 24 - A Assembleia Geral será instalada e dirigida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, por quem este indicar entre os membros do Conselho de Administração ou Diretoria. Na ausência de indicação, ocupará tal função o acionista que a Assembleia Geral designar. O Presidente convidará um acionista entre os presentes, ou advogado, para atuar como secretário.

ARTIGO 25 - Os anúncios de convocação, publicados na forma e nos termos da lei, conterão, além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia explicitada e, no caso de reforma do Estatuto Social, a indicação da matéria.

Parágrafo Único - Além das matérias que são de sua competência previstas em lei e no presente Estatuto Social, competirá também à Assembleia Geral Extraordinária aprovar:



I - o cancelamento do registro de Companhia aberta perante a CVM; II - a saída da Companhia do Novo Mercado da B3;

II - a escolha da empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Companhia para fins das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social, dentre as empresas previamente apontadas pelo Conselho de Administração;

III - os planos para outorga de opção de compra de ações a administradores e empregados da Companhia, com exclusão do direito de preferência dos acionistas;

IV - qualquer fusão, dissolução, liquidação, encerramento, consolidação, reestruturação corporativa, recapitalização, cisão ou incorporação da Companhia ou de qualquer uma de suas subsidiárias, ou de qualquer sociedade na Companhia, e a incorporação de ações envolvendo a Companhia ou qualquer subsidiária;

V - o aumento do capital social acima do limite do capital autorizado, ou a emissão de valores mobiliários que confirmam direitos patrimoniais, valores mobiliários conversíveis em ações ou opções, bônus de subscrição ou outros direitos de aquisição de ações da Companhia;

VI - a apresentação voluntária de um pedido de encerramento, dissolução ou liquidação, a autorização de qualquer pedido de falência ou pedido de recuperação judicial pela Companhia ou por qualquer subsidiária;

VII - o resgate, recompra ou amortização de valores mobiliários que confirmam direitos patrimoniais ou de valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia ou de qualquer subsidiária ou a redução do capital da Companhia ou de qualquer subsidiária; e

VIII - a transferência, venda, arrendamento, penhor, permuta ou outra alienação, seja em uma única transação ou em um grupo ou série de transações relacionadas, de uma parte substancial dos ativos da Companhia ou de qualquer uma de suas subsidiárias.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

NIRE: 333.0028401-0 Protocolo: 00-2022/460407-4 Data do protocolo: 08/06/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/07/2022 SOB O NÚMERO 00004987269 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DD5CE09B357DDD36C2B856BD07A468F98D58C8AF827CB2B43C5F0A0926F6E4EF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





ARTIGO 26 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 27 - Ao final de cada exercício social a Diretoria fará elaborar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas em lei.

ARTIGO 28 - Do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda.

ARTIGO 29 - O Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral para aprovação proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício que remanescer após as seguintes deduções ou acréscimos, realizadas de forma decrescente e na ordem abaixo:

- a) 5% (cinco por cento) para a formação da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da Reserva Legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dela, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do Capital Social;
- b) 0,001% para pagamento do dividendo mínimo obrigatório dos acionistas; e
- c) o saldo remanescente do lucro líquido, após a destinação contida nos itens (a) e (b) anteriores, será destinado a criação de uma reserva estatutária, a qual não deverá exceder o valor equivalente a 80% (oitenta por cento) do capital social. A reserva estatutária terá por finalidade financiar o desenvolvimento, o crescimento e a expansão dos negócios da Companhia. Depois que o limite da reserva de lucros for alcançado, o saldo poderá ser distribuído aos acionistas como um dividendo adicional, se aprovado pelos acionistas em Assembleia Geral.

Parágrafo Único - As demonstrações financeiras demonstrarão a destinação da totalidade do lucro líquido no pressuposto de sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária.

ARTIGO 30 - A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá levantar balanço semestral e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. O Conselho de



Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

CAPÍTULO VII

DA ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E SAÍDA DO NOVO MERCADO

ARTIGO 31 - A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

ARTIGO 32 - O cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia e a saída voluntária da Companhia do Novo Mercado deverão observar os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta.

ARTIGO 33 - A saída voluntária da Companhia do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização de oferta pública de aquisição de ações na hipótese de dispensa aprovada em assembleia geral, conforme o artigo 44 do Regulamento do Novo Mercado, mediante aprovação da maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes na assembleia geral.

CAPÍTULO VIII

DA ARBITRAGEM

ARTIGO 34 - A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76,, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.



CAPÍTULO IX DA LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO

ARTIGO 35 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração nomeará o liquidante e a Assembleia Geral determinará o modo de liquidação e elegerá o conselho fiscal.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 36 - A Companhia, a qualquer tempo, objetivando aperfeiçoar seus serviços e adaptar-se às novas técnicas de administração, poderá adotar processos mecânicos de emissão e autenticação de documentos de efeitos mercantis, obedecendo a padrões e sistemas consagrados em usos e praxes em vigor.

ARTIGO 37 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações, respeitado o Regulamento do Novo Mercado.

ARTIGO 38 - As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.

J.P.



ANEXO II

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 10 DE MAIO DE 2022 - 15:00

MAPA FINAL DE VOTAÇÃO SINTÉTICO

A OSX BRASIL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, nos termos da Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada, divulga o mapa final de votação sintético relativo à Assembleia Geral Extraordinária realizada em segunda convocação em 10 de maio de 2022, às 15:00:

Item da Ordem do Dia	Descrição da Deliberação	Voto Deliberação	Quantidade de Ações	% sobre total de votos presentes	% sobre total do capital social
(i)	Aprovar a reforma e a consolidação do estatuto social da Companhia.	Aprovar	1.555.872	100%	49,42%
		Rejeitar	0	0%	0%
		Abster-se	0	0%	0%

* * *

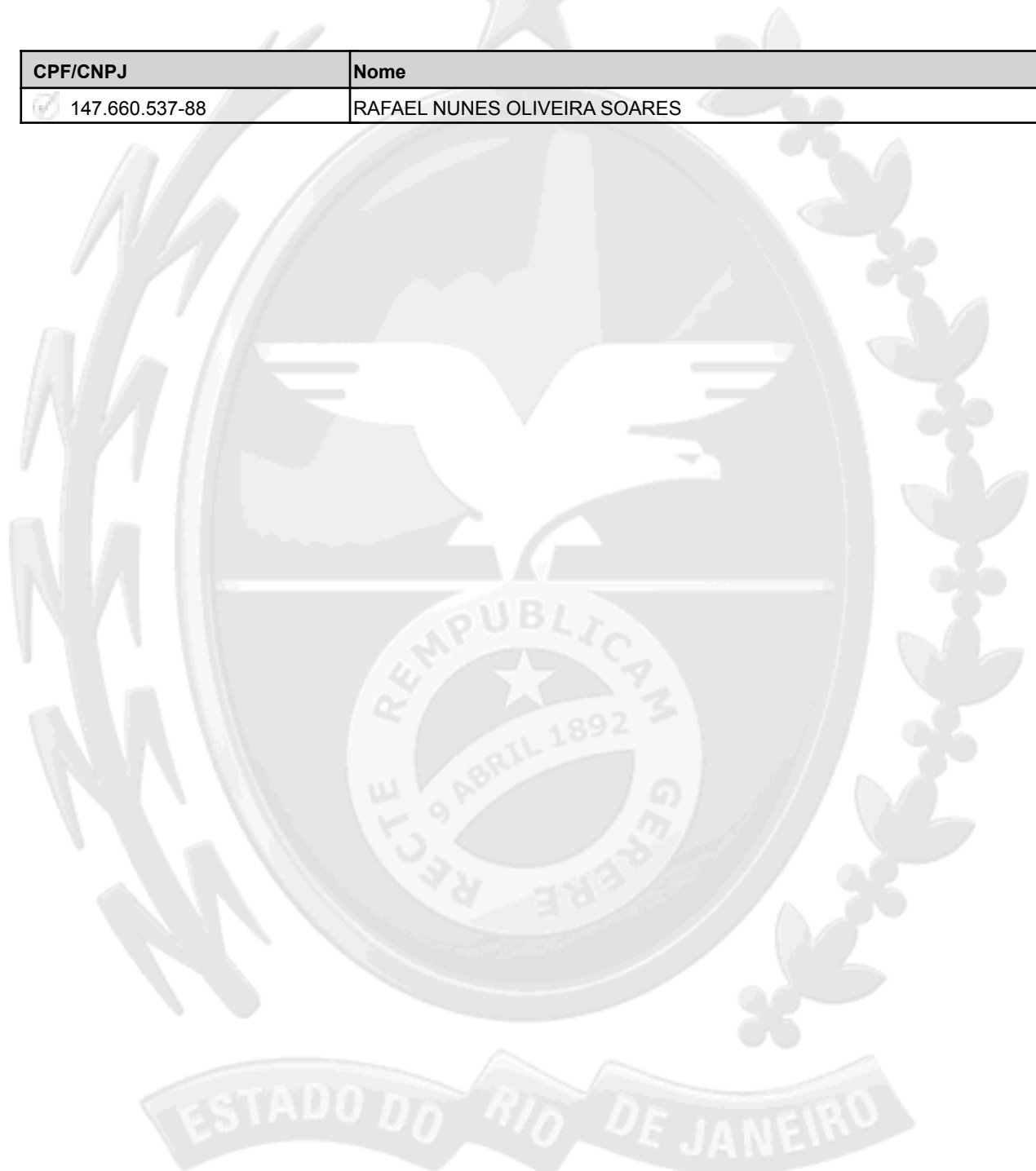
Handwritten signature



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NIRE 33.3.0028401-0, PROTOCOLO 00-2022/460407-4, ARQUIVADO EM 07/07/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004987269, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 147.660.537-88	RAFAEL NUNES OLIVEIRA SOARES



07 de julho de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
 Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.112.685/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/2007
--	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL OSX BRASIL SA EM RECUPERACAO JUDICIAL
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta
--

LOGRADOURO R LAURO MULLER	NÚMERO 00116	COMPLEMENTO SAL 2405
-------------------------------------	------------------------	--------------------------------

CEP 22.290-160	BAIRRO/DISTRITO BOTAFOGO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
--------------------------	------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FATURAMENTO@OSX.COM.BR	TELEFONE (21) 3237-5200
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 19/03/2014
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/10/2023** às **17:16:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

OSX AÇU

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S/A, sociedade anônima inscrita no CNPJ sob o nº 11.198.242/0001-58, com sede na Rua Lauro Muller, nº 116, Sala 2.405, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP.: 22.290-906, por seu representante legal.

OUTORGADOS: LUIS SERGIO CHAME, MANOEL MARQUES DA COSTA BRAGA NETO, YAMBA SOUZA LANNA, ANDRE ALVES DE ALMEIDA CHAME, JULYANA IUNES PINHO, LYS MIRANDA ALVES, CECÍLIA ALMEIDA COSTA BRAGA e JOÃO BALTASAR, advogados inscritos respectivamente na OAB/RJ sob as matrículas 18.777, 29.801, 93.039, 93.240, 149.932, 160.033, 217.683 e 208.584, todos com escritório situado à Av. Almirante Barroso, 52, 25º Andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ.

PODERES: Os constantes da cláusula *ad judicium* para o Foro Geral e especiais para promover notificações, substabelecer, propor e desistir de ações, sendo tais poderes outorgados em conjunto ou separadamente, especialmente para ajuizar Tutela Cautelar Requerida em Caráter Antecedente e impetrar Recuperação Judicial.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2023.

DocuSigned by:

Ivan Zarur

B7283CF591AF484...

DocuSigned by:



ADB31294168C48F...

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S/A



Orgão	Calculado	Pago
Junta	617,00	617,00
DNRC	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0029469-4

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
020	1	Alteração / Alteração de Nome Empresarial
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ANTÔNIO MELKI JUNIOR, SÉRGIO GARCIA DOS SANTOS E VITOR HUGO FEITOSA GONÇALVES SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00004534258	11.198.242/0001-58	Rua Lauro Muller 00116	Botafogo	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX

Deferido em 06/10/2021 e arquivado em 07/10/2021



Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

26

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: OSX CONSTRUCAO NAVAL S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Nome Novo: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.

NIRE: 333.0029469-4 Protocolo: 00-2021/328776-5 Data do protocolo: 04/10/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/10/2021 SOB O NÚMERO 00004534258 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7F9C943CA121315997DED6CF0F8D62E739FA999C3C1951E20A46C341B0E5E41C

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

OSX Construção Naval S.A. – Em Recuperação Judicial
CNPJ 11.198.242/0001-58
NIRE 33300294694

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2021

Data, Hora e Local: Realizada em 14 de setembro de 2021, às 09:00 horas, na sede da OSX Construção Naval S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”), localizada na Rua Lauro Müller, nº 116, Sala 2403, Botafogo, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22290-906.

Convocação: Edital de Convocação publicado nos dias 01 de setembro de 2021 e 02 de setembro e 03 de setembro, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Monitor Mercantil (páginas 7, 4, e 6 respectivamente), conforme disposto no artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

Quórum de Instalação e Presença: Compareceram acionistas representando 99,99% do capital social votante, perfazendo assim o quórum necessário para a instalação da Assembleia.

Composição da Mesa: Presidente: Fernando Hermann; e Secretária: Letícia Ventura de Andrade Moreira.

Ordem do Dia: (i) Deliberar sobre a proposta de alteração do art. 1º do Estatuto Social da Companhia.

Deliberação: Após analisada e discutida a única matéria da Ordem do Dia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas:

- (i) Aprovar a alteração do artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, a fim de alterar a denominação social da Companhia e da filial da Companhia inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.198.242/005-81 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro com NIRE sob o nº 33901116278, que passará a ser **OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.**;
- (ii) Em decorrência da aprovação da alteração da denominação social da Companhia, o artigo 1º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - A OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, uma sociedade por ações, de capital fechado, se regerá pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei nº 6.404/76”).

Em razão da deliberação acima, os acionistas da Companhia resolvem ainda, por

unanimidade e sem ressalvas, reformar e consolidar o Estatuto Social da Companhia na forma do **Anexo I** da presente Ata.

Lavratura da Ata: Os acionistas presentes autorizaram, ainda, a lavratura da presente ata em sua forma de sumário, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, bem como aprovaram sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a Assembleia, depois de lavrar a presente ata, que lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata da Assembleia Geral Extraordinária OSX Construção Naval S.A. – Em Recuperação Judicial, realizada em 14 de setembro de 2021, assinada por todos os presentes e lavrada no livro próprio.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2021.

Letícia Ventura de Andrade Moreira

Secretária

ANEXO I

“ESTATUTO SOCIAL DA OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º - A OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, uma sociedade por ações, de capital fechado, se regerá pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei nº 6.404/76”).

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, podendo manter filiais, agências ou representações, em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante resolução do Conselho de Administração, independentemente de autorização da Assembleia Geral.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto principal as atividades de construção, reparo, montagem, integração e venda de unidades marítimas de exploração e produção de petróleo e gás natural, estruturas e equipamentos correlatos, para fornecimento ao mercado de petróleo e gás natural, incluindo atividades portuárias e de infra-estrutura no terminal portuário, tais como cais, docas, pontes, piers (tanto para amarração quanto ancoragem), bem como toda a infra-estrutura necessária (e.g., área de suporte, instalações para armazenamento, edifícios e estrutura de circulação definida como estrutura portuária), incluindo operação e uso de infra-estrutura de proteção e navegação de acesso para o terminal portuário, assim como quebra-mares aplicáveis (ou outras estruturas de proteção), canais de navegação, áreas de manobra, e outras áreas e instalações que façam parte ou que sejam relacionadas ao terminal portuário; atividades do operador portuário; serviço de rebocadores e empurradores; armazéns gerais e emissão de warrant; depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; administração da infraestrutura portuária; organização logística do transporte de carga; operador de transporte multimodal – OTM; organização logística do transporte de carga; carga e descarga; coleta de resíduos não perigosos; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; aluguel de imóveis próprios; locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos; coleta e transporte de esgoto doméstico ou industrial e de águas pluviais por meio de redes de coletores, tanques e outros meios de transporte, operação das estações de tratamento de esgoto (ETE), tratamento de esgoto por meio de processos físicos, químicos e biológicos, tratamento de águas residuais de indústrias para prevenção da poluição; captação de água do subsolo, tratamento e purificação da água para fins de abastecimento, armazenagem em reservatórios e distribuição de água através de uma rede permanente de linhas, tubulações e duto; serviço de abastecimento de água para embarcações; medição da pureza da água e do ar, da radioatividade, análise de contaminação por

emissão de fumaça ou águas residuais, etc; comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R); representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos; e comércio atacadista de lubrificante.

Artigo 4° - *O prazo de duração da Companhia é indeterminado.*

CAPÍTULO II

Do Capital Social e das Ações

Artigo 5° - *O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.344.388.356,27 (um bilhão, trezentos e quarente e quatro milhões, trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos), dividido em 45.611.592.898 (quarenta e cinco bilhões, seiscentas e onze milhões, quinhenta e noventa e dois mil, oitocentas e noventa e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social, através da emissão de ações ordinárias e mediante deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, até o limite de R\$ 1.083.775.000,00 (um bilhão, oitenta e três milhões e setecentos e setenta e cinco mil reais), a ser subscrito sob a forma de ações ordinárias de emissão da Companhia, sem valor nominal.*

Parágrafo 1° - *A propriedade de ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de “Registro das Ações Nominativas”. Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de “Transferência de Ações Nominativas”. Mediante solicitação de qualquer dos acionistas, a Companhia deverá emitir certificados de ações. Os certificados de ações deverão ser assinados por 02 (dois) diretores. A transferência de ações da Companhia deverá sempre observar e estar de acordo com o disposto em quaisquer acordos de acionistas existentes, sob pena de ser considerada nula e sem efeitos.*

Parágrafo 2° - *A Companhia poderá contratar o serviço de ações escriturais junto a instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários, situação em que as ações serão mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares, sem a emissão de certificados, podendo, nesse caso, ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3° do art. 35 da Lei n° 6.404/76.*

Parágrafo 3° - *O pagamento dos dividendos e a distribuição de ações provenientes de aumento de capital, quando for o caso, realizar-se-ão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o primeiro, contado da sua declaração, a segunda, contada da publicação da ata respectiva na forma da lei, salvo se a Assembleia Geral, quanto ao dividendo, determinar*

que este seja pago em prazo superior, mas no curso do exercício social em que for declarado.

Parágrafo 4º - *As ações participarão dos dividendos do exercício em que forem emitidas da seguinte forma: (i) as ações subscritas até 30 de junho de cada exercício farão jus aos dividendos integrais do referido exercício social; (ii) as ações subscritas a partir de 1º de julho de cada exercício farão jus a metade dos dividendos distribuídos no referido exercício social.*

Artigo 6º - *A subscrição de ações do capital para integralização a prazo fica sujeita ao pagamento nas condições a serem definidas pelos acionistas em Assembleia Geral ou conforme estabelecido em acordo de acionistas.*

Artigo 7º - *A Companhia, nos termos da lei, poderá adquirir ações de sua emissão para cancelamento, manutenção em tesouraria ou posterior alienação, mediante deliberação da Assembleia Geral, observadas as normas legais e demais disposições aplicáveis.*

Artigo 8º - *Cada ação ordinária nominativa corresponderá a 01 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.*

Artigo 9º - *A Companhia poderá emitir debêntures por deliberação da Assembleia Geral, nos termos previstos na legislação vigente. Fica vedada à Companhia a emissão de partes beneficiárias.*

CAPÍTULO III **Órgãos da Companhia**

Artigo 10º - *São órgãos da Companhia:*

- I – a Assembleia Geral;*
- II – o Conselho de Administração;*
- III – a Diretoria; e*
- III – o Conselho Fiscal.*

Parágrafo Único – *A administração da Companhia caberá ao Conselho de Administração e à Diretoria, com poderes conferidos pela lei aplicável e pelo presente Estatuto.*

SEÇÃO I **Da Assembleia Geral**

Artigo 11º - A Assembleia Geral de acionistas representa o supremo poder de decisão da Companhia, devendo tomar todas as resoluções que julgar convenientes à defesa e desenvolvimento da Companhia, sendo que as suas deliberações obrigam a todos os acionistas.

Parágrafo Único – As deliberações da Assembleia Geral, respeitadas as exceções estabelecidas por lei, por acordo de acionistas e por este Estatuto, devem ser tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes.

Artigo 12º - As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais ordinárias realizar-se-ão uma vez ao ano, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e as extraordinárias sempre que houver interesse social, permitida a realização conjunta de ambas, observados os dispositivos legais aplicáveis referentes à convocação, instalação e deliberações.

Parágrafo 1º - Na convocação da Assembleia Geral, entre o dia da primeira publicação do anúncio de convocação e o dia de realização da Assembleia, inclusive, observar-se-á o prazo de 08 (oito) dias, no mínimo, para a primeira convocação, e de 05 (cinco) dias para segunda convocação.

Parágrafo 2º - Ficarão suspensas as transferências de ações nos 05 (cinco) dias que precederem a realização da Assembleia Geral.

Parágrafo 3º - As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas pelo Presidente escolhido pela maioria de voto dos presentes. Ao Presidente da Assembleia Geral cabe a escolha do Secretário.

Artigo 13º - Os presentes à Assembleia Geral deverão comprovar sua condição de acionista de acordo com a lei.

Parágrafo 1º - Só poderão tomar parte e votar na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome, no registro competente, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a sua realização.

Parágrafo 2º - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de um ano, que seja acionista, ou administrador da Companhia ou advogado, desde que o instrumento de procuração tenha sido depositado na sede social antes do horário para o qual estiver convocada a Assembleia Geral.

Artigo 14º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, na forma da lei, a fim de:

- a) *tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao último exercício social;*
- b) *deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;*
- c) *eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, conforme o caso; e*
- d) *fixar o montante global ou individual da remuneração dos membros da administração e do Conselho Fiscal.*

Artigo 15º - *A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente, na forma da lei, sempre que necessário, para deliberar sobre os seguintes assuntos, dentre outros:*

- a) *reforma do Estatuto Social relativa ao objeto social, política de dividendos e outras alterações que conflitem com acordo de acionistas (o qual sempre prevalecerá);*
- b) *liquidação ou dissolução da Companhia;*
- c) *resgate, recompra e redução no capital social envolvendo ações ou títulos mobiliários conversíveis em ações da Companhia;*
- d) *destituição antecipada dos auditores independentes da Companhia;*
- e) *instalação e constituição do Conselho Fiscal;*
- f) *alterações ao plano de negócios da Companhia, com o objetivo de expandir a capacidade total do Projeto, envolvendo (a) a emissão de novas ações ou opções relacionadas à emissão de ações ou outros valores mobiliários diversos daqueles previstos no plano de negócios; ou (b) cada novo investimento em bens de capital não incluído no plano de negócios cujo valor exceda o equivalente em reais a US\$5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos), bem como a aprovação das matérias indicadas nos sub-itens (a) e (b) deste item (f). Para fins deste Estatuto, “Projeto” significa a construção e instalação de estaleiro a situar-se em baía abrigada no Estado de Santa Catarina, com capacidade inicial projetada de 180.000 (cento e oitenta mil) toneladas por ano; e*
- g) *fusão, incorporação, cisão ou reestruturação envolvendo a Companhia.*

Parágrafo Único – Todas as deliberações da Assembleia Geral previstas no Artigo 15 acima dependerão de aprovação unânime dos acionistas da Companhia.

Artigo 16º - A Assembleia Geral tem poderes exclusivos para suspender os direitos do acionista que deixar de cumprir qualquer obrigação imposta por lei, por este Estatuto ou por qualquer acordo de acionistas, caso em que especificará o direito suspenso, que perdurará até que a obrigação seja cumprida.

SEÇÃO II

Do Conselho de Administração

Artigo 17º - O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada e será composto de no mínimo 3 (três) até 5 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes ou não no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos e admitidas reeleições. Os membros do Conselho de Administração deverão eleger, dentre os mesmos, seu Presidente.

Parágrafo 1º- Durante o período de seu impedimento ou ausência temporária, um membro do Conselho poderá ser substituído por outro Conselheiro por ele previamente nomeado, a quem incumbirá votar no lugar do Conselheiro impedido ou ausente, sem prejuízo do exercício do seu próprio direito de voto.

Parágrafo 2º - Em caso de vacância do cargo de Conselheiro, deverá ser convocada imediatamente Assembleia Geral, na qual será nomeado novo membro do Conselho para completar o mandato do membro substituído.

Artigo 18º - O Conselho de Administração deverá se reunir, ordinariamente, a cada 2 (dois) meses, e, extraordinariamente, mediante convocação feita por seu Presidente, ou por qualquer membro do Conselho, por escrito, via fax. Tal convocação deverá conter descrição detalhada da ordem do dia e ser feita (i) com não menos que 7 (sete) dias de antecedência da primeira convocação e (ii) com não menos que 7 (sete) dias de antecedência na segunda convocação e nas subsequentes.

Parágrafo Único - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração ou, em sua ausência, ao membro do Conselho por ele escolhido, presidir as Reuniões do Conselho de Administração.

Artigo 19º - A reunião do Conselho de Administração somente será instalada, em primeira convocação, com a presença da totalidade dos seus membros, e os membros do Conselho de Administração serão considerados como presentes sempre que (i) forem substituídos em conformidade com o Artigo 17 do Estatuto Social; (ii) participarem da

reunião por conferência telefônica ou videoconferência ou por quaisquer outros meios que permitam aos outros membros do Conselho vê-los ou ouvi-los; e (iii) enviarem seus votos por escrito.

Parágrafo 1º - As deliberações do Conselho de Administração serão aprovadas por maioria de seus membros, salvo se de outra forma disposto em qualquer acordo de acionistas ou no Estatuto Social.

Parágrafo 2º - As reuniões do Conselho de Administração que ocorrerem em conformidade com o item (ii) do Artigo 19 acima serão formalmente realizadas na sede social, sempre que pelo menos um membro do Conselho de Administração esteja nela presente, ou, caso não aplicável, no local onde o Presidente do Conselho de Administração estiver localizado.

Parágrafo 3º - Nas reuniões do Conselho de Administração, cada membro do Conselho terá direito a 1 (um) voto.

Artigo 20º - Compete ao Conselho de Administração:

- a) *fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;*
- b) *aprovar orçamento anual detalhado da Companhia, bem como seu plano de negócios e plano de investimento;*
- c) *eleger e destituir os diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, em conformidade com as disposições do Estatuto Social;*
- d) *fiscalizar a administração dos diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e documentos da Companhia, requerendo informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos;*
- e) *convocar a Assembleia Geral sempre que julgar conveniente, ou na hipótese prevista pelo artigo 132 da Lei nº 6.404/76;*
- f) *manifestar-se sobre o relatório da administração e sobre as contas da Diretoria;*
- g) *nomear os auditores independentes, se for o caso;*
- h) *aprovar os custos e orçamentos de investimento para o desenvolvimento de atividades dentro do escopo do objeto social da Companhia, tais como:*

contribuições, financiamentos, investimentos, despesas e o cronograma financeiro do ano;

- i) alocar, entre os diretores e membros do Conselho de Administração da Companhia, a remuneração anual global da administração estabelecida e aprovada em Assembleia Geral;*
- j) eleger o Presidente do Conselho de Administração;*
- k) deliberar sobre a aquisição de bens para composição do ativo fixo, a qual não tenha sido prevista no orçamento anual da Companhia, bem como sobre sua venda ou oneração por qualquer forma, sempre que o valor de tais bens exceda em 20% (vinte por cento) o valor previsto no orçamento anual para o bem específico do ativo fixo;*
- l) deliberar sobre a concessão de garantias para obrigações de terceiros sempre que trouxerem vantagens para a Companhia, a obtenção de empréstimos, o pagamento antecipado de empréstimos pela Companhia ou por suas sociedades controladas, a renúncia a direitos, cujo valor seja superior ao equivalente em reais a US\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos) em um único negócio ou em uma série de operações correlatas;*
- m) deliberar sobre a celebração e/ou mudanças dos respectivos termos e condições de qualquer contrato ou ordem de compra de equipamento, materiais e serviços destinados ao cumprimento de contratos firmados pela Companhia com seus clientes cujo valor exceda em 20% (vinte por cento) o orçamento anual da Companhia para tal contrato;*
- n) deliberar sobre a celebração e/ou mudanças dos termos e condições de qualquer contrato que envolva o desenvolvimento ou implementação de projetos, a fabricação e/ou venda de embarcações ou itens similares, cujo valor exceda o equivalente em reais a US\$100.000.000,00 (cem milhões de dólares norte-americanos) em um único negócio ou em uma série de operações correlatas;*
- o) deliberar sobre a celebração e/ou mudanças dos respectivos termos e condições de qualquer contrato ou operação, salvo aqueles mencionados nos itens (m) e (n) acima, cujo valor seja igual ou maior ao equivalente em reais a US\$10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos) em um único negócio ou em uma série de operações correlatas;*

- p) *deliberar sobre a contratação, pela Companhia ou por suas sociedades controladas, de seguros cujo valor do prêmio exceda o equivalente em reais a US\$2.000.000,00 (dois milhões de dólares norte-americanos), bem como sobre a mudança da seguradora e/ou do valor do seguro, caso tenha sido ou venha a ser contratado com valor do prêmio superior ao equivalente em reais a US\$1.000.000,00 (um milhão de dólares norte-americanos);*
- q) *autorizar a assunção de responsabilidades ou obrigações pela Companhia, a dispensa de terceiros do cumprimento de obrigações relacionadas à Companhia, ou negócios para prevenir ou encerrar litígios, bem como autorizar a alienação, promessa de alienação ou oneração de bens do ativo permanente da Companhia por meio de qualquer negócio ou série de operações correlatas, sempre que cada uma envolver valor superior a 10% do ativo total da Companhia;*
- r) *deliberar sobre qualquer outra matéria de competência do Conselho de Administração nos termos do Estatuto Social da Companhia;*
- s) *deliberar sobre as matérias acima sempre que aplicáveis à sociedade controlada ou coligada à Companhia;*
- t) *alterações ao Plano de Negócios no curso normal das atividades da Companhia e do Projeto; e*
- u) *opinar e fazer recomendações à Assembleia Geral quanto a qualquer matéria contemplada no Artigo 15 acima.*

Parágrafo 1º - *Independentemente do acima mencionado, as deliberações sobre as matérias abaixo, previamente à sua apresentação em Assembleia Geral, dependerão de aprovação por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, sendo que tal aprovação não poderá ser negada injustificadamente:*

- a) *reforma do Estatuto Social relativa ao objeto social, política de dividendos e outras alterações que conflitem com acordo de acionistas (o qual sempre prevalecerá);*
- b) *liquidação ou dissolução da Companhia;*
- c) *resgate, recompra e redução no capital social envolvendo ações ou títulos mobiliários conversíveis em ações da Companhia;*
- d) *destituição antecipada dos auditores independentes da Companhia;*

- e) *instalação e constituição do Conselho Fiscal;*
- f) *alterações ao plano de negócios da Companhia, com o objetivo de expandir a capacidade total do Projeto, envolvendo (a) a emissão de novas ações ou opções relacionadas à emissão de ações ou outros valores mobiliários diversos daqueles previstos no plano de negócios; ou (b) cada novo investimento em bens de capital não incluído no plano de negócios cujo valor exceda o equivalente em reais a US\$5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos), bem como a aprovação das matérias indicadas nos sub-itens (a) e (b) deste item (f); e*
- g) *fusão, incorporação, cisão ou reestruturação envolvendo a Companhia.*

SEÇÃO III **Da Diretoria**

Artigo 21º - *A Diretoria será composta de 2 (dois) a 8 (oito) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração. Os Diretores atuarão sob designação a eles atribuída pelo Conselho de Administração.*

Parágrafo 1º - *Os honorários e demais vantagens dos membros da Diretoria serão fixados global ou individualmente conforme o disposto neste Estatuto Social. Os diretores poderão renunciar, desde que por escrito, ao seu direito à remuneração, sendo que a retratação da renúncia à remuneração não gerará qualquer direito quanto à remuneração referente a período anterior à retratação.*

Parágrafo 2º- *A Diretoria não será um órgão colegiado da Companhia e cada Diretor desempenhará seus deveres exclusivamente no âmbito de suas responsabilidades e atribuições previstas no Estatuto Social, quaisquer Assembleias Gerais ou resoluções do Conselho de Administração.*

Artigo 22º - *O mandato dos membros da Diretoria será de 02 (dois) anos, admitidas reeleições.*

Parágrafo 1º - *O primeiro mandato da Diretoria se estenderá até a realização da Assembleia Geral Ordinária do ano de 2012.*

Parágrafo 2º - *O Conselho de Administração poderá destituir, a qualquer tempo, os integrantes da Diretoria, elegendo substituto pelo prazo restante do mandato.*

Parágrafo 3º - Os membros da Diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de Termo de Posse lavrado no “Livro de Atas de Reuniões da Diretoria”.

Parágrafo 4º - Terminado o prazo do mandato, os membros da Diretoria permanecerão nos cargos até a posse dos seus sucessores.

Artigo 23º - Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, por qualquer motivo, o Conselho de Administração elegerá substituto pelo prazo restante do mandato na primeira reunião que se realizar depois da ocorrência da vacância.

Artigo 24º - A Diretoria reunir-se-á semanalmente ou sempre que convocada por qualquer dos Diretores. O quorum de instalação da reunião é a maioria dos membros em exercício.

Artigo 25º - Compete à Diretoria as atribuições fixadas em lei, observadas as demais normas deste Estatuto. Seus poderes incluem, mas não estão limitados a:

- a) praticar todos os atos gerenciais e administrativos necessários ao funcionamento regular da Companhia;
- b) zelar pela observância da lei, deste Estatuto e de quaisquer acordos de acionistas;
- c) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas reuniões do Conselho de Administração ou Assembleias Gerais e, se for o caso, nas suas próprias reuniões;
- d) administrar e gerir os negócios da Companhia;
- e) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários;
- f) preparar e submeter o relatório da administração, contas da Diretoria e demonstrações financeiras anuais, bem como as propostas de alocação de lucro líquido e distribuição de dividendos; e
- g) preparar e submeter ao Conselho de Administração o orçamento anual detalhado da Companhia.

Artigo 26º - Os membros da Diretoria distribuirão entre si os encargos da administração social.

Parágrafo Único – *Compete aos membros da Diretoria, além de exercer os poderes conferidos pelo presente Estatuto, as atribuições que lhes forem conferidas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração.*

Artigo 27º - *A representação ativa e passiva da Companhia, em atos, contratos e operações que impliquem responsabilidade da Companhia, compete, a dois Diretores, agindo em conjunto. A Diretoria, no entanto, poderá autorizar que a representação se cumpra por 1 (um) só Diretor, por designação coletiva do órgão. No caso de haver apenas 1 (um) Diretor em exercício, a SOCIEDADE poderá ser representada isoladamente pelo referido Diretor.*

Parágrafo Único - *A Companhia será representada por qualquer Diretor, isoladamente, sem as formalidades previstas neste artigo, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimentos pessoais; representar-se-á, nos casos permitidos em lei, por prepostos nomeados, caso por caso, por via epistolar.*

Artigo 28º - *Nos limites de suas atribuições, 02 (dois) Diretores poderão constituir procuradores ou mandatários para, em conjunto com um Diretor ou outro procurador regularmente constituído, na forma estabelecida nos respectivos instrumentos, representar a Companhia na prática legítima de atos e assunção de obrigações em nome da Companhia. Os mandatos definirão, de modo preciso e completo, os poderes outorgados e o prazo de duração. A Companhia poderá ser representada perante órgãos da administração pública direta e indireta, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas por apenas um procurador com poderes específicos, constituído na forma deste artigo.*

Parágrafo 1º – *Não obstante o acima exposto, no que diz respeito a qualquer matéria que deva ser aprovada pela Assembléia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme os termos deste Estatuto Social e da lei aplicável, os referidos Diretores somente poderão outorgar os poderes que sejam autorizados pela Assembléia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.*

Parágrafo 2º - *Na hipótese de assinatura de instrumentos públicos que envolvam bens imóveis, a Companhia poderá ser representada por apenas um procurador com poderes específicos, constituído na forma deste artigo.*

CAPÍTULO IV **Do Conselho Fiscal**

Artigo 29º - A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificados, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, a pedido de acionistas que preencham os requisitos estipulados no parágrafo 2º do artigo 161 da Lei nº 6.404/76, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral durante o período em que o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício das funções, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei nº 6.404/76 com redação dada pela Lei nº 9.457/97.

Parágrafo 3º - O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros.

CAPÍTULO V **Do Exercício Social**

Artigo 30º - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 31º - Ao final de cada exercício social a Diretoria fará elaborar o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas em lei.

Artigo 32º - Do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

Artigo 33º - A Diretoria apresentará à Assembleia Geral para aprovação proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício que remanescer após as seguintes deduções ou acréscimos, realizadas decrescentemente e nessa ordem:

- (i) 5% (cinco por cento) para a formação da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da Reserva Legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dela, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do Capital Social;
- (ii) importância destinada à formação de Reservas para Contingências e reversão das formadas em exercícios anteriores;

- (iii) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas;
- (iv) montante destinado à constituição da Reserva de Lucros a Realizar;
- (v) montante destinado ao plano de investimento aprovado pela Assembleia Geral; e
- (vi) quaisquer montantes remanescentes de lucros passíveis de distribuição serão distribuídos aos acionistas da Companhia.

Parágrafo Único - As demonstrações financeiras demonstrarão a destinação da totalidade do lucro líquido no pressuposto de sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 34º - A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá levantar balanço semestral e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. O Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

CAPÍTULO VI **Da Liquidação, Dissolução e Extinção**

Artigo 35º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação e elegerá o conselho fiscal.

CAPÍTULO VII **Da Arbitragem**

Artigo 36º - Qualquer disputa, controvérsia ou reivindicação resultante da aplicação direta ou interpretação deste Estatuto Social entre a Companhia e terceiros será resolvida por arbitragem, segundo as regras do Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem (“CBMA”), entidade sem fins lucrativos vinculada à Associação Comercial do Rio de Janeiro - ACRJ, à Federação das Indústrias do Rio de Janeiro - FIRJAN e à FENASEG - Federação Nacional de Seguradoras, por um ou mais árbitros, nomeados segundo essas regras. O processo de arbitragem será realizado na cidade do Rio de Janeiro, no idioma português. A sentença arbitral será final e obrigatória para as partes.

Parágrafo Único – As disposições do Artigo 36 serão somente aplicáveis aos casos de conflito, controvérsias ou reclamações envolvendo os acionistas da Companhia na

medida em que diferentes disposições não tiverem sido estabelecidas em acordo de acionistas.

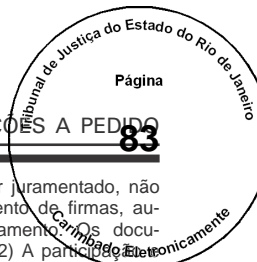
CAPÍTULO VIII

Disposições Finais

Artigo 37º - *A Companhia, a qualquer tempo, objetivando aperfeiçoar seus serviços e adaptar-se às novas técnicas de administração, poderá adotar processos mecânicos de emissão e autenticação de documentos de efeitos mercantis, obedecendo a padrões e sistemas consagrados em usos e praxes em vigor.*

Artigo 38º - *As disposições contidas em acordos de acionistas devidamente arquivados da sede da Companhia, conforme disposto no artigo 118 da Lei nº 6.404/76, prevalecerão entre os acionistas no caso de conflito entre este Estatuto e as referidas disposições. A Companhia deverá obedecer ao disposto em qualquer acordo de acionistas arquivado em sua sede.*

Artigo 39º - *Todas e quaisquer medidas neste Estatuto que façam referência a valores em dólares dos Estados Unidos serão convertidas em reais, tomando-se por base a taxa de câmbio comercial divulgada pelo Sistema de Informações do Banco Central do Brasil (ou caso esse sistema não esteja disponível, qualquer outro que venha a substituí-lo) sob o código de transação PTAX 800, moeda 220 (a média da taxa de compra e taxa de venda), do final do dia útil anterior ao dia da medida em questão.”*



como cerveja, refrigerante e destilado. Rio de Janeiro, 19 de março de 2020. K Log Rio Logística e Transportes Eirell. Alessandra de Souza Noronha

TARIFA REMUNERATÓRIA

K Log Rio Logística e Transportes Eirell, com sede e foro na Avenida Brasil, 21.000, CEP: 21.515-000, Barros Filho, Rio de Janeiro/RJ, com seu contrato devidamente registrado na Jucerja sob o nire 3360073266-2, por despacho de 06/11/2018, representado por sua titular Alessandra de Souza Noronha, brasileira, Solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 03092716004, expedida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF sob o nº 018.527.067-08, residente e domiciliada na Estrada Mucuiaba, 48, casa 6, Vargem Grande, Cep: 22.785-150, Rio de Janeiro/RJ, vem abaixo propor, com o segue: Valores de todos os serviços relacionados à atividade de armazém geral:

TABELA DE PREÇOS

Das tarifas remuneratórias conforme (art. 1º, par.1º. IV/IN 17/2.013) - (1) - Armazenagem valor por posição pallet/mês - R\$ 27,00(vinte e sete reais) e valor por metro quadrado/mês- R\$28,00 (vinte e oito reais). (2) - As tarifas serão publicadas sempre que forem reajustadas conforme art. 2º, par. 3º IN 17/2.013. Rio de Janeiro, 19 de Março de 2020. K Log Rio Logística e Transportes Eirell. - Alessandra de Souza Noronha

Id: 2337904

DEXXOS PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ nº 02.193.750/0001-52
NIRE 33 3 0016624-6



**AVISO AOS ACIONISTAS
DISTRIBUIÇÃO E PAGAMENTO DE DIVIDENDOS**

A Dexas Participações S.A. ("Companhia"), em continuidade ao Aviso aos Acionistas divulgado em 30 de abril de 2021 e cumprindo com a deliberação aprovada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de abril de 2021 ("AGOE"), na qual os acionistas aprovaram a distribuição de dividendos, informa aos seus acionistas que será paga, em 10 de setembro de 2021, parcela do dividendo declarado no montante de R\$ 10.013.985,65 (dez milhões, treze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), sendo: i) R\$ 9.412.451,20 (nove milhões, quatrocentos e doze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) para pagamento de parte dos dividendos aos acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, correspondente a R\$ 0,32000 por ação ordinária, e ii) R\$ 601.534,45 (seiscentos e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) para pagamento de parte dos dividendos aos acionistas titulares de ações preferenciais de emissão da Companhia, correspondente a R\$ 0,34127 por ação preferencial. Os valores por ação ordinária e preferencial definidos acima não leva em consideração o desdobramento das ações deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de agosto de 2021, sendo considerada a base acionária de 28 de abril de 2021, conforme deliberado na AGOE. O saldo dos dividendos declarados na AGOE será pago aos acionistas da Companhia até 31 de dezembro de 2021. 1. Os acionistas terão seus créditos disponíveis de acordo com o domicílio bancário fornecido ao Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira escrituradora das ações de emissão da Companhia, após o pagamento dos dividendos. 2. Aos acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF ou do CNPJ, ou a indicação de Banco/Agência/Conta Corrente, os valores somente serão creditados a partir do 3º (terceiro) dia útil, contado da data da atualização cadastral nos arquivos eletrônicos do Itaú Corretora de Valores S.A., que poderá ser efetuada através de qualquer agência Itaú. 3. Aos acionistas que tiverem as ações depositadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, os dividendos serão pagos e repassados por intermédio dos seus agentes de custódia. O Departamento de Relações com Investidores da Companhia está disponível para esclarecer eventuais dúvidas através do seu site (<https://www.dexxos.com.br/>) e e-mail (dra@dexxos.com.br). Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2021. **George Abi-Rihan Cordeiro** - Diretor Executivo e de Relações com Investidores.

Id: 2337692

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.
CNPJ nº 33.050.071/0001-58 - NIRE nº 3330005494-4
Companhia Aberta de Capital Autorizado
Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam os senhores acionistas da Ampla Energia e Serviços S.A. ("Companhia"), convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 20 de setembro de 2021, às 10:00h, na sede da Companhia, na Praça Leoni Ramos, 01, na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, a fim de deliberar sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia: I. Transferência da sede da Companhia para a cidade do Rio de Janeiro, com a consequente alteração do art. 3º do Estatuto Social. Conforme §§ 1º e 2º do artigo 25 do Estatuto Social, para participar da AGE, o acionista deverá apresentar comprovante de propriedade de ações expedido pela instituição depositária das ações da Companhia. Caso o acionista seja representado por procurador, a Companhia solicita o depósito do respectivo mandato acompanhado dos documentos necessários, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do dia da AGE. Solicita-se aos acionistas que observem o disposto no artigo 126 da Lei 6.404/76. Os documentos pertinentes à matéria a ser deliberada na AGE encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e por meio de sistema eletrônico da página da CVM (www.cvm.gov.br). Niterói, 30 de agosto de 2021. Guilherme Gomes Lencastre - Presidente do Conselho de Administração.

Id: 2337484

GDT ENERGIA ALTERNATIVA LTDA-ME
CNPJ 20.808.469/0001-69
LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

GDT ENERGIA ALTERNATIVA LTDA -ME, torna público que obteve da Secretaria Municipal do Ambiente de Guapimirim, através do processo Administrativo Nº 01/2021, Licença Municipal de Operação - LMO, para operar na área uma usina Solar Fotovoltaica de painéis de Silício Poli cristalino (p-Si) modelo YGE 245W de 1,6MW de potência instalada nas coordenadas UTM 23K 0705328 E / E 7498249 S (DATUM WGS 84) sítioRua dos Pioneiros, lote 81 a 89, Gleba A Loteamento Granja São Marcos, Bairro Citrolândia, Guapimirim/RJ

Id: 2337653

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
CNPJ: 33.352.394/0001-04
AUDITORIA AMBIENTAL

A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, torna público que entregou ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA, em 09/07/2021, Relatório de Auditoria Ambiental de Acompanhamento, do ano de 2020 para a operar Sistema de coleta e de tratamento de esgoto em estação de tratamento em nível secundário (ETE Penha) com vazão média de 600L/s, composto por 45,8 km de troncos coletores e 9,4 km de linhas de recalque e as seguintes estações elevatórias: EES 56 - Vila de João, EES 57 - Maré I, EES 58 - Maré II, EE 59 - Fundão, EES 101 - Roquete Pinto I, EES 102 - Roquete Pinto II, EES Vila Operária, EE 60 - Faria Timbó, EE Parque Tecnológico e informa que este estará à disposição para consulta na Av. Presidente Vargas, 2655 - 4º andar, Cidade Nova no Município do Rio de Janeiro, no período de 11/10/2021 a 15/10/2021 no horário das 14h às 18h. Informa, ainda, que o referido relatório também estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.inea.rj.gov.br/biblioteca. (Processo E-07/506576/2010).

Id: 2337333

POSTO DE GASOLINA LEIROZ LTDA
CNPJ 31037724/0001-33
CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO

AMBIENTE-SMAC, ATRÁVES DO PROCESSO Nº 14/200.864/2013, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO-LMO Nº 002813/2021 COM VALIDADE DE (120 MESES) PARA REVENDA DE GNV E COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, SERVIÇOS DE LAVAGEM E TROCA DE ÓLEO LUBRIFICANTE EM VEÍCULOS AUTOMOTORES. LOCALIZADO NA ESTRADA DO CATONHO, 2491-SULACAP-CEP: 22725-000, EM SUBSTITUIÇÃO A LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº1180/2014

Id: 2337659

**CONTECOM TERESÓPOLIS CONSULTORIA TÉCNICA
E COMERCIAL LTDA.**
CNPJ: 32.579.757/0002-59

AUDITORIA AMBIENTAL. A CONTECOM TERESÓPOLIS CONSULTORIA TÉCNICA E COMERCIAL LTDA. torna público que entregou ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA, em 23/08/2021, Relatório de Auditoria Ambiental do ano de 2020 referente às atividades de manipulação, estocagem provisória, processamento e beneficiamento de resíduos classes I, IIA e IIB para produção de blends e para obtenção de matérias-primas e combustíveis alternativos e informa que este estará à disposição para consulta na Av. Almeida Garret, 250 - Chácara Rio-Petrópolis no Município de Duque de Caxias no período de 08/09/2021 até 08/10/2021 no horário das 9h às 17h 30. Informa, ainda, que o referido relatório também estará disponível consulta www.inea.rj.gov.br/biblioteca (Processo E-07/200290/2002)

Id: 2337727

BANCO CLASSICO S.A.
CNPJ 31.597.552/0001-52

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam os Srs. Acionistas, convidados a comparecerem dia 09.09.2021, em nossa sede social, Av. Presidente Vargas, 463, 13º andar, às 10:00 horas, em AGE, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) APROVAÇÃO, da AGE de 26 de agosto de 2021 que deliberou o aumento do Capital Social, com alteração do artigo correspondente no Estatuto Social; 2) outros assuntos de interesse social. A Diretoria.

Id: 2337566

OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A.
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/ME nº: 11.198.242/0001-58 - NIRE: 33300294694
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Convocamos os Acionistas da OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ("Companhia"), na forma do artigo 124 da Lei 6.404/76, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 14 de setembro de 2021, às 09:00, na sede da Companhia, localizada na Rua Lauro Muller, nº 116, sala 2403, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-906, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Alteração do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2021. **OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PAULO ESTEVES DE FRIAS VILLAR** - Presidente do Conselho de Administração.

Id: 2337864

GRUPO DE MODA SOMA S.A.
Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 10.285.590/0001-08 - NIRE 33.3.0031538-1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2021: O Conselho de Administração da GRUPO DE MODA SOMA S.A., sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pasteur, nº 154, Botafogo, CEP 22.290-240, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 10.285.590/0001-08 ("Companhia"), vem, pelo presente, convocar os acionistas da Companhia para se reunirem em assembleia geral extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 30 de setembro de 2021, às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, realizada na sede da Companhia, para deliberarem a respeito das seguintes matérias constantes da ordem do dia ("Ordem do Dia"): 1. no contexto da incorporação da parcela cindida da ByNV Comércio Varejista de Artigos de Vestuário S.A., sociedade anônima com sede na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, na Avenida Cem, sem número, sala 1, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29.161-384, inscrita no CNPJ sob o nº 34.526.105/0001-09 ("ByNV"), nos termos e condições do "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da ByNV Comércio Varejista de Artigos de Vestuário S.A. com Incorporação das Parcelas Cindidas pela Grupo de Moda SOMA S.A. e pela Cidade Maravilhosa Indústria e Comércio de Roupas S.A.", celebrado em 30 de agosto de 2021 ("Protocolo e Justificação" e "Incorporação", respectivamente), a nomeação de MRU Auditoria e Contabilidade Ltda., sociedade empresária limitada com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Humaitá, nº 275, sala 601, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.073.904/0001-42, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº 006.688/O ("Empresa Avaliadora"), para a elaboração do laudo de avaliação contábil das parcelas cindidas da ByNV, nos termos do Protocolo e Justificação; 2. a aprovação da avaliação da parcela de patrimônio cindida da ByNV nos termos do Protocolo e Justificação, consubstanciada no laudo de avaliação da parcela cindida da ByNV preparado pela Empresa Avaliadora; 3. uma vez aprovada a avaliação da parcela de patrimônio cindida da ByNV nos termos do Protocolo e Justificação, a aprovação da incorporação da referida parcela cindida da ByNV pela Companhia; e 4. a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todas as medidas necessárias para a implementação e formalização da Incorporação. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2021. MARCEL SAPIR - Presidente do Conselho de Administração.
INFORMAÇÕES GERAIS: (1) Para fins da participação na Assembleia, os acionistas devem apresentar: (i) o comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia emitido até 3 (três) dias úteis antes da data da realização da Assembleia pela instituição financeira escrituradora ou agente de custódia; (ii) no caso de acionista pessoa física, o documento de identidade válido com foto; (iii) no caso de acionista pessoa jurídica, o documento de identidade válido com foto do representante legal e dos documentos comprobatórios de representação, incluindo o instrumento de mandato, último estatuto ou contrato social consolidado (e alterações posteriores, conforme aplicável) e documentação societária outorgando poderes de representação (i.e., ata de eleição dos diretores e dos conselheiros que os elegeram, se o caso); (iv) no caso de fundo de investimento, o documento de identidade válido com foto do representante e dos documentos comprobatórios de representação, incluindo o instrumento de mandato e cópia do último regulamento consolidado do fundo, estatuto ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata da eleição dos diretores e dos conselheiros que os elegeram, se o caso, termo(s) de posse e/ou procuração); e (v) no caso de acionistas representados por procuradores, além dos documentos indicados acima, procuração com firma reconhecida e documento de identificação do procurador com foto. A procuração deverá ter sido outorgada há menos de um ano para um procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira (exceto por procurações outorgadas nos termos do parágrafo 7º do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações), cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, de acordo com o previsto no artigo 126, parágrafo primeiro, da Lei das Sociedades por Ações. Os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados por procurador constituído conforme seus estatutos/contratos sociais, não sendo obrigatório que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou outro acionista. Caso os documentos listados acima estejam em língua estrangeira, deverão

ser traduzidos para o idioma português por tradutor juramentado, não sendo necessárias as formalidades de reconhecimento de firmas, autenticação, notificação, consularização ou apostilamento. Os documentos em inglês estão dispensados da tradução. (2) A participação em votação dos acionistas na Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio de sistema eletrônico acessado mediante link a ser disponibilizado pela Companhia anteriormente à realização da Assembleia, ou por meio de envio do boletim de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/09, conforme instruções constantes do Manual da Participação divulgado nesta data. (3) Os acionistas deverão encaminhar os documentos necessários para participação na Assembleia, conforme detalhado no item (1) acima, diretamente à Companhia por meio do endereço eletrônico ri@somagrupo.com.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas em relação ao horário marcado para o início da Assembleia (ou seja, até as 14:00 horas do dia 28 de setembro de 2021). Após a análise dos referidos documentos e comprovação da titularidade das ações, o acionista receberá as credenciais de acesso e instruções para sua identificação e uso da plataforma digital. (4) Os acionistas poderão, ainda, enviar à Companhia boletim de voto à distância, acompanhado da documentação requerida, o qual será considerado válido apenas se recebido pela Companhia, em plena ordem, com até 7 (sete) dias de antecedência em relação à data de realização da Assembleia (isto é, até 23 de setembro de 2021, inclusive). Boletins recebidos pela Companhia após esta data serão desconsiderados. (5) Em atendimento aos termos do artigo 4º da Instrução Normativa CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada, os documentos pertinentes a Ordem do Dia e as orientações para a participação e votação à distância, por meio de sistema eletrônico, se encontram à disposição dos acionistas no endereço na rede mundial de computadores www.somagrupo.com.br.

Id: 2337493

ESTRUTURADORA BRASILEIRA DE PROJETOS S.A. - EBP
Em Liquidação. CNPJ/MF 09.376.475/0001-51. NIRE 33.3.0028842-2
Editais de Convocação. Assembleia Geral Extraordinária. Ficam convocados os acionistas da Estruturadora Brasileira de Projetos S.A. - EBP - Em Liquidação ("Companhia" ou "EBP") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 16/09/2021, às 10h, que será realizada de forma exclusivamente virtual, via plataforma Teams, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Aprovação da Prestação de Contas do Liquidante, nos termos do art. 213 da Lei 6.404/76; e, (ii) Manifestação acerca da impetração de mandado de segurança em face da Receita Federal do Brasil e não oposição a contratação de escritório de advocacia. O envio dos documentos de representação e orientação de voto, se for o caso, devem ser encaminhados por e-mail para governance@eximiacapital.com até o dia 13/09/2021. RJ, 30/08/2021. Estruturadora Brasileira de Projetos S.A. - EBP - Em Liquidação. Por seu liquidante EXIMIA CAPITAL PARTNERS LTDA.

Id: 2337211

Relações de Concluintes

EDUCANDÁRIO MONTEIRO LOBATO
CNPJ 10.934.061/0001-80
RETIFICAÇÃO

Na publicação do DIÁRIO OFICIAL do dia 21 de junho de 2007 na página 7, onde se leu Patrícia Bastos dos Santos, leia-se Patrícia Bastos dos Santos.

Id: 2337569

CENTRO EDUCACIONAL ALFREDO PRADO
CNPJ: 36.050.367/0001-67
EDITAL

O Diretor do Centro Educacional Alfredo Prado, mantido pelo CEAP - Centro Educacional Alfredo Prado LTDA., CNPJ Nº 36.050.367/0001-67, situado na Rua Manoel de Souza, nº 12/13, Bairro Parque Jacimar, Município de Seropédica - RJ, Censo Escolar Nº 33149615, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Portaria E/SA/AUT nº 331/2005; no ANO LETIVO DE 2004/2º Semestre, Turma 2004: Alexander Oliveira Loureiro da Cruz, Matrícula 329; no ANO LETIVO DE 2006/2º Semestre, Turma 2006: Marta Maria de Carvalho Silva, Matrícula 720; no ANO LETIVO DE 2007/2º Semestre, Turma 2007: Flávio Soares Terra, Matrícula 878; no ANO LETIVO DE 2008/2º Semestre, Turma 2008: Mariana Balbino de Souza, Matrícula 1084. RETIFICAÇÃO: D.O. de 18/02/2020, pág. 48, parte V, 3ª coluna. ONDE SE LÊ: Maria Lucia Borges Boline, Matrícula 1380, LEIA-SE: Maria Lucia Borges Bolini, Matrícula 1380. Secretária Escolar: Creuzá Pereira do Nascimento Silva, designada no Ofício CDIN Nº 1756/2009; Diretora Substituta: Fernanda Cássia do Nascimento Prado, designada no Ofício CDIN Nº 1756/2009. Servidores que autorizaram a publicação: Nonis Araújo dos Santos, ID: 4324435-1 e Anderson Barreto de Souza, ID: 3408184-4.

Id: 2336956



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br. Assinado digitalmente em Quarta-feira, 01 de Setembro de 2021 às 00:57:12 -0300.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: OSX CONSTRUCAO NAVAL S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nome Novo: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
NIRE: 333.0029469-4 Protocolo: 00-2021/328776-5 Data do protocolo: 04/10/2021
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 07/10/2021 SOB O NÚMERO 00004534258 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7F9C943CA121315997DED6CF0F8D62E739FA999C3C1951E20A46C341B0E5E41C
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





Futuro de Mobilidade Aérea Urbana começará pelo RJ

A Eve Urban Air Mobility, uma empresa da Embraer, está cooperando com parceiros estratégicos e entidades governamentais para o desenvolvimento no Brasil de um novo conceito de operações (Conops) para o mercado futuro de Mobilidade Aérea Urbana (UAM), iniciando pelo Rio de Janeiro.

O objetivo é que o conhecimento adquirido seja convertido em um documento com dados e análises referentes aos aspectos de todos os pilares operacionais. Conduzida sob a coordenação da Eve, a iniciativa reúne a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) e o Departamento de Controle do Espaço Aéreo (Decea) em uma frente de trabalho que avalia como a infraestrutura e as soluções de gerenciamento do tráfego aéreo existentes podem permitir operações de UAM, ao mesmo tempo em que se preparam para o crescimento por meio de novas tecnologias em desenvolvimento.

Colaboram com esse projeto os parceiros de negócios da Eve como a Helisul Aviação, um dos maiores operadores de helicóptero da América Latina; Skyports, especializada em design, construção e operação de vertiports; Flapper, plataforma independente para voos sob demanda; EDP, uma das maiores empresas do setor de energia, além do Beacon, plataforma da EmbraerX que conecta o ecossistema de serviços de manutenção aeronáutica e Atech, responsável pelo desenvolvimento, implantação e suporte dos sistemas de controle e gestão do fluxo do tráfego aéreo (civil e militar), do Grupo Embraer.

Nas atividades que vão introduzir e acelerar de forma segura o crescimento do mercado de UAM no Brasil também estão envolvidas a concessionária do Aeroporto Internacional Tom Jobim, RIOgaleão; a Universal Aviation, uma das maiores empresas de apoio aeroportuário e a Associação Brasileira de Aviação Geral (Abag).

“Queremos explorar conceitos novos e práticos para facilitar a introdução segura da indústria de mobilidade aérea urbana no

Brasil. Nessa etapa inicial vamos descrever as principais características e requisitos do ecossistema, com a perspectiva dos usuários, parceiros, entidades e órgãos governamentais envolvidos”, disse André Stein, CEO da Eve.

“A partir da evolução do conceito conceberemos uma descrição sobre como viabilizar o propósito de democratizar a mobilidade aérea urbana de forma segura, econômica e acessível.” Essa primeira simulação acontecerá até o final do ano no Rio de Janeiro. Helicópteros convencionais serão usados para simular a aeronave elétrica de pouso e decolagem vertical (eVTOL), também conhecida no mercado como EVA (Electrical Vertical Aircraft ou aeronave vertical elétrica). A aeronave de Eve será totalmente elétrica e foi projetada com foco nos usuários, para proporcionar um transporte eficiente e confortável, com baixo ruído e zero emissões de carbono.

O desenvolvimento de soluções inovadoras que garantam acesso seguro e equitativo ao espaço aéreo urbano para um amplo espectro de aeronaves, incluindo helicópteros convencionais, aeronaves de asa fixa e futuramente a EVA, vem se tornando realidade por meio da atuação colaborativa de especialistas que buscam potencializar a experiência e capacidade operacional na oferta de viagens aéreas urbanas.

O grupo de trabalho liderado pela Eve Urban Air Mobility começou a trabalhar no mês de agosto de 2021 em um conceito de operação (Conops), para integrar a mobilidade aérea urbana ao espaço aéreo brasileiro, tendo início pela cidade do Rio de Janeiro. Colaboram com a iniciativa inovadora mais de 50 pessoas de instituições como Anac, Decea, Helisul, Skyports, Flapper, EDP, Jobim, RIOgaleão; a Universal Aviation, uma das maiores empresas de apoio aeroportuário e a Associação Brasileira de Aviação Geral (Abag).

Banco de Construção da China concedeu mais empréstimos no primeiro semestre

O Banco de Construção da China (BCC), um dos maiores bancos comerciais estatais do país, teve seus empréstimos inclusivos atingindo 1,71 trilhão de iuanes (US\$ 264,3 bilhões) no final de junho, 288,38 bilhões de iuanes a mais que no final do ano passado.

O BCC aumentou a oferta de crédito nas áreas importantes como finanças inclusivas, manufatura avançada, indústrias emergentes estratégicas e finan-

ças ecológicas, disse Wang Jiang, chefe do banco, em uma coletiva de imprensa na segunda-feira.

Os lucros líquidos do banco aumentaram 10,92% ano a ano para 154,11 bilhões de yuans nos primeiros seis meses do ano. A receita líquida dos juros cresceu 5,18% ante o ano passado, enquanto a receita líquida de taxas e comissões aumentou 6,82%.

O balanço de empréstimos inadimplentes foi de 276,98 bilhões de yuans,

16,25 bilhões de yuans a mais que no final do ano passado. A taxa de empréstimo inadimplente foi de 1,53%, 0,03 ponto percentual a menos em relação ao final do ano passado.

O BCC é um dos quatro maiores bancos da República Popular da China (juntamente com o Banco Industrial e Comercial da China, o Bank of China e o Banco Agrícola da China), que são também os maiores do mundo. É

também o segundo maior do mundo, em volume de ativos.

O BCC tem aproximadamente 13 629 agências domésticas. Além disso, mantém sucursais no exterior (Barcelona, Frankfurt, Luxemburgo, Hong Kong, Johannesburg, New York, Seul, Singapura, Tóquio, Melbourne, Kuala Lumpur, Sydney e Auckland) e uma subsidiária em Londres. O volume total de ativos atingiu USD 3 400,25 bilhões em 2018.

Intermediário deve alertar sobre liquidação compulsória

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) divulgou Ofício Circular com recomendações para intermediários sobre medidas a serem adotadas para realização de liquidação compulsória de posições abertas detidas pelos clientes, em especial em mercados de liquidação futura.

Segundo a autarquia, o documento, elaborado pela Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários (SMI/CVM), tem como motivação o aumento significativo, nos úl-

timos anos, de investidores (pessoa física) em mercados de liquidação futura (com destaque em minicontratos futuros de dólar norte-americano e Ibovespa), bem como de casos e reclamações relativas às liquidações compulsórias efetuadas pelos intermediários.

“É muito importante lembrar o principal objetivo dos ofícios circulares da CVM é orientar nossos regulados a atuarem conforme exigências das normas da autarquia, garantindo que o mercado de capitais funcione de forma íntegra e correta. Com

isso, também protegemos os investidores, objetivo estratégico e missão da instituição”, explicou Francisco José Bastos, Superintendente da SMI/CVM.

Redução dos recursos

“Ao identificar, em determinado momento do pregão, redução de recursos aportados como garantias em nome do cliente, ou mesmo alteração nos preços dos ativos, o intermediário deve impedir aumento de posições acima das garantias alocadas em nome

do cliente ou encerrar ou reduzir posições detidas pelo cliente, de forma compulsória”, orienta a CVM.

“O intermediário deve sempre disponibilizar informações claras, completas, precisas e facilmente acessíveis a respeito de patrimônio, riscos e garantias do investidor. Dessa forma, ela contribui para a gestão patrimonial cuidadosa também por parte do investidor, permitindo que ele monitore os riscos provenientes de suas posições abertas em mercados de liquidação futura”. Sugere Bastos.

JUIZO DE DIREITO DA 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO com prazo de 05 (cinco) dias, extraído dos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE ALUGUEIS** em que **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DR. AZEVEDO PIO** move em face de **BENELUCE MONTEIRO E MONTEIRO**, na forma abaixo do processo nº **0446555-85.2012.8.19.0001**. A Dra. ROSANA SIMEN RANGEL, Juíza de Direito da 26ª Vara Cível da Comarca da Capital, FAZ SABER, por este Edital com prazo de 05 dias, aos interessados (MARIA THEREZA BASSANO DA SILVA, RENATO BARROSO DA SILVA, HUGO BARROSO DA SILVA, LYETTE FERNANDES DA SILVA, ROBERTO DIAS BARROSO DA SILVA, EUNICE ARAUJO DA SILVA, ITALA REGINA SILVA DE ALMEIDA, ANTONIO DE ALMEIDA, JORGE ANTONIO FERREIRA DA SILVA e WILMA FULGÊNCIO DA SILVA) e a devedora **BENELUCE MONTEIRO E MONTEIRO** que no dia **15 (quinze) de setembro de 2021 com início às 11h00min e término às 12h00min**, será levado a Leilão Público, por valor igual ou acima da avaliação, pelo Leiloeiro Público LEONARDO SCHULMANN e ou/sua Preposta GLACE DI NAPOLI com escritório na Travessa do Paço, nº 23 – sala 812, Centro, CEP 20010-170, leilão este que se realizará na forma online no endereço eletrônico www.schulmannleiloes.com.br, o bem penhorado (**DIREITO E AÇÃO**) e avaliado às fls.190/235 e descrito como segue. **LAUDO DE AVALIAÇÃO: IMÓVEL:** Situado na Rua Juparana, nº 04, apto 203, Andaraí. Devidamente dimensionado e caracterizado no 10º Ofício de Registro de Imóveis, na matrícula 27686A e na inscrição municipal de nº 0586388-1 (IPTU). PRÉDIO: Integrante de Edifício cuja construção data de 1952. O prédio é provido de escadas, com porteiro, durante o dia. Sem área de lazer. APARTAMENTO 203: Unidade residencial com área de 78 metros quadrados conforme se extrai do IPTU, composta por sala, com piso de taco em madeira, três quartos com piso de taco de madeira, um banheiro social com piso frio, uma cozinha com piso frio, e área de serviço com banheiro. Pintura em mau estado. Não possui vaga de garagem. DA REGIÃO: Encontra-se servida de energia elétrica, rede telefônica, iluminação pública, asfaltação, rede de água e esgoto, transporte e comércio. Avalio o imóvel acima em R\$300.00,00 (Trezentos mil reais). Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2020. Até a presente data localizamos débitos de FUNESBOM no valor de R\$484,78 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), IPTU no valor de R\$7.714,11 (sete mil reais, setecentos e quatorze mil reais e onze centavos) e débitos condominiais de R\$94.185,85 (noventa e quatro mil, cento e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Sendo infrutífero o primeiro leilão, será vendido no dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2021, no mesmo local e hora, pela melhor oferta acima de 50%, de acordo com o art.886, V, do CPC/2015. Para que os interessados tomem conhecimento deste edital, o mesmo foi afixado no local de costume, ficando assim os Réus intimados da Hasta Pública, por intermédio deste edital, suprimindo assim a exigência contida no art. 887 do novo CPC/2015.** Feito o leilão, lavar-se-á de imediato o Auto de Arrematação ou Leilão (artigo 901, do NCCP), devendo o valor apurado ser depositado imediatamente e colocado à disposição do Juízo, sujeito às penas da lei. Na forma do artigo 892, caput, do NCCP, autorizo que possa ocorrer, alternativamente, o pagamento inicial (e imediato) de 30% (trinta por cento) do valor lançado, com a complementação no prazo de 15 (quinze) dias. Sendo efetuado o pagamento por cheque, o depósito será efetuado no dia útil seguinte ao leilão, à disposição do juízo. O valor da comissão de leiloeiro deverá, no caso de arrematação, ser pago diretamente a ele pelo arrematante. Com o pagamento integral e prova do recolhimento tributário (artigo 901, do NCCP), extraia-se a Carta de Arrematação, além de mandado de entrega do bem (se móvel for) e de imissão na posse (sendo imóvel) imediatamente, em favor do arrematante. O devedor poderá exercer o direito de remição expressamente previsto no artigo 826 do NCCP até o momento anterior à adjudicação ou da alienação dos bens. EM HIPÓTESE NENHUMA SERÁ DEFERIDA TAL POSSIBILIDADE APÓS OS REFERIDOS MOMENTOS (artigos 902 e 903, do NCCP). A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sem prejuízo da reposição dos valores empregados para a realização das praças. Caso após os inícios dos trabalhos do leiloeiro ocorra a remição ou qualquer ato por conta do devedor ou credor que obste a consumação da alienação em hasta pública, caberá o pagamento de comissão no equivalente a 2,5% (dois e meio por cento) do valor da avaliação por quem der causa (no caso de acordo, tal valor será pró-rata), sem prejuízo da reposição das despesas. A venda se dará livre e desembarçada, com a sub-rogação dos valores das dívidas, em especiais as tributárias, no preço, na forma do artigo 908, do NCCP: os créditos que recaem sobre o bem, inclusive de natureza propter rem, subrogam-se sobre o preço, observada a ordem de preferência, atendendo-se ainda ao que consta no artigo 130, parágrafo único, do CTN. RJ, 27 de julho de 2021. Eu, **Chefe de Serventia**, mandei digitar e subscrevo. (Ass.) ROSANA SIMEN RANGEL – Dra. Juíza.

BANCO CLASSICO S.A.
CNPJ 31.597.552/0001-52
EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam os Srs. Acionistas, convidados a comparecerem dia 09.09.2021, em nossa sede social, Av. Presidente Vargas, 463, 13º andar, às 10:00 horas, em AGE, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) APROVAÇÃO, da AGE de 26 de agosto de 2021 que deliberou o aumento do Capital Social, com alteração do artigo correspondente no Estatuto Social; 2) outros assuntos de interesse social. A Diretoria.

OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/ME nº: 11.198.242/0001-58 - NIRE: 33300294694
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Convocamos os Acionistas da **OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (“Companhia”), na forma do artigo 124 da Lei 6.404/76, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a ser realizada no dia 14 de setembro de 2021, às 09:00, na sede da Companhia, localizada na Rua Lauro Muller, nº 116, sala 2403, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-906, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Alteração do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2021. **OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PAULO ESTEVES DE FRIAS VILLAR** - Presidente do Conselho de Administração

JUIZO DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL – COMARCA DA CAPITAL/RJ
EDITAL de 1º e 2º PÚBLICO LEILÃO HÍBRIDO E INTIMAÇÃO, com prazo de 05 (cinco) dias (**Art. 879 - II; 881 - §1º e 882 - §2º e 3º do CPC, bem como da RESOLUÇÃO do CNJ nº 236, Art. 10 - §Único**), extraído dos autos da Ação de Despejo por falta de Pagamento c/ Cobrança proposta por **NAYLZA SEGAE SABA em face de ESPOLIO DE CONSUELO RODRIGUES DE PINHO e MARIO JORGE RODRIGUES DE PINHO - Processo nº. 0140553-12.2011.8.19.0001**, passado na forma abaixo: A Dra. MARIA CRISTINA BARRÓS GUTIERREZ SLAIBI - Juíza de Direito Titular da Vara acima, FAZ SABER aos interessados de que no dia **08/09/2021 e 14/09/2021** a partir das 13:30 horas, a ser realizado através da Plataforma de **Leilões On-line – www.gustavoleiloeiro.lel.br**, e presencial na sede do Sindicato dos Leiloeiros do Rio de Janeiro, situado na Av. Erasmo Braga nº 227 – Sala 1008, Centro/RJ, pelo Leiloeiro Público **GUSTAVO PORTELLA LOURENÇO**, será apregado e vendido o imóvel situado na **AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, Nº 400 - APARTAMENTO 504, COPACABANA/RJ. AVALIAÇÃO R\$ 1.220.000,00 (Um milhão duzentos e vinte mil reais)**. O Edital na íntegra está afixado no Atrio do Fórum, nos autos acima e no site: **www.gustavoleiloeiro.lel.br**, e **www.sindicatodosleiloeirosrj.com**.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DIGITAL DA COOPTEAERJ - COOPERATIVA DE TECNOLOGIA E ESTRUTURAS LOGÍSTICAS DOS TAXISTAS POR APLICATIVOS DO ESTADO RIO DE JANEIRO. CNPJ Nº 35447561/0001-18 - NIRE:33.40005744-9
O Presidente da COOPTEAERJ - COOPERATIVA DE TECNOLOGIA E ESTRUTURAS LOGÍSTICAS DOS TAXISTAS POR APLICATIVOS DO ESTADO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, convoca, nos termos do art. 43-A, da Lei Federal nº 5.764/1971 e da IN DREI nº 81/2020, todos os 42 sócios em dia com suas obrigações e em condições de votar (art. 22 do Estatuto Social), para participarem da Assembleia Geral Extraordinária à Distância, na modalidade Digital, a realizar-se, exclusivamente, através da plataforma digital ZOOM, conforme instruções adiante expostas, no dia 14/09/2021, instalando-se, em primeira convocação, às 14h, com a presença de 2/3 (dois terços) desses sócios; em segunda convocação, às 15h, com a presença de mais da metade desses sócios, e, em terceira e última convocação, às 16h, com pelos menos 10 (dez) desses sócios, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 – Reforma estatutária e normativo; 2 - Prestação de contas dos exercícios de 2019 e de 2020, compreendendo: a) relatório da gestão; b) balanço dos exercícios de 2019 e de 2020; c) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade; d) parecer do Conselho Fiscal; 3 - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas; 4 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal e Conselheiro Operacional; 5 – Aprovação do contrato SRS soluções; 6 – Criação de um fundo para cobertura de despesas; 7 – Assuntos gerais sem deliberação. Para fins legais, considera-se como local de realização da assembleia digital a sede da cooperativa. **ORIENTAÇÕES E INFORMAÇÕES:** Disponíveis no portal da cooperativa: www.cooptaerj.com. Rio de Janeiro, RJ, 1 de setembro de 2021. Marco Antônio Ferreira da Silva, Presidente.

Assine o jornal
Monitor Mercantil
(21) 3849-6444

relativo ao exercício social de 2021, no valor total de R\$12.045.600,03 (doze milhões, quarenta e cinco mil, seiscentos reais e três centavos), a serem creditados aos acionistas no dia 30 de agosto de 2021, correspondendo R\$0,0487655892,bruto, por ação da Companhia, desconsideradas as ações mantidas em tesouraria, com retenção de 15% (quinze por cento) de imposto de renda na fonte, na forma da legislação em vigor, excetuadas dessa retenção os acionistas comprovadamente imunes ou isentos, ou acionistas domiciliados em países para os quais a legislação estabeleça alíquotas diversas. A distribuição terá como data-base de cálculo a posição acionária de 17 de agosto de 2021 (record date), incluindo as negociações realizadas em tal data. A partir de 18 de agosto de 2021, inclusive, as ações de emissão da Companhia serão negociadas "ex" JCP. 3. Aprovar, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária, a proposta de declaração de dividendos intermediários ("Dividendos") referentes ao lucro apurado no primeiro semestre do exercício de 2021, a serem imputados ao valor do dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social de 2021, no valor total de R\$8.063.931,46 (oito milhões, sessenta e três mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), a serem creditados aos acionistas no dia 30 de agosto de 2021, correspondendo R\$0,0326461420, por ação da Companhia, desconsideradas as ações mantidas em tesouraria. A distribuição terá como data-base de cálculo a posição acionária de 17 de agosto de 2021 (record date), incluindo as negociações realizadas em tal data. A partir de 18 de agosto de 2021, as ações de emissão da Companhia serão negociadas "ex" Dividendos. **ENCERRAMENTO E ASSINATURAS:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos, lavrou-se a presente ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração que, depois de lida por todos e aprovada, foi assinada em livro próprio pelo Sr. Secretário em nome de todos os conselheiros, nos termos do artigo 15, parágrafo 3º, do Estatuto Social da Companhia, consignando-se o recebimento das confirmações de voto de todos os conselheiros, por escrito. Mesa: Roberto Pedote - Presidente e James Oliver Guerreiro Carneiro - Secretário. Conselheiros presentes: Francisca Kjellerup Nacht, Roberto Pedote, Eduardo Luiz Wurzmann, Ana Lucia M. Caltabiano, Diego Stark, Juan Jorge Eduard Oxenford, Jesper Rhode Andersen e Marise Ribeiro Barros. Certificado que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em Livro próprio. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2021. James Oliver Guerreiro Carneiro - Secretário. Juceja nº 4443762, em 27/08/2021. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2338040

FTL PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ Nº 04.858.665/0001-91

Em Alteração Contratual em 01/09/2021, conforme processo em fase de averbação no registro próprio, deliberaram e promoveram a redução do capital social. Em razão das deliberações, nos termos dos instrumentos próprios, o Capital foi reduzido em R\$77.500,00, passando-o de R\$210.000,00 para R\$132.500,00, por depreciação imobiliária, mediante diminuição proporcional da quantidade de capital e quotas de cada sócio. RJ, 01/09/2021.

Id: 2338265

MRV MRL ROC 01 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.

CNPJ/MF 18.783.709/0001-76 - NIRE 332.095.793.98

ATA DA REUNIÃO DE SÓCIAS

REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2021.

A Reunião de Sócios do MRV MRL ROC 01 INCORPORAÇÕES SPE LTDA., instalada com a presença de todas as suas sócias, representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, presidida pelo Sr. **Raphael Rocha Lafeta**, representando a sócia **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** e secretariada pela Sra. **Junia Maria de Sousa Lima Galvão**, representando a sócia **MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.**, realizou-se às 16:00 horas do dia 23 de Agosto de 2021, na sede social da Sociedade, na cidade de Rio das Ostras, no Estado do Rio de Janeiro, na Avenida dos Bandeirantes, s/nº, Quadra 001 - lote 002, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 28.895-520. **Ordem do dia:** (a) redução de capital social; e (b) alteração da Cláusula 5ª do Contrato Social. **Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos:** (a) aprovar a redução do capital social atualmente de R\$4.338.000,00 (quatro milhões trezentos e trinta e oito mil reais), para R\$10.000,00 (dez mil reais), uma redução, portanto de R\$4.328.000,00 (quatro milhões trezentos e vinte e oito mil reais), por ser considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade; (b) alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade em decorrência da deliberação supra, a qual passará a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional e dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**- 6.500 (Seis mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais); **MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.** - 3.500 (três mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)." **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Rio das Ostras/RJ, 23 de agosto de 2021. Sr. **Raphael Rocha Lafeta**, Presidente da Mesa; Sra. **Junia Maria de Sousa Lima Galvão**, Secretária da Mesa; Sócios: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** e **MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.**; Sr. **Raphael Rocha Lafeta** - Presidente da Mesa; Sra. **Junia Maria de Sousa Lima Galvão** - Secretária da Mesa; **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** - **Raphael Rocha Lafeta**; **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** - **Junia Maria de Sousa Lima Galvão**; **MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.** - **Junia Maria de Sousa Lima Galvão**; **GUILHERME SILVA FREITAS** - Administrador.; **FABIANA DE CASTRO QUELOTTI** - Administradora.

Id: 2338116

LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S.A.

CNPJ/MF nº 60.869.336/0001-17 NIRE: 33.300.32002-4

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de agosto de 2021. 1. Data, Hora e Local: 20/08/2021, às 10:00 horas, na sede social na Rua Saravá, nº 784, Marechal Hermes, CEP 21.557-010, Rio de Janeiro/RJ. 2. Convocação e Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social. 3. Mesa: Norberto German Ledea, Presidente; e Roberta Fernandes Marques Mello Magalhães, Secretária. 4. Ordem do Dia: (i) a alteração do endereço da Sede da Companhia e (ii) a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia. 5. Deliberações tomadas pela unanimidade dos Acionistas: (i) a lavratura da presente Ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei das S.A.; (ii) a alteração do endereço da Sede da Companhia, que passa a ser no Rio de Janeiro/RJ, na Estrada Aterrado do Leme, nº 2.150, Bairro Santa Cruz, CEP 23575-330; e Diante da deliberação aprovada acima, o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 2: A Companhia tem sede na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Estrada Aterrado do Leme, nº 2.150, Bairro Santa Cruz, CEP 23575-330, podendo abrir e/ou extinguir filiais, escritórios, depósitos ou estabelecimentos em qualquer ponto do território nacional, mediante deliberação da Diretoria. (iii) a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, que integra a presente Ata como ANEXO I, considerando o novo endereço da Companhia. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida e aprovada, sendo assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente: Norberto German Ledea; Secretária: Roberta Fernandes Marques Mello Magalhães; Acionistas: Holcim Investments (Spain) SL; Holderfin B.V.. Rio de Janeiro/RJ, 20 de agosto de 2021 - Registro: Certificamos o registro na Junta Comercial do Rio de Janeiro em 30/08/2021, sob o nº de registro 00004446027 e protocolo nº 00-2021/908295-2. Autenticação: 4DEAE70DC26339C3C81EC0EAD8DD7EAF96DB1ED5F0E698BF1DBB36F053251F6.

Id: 2338069

Avisos, Editais e Termos**Associações, Sociedades e Firms**Barra Energia FV Ltda.
CNPJ: 40.876.884/0001-67**Edital de Recebimento de Licença Ambiental**

BARRA ENERGIA FV LIMITADA, torna público que recebeu da Secretária Municipal do Ambiente e Sustentabilidade de Itaguaí - SMAS, a LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO LPI Nº 123/2021, com validade até 16 de Agosto de 2026, que autoriza a atividade de implantação de usina solar para geração de energia elétrica: na Rua Estrada Mazomba, 431 - A, Município de Itaguaí - Rio de Janeiro, Coordenadas 23k621321.00 m 7472205.00 m ,Município de Itaguaí. (Processo nº 5968/2021)

Id: 2337476

REIT SECURITIZADORA DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/ME nº 13.349.677/0001-81 - NIRE 33300303677

Edital de 1ª Convocação da Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 11ª Série da 2ª Emissão da Reit Securitizadora de Recebíveis Imobiliários S.A. A Reit, nos termos das cláusulas 10.2 e 10.4 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Certificados de Recebíveis Imobiliários da 11ª Série da 2ª Emissão ("CRI") da Reit ("IS"), vem pela presente, convocar os Titulares dos CRI, para a Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGI") no dia **22/09/2021, às 14h, de forma exclusivamente digital, através da plataforma eletrônica Microsoft Teams**, inclusive para fins de voto, sendo o acesso disponibilizado individualmente, aos Titulares dos CRI devidamente habilitados nos termos deste Edital, conforme autorizado pela Instrução nº 625 da CVM de 14/05/2020. A Reit recebeu da Sky Empreendimentos Imobiliários Sul de Minas Ltda., da Sky Construções Empreendimentos Jardim Europa Alpinópolis Ltda. e da Sky Construções e Empreendimentos Imobiliários Jardim Primavera Alterosa Ltda., doravante denominadas "Cedentes", proposta de reestruturação das características dos CRI, conforme permissivo constante na cláusula 16 do TS. Assim, foi convocada a presente AGT para que os Titulares dos CRI deliberem, dentre outros pontos, sobre a repactuação proposta pelas Cedentes nos moldes do **item (i) da Ordem do Dia, abaixo:** (i.i) Aprovar a substituição do índice de atualização monetária dos CRI, o IGP-M, pelo IPCA, a partir da data em que for comprovada (inclusive), pelas Cedentes, a prenotação no cartório de registro de imóveis competente, da Alienação Fiduciária Adicional (conforme Ordem do Dia, item "ii" abaixo), com a consequente alteração das cláusulas 1.1, 4.1 (o), 4.1.3.2 e 4.1.3.2.1 do TS, para refletir eventual aprovação: (i.i.i) Aprovado o item (i.i) da Ordem do Dia, as Cedentes terão o prazo de 15 dias corridos, contados da deliberação nessa AGT, para o envio dos documentos obrigatórios para a constituição da Alienação Fiduciária Adicional, a serem definidos na AGT. Findo o referido prazo, caso seja verificado pelo Agente Fiduciário ausência justificada de algum documento ou a necessidade de sua alteração, excepcionalmente, a Reit terá a prerrogativa exclusiva de renovar, uma vez, o referido prazo de 15 dias, com o fim de viabilizar a entrega da documentação. (i.i.ii) Após o fim do prazo para apresentação dos documentos obrigatórios, conforme o item (i.i.i) acima, as Cedentes terão o prazo máximo de 30 dias corridos para efetuar a prenotação da Alienação Fiduciária Adicional no cartório de registro de imóveis competente, e, uma vez prenotada, tal data será considerada data-base mensal a partir da qual passará a ser utilizado o novo índice de atualização monetária dos CRI, o IPCA. (i.ii) Aprovar que os recursos provenientes de eventuais Pré-pagamentos (conforme definido na cláusula 15.3 do TS) tenham destinação diversa da prevista nas cláusulas 15.3.1 e 15.3.2 do TS e sejam exclusivamente utilizados, até a data de 20/12/2021, para a recomposição da Reserva de Liquidez, cujo valor está previsto na cláusula 4.1.17 (vii) do TS. Caso a Reserva de Liquidez não seja recomposta nesse prazo, com os recursos dos Pré-Pagamentos, as Cedentes terão um prazo adicional até o dia 05/01/2022 para recompor a Reserva de Liquidez com recursos próprios, mediante depósito na Conta do Regime Fiduciário: nº 15924-7, Agência nº 473-1, do Banco Bradesco S.A. (nº 237); (i.iii) Aprovar que durante o período em que as Cedentes terão para recompor a Reserva de Liquidez (até 05/01/2022), caso a arrecadação dos Créditos Imobiliários seja insuficiente para o pagamento das despesas, da remuneração e amortização dos CRI ("PMT") e as Cedentes não depositem na Conta do Regime Fiduciário os recursos para fazer frente a tais obrigações, não será declarado o vencimento antecipado, devendo ser convocada pela Reit nova AGT para deliberar pelo descumprimento; (i.iv) Aprovar a autorização para que os 45 Lotes - Jardim Primavera, a serem oferecidos em garantia de Alienação Fiduciária Adicional, possam ser comercializados pelas Cedentes, devendo os recursos da comercialização serem utilizados exclusivamente para o pagamento da PMT, servindo eventual excedente para a amortização antecipada parcial do saldo devedor dos CRI. A aprovação deste item (i.iv) implicará a outorga de nova garantia pelas Cedentes em favor da Reit, de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, conforme o disposto no item (ii) abaixo; (i.v) Aprovar, na hipótese de comercialização dos lotes objetos da Alienação Fiduciária Adicional, que após a quitação do saldo devedor da respectiva promessa de compra e venda, haja a liberação do respectivo lote da Alienação Fiduciária Adicional de forma automática pela Emissora, mediante a lavratura do Termo de Autorização de Baixa de Gravame, em 05 dias úteis, a contar da comprovação da quitação do saldo devedor, sem a convocação prévia de AGT; Em contrapartida e de forma condicionada à aprovação da proposta de repactuação acima, as Cedentes propõem o reforço das garantias prestadas no âmbito da Emissão, nos moldes fixados nos **itens (ii) e (ii.i) da Ordem do Dia, a seguir discriminados:** (ii) Aprovar a inclusão de garantia de alienação fiduciária de imóvel adicional de 45 Lotes - Jardim Primavera, a ser prestada pela SKY Construções e Empreendimentos Imobiliários Jardim Primavera Alterosa Ltda., em benefício da Reit, visando o cumprimento das Obrigações Garantidas ("Alienação Fiduciária Adicional"), cujo valor, para fins de leilão, será aferido e apresentado à Reit, por uma empresa de avaliação especializada, contratada livremente pelas Cedentes, às suas expensas, no prazo de 15 dias úteis a contar da AGT; (ii.i) Aprovar a inclusão da garantia de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, a ser outorgada pela SKY Construções e Empreendimentos Imobiliários Jardim Primavera Alterosa Ltda em favor da Reit, na hipótese de venda dos 45 Lotes - Jardim Primavera, conforme o item (i.iv) acima, com a concessão de prazo de 15 dias corridos, contados da deliberação na AGT, para o envio dos documentos obrigatórios para a constituição Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, a serem definidos na AGT. Findo o referido prazo, caso seja verificado pelo Agente Fiduciário que algum documento não foi justificadamente, enviado, ou necessite de retificação/alteração, excepcionalmente, a Reit terá a prerrogativa exclusiva de renovar, uma vez, o referido prazo de 15 dias, com o fim de viabilizar a entrega da documentação. Propõe-se, ainda, a exclusão da cláusula 10.11 do TS, nos moldes do **item (iii) da Ordem do Dia, a seguir discriminado:** (iii) Aprovar a exclusão da cláusula 10.11 do TS, de modo que a partir de então, o quórum de aprovação para as matérias não expressamente discriminadas no TS, será o da maioria simples dos CRI em circulação, seja em primeira ou em eventual segunda convocação. **Ademais**, tendo-se em vista a repactuação aprovada pelos Titulares dos CRI na AGT realizada em 24/06/2020 ("AGT 24/06/2020") e que na referida assembleia, segundo o entendimento do Agente Fiduciário, algumas definições não constaram de forma expressa, propõe-se sejam aprovadas **no item (iv) da Ordem do Dia, a seguir discriminado:** (iv) Acerca das alterações das deliberações tomadas na AGT 24/06/2020, aprovar expressamente a definição: a) do Fluxo de Pa-

gamento; b) da alteração da Data de Vencimento dos CRI; c) da definição do termo "arrecadação"; e d) a ratificação do período de carência dos CRI. Por fim, como item (v) da Ordem do Dia, propõe-se a autorização para que a Reit, em conjunto com o Agente Fiduciário, adote todas as providências necessárias para efetivar as deliberações, inclusive a formalização de aditamentos aos documentos da Emissão, caso necessário. A deliberação constante no item (iii) da Ordem do Dia, para ser aprovada, deverá obter votos de Titulares dos CRI que representem 2/3 (dois terços) dos CRI, nos termos da cláusula 10.11 do TS. Já os itens (i.i), (i.ii), (i.iii), (i.iv), (i.v), (ii), (ii.i), (iv) e (v) da Ordem do Dia, para serem aprovados, deverão obter voto de Titulares dos CRI que representem, pelo menos, 50% mais um dos CRI, conforme previsto na cláusula 10.10 do TS. Uma vez aprovadas, as matérias da Ordem do Dia serão oníveis a todos os Titulares dos CRI. Em linha com a Instrução nº 625 da CVM de 14/05/2020, a Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, cujo acesso será disponibilizado pela Reit àqueles que enviarem por correio eletrônico - ri@reit.com.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br - os documentos que comprovem os poderes de representação dos Titulares dos CRI ou os documentos que comprovem sua condição de Titulares dos CRI, até o horário da Assembleia Geral. Para os fins acima, serão aceitos como documentos de representação: participante pessoa física - cópia digitalizada de documento de identidade do Titular do CRI; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada do documento de identidade do Titular do CRI; e a) demais participantes - cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI, e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do Titular dos CRI. Os termos que não se encontrem aqui expressamente definidos, terão o significado que lhes é atribuído nos documentos da Emissão. Rio de Janeiro, 02/09/2021. **Reit Securitizadora de Recebíveis Imobiliários S.A.**

Id: 2338157

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

CNPJ nº 33.050.071/0001-58 - NIRE nº 3330005494-4

Companhia Aberta de Capital Autorizado**Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação**

Ficam os senhores acionistas da Ampla Energia e Serviços S.A. ("Companhia"), convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 20 de setembro de 2021, às 10:00h, na sede da Companhia, na Praça Leoni Ramos, 01, na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, a fim de deliberar sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia: I. Transferência da sede da Companhia para a cidade do Rio de Janeiro, com a consequente alteração do art. 3º do Estatuto Social. Conforme §§ 1º e 2º do artigo 25 do Estatuto Social, para participar da AGE, o acionista deverá apresentar comprovante de propriedade de ações expedido pela instituição depositária das ações da Companhia. Caso o acionista seja representado por procurador, a Companhia solicita o depósito do respectivo mandato acompanhado dos documentos necessários, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do dia da AGE. Solicita-se aos acionistas que observem o disposto no artigo 126 da Lei 6.404/76. Os documentos pertinentes à matéria a ser deliberada na AGE encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e por meio de sistema eletrônico da página da CVM (www.cvm.gov.br). Niterói, 30 de agosto de 2021. **Guilherme Gomes Lencastre** - Presidente do Conselho de Administração.

Id: 2337485

BANCO CLASSICO S.A.

CNPJ 31.597.552/0001-52

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam os Srs. Acionistas, convidados a comparecerem dia 09.09.2021, em nossa sede social, Av. Presidente Vargas, 463, 13º andar, às 10:00 horas, em AGE, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) APROVAÇÃO, da AGE de 26 de agosto de 2021 que deliberou o aumento do Capital Social, com alteração do artigo correspondente no Estatuto Social; 2) outros assuntos de interesse social. A Diretoria.

Id: 2337567

HIDREMEC INDÚSTRIA DE MATERIAIS FERROVIÁRIOS LTDA

CNPJ-MF. 04.333.364/0001-44

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE SÓCIAS Nº 001/2021

O sócio administrador da empresa HIDREMEC INDÚSTRIA DE MATERIAIS FERROVIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.333.364/0001-44 e registrada na JUCEES sob NIRE 32.2.0113202-4, o Sr. CARLETTO GORDANO, no uso das suas obrigações legais, que lhes são conferidas pelo Contrato Social, convoca todos os sócios para se reunirem em Reunião de Sócios de modo Sempresencial, com fundamento no Art. 43-A da Lei nº 5.764/71 e, pela IN nº 79 do DREI - Departamento de Registro Empresarial e Integração (que dispõe sobre a participação e votação à distância em reuniões e assembleias de sociedades anônimas fechadas, limitadas e cooperativas) que será realizada em sua sede social estabelecida no município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, na Avenida Vale do Rio Doce, nº 701, Galpão H, Itacibá, CEP: 29150-060 às 10:00 horas do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2021 - terça-feira, e para os sócios que optarem pela participação virtual, deverá acessar o aplicativo Microsoft Teams, no qual o Link de acesso à reunião será repassado aos sócios por E-mail ou Whatsapp, que dadas as circunstâncias atípicas enfrentadas em decorrência da pandemia do Coronavírus (COVID-19), foi necessário que a sociedade empresária Ltda alterasse o local da assembleia para atender a realidade do momento, especialmente quanto ao formato da Assembleia, para garantir a segurança dos sócios. Instalar-se-á para discussão e deliberação da seguinte Ordem do Dia: 1 - Aprovação de contas do exercício 2020; e, 2 - Outros assuntos de interesse da sociedade. A DIRETORIA

Id: 2338141

OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A**EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CNPJ/ME nº: 11.198.242/0001-58 - NIRE: 33300294694

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Convocamos os Acionistas da **OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Companhia"), na forma do artigo 124 da Lei 6.404/76, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 14 de setembro de 2021, às 09:00, na sede da Companhia, localizada na Rua Lauro Muller, nº 116, sala 2403, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-906, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Alteração do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2021. **OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PAULO ESTEVES DE FRIAS VILLAR** - Presidente do Conselho de Administração.

Id: 2337874

GRUPO DE MODA SOMA S.A.**Companhia Aberta**

CNPJ/ME nº 10.285.590/0001-08 - NIRE 33.3.0031538-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2021: O Conselho de Administração da GRUPO DE MODA SOMA S.A., sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pasteur, nº 154, Botafogo, CEP 22.290-240, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 10.285.590/0001-08 ("Companhia"), vem, pelo presente, convocar os acionistas da Companhia para se reunirem em assembleia geral extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 30 de setembro de 2021, às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, realizada na sede da Companhia, para deliberarem a respeito das seguintes matérias constantes da ordem do dia ("Ordem do Dia"): 1. no contexto da incorporação da parcela cindida da ByNV

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Quinta-feira, 02 de Setembro de 2021 às 01:27:43 -0300.



A assinatura não possui validade quando impresso.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: OSX CONSTRUCAO NAVAL S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Nome Novo: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.

NIRE: 333.0029469-4 Protocolo: 00-2021/328776-5 Data do protocolo: 04/10/2021

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 07/10/2021 SOB O NÚMERO 00004534258 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7F9C943CA121315997DED6CF0F8D62E739FA999C3C1951E20A46C341B0E5E41C

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

na referida assembleia, segundo o entendimento do Agente Fiduciário, algumas definições não constaram de forma expressa, propõe-se sejam aprovadas **no item (iv) da Ordem do Dia, a seguir discriminado:** (iv) Acerca das alterações das deliberações tomadas na AGT 24/06/2020, aprovar expressamente a definição: a) do Fluxo de Pagamento; b) da alteração da Data de Vencimento dos CRI; c) da definição do termo "arrecadação"; e d) a ratificação do período de carência dos CRI. Por fim, como item (v) da Ordem do Dia, propõe-se a autorização para que a Reit, em conjunto com o Agente Fiduciário, adote todas as providências necessárias para efetivar as deliberações, inclusive a formalização de aditamentos aos documentos da Emissão, caso necessário. A deliberação constante no item (iii) da Ordem do Dia, para ser aprovada, deverá obter votos de Titulares dos CRI que representem 2/3 (dois terços) dos CRI, nos termos da cláusula 10.11 do TS. Já os itens (i.i), (i.ii), (i.iii), (i.iv), (i.v), (ii), (ii.i), (iv) e (v) da Ordem do Dia, para serem aprovados, deverão obter voto de Titulares dos CRI que representem, pelo menos, 50% mais um dos CRI, conforme previsto na cláusula 10.10 do TS. Uma vez aprovadas, as matérias da Ordem do Dia serão oponíveis a todos os Titulares dos CRI. Em linha com a Instrução nº 625 da CVM de 14/05/2020, a Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, cujo acesso será disponibilizado pela Reit aqueles que enviarem por correio eletrônico - ri@reit.com.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br - os documentos que comprovem os poderes de representação dos Titulares dos CRI ou os documentos que comprovem sua condição de Titulares dos CRI, até o horário da Assembleia Geral. Para os fins acima, serão aceitos como documentos de representação: participante pessoa física - cópia digitalizada de documento de identidade do Titular do CRI; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada do documento de identidade do Titular do CRI; e a) demais participantes - cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI, e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do Titular dos CRI. Os termos que não se encontrem aqui expressamente definidos, terão o significado que lhes é atribuído nos documentos da Emissão. Rio de Janeiro, 02/09/2021. **Reit Securitizadora de Recebíveis Imobiliários S.A.**

Id: 2338158

MEIRELES BRAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
CNPJ: 26.304.735/0001-00
CONCESSÃO DE LICENÇA

MEIRELES BRAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS Nº IN041690, com validade até 19 de Outubro de 2021, AVERBADA através do Documento de Averbação AVB004627, prorrogando a validade da licença até 19 de Outubro de 2024, para implantação de um loteamento residencial, com 106 lotes, em um terreno de 161.362,18 m², georeferenciado através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24K 201730 m E e 7612830 m N, na ESTRADA CAMBUCCI PUREZA, KM 02 - 1º DISTRITO, município de CAMBUCCI (Processo n.º: E-07/002.5041/2017)

Id: 2336830



COMUNICAÇÃO - O Conselho Diretor do Oásis Clube Rio de Janeiro, comunica ao quadro social que tendo em vista o resolvido na reunião do dia 21/08/2021 devidamente registrado à folha 30 versos do livro 2, resolve cancelar o Título de Sócio Proprietário Numeração Nova - Numeração Antiga, obedecendo ao incluso no Artigo 25 e 26, parágrafo I e II do capítulo 5º do nosso Estatuto em vigor, conforme relacionados abaixo: 1. Adriana Maria Franco Cabral - Tit 1101; 2. Barbara Aguiar Marques Pereira - Tit 752; 3. Bruno Cesar Silva Gomes - Tit 885; 4. Carlos Aleaxandre Paz Rodrigues - Tit 980; 5. Fernando José de Araujo Sampaio - Tit 136; 6. Flávia Rocha Alves - Tit 887; 7. Florindo Perez Gonzales - Tit 65; 8. Francisco Bosco - Tit 824; 9. Giovani Ferreira Francesconi - Tit 774; 10. Juliana Amaral Barbosa - Tit 61; 11. Marcelo Barros de Brito - Tit 210; 12. Marcia Terezinha Salles de Almeida - Tit 746; 13. Marcio André Alves - Tit 212; 14. Mayra Barros Mourão - Tit 732; 15. Paula Rangell Izidoro - Tit 303; 16. Rodrigo Kilikian Fronteira - Tit 37; 17. Ronaldo Gimenes - Tit 251; 18. Rosmary Netto Cotrim de Moraes - Tit 386; 19. Sergio Fonseca Martins - Tit 293; 20. Rafael de Sá Schaefer - Tit 88; 21. Vitor Silva Soares Sá - Tit 702; 22. Charles Barros Vieira da Silva - Tit 724; 23. Sônia Maria Barbosa Geraldo - Tit 1099; 24. Fernanda Maria da S. Fernandez Tejada - Tit 1000; 25. Sergio Barreira Belerique - Tit 872; 26. Angélica Silveira - Tit 685; 27. Elton Marins Cordeiro - Tit 51; 28. Geovana Roberto Figueiredo Afonso - Tit 995; 29. João Carlos Caiazzo dos Santos - Tit 831; 30. Jorge Luiz da Silva Ribeiro - Tit 1231; 31. José Carlos Fernandes Monteiro - Tit 46; 32. Juliano Pinho Leite - Tit 204; 33. Mario Jacy da C. Ferreira - Tit 1095; 34. Monica Cristina Cunha da Cruz - Tit 339; 35. Paulo Cesar Ferreira de Andrade - Tit 816; 36. Pedro Henrique Freire da Silva Tit - 680; 37. Raimundo Rodrigues Ferreira - Tit 69; 38. Ricardo Guimarães Lopes - Tit 344; 39. Rodney Lima Murito - Tit 1114.

Id: 2338499

ENRICO GUARNERI LTDA
CNPJ 33.516.519/0001-86 NIRE 33205918112
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os sócios da **Enrico Guarneri Ltda**, ficam convocados a comparecerem em Reunião de Sócios Extraordinária, a ser realizada na sede Avenida Brasil, 15.146, parte B, Parada de Lucas, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, em **08/10/2021, às 14:00 horas**, para deliberarem e votarem os seguintes assuntos, devendo também fornecerem o seguinte: **a)** Deliberarem e votarem a alteração da Cláusula Sétima do Contrato Social, estabelecendo-se nos termos do art. 1085 do CC, a previsão expressa do direito à exclusão do sócio quando colocarem em risco a continuidade da empresa, impedindo seu bom andamento, permitindo-se a exclusão por justa causa. **b)** São chamados sócios minoritários ausentes (ou representantes legais e herdeiros), a comparecerem no mesmo prazo, para fornecerem com urgência os documentos necessários ao cadastro, bem como as devidas procurações aos representantes legais, sendo informado que o descumprimento desta convocação acarretará prejuízos ao bom andamento da companhia. Aham-se à disposição dos sócios na sede da empresa, os documentos relativos às deliberações, para sanar quaisquer dúvidas, pelo prazo de 30 dias.

Rio de Janeiro, 3 de Setembro de 2021.

Id: 2338261

OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/ME nº: 11.198.242/0001-58 - NIRE: 33300294694
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Convocamos os Acionistas da **OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Companhia"), na forma do artigo 124 da Lei 6.404/76, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 14 de setembro de 2021, às 09:00, na sede da Companhia, localizada na Rua Lauro Muller, nº 116, sala 2403, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-906, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Alteração do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2021. **OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PAULO ESTEVES DE FRIAS VILLAR** - Presidente do Conselho de Administração.

Id: 2337875

Relações de Concluintes

INSTITUTO PAULO APÓSTOLO
CNPJ 09.089.840/0001-47
EDITAL

O DIRETOR DO INSTITUTO PAULO APÓSTOLO, mantido pelo Centro Politécnico Aplicação Lógica LTDA, CNPJ: 09.089.840/0001-47, situado na Estrada do Rio Grande, 162, Taquara, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar 33159629, nos termos da Resolução SEEDUC 5469/2016, **RETIFICA:** D.O. de 24/05/2019, página 13, 2ª coluna, **CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**, autorizado pelo Ato Autorizativo CEE/RJ 493/2014 e pelo Parecer CEE nº 015/2015, no ano letivo 2018, 2º semestre, ONDE SE LÊ: Mayara Oliveira do Nascimento, MATRÍCULA: 1700902019; LEIA-SE: Mayra Oliveira do Nascimento, MATRÍCULA: 1700902019; **RETIFICA:** D.O. de 03/02/2021, página 06, 2ª coluna, **CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**, autorizado pelo Ato Autorizativo CEE/RJ 493/2014 e pelo Parecer CEE nº 015/2015, no ano letivo 2020, 2º semestre, ONDE SE LÊ: Douglas Ribeiro de Almeida, MATRÍCULA: 1801900113; LEIA-SE: Douglas Ribeiro da Silva, MATRÍCULA: 1801900113; ONDE SE LÊ: Krishna da Silva Oliveira Gouvêa, Matrícula 1601800008, no ano letivo 2020, 2º semestre; LEIA-SE: Krishna da Silva Oliveira Gouvêa, MATRÍCULA: 1601800008, no ano letivo 2019, 2º semestre; **RETIFICA:** D.O. de 02/03/2021, página 32, 2ª coluna, **CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**, autorizado pelo Ato Autorizativo CEE/RJ 493/2014 e pelo Parecer CEE nº 015/2015, no ano letivo de 2019, 2º semestre, ONDE SE LÊ: Thiago Philip Gomes Maksinczuk, MATRÍCULA: 1801000069; LEIA-SE: Thiago Filip Gomes Maksinczuk; MATRÍCULA: 1801000069; ONDE SE LÊ: Sheyla Carvalho de Mesquita Silva, MATRÍCULA: 1801300372; LEIA-SE: Sheyla Carvalho de Mesquita, MATRÍCULA: 1801300372; **RETIFICA:** D.O. de 30/06/2021, página 09, 3ª coluna, **CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, EIXO TECNOLÓGICO DE GESTÃO E NEGÓCIO, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**, autorizado pelo Ato Autorizativo CEE/RJ 493/2014 e pelo Parecer CEE nº 015/2015, ONDE SE LÊ: Victor Ladim da Costa, MATRÍCULA 1801000557; LEIA-SE: Victor Landim da Costa, MATRÍCULA 1801000557; **RETIFICA:** D.O. de 30/06/2021, página 10, 1ª coluna, **CURSO TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, EIXO TECNOLÓGICO DE GESTÃO E NEGÓCIO, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**, autorizado pelo Ato Autorizativo CEE/RJ 493/2014 e pelo Parecer CEE nº 015/2015, ONDE SE LÊ: Carla Chistina Soares de Almeida, MATRÍCULA: 1801300297; LEIA-SE: Carla Christina Soares de Almeida, MATRÍCULA: 1801300297; ONDE SE LÊ: Maria de Fatima de Araujo Arrulo, MATRÍCULA: 19001192, LEIA-SE: Maria de Fatima Arrulo de Souza, MATRÍCULA: 19001192; ONDE SE LÊ: Rosângela da Silva Angelo, MATRÍCULA: 1901186, LEIA-SE: Rosângela Freitas da Silva, MATRÍCULA: 1901186; **CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**, autorizado pelo Ato Autorizativo CEE/RJ 493/2014 e pelo Parecer CEE nº 015/2015, no ano letivo de 2020, 1º semestre, ONDE SE LÊ: Julie Hellen Gomes da Silva, MATRÍCULA: 1900117; LEIA-SE: Julie Hellem Gomes da Silva, MATRÍCULA: 1900117; Secretária Escolar: Vera Lucia Machado Simões, Processo E-03-015/2315, Ofício CDIN 2013, Diretora: Lucia de Almeida Assis, Ofício CDIN nº 061/2013. Servidores que autorizam a publicação: Márcia Antônia Rocha Canivello, ID. 4429158-2 e Evanise Costa Teles, ID. 4340771-4.

Id: 2338319

INSTITUTO PAULO APÓSTOLO
CNPJ 09.089.840/0001-47
EDITAL

O Diretor do Instituto Paulo Apóstolo, mantido pelo Centro Politécnico Aplicação Lógica LTDA, CNPJ: 09.089.840/0001-47, situado na Estrada do Rio Grande, 162, Taquara, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar 33159629, nos termos da Resolução SEEDUC 5469/2016, torna pública a seguinte relação nominal de concluintes do **CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**, autorizado pelo Ato Autorizativo CEE/RJ 493/2014 e pelo Parecer CEE nº 015/2015 no ANO LETIVO DE 2020, 1º Semestre: Lucas de Souza das Lapas, Matrícula: 1800100023; Solange da Cruz Ribeiro, Matrícula: 1701300142; **CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**, autorizado pelo Ato Autorizativo CEE/RJ 493/2014 e pelo Parecer CEE nº 015/2015 no ANO LETIVO DE 2020, 2º Semestre: Gabriela Gonçalves de Medeiros, Matrícula: 1900787; **CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**, autorizado pelo Ato Autorizativo CEE/RJ 493/2014 e pelo Parecer CEE nº 015/2015 no ANO LETIVO DE 2020, 1º Semestre: Anderson Soares Pereira Matrícula: 1800600015; André Aparecido Peres Moura, Matrícula: 1801000105; Aline Batista dos Santos, Matrícula: 18013000434; Antonio Mauricio do Nascimento, Matrícula: 1701900420; Antonia Lidiane Dias, Matrícula: 1800100320; Ana Cássia Gomes dos Santos, Matrícula: 1801300043; Aline Raphael Ribeiro, Matrícula: 1601300648; Allan Basilio dos Santos, Matrícula: 1900106; Amanda Marques de Araujo, Matrícula: 1900006; Aila Catarina de Assumpção Angelo, Matrícula: 1901614; Ana Paula Nascimento dos Santos Silva, Matrícula: 1700100728; Claudio Bezerra Cavalcante, Matrícula: 1801300292; Claudio Pereira de Sousa Santos, Matrícula: 1801900486; Dalício dos Santos Dionísio, Matrícula: 1800100740; Douglas Romão da Silva Santos, Matrícula: 1810100107; Daniela de Jesus Gonzaga, Matrícula: 1700100286; Dalva Osmundo Santos, Matrícula: 1600101177; Dario Manoel dos Santos, Matrícula: 1512500066; Daniel da Silva de Mesquita, Matrícula: 1800100809; Evelyn dos Santos Pereira, Matrícula: 1800100116; Emanuel Alexandre Lima Alves, Matrícula: 1801900452; Emanuel Pedro da Silva, Matrícula: 1900187; Eliédson dos Santos Araujo, Matrícula: 1800600065; Eduardo Azeredo Candido, Matrícula: 1901516; Edmundo da Cunha Costa, Matrícula: 1701300292; Elaine dos Santos Cardoso, Matrícula: 1501400149; Fabio Angelo Martins da Silva Lima, Matrícula: 1700100503; Fabiana Lopes da Silva, Matrícula: 1800100072; Flávia Fernanda Feitosa, Matrícula: 1901304; Gabriel Rodrigues Penna, Matrícula: 1900503; Glauca Ferreira de Oliveira, Matrícula: 1601900523; Geane Fernandes Pessoa Rios, Matrícula: 1311000034; Gustavo de Oliveira Leiva, Matrícula: 1800100515; Grazielle Zacarias da Silva, Matrícula: 1900441; Henrique Costa de Carvalho, Matrícula: 1801000003; Israel da Silva Malafaia, Matrícula: 1701300043; Isabelle Leticia Pinto do Nascimento, Matrícula: 1801300030; Isamara da Silva Costa, Matrícula: 1800100581; Júlio César de Oliveira Silva, Matrícula: 1900152; Jeziel de Souza Pontes, Matrícula: 1611000008; José Adriano Bezerra Chaves, Matrícula: 1900360; Joviane Soares do Nascimento, Matrícula: 1801300451; Jonathan de Oliveira Evangelista, Matrícula: 1901376; Ketilly Paiva Pereira Matrícula: 1511000120; Kevin Santos Koch Deorce, Matrícula: 1701300089; Luis Claudio Barros Pinheiro Matrícula: 1800600067; Luciana Coutinho da Costa, Matrícula: 1601400010; Lucas da Silva Ribeiro, Matrícula: 1800600075; Luis Fernando Barbosa da Silva, Matrícula: 1700100471; Leika Souza do Rosario, Matrícula: 1901443; Lourdes Maria de Lima Nascimento, Matrícula: 1411000040; Leonardo Flávio da Silva Pereira, Matrícula: 1800100753; Leonardo Antunes Simplicio, Matrícula: 1900348; Leandro Alef de Araujo, Matrícula: 1801900446; Lidiane Lopes Lima, Matrícula: 1800100612; Leandro Flavio de Oliveira Rosa, Matrícula: 1701300408; Marcio Arruda Seiblit, Matrícula: 1900061; Marcos Vinicius da Silva, Matrícula: 1800100889; Márcia Cristina Ferreira Pereira, Matrícula: 1300201049; Matheus Salles de Andrade Scoponi dos Santos, Matrícula: 1601400112; Maria Janaina Pereira de Lima, Matrícula: 1901260; Maria Josefa de Brito Filha, Matrícula: 1900184; Mariana Neves Albuquerque, Matrícula: 1700100029; Max Barbosa da Silva, Matrícula: 1600100722; Natasha da Fé Moreira Matrícula: 1800100817; Pablo

Diego Henrique de Souza Rodrigues, Matrícula: 1900455; Sheila Cristina Ramos dos Santos, Matrícula: 1301400036; Suelene Cristina das Chagas Cavalcante, Matrícula: 1900526; Samuel Conceição de França, Matrícula: 1701300151; Saulo André Pereira, Matrícula: 1800600009; Valesca Andrade Neres, Matrícula: 1900427; Victor de Souza Vieira Pinto, Matrícula: 1900781; Viviane Cardoso Nobre, Matrícula: 1900186; Vinicius Gabriel da Silva Paiva, Matrícula: 1900079; Vanessa Martins Machado, Matrícula: 1500101250; Tatiana Rosa Gonçalves, Matrícula: 1901246; Tamires Cristina Silva da Fonte, Matrícula: 1801300133; Yasmin de Souza Pereira, Matrícula: 1901419; Wesley Oliveira Conrado, Matrícula: 1701300027; **CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**, autorizado pelo Ato Autorizativo CEE/RJ 493/2014 e pelo Parecer CEE nº 015/2015 no ANO LETIVO DE 2020, 2º Semestre: Adelson Gonçalves Gomes, Matrícula: 2000111; Alen Pierre Louis, Matrícula:1801000106; Alexandre Medeiros de Souza, Matrícula: 1801300376; Amanda da Silva Nobio, Matrícula:1800600020; Amanda da Silva Oliveira, Matrícula:1701900117; Amanda Marques Faria, Matrícula:1900720; Ana Caroline Justina da Silva, Matrícula: 1900064; Antonio Edvando Henrique da Silva, Matrícula: 1601900255; Ariana Lucio Rivero de Sousa, Matrícula: 1801300329; Arleane Barros de Melo, Matrícula: 1900256; Bruna dos Santos Menezes, Matrícula: 1800100445; Carlos Alberto Izidio de Sousa, Matrícula: 1801900216; Daiane Alessandra Santos Manhães, Matrícula: 1900334; Elenildo Souza dos Santos, Matrícula: 1801900385; Erica de Freitas Padua, Matrícula: 1900472; Fabiana Alves Costa, 160060126; Fabiane Pereira da Silva, Matrícula: 1900098; Fabio Augusto Martins Pereira, Matrícula: 1801300271; Francisca Michelly Soares Peres, Matrícula: 1900102; Gabriel da Silveira Gomes, Matrícula: 1600101084; Gabriela Sant'Anna da Costa, Matrícula: 1501400018; Gilmael da Silva Santana, Matrícula: 1801900509; Gislene Mesquita Cavalcante, Matrícula: 1901692; Humberto Bezerra de Araujo Ramos, Matrícula: 1800600029; Ingra Santos, Matrícula: 1801900546; Ingrid dos Santos, Matrícula: 1900199; Joana D'arc Maria da Silva, Matrícula: 1700100279; Katiene da Rocha Delphino, Matrícula: 1200900042; Leandro Pinho Ribeiro, Matrícula: 1701900087; Luana da Silva Costa Carvalho dos Santos, Matrícula: 1900605; Lucas Linhares da Silva, Matrícula: 160190596; Lucas Pereira Alves, Matrícula: 1501900066; Maria Aparecida de Sá Martins, Matrícula: 1801900423; Maria Célia Silva do Nascimento, Matrícula: 1900818; Maria do Socorro Braga Aguiar, Matrícula: 1701900344; Maria Helena Carvalho Carneiro, Matrícula: 1200900044; Mariele Ferreira de Sousa, Matrícula: 1900739; Mario Lucio Faustino da Silva, Matrícula: 1900060; Marta Fernandes Pessoa da Silva, Matrícula: 1700100175; Mayara Lamônica Souza, Matrícula: 1901579; Michele de Paula Silva, Matrícula: 1600101020; Milane Silva Neves, Matrícula: 1900277; Natanael Amaral de Jesus, Matrícula: 1900270; Ransteff Martins do Nascimento, Matrícula: 160010969; Rejane Cristina da Silva, Matrícula: 1801900343; Renata Cristina de Oliveira Rodrigues Marcelino; Rosângela Alves de Almeida, Matrícula: 1800100913; Sabrina Branco Florencio da Paz, Matrícula: 1800100577; Silvan Alves de Sant'anna Pereira, Matrícula: 1900105; Solange de Sousa Silva, Matrícula: 1700101008; Synaia Christiane Rodrigues de Araujo, Matrícula: 1900162; Teresa Cristina Simões Bezerra de Carvalho, Matrícula: 1900072; Thiago Alves de Oliveira, Matrícula: 1700101057; Valéria Alves da Silva Sousa, Matrícula: 1801900167; Victor Fonseca Teixeira, Matrícula: 130090005; Viviane Ribeiro Dias Netto, Matrícula: 1600900024; **CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**, autorizado pelo Ato Autorizativo CEE/RJ 493/2014 e pelo Parecer CEE nº 015/2015 no ANO LETIVO DE 2021, 2º Semestre: Sirilayne Venancio da Silva, Matrícula: 1700100727; Matheus Campos Costa, Matrícula: 1901565; Secretária Escolar: Vera Lucia Machado Simões, Processo E-03-015/2315, Ofício CDIN 2013, Diretora: Lucia de Almeida Assis, Ofício CDIN nº 061/2013. Servidores que autorizam a publicação: Márcia Antônia Rocha Canivello, ID. 4429158-2 e Evanise Costa Teles, ID. 4340771-4.

Id: 2338318

Centro Educacional de Mambucaba
CNPJ 68732072/0001-67

Edital

O Diretor do CENTRO EDUCACIONAL DE MAMBUCABA, mantido pelo Centro Educacional de Mambucaba LTDA-ME, CNPJ 68732072/0001-67, sito na Rua Santos n.º 10 - Vila Residencial de Mambucaba, Paraty, RJ, Censo Escolar 33100268, nos termos da resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a seguinte relação nominal dos concluintes do **CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, Autorizado pela Resolução SEEDUC nº 3933 de 06/05/2008 - D.O. 08/05/2008 ANO LETIVO DE 2020 TURMA 2020/1º semestre: Giselle de Lira Lopes, Matrícula 9019; Lukas Araujo Barbosa, Matrícula 8974; ANO LETIVO DE 2020, TURMA 2020/2º semestre: Fernando Gomes Lopes, Matrícula 8917; Francinete Trajano do Nascimento, Matrícula 8907; Guilherme Carvalho Galdino, Matrícula 8646; Jéssica de Lira Silva, Matrícula 9065; Valdir de Oliveira Castro Matrícula 9033; Secretário Escolar - Geane Geaneti Moreira Matias, Processo: E-03/010/4159/2017 de 04/12/2017, Diretor Geral - Lygia Guimarães Botelho Processo: E- 03/1.410.178/1999 de 30/09/1999. Servidores que autorizam a publicação: Saumir Mello Portugal Mat. 9966.726-7 ID: 544809-3 e Sônia Maria Lombardi Porto Mat. 0942539-8 ID: 04188882. Processo SEI nº 030032/000082/2021

Id: 2337797

Atas, Certidões e Demonstrações

ASSOCIAÇÃO DOS CURSOS E ESCOLAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E A DISTÂNCIA - ACEPED
CNPJ: 19.173.296/0001-70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados, nos termos do Parágrafo quarto. Do artigo 20º., os Associados da ASSOCIAÇÃO DOS CURSOS E ESCOLAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E A DISTÂNCIA - ACEPED, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 19.173.296/0001-70, com sede na Avenida Rio Branco, 120, Sala 414 4º. Andar 4. Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP 20040-001, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em vídeo conferência, por ocasião da Pandemia ter ocasionado o Isolamento Social. Nos reuniremos no dia 09 (nove) de Setembro de 2021 (dois mil e vinte e um), em primeira convocação às 10 horas, sendo a segunda, caso não haja quórum, às 10 horas e 30 minutos, para tratar da seguinte pauta de ordem do dia:
1)Alteração de Razão Social
2)Alteração de objetivos Sociais
3)Alteração de Endereço da sede
4)Aprovação de contas
5)Alteração Estatutária
6)Exclusão de Membros
7)Eleição de novos Membros
8)Eleição da Chapa para o próximo quadriênio
E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente foi anexado na sede do ASSOCIAÇÃO DOS CURSOS E ESCOLAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E A DISTÂNCIA - ACEPED e publicado no Jornal, para conhecimento de todos os associados.
Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2021.
Cleber Bittencourt da Silva
Vice - Presidente

Id: 2338107

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021 às 03:19:18 -0300.





LEILÕES & COMPANHIA

Wilson Petrópolis
petro@leiloes.com.br@gmail.com

Demanda por crédito cresce 34% em 2021

O interesse dos brasileiros por obter financiamento para o consumo durante o mês de julho foi 34% superior ao que havia sido registrado no final de dezembro do ano passado. Essa é uma das principais conclusões do Índice Nacional de Demanda por Crédito (INDC), que mede mensalmente o número de solicitações de financiamentos que seguem de cartão, banco e sempre.

O levantamento foi elaborado pelo Departamento de Demanda por Crédito do INDC, que mede mensalmente o número de solicitações de financiamentos que seguem de cartão, banco e sempre. O levantamento foi elaborado pelo Departamento de Demanda por Crédito do INDC, que mede mensalmente o número de solicitações de financiamentos que seguem de cartão, banco e sempre.

No comparativo mês a mês, o INDC registrou alta em 4,1% em julho (base: maio, junho e julho) e queda em 3,1% em junho (base: maio e junho). Em julho, a taxa de juros real por crédito foi de 8% em relação ao ano, consolidando o menor nível de investimento econômico.

A Pesquisa Mensal de Economia Brasileira e Expectativa, da Federação Brasileira de Bancos, aponta que a carteira total de crédito deve se manter em um nível de expansão de 1,5% em 2021, a projeção é superior à registrada na última edição do levantamento (+0,3%), fica em junho, um desafio para a carteira pessoal.

Para com recursos bancários, a projeção de crescimento passa de 12,5% para 13,6%, impulsionada pelo processo de retomada da economia e do aumento da demanda por crédito. Isso acontece especialmente no setor habitacional.

A pesquisa é feita a cada 45 dias, logo após a divulgação da taxa de juros do Conselho de Política Monetária (Copom). O atual levantamento, realizado entre os dias 11 e 17 de agosto, mostra as projeções de 14 bancos sobre a demanda do Copom e as projeções para o desempenho das taxas de crédito para o investimento econômico.

Segundo o levantamento, a expansão do crédito esperado para a carteira pessoal é de 1,5% em 2021, a projeção é superior à registrada na última edição do levantamento (+0,3%), fica em junho, um desafio para a carteira pessoal.

O ano real positivo esperado foi a melhoria das projeções de manutenção da carteira livre, com...

Megaleilão do governo com 2,2 mil imóveis

Ministério de Economia (resolução pelo Rio de Janeiro) e Fundo de Investimentos em São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, além do Distrito Federal. No 22 mil imóveis do Rio de Janeiro estão para venda, entre 35 de União e 13 que foram administrados pelo Instituto Nacional de Seguros Sociais (INSS).

Segundo o Diretor Márcio Gond, secretário do Ministério de Economia, esse é o maior loteamento de imóveis de venda. De acordo com a lista, a venda é arrematar R\$ 119 milhões em vendas até dezembro de 2022.

Entre os imóveis lançados, tem possibilidade de receber propostas no Rio de Janeiro em imóveis A Noite, na Praia Mauá, Centro da cidade, o do Instituto, no Rio Comprido, Zona Norte, o Engenheiro Renato Faria, também no Centro, e o galpão do antigo Casarão, no bairro portuário.

A negociação está em fase avançada, com a venda sendo feita às administradoras públicas lançadas pelo INSS.

Cobertura triplex em Copacabana

James Taylor (james@leiloes.com.br) divulga lote de cobertura triplex de 31 m² em rua de Alameda, 2788/1201, Copacabana, RJ. O imóvel fica entre as Ruas Santa Clara e Conselheiro Ramos, de frente para o mar, com vista do mar e do porto.

Imóvel para venda com 3 ambientes, dois banheiros, 4 quartos (dois 3 suítes), ar-condicionado, lancha, piscina, coberta planejada, área de serviço e duas dependências de limpeza. Seguros para arrendar para 1 ano, 2 anos, 3 anos, 4 anos, 5 anos, 6 anos, 7 anos, 8 anos, 9 anos, 10 anos, 11 anos, 12 anos, 13 anos, 14 anos, 15 anos, 16 anos, 17 anos, 18 anos, 19 anos, 20 anos, 21 anos, 22 anos, 23 anos, 24 anos, 25 anos, 26 anos, 27 anos, 28 anos, 29 anos, 30 anos, 31 anos, 32 anos, 33 anos, 34 anos, 35 anos, 36 anos, 37 anos, 38 anos, 39 anos, 40 anos, 41 anos, 42 anos, 43 anos, 44 anos, 45 anos, 46 anos, 47 anos, 48 anos, 49 anos, 50 anos, 51 anos, 52 anos, 53 anos, 54 anos, 55 anos, 56 anos, 57 anos, 58 anos, 59 anos, 60 anos, 61 anos, 62 anos, 63 anos, 64 anos, 65 anos, 66 anos, 67 anos, 68 anos, 69 anos, 70 anos, 71 anos, 72 anos, 73 anos, 74 anos, 75 anos, 76 anos, 77 anos, 78 anos, 79 anos, 80 anos, 81 anos, 82 anos, 83 anos, 84 anos, 85 anos, 86 anos, 87 anos, 88 anos, 89 anos, 90 anos, 91 anos, 92 anos, 93 anos, 94 anos, 95 anos, 96 anos, 97 anos, 98 anos, 99 anos, 100 anos.

Com direito a 1 vaga de garagem no subsolo, pintura 24 horas, tudo em apartamento novo. Outras características a considerar: área de churrasqueira, armário planejado, lancha, piscina, coberta planejada, área de serviço e duas dependências de limpeza. Seguros para arrendar para 1 ano, 2 anos, 3 anos, 4 anos, 5 anos, 6 anos, 7 anos, 8 anos, 9 anos, 10 anos, 11 anos, 12 anos, 13 anos, 14 anos, 15 anos, 16 anos, 17 anos, 18 anos, 19 anos, 20 anos, 21 anos, 22 anos, 23 anos, 24 anos, 25 anos, 26 anos, 27 anos, 28 anos, 29 anos, 30 anos, 31 anos, 32 anos, 33 anos, 34 anos, 35 anos, 36 anos, 37 anos, 38 anos, 39 anos, 40 anos, 41 anos, 42 anos, 43 anos, 44 anos, 45 anos, 46 anos, 47 anos, 48 anos, 49 anos, 50 anos, 51 anos, 52 anos, 53 anos, 54 anos, 55 anos, 56 anos, 57 anos, 58 anos, 59 anos, 60 anos, 61 anos, 62 anos, 63 anos, 64 anos, 65 anos, 66 anos, 67 anos, 68 anos, 69 anos, 70 anos, 71 anos, 72 anos, 73 anos, 74 anos, 75 anos, 76 anos, 77 anos, 78 anos, 79 anos, 80 anos, 81 anos, 82 anos, 83 anos, 84 anos, 85 anos, 86 anos, 87 anos, 88 anos, 89 anos, 90 anos, 91 anos, 92 anos, 93 anos, 94 anos, 95 anos, 96 anos, 97 anos, 98 anos, 99 anos, 100 anos.

Oferta de apartamento na Tijuca

James Taylor (james@leiloes.com.br) divulga lote de apartamento de 40 m², no Bloco A, na Rua Baixo de Maragatá, 280, na Tijuca. O imóvel possui 2 dormitórios, 4 banheiros, piscina, playground, academia, clube, salão de festas, três elevadores (dois sociais e um de serviço), pintura 24 horas, conservação de área de 1998. Avaliação: R\$ 527.631,50. Lote: 13 de setembro.

Oportunidade de imóvel na Lagoa

James Taylor (james@leiloes.com.br) divulga lote de imóvel em área de lazer de 31 m², no Bloco A, na Rua Baixo de Maragatá, 280, na Tijuca. O imóvel possui 2 dormitórios, 4 banheiros, piscina, playground, academia, clube, salão de festas, três elevadores (dois sociais e um de serviço), pintura 24 horas, conservação de área de 1998. Avaliação: R\$ 527.631,50. Lote: 13 de setembro.

Fazenda em São Fidelis

Alencar Leal (alencar@leiloes.com.br) divulga lote de imóvel em área de lazer de 31 m², no Bloco A, na Rua Baixo de Maragatá, 280, na Tijuca. O imóvel possui 2 dormitórios, 4 banheiros, piscina, playground, academia, clube, salão de festas, três elevadores (dois sociais e um de serviço), pintura 24 horas, conservação de área de 1998. Avaliação: R\$ 527.631,50. Lote: 13 de setembro.

Compras online via smartphones atingem 87% dos brasileiros

O acesso a smartphones, entre os 16 e 64 anos, de idade, com acesso à internet, transformaram o tempo médio do consumidor no Brasil. Nos últimos anos, os dados de que foram utilizados para a pesquisa de preço e compra em março de 2021, em comparação com o mesmo período do ano passado. Nesse intervalo de observação, o segmento de serviços aumentou 116%.

Os dados de que foram utilizados para a pesquisa de preço e compra em março de 2021, em comparação com o mesmo período do ano passado. Nesse intervalo de observação, o segmento de serviços aumentou 116%.

Os dados de que foram utilizados para a pesquisa de preço e compra em março de 2021, em comparação com o mesmo período do ano passado. Nesse intervalo de observação, o segmento de serviços aumentou 116%.

Os dados de que foram utilizados para a pesquisa de preço e compra em março de 2021, em comparação com o mesmo período do ano passado. Nesse intervalo de observação, o segmento de serviços aumentou 116%.

de que foram utilizados para a pesquisa de preço e compra em março de 2021, em comparação com o mesmo período do ano passado. Nesse intervalo de observação, o segmento de serviços aumentou 116%.

de que foram utilizados para a pesquisa de preço e compra em março de 2021, em comparação com o mesmo período do ano passado. Nesse intervalo de observação, o segmento de serviços aumentou 116%.

OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CAPITAL R\$ 10.000.000,00. ENDEREÇO: RUA DE MARAGATÁ, 280, TIJUCA, RJ. CNPJ: 08.000.000/0001-00. OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - RUA DE MARAGATÁ, 280, TIJUCA, RJ. CNPJ: 08.000.000/0001-00. OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - RUA DE MARAGATÁ, 280, TIJUCA, RJ. CNPJ: 08.000.000/0001-00. OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - RUA DE MARAGATÁ, 280, TIJUCA, RJ. CNPJ: 08.000.000/0001-00.

ASSOCIADOS DE SERVIÇOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL. ENDEREÇO: RUA DE MARAGATÁ, 280, TIJUCA, RJ. CNPJ: 08.000.000/0001-00. ASSOCIADOS DE SERVIÇOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL - RUA DE MARAGATÁ, 280, TIJUCA, RJ. CNPJ: 08.000.000/0001-00. ASSOCIADOS DE SERVIÇOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL - RUA DE MARAGATÁ, 280, TIJUCA, RJ. CNPJ: 08.000.000/0001-00. ASSOCIADOS DE SERVIÇOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL - RUA DE MARAGATÁ, 280, TIJUCA, RJ. CNPJ: 08.000.000/0001-00.



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA OSX CONSTRUCAO NAVAL S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NIRE 33.3.0029469-4, PROTOCOLO 00-2021/328776-5, ARQUIVADO EM 07/10/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004534258, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
029.745.001-88	LETICIA VENTURA DE ANDRADE MOREIRA



07 de outubro de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
 Secretário Geral



Orgão	Calculado	Pago
Junta	720,00	720,00
DNRC	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0029469-4

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.

Código Ato

Eventos

017

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Reunião do Conselho de Administração / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR BERNARDO FEIJÓ SAMPAIO BERWANGER, SÉRGIO GARCIA DOS SANTOS E WAGNER HUCKLEBERRY SIQUEIRA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00005607684	11.198.242/0001-58	Rua Lauro Muller 116	Botafogo	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX



Jorge Paulo Magdaleno Filho

SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 01/08/2023 e arquivado em 01/08/2023

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

7

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.

NIRE: 333.0029469-4 Protocolo: 00-2023/586131-6 Data do protocolo: 31/07/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/08/2023 SOB O NÚMERO 00005607684 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 78F2BC853FEB92033B1CE3642909607F97A70D86AFEC7289E63C596796797D3A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
CNPJ nº 11.198.242/0001-58
NIRE 33300294694

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2023**

- I. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 19 de julho de 2023, às 10:30, na sede da OSX Brasil - Porto do Açú S.A. ("Companhia" ou "OSX Brasil"), na Rua Lauro Müller, nº 116, sala 2405, Botafogo, na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-906.
- II. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, conforme o artigo 10, parágrafo 4º, do Estatuto Social da Companhia. Os conselheiros participaram da reunião por meio de teleconferência, nos termos do artigo 10, parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia.
- III. **MESA:** Presidente: Paulo Esteves de Frias Villar; Secretário: Marc Matthiessen.
- IV. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria.
- V. **DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão do único item da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração, deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, reeleger os atuais diretores, que, assim, passam a ser os únicos diretores da Companhia: (i) Thiago Meira Coelho Lemgruber Porto, brasileiro, casado, engenheiro naval, portador da carteira de identidade nº 020.258.873-7 e inscrito no CPF/ME sob o nº 111.271.887-71, para o cargo de Diretor Presidente; e (ii) Ivan Ribeiro Zarur, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 4241814-5, emitida pelo SSP/RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 667.307.757-34, para o cargo de Diretor Financeiro, ambos com escritório na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua Lauro Müller, nº 116, sala 2405, Botafogo, CEP 22.290-906.
- Nos termos do artigo 22 do estatuto social da Companhia, os membros da Diretoria da Companhia terão mandato de 2 (dois) anos, até a primeira a Reunião do Conselho de Administração a ser realizada após a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social de 2024.
- Os membros da Diretoria ora eleitos tomaram posse na presente data, mediante assinatura de termo de posse no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria. Os Diretores eleitos declararam que possuem as qualificações necessárias e cumprem os requisitos estabelecidos na Lei nº 6.404/76 e no Estatuto Social para o exercício de cargo de membro da Diretoria.
- VI. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes, pelo Presidente da Mesa e pelo Secretário.
- VII. **CONSELHEIROS PRESENTES:** Paulo Esteves de Frias Villar, Fernando Hermann, Willian de Mello Magalhães Júnior, Ricardo Bandeira de Gouvea Machado e Isabela Nazareth Menck.



Certifico que a presente é cópia fiel da Ata da Reunião do Conselho de Administração da OSX Brasil - Porto do Açú S.A, realizada em 19 de julho de 2023, às 10:30, assinada por todos e lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2023.

Mesa:



Marc Matthiessen

Secretário


OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
CNPJ nº 11.198.242/0001-58
NIRE 33300294694

TERMO DE POSSE

Eu, THIAGO MEIRA COELHO LEMGRUBER PORTO, brasileiro, casado, engenheiro naval, portador da carteira de identidade nº 020.258.873-7 e inscrito no CPF sob o nº 111.271.887-71, com escritório na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Müller, nº 116, sala 2405, Botafogo, CEP 22.290-906, eleito como Diretor Presidente da OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Müller, nº 116, sala 2405, Botafogo, CEP 22.290-906, inscrita no CNPJ sob o nº 11.198.242/0001-58 ("Companhia"), na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data, para cumprir mandato de 2 (dois) anos, até a primeira reunião do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social de 2024, declaro aceitar a eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo para o qual fui reeleito, pelo que assino o presente Termo de Posse, para todos os fins de direito; declaro ainda para os fins da Lei nº 6.404/76:

- I. não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no artigo 147, § 1º, da Lei nº 6.404/76;
- II. atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido no artigo 147, § 3º, da Lei nº 6.404/76;
- III. não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da companhia, na forma artigo 147, § 3º, incisos I e II, da Lei nº 6.404/76.

Rio de Janeiro, 19 de Junho de 2023.


THIAGO MEIRA COELHO LEMGRUBER PORTO

OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
CNPJ nº 11.198.242/0001-58
NIRE 33300294694

TERMO DE POSSE

Eu, IVAN RIBEIRO ZARUR, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 4241814-5, emitida pelo SSP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 667.307.757-34, com escritório na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Müller, nº 116, sala 2405, Botafogo, CEP 22.290-906, eleito como Diretor Financeiro da OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Müller, nº 116, sala 2405, Botafogo, CEP 22.290-906, inscrita no CNPJ sob o nº 11.198.242/0001-58 ("Companhia"), na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data, para cumprir mandato de 2 (dois) anos, até a primeira reunião do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social de 2024, declaro aceitar a eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo para o qual fui reeleito, pelo que assino o presente Termo de Posse, para todos os fins de direito; declaro ainda para os fins da Lei nº 6.404/76:

- IV. não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no artigo 147, § 1º, da Lei nº 6.404/76;
- V. atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido no artigo 147, § 3º, da Lei nº 6.404/76;
- VI. não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da companhia, na forma artigo 147, § 3º, incisos I e II, da Lei nº 6.404/76.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2023.



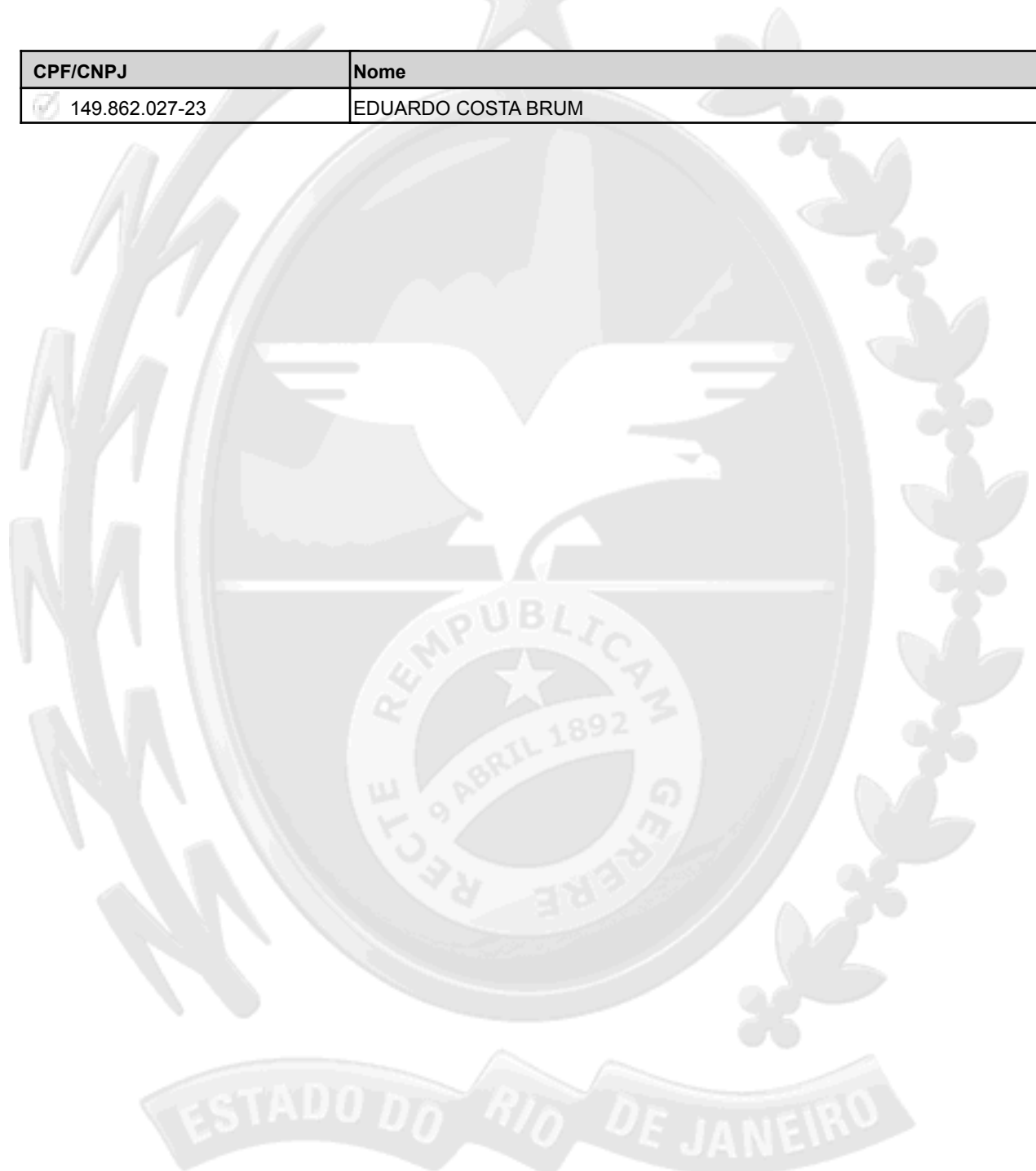
IVAN RIBEIRO ZARUR



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A., NIRE 33.3.0029469-4, PROTOCOLO 00-2023/586131-6, ARQUIVADO EM 01/08/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005607684, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 149.862.027-23	EDUARDO COSTA BRUM



01 de agosto de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
 Secretário Geral

1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.198.242/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL OSX BRASIL - PORTO DO ACU S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OSX BRASIL - PORTO DO ACU S.A.	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 30.11-3-01 - Construção de embarcações de grande porte
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.51-8-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios 30.11-3-02 - Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.81-8-01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.) 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 50.30-1-03 - Serviço de rebocadores e empurradores 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.31-1-01 - Administração da infra-estrutura portuária 52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário 52.39-7-99 - Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO R LAURO MULLER	NÚMERO 116	COMPLEMENTO SALA 2.405
-------------------------------------	----------------------	----------------------------------

CEP 22.290-906	BAIRRO/DISTRITO BOTAFOGO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
--------------------------	------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FATURAMENTO@OSX.COM.BR	TELEFONE (21) 3237-5200
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
RECUPERAÇÃO JUDICIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
19/03/2014

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/10/2023** às **17:18:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.198.242/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL OSX BRASIL - PORTO DO ACU S.A.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO R LAURO MULLER	NÚMERO 116	COMPLEMENTO SALA 2.405
-------------------------------------	----------------------	----------------------------------

CEP 22.290-906	BAIRRO/DISTRITO BOTAFOGO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
--------------------------	------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FATURAMENTO@OSX.COM.BR	TELEFONE (21) 3237-5200
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 19/03/2014
--	--



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/10/2023** às **17:18:23** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

OSX SERVIÇOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.437.203/0001-66, com sede na Rua Lauro Muller, nº 116, Sala 2.405, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP.: 22.290-906, por seu representante legal.

OUTORGADOS: LUIS SERGIO CHAME, MANOEL MARQUES DA COSTA BRAGA NETO, YAMBA SOUZA LANNA, ANDRE ALVES DE ALMEIDA CHAME, JULYANA IUNES PINHO, LYS MIRANDA ALVES, CECÍLIA ALMEIDA COSTA BRAGA e JOÃO BALTASAR, advogados inscritos respectivamente na OAB/RJ sob as matrículas 18.777, 29.801, 93.039, 93.240, 149.932, 160.033, 217.683 e 208.584, todos com escritório situado à Av. Almirante Barroso, 52, 25º Andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ.

PODERES: Os constantes da cláusula *ad judicium* para o Foro Geral e especiais para promover notificações, substabelecer, propor e desistir de ações, sendo tais poderes outorgados em conjunto ou separadamente, especialmente para ajuizar Tutela Cautelar Requerida em Caráter Antecedente e impetrar Recuperação Judicial.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2023.

DocuSigned by:

Ivan Zarus

B7283CF591AF484

DocuSigned by:



ADB31294168C48F...

OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA.



Nº do Protocolo

00-2023/141703-9

JUCERJA

Último arquivamento:
00004923634 - 01/06/2022

NIRE: 33.2.0854150-8

OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Boleto(s):

Hash: C6782A76-7DC0-4983-B92C-3B9914318D55

Tribunal do Estado do Rio de Janeiro		
Página		
102		
Orgão	Calculado	Pago
Junta	488,00	488,00
DNRC	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0854150-8

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
051	1	Alteração / Consolidação de Contrato / Estatuto
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR RAFAEL CARVALHO DO VALLE SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00005371731	11.437.203/0001-66	Rua Lauro Muller 00116	Botafogo	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 15/03/2023 e arquivado em 15/03/2023

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
11	1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
 NIRE: 332.0854150-8 Protocolo: 00-2023/141703-9 Data do protocolo: 23/02/2023
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/03/2023 SOB O NÚMERO 00005371731 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 8DD43EDAE924B87B87DAE583B4F33E904615E02BF8E682E742F9829C675D820
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 01/11



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0854150-8

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

JUCERJA

Último arquivamento:

00004923634 - 01/06/2022

NIRE: 33.2.0854150-8

OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Boleto(s): 104299656

Hash: C6782A76-7DC0-4983-B92C-3B9914318D55

Orgão	Calculado	Pago
Junta	488,00	488,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
051	1	Alteração / Consolidação de Contrato / Estatuto
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

Nome:	Eduardo Costa Brum
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	21995066030
E-mail:	eduardocbrum@exitusbr.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	23/02/2023
Data da 1ª entrada:	23/02/2023

Rio de Janeiro

Local

23/02/2023

Data

Últimos Retornos

14/03/2023
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx



00-2023/141703-9



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 32ª
ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL
DE OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS
LTDA. – EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL**

NIRE: 33.2.0854150-8

CNPJ/MF: 11.437.203/0001-66

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo:

- I. OSX BRASIL S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, sala 2405, Botafogo, CEP 22290-906, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (“JUCERJA”) sob o NIRE 33.3.00284010 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.112.685/0001-32, neste ato devidamente representada por seus Diretores, Sr. **Thiago Meira Coelho Lemgruber Porto**, brasileiro, casado, engenheiro naval, inscrito no CPF/ME sob o nº 111.271.887-71, portador do RG nº 020.258.873-7, e Sr. **Ivan Ribeiro Zarur**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 667.307.757-34, portador do RG de nº 4241814-5, ambos residentes e domiciliados na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua Lauro Muller, nº 116, sala 2405, Botafogo, CEP 22290-906, (“OSX Brasil”); e
- II. OSX BRASIL - PORTO DO ACU S.A.** (anteriormente denominada OSX - Construção Naval S.A.), sociedade anônima, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, sala 2405, Botafogo, CEP 22290-906, com seus atos constitutivos arquivados na JUCERJA sob o NIRE 33.3.0029469-4 e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.198.242/0001-58, neste ato representada por seus Diretores, Sr. **Thiago Meira Coelho Lemgruber Porto** e Sr. **Ivan Ribeiro Zarur** acima qualificados (“OSX Porto do Açu” e, em conjunto com OSX Brasil “Sócias”),

únicas Sócias da **OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, 24º andar, sala 2403, parte, Botafogo, CEP 22290-906, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.437.203/0001-66, com seu Contrato Social devidamente arquivado na JUCERJA sob o NIRE 33.2.0854150-8, por despacho de 10 de dezembro de 2009 (“Sociedade”), têm entre si, justo e acordado, por unanimidade e sem ressalvas, com fundamento no art. 1.071, V, do Código Civil, alterar pela trigésima segunda vez o Contrato Social da Sociedade, nos seguintes termos:

1.1. As Sócias decidem, por unanimidade e sem ressalvas, nos termos do artigo 1.071, V, do Código Civil, alterar o endereço da sede da Sociedade da Rua Lauro Müller, nº 116, sala 2403, parte, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-906 para a Rua Lauro Müller, nº 116, **sala 2405**, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-906. As sócias autorizaram ainda os administradores da Sociedade a praticarem todos os atos necessários ao cumprimento dessa deliberação.

1.2. Em decorrência das deliberações acima, as Sócias decidem, por unanimidade e sem ressalvas, nos termos do artigo 1.071, V, do Código Civil, alterar a Cláusula Segunda, do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A sede, foro e domicílio da SOCIEDADE será na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Müller, nº 116, 24º andar, sala 2405, Botafogo, CEP 22.290-906 podendo, por resolução dos sócios, abrir, transferir ou encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do País."

2.1. Ato contínuo, as Sócias aprovam, por unanimidade e sem ressalvas, a consolidação do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATO SOCIAL DA OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO

A SOCIEDADE girará sob o nome empresarial de **OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A sede, foro e domicílio da SOCIEDADE será na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Müller, nº 116, 24º andar, sala 2405, Botafogo, CEP 22.290-906 podendo, por resolução dos sócios, abrir, transferir ou encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

A SOCIEDADE tem por objeto a prestação de: (a) serviços de operação e manutenção de quaisquer tipo de unidades marítimas ligadas às atividades de exploração e produção de petróleo e gás, tais como mas não limitadas a Plataformas Fixas de Produção e/ou Perfuração, Unidades Flutuantes de Perfuração ou de Produção, unidades tipo FPSO (Floating, Production, Storage and Offloading) e unidades tipo FSO (Floating, Storage and Offloading); (b) serviços de engenharia, incluindo consultoria em engenharia básica, engenharia de detalhamento, FEED (front End Engineering Detail); (c) serviços de consultoria no setor de equipamentos marítimos para atividades de exploração e produção de petróleo e gás.

Parágrafo Único – A SOCIEDADE, diretamente ou através de suas subsidiárias, associada ou não a terceiros, poderá exercer no País ou fora do território nacional qualquer das atividades integrantes de seu objeto social.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

A SOCIEDADE tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL

O Capital Social da SOCIEDADE, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios-quotistas, em moeda corrente nacional, é de R\$ 36.179.701,00 (trinta e seis milhões, cento e setenta e nove mil, setecentos e um reais), dividido em 36.179.701 (trinta e seis milhões, cento e setenta e nove mil, setecentas e uma) quotas com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios-quotistas da seguinte forma:

SÓCIOS-QUOTISTAS	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
OSX BRASIL S.A	36.179.700	36.179.700,00
OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A	1	1,00
TOTAL	36.179.701	36.179.701,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio-quotista é limitada ao valor das quotas detidas no capital social, respondendo os sócios-quotistas solidariamente pela integralização do capital.

Parágrafo Segundo – Cada quota confere o direito a um (1) voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da SOCIEDADE compreenderá: (i) uma Diretoria composta por no mínimo 1 (um) membro e no máximo 6 (seis) membros, sócios-quotistas ou não, escolhidos, no caso de administradores não quotistas, por sócios-quotistas representando 2/3 (dois terços) do capital social, valendo a ata de reunião correspondente como comprovante adequado da eleição, podendo ser composta de 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor de Operações, 1 (um) Diretor Jurídico, 1 (um) Diretor Financeiro e os demais, se houver, Diretores sem designação específica e (ii) 1 (um) administrador sem designação específica, nos termos do Parágrafo Sétimo desta Cláusula e para os fins ali previstos. Os membros da administração poderão ser eleitos em ato separado.

Parágrafo Primeiro – Os Diretores terão os mais amplos poderes de administração, podendo representar a SOCIEDADE em juízo e em suas relações com terceiros, sendo certo que seus poderes incluem os de usar a firma social, prestar fiança, assinar contratos de qualquer natureza, títulos de crédito, documentos, cheques, procurações, autorizações de pagamento, correspondências em geral e tudo o mais que seja necessário e do interesse da SOCIEDADE, sendo-lhes vedado, entretanto, o emprego da denominação social para a prática de atos gratuitos em benefício de terceiros, assim como em operações estranhas ao objeto social da SOCIEDADE.

Parágrafo Segundo – Os Diretores terão mandato por prazo indeterminado e poderão ser substituídos a qualquer tempo, por deliberação dos sócios-quotistas.

Parágrafo Terceiro – Os Diretores estarão dispensados de prestação de caução em garantia do desempenho de suas funções e farão jus a um pró-labore a ser fixado pelos sócios-quotistas.

Parágrafo Quarto – A representação ativa e passiva da SOCIEDADE, em atos, contratos e operações que impliquem responsabilidade da SOCIEDADE, compete a dois (2) Diretores agindo em conjunto. A Diretoria, no entanto, poderá autorizar que a representação se cumpra por 1 (um) só Diretor, por designação coletiva do órgão. No caso de haver apenas 1 (um) Diretor em exercício, a SOCIEDADE poderá ser representada isoladamente pelo referido Diretor.

Parágrafo Quinto – A SOCIEDADE será representada por qualquer Diretor, isoladamente, sem as formalidades previstas no parágrafo anterior, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimentos pessoais; representar-se-á, nos casos permitidos em lei, por prepostos nomeados, caso por caso, por via epistolar.

Parágrafo Sexto – Nos limites de suas atribuições, o Diretor-Presidente ou 02 (dois) Diretores poderão constituir procuradores ou mandatários para, em conjunto com um (1) Diretor ou outro procurador regularmente constituído, na forma estabelecida nos respectivos instrumentos, representar a SOCIEDADE na prática legítima de atos e assunção de obrigações em nome da SOCIEDADE. Os mandatos definirão, de modo preciso e completo, os poderes outorgados e o prazo de duração.

Parágrafo Sétimo - A Diretoria da SOCIEDADE é composta pelos Srs. (i) **Thiago Meira Coelho Lemgruber Porto**, brasileiro, casado, engenheiro naval, inscrito no CPF/ME sob o nº 111.271.887-71, portador do RG nº 020.258.873-7, no cargo de Diretor Presidente; e (ii) **Ivan Ribeiro Zarur**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/ME sob o nº 667.307.757-34, portador do RG de nº 4241814-5, no cargo de Diretor Financeiro, ambos residentes e domiciliados na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua Lauro Muller, nº 116, sala 2405, Botafogo, CEP 22290-906.

Parágrafo Oitavo – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da SOCIEDADE por lei especial, ou em virtude de condenação criminal cuja pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Nono – Os administradores farão jus ao pró-labore que for estabelecido pelos sócios-quotistas, não podendo fazer uso da denominação social para a prática de atos estranhos aos interesses da SOCIEDADE.

Parágrafo Décimo – A SOCIEDADE não terá Conselho Fiscal permanente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Todas e quaisquer deliberações sociais serão tomadas pelo voto dos sócios-quotistas que representem a maioria do capital social, sempre que quorum específico não seja exigido pela legislação pertinente em vigor. O instrumento de alteração do presente Contrato Social será válido e obrigará todos os sócios-quotistas, se assinado por sócios-quotistas representando 3/4 (três quartos) do capital social.

Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios-quotistas reunir-se-ão para (i) tomar as contas dos administradores e

deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, (ii) designar administradores, quando for o caso, e (iii) tratar de qualquer outro assunto que seja do interesse social.

CLÁUSULA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL E PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

O exercício social irá de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. No fim de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios-quotistas, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. A SOCIEDADE poderá levantar balanços em períodos menores e distribuir dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, observando a mesma regra para distribuição de lucros.

CLÁUSULA NONA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio-quotista que desejar ceder, transferir ou, por qualquer forma, alienar suas quotas, terá de, previamente, notificar os demais sócios-quotistas, por escrito, de sua intenção, comunicando-lhes o nome do proposto adquirente, o preço, a forma de pagamento e a quantidade de quotas a serem alienadas. Os sócios-quotistas terão proporcionalmente às quotas que possuírem, direito de preferência, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da aludida notificação, para adquirir as quotas oferecidas, nas mesmas condições oferecidas ao proposto adquirente. Decorrido esse prazo, e se não exercida a preferência, as quotas poderão ser alienadas ao proposto adquirente indicado, nas mesmas condições originais, desde que a alienação se efetive nos 30 (trinta) dias depois de decorrido o prazo para que os demais sócios-quotistas exerçam seu referido direito de preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – MORTE, RETIRADA, FALÊNCIA OU INABILITAÇÃO DE SÓCIOS

A SOCIEDADE não se dissolverá por morte, retirada, falência ou inabilitação de qualquer dos sócios-quotistas. Em qualquer dessas hipóteses, serão apurados os haveres do sócio-quotista pré-morto, falido, inabilitado ou que se retirar, de acordo com balanço a ser especialmente levantado no prazo de 30 (trinta) dias, sendo os haveres reunidos numa só conta e pagos a quem de direito, em até 10 (dez) prestações mensais, sucessivas e iguais, com correção monetária determinada pelo Índice Geral de Preços (IGP - Fundação Getúlio Vargas), ou qualquer outro índice que venha substituí-lo. Ainda em qualquer dessas hipóteses, após a apuração dos haveres, será aberto prazo de 30 (trinta) dias para que os sócios-quotistas

remanescentes, na proporção das respectivas participações no capital social, adquiram, se assim o desejarem, as quotas do supra-aludido sócio-quotista, ou promovam sua alienação a terceiro estranho à SOCIEDADE, pelo mesmo valor apurado para os haveres, devendo o respectivo pagamento ser feito em até 10 (dez) prestações mensais, sucessivas e iguais, com correção monetária determinada pelo IGP/FGV, conforme acima pactuado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento acima descrito será adotado, em outros casos em que a SOCIEDADE se resolva em relação a um de seus sócios-quotistas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Em caso de liquidação ou dissolução, após o pagamento do passivo, o remanescente acervo da SOCIEDADE será dividido entre os sócios-quotistas na proporção das quotas possuídas. Os sócios-quotistas estabelecerão o modo de liquidação e nomearão o liquidante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ARBITRAGEM

Qualquer disputa, controvérsia ou reivindicação, resultante ou relacionada com este Contrato Social ou qualquer violação do mesmo, será resolvida por arbitragem, segundo as regras do Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem (o “CBMA”), entidade sem fins lucrativos vinculada à Associação Comercial do Rio de Janeiro - ACRJ, a Federação das Indústrias do Rio de Janeiro - FIRJAN e a FENASEG - Federação Nacional de Seguradoras, por um ou mais árbitros, nomeados segundo estas regras. O processo de arbitragem será realizado na cidade do Rio de Janeiro, no idioma português. A sentença arbitral será final e obrigatória para as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplicar-se-ão à interpretação e aplicação do presente Contrato Social, supletivamente, as normas relativas às sociedades anônimas.

* * *

E, por estarem assim, justas e contratadas, as Sócias assinam o presente Instrumento Particular de 32ª Alteração do Contrato Social da **OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2023.

Sócias:

 <small>DocuSigned by:</small> <small>ADB31294168C48F...</small>	 <small>DocuSigned by:</small> <small>B7289CF591AF484...</small>
OSX BRASIL S.A	

Nome: Thiago Meira Coelho Lemgruber Nome: Ivan Ribeiro Zarur

Porto

Cargo: Diretor Presidente

Cargo: Diretor Financeiro e de Relações
com Investidores

 <small>DocuSigned by:</small> <small>ADB31294168C48F...</small>	 <small>DocuSigned by:</small> <small>B7289CF591AF484...</small>
OSX BRASIL - PORTO DO ACU S.A.	

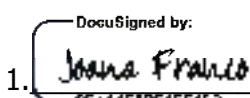
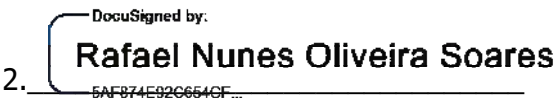
Nome: Thiago Meira Coelho Lemgruber Nome: Ivan Ribeiro Zarur

Porto

Cargo: Diretor Presidente

Cargo: Diretor Financeiro

Testemunhas:

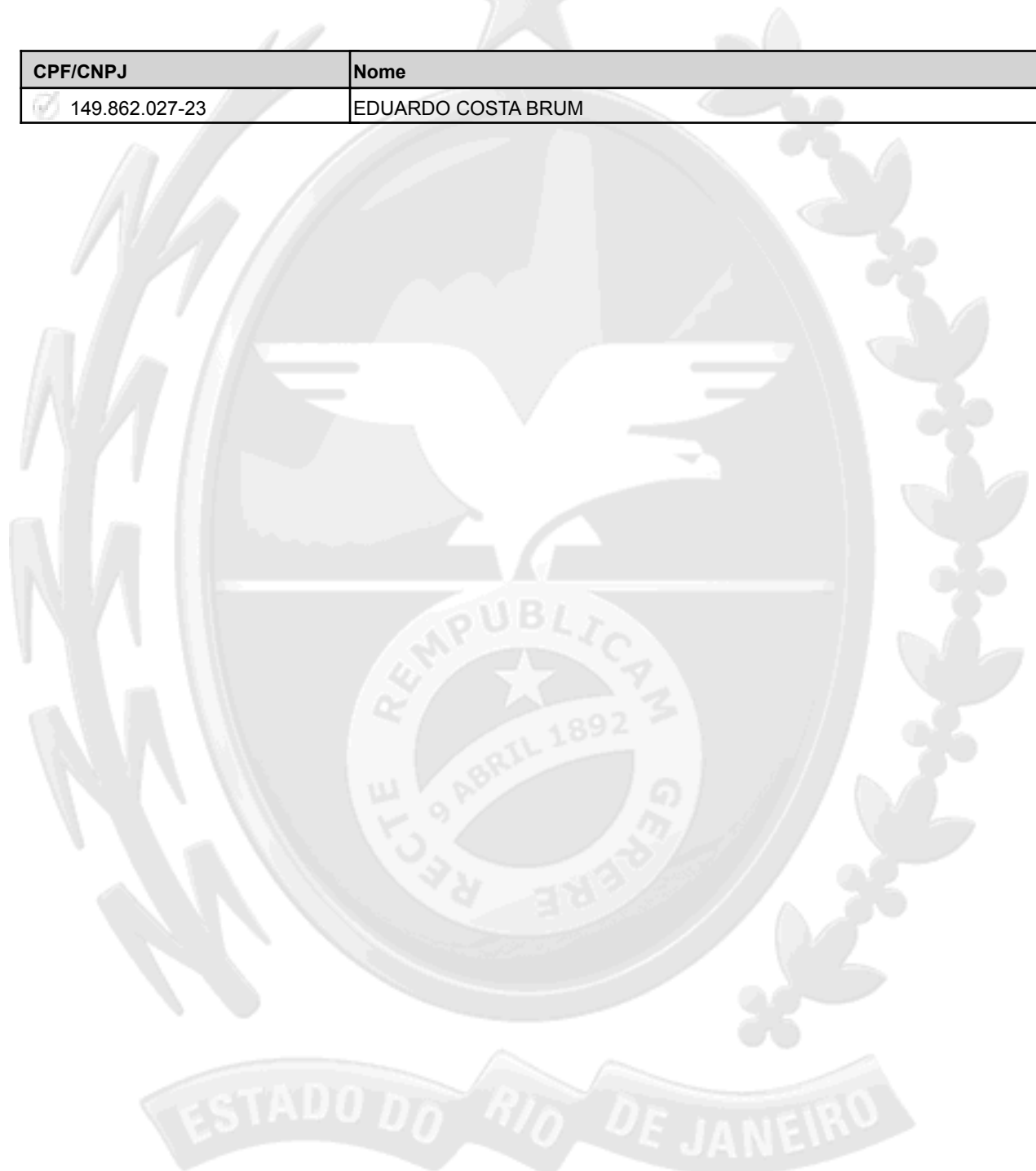
<p>1.  <small>DocuSigned by:</small> <small>DEA7E1E9E9E7E7C...</small></p>	<p>2.  <small>DocuSigned by:</small> <small>5AF874E92C664CF...</small></p>
Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF/MF:	CPF/MF:



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NIRE 33.2.0854150-8, PROTOCOLO 00-2023/141703-9, ARQUIVADO EM 15/03/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005371731, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
149.862.027-23	EDUARDO COSTA BRUM



15 de março de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
 Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.437.203/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA.	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 09.10-6-00 - Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R LAURO MULLER	NÚMERO 00116	COMPLEMENTO SAL 2405
-------------------------------------	------------------------	--------------------------------

CEP 22.290-906	BAIRRO/DISTRITO BOTAFOGO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
--------------------------	------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FATURAMENTO@OSX.COM.BR	TELEFONE (21) 3237-5200
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 19/03/2014
--	--



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/10/2023** às **17:20:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROCURAÇÕES E ATOS CONSTITUTIVOS

OSX BRASIL S/A

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **OSX BRASIL S/A**, sociedade anônima inscrita no CNPJ sob o nº 09.112.685/0001-32, com sede na Rua Lauro Muller, nº 116, Sala 2.405, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP.: 22.290-906, por seu representante legal.

OUTORGADOS: LUIS SERGIO CHAME, MANOEL MARQUES DA COSTA BRAGA NETO, YAMBA SOUZA LANNA, ANDRE ALVES DE ALMEIDA CHAME, JULYANA IUNES PINHO, LYS MIRANDA ALVES, CECÍLIA ALMEIDA COSTA BRAGA e JOÃO BALTASAR, advogados inscritos respectivamente na OAB/RJ sob as matrículas 18.777, 29.801, 93.039, 93.240, 149.932, 160.033, 217.683 e 208.584, todos com escritório situado à Av. Almirante Barroso, 52, 25º Andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ.

PODERES: Os constantes da cláusula *ad judicium* para o Foro Geral e especiais para promover notificações, substabelecer, propor e desistir de ações, sendo tais poderes outorgados em conjunto ou separadamente, especialmente para ajuizar Tutela Cautelar Requerida em Caráter Antecedente e impetrar Recuperação Judicial.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2023.

DocuSigned by:

Ivan Zarur

B7283CF591AF484...

DocuSigned by:

ADB31294160C48F...

OSX BRASIL S/A

OSX BRASIL S.A.
CNPJ nº 09.112.685/0001-32
NIRE 33.3.0028401-0
Companhia Aberta

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2023**

I. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 19 de julho de 2023, às 10:30, na sede da OSX Brasil S.A. ("Companhia" ou "OSX Brasil"), na Rua Lauro Müller, nº 116, sala 2405, Botafogo, na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-906.

II. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, conforme o artigo 10, parágrafo 4º, do Estatuto Social da Companhia. Os conselheiros participaram da reunião por meio de teleconferência, nos termos do artigo 10, parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia.

III. **MESA:** Presidente: Paulo Esteves de Frias Villar; Secretário: Marc Matthiessen.

IV. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria.

V. **DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão do único item da Ordem do Dia, e considerando o objetivo da Companhia em unificar os mandatos dos administradores da Companhia com o mandato dos administradores de suas controladas, os membros do Conselho de Administração, deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, reeleger os atuais diretores, que, assim, passam a ser os únicos diretores da Companhia: (i) Thiago Meira Coelho Lemgruber Porto, brasileiro, casado, engenheiro naval, portador da carteira de identidade nº 020.258.873-7 e inscrito no CPF sob o nº 111.271.887-71, para o cargo de Diretor Presidente; e (ii) Ivan Ribeiro Zarur, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 4241814-5, emitida pelo SSP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 667.307.757-34, para o cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, ambos com escritório na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua Lauro Müller, nº 116, sala 2405, Botafogo, CEP 22.290-906.

Nos termos do artigo 13, parágrafo 1º, do estatuto social da Companhia, os membros da Diretoria da Companhia terão mandato de 2 (dois) anos, até a primeira a Reunião do Conselho de Administração a ser realizada após a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social de 2024.

Os membros da Diretoria ora eleitos tomaram posse na presente data, mediante assinatura de termo de posse no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria. Os Diretores eleitos declararam que possuem as qualificações necessárias e cumprem os requisitos estabelecidos na Lei nº 6.404/76, na Resolução CVM nº 80/2022, no Estatuto Social e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado para o exercício de cargo de membro da Diretoria.

VI. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes, pelo Presidente da Mesa e pelo Secretário.


VII. **CONSELHEIROS PRESENTES:** Paulo Esteves de Frias Villar, Fernando Hermann, Willian de Mello Magalhães Júnior, Ricardo Bandeira de Gouvea Machado e Isabela Nazareth Menck.



Certifico que a presente é cópia fiel da Ata da Reunião do Conselho de Administração da OSX Brasil S.A, realizada em 19 de julho de 2023, às 10:30, assinada por todos e lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2023.

Mesa:



Marc Matthiessen

Secretário

OSX BRASIL S.A.
CNPJ nº 09.112.685/0001-32
NIRE 33.3.0028401-0
Companhia Aberta

TERMO DE POSSE

Eu, **THIAGO MEIRA COELHO LEMGRUBER PORTO**, brasileiro, casado, engenheiro naval, portador da carteira de identidade nº 020.258.873-7 e inscrito no CPF sob o nº 111.271.887-71, com escritório na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Müller, nº 116, sala 2405, Botafogo, CEP 22.290-906, eleito como Diretor Presidente da **OSX BRASIL S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Müller, nº 116, sala 2405, Botafogo, CEP 22.290-906, inscrita no CNPJ sob o nº 09.112.685/0001-32 ("Companhia"), na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data, para cumprir mandato de 2 (dois) anos, até a primeira reunião do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social de 2024, declaro aceitar a eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo para o qual fui reeleito, pelo que assino o presente Termo de Posse, para todos os fins de direito, bem como, declaro, para os fins da Lei nº 6.404/76, da Resolução CVM nº 80/2022 e do Regulamento do Novo Mercado da B3:

- I. não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no artigo 147, § 1º, da Lei nº 6.404/76;
- II. não ter sido condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no artigo 147, § 2º, da Lei nº 6.404/76;
- III. atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido no artigo 147, § 3º, da Lei nº 6.404/76;
- IV. não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da companhia, na forma artigo 147, § 3º, incisos I e II, da Lei nº 6.404/76; e
- V. estar sujeito à cláusula compromissória estatutária, nos termos do artigo 40 do Regulamento do Novo Mercado da B3.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2023.



THIAGO MEIRA COELHO LEMGRUBER PORTO

OSX BRASIL S.A.
CNPJ nº 09.112.685/0001-32
NIRE 33.3.0028401-0
Companhia Aberta

TERMO DE POSSE

Eu, **IVAN RIBEIRO ZARUR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 4241814-5, emitida pelo SSP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 667.307.757-34, com escritório na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Müller, nº 116, sala 2405, Botafogo, CEP 22.290-906, eleito como Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da **OSX BRASIL S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Müller, nº 116, sala 2405, Botafogo, CEP 22.290-906, inscrita no CNPJ sob o nº 09.112.685/0001-32 ("Companhia"), na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data, para cumprir mandato de 2 (dois) anos, até a primeira reunião do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social de 2024, declaro aceitar a eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo para o qual fui eleito, pelo que assino o presente Termo de Posse, para todos os fins de direito, bem como, declaro, para os fins da Lei nº 6.404/76, da Resolução CVM nº 80/2022 e do Regulamento do Novo Mercado da B3:

- VI. não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no artigo 147, § 1º, da Lei nº 6.404/76;
- VII. não ter sido condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no artigo 147, § 2º, da Lei nº 6.404/76;
- VIII. atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido no artigo 147, § 3º, da Lei nº 6.404/76;
- IX. não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da companhia, na forma artigo 147, § 3º, incisos I e II, da Lei nº 6.404/76; e
- X. estar sujeito à cláusula compromissória estatutária, nos termos do artigo 40 do Regulamento do Novo Mercado da B3.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2023.



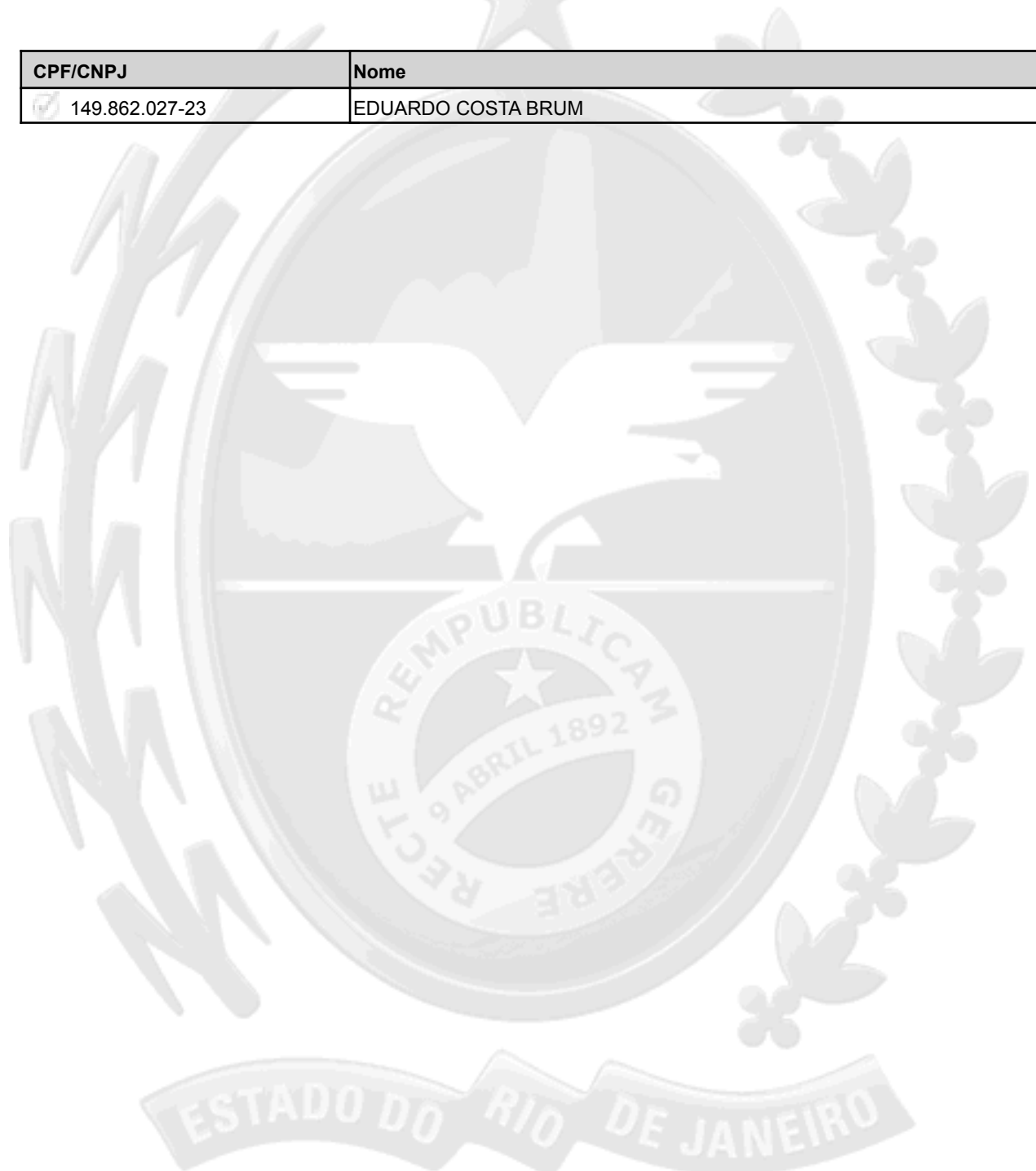
IVAN RIBEIRO ZARUR



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NIRE 33.3.0028401-0, PROTOCOLO 00-2023/586080-8, ARQUIVADO EM 01/08/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005606567, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 149.862.027-23	EDUARDO COSTA BRUM



01 de agosto de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
 Secretário Geral

1/1



Nº do Protocolo

00-2022/460407-4

JUCERJA

Último arquivamento:

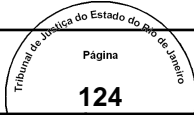
00004946551 - 10/06/2022

NIRE: 33.3.0028401-0

OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Boleto(s):

Hash: F86F5491-8785-498A-A316-AEDA5AFFCD3B



Página

124

Orgão	Calculado	Pago
Junta	6,00	6,00
DNRC	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0028401-0

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Código Ato

Eventos

007

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Assembleia Geral Extraordinária / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR BERNARDO FEIJÓ SAMPAIO BERWANGER, SÉRGIO GARCIA DOS SANTOS E VITOR HUGO FEITOSA GONÇALVES SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00004987269	09.112.685/0001-32	Rua Lauro Muller 0116	Botafogo	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Jorge Paulo Magdaleno Filho

SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 07/07/2022 e arquivado em 07/07/2022

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

23

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

NIRE: 333.0028401-0 Protocolo: 00-2022/460407-4 Data do protocolo: 08/06/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/07/2022 SOB O NÚMERO 00004987269 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DD5CE09B357DDD36C2B856BD07A468F98D58C8AF827CB2B43C5F0A0926F6E4EF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 01/23



Nº do Protocolo

00-2022/460407-4

08/06/2022 15:53:42
 125

JUCERJA

Último arquivamento:

00004946551 - 10/06/2022

NIRE: 33.3.0028401-0

OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Boleto(s): 104070569

Hash: F86F5491-8785-498A-A316-AEDA5AFFCD3B

Orgão	Calculado	Pago
Junta	676,00	676,00
DREI	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0028401-0

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

007

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Ata de Assembleia Geral Extraordinária / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xxx	XX
xxx	xxx	XX
xxx	xxx	XX
xxx	xxx	XX

Requerente

Nome:	Rafael Nunes Oliveira Soares
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	22998256525
E-mail:	rafaelsoares1703@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	08/06/2022
Data da 1ª entrada:	08/06/2022

Rio de Janeiro

Local

08/06/2022

Data

Últimos Retornos

01/07/2022
 xx/xx/xxxx
 xx/xx/xxxx
 xx/xx/xxxx
 xx/xx/xxxx
 xx/xx/xxxx
 xx/xx/xxxx
 xx/xx/xxxx
 xx/xx/xxxx
 xx/xx/xxxx



00-2022/460407-4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

NIRE: 333.0028401-0 Protocolo: 00-2022/460407-4 Data do protocolo: 08/06/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/07/2022 SOB o NÚMERO 00004987269 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DD5CE09B357DDD36C2B856BD07A468F98D58C8AF827CB2B43C5F0A0926F6E4EF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





OSX BRASIL S.A.

CNPJ/ME nº 09.112.685/0001-32

NIRE 33.3.0028401-0

Companhia aberta

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2022
EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

- I. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 10 de maio de 2022, às 15:00, na sede da OSX Brasil S.A. ("Companhia"), na Rua Lauro Müller, nº 116, sala 2403, parte, Botafogo, na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-906.
- II. **CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação da segunda convocação da Assembleia Geral Extraordinária publicado no Jornal Monitor Mercantil, nos dias 02, 03 e 04 de maio de 2022 (i) de forma impressa, respectivamente nas páginas 8, 8 e 6, e (ii) de forma eletrônica, simultaneamente na página da internet do mesmo jornal, conforme disposto no artigo 124, inciso II, c/c artigo 289, inciso I, da Lei nº 6.404/76, bem como divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), no site da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e no site de Relações com Investidores da Companhia, em 02 de maio de 2022.
- III. **QUÓRUM DE INSTALAÇÃO E PRESENCAS:** Presentes acionistas representando 49,42% (quarenta e nove vírgula quarenta e dois por cento) do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas; considerando que a presente Assembleia foi convocada em segunda convocação, não há quórum mínimo necessário para a sua instalação, conforme previsto no artigo 135 da Lei nº 6.404/76.
- IV. **MESA:** Presidente: Paulo Esteves de Frias Villar; Secretário: Julio Ramalho Dubeux.
- V. **ORDEM DO DIA:** (I) Aprovar a reforma e a consolidação do estatuto social da Companhia.
- VI. **LEITURA DE DOCUMENTOS E LAVRATURA DA ATA:** Iniciados os trabalhos da Assembleia, foi dispensada a leitura pela Mesa o mapa consolidado de votos proferidos mediante boletins de voto a distância, nos termos do artigo 21, § 4º, da Instrução CVM nº 481, considerando que não foram recebidos boletins de voto a distância para a Assembleia Geral Extraordinária. Em seguida, o Presidente da Mesa propôs: (i) a dispensa da leitura dos documentos relacionados à matéria a ser deliberada, uma vez que foram previamente disponibilizados, sendo de inteiro conhecimento dos acionistas, nos termos do artigo 134 da Lei nº 6.404/76; (ii) que as declarações de votos, protestos e dissidências apresentadas sejam numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e fiquem arquivadas

J P



na sede da Companhia, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76; e (iii) a lavratura da presente ata na forma de sumário e sua publicação com a omissão das assinaturas, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76. A proposta de encaminhamento do Presidente da Mesa foi aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes.

VII. **DELIBERAÇÃO:** Após exame e discussão da única matéria constante da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram, pela unanimidade dos votos proferidos pelos acionistas presentes, aprovar a reforma e a consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme Proposta de Administração da Companhia; conseqüentemente, o Estatuto Social da Companhia passa a vigorar de acordo com a redação constante do Anexo I à presente ata.

O Anexo II da presente Ata contempla Mapa Final de Votação Sintético com os percentuais de cada um dos votos manifestados e abstenções em relação ao único item da Ordem do Dia desta Assembleia.

VIII. **ESCLARECIMENTOS:** Fica registrado que, para a realização desta Assembleia, a Companhia adotou os cuidados recomendados pelas autoridades sanitárias em relação à pandemia da Covid-19.

IX. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a Assembleia, depois de lavrar a presente ata que, lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelo Presidente, Secretário e acionistas presentes.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da OSX Brasil S.A., realizada em 10 de maio de 2022, às 15:00, assinada por todos e lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2022.

Mesa:



Paulo Esteves de Frias Villar
Presidente



Julio Ramalho Dubeux
Secretário



**ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

ESTATUTO SOCIAL

OSX BRASIL S.A.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

ARTIGO 1º - A OSX BRASIL S.A. (doravante denominada a "Sociedade" ou a "Companhia") é uma sociedade anônima de capital aberto, regida pelos termos deste Estatuto Social e pelas demais leis e regulamentos aplicáveis.

Parágrafo Único - Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

ARTIGO 2º - A Companhia tem sua sede e foro na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, podendo abrir, fechar e alterar o endereço de filiais, agências, depósitos, escritórios e outros estabelecimentos no Brasil ou no exterior, bem como transferir sua sede, mediante deliberação do Conselho de Administração.

ARTIGO 3º - O objeto social da Companhia consiste na participação direta ou indireta no capital social de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, constituídas sob qualquer tipo societário, cujo objeto social inclua a indústria naval, a locação de equipamentos marítimos, a prestação de serviços de consultoria ou operacionais destinados à indústria de óleo e gás, a locação de áreas, atividades portuárias e de infraestrutura em terminais portuários, bem como atividades correlatas.

ARTIGO 4º - A Companhia terá prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: OSX BRASIL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

NIRE: 333.0028401-0 Protocolo: 00-2022/460407-4 Data do protocolo: 08/06/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/07/2022 SOB O NÚMERO 00004987269 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DD5CE09B357DDD36C2B856BD07A468F98D58C8AF827CB2B43C5F0A0926F6E4EF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





ARTIGO 5º - O capital social da Companhia é de R\$35.263.600,00 (trinta e cinco milhões, duzentos e sessenta e três mil e seiscentos reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 3.148.038 (três milhões, cento e quarenta e oito mil e trinta e oito) ações, todas ordinárias, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - O capital social da Companhia será formado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - A Companhia não poderá emitir ações preferenciais ou partes beneficiárias.

Parágrafo Terceiro - Todas as ações da Companhia são escriturais, sendo mantidas em conta de depósito em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (doravante denominada "CVM"), em nome de seus detentores, sem a emissão de certificados. O custo de transferência e averbação, além do custo do serviço de ações escriturais poderá ser cobrado diretamente dos acionistas pela instituição financeira prestadora do serviço de ações escriturais, conforme determinado pelo contrato de manutenção dos registros de ações.

Parágrafo Quarto - A Companhia poderá emitir debêntures simples ou conversíveis em ações ordinárias, mediante deliberação do seu Conselho de Administração e, se conversíveis em ações, dentro do limite do capital autorizado.

Parágrafo Quinto - Os aumentos de capital poderão ser deliberados com a exclusão do direito de preferência dos acionistas à subscrição de novos valores mobiliários emitidos pela Companhia, nas hipóteses previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), ou com o prazo de exercício de direito de preferência reduzido, conforme previsto na legislação aplicável.

Parágrafo Sexto - O pagamento dos dividendos e a distribuição de ações provenientes de aumento de capital, quando for o caso, realizar-se-ão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o primeiro, contado da sua declaração, e a segunda contada da publicação da ata respectiva na forma da lei, salvo se a Assembleia Geral, quanto ao dividendo, determinar que este seja pago em prazo superior, mas no curso do exercício social em que for declarado.

J. P.



ARTIGO 6º - A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital até o limite de R\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais), mediante deliberação do Conselho de Administração, que fixará o número de ações ordinárias a serem emitidas, o preço de emissão e as condições de subscrição, integralização e colocação.

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração poderá aprovar a emissão de novas ações sem direito de preferência para os antigos acionistas se a colocação for feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle.

Parágrafo Segundo - A Companhia poderá, atuando por decisão da Assembleia Geral, até o limite do capital autorizado estabelecido neste Artigo e de acordo com um ou mais plano(s) aprovado(s) pela Assembleia Geral, conceder opções de compra ou subscrição de ações a seus administradores e funcionários e às pessoas que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores e funcionários de outras empresas que sejam direta ou indiretamente controladas pela Companhia, sem direito de preferência aos acionistas.

Parágrafo Terceiro - O capital autorizado da Companhia será ajustado periodicamente pela Assembleia Geral a fim de permitir o exercício de quaisquer bônus de subscrição emitidos e em circulação.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 7º - A administração da Companhia será exercida pelo Conselho de Administração e executada pela Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral dos Acionistas da Companhia, ou o seu Conselho de Administração, dependendo do caso, poderá criar os órgãos técnicos e/ou consultivos, destinados a aconselhar os administradores, que sejam julgados necessários para o perfeito funcionamento da Companhia.

Parágrafo Segundo - A posse dos administradores é condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 34. Os administradores deverão, imediatamente após a investidura no cargo, comunicar à B3 a quantidade



e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos.

SEÇÃO I DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 8º - O Conselho de Administração será composto por, no máximo, 5 (cinco) membros, acionistas ou não da Companhia, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - Dos membros do conselho de administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao conselho de administração como conselheiros independentes ser deliberada na assembleia geral que os eleger.

Parágrafo Segundo - Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo Terceiro - No caso de ocorrer vacância permanente de membro do Conselho de Administração da Companhia, o conselheiro substituto nomeado pelos conselheiros restantes e servirá até a próxima Assembleia Geral, nos termos do art. 150 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Quarto - Em caso de ausência ou impedimento temporário, o Conselheiro ausente ou impedido temporariamente indicará por escrito, dentre os membros do Conselho de Administração, aquele que o representará.

Parágrafo Quinto - Nas hipóteses previstas neste Artigo, ausência ou impedimento temporário, o substituto ou representante agirá, inclusive para efeito de votação em reuniões do Conselho, por si e pelo substituído ou representado.

Parágrafo Sexto - Findo o mandato, os Conselheiros permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos administradores que os substituam, nos termos da lei e deste Estatuto Social.

ARTIGO 9º - O Conselho de Administração terá, escolhido dentre os seus membros: a) um Presidente, que convocará e presidirá suas reuniões; e b) um Vice-Presidente, que substituirá o Presidente, em seus impedimentos e ausências. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo próprio Conselho de Administração.

Parágrafo Único - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente não poderão ser cumulados pela mesma pessoa.

ARTIGO 10 - O Conselho de Administração reunir-se-á, em caráter ordinário, trimestralmente, e, em caráter extraordinário, sempre que necessário, com metade de seus membros, no mínimo, convocado pelo Presidente ou pela maioria dos Conselheiros.

Parágrafo Primeiro - As reuniões serão convocadas, mediante comunicação por escrito, expedida com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência, devendo dela constar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia. Em caráter de urgência, as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Presidente sem a observância deste prazo, desde que inequivocamente cientes todos os demais integrantes do Conselho. As convocações poderão ser feitas por carta com aviso de recebimento, fax ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento.

Parágrafo Segundo - As reuniões serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia. Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência ou vídeo conferência, admitida gravação e desgravação das mesmas. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião, sendo assim considerada para fins de constituição de quórum de instalação e deliberação. Nesse caso, os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião do Conselho poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta ou fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

Parágrafo Terceiro - Se não houver quorum de instalação em qualquer reunião do Conselho de Administração devidamente convocada, os Conselheiros presentes na referida reunião poderão adia-





la, e a reunião adiada deverá ser novamente convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou por qualquer outro Conselheiro presente na reunião em questão mediante a entrega de um aviso por escrito com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis para cada Conselheiro, de acordo com os termos deste Estatuto Social, da lei aplicável e conforme possa ser regulamentado por acordo de acionistas firmado entre os acionistas e devidamente arquivado na sede social da Companhia.

Parágrafo Quarto - A convocação prevista nos parágrafos anteriores será dispensada sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração.

Parágrafo Quinto - Para que as reuniões do Conselho de Administração possam ser instaladas, será necessária a presença da maioria de seus membros em exercício, sendo considerado como presente aquele que, na ocasião, tenha enviado seu voto por escrito.

Parágrafo Sexto - O Conselho de Administração deliberará por maioria dos votos, cabendo ao Presidente do Conselho o voto de qualidade.

Parágrafo Sétimo - As atas de reuniões do Conselho de Administração que eleger, destituir, designar ou fixar as atribuições dos Diretores, bem como aquelas que contiverem matérias destinadas a produzir efeitos perante terceiros, deverão ser arquivadas na Junta Comercial do Estado da sede da Companhia e publicadas em órgão da imprensa local, adotando-se idêntico procedimento para atos de outra natureza, quando o Conselho de Administração julgar conveniente.

ARTIGO 11 - A remuneração dos membros do Conselho de Administração será global e anualmente fixada pela Assembleia Geral. O Conselho de Administração, em reunião instalada para deliberar sobre tal matéria, distribuirá tal remuneração entre seus membros.

ARTIGO 12 - Compete ao Conselho de Administração:

- (i) estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (ii) convocar Assembleias Gerais da Companhia, em colegiado ou através de seu Presidente;
- (iii) nomear e destituir os Diretores da Companhia, fixando-lhes atribuições;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

NIRE: 333.0028401-0 Protocolo: 00-2022/460407-4 Data do protocolo: 08/06/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/07/2022 SOB O NÚMERO 00004987269 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DD5CE09B357DDD36C2B856BD07A468F98D58C8AF827CB2B43C5F0A0926F6E4EF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





- (iv) manifestar-se previamente sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras do exercício;
- (v) fiscalizar a gestão dos Diretores;
- (vi) examinar atos, livros, documentos e contratos da Companhia;
- (vii) deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição;
- (viii) deliberar sobre o aumento do capital social até o limite previsto neste Estatuto Social, fixando as condições de emissão e de colocação das ações;
- (ix) deliberar sobre a emissão de notas promissórias para subscrição pública, nos termos da Resolução nº 1.723/90, do Conselho Monetário Nacional;
- (x) deliberar sobre a exclusão do direito de preferência dos acionistas à subscrição de novos valores mobiliários emitidos pela Companhia, nas hipóteses previstas na Lei das Sociedades por Ações;
- (xi) submeter à Assembleia Geral o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício;
- (xii) escolher e destituir auditores independentes;
- (xiii) autorizar a compra de ações da Companhia, para sua permanência em tesouraria ou cancelamento, nos termos da lei e das disposições regulamentares em vigor;
- (xiv) distribuir entre os Conselheiros e Diretores, individualmente, a remuneração anual total dos administradores estipulada pela Assembleia Geral;
- (xv) iniciar ou acordar a respeito de qualquer litígio relevante;



(xvi) aprovar ou prestar garantias pela Companhia, em benefício de qualquer terceiro, com exceção de garantias prestadas a obrigações assumidas por suas subsidiárias (as quais não requerem aprovação prévia do Conselho de Administração);

(xvii) contratar qualquer negócio ou série de negócios com pessoa jurídica que seja parte relacionada à Companhia, a qualquer uma de suas subsidiárias e suas respectivas coligadas;

(xviii) autorizar a alienação de ativos permanentes que, considerados individualmente ou como um todo, representem valores superiores a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais) ou 3% (três por cento) do patrimônio líquido da Sociedade, constante do último balanço patrimonial aprovado, o que for maior;

(xix) aprovar qualquer das matérias previstas acima no que diz respeito a sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia e por suas subsidiárias, com relação ao exercício de direitos de voto em sociedades controladas ou não pela Companhia ou por suas subsidiárias;

(xx) definir a lista triplíce de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de oferta pública de aquisição para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Novo Mercado; e

(xxi) manifestar-se a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA

ARTIGO 13 - A Diretoria será composta por, no máximo, 9 (nove) membros, acionistas ou não da Companhia, todos residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração. Os Diretores atuarão sob a designação a eles atribuída pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração para cumprir mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

84



Parágrafo Segundo - Os Diretores, findo o prazo de gestão, permanecerão no exercício dos respectivos cargos, até a posse dos novos Diretores eleitos.

Parágrafo Terceiro - No caso de vacância na Diretoria, a referida vaga deverá ser preenchida pelo Conselho de Administração, devendo uma reunião do Conselho de Administração ser convocada para eleger o substituto depois da data em que verificada a vaga em questão, cujo mandato expirará com os demais Diretores.

Parágrafo Quarto - Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de um terço, poderão ser eleitos para cargos de Diretores, com exercício cumulativo de funções, observado o Parágrafo Único do Artigo 9º deste Estatuto. Ocorrendo esta hipótese, ao conselheiro diretor, ad honorem, caberá optar pela remuneração que fizer jus, como Conselheiro ou Diretor.

Parágrafo Quinto - Em caso de ausência ou impedimento temporário, os Diretores substituir-se-ão, reciprocamente, por designação da Diretoria.

ARTIGO 14 - A Diretoria deverá realizar todas as reuniões no Brasil, em qualquer momento solicitado por qualquer um de seus membros ou pelos negócios e atividades da Companhia. Essas reuniões deverão ser convocadas pelo Diretor Presidente, ou por dois Diretores em conjunto, mediante a entrega de um aviso por escrito com antecedência mínima de dois dias úteis a cada Diretor, aviso este que deverá conter uma descrição dos assuntos a serem discutidos e a data, o horário e o local da reunião. As atas de cada reunião da Diretoria deverão ser transcritas no Livro de Atas da Diretoria, e cópias dessas atas deverão ser entregues a todos os Diretores e ao Conselho de Administração.

ARTIGO 15 - Em todas as reuniões da Diretoria, a presença da maioria dos Diretores presentes pessoalmente deverá constituir quorum para instalação de uma reunião devidamente convocada. Todas as questões apresentadas à Diretoria deverão ser decididas pelo voto afirmativo da maioria dos Diretores, sendo que, em caso de empate, o Diretor Presidente terá direito ao voto de qualidade.

ARTIGO 16 - Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei, este Estatuto Social e o Conselho de Administração lhe conferirem para a prática de atos, por mais especiais que sejam, desde que em direitos permitidos, necessários ao regular funcionamento da Companhia.



ARTIGO 17 - A Diretoria exercerá as seguintes atribuições:

- (i) executar os trabalhos que lhe forem determinados pelo Conselho de Administração;
- (ii) elaborar, anualmente, o relatório de administração, o demonstrativo econômico financeiro do exercício, bem como balancetes, se solicitados pelo Conselho de Administração;
- (iii) celebrar contratos, adquirir direitos e assumir obrigações de qualquer natureza, contrair empréstimos e outorgar garantias no interesse da Companhia e suas subsidiárias, abrir e movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques e notas promissórias; emitir e endossar duplicatas e letras de câmbio; endossar warrants, conhecimentos de depósito e conhecimentos de embarque; contratar e demitir funcionários; receber e dar quitação, transigir, renunciar direitos, desistir, assinar termos de responsabilidade; praticar todos os atos de gestão necessários à consecução dos objetivos sociais; manifestar o voto da Companhia nas Assembleias Gerais das empresas da qual a Companhia participe, de acordo com a orientação prévia do Conselho de Administração; registrar contabilmente todas as operações e transações da Companhia; segurar e manter segurados; adequadamente, por seguradora renomada, todos os ativos da Companhia passíveis de serem segurados;
- (iv) elaborar, anualmente, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras do exercício, dentre elas aquelas informações periódicas e eventuais a serem prestadas conforme o Regulamento do Novo Mercado, bem como submeter, após o parecer do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, caso este último esteja instalado, as demonstrações financeiras exigidas por lei e a proposta para a destinação dos resultados do exercício;
- (v) preparar anteprojetos de plano de expansão e modernização da Companhia;
- (vi) submeter ao Conselho de Administração o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anual e plurianual a que os membros se referirem; e,
- (vii) aprovar e modificar organogramas e regimentos internos.

84



ARTIGO 18 - A representação ativa e passiva da Companhia, em atos, contratos e operações que impliquem responsabilidade da Companhia, compete, a dois Diretores, agindo em conjunto. A Diretoria, no entanto, poderá autorizar que a representação se cumpra por 1 (um) só Diretor, por designação coletiva do órgão.

Parágrafo Único - A Companhia será representada por qualquer Diretor, isoladamente, sem as formalidades previstas neste Artigo, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimentos pessoais; representar-se-á, nos casos permitidos em lei, por prepostos nomeados, caso por caso, por via epistolar.

ARTIGO 19 - Nos limites de suas atribuições, 02 (dois) Diretores poderão constituir procuradores ou mandatários para, em conjunto com um Diretor ou outro procurador regularmente constituído, na forma estabelecida nos respectivos instrumentos, representar a Companhia na prática legítima de atos e assunção de obrigações em nome da Companhia. Os mandatos definirão, de modo preciso e completo, os poderes outorgados e o prazo de duração.

Parágrafo Único - Não obstante o acima exposto, no que diz respeito a qualquer matéria que deva ser aprovada pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme os termos deste Estatuto Social e da lei aplicável, os referidos Diretores somente poderão outorgar os poderes que sejam autorizados pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme for o caso.

ARTIGO 20 - A remuneração dos Diretores será fixada global e anualmente pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro - A verba para honorários "pró labore" será partilhada aos Diretores, por deliberação do Conselho de Administração, consignada, por termo, no livro próprio.

Parágrafo Segundo - O empregado eleito pelo Conselho de Administração para o cargo de Diretor, enquanto no exercício do cargo, terá seu contrato de trabalho suspenso, passando a receber honorários, ficando-lhe assegurado o retorno ao cargo anteriormente ocupado, de acordo com a legislação social vigente.

ARTIGO 21 - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e as suas reuniões serão presididas pelo Diretor que na ocasião seja escolhido.

84



Parágrafo Primeiro - As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos.

Parágrafo Segundo - Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer Diretor, a Diretoria poderá indicar um substituto dentre os demais Diretores da Companhia, que exercerá todas as funções do Diretor substituído, com todos os poderes, inclusive o direito de voto e deveres do Diretor substituído.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 22 - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, o qual funcionará em caráter não permanente. A posse dos conselheiros, efetivos e suplentes, em seus respectivos cargos fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 34.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificados, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, a pedido de acionistas que preencham os requisitos estipulados pela legislação aplicável, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição.

Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho Fiscal deverão, ainda, imediatamente após a posse no cargo, comunicar à B3 a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive derivativos. Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral durante o período em que o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício das funções, de acordo com dispositivos legais pertinentes.

Parágrafo Terceiro - O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros.

CAPÍTULO V DAS ASSEMBLEIAS GERAIS



ARTIGO 23 - A Assembleia Geral dos Acionistas, nos termos da lei, reunir-se-á:

a) Ordinariamente, nos quatro primeiros meses subsequentes ao encerramento do exercício social para:

I - tomar as contas dos administradores, discutir e votar as demonstrações financeiras;

II - eleger o Conselho de Administração nas épocas próprias e o Conselho Fiscal, quando for o caso;

III - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, se houver, e a distribuição de dividendos, quando for o caso; e,

IV - fixar a remuneração dos administradores.

b) Extraordinariamente, sempre que, mediante convocação legal, os interesses sociais aconselharem ou exigirem a manifestação dos acionistas.

ARTIGO 24 - A Assembleia Geral será instalada e dirigida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, por quem este indicar entre os membros do Conselho de Administração ou Diretoria. Na ausência de indicação, ocupará tal função o acionista que a Assembleia Geral designar. O Presidente convidará um acionista entre os presentes, ou advogado, para atuar como secretário.

ARTIGO 25 - Os anúncios de convocação, publicados na forma e nos termos da lei, conterão, além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia explicitada e, no caso de reforma do Estatuto Social, a indicação da matéria.

Parágrafo Único - Além das matérias que são de sua competência previstas em lei e no presente Estatuto Social, competirá também à Assembleia Geral Extraordinária aprovar:



I - o cancelamento do registro de Companhia aberta perante a CVM; II - a saída da Companhia do Novo Mercado da B3;

II - a escolha da empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Companhia para fins das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social, dentre as empresas previamente apontadas pelo Conselho de Administração;

III - os planos para outorga de opção de compra de ações a administradores e empregados da Companhia, com exclusão do direito de preferência dos acionistas;

IV - qualquer fusão, dissolução, liquidação, encerramento, consolidação, reestruturação corporativa, recapitalização, cisão ou incorporação da Companhia ou de qualquer uma de suas subsidiárias, ou de qualquer sociedade na Companhia, e a incorporação de ações envolvendo a Companhia ou qualquer subsidiária;

V - o aumento do capital social acima do limite do capital autorizado, ou a emissão de valores mobiliários que confirmam direitos patrimoniais, valores mobiliários conversíveis em ações ou opções, bônus de subscrição ou outros direitos de aquisição de ações da Companhia;

VI - a apresentação voluntária de um pedido de encerramento, dissolução ou liquidação, a autorização de qualquer pedido de falência ou pedido de recuperação judicial pela Companhia ou por qualquer subsidiária;

VII - o resgate, recompra ou amortização de valores mobiliários que confirmam direitos patrimoniais ou de valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia ou de qualquer subsidiária ou a redução do capital da Companhia ou de qualquer subsidiária; e

VIII - a transferência, venda, arrendamento, penhor, permuta ou outra alienação, seja em uma única transação ou em um grupo ou série de transações relacionadas, de uma parte substancial dos ativos da Companhia ou de qualquer uma de suas subsidiárias.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

NIRE: 333.0028401-0 Protocolo: 00-2022/460407-4 Data do protocolo: 08/06/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/07/2022 SOB O NÚMERO 00004987269 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DD5CE09B357DDD36C2B856BD07A468F98D58C8AF827CB2B43C5F0A0926F6E4EF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





ARTIGO 26 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 27 - Ao final de cada exercício social a Diretoria fará elaborar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas em lei.

ARTIGO 28 - Do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda.

ARTIGO 29 - O Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral para aprovação proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício que remanescer após as seguintes deduções ou acréscimos, realizadas de forma decrescente e na ordem abaixo:

- a) 5% (cinco por cento) para a formação da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da Reserva Legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dela, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do Capital Social;
- b) 0,001% para pagamento do dividendo mínimo obrigatório dos acionistas; e
- c) o saldo remanescente do lucro líquido, após a destinação contida nos itens (a) e (b) anteriores, será destinado a criação de uma reserva estatutária, a qual não deverá exceder o valor equivalente a 80% (oitenta por cento) do capital social. A reserva estatutária terá por finalidade financiar o desenvolvimento, o crescimento e a expansão dos negócios da Companhia. Depois que o limite da reserva de lucros for alcançado, o saldo poderá ser distribuído aos acionistas como um dividendo adicional, se aprovado pelos acionistas em Assembleia Geral.

Parágrafo Único - As demonstrações financeiras demonstrarão a destinação da totalidade do lucro líquido no pressuposto de sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária.

ARTIGO 30 - A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá levantar balanço semestral e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. O Conselho de



Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

CAPÍTULO VII

DA ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E SAÍDA DO NOVO MERCADO

ARTIGO 31 - A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

ARTIGO 32 - O cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia e a saída voluntária da Companhia do Novo Mercado deverão observar os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta.

ARTIGO 33 - A saída voluntária da Companhia do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização de oferta pública de aquisição de ações na hipótese de dispensa aprovada em assembleia geral, conforme o artigo 44 do Regulamento do Novo Mercado, mediante aprovação da maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes na assembleia geral.

CAPÍTULO VIII

DA ARBITRAGEM

ARTIGO 34 - A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76,, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.



CAPÍTULO IX DA LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO

ARTIGO 35 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração nomeará o liquidante e a Assembleia Geral determinará o modo de liquidação e elegerá o conselho fiscal.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 36 - A Companhia, a qualquer tempo, objetivando aperfeiçoar seus serviços e adaptar-se às novas técnicas de administração, poderá adotar processos mecânicos de emissão e autenticação de documentos de efeitos mercantis, obedecendo a padrões e sistemas consagrados em usos e praxes em vigor.

ARTIGO 37 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações, respeitado o Regulamento do Novo Mercado.

ARTIGO 38 - As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.

J.P.



ANEXO II

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 10 DE MAIO DE 2022 - 15:00

MAPA FINAL DE VOTAÇÃO SINTÉTICO

A OSX BRASIL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, nos termos da Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada, divulga o mapa final de votação sintético relativo à Assembleia Geral Extraordinária realizada em segunda convocação em 10 de maio de 2022, às 15:00:

Item da Ordem do Dia	Descrição da Deliberação	Voto Deliberação	Quantidade de Ações	% sobre total de votos presentes	% sobre total do capital social
(i)	Aprovar a reforma e a consolidação do estatuto social da Companhia.	Aprovar	1.555.872	100%	49,42%
		Rejeitar	0	0%	0%
		Abster-se	0	0%	0%

Handwritten signature



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA OSX BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NIRE 33.3.0028401-0, PROTOCOLO 00-2022/460407-4, ARQUIVADO EM 07/07/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004987269, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 147.660.537-88	RAFAEL NUNES OLIVEIRA SOARES



07 de julho de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
 Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.112.685/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL OSX BRASIL SA EM RECUPERACAO JUDICIAL
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta
--

LOGRADOURO R LAURO MULLER	NÚMERO 00116	COMPLEMENTO SAL 2405
-------------------------------------	------------------------	--------------------------------

CEP 22.290-160	BAIRRO/DISTRITO BOTAFOGO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
--------------------------	------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FATURAMENTO@OSX.COM.BR	TELEFONE (21) 3237-5200
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 19/03/2014
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/10/2023** às **17:16:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

OSX AÇU

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S/A, sociedade anônima inscrita no CNPJ sob o nº 11.198.242/0001-58, com sede na Rua Lauro Muller, nº 116, Sala 2.405, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP.: 22.290-906, por seu representante legal.

OUTORGADOS: LUIS SERGIO CHAME, MANOEL MARQUES DA COSTA BRAGA NETO, YAMBA SOUZA LANNA, ANDRE ALVES DE ALMEIDA CHAME, JULYANA IUNES PINHO, LYS MIRANDA ALVES, CECÍLIA ALMEIDA COSTA BRAGA e JOÃO BALTASAR, advogados inscritos respectivamente na OAB/RJ sob as matrículas 18.777, 29.801, 93.039, 93.240, 149.932, 160.033, 217.683 e 208.584, todos com escritório situado à Av. Almirante Barroso, 52, 25º Andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ.

PODERES: Os constantes da cláusula *ad judicium* para o Foro Geral e especiais para promover notificações, substabelecer, propor e desistir de ações, sendo tais poderes outorgados em conjunto ou separadamente, especialmente para ajuizar Tutela Cautelar Requerida em Caráter Antecedente e impetrar Recuperação Judicial.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2023.

DocuSigned by:

Ivan Zarur

B7283CF591AF484...

DocuSigned by:

ADB31294168C48F...

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S/A



00-2021/328776-5

JUCERJA

Útimo arquivamento:

00004090662 - 23/06/2021

NIRE: 33.3.0029469-4

OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.

Boleto(s):

Hash: 997A5A32-2652-49D6-8775-9586EB928FA9

150

Orgão	Calculado	Pago
Junta	610,00	610,00
DNRC	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0029469-4

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
020	1	Alteração / Alteração de Nome Empresarial
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ANTÔNIO MELKI JUNIOR, SÉRGIO GARCIA DOS SANTOS E VITOR HUGO FEITOSA GONÇALVES SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00004534258	11.198.242/0001-58	Rua Lauro Muller 00116	Botafogo	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX

Deferido em 06/10/2021 e arquivado em 07/10/2021

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

26

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: OSX CONSTRUCAO NAVAL S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Nome Novo: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.

NIRE: 333.0029469-4 Protocolo: 00-2021/328776-5 Data do protocolo: 04/10/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/10/2021 SOB O NÚMERO 00004534258 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7F9C943CA121315997DED6CF0F8D62E739FA999C3C1951E20A46C341B0E5E41C

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

OSX Construção Naval S.A. – Em Recuperação Judicial
CNPJ 11.198.242/0001-58
NIRE 33300294694

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2021

Data, Hora e Local: Realizada em 14 de setembro de 2021, às 09:00 horas, na sede da OSX Construção Naval S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”), localizada na Rua Lauro Müller, nº 116, Sala 2403, Botafogo, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22290-906.

Convocação: Edital de Convocação publicado nos dias 01 de setembro de 2021 e 02 de setembro e 03 de setembro, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Monitor Mercantil (páginas 7, 4, e 6 respectivamente), conforme disposto no artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

Quórum de Instalação e Presença: Compareceram acionistas representando 99,99% do capital social votante, perfazendo assim o quórum necessário para a instalação da Assembleia.

Composição da Mesa: Presidente: Fernando Hermann; e Secretária: Letícia Ventura de Andrade Moreira.

Ordem do Dia: (i) Deliberar sobre a proposta de alteração do art. 1º do Estatuto Social da Companhia.

Deliberação: Após analisada e discutida a única matéria da Ordem do Dia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas:

- (i) Aprovar a alteração do artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, a fim de alterar a denominação social da Companhia e da filial da Companhia inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.198.242/005-81 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro com NIRE sob o nº 33901116278, que passará a ser **OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A.**;
- (ii) Em decorrência da aprovação da alteração da denominação social da Companhia, o artigo 1º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - A OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, uma sociedade por ações, de capital fechado, se regerá pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei nº 6.404/76”).

Em razão da deliberação acima, os acionistas da Companhia resolvem ainda, por

unanimidade e sem ressalvas, reformar e consolidar o Estatuto Social da Companhia na forma do **Anexo I** da presente Ata.

Lavratura da Ata: Os acionistas presentes autorizaram, ainda, a lavratura da presente ata em sua forma de sumário, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, bem como aprovaram sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a Assembleia, depois de lavrar a presente ata, que lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata da Assembleia Geral Extraordinária OSX Construção Naval S.A. – Em Recuperação Judicial, realizada em 14 de setembro de 2021, assinada por todos os presentes e lavrada no livro próprio.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2021.

Letícia Ventura de Andrade Moreira

Secretária

ANEXO I

“ESTATUTO SOCIAL DA OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º - A OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, uma sociedade por ações, de capital fechado, se regerá pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei nº 6.404/76”).

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, podendo manter filiais, agências ou representações, em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante resolução do Conselho de Administração, independentemente de autorização da Assembleia Geral.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto principal as atividades de construção, reparo, montagem, integração e venda de unidades marítimas de exploração e produção de petróleo e gás natural, estruturas e equipamentos correlatos, para fornecimento ao mercado de petróleo e gás natural, incluindo atividades portuárias e de infra-estrutura no terminal portuário, tais como cais, docas, pontes, piers (tanto para amarração quanto ancoragem), bem como toda a infra-estrutura necessária (e.g., área de suporte, instalações para armazenamento, edifícios e estrutura de circulação definida como estrutura portuária), incluindo operação e uso de infra-estrutura de proteção e navegação de acesso para o terminal portuário, assim como quebra-mares aplicáveis (ou outras estruturas de proteção), canais de navegação, áreas de manobra, e outras áreas e instalações que façam parte ou que sejam relacionadas ao terminal portuário; atividades do operador portuário; serviço de rebocadores e empurradores; armazéns gerais e emissão de warrant; depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; administração da infraestrutura portuária; organização logística do transporte de carga; operador de transporte multimodal – OTM; organização logística do transporte de carga; carga e descarga; coleta de resíduos não perigosos; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; aluguel de imóveis próprios; locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos; coleta e transporte de esgoto doméstico ou industrial e de águas pluviais por meio de redes de coletores, tanques e outros meios de transporte, operação das estações de tratamento de esgoto (ETE), tratamento de esgoto por meio de processos físicos, químicos e biológicos, tratamento de águas residuais de indústrias para prevenção da poluição; captação de água do subsolo, tratamento e purificação da água para fins de abastecimento, armazenagem em reservatórios e distribuição de água através de uma rede permanente de linhas, tubulações e duto; serviço de abastecimento de água para embarcações; medição da pureza da água e do ar, da radioatividade, análise de contaminação por

emissão de fumaça ou águas residuais, etc; comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R); representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos; e comércio atacadista de lubrificante.

Artigo 4° - *O prazo de duração da Companhia é indeterminado.*

CAPÍTULO II

Do Capital Social e das Ações

Artigo 5° - *O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.344.388.356,27 (um bilhão, trezentos e quarente e quatro milhões, trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos), dividido em 45.611.592.898 (quarenta e cinco bilhões, seiscentas e onze milhões, quinhenta e noventa e dois mil, oitocentas e noventa e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social, através da emissão de ações ordinárias e mediante deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, até o limite de R\$ 1.083.775.000,00 (um bilhão, oitenta e três milhões e setecentos e setenta e cinco mil reais), a ser subscrito sob a forma de ações ordinárias de emissão da Companhia, sem valor nominal.*

Parágrafo 1° - *A propriedade de ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de “Registro das Ações Nominativas”. Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de “Transferência de Ações Nominativas”. Mediante solicitação de qualquer dos acionistas, a Companhia deverá emitir certificados de ações. Os certificados de ações deverão ser assinados por 02 (dois) diretores. A transferência de ações da Companhia deverá sempre observar e estar de acordo com o disposto em quaisquer acordos de acionistas existentes, sob pena de ser considerada nula e sem efeitos.*

Parágrafo 2° - *A Companhia poderá contratar o serviço de ações escriturais junto a instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários, situação em que as ações serão mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares, sem a emissão de certificados, podendo, nesse caso, ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3° do art. 35 da Lei n° 6.404/76.*

Parágrafo 3° - *O pagamento dos dividendos e a distribuição de ações provenientes de aumento de capital, quando for o caso, realizar-se-ão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o primeiro, contado da sua declaração, a segunda, contada da publicação da ata respectiva na forma da lei, salvo se a Assembleia Geral, quanto ao dividendo, determinar*

que este seja pago em prazo superior, mas no curso do exercício social em que for declarado.

Parágrafo 4º - *As ações participarão dos dividendos do exercício em que forem emitidas da seguinte forma: (i) as ações subscritas até 30 de junho de cada exercício farão jus aos dividendos integrais do referido exercício social; (ii) as ações subscritas a partir de 1º de julho de cada exercício farão jus a metade dos dividendos distribuídos no referido exercício social.*

Artigo 6º - *A subscrição de ações do capital para integralização a prazo fica sujeita ao pagamento nas condições a serem definidas pelos acionistas em Assembleia Geral ou conforme estabelecido em acordo de acionistas.*

Artigo 7º - *A Companhia, nos termos da lei, poderá adquirir ações de sua emissão para cancelamento, manutenção em tesouraria ou posterior alienação, mediante deliberação da Assembleia Geral, observadas as normas legais e demais disposições aplicáveis.*

Artigo 8º - *Cada ação ordinária nominativa corresponderá a 01 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.*

Artigo 9º - *A Companhia poderá emitir debêntures por deliberação da Assembleia Geral, nos termos previstos na legislação vigente. Fica vedada à Companhia a emissão de partes beneficiárias.*

CAPÍTULO III **Órgãos da Companhia**

Artigo 10º - *São órgãos da Companhia:*

- I – a Assembleia Geral;*
- II – o Conselho de Administração;*
- III – a Diretoria; e*
- III – o Conselho Fiscal.*

Parágrafo Único – *A administração da Companhia caberá ao Conselho de Administração e à Diretoria, com poderes conferidos pela lei aplicável e pelo presente Estatuto.*

SEÇÃO I **Da Assembleia Geral**

Artigo 11º - A Assembleia Geral de acionistas representa o supremo poder de decisão da Companhia, devendo tomar todas as resoluções que julgar convenientes à defesa e desenvolvimento da Companhia, sendo que as suas deliberações obrigam a todos os acionistas.

Parágrafo Único – As deliberações da Assembleia Geral, respeitadas as exceções estabelecidas por lei, por acordo de acionistas e por este Estatuto, devem ser tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes.

Artigo 12º - As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais ordinárias realizar-se-ão uma vez ao ano, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e as extraordinárias sempre que houver interesse social, permitida a realização conjunta de ambas, observados os dispositivos legais aplicáveis referentes à convocação, instalação e deliberações.

Parágrafo 1º - Na convocação da Assembleia Geral, entre o dia da primeira publicação do anúncio de convocação e o dia de realização da Assembleia, inclusive, observar-se-á o prazo de 08 (oito) dias, no mínimo, para a primeira convocação, e de 05 (cinco) dias para segunda convocação.

Parágrafo 2º - Ficarão suspensas as transferências de ações nos 05 (cinco) dias que precederem a realização da Assembleia Geral.

Parágrafo 3º - As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas pelo Presidente escolhido pela maioria de voto dos presentes. Ao Presidente da Assembleia Geral cabe a escolha do Secretário.

Artigo 13º - Os presentes à Assembleia Geral deverão comprovar sua condição de acionista de acordo com a lei.

Parágrafo 1º - Só poderão tomar parte e votar na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome, no registro competente, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a sua realização.

Parágrafo 2º - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de um ano, que seja acionista, ou administrador da Companhia ou advogado, desde que o instrumento de procuração tenha sido depositado na sede social antes do horário para o qual estiver convocada a Assembleia Geral.

Artigo 14º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, na forma da lei, a fim de:

- a) *tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao último exercício social;*
- b) *deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;*
- c) *eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, conforme o caso; e*
- d) *fixar o montante global ou individual da remuneração dos membros da administração e do Conselho Fiscal.*

Artigo 15º - *A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente, na forma da lei, sempre que necessário, para deliberar sobre os seguintes assuntos, dentre outros:*

- a) *reforma do Estatuto Social relativa ao objeto social, política de dividendos e outras alterações que conflitem com acordo de acionistas (o qual sempre prevalecerá);*
- b) *liquidação ou dissolução da Companhia;*
- c) *resgate, recompra e redução no capital social envolvendo ações ou títulos mobiliários conversíveis em ações da Companhia;*
- d) *destituição antecipada dos auditores independentes da Companhia;*
- e) *instalação e constituição do Conselho Fiscal;*
- f) *alterações ao plano de negócios da Companhia, com o objetivo de expandir a capacidade total do Projeto, envolvendo (a) a emissão de novas ações ou opções relacionadas à emissão de ações ou outros valores mobiliários diversos daqueles previstos no plano de negócios; ou (b) cada novo investimento em bens de capital não incluído no plano de negócios cujo valor exceda o equivalente em reais a US\$5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos), bem como a aprovação das matérias indicadas nos sub-itens (a) e (b) deste item (f). Para fins deste Estatuto, “Projeto” significa a construção e instalação de estaleiro a situar-se em baía abrigada no Estado de Santa Catarina, com capacidade inicial projetada de 180.000 (cento e oitenta mil) toneladas por ano; e*
- g) *fusão, incorporação, cisão ou reestruturação envolvendo a Companhia.*

Parágrafo Único – Todas as deliberações da Assembleia Geral previstas no Artigo 15 acima dependerão de aprovação unânime dos acionistas da Companhia.

Artigo 16º - A Assembleia Geral tem poderes exclusivos para suspender os direitos do acionista que deixar de cumprir qualquer obrigação imposta por lei, por este Estatuto ou por qualquer acordo de acionistas, caso em que especificará o direito suspenso, que perdurará até que a obrigação seja cumprida.

SEÇÃO II

Do Conselho de Administração

Artigo 17º - O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada e será composto de no mínimo 3 (três) até 5 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes ou não no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos e admitidas reeleições. Os membros do Conselho de Administração deverão eleger, dentre os mesmos, seu Presidente.

Parágrafo 1º- Durante o período de seu impedimento ou ausência temporária, um membro do Conselho poderá ser substituído por outro Conselheiro por ele previamente nomeado, a quem incumbirá votar no lugar do Conselheiro impedido ou ausente, sem prejuízo do exercício do seu próprio direito de voto.

Parágrafo 2º - Em caso de vacância do cargo de Conselheiro, deverá ser convocada imediatamente Assembleia Geral, na qual será nomeado novo membro do Conselho para completar o mandato do membro substituído.

Artigo 18º - O Conselho de Administração deverá se reunir, ordinariamente, a cada 2 (dois) meses, e, extraordinariamente, mediante convocação feita por seu Presidente, ou por qualquer membro do Conselho, por escrito, via fax. Tal convocação deverá conter descrição detalhada da ordem do dia e ser feita (i) com não menos que 7 (sete) dias de antecedência da primeira convocação e (ii) com não menos que 7 (sete) dias de antecedência na segunda convocação e nas subsequentes.

Parágrafo Único - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração ou, em sua ausência, ao membro do Conselho por ele escolhido, presidir as Reuniões do Conselho de Administração.

Artigo 19º - A reunião do Conselho de Administração somente será instalada, em primeira convocação, com a presença da totalidade dos seus membros, e os membros do Conselho de Administração serão considerados como presentes sempre que (i) forem substituídos em conformidade com o Artigo 17 do Estatuto Social; (ii) participarem da

reunião por conferência telefônica ou videoconferência ou por quaisquer outros meios que permitam aos outros membros do Conselho vê-los ou ouvi-los; e (iii) enviarem seus votos por escrito.

Parágrafo 1º - As deliberações do Conselho de Administração serão aprovadas por maioria de seus membros, salvo se de outra forma disposto em qualquer acordo de acionistas ou no Estatuto Social.

Parágrafo 2º - As reuniões do Conselho de Administração que ocorrerem em conformidade com o item (ii) do Artigo 19 acima serão formalmente realizadas na sede social, sempre que pelo menos um membro do Conselho de Administração esteja nela presente, ou, caso não aplicável, no local onde o Presidente do Conselho de Administração estiver localizado.

Parágrafo 3º - Nas reuniões do Conselho de Administração, cada membro do Conselho terá direito a 1 (um) voto.

Artigo 20º - Compete ao Conselho de Administração:

- a) *fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;*
- b) *aprovar orçamento anual detalhado da Companhia, bem como seu plano de negócios e plano de investimento;*
- c) *eleger e destituir os diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, em conformidade com as disposições do Estatuto Social;*
- d) *fiscalizar a administração dos diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e documentos da Companhia, requerendo informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos;*
- e) *convocar a Assembleia Geral sempre que julgar conveniente, ou na hipótese prevista pelo artigo 132 da Lei nº 6.404/76;*
- f) *manifestar-se sobre o relatório da administração e sobre as contas da Diretoria;*
- g) *nomear os auditores independentes, se for o caso;*
- h) *aprovar os custos e orçamentos de investimento para o desenvolvimento de atividades dentro do escopo do objeto social da Companhia, tais como:*

contribuições, financiamentos, investimentos, despesas e o cronograma financeiro do ano;

- i) alocar, entre os diretores e membros do Conselho de Administração da Companhia, a remuneração anual global da administração estabelecida e aprovada em Assembleia Geral;*
- j) eleger o Presidente do Conselho de Administração;*
- k) deliberar sobre a aquisição de bens para composição do ativo fixo, a qual não tenha sido prevista no orçamento anual da Companhia, bem como sobre sua venda ou oneração por qualquer forma, sempre que o valor de tais bens exceda em 20% (vinte por cento) o valor previsto no orçamento anual para o bem específico do ativo fixo;*
- l) deliberar sobre a concessão de garantias para obrigações de terceiros sempre que trouxerem vantagens para a Companhia, a obtenção de empréstimos, o pagamento antecipado de empréstimos pela Companhia ou por suas sociedades controladas, a renúncia a direitos, cujo valor seja superior ao equivalente em reais a US\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos) em um único negócio ou em uma série de operações correlatas;*
- m) deliberar sobre a celebração e/ou mudanças dos respectivos termos e condições de qualquer contrato ou ordem de compra de equipamento, materiais e serviços destinados ao cumprimento de contratos firmados pela Companhia com seus clientes cujo valor exceda em 20% (vinte por cento) o orçamento anual da Companhia para tal contrato;*
- n) deliberar sobre a celebração e/ou mudanças dos termos e condições de qualquer contrato que envolva o desenvolvimento ou implementação de projetos, a fabricação e/ou venda de embarcações ou itens similares, cujo valor exceda o equivalente em reais a US\$100.000.000,00 (cem milhões de dólares norte-americanos) em um único negócio ou em uma série de operações correlatas;*
- o) deliberar sobre a celebração e/ou mudanças dos respectivos termos e condições de qualquer contrato ou operação, salvo aqueles mencionados nos itens (m) e (n) acima, cujo valor seja igual ou maior ao equivalente em reais a US\$10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos) em um único negócio ou em uma série de operações correlatas;*

- p) *deliberar sobre a contratação, pela Companhia ou por suas sociedades controladas, de seguros cujo valor do prêmio exceda o equivalente em reais a US\$2.000.000,00 (dois milhões de dólares norte-americanos), bem como sobre a mudança da seguradora e/ou do valor do seguro, caso tenha sido ou venha a ser contratado com valor do prêmio superior ao equivalente em reais a US\$1.000.000,00 (um milhão de dólares norte-americanos);*
- q) *autorizar a assunção de responsabilidades ou obrigações pela Companhia, a dispensa de terceiros do cumprimento de obrigações relacionadas à Companhia, ou negócios para prevenir ou encerrar litígios, bem como autorizar a alienação, promessa de alienação ou oneração de bens do ativo permanente da Companhia por meio de qualquer negócio ou série de operações correlatas, sempre que cada uma envolver valor superior a 10% do ativo total da Companhia;*
- r) *deliberar sobre qualquer outra matéria de competência do Conselho de Administração nos termos do Estatuto Social da Companhia;*
- s) *deliberar sobre as matérias acima sempre que aplicáveis à sociedade controlada ou coligada à Companhia;*
- t) *alterações ao Plano de Negócios no curso normal das atividades da Companhia e do Projeto; e*
- u) *opinar e fazer recomendações à Assembleia Geral quanto a qualquer matéria contemplada no Artigo 15 acima.*

Parágrafo 1º - *Independentemente do acima mencionado, as deliberações sobre as matérias abaixo, previamente à sua apresentação em Assembleia Geral, dependerão de aprovação por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, sendo que tal aprovação não poderá ser negada injustificadamente:*

- a) *reforma do Estatuto Social relativa ao objeto social, política de dividendos e outras alterações que conflitem com acordo de acionistas (o qual sempre prevalecerá);*
- b) *liquidação ou dissolução da Companhia;*
- c) *resgate, recompra e redução no capital social envolvendo ações ou títulos mobiliários conversíveis em ações da Companhia;*
- d) *destituição antecipada dos auditores independentes da Companhia;*

- e) *instalação e constituição do Conselho Fiscal;*
- f) *alterações ao plano de negócios da Companhia, com o objetivo de expandir a capacidade total do Projeto, envolvendo (a) a emissão de novas ações ou opções relacionadas à emissão de ações ou outros valores mobiliários diversos daqueles previstos no plano de negócios; ou (b) cada novo investimento em bens de capital não incluído no plano de negócios cujo valor exceda o equivalente em reais a US\$5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos), bem como a aprovação das matérias indicadas nos sub-itens (a) e (b) deste item (f); e*
- g) *fusão, incorporação, cisão ou reestruturação envolvendo a Companhia.*

SEÇÃO III **Da Diretoria**

Artigo 21º - *A Diretoria será composta de 2 (dois) a 8 (oito) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração. Os Diretores atuarão sob designação a eles atribuída pelo Conselho de Administração.*

Parágrafo 1º - *Os honorários e demais vantagens dos membros da Diretoria serão fixados global ou individualmente conforme o disposto neste Estatuto Social. Os diretores poderão renunciar, desde que por escrito, ao seu direito à remuneração, sendo que a retratação da renúncia à remuneração não gerará qualquer direito quanto à remuneração referente a período anterior à retratação.*

Parágrafo 2º- *A Diretoria não será um órgão colegiado da Companhia e cada Diretor desempenhará seus deveres exclusivamente no âmbito de suas responsabilidades e atribuições previstas no Estatuto Social, quaisquer Assembleias Gerais ou resoluções do Conselho de Administração.*

Artigo 22º - *O mandato dos membros da Diretoria será de 02 (dois) anos, admitidas reeleições.*

Parágrafo 1º - *O primeiro mandato da Diretoria se estenderá até a realização da Assembleia Geral Ordinária do ano de 2012.*

Parágrafo 2º - *O Conselho de Administração poderá destituir, a qualquer tempo, os integrantes da Diretoria, elegendo substituto pelo prazo restante do mandato.*

Parágrafo 3º - Os membros da Diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de Termo de Posse lavrado no “Livro de Atas de Reuniões da Diretoria”.

Parágrafo 4º - Terminado o prazo do mandato, os membros da Diretoria permanecerão nos cargos até a posse dos seus sucessores.

Artigo 23º - Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, por qualquer motivo, o Conselho de Administração elegerá substituto pelo prazo restante do mandato na primeira reunião que se realizar depois da ocorrência da vacância.

Artigo 24º - A Diretoria reunir-se-á semanalmente ou sempre que convocada por qualquer dos Diretores. O quorum de instalação da reunião é a maioria dos membros em exercício.

Artigo 25º - Compete à Diretoria as atribuições fixadas em lei, observadas as demais normas deste Estatuto. Seus poderes incluem, mas não estão limitados a:

- a) praticar todos os atos gerenciais e administrativos necessários ao funcionamento regular da Companhia;
- b) zelar pela observância da lei, deste Estatuto e de quaisquer acordos de acionistas;
- c) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas reuniões do Conselho de Administração ou Assembleias Gerais e, se for o caso, nas suas próprias reuniões;
- d) administrar e gerir os negócios da Companhia;
- e) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários;
- f) preparar e submeter o relatório da administração, contas da Diretoria e demonstrações financeiras anuais, bem como as propostas de alocação de lucro líquido e distribuição de dividendos; e
- g) preparar e submeter ao Conselho de Administração o orçamento anual detalhado da Companhia.

Artigo 26º - Os membros da Diretoria distribuirão entre si os encargos da administração social.

Parágrafo Único – *Compete aos membros da Diretoria, além de exercer os poderes conferidos pelo presente Estatuto, as atribuições que lhes forem conferidas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração.*

Artigo 27º - *A representação ativa e passiva da Companhia, em atos, contratos e operações que impliquem responsabilidade da Companhia, compete, a dois Diretores, agindo em conjunto. A Diretoria, no entanto, poderá autorizar que a representação se cumpra por 1 (um) só Diretor, por designação coletiva do órgão. No caso de haver apenas 1 (um) Diretor em exercício, a SOCIEDADE poderá ser representada isoladamente pelo referido Diretor.*

Parágrafo Único - *A Companhia será representada por qualquer Diretor, isoladamente, sem as formalidades previstas neste artigo, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimentos pessoais; representar-se-á, nos casos permitidos em lei, por prepostos nomeados, caso por caso, por via epistolar.*

Artigo 28º - *Nos limites de suas atribuições, 02 (dois) Diretores poderão constituir procuradores ou mandatários para, em conjunto com um Diretor ou outro procurador regularmente constituído, na forma estabelecida nos respectivos instrumentos, representar a Companhia na prática legítima de atos e assunção de obrigações em nome da Companhia. Os mandatos definirão, de modo preciso e completo, os poderes outorgados e o prazo de duração. A Companhia poderá ser representada perante órgãos da administração pública direta e indireta, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas por apenas um procurador com poderes específicos, constituído na forma deste artigo.*

Parágrafo 1º – *Não obstante o acima exposto, no que diz respeito a qualquer matéria que deva ser aprovada pela Assembléia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme os termos deste Estatuto Social e da lei aplicável, os referidos Diretores somente poderão outorgar os poderes que sejam autorizados pela Assembléia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.*

Parágrafo 2º - *Na hipótese de assinatura de instrumentos públicos que envolvam bens imóveis, a Companhia poderá ser representada por apenas um procurador com poderes específicos, constituído na forma deste artigo.*

CAPÍTULO IV **Do Conselho Fiscal**

Artigo 29º - A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificados, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, a pedido de acionistas que preencham os requisitos estipulados no parágrafo 2º do artigo 161 da Lei nº 6.404/76, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral durante o período em que o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício das funções, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei nº 6.404/76 com redação dada pela Lei nº 9.457/97.

Parágrafo 3º - O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros.

CAPÍTULO V **Do Exercício Social**

Artigo 30º - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 31º - Ao final de cada exercício social a Diretoria fará elaborar o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas em lei.

Artigo 32º - Do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

Artigo 33º - A Diretoria apresentará à Assembleia Geral para aprovação proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício que remanescer após as seguintes deduções ou acréscimos, realizadas decrescentemente e nessa ordem:

- (i) 5% (cinco por cento) para a formação da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da Reserva Legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dela, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do Capital Social;
- (ii) importância destinada à formação de Reservas para Contingências e reversão das formadas em exercícios anteriores;

- (iii) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas;
- (iv) montante destinado à constituição da Reserva de Lucros a Realizar;
- (v) montante destinado ao plano de investimento aprovado pela Assembleia Geral; e
- (vi) quaisquer montantes remanescentes de lucros passíveis de distribuição serão distribuídos aos acionistas da Companhia.

Parágrafo Único - As demonstrações financeiras demonstrarão a destinação da totalidade do lucro líquido no pressuposto de sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 34º - A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá levantar balanço semestral e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. O Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

CAPÍTULO VI **Da Liquidação, Dissolução e Extinção**

Artigo 35º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação e elegerá o conselho fiscal.

CAPÍTULO VII **Da Arbitragem**

Artigo 36º - Qualquer disputa, controvérsia ou reivindicação resultante da aplicação direta ou interpretação deste Estatuto Social entre a Companhia e terceiros será resolvida por arbitragem, segundo as regras do Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem (“CBMA”), entidade sem fins lucrativos vinculada à Associação Comercial do Rio de Janeiro - ACRJ, à Federação das Indústrias do Rio de Janeiro - FIRJAN e à FENASEG - Federação Nacional de Seguradoras, por um ou mais árbitros, nomeados segundo essas regras. O processo de arbitragem será realizado na cidade do Rio de Janeiro, no idioma português. A sentença arbitral será final e obrigatória para as partes.

Parágrafo Único – As disposições do Artigo 36 serão somente aplicáveis aos casos de conflito, controvérsias ou reclamações envolvendo os acionistas da Companhia na

medida em que diferentes disposições não tiverem sido estabelecidas em acordo de acionistas.

CAPÍTULO VIII

Disposições Finais

Artigo 37º - *A Companhia, a qualquer tempo, objetivando aperfeiçoar seus serviços e adaptar-se às novas técnicas de administração, poderá adotar processos mecânicos de emissão e autenticação de documentos de efeitos mercantis, obedecendo a padrões e sistemas consagrados em usos e praxes em vigor.*

Artigo 38º - *As disposições contidas em acordos de acionistas devidamente arquivados da sede da Companhia, conforme disposto no artigo 118 da Lei nº 6.404/76, prevalecerão entre os acionistas no caso de conflito entre este Estatuto e as referidas disposições. A Companhia deverá obedecer ao disposto em qualquer acordo de acionistas arquivado em sua sede.*

Artigo 39º - *Todas e quaisquer medidas neste Estatuto que façam referência a valores em dólares dos Estados Unidos serão convertidas em reais, tomando-se por base a taxa de câmbio comercial divulgada pelo Sistema de Informações do Banco Central do Brasil (ou caso esse sistema não esteja disponível, qualquer outro que venha a substituí-lo) sob o código de transação PTAX 800, moeda 220 (a média da taxa de compra e taxa de venda), do final do dia útil anterior ao dia da medida em questão.”*

como cerveja, refrigerante e destilado. Rio de Janeiro, 19 de março de 2020. K Log Rio Logística e Transportes Eirell. Alessandra de Souza Noronha

TARIFA REMUNERATÓRIA

K Log Rio Logística e Transportes Eirell, com sede e foro na Avenida Brasil, 21.000, CEP: 21.515-000, Barros Filho, Rio de Janeiro/RJ, com seu contrato devidamente registrado na Jucerja sob o nire 3360073266-2, por despacho de 06/11/2018, representado por sua titular Alessandra de Souza Noronha, brasileira, Solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 03092716004, expedida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF sob o nº 018.527.067-08, residente e domiciliada na Estrada Mucuiaba, 48, casa 6, Vargem Grande, Cep: 22.785-150, Rio de Janeiro/RJ, vem abaixo propor, com o segue: Valores de todos os serviços relacionados à atividade de armazém geral:

TABELA DE PREÇOS

Das tarifas remuneratórias conforme (art. 1º, par.1º. IV/IN 17/2.013) - (1) - Armazenagem valor por posição pallet/mês - R\$ 27,00 (vinte e sete reais) e valor por metro quadrado/mês- R\$28,00 (vinte e oito reais). (2) - As tarifas serão publicadas sempre que forem reajustadas conforme art. 2º, par. 3º IN 17/2.013. Rio de Janeiro, 19 de Março de 2020. K Log Rio Logística e Transportes Eirell. - Alessandra de Souza Noronha

Id: 2337904

**DEXXOS PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA**
CNPJ nº 02.193.750/0001-52
NIRE 33 3 0016624-6



AVISO AOS ACIONISTAS

DISTRIBUIÇÃO E PAGAMENTO DE DIVIDENDOS

A Dexas Participações S.A. ("Companhia"), em continuidade ao Aviso aos Acionistas divulgado em 30 de abril de 2021 e cumprindo com a deliberação aprovada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de abril de 2021 ("AGOE"), na qual os acionistas aprovaram a distribuição de dividendos, informa aos seus acionistas que será paga, em 10 de setembro de 2021, parcela do dividendo declarado no montante de R\$ 10.013.985,65 (dez milhões, treze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), sendo: i) R\$ 9.412.451,20 (nove milhões, quatrocentos e doze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) para pagamento de parte dos dividendos aos acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, correspondente a R\$ 0,32000 por ação ordinária, e ii) R\$ 601.534,45 (seiscentos e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) para pagamento de parte dos dividendos aos acionistas titulares de ações preferenciais de emissão da Companhia, correspondente a R\$ 0,34127 por ação preferencial. Os valores por ação ordinária e preferencial definidos acima não leva em consideração o desdobramento das ações deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de agosto de 2021, sendo considerada a base acionária de 28 de abril de 2021, conforme deliberado na AGOE. O saldo dos dividendos declarados na AGOE será pago aos acionistas da Companhia até 31 de dezembro de 2021. 1. Os acionistas terão seus créditos disponíveis de acordo com o domicílio bancário fornecido ao Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira escrituradora das ações de emissão da Companhia, após o pagamento dos dividendos. 2. Aos acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF ou do CNPJ, ou a indicação de Banco/Agência/Conta Corrente, os valores somente serão creditados a partir do 3º (terceiro) dia útil, contado da data da atualização cadastral nos arquivos eletrônicos do Itaú Corretora de Valores S.A., que poderá ser efetuada através de qualquer agência Itaú. 3. Aos acionistas que tiverem as ações depositadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, os dividendos serão pagos e repassados por intermédio dos seus agentes de custódia. O Departamento de Relações com Investidores da Companhia está disponível para esclarecer eventuais dúvidas através do seu site (<https://www.dexxos.com.br/>) e e-mail (dri@dexxos.com.br). Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2021. **George Abi-Rihan Cordeiro** - Diretor Executivo e de Relações com Investidores.

Id: 2337692

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

CNPJ nº 33.050.071/0001-58 - NIRE nº 3330005494-4

Companhia Aberta de Capital Autorizado

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam os senhores acionistas da Ampla Energia e Serviços S.A. ("Companhia"), convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 20 de setembro de 2021, às 10:00h, na sede da Companhia, na Praça Leoni Ramos, 01, na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, a fim de deliberar sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia: I. Transferência da sede da Companhia para a cidade do Rio de Janeiro, com a consequente alteração do art. 3º do Estatuto Social. Conforme §§ 1º e 2º do artigo 25 do Estatuto Social, para participar da AGE, o acionista deverá apresentar comprovante de propriedade de ações expedido pela instituição depositária das ações da Companhia. Caso o acionista seja representado por procurador, a Companhia solicita o depósito do respectivo mandato acompanhado dos documentos necessários, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do dia da AGE. Solicita-se aos acionistas que observem o disposto no artigo 126 da Lei 6.404/76. Os documentos pertinentes à matéria a ser deliberada na AGE encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e por meio de sistema eletrônico da página da CVM (www.cvm.gov.br). Niterói, 30 de agosto de 2021. Guilherme Gomes Lencastre - Presidente do Conselho de Administração.

Id: 2337484

GDT ENERGIA ALTERNATIVA LTDA-ME

CNPJ 20.808.469/0001-69

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

GDT ENERGIA ALTERNATIVA LTDA -ME, torna público que obteve da Secretaria Municipal do Ambiente de Guapimirim, através do processo Administrativo Nº 01/2021, Licença Municipal de Operação - LMO, para operar na área uma usina Solar Fotovoltaica de painéis de Silício Poli cristalino (p-Si) modelo YGE 245W de 1,6MW de potência instalada nas coordenadas UTM 23K 0705328 E / E 7498249 S (DATUM WGS 84) sítio Rua dos Pioneiros, lote 81 a 89, Gleba A Loteamento Granja São Marcos, Bairro Citrolândia, Guapimirim/RJ

Id: 2337653

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE

CNPJ: 33.352.394/0001-04

AUDITORIA AMBIENTAL

A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, torna público que entregou ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA, em 09/07/2021, Relatório de Auditoria Ambiental de Acompanhamento, do ano de 2020 para a operar Sistema de coleta e de tratamento de esgoto em estação de tratamento em nível secundário (ETE Penha) com vazão média de 600L/s, composto por 45,8 km de troncos coletores e 9,4 km de linhas de recalque e as seguintes estações elevatórias: EES 56 - Vila de João, EES 57 - Maré I, EES 58 - Maré II, EE 59 - Fundão, EES 101 - Roquete Pinto I, EES 102 - Roquete Pinto II, EES Vila Operária, EE 60 - Faria Timbó, EE Parque Tecnológico e informa que este estará à disposição para consulta na Av. Presidente Vargas, 2655 - 4º andar, Cidade Nova no Município do Rio de Janeiro, no período de 11/10/2021 a 15/10/2021 no horário das 14h às 18h. Informa, ainda, que o referido relatório também estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.inea.rj.gov.br/biblioteca. (Processo E-07/506576/2010).

Id: 2337333

POSTO DE GASOLINA LEIROZ LTDA
CNPJ 31037724/0001-33

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO

AMBIENTE-SMAC, ATRÁVÉS DO PROCESSO Nº 14/200.864/2013, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO-LMO Nº 002813/2021 COM VALIDADE DE (120 MESES) PARA REVENDA DE GNV E COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, SERVIÇOS DE LAVAGEM E TROCA DE ÓLEO LUBRIFICANTE EM VEÍCULOS AUTOMOTORES. LOCALIZADO NA ESTRADA DO CATONHO, 2491-SULACAP-CEP: 22725-000, EM SUBSTITUIÇÃO A LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº1180/2014

Id: 2337659

CONTECOM TERESÓPOLIS CONSULTORIA TÉCNICA
E COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 32.579.757/0002-59

AUDITORIA AMBIENTAL. A CONTECOM TERESÓPOLIS CONSULTORIA TÉCNICA E COMERCIAL LTDA. torna público que entregou ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA, em 23/08/2021, Relatório de Auditoria Ambiental do ano de 2020 referente às atividades de manipulação, estocagem provisória, processamento e beneficiamento de resíduos classes I, IIA e IIB para produção de blends e para obtenção de matérias-primas e combustíveis alternativos e informa que este estará à disposição para consulta na Av. Almeida Garret, 250 - Chácara Rio-Petrópolis no Município de Duque de Caxias no período de 08/09/2021 até 08/10/2021 no horário das 9h às 17h 30. Informa, ainda, que o referido relatório também estará disponível consulta www.inea.rj.gov.br/biblioteca (Processo E-07/200290/2002)

Id: 2337727

BANCO CLASSICO S.A.

CNPJ 31.597.552/0001-52

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam os Srs. Acionistas, convidados a comparecerem dia 09.09.2021, em nossa sede social, Av. Presidente Vargas, 463, 13º andar, às 10:00 horas, em AGE, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) APROVAÇÃO, da AGE de 26 de agosto de 2021 que deliberou o aumento do Capital Social, com alteração do artigo correspondente no Estatuto Social; 2) outros assuntos de interesse social. A Diretoria.

Id: 2337566

OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A.

EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/ME nº: 11.198.242/0001-58 - NIRE: 33300294694

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Convocamos os Acionistas da **OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Companhia"), na forma do artigo 124 da Lei 6.404/76, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 14 de setembro de 2021, às 09:00, na sede da Companhia, localizada na Rua Lauro Muller, nº 116, sala 2403, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-906, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Alteração do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2021. **OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PAULO ESTEVES DE FRIAS VILLAR** - Presidente do Conselho de Administração.

Id: 2337864

GRUPO DE MODA SOMA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 10.285.590/0001-08 - NIRE 33.3.0031538-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2021: O Conselho de Administração da GRUPO DE MODA SOMA S.A., sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pasteur, nº 154, Botafogo, CEP 22.290-240, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 10.285.590/0001-08 ("Companhia"), vem, pelo presente, convocar os acionistas da Companhia para se reunirem em assembleia geral extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 30 de setembro de 2021, às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, realizada na sede da Companhia, para deliberarem a respeito das seguintes matérias constantes da ordem do dia ("Ordem do Dia"): 1. no contexto da incorporação da parcela cindida da ByNV Comércio Varejista de Artigos de Vestuário S.A., sociedade anônima com sede na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, na Avenida Cem, sem número, sala 1, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29.161-384, inscrita no CNPJ sob o nº 34.526.105/0001-09 ("ByNV"), nos termos e condições do "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da ByNV Comércio Varejista de Artigos de Vestuário S.A. com Incorporação das Parcelas Cindidas pela Grupo de Moda SOMA S.A. e pela Cidade Maravilhosa Indústria e Comércio de Roupas S.A.", celebrado em 30 de agosto de 2021 ("Protocolo e Justificação" e "Incorporação", respectivamente), a nomeação de MRU Auditoria e Contabilidade Ltda., sociedade empresária limitada com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Humaitá, nº 275, sala 601, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.073.904/0001-42, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº CRC-RJ 006.688/O ("Empresa Avaliadora"), para a elaboração do laudo de avaliação contábil das parcelas cindidas da ByNV, nos termos do Protocolo e Justificação; 2. a aprovação da avaliação da parcela de patrimônio cindida da ByNV nos termos do Protocolo e Justificação, consubstanciada no laudo de avaliação da parcela cindida da ByNV preparado pela Empresa Avaliadora; 3. uma vez aprovada a avaliação da parcela de patrimônio cindida da ByNV nos termos do Protocolo e Justificação, a aprovação da incorporação da referida parcela cindida da ByNV pela Companhia; e 4. a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todas as medidas necessárias para a implementação e formalização da Incorporação. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2021. **MARCEL SAPIR** - Presidente do Conselho de Administração.

INFORMAÇÕES GERAIS: (1) Para fins da participação na Assembleia, os acionistas devem apresentar: (i) o comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia emitido até 3 (três) dias úteis antes da data da realização da Assembleia pela instituição financeira escrituradora ou agente de custódia; (ii) no caso de acionista pessoa física, o documento de identidade válido com foto; (iii) no caso de acionista pessoa jurídica, o documento de identidade válido com foto do representante legal e dos documentos comprobatórios de representação, incluindo o instrumento de mandato, último estatuto ou contrato social consolidado (e alterações posteriores, conforme aplicável) e documentação societária outorgando poderes de representação (i.e., ata de eleição dos diretores e dos conselheiros que os elegeram, se o caso); (iv) no caso de fundo de investimento, o documento de identidade válido com foto do representante e dos documentos comprobatórios de representação, incluindo o instrumento de mandato e cópia do último regulamento consolidado do fundo, estatuto ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata da eleição dos diretores e dos conselheiros que os elegeram, se o caso, termo(s) de posse e/ou procuração); e (v) no caso de acionistas representados por procuradores, além dos documentos indicados acima, procuração com firma reconhecida e documento de identificação do procurador com foto. A procuração deverá ter sido outorgada há menos de um ano para um procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira (exceto por procurações outorgadas nos termos do parágrafo 7º do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações), cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, de acordo com o previsto no artigo 126, parágrafo primeiro, da Lei das Sociedades por Ações. Os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados por procurador constituído conforme seus estatutos/contratos sociais, não sendo obrigatório que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou outro acionista. Caso os documentos listados acima estejam em língua estrangeira, deverão

ser traduzidos para o idioma português por tradutor juramentado, não sendo necessárias as formalidades de reconhecimento de firmas, autenticação, notariação, consularização ou apostilamento. Os documentos em inglês estão dispensados da tradução. (2) A participação em votação dos acionistas na Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio de sistema eletrônico acessado mediante link a ser disponibilizado pela Companhia anteriormente à realização da Assembleia, ou por meio de envio do boletim de voto à distância, nos termos da Instrução CVM n.º 481/09, conforme instruções constantes do Manual da Participação divulgado nesta data. (3) Os acionistas deverão encaminhar os documentos necessários para participação na Assembleia, conforme detalhado no item (1) acima, diretamente à Companhia por meio do endereço eletrônico ri@somagrupo.com.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas em relação ao horário marcado para o início da Assembleia (ou seja, até as 14:00 horas do dia 28 de setembro de 2021). Após a análise dos referidos documentos e comprovação da titularidade das ações, o acionista receberá as credenciais de acesso e instruções para sua identificação e uso da plataforma digital. (4) Os acionistas poderão, ainda, enviar à Companhia boletim de voto à distância, acompanhado da documentação requerida, o qual será considerado válido apenas se recebido pela Companhia, em plena ordem, com até 7 (sete) dias de antecedência em relação à data de realização da Assembleia (isto é, até 23 de setembro de 2021, inclusive). Boletins recebidos pela Companhia após esta data serão desconsiderados. (5) Em atendimento aos termos do artigo 4º da Instrução Normativa CVM n.º 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada, os documentos pertinentes a Ordem do Dia e as orientações para a participação e votação à distância, por meio de sistema eletrônico, se encontram à disposição dos acionistas no endereço na rede mundial de computadores www.somagrupo.com.br.

Id: 2337493

ESTRUTURADORA BRASILEIRA DE PROJETOS S.A. - EBP
Em Liquidação. CNPJ/MF 09.376.475/0001-51. NIRE 33.3.0028842-2
Edital de Convocação. Assembleia Geral Extraordinária. Ficam convocados os acionistas da Estruturadora Brasileira de Projetos S.A. - EBP - Em Liquidação ("Companhia" ou "EBP"), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 16/09/2021, às 10h, que será realizada de forma exclusivamente virtual, via plataforma Teams, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Aprovação da Prestação de Contas do Liquidante, nos termos do art. 213 da Lei 6.404/76; e, (ii) Manifestação acerca da impetração de mandado de segurança em face da Receita Federal do Brasil e não oposição a contratação de escritório de advocacia. O envio dos documentos de representação e orientação de voto, se for o caso, devem ser encaminhados por e-mail para governance@eximiacapital.com até o dia 13/09/2021. RJ, 30/08/2021. Estruturadora Brasileira de Projetos S.A. - EBP - Em Liquidação. Por seu liquidante EXIMIA CAPITAL PARTNERS LTDA.

Id: 2337211

Relações de Concluintes

EDUCANDÁRIO MONTEIRO LOBATO

CNPJ 10.934.061/0001-80

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DIÁRIO OFICIAL do dia 21 de junho de 2007 na página 7, onde se leu Patricia Bastos dos Santos, leia-se Patricia Bastos dos Santos.

Id: 2337569

CENTRO EDUCACIONAL ALFREDO PRADO

CNPJ: 36.050.367/0001-67

EDITAL

O Diretor do Centro Educacional Alfredo Prado, mantido pelo CEAP - Centro Educacional Alfredo Prado LTDA., CNPJ Nº 36.050.367/0001-67, situado na Rua Manoel de Souza, nº 12/13, Bairro Parque Jacimar, Município de Seropédica - RJ, Censo Escolar Nº 33149615, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Portaria E/SA/AUT nº 331/2005; no ANO LETIVO DE 2004/2º Semestre, Turma 2004: Alexander Oliveira Loureiro da Cruz, Matrícula 329; no ANO LETIVO DE 2006/2º Semestre, Turma 2006: Marta Maria de Carvalho Silva, Matrícula 720; no ANO LETIVO DE 2007/2º Semestre, Turma 2007: Flávio Soares Terra, Matrícula 878; no ANO LETIVO DE 2008/2º Semestre, Turma 2008: Mariana Balbino de Souza, Matrícula 1084. RETIFICAÇÃO: D.O. de 18/02/2020, pág. 48, parte V, 3ª coluna. ONDE SE LÊ: Maria Lucia Borges Boline, Matrícula 1380, LEIA-SE: Maria Lucia Borges Bolini, Matrícula 1380. Secretária Escolar: Creuza Pereira do Nascimento Silva, designada no Ofício CDIN Nº 1756/2009; Diretora Substituta: Fernanda Cássia do Nascimento Prado, designada no Ofício CDIN Nº 1756/2009. Servidores que autorizaram a publicação: Nonis Araújo dos Santos, ID: 4324435-1 e Anderson Barreto de Souza, ID: 3408184-4.

Id: 2336956

Você precisa de um Certificado Digital? Que seja um da Imprensa Oficial

A partir de:
Pessoa física: R\$ 105
Pessoa jurídica: R\$ 130

Agende seu horário e receba seu certificado na hora!

Agendamento:
www.certificadodigital.ioerj.com.br
Telefone: 0800 28 44 675

Obrigatoriedade de contratação por órgãos públicos

O Decreto 47.365/2020 determina a obrigatoriedade de contratação da certificação digital pelos órgãos da administração pública direta e indireta com a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro.



A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br. Assinado digitalmente em Quarta-feira, 01 de Setembro de 2021 às 00:57:12 -0300.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: OSX CONSTRUCAO NAVAL S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Nome Novo: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.

NIRE: 333.0029469-4 Protocolo: 00-2021/328776-5 Data do protocolo: 04/10/2021

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 07/10/2021 SOB O NÚMERO 00004534258 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7F9C943CA121315997DED6CF0F8D62E739FA999C3C1951E20A46C341B0E5E41C

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





Banco de Construção da China concedeu mais empréstimos no primeiro semestre

O Banco de Construção da China (BCC), um dos maiores bancos comerciais estatais do país, teve seus empréstimos inclusivos atingindo 1,71 trilhão de iuanes (US\$ 264,3 bilhões) no final de junho, 288,38 bilhões de iuanes a mais que no final do ano passado.

O BCC aumentou a oferta de crédito nas áreas importantes como finanças inclusivas, manufatura avançada, indústrias emergentes estratégicas e finan-

ças ecológicas, disse Wang Jiang, chefe do banco, em uma coletiva de imprensa na segunda-feira.

Os lucros líquidos do banco aumentaram 10,92% ano a ano para 154,11 bilhões de yuans nos primeiros seis meses do ano. A receita líquida dos juros cresceu 5,18% ante o ano passado, enquanto a receita líquida de taxas e comissões aumentou 6,82%.

O balanço de empréstimos inadimplentes foi de 276,98 bilhões de yuans,

16,25 bilhões de yuans a mais que no final do ano passado. A taxa de empréstimo inadimplente foi de 1,53%, 0,03 ponto percentual a menos em relação ao final do ano passado.

O BCC é um dos quatro maiores bancos da República Popular da China (juntamente com o Banco Industrial e Comercial da China, o Bank of China e o Banco Agrícola da China), que são também os maiores do mundo. É

também o segundo maior do mundo, em volume de ativos.

O BCC tem aproximadamente 13 629 agências domésticas. Além disso, mantém sucursais no exterior (Barcelona, Frankfurt, Luxemburgo, Hong Kong, Johannesburg, New York, Seul, Singapura, Tóquio, Melbourne, Kuala Lumpur, Sydney e Auckland) e uma subsidiária em Londres. O volume total de ativos atingiu USD 3 400,25 bilhões em 2018.

Futuro de Mobilidade Aérea Urbana começará pelo RJ

A Eve Urban Air Mobility, uma empresa da Embraer, está cooperando com parceiros estratégicos e entidades governamentais para o desenvolvimento no Brasil de um novo conceito de operações (Conops) para o mercado futuro de Mobilidade Aérea Urbana (UAM), iniciando pelo Rio de Janeiro.

O objetivo é que o conhecimento adquirido seja convertido em um documento com dados e análises referentes aos aspectos de todos os pilares operacionais. Conduzida sob a coordenação da Eve, a iniciativa reúne a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) e o Departamento de Controle do Espaço Aéreo (Decea) em uma frente de trabalho que avalia como a infraestrutura e as soluções de gerenciamento do tráfego aéreo existentes podem permitir operações de UAM, ao mesmo tempo em que se preparam para o crescimento por meio de novas tecnologias em desenvolvimento.

Colaboram com esse projeto os parceiros de negócios da Eve como a Helisul Aviação, um dos maiores operadores de helicóptero da América Latina; Skyports, especializada em design, construção e operação de vertiports; Flapper, plataforma independente para voos sob demanda; EDP, uma das maiores empresas do setor de energia, além do Beacon, plataforma da EmbraerX que conecta o ecossistema de serviços de manutenção aeronáutica e Atech, responsável pelo desenvolvimento, implantação e suporte dos sistemas de controle e gestão do fluxo do tráfego aéreo (civil e militar), do Grupo Embraer.

Nas atividades que vão introduzir e acelerar de forma segura o crescimento do mercado de UAM no Brasil também estão envolvidas a concessionária do Aeroporto Internacional Tom Jobim, RIOgaleão; a Universal Aviation, uma das maiores empresas de apoio aeroportuário e a Associação Brasileira de Aviação Geral (Abag).

“Queremos explorar conceitos novos e práticos para facilitar a introdução segura da indústria de mobilidade aérea urbana no

Brasil. Nessa etapa inicial vamos descrever as principais características e requisitos do ecossistema, com a perspectiva dos usuários, parceiros, entidades e órgão governamentais envolvidos”, disse André Stein, CEO da Eve.

“A partir da evolução do conceito concebemos uma descrição sobre como viabilizar o propósito de democratizar a mobilidade aérea urbana de forma segura, econômica e acessível.” Essa primeira simulação acontecerá até o final do ano no Rio de Janeiro. Helicópteros convencionais serão usados para simular a aeronave elétrica de pouso e decolagem vertical (eVTOL), também conhecida no mercado como EVA (Electrical Vertical Aircraft ou aeronave vertical elétrica). A aeronave de Eve será totalmente elétrica e foi projetada com foco nos usuários, para proporcionar um transporte eficiente e confortável, com baixo ruído e zero emissões de carbono.

O desenvolvimento de soluções inovadoras que garantam acesso seguro e equitativo ao espaço aéreo urbano para um amplo espectro de aeronaves, incluindo helicópteros convencionais, aeronaves de asa fixa e futuramente a EVA, vem se tornando realidade por meio da atuação colaborativa de especialistas que buscam potencializar a experiência e capacidade operacional na oferta de viagens aéreas urbanas.

O grupo de trabalho liderado pela Eve Urban Air Mobility começou a trabalhar no mês de agosto de 2021 em um conceito de operação (Conops), para integrar a mobilidade aérea urbana ao espaço aéreo brasileiro, tendo início pela cidade do Rio de Janeiro. Colaboram com a iniciativa inovadora mais de 50 pessoas de instituições como Anac, Deca, Helisul, Skyports, Flapper, EDP, Jobim, RIOgaleão; a Universal Aviation, uma das maiores empresas de apoio aeroportuário e a Associação Brasileira de Aviação Geral (Abag).

Intermediário deve alertar sobre liquidação compulsória

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) divulgou Ofício Circular com recomendações para intermediários sobre medidas a serem adotadas para realização de liquidação compulsória de posições abertas detidas pelos clientes, em especial em mercados de liquidação futura.

Segundo a autarquia, o documento, elaborado pela Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários (SMI/CVM), tem como motivação o aumento significativo, nos úl-

timos anos, de investidores (pessoa física) em mercados de liquidação futura (com destaque em minicontratos futuros de dólar norte-americano e Ibovespa), bem como de casos e reclamações relativas às liquidações compulsórias efetuadas pelos intermediários.

“É muito importante lembrar o principal objetivo dos ofícios circulares da CVM é orientar nossos regulados a atuarem conforme exigências das normas da autarquia, garantindo que o mercado de capitais funcione de forma íntegra e correta. Com

isso, também protegemos os investidores, objetivo estratégico e missão da instituição”, explicou Francisco José Bastos, Superintendente da SMI/CVM.

Redução dos recursos

“Ao identificar, em determinado momento do pregão, redução de recursos aportados como garantias em nome do cliente, ou mesmo alteração nos preços dos ativos, o intermediário deve impedir aumento de posições acima das garantias alocadas em nome

do cliente ou encerrar ou reduzir posições detidas pelo cliente, de forma compulsória”, orienta a CVM.

“O intermediário deve sempre disponibilizar informações claras, completas, precisas e facilmente acessíveis a respeito de patrimônio, riscos e garantias do investidor. Dessa forma, ela contribui para a gestão patrimonial cuidadosa também por parte do investidor, permitindo que ele monitore os riscos provenientes de suas posições abertas em mercados de liquidação futura”. Sugere Bastos.

JUIZO DE DIREITO DA 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO com prazo de 05 (cinco) dias, extraído dos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE ALUGUEIS em que CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DR. AZEVEDO PIO** move em face de **BENELUCE MONTEIRO E MONTEIRO**, na forma abaixo do processo nº0446555-85.2012.8.19.0001. A Dra. ROSANA SIMEN RANGEL, Juíza de Direito da 26ª Vara Cível da Comarca da Capital, FAZ SABER, por este Edital com prazo de 05 dias, aos interessados (MARIA THEREZA BASSANO DA SILVA, RENATO BARROSO DA SILVA, HUGO BARROSO DA SILVA, LYETTE FERNANDES DA SILVA, ROBERTO DIAS BARROSO DA SILVA, EUNICE ARAUJO DA SILVA, ITALA REGINA SILVA DE ALMEIDA, ANTONIO DE ALMEIDA, JORGE ANTONIO FERREIRA DA SILVA e WILMA FULGÊNCIO DA SILVA) e a devedora **BENELUCE MONTEIRO E MONTEIRO** que no dia **15 (quinze) de setembro de 2021 com início às 11h00min e término às 12h00min**, será levado a Leilão Público, por valor igual ou acima da avaliação, pelo Leiloeiro Público LEONARDO SCHULMANN e ou/sua Preposta GLACE DI NAPOLI com escritório na Travessa do Paço, nº 23 – sala 812, Centro, CEP 20010-170, leilão este que se realizará na forma online no endereço eletrônico www.schulmannleiloes.com.br, o bem penhorado (**DIREITO E AÇÃO**) e avaliado às fls.190/235 e descrito como segue. **LAUDO DE AVALIAÇÃO: IMÓVEL:** Situado na Rua Juparana, nº 04, apto 203, Andaraí. Devidamente dimensionado e caracterizado no 10º Ofício de Registro de Imóveis, na matrícula 27686A e na inscrição municipal de nº0586388-1 (IPTU). **PRÉDIO:** Integrante de Edifício cuja construção data de 1952. O prédio é provido de escadas, com porteiro, durante o dia. Sem área de lazer. **APARTAMENTO 203:** Unidade residencial com área de 78 metros quadrados conforme se extrai do IPTU, composta por sala, com piso de taco em madeira, três quartos com piso de taco de madeira, um banheiro social com piso frio, uma cozinha com piso frio, e área de serviço com banheiro. Pintura em mau estado. Não possui vaga de garagem. **DA REGIÃO:** Encontra-se servida de energia elétrica, rede telefônica, iluminação pública, asfaltaamento, rede de água e esgoto, transporte e comércio. Avalio o imóvel acima em R\$300.00,00 (Trezentos mil reais). Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2020. Até a presente data localizamos débitos de FUNESBOM no valor de R\$484,78 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), IPTU no valor de R\$7.714,11 (sete mil reais, setecentos e quatorze mil reais e onze centavos) e débitos condominiais de R\$94.185,85 (noventa e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Sendo infrutífero o primeiro leilão, será vendido no dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2021, no mesmo local e hora, pela melhor oferta acima de 50%, de acordo com o art.886, V, do CPC/2015. Para que os interessados tomem conhecimento deste edital, o mesmo foi afixado no local de costume, ficando assim os Réus intimados da Hasta Pública, por intermédio deste edital, suprimindo assim a exigência contida no art. 887 do novo CPC/2015.** Feito o leilão, lavrar-se-á de imediato o Auto de Arrematação ou Leilão (artigo 901, do NCPC), devendo o valor apurado ser depositado imediatamente e colocado à disposição do Juízo, sujeito às penas da lei. Na forma do artigo 892, caput, do NCPC, autorizo que possa ocorrer, alternativamente, o pagamento inicial (e imediato) de 30% (trinta por cento) do valor lançado, com a complementação no prazo de 15 (quinze) dias. Sendo efetuado o pagamento por cheque, o depósito será efetuado no dia útil seguinte ao leilão, à disposição do juízo. O valor da comissão de leiloeiro deverá, no caso de arrematação, ser pago diretamente a ele pelo arrematante. Com o pagamento integral e prova do recolhimento tributário (artigo 901, do NCPC), extraia-se a Carta de Arrematação, além de mandado de entrega do bem (se móvel for) e de emissão na posse (sendo imóvel) imediatamente, em favor do arrematante. O devedor poderá exercer o direito de remição expressamente previsto no artigo 826 do NCPC até o momento anterior à adjudicação ou da alienação dos bens. **EM HIPÓTESE NENHUMA SERÁ DEFERIDA TAL POSSIBILIDADE APÓS OS REFERIDOS MOMENTOS** (artigos 902 e 903, do NCPC). A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sem prejuízo da reposição dos valores empregados para a realização das praças. Caso após os inícios dos trabalhos do leiloeiro ocorra a remição ou qualquer ato por conta do devedor ou credor que obste a consumação da alienação em hasta pública, caberá o pagamento de comissão no equivalente a 2,5% (dois e meio por cento) do valor da avaliação por quem der causa (no caso de acordo, tal valor será pró-rata), sem prejuízo da reposição das despesas. A venda se dará livre e desembarçada, com a sub-rogação dos valores das dívidas, em especiais as tributárias, no preço, na forma do artigo 908, do NCPC: os créditos que recaem sobre o bem, inclusive de natureza propter rem, subrogam-se sobre o preço, observada a ordem de preferência, atendendo-se ainda ao que consta no artigo 130, parágrafo único, do CTN. RJ, 27 de julho de 2021. Eu, _____ Chefe de Serventia, mandei digitar e subscrevo. (Ass.) ROSANA SIMEN RANGEL – Dra. Juíza.

BANCO CLASSICO S.A.
CNPJ 31.597.552/0001-52
EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam os Srs. Acionistas, convidados a comparecerem dia 09.09.2021, em nossa sede social, Av. Presidente Vargas, 463, 13º andar, às 10:00 horas, em AGE, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) APROVAÇÃO, da AGE de 26 de agosto de 2021 que deliberou o aumento do Capital Social, com alteração do artigo correspondente no Estatuto Social; 2) outros assuntos de interesse social. A Diretoria.

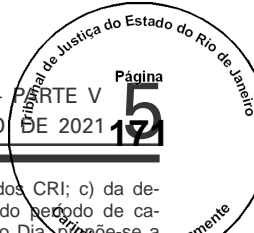
OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/ME nº: 11.198.242/0001-58 - NIRE: 33300294694
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Convocamos os Acionistas da **OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (“Companhia”), na forma do artigo 124 da Lei 6.404/76, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a ser realizada no dia 14 de setembro de 2021, às 09:00, na sede da Companhia, localizada na Rua Lauro Muller, nº 116, sala 2403, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-906, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Alteração do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2021. **OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PAULO ESTEVES DE FRIAS VILLAR** - Presidente do Conselho de Administração

JUIZO DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL – COMARCA DA CAPITAL/RJ
EDITAL de 1º e 2º PÚBLICO LEILÃO HÍBRIDO E INTIMAÇÃO, com prazo de 05 (cinco) dias (**Art. 879 - II; 881 - §1º e 882 - §2º e 3º do CPC, bem como da RESOLUÇÃO do CNJ nº 236, Art. 10 - §Único**), extraído dos autos da Ação de Despejo por falta de Pagamento c/ Cobrança proposta por **NAYLZA SEGAE SABA em face de ESPOLIO DE CONSUELO RODRIGUES DE PINHO e MARIO JORGE RODRIGUES DE PINHO - Processo nº. 0140553-12.2011.8.19.0001**, passado na forma abaixo: A Dra. MARIA CRISTINA BARRÓS GUTIERREZ SLAIBI - Juíza de Direito Titular da Vara acima, FAZ SABER aos interessados de que no dia **08/09/2021 e 14/09/2021** a partir das 13:30 horas, a ser realizado através da Plataforma de **Leilões On-line – www.gustavoleiloeiro.lel.br**, e **presencial** na sede do Sindicato dos Leiloeiros do Rio de Janeiro, situado na Av. Erasmo Braga nº 227 – Sala 1008, Centro/RJ, pelo Leiloeiro Público **GUSTAVO PORTELLA LOURENÇO**, será apregoado e vendido o imóvel situado na **AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, Nº 400 - APARTAMENTO 504, COPACABANA/RJ. AVALIAÇÃO R\$ 1.220.000,00 (Um milhão duzentos e vinte mil reais)**. O Edital na íntegra está afixado no Atrio do Fórum, nos autos acima e no site: **www.gustavoleiloeiro.lel.br**, e **www.sindicatodosleiloeirosrj.com**.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DIGITAL DA COOPTAERJ - COOPERATIVA DE TECNOLOGIA E ESTRUTURAS LOGÍSTICAS DOS TAXISTAS POR APLICATIVOS DO ESTADO RIO DE JANEIRO. CNPJ Nº 35447561/0001-18 - NIRE:33.40005744-9

O Presidente da COOPTAERJ - COOPERATIVA DE TECNOLOGIA E ESTRUTURAS LOGÍSTICAS DOS TAXISTAS POR APLICATIVOS DO ESTADO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, convoca, nos termos do art. 43-A, da Lei Federal nº 5.764/1971 e da IN DREI nº 81/2020, todos os 42 sócios em dia com suas obrigações e em condições de votar (art. 22 do Estatuto Social), para participarem da Assembleia Geral Extraordinária à Distância, na modalidade Digital, a realizar-se, exclusivamente, através da plataforma digital ZOOM, conforme instruções adiante expostas, no dia 14/09/2021, instalando-se, em primeira convocação, às 14h, com a presença de 2/3 (dois terços) desses sócios; em segunda convocação, às 15h, com a presença de mais da metade desses sócios, e, em terceira e última convocação, às 16h, com pelos menos 10 (dez) desses sócios, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 – Reforma estatutária e normativo; 2 - Prestação de contas dos exercícios de 2019 e de 2020, compreendendo: a) relatório da gestão; b) balanço dos exercícios de 2019 e de 2020; c) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade; d) parecer do Conselho Fiscal; 3 - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas; 4 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal e Conselheiro Operacional; 5 – Aprovação do contrato SRS soluções; 6 – Criação de um fundo para cobertura de despesas; 7 – Assuntos gerais sem deliberação. Para fins legais, considera-se como local de realização da assembleia digital a sede da cooperativa. **ORIENTAÇÕES E INFORMAÇÕES:** Disponíveis no portal da cooperativa: www.cooptaerj.com. Rio de Janeiro, RJ, 1 de setembro de 2021. Marco Antônio Ferreira da Silva, Presidente.

Assine o jornal
Monitor Mercantil
(21) 3849-6444



relativo ao exercício social de 2021, no valor total de R\$12.045.600,03 (doze milhões, quarenta e cinco mil, seiscentos reais e três centavos), a serem creditados aos acionistas no dia 30 de agosto de 2021, correspondendo R\$0,0487655892.bruto, por ação da Companhia, desconsideradas as ações mantidas em tesouraria, com retenção de 15% (quinze por cento) de imposto de renda na fonte, na forma da legislação em vigor, excetuados dessa retenção os acionistas comprovadamente imunes ou isentos, ou acionistas domiciliados em países para os quais a legislação estabeleça alíquotas diversas. A distribuição terá como data-base de cálculo a posição acionária de 17 de agosto de 2021 (record date), incluindo as negociações realizadas em tal data. A partir de 18 de agosto de 2021, inclusive, as ações de emissão da Companhia serão negociadas "ex" JCP. 3. Aprovar, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária, a proposta de declaração de dividendos intermediários ("Dividendos") referentes ao lucro apurado no primeiro semestre do exercício de 2021, a serem imputados ao valor do dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social de 2021, no valor total de R\$8.063.931,46 (oito milhões, sessenta e três mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), a serem creditados aos acionistas no dia 30 de agosto de 2021, correspondendo R\$0,0326461420, por ação da Companhia, desconsideradas as ações mantidas em tesouraria. A distribuição terá como data-base de cálculo a posição acionária de 17 de agosto de 2021 (record date), incluindo as negociações realizadas em tal data. A partir de 18 de agosto de 2021, as ações de emissão da Companhia serão negociadas "ex" Dividendos. **ENCERRAMENTO E ASSINATURAS:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos, lavrou-se a presente ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração que, depois de lida por todos e aprovada, foi assinada em livro próprio pelo Sr. Secretário em nome de todos os conselheiros, nos termos do artigo 15, parágrafo 3º, do Estatuto Social da Companhia, consignando-se o recebimento das confirmações de voto de todos os conselheiros, por escrito. Mesa: Roberto Pedote - Presidente e James Oliver Guerreiro Carneiro - Secretário. Conselheiros presentes: Francisca Kjellerup Nacht, Roberto Pedote, Eduardo Luiz Wurzmann, Ana Lucia M. Caltabiano, Diego Stark, Juan Jorge Eduard Oxenford, Jesper Rhode Andersen e Marise Ribeiro Barros. Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em Livro próprio. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2021. James Oliver Guerreiro Carneiro - Secretário. Jucerja nº 4443762, em 27/08/2021. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2338040

FTL PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 04.858.665/0001-91

Em Alteração Contratual em 01/09/2021, conforme processo em fase de averbação no registro próprio, deliberaram e promoveram a redução do capital social. Em razão das deliberações, nos termos dos instrumentos próprios, o Capital foi reduzido em R\$77.500,00, passando-o de R\$210.000,00 para R\$132.500,00, por depreciação imobiliária, mediante diminuição proporcional da quantidade de capital e quotas de cada sócio. RJ, 01/09/2021.

Id: 2338265

MRV MRL ROC 01 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.
CNPJ/MF 18.783.709/0001-76 - NIRE 332.095.793.98**ATA DA REUNIÃO DE SÓCIAS**
REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2021.

A Reunião de Sócios do MRV MRL ROC 01 INCORPORAÇÕES SPE LTDA., instalada com a presença de todas as suas sócias, representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, presidida pelo Sr. **Raphael Rocha Lafeta**, representando a sócia **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** e secretariada pela Sra. **Junia Maria de Sousa Lima Galvão**, representando a sócia **MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.**, realizou-se às 16:00 horas do dia 23 de Agosto de 2021, na sede social da Sociedade, na cidade de Rio das Ostras, no Estado do Rio de Janeiro, na Avenida dos Bandeirantes, s/nº, Quadra 001 - lote 002, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 28.895-520. **Ordem do dia:** (a) redução de capital social; e (b) alteração da Cláusula 5ª do Contrato Social. **Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos:** (a) aprovar a redução do capital social atualmente de R\$4.338.000,00 (quatro milhões trezentos e trinta e oito mil reais), para R\$10.000,00 (dez mil reais), uma redução, portanto de R\$4.328.000,00 (quatro milhões trezentos e vinte e oito mil reais)), por ser considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade; (b) alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade em decorrência da deliberação supra, a qual passará a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional e dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**- 6.500 (Seis mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais); **MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.** - 3.500 (três mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)." **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Rio das Ostras/RJ, 23 de agosto de 2021. Sr. **Raphael Rocha Lafeta**, Presidente da Mesa; Sra. **Junia Maria de Sousa Lima Galvão**, Secretária da Mesa; Sócios: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** e **MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.**; Sr. **Raphael Rocha Lafeta** - Presidente da Mesa; Sra. **Junia Maria de Sousa Lima Galvão** - Secretária da Mesa; **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** - **Raphael Rocha Lafeta**; **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** - **Junia Maria de Sousa Lima Galvão**; **MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.** - **Junia Maria de Sousa Lima Galvão**; **GUILHERME SILVA FREITAS** - Administrador.; **FABIANA DE CASTRO QUELOTTI** - Administradora.

Id: 2338116

LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S.A.

CNPJ/MF nº 60.869.336/0001-17 NIRE: 33.300.32002-4

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de agosto de 2021. 1. Data, Hora e Local: 20/08/2021, às 10:00 horas, na sede social na Rua Saravá, nº 784, Marechal Hermes, CEP 21.557-010, Rio de Janeiro/RJ. 2. Convocação e Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social. 3. Mesa: Norberto German Ledea, Presidente; e Roberta Fernandes Marques Mello Magalhães, Secretária. 4. Ordem do Dia: (i) a alteração do endereço da Sede da Companhia e (ii) a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia. 5. Deliberações tomadas pela unanimidade dos Acionistas: (i) a lavratura da presente Ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei das S.A.; (ii) a alteração do endereço da Sede da Companhia, que passa a ser no Rio de Janeiro/RJ, na Estrada Aterrado do Leme, nº 2.150, Bairro Santa Cruz, CEP 23575-330; e Diante da deliberação aprovada acima, o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 2: A Companhia tem sede na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Estrada Aterrado do Leme, nº 2.150, Bairro Santa Cruz, CEP 23575-330, podendo abrir e/ou extinguir filiais, escritórios, depósitos ou estabelecimentos em qualquer ponto do território nacional, mediante deliberação da Diretoria. (iii) a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, que integra a presente Ata como ANEXO I, considerando o novo endereço da Companhia. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida e aprovada, sendo assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente: Norberto German Ledea; Secretária: Roberta Fernandes Marques Mello Magalhães; Acionistas: Holcim Investments (Spain) SL; Holderfín B.V.. Rio de Janeiro/RJ, 20 de agosto de 2021 - Registro: Certificamos o registro na Junta Comercial do Rio de Janeiro em 30/08/2021, sob o nº de registro 00004446027 e protocolo nº 00-2021/908295-2. Autenticação: 4DEAE70DC26339C3C81EC0EAD8DD7EAF96DB1ED5F06E9B8F1DBB36F053251F6.

Id: 2338069

Avisos, Editais e Termos**Associações, Sociedades e Firms****Barra Energia FV Ltda.**
CNPJ: 40.876.884/0001-67**Edital de Recebimento de Licença Ambiental**

BARRA ENERGIA FV LIMITADA, torna público que recebeu da Secretária Municipal do Ambiente e Sustentabilidade de Itaguaí - SMAS, a LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO LPI Nº 123/2021, com validade até 16 de Agosto de 2026, que autoriza a atividade de implantação de usina solar para geração de energia elétrica: na Rua Estrada Mazomba, 431 - A, Município de Itaguaí - Rio de Janeiro, Coordenadas 23k621321.00 m 7472205.00 m, Município de Itaguaí. (Processo nº 5968/2021)

Id: 2337476

REIT SECURITIZADORA DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ/ME nº 13.349.677/0001-81 - NIRE 33300303677

Edital de 1ª Convocação da Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 11ª Série da 2ª Emissão da Reit Securitizadora de Recebíveis Imobiliários S.A. A Reit, nos termos das cláusulas 10.2 e 10.4 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Certificados de Recebíveis Imobiliários da 11ª Série da 2ª Emissão ("CRI") da Reit ("IS"), vem pela presente, convocar os Titulares dos CRI, para a **Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGI")** no dia **22/09/2021, às 14h, de forma exclusivamente digital, através da plataforma eletrônica Microsoft Teams**, inclusive para fins de voto, sendo o acesso disponibilizado individualmente, aos Titulares dos CRI devidamente habilitados nos termos deste Edital, conforme autorizado pela Instrução nº 625 da CVM de 14/05/2020. A Reit recebeu da Sky Empreendimentos Imobiliários Sul de Minas Ltda., da Sky Construções Empreendimentos Jardim Europa Alpinópolis Ltda. e da Sky Construções e Empreendimentos Imobiliários Jardim Primavera Alterosa Ltda., doravante denominadas "Cedentes", proposta de reestruturação das características dos CRI, conforme permissivo constante na cláusula 16 do TS. Assim, foi convocada a presente AGT para que os Titulares dos CRI deliberem, dentre outros pontos, sobre a repactuação proposta pelas Cedentes nos moldes do **item (i) da Ordem do Dia, abaixo:** (i.i) Aprovar a substituição do índice de atualização monetária dos CRI, o IGP-M, pelo IPCA, a partir da data em que for comprovada (inclusive), pelas Cedentes, a prenotação no cartório de registro de imóveis competente, da Alienação Fiduciária Adicional (conforme Ordem do Dia, item "ii" abaixo), com a consequente alteração das cláusulas 1.1, 4.1 (o), 4.1.3.2 e 4.1.3.2.1 do TS, para refletir eventual aprovação: (i.i.i) Aprovado o item (i.i) da Ordem do Dia, as Cedentes terão o prazo de 15 dias corridos, contados da deliberação nessa AGT, para o envio dos documentos obrigatórios para a constituição da Alienação Fiduciária Adicional, a serem definidos na AGT. Findo o referido prazo, caso seja verificado pelo Agente Fiduciário ausência justificada de algum documento ou a necessidade de sua alteração, excepcionalmente, a Reit terá a prerrogativa exclusiva de renovar, uma vez, o referido prazo de 15 dias, com o fim de viabilizar a entrega da documentação. (i.i.ii) Após o fim do prazo para apresentação dos documentos obrigatórios, conforme o item (i.i.i) acima, as Cedentes terão o prazo máximo de 30 dias corridos para efetuar a prenotação da Alienação Fiduciária Adicional no cartório de registro de imóveis competente, e, uma vez prenotada, tal data será considerada data-base mensal a partir da qual passará a ser utilizado o novo índice de atualização monetária dos CRI, o IPCA. (i.ii) Aprovar que os recursos provenientes de eventuais Pré-pagamentos (conforme definido na cláusula 15.3 do TS) tenham destinação diversa da prevista nas cláusulas 15.3.1 e 15.3.2 do TS e sejam exclusivamente utilizados, até a data de 20/12/2021, para a recomposição da Reserva de Liquidez, cujo valor está previsto na cláusula 4.1.17 (vii) do TS. Caso a Reserva de Liquidez não seja recomposta nesse prazo, com os recursos dos Pré-Pagamentos, as Cedentes terão um prazo adicional até o dia 05/01/2022 para recompor a Reserva de Liquidez com recursos próprios, mediante depósito na Conta do Regime Fiduciário: nº 15924-7, Agência nº 473-1, do Banco Bradesco S.A. (nº 237); (i.iii) Aprovar que durante o período em que as Cedentes terão para recompor a Reserva de Liquidez (até 05/01/2022), caso a arrecadação dos Créditos Imobiliários seja insuficiente para o pagamento das despesas, da remuneração e amortização dos CRI ("PMT") e as Cedentes não depositem na Conta do Regime Fiduciário os recursos para fazer frente a tais obrigações, não será declarado o vencimento antecipado, devendo ser convocada pela Reit nova AGT para deliberar pelo descumprimento; (i.iv) Aprovar a autorização para que os 45 Lotes - Jardim Primavera, a serem oferecidos em garantia de Alienação Fiduciária Adicional, possam ser comercializados pelas Cedentes, devendo os recursos da comercialização serem utilizados exclusivamente para o pagamento da PMT, servindo eventual excedente para a amortização antecipada parcial do saldo devedor dos CRI. A aprovação deste item (i.iv) implicará a outorga de nova garantia pelas Cedentes em favor da Reit, de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, conforme o disposto no item (ii) abaixo; (i.v) Aprovar, na hipótese de comercialização dos lotes objetos da Alienação Fiduciária Adicional, que após a quitação do saldo devedor da respectiva promessa de compra e venda, haja a liberação do respectivo lote da Alienação Fiduciária Adicional de forma automática pela Emissora, mediante a lavratura do Termo de Autorização de Baixa de Gravame, em 05 dias úteis, a contar da comprovação da quitação do saldo devedor, sem a convocação prévia de AGT; Em contrapartida e de forma condicionada à aprovação da proposta de repactuação acima, as Cedentes propõem o reforço das garantias prestadas no âmbito da Emissão, nos moldes fixados nos **itens (ii) e (ii.i) da Ordem do Dia, a seguir discriminados:** (ii) Aprovar a inclusão de garantia de alienação fiduciária de imóvel adicional de 45 Lotes - Jardim Primavera, a ser prestada pela SKY Construções e Empreendimentos Imobiliários Jardim Primavera Alterosa Ltda., em benefício da Reit, visando o cumprimento das Obrigações Garantidas ("Alienação Fiduciária Adicional"), cujo valor, para fins de leilão, será aferido e apresentado à Reit, por uma empresa de avaliação especializada, contratada livremente pelas Cedentes, às suas expensas, no prazo de 15 dias úteis a contar da AGT; (ii.i) Aprovar a inclusão da garantia de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, a ser outorgada pela SKY Construções e Empreendimentos Imobiliários Jardim Primavera Alterosa Ltda em favor da Reit, na hipótese de venda dos 45 Lotes - Jardim Primavera, conforme o item (i.iv) acima, com a concessão de prazo de 15 dias corridos, contados da deliberação na AGT, para o envio dos documentos obrigatórios para a constituição Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, a serem definidos na AGT. Findo o referido prazo, caso seja verificado pelo Agente Fiduciário que algum documento não foi justificadamente, enviado, ou necessite de retificação/alteração, excepcionalmente, a Reit terá a prerrogativa exclusiva de renovar, uma vez, o referido prazo de 15 dias, com o fim de viabilizar a entrega da documentação. Propõe-se, ainda, a exclusão da cláusula 10.11 do TS, nos moldes do **item (iii) da Ordem do Dia, a seguir discriminado:** (iii) Aprovar a exclusão da cláusula 10.11 do TS, de modo que a partir de então, o quórum de aprovação para as matérias não expressamente discriminadas no TS, será o da maioria simples dos CRI em circulação, seja em primeira ou em eventual segunda convocação. **Ademais**, tendo-se em vista a repactuação aprovada pelos Titulares dos CRI na AGT realizada em 24/06/2020 ("AGT 24/06/2020") e que na referida assembleia, segundo o entendimento do Agente Fiduciário, algumas definições não constaram de forma expressa, propõe-se sejam aprovadas **no item (iv) da Ordem do Dia, a seguir discriminado:** (iv) Acerca das alterações das deliberações tomadas na AGT 24/06/2020, aprovar expressamente a definição: a) do Fluxo de Pa-

gamento; b) da alteração da Data de Vencimento dos CRI; c) da definição do termo "arrecadação"; e d) a ratificação do período de carência dos CRI. Por fim, como item (v) da Ordem do Dia, propõe-se a autorização para que a Reit, em conjunto com o Agente Fiduciário, adote todas as providências necessárias para efetivar as deliberações, inclusive a formalização de aditamentos aos documentos da Emissão, caso necessário. A deliberação constante no item (iii) da Ordem do Dia, para ser aprovada, deverá obter votos de Titulares dos CRI que representem 2/3 (dois terços) dos CRI, nos termos da cláusula 10.11 do TS. Já os itens (i.i), (i.ii), (i.iii), (i.iv), (i.v), (ii), (ii.i), (iv) e (v) da Ordem do Dia, para serem aprovados, deverão obter voto de Titulares dos CRI que representem, pelo menos, 50% mais um dos CRI, conforme previsto na cláusula 10.10 do TS. Uma vez aprovadas, as matérias da Ordem do Dia serão oponíveis a todos os Titulares dos CRI. Em linha com a Instrução nº 625 da CVM de 14/05/2020, a Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, cujo acesso será disponibilizado pela Reit àqueles que enviarem por correio eletrônico - ri@reit.com.br e assembleias@pentagono-trustee.com.br - os documentos que comprovem os poderes de representação dos Titulares dos CRI ou os documentos que comprovem sua condição de Titulares dos CRI, até o horário da Assembleia Geral. Para os fins acima, serão aceitos como documentos de representação: participante pessoa física - cópia digitalizada de documento de identidade do Titular do CRI; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada do documento de identidade do Titular do CRI; e a) demais participantes - cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI, e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do Titular dos CRI. Os termos que não se encontrem aqui expressamente definidos, terão o significado que lhes é atribuído nos documentos da Emissão. Rio de Janeiro, 02/09/2021. **Reit Securitizadora de Recebíveis Imobiliários S.A.**

Id: 2338157

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

CNPJ nº 33.050.071/0001-58 - NIRE nº 3330005494-4

Companhia Aberta de Capital Autorizado**Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação**

Ficam os senhores acionistas da Ampla Energia e Serviços S.A. ("Companhia"), convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 20 de setembro de 2021, às 10:00h, na sede da Companhia, na Praça Leoni Ramos, 01, na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, a fim de deliberar sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia: I. Transferência da sede da Companhia para a cidade do Rio de Janeiro, com a consequente alteração do art. 3º do Estatuto Social. Conforme §§ 1º e 2º do artigo 25 do Estatuto Social, para participar da AGE, o acionista deverá apresentar comprovante de propriedade de ações expedido pela instituição depositária das ações da Companhia. Caso o acionista seja representado por procurador, a Companhia solicita o depósito do respectivo mandato acompanhado dos documentos necessários, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do dia da AGE. Solicita-se aos acionistas que observem o disposto no artigo 126 da Lei 6.404/76. Os documentos pertinentes à matéria a ser deliberada na AGE encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e por meio de sistema eletrônico da página da CVM (www.cvm.gov.br). Niterói, 30 de agosto de 2021. **Guilherme Gomes Lencastre** - Presidente do Conselho de Administração.

Id: 2337485

BANCO CLASSICO S.A.

CNPJ 31.597.552/0001-52

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam os Srs. Acionistas, convidados a comparecerem dia 09.09.2021, em nossa sede social, Av. Presidente Vargas, 463, 13º andar, às 10:00 horas, em AGE, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) APROVAÇÃO, da AGE de 26 de agosto de 2021 que deliberou o aumento do Capital Social, com alteração do artigo correspondente no Estatuto Social; 2) outros assuntos de interesse social. A Diretoria.

Id: 2337567

HIDREMEC INDÚSTRIA DE MATERIAIS FERROVIÁRIOS LTDA

CNPJ-MF. 04.333.364/0001-44

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE SÓCIAS Nº 001/2021

O sócio administrador da empresa HIDREMEC INDÚSTRIA DE MATERIAIS FERROVIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.333.364/0001-44 e registrada na JUCEES sob NIRE 32.2.0113202-4, o Sr. **CARLETO GORDANO**, no uso das suas obrigações legais, que lhes são conferidas pelo Contrato Social, convoca todos os sócios para se reunirem em Reunião de Sócios de modo Simpresencial, com fundamento no Art. 43-A da Lei nº 5.764/71 e, pela IN nº 79 do DREI - Departamento de Registro Empresarial e Integração (que dispõe sobre a participação e votação à distância em reuniões e assembleias de sociedades anônimas fechadas, limitadas e cooperativas) que será realizada em sua sede social estabelecida no município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, na Avenida Vale do Rio Doce, nº 701, Galpão H, Itacibá, CEP: 29150-060 às 10:00 horas do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2021 - terça-feira, e para os sócios que optarem pela participação virtual, deverá acessar o aplicativo Microsoft Teams, no qual o Link de acesso à reunião será repassado aos sócios por E-mail ou Whatsapp, que dadas as circunstâncias atípicas enfrentadas em decorrência da pandemia do Coronavírus (COVID-19), foi necessário que a sociedade empresária Ltda alterasse o local da assembleia para atender a realidade do momento, especialmente quanto ao formato da Assembleia, para garantir a segurança dos sócios. Instalar-se-á para discussão e deliberação da seguinte Ordem do Dia: 1 - Aprovação de contas do exercício 2020; e, 2 - Outros assuntos de interesse da sociedade. A DIRETORIA

Id: 2338141

OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A**EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CNPJ/ME nº: 11.198.242/0001-58 - NIRE: 33300294694

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Convocamos os Acionistas da **OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Companhia"), na forma do artigo 124 da Lei 6.404/76, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 14 de setembro de 2021, às 09:00, na sede da Companhia, localizada na Rua Lauro Muller, nº 116, sala 2403, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-906, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Alteração do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2021. **OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PAULO ESTEVES DE FRIAS VILLAR** - Presidente do Conselho de Administração.

Id: 2337874

GRUPO DE MODA SOMA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 10.285.590/0001-08 - NIRE 33.3.0031538-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2021: O Conselho de Administração do GRUPO DE MODA SOMA S.A., sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pasteur, nº 154, Botafogo, CEP 22.290-240, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 10.285.590/0001-08 ("Companhia"), vem, pelo presente, convocar os acionistas da Companhia para se reunirem em assembleia geral extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 30 de setembro de 2021, às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, realizada na sede da Companhia, para deliberarem a respeito das seguintes matérias constantes da ordem do dia ("Ordem do Dia"): 1. no contexto da incorporação da parcela cindida da ByNV



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Quinta-feira, 02 de Setembro de 2021 às 01:27:43 -0300.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: OSX CONSTRUCAO NAVAL S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Nome Novo: OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.

NIRE: 333.0029469-4 Protocolo: 00-2021/328776-5 Data do protocolo: 04/10/2021

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 07/10/2021 SOB O NÚMERO 00004534258 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7F9C943CA121315997DED6CF0F8D62E739FA999C3C1951E20A46C341B0E5E41C

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

na referida assembleia, segundo o entendimento do Agente Fiduciário, algumas definições não constaram de forma expressa, propõe-se sejam aprovadas no item (iv) da Ordem do Dia, a seguir discriminado: (iv) Acerca das alterações das deliberações tomadas na AGT 24/06/2020, aprovar expressamente a definição: a) do Fluxo de Pagamento; b) da alteração da Data de Vencimento dos CRI; c) da definição do termo "arrecadação"; e d) a ratificação do período de carência dos CRI. Por fim, como item (v) da Ordem do Dia, propõe-se a autorização para que a Reit, em conjunto com o Agente Fiduciário, adote todas as providências necessárias para efetivar as deliberações, inclusive a formalização de aditamentos aos documentos da Emissão, caso necessário. A deliberação constante no item (iii) da Ordem do Dia, para ser aprovada, deverá obter votos de Titulares dos CRI que representem 2/3 (dois terços) dos CRI, nos termos da cláusula 10.11 do TS. Já os itens (i.i), (i.ii), (i.iii), (i.iv), (i.v), (i.ii), (i.i), (iv) e (v) da Ordem do Dia, para serem aprovados, deverão obter voto de Titulares dos CRI que representem, pelo menos, 50% mais um dos CRI, conforme previsto na cláusula 10.10 do TS. Uma vez aprovadas, as matérias da Ordem do Dia serão oponíveis a todos os Titulares dos CRI. Em linha com a Instrução nº 625 da CVM de 14/05/2020, a Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, cujo acesso será disponibilizado pela Reit aqueles que enviarem por correio eletrônico - ri@reit.com.br e assembleias@pentagon-trustee.com.br - os documentos que comprovem os poderes de representação dos Titulares dos CRI ou os documentos que comprovem sua condição de Titulares dos CRI, até o horário da Assembleia Geral. Para os fins acima, serão aceitos como documentos de representação: participante pessoa física - cópia digitalizada de documento de identidade do Titular do CRI; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada do documento de identidade do Titular do CRI; e a) demais participantes - cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI, e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do Titular dos CRI. Os termos que não se encontrem aqui expressamente definidos, terão o significado que lhes é atribuído nos documentos da Emissão. Rio de Janeiro, 02/09/2021. **Reit Securitizadora de Receíveis Imobiliários S.A.**

Id: 2338158

MEIRELES BRAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
CNPJ: 26.304.735/0001-00
CONCESSÃO DE LICENÇA

MEIRELES BRAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS Nº IN041690, com validade até 19 de Outubro de 2021, AVERBADA através do Documento de Averbação AVB004627, prorrogando a validade da licença até 19 de Outubro de 2024, para implantação de um loteamento residencial, com 106 lotes, em um terreno de 161.362,18 m², georeferenciado através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24K 201730 m E e 7612830 m N, na ESTRADA CAMBUCI PUREZA, KM 02 - 1º DISTRITO, município de CAMBUCI (Processo n.º: E-07/002.5041/2017)

Id: 2336830



COMUNICAÇÃO - O Conselho Diretor do Oásis Clube Rio de Janeiro, comunica ao quadro social que tendo em vista o resolvido na reunião do dia 21/08/2021 devidamente registrado à folha 30 versos do livro 2, resolve cancelar o Título de Sócio Proprietário Numeração Nova - Numeração Antiga, obedecendo ao incluso no Artigo 25 e 26, parágrafo I e II do capítulo 5º do nosso Estatuto em vigor, conforme relacionados abaixo: 1. Adriana Maria Franco Cabral - Tit 1101; 2. Barbara Aguiar Marques Pereira - Tit 752; 3. Bruno Cesar Silva Gomes - Tit 885; 4. Carlos Alexandre Paz Rodrigues - Tit 980; 5. Fernando José de Araujo Sampaio - Tit 136; 6. Flávia Rocha Alves - Tit 887; 7. Florindo Perez Gonzales - Tit 65; 8. Francisco Bosco - Tit 824; 9. Giovanni Ferreira Francesconi - Tit 774; 10. Juliana Amaral Barbosa - Tit 61; 11. Marcelo Barros de Brito - Tit 210; 12. Marcia Terezinha Salles de Almeida - Tit 746; 13. Marcio André Alves - Tit 212; 14. Mayra Barros Mourão - Tit 732; 15. Paula Rangel Izidoro - Tit 303; 16. Rodrigo Kilikian Fronteira - Tit 37; 17. Ronaldo Gimenes - Tit 251; 18. Rosmary Netto Cotrim de Moraes - Tit 386; 19. Sergio Fonseca Martins - Tit 293; 20. Rafael de Sá Schaefer - Tit 88; 21. Vitor Silva Soares Sá - Tit 702; 22. Charles Barros Vieira da Silva - Tit 724; 23. Sônia Maria Barbosa Geraldo - Tit 1099; 24. Fernanda Maria da S. Fernandez Tejada - Tit 1000; 25. Sergio Barreira Belerique - Tit 872; 26. Angélica Silveira - Tit 685; 27. Elton Marins Cordeiro - Tit 51; 28. Geovana Roberto Figueiredo Afonso - Tit 995; 29. João Carlos Caiazzo dos Santos - Tit 831; 30. Jorge Luiz da Silva Ribeiro - Tit 1231; 31. José Carlos Fernandes Monteiro - Tit 46; 32. Juliano Pinho Leite - Tit 204; 33. Mario Jacy da C. Ferreira - Tit 1095; 34. Monica Cristina Cunha da Cruz - Tit 339; 35. Paulo Cesar Ferreira de Andrade - Tit 816; 36. Pedro Henrique Freire da Silva Tit - 680; 37. Raimundo Rodrigues Ferreira - Tit 69; 38. Ricardo Guimarães Lopes - Tit 344; 39. Rodney Lima Murito - Tit 1114.

Id: 2338499

ENRICO GUARNERI LTDA
CNPJ 33.516.519/0001-86 NIRE 33205918112
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os sócios da **Enrico Guarneri Ltda**, ficam convocados a comparecerem em Reunião de Sócios Extraordinária, a ser realizada na sede Avenida Brasil, 15.146, parte B, Parada de Lucas, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, em **08/10/2021, às 14:00 horas**, para deliberarem e votarem os seguintes assuntos, devendo também fornecerem o seguinte: **a)** Deliberarem e votarem a alteração da Cláusula Sétima do Contrato Social, estabelecendo-se nos termos do art. 1085 do CC, a previsão expressa do direito à exclusão do sócio quando colocarem em risco a continuidade da empresa, impedindo seu bom andamento, permitindo-se a exclusão por justa causa. **b)** São chamados sócios minoritários ausentes (ou representantes legais e herdeiros), a **comparecerem no mesmo prazo**, para fornecerem com urgência os documentos necessários ao cadastro, bem como as devidas procurações aos representantes legais, sendo informado que o descumprimento desta convocação acarretará prejuízos ao bom andamento da companhia. Acham-se à disposição dos sócios na sede da empresa, os documentos relativos às deliberações, para sanar quaisquer dúvidas, pelo prazo de 30 dias.

Rio de Janeiro, 3 de Setembro de 2021.

Id: 2338261

OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/ME nº: 11.198.242/0001-58 - NIRE: 33300294694
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Convocamos os Acionistas da **OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Companhia"), na forma do artigo 124 da Lei 6.404/76, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 14 de setembro de 2021, às 09:00, na sede da Companhia, localizada na Rua Lauro Muller, nº 116, sala 2403, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-906, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Alteração do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2021. **OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PAULO ESTEVES DE FRIAS VILLAR** - Presidente do Conselho de Administração.

Id: 2338785

Relações de Concluintes

INSTITUTO PAULO APÓSTOLO
CNPJ 09.089.840/0001-47
EDITAL

O DIRETOR DO INSTITUTO PAULO APÓSTOLO, mantido pelo Centro Politécnico Aplicação Lógica LTDA, CNPJ: 09.089.840/0001-47, situado na Estrada do Rio Grande, 162, Taquara, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar 33159629, nos termos da Resolução SEEDUC 5469/2016, **RETIFICA:** D.O. de 24/05/2019, página 13, 2ª coluna, **CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**, autorizado pelo Ato Autorizativo CEE/RJ 493/2014 e pelo Parecer CEE nº 015/2015, no ano letivo 2018, 2º semestre, ONDE SE LÊ: Mayara Oliveira do Nascimento, MATRÍCULA: 1700902019; LEIA-SE: Mayra Oliveira do Nascimento, MATRÍCULA: 1700902019; **RETIFICA:** D.O. de 03/02/2021, página 06, 2ª coluna, **CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**, autorizado pelo Ato Autorizativo CEE/RJ 493/2014 e pelo Parecer CEE nº 015/2015, no ano letivo 2020, 2º semestre, ONDE SE LÊ: Mayara Oliveira do Nascimento, MATRÍCULA: 1700902019; LEIA-SE: Mayra Oliveira do Nascimento, MATRÍCULA: 1700902019; **RETIFICA:** D.O. de 03/02/2021, página 06, 2ª coluna, **CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**, autorizado pelo Ato Autorizativo CEE/RJ 493/2014 e pelo Parecer CEE nº 015/2015, no ano letivo 2020, 2º semestre, ONDE SE LÊ: Mayara Oliveira do Nascimento, MATRÍCULA: 1700902019; LEIA-SE: Mayra Oliveira do Nascimento, MATRÍCULA: 1700902019; **RETIFICA:** D.O. de 02/03/2021, página 32, 2ª coluna, **CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**, autorizado pelo Ato Autorizativo CEE/RJ 493/2014 e pelo Parecer CEE nº 015/2015, no ano letivo de 2019, 2º semestre, ONDE SE LÊ: Thiago Philip Gomes Maksinczuk, MATRÍCULA: 1801000069; LEIA-SE: Thiago Philip Gomes Maksinczuk, MATRÍCULA: 1801000069; ONDE SE LÊ: Sheyla Carvalho de Mesquita Silva, MATRÍCULA: 1801300372; LEIA-SE: Sheyla Carvalho de Mesquita, MATRÍCULA: 1801300372; ; **RETIFICA:** D.O. de 30/06/2021, página 09, 3ª coluna, **CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, EIXO TECNOLÓGICO DE GESTÃO E NEGÓCIO, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**, autorizado pelo Ato Autorizativo CEE/RJ 493/2014 e pelo Parecer CEE nº 015/2015, ONDE SE LÊ: Victor Ladim da Costa, MATRÍCULA 1801000557; LEIA-SE: Victor Ladim da Costa, MATRÍCULA 1801000557; **RETIFICA:** D.O. de 30/06/2021, página 10, 1ª coluna, **CURSO TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, EIXO TECNOLÓGICO DE GESTÃO E NEGÓCIO, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**, autorizado pelo Ato Autorizativo CEE/RJ 493/2014 e pelo Parecer CEE nº 015/2015, ONDE SE LÊ: Carla Christina Soares de Almeida, MATRÍCULA: 1801300297; LEIA-SE: Carla Christina Soares de Almeida, MATRÍCULA: 1801300297; ONDE SE LÊ: Maria de Fatima de Araujo Arrulo, MATRÍCULA: 19001192, LEIA-SE: Maria de Fatima Arrulo de Souza, MATRÍCULA: 19001192; ONDE SE LÊ: Rosângela da Silva Angelo, MATRÍCULA: 1901186, LEIA-SE: Rosângela Freitas da Silva, MATRÍCULA: 1901186; **CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**, autorizado pelo Ato Autorizativo CEE/RJ 493/2014 e pelo Parecer CEE nº 015/2015, no ano letivo de 2020, 1º semestre, ONDE SE LÊ: Julie Hellen Gomes da Silva, MATRÍCULA: 1900117; LEIA-SE: Julie Hellem Gomes da Silva, MATRÍCULA: 1900117; Secretária Escolar: Vera Lucia Machado Simões, Processo E-03-015/2315, Ofício CDIN 2013, Diretora: Lucia de Almeida Assis, Ofício CDIN nº 061/2013. Servidores que autorizam a publicação: Márcia Antônia Rocha Canivello, ID. 4429158-2 e Evanise Costa Teles, ID. 4340771-4.

Id: 2338319

INSTITUTO PAULO APÓSTOLO
CNPJ 09.089.840/0001-47
EDITAL

O Diretor do Instituto Paulo Apóstolo, mantido pelo Centro Politécnico Aplicação Lógica LTDA, CNPJ: 09.089.840/0001-47, situado na Estrada do Rio Grande, 162, Taquara, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar 33159629, nos termos da Resolução SEEDUC 5469/2016, torna pública a seguinte relação nominal de concluintes do **CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**, autorizado pelo Ato Autorizativo CEE/RJ 493/2014 e pelo Parecer CEE nº 015/2015 no ANO LETIVO DE 2020, 1º Semestre: Lucas de Souza das Lapas, Matrícula: 1800100023; Solange da Cruz Ribeiro, Matrícula: 1701300142; **CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**, autorizado pelo Ato Autorizativo CEE/RJ 493/2014 e pelo Parecer CEE nº 015/2015 no ANO LETIVO DE 2020, 2º Semestre: Gabriela Gonçalves de Medeiros, Matrícula: 1900787; **CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**, autorizado pelo Ato Autorizativo CEE/RJ 493/2014 e pelo Parecer CEE nº 015/2015 no ANO LETIVO DE 2020, 1º Semestre: Anderson Soares Pereira Matrícula: 1800600015; André Aparecido Peres Moura, Matrícula: 1801000105; Aline Batista dos Santos, Matrícula: 1801300043; Antonio Mauricio do Nascimento, Matrícula: 1701900420; Antonia Lidiane Dias, Matrícula: 1800100320; Ana Cássia Gomes dos Santos, Matrícula: 1801300043; Aline Raphael Ribeiro, Matrícula: 1601300648; Allan Basílio dos Santos, Matrícula: 1900106; Amanda Marques de Araujo, Matrícula: 1900006; Aila Catarina de Assumpção Angelo, Matrícula: 1901614; Ana Paula Nascimento dos Santos Silva, Matrícula: 1700100728; Claudio Bezerra Cavalcante, Matrícula: 1801300292; Claudio Pereira de Sousa Santos, Matrícula: 1801900486; Dalício dos Santos Dionísio, Matrícula: 1800100740; Douglas Romão da Silva Santos, Matrícula: 1801000107; Daniela de Jesus Gonzaga, Matrícula: 1700100286; Dalva Osmundo Santos, Matrícula: 1600101177; Dario Manoel dos Santos, Matrícula: 1512500066; Daniel da Silva de Mesquita, Matrícula: 1800100809; Evelyn dos Santos Pereira, Matrícula: 1800100116; Emanuel Alexandre Lima Alves, Matrícula: 1801900452; Emanuel Pedro da Silva, Matrícula: 1900187; Eliédson dos Santos Araujo, Matrícula: 1800600065; Eduardo Azeredo Candido, Matrícula: 1901516; Edmundo da Cunha Costa, Matrícula: 1701300292; Elaine dos Santos Cardoso, Matrícula: 1501400149; Fabio Angelo Martins da Silva Lima, Matrícula: 1700100503; Fabiana Lopes da Silva, Matrícula: 1800100072; Flávia Fernanda Feitosa, Matrícula: 1901304; Gabriel Rodrigues Penna, Matrícula: 1900503; Gláucia Ferreira de Oliveira, Matrícula: 1601900523; Geane Fernandes Pessoa Rios, Matrícula: 1311000034; Gustavo de Oliveira Leiva, Matrícula: 1800100515; Grazielle Zacarias da Silva, Matrícula: 1900441; Henrique Costa de Carvalho, Matrícula: 1801000003; Israel da Silva Malafaia, Matrícula: 1701300043; Isabelle Leticia Pinto do Nascimento, Matrícula: 1801300030; Isamara da Silva Costa, Matrícula: 1800100581; Júlio César de Oliveira Silva, Matrícula: 1900152; Jeziel de Souza Pontes, Matrícula: 1611000008; José Adriano Bezerra Chaves, Matrícula: 1900360; Joviane Soares do Nascimento, Matrícula: 1801300451; Jonathan de Oliveira Evangelista, Matrícula: 1901376; Ketilly Paiva Pereira Matrícula: 1511000120; Kevin Santos Koch Deorce, Matrícula: 1701300089; Luis Claudio Barros Pinheiro Matrícula: 1800600067; Luciana Coutinho da Costa, Matrícula: 1601400010; Lucas da Silva Ribeiro, Matrícula: 1800600075; Luis Fernando Barbosa da Silva, Matrícula: 1700100471; Leika Souza do Rosario, Matrícula: 1901443; Lourdes Maria de Lima Nascimento, Matrícula: 1411000040; Leonardo Flávio da Silva Pereira, Matrícula: 1800100753; Leonardo Antunes Simpício, Matrícula: 1900348; Leandro Alef de Araujo, Matrícula: 1801900446; Lidiane Lopes Lima, Matrícula: 1800100612; Leandro Flavio de Oliveira Rosa, Matrícula: 1701300408; Marcio Arruda Seiblit, Matrícula: 1900061; Marcos Vinicius da Silva, Matrícula: 1800100889; Márcia Cristina Ferreira Pereira, Matrícula: 1300201049; Matheus Salles de Andrade Scoponi dos Santos, Matrícula: 1601400112; Maria Janaina Pereira de Lima, Matrícula: 1901260; Maria Josefa de Brito Filha, Matrícula: 1900184; Mariana Neves Albuquerque, Matrícula: 1700100029; Max Barbosa da Silva, Matrícula: 1600100722; Natasha da Fé Moreira Matrícula: 1800100817; Pablo

Diego Henrique de Souza Rodrigues, Matrícula: 1900455; Sheila Cristina Ramos dos Santos, Matrícula: 1301400036; Suelne Cristina das Chagas Cavalcante, Matrícula: 1900526; Samuel Conceição de França, Matrícula: 1701300151; Saulo André Pereira, Matrícula: 1800600009; Valesca Andrade Neres, Matrícula: 1900427; Victor de Souza Vieira Pinto, Matrícula: 1900781; Viviane Cardoso Nobre, Matrícula: 1900186; Vinicius Gabriel da Silva Paiva, Matrícula: 1900079; Vanessa Martins Machado, Matrícula: 1500101250; Tatiana Rosa Gonçalves, Matrícula: 1901246; Tamires Cristina Silva da Fonte, Matrícula: 1801300133; Yasmin de Souza Pereira, Matrícula: 1901419; Wesley Oliveira Conrado, Matrícula: 1701300027; **CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**, autorizado pelo Ato Autorizativo CEE/RJ 493/2014 e pelo Parecer CEE nº 015/2015 no ANO LETIVO DE 2020, 2º Semestre: Adelson Gonçalves Gomes, Matrícula: 2000111; ALEN Pierre Louis, Matrícula: 1801000106; Alexandre Medeiros de Souza, Matrícula: 1801300376; Amanda da Silva Nobio, Matrícula: 1800600020; Amanda da Silva Oliveira, Matrícula: 1701900117; Amanda Marques Faria, Matrícula: 1900720; Ana Caroline Justina da Silva, Matrícula: 1900064; Antonio Edvando Henrique da Silva, Matrícula: 1601900255; Ariana Lucio Rivero de Sousa, Matrícula: 1801300329; Arleane Barros de Melo, Matrícula: 1900256; Bruna dos Santos Menezes, Matrícula: 1800100445; Carlos Alberto Izidio de Sousa, Matrícula: 1801900216; Daiane Alessandra Santos Manhães, Matrícula: 1900334; Elenildo Souza dos Santos, Matrícula: 1801900385; Erica de Freitas Padua, Matrícula: 1900472; Fabiana Alves Costa, 160060126; Fabiane Pereira da Silva, Matrícula: 1900098; Fabio Augusto Martins Pereira, Matrícula: 1801300271; Francisca Michelly Soares Peres, Matrícula: 1900102; Gabriel da Silveira Gomes, Matrícula: 1600101084; Gabriela Sant'Anna da Costa, Matrícula: 1501400018; Gilmael da Silva Santana, Matrícula: 1801900509; Gislene Mesquita Cavalcante, Matrícula: 1901692; Humberto Bezerra de Araujo Ramos, Matrícula: 1800600029; Ingra Santos, Matrícula: 1801900546; Ingrid dos Santos, Matrícula: 1900199; Joana D'arc Maria da Silva, Matrícula: 1700100279; Katiene da Rocha Delphino, Matrícula: 1200900042; Leandro Pinho Ribeiro, Matrícula: 1701900087; Luana da Silva Costa Carvalho dos Santos, Matrícula: 1900605; Lucas Linhares da Silva, Matrícula: 1601900596; Lucas Pereira Alves, Matrícula: 1501900066; Maria Aparecida de Sá Martins, Matrícula: 1801900423; Maria Célia Silva do Nascimento, Matrícula: 1900818; Maria do Socorro Braga Aguiar, Matrícula: 1701900344; Maria Helena Carvalho Carneiro, Matrícula: 1200900044; Mariele Ferreira de Sousa, Matrícula: 1900739; Mario Lucio Faustino da Silva, Matrícula: 1900060; Marta Fernandes Pessoa da Silva, Matrícula: 1700100175; Mayara Lamônica Souza, Matrícula: 1901579; Michele de Paula Silva, Matrícula: 1600101020; Milane Silva Neves, Matrícula: 1900277; Natanael Amaral de Jesus, Matrícula: 1900270; Ranstef Martins do Nascimento, Matrícula: 160010969; Rejane Cristina da Silva, Matrícula: 1801900343; Renata Cristina de Oliveira Rodrigues Marcelino; Rosângela Alves de Almeida, Matrícula: 1800100913; Sabrina Branco Florencio da Paz, Matrícula: 1800100577; Silvan Alves de Sant'anna Pereira, Matrícula: 1900105; Solange de Sousa Silva, Matrícula: 1700101008; Synaia Christiane Rodrigues de Araujo, Matrícula: 1900162; Teresa Cristina Simões Bezerra de Carvalho, Matrícula: 1900072; Thiago Alves de Oliveira, Matrícula: 1700101057; Valéria Alves da Silva Sousa, Matrícula: 1801900167; Victor Fonseca Teixeira, Matrícula: 130090005; Viviane Ribeiro Dias Netto, Matrícula: 1600900024; **CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**, autorizado pelo Ato Autorizativo CEE/RJ 493/2014 e pelo Parecer CEE nº 015/2015 no ANO LETIVO DE 2021, 2º Semestre: Sirilayne Venancio da Silva, Matrícula: 1700100727; Matheus Campos Costa, Matrícula: 1901565; Secretária Escolar: Vera Lucia Machado Simões, Processo E-03-015/2315, Ofício CDIN 2013, Diretora: Lucia de Almeida Assis, Ofício CDIN nº 061/2013. Servidores que autorizam a publicação: Márcia Antônia Rocha Canivello, ID. 4429158-2 e Evanise Costa Teles, ID. 4340771-4.

Id: 2338318

Centro Educacional de Mambucaba
CNPJ 68732072/0001-67

Edital

O Diretor do CENTRO EDUCACIONAL DE MAMBUCABA, mantido pelo Centro Educacional de Mambucaba LTDA-ME, CNPJ 68732072/0001-67, sito na Rua Santos n.º 10 - Vila Residencial de Mambucaba, Paraty, RJ, Censo Escolar 33100268, nos termos da resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a seguinte relação nominal dos concluintes do **CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, Autorizado pela Resolução SEEDUC nº 3933 de 06/05/2008 - D.O. 08/05/2008 ANO LETIVO DE 2020 TURMA 2020/1º semestre: Giselle de Lira Lopes, Matrícula 9019; Lukas Araujo Barbosa, Matrícula 8974; ANO LETIVO DE 2020, TURMA 2020/2º semestre: Fernando Gomes Lopes, Matrícula 8917; Francinete Trajano do Nascimento, Matrícula 8907; Guilherme Carvalho Galdino, Matrícula 8646; Jéssica de Lira Silva, Matrícula 9065; Valdir de Oliveira Castro Matrícula 9033; Secretário Escolar - Geane Geaneti Moreira Matias, Processo: E-03/010/4159/2017 de 04/12/2017, Diretor Geral - Lygia Guimarães Botelho Processo: E- 03/1.410.178/1999 de 30/09/1999. Servidores que autorizam a publicação: Saumir Mello Portugal Mat. 0966.726-7 ID: 544809-3 e Sônia Maria Lombardi Porto Mat. 0942539-8 ID: 0418882. Processo SEI nº 030032/000082/2021

Id: 2337797

Atas, Certidões e Demonstrações

ASSOCIAÇÃO DOS CURSOS E ESCOLAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E A DISTÂNCIA - ACEPED
CNPJ: 19.173.296/0001-70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados, nos termos do Parágrafo quarto. Do artigo 20º., os Associados da ASSOCIAÇÃO DOS CURSOS E ESCOLAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E A DISTÂNCIA - ACEPED, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 19.173.296/0001-70, com sede na Avenida Rio Branco, 120, Sala 414 4º. Andar 4. Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP 20040-001, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em vídeo conferência, por ocasião da Pandemia ter ocasionado o Isolamento Social. Nos reuniremos no dia 09 (nove) de Setembro de 2021 (dois mil e vinte e um), em primeira convocação às 10 horas, sendo a segunda, caso não haja quórum, às 10 horas e 30 minutos, para tratar da seguinte pauta de ordem do dia: 1)Alteração de Razão Social 2)Alteração de objetivos Sociais 3)Alteração de Endereço da sede 4)Aprovação de contas 5)Alteração Estatutária 6)Exclusão de Membros 7)Eleição de novos Membros 8)Eleição da Chapa para o próximo quadriênio E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente foi anexado na sede do ASSOCIAÇÃO DOS CURSOS E ESCOLAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E A DISTÂNCIA - ACEPED e publicado no Jornal, para conhecimento de todos os associados. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2021. Cleber Bittencourt da Silva Vice - Presidente

Id: 2338107



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br. Assinado digitalmente em Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021 às 03:19:18 -0300.



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA OSX CONSTRUCAO NAVAL S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NIRE 33.3.0029469-4, PROTOCOLO 00-2021/328776-5, ARQUIVADO EM 07/10/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004534258, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
029.745.001-88	LETICIA VENTURA DE ANDRADE MOREIRA



07 de outubro de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
 Secretário Geral



Orgão	Calculado	Pago
Junta	720,00	720,00
DNRC	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0029469-4

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.

Código Ato Eventos

017

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Reunião do Conselho de Administração / Sem Eventos (Empresa)
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR BERNARDO FEIJÓ SAMPAIO BERWANGER, SÉRGIO GARCIA DOS SANTOS E WAGNER HUCKLEBERRY SIQUEIRA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00005607684	11.198.242/0001-58	Rua Lauro Muller 116	Botafogo	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 01/08/2023 e arquivado em 01/08/2023

Nº de Páginas Capa Nº Páginas
7 1/1

Observação:

OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
CNPJ n° 11.198.242/0001-58
NIRE 33300294694

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2023**

- I. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 19 de julho de 2023, às 10:30, na sede da OSX Brasil - Porto do Açú S.A. ("Companhia" ou "OSX Brasil"), na Rua Lauro Müller, nº 116, sala 2405, Botafogo, na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-906.
- II. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, conforme o artigo 10, parágrafo 4º, do Estatuto Social da Companhia. Os conselheiros participaram da reunião por meio de teleconferência, nos termos do artigo 10, parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia.
- III. **MESA:** Presidente: Paulo Esteves de Frias Villar; Secretário: Marc Matthiessen.
- IV. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria.
- V. **DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão do único item da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração, deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, reeleger os atuais diretores, que, assim, passam a ser os únicos diretores da Companhia: (i) Thiago Meira Coelho Lemgruber Porto, brasileiro, casado, engenheiro naval, portador da carteira de identidade nº 020.258.873-7 e inscrito no CPF/ME sob o nº 111.271.887-71, para o cargo de Diretor Presidente; e (ii) Ivan Ribeiro Zarur, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 4241814-5, emitida pelo SSP/RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 667.307.757-34, para o cargo de Diretor Financeiro, ambos com escritório na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua Lauro Müller, nº 116, sala 2405, Botafogo, CEP 22.290-906.
- Nos termos do artigo 22 do estatuto social da Companhia, os membros da Diretoria da Companhia terão mandato de 2 (dois) anos, até a primeira a Reunião do Conselho de Administração a ser realizada após a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social de 2024.
- Os membros da Diretoria ora eleitos tomaram posse na presente data, mediante assinatura de termo de posse no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria. Os Diretores eleitos declararam que possuem as qualificações necessárias e cumprem os requisitos estabelecidos na Lei nº 6.404/76 e no Estatuto Social para o exercício de cargo de membro da Diretoria.
- VI. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes, pelo Presidente da Mesa e pelo Secretário.
- VII. **CONSELHEIROS PRESENTES:** Paulo Esteves de Frias Villar, Fernando Hermann, Willian de Mello Magalhães Júnior, Ricardo Bandeira de Gouvea Machado e Isabela Nazareth Menck.



Certifico que a presente é cópia fiel da Ata da Reunião do Conselho de Administração da OSX Brasil - Porto do Açú S.A, realizada em 19 de julho de 2023, às 10:30, assinada por todos e lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2023.

Mesa:



Marc Matthiessen

Secretário


OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
CNPJ nº 11.198.242/0001-58
NIRE 33300294694

TERMO DE POSSE

Eu, THIAGO MEIRA COELHO LEMGRUBER PORTO, brasileiro, casado, engenheiro naval, portador da carteira de identidade nº 020.258.873-7 e inscrito no CPF sob o nº 111.271.887-71, com escritório na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Müller, nº 116, sala 2405, Botafogo, CEP 22.290-906, eleito como Diretor Presidente da OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Müller, nº 116, sala 2405, Botafogo, CEP 22.290-906, inscrita no CNPJ sob o nº 11.198.242/0001-58 ("Companhia"), na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data, para cumprir mandato de 2 (dois) anos, até a primeira reunião do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social de 2024, declaro aceitar a eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo para o qual fui reeleito, pelo que assino o presente Termo de Posse, para todos os fins de direito; declaro ainda para os fins da Lei nº 6.404/76:

- I. não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no artigo 147, § 1º, da Lei nº 6.404/76;
- II. atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido no artigo 147, § 3º, da Lei nº 6.404/76;
- III. não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da companhia, na forma artigo 147, § 3º, incisos I e II, da Lei nº 6.404/76.

Rio de Janeiro, 19 de Junho de 2023.


THIAGO MEIRA COELHO LEMGRUBER PORTO

OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A.
CNPJ nº 11.198.242/0001-58
NIRE 33300294694

TERMO DE POSSE

Eu, IVAN RIBEIRO ZARUR, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 4241814-5, emitida pelo SSP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 667.307.757-34, com escritório na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Müller, nº 116, sala 2405, Botafogo, CEP 22.290-906, eleito como Diretor Financeiro da OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Müller, nº 116, sala 2405, Botafogo, CEP 22.290-906, inscrita no CNPJ sob o nº 11.198.242/0001-58 ("Companhia"), na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data, para cumprir mandato de 2 (dois) anos, até a primeira reunião do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social de 2024, declaro aceitar a eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo para o qual fui reeleito, pelo que assino o presente Termo de Posse, para todos os fins de direito; declaro ainda para os fins da Lei nº 6.404/76:

- IV. não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no artigo 147, § 1º, da Lei nº 6.404/76;
- V. atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido no artigo 147, § 3º, da Lei nº 6.404/76;
- VI. não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da companhia, na forma artigo 147, § 3º, incisos I e II, da Lei nº 6.404/76.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2023.



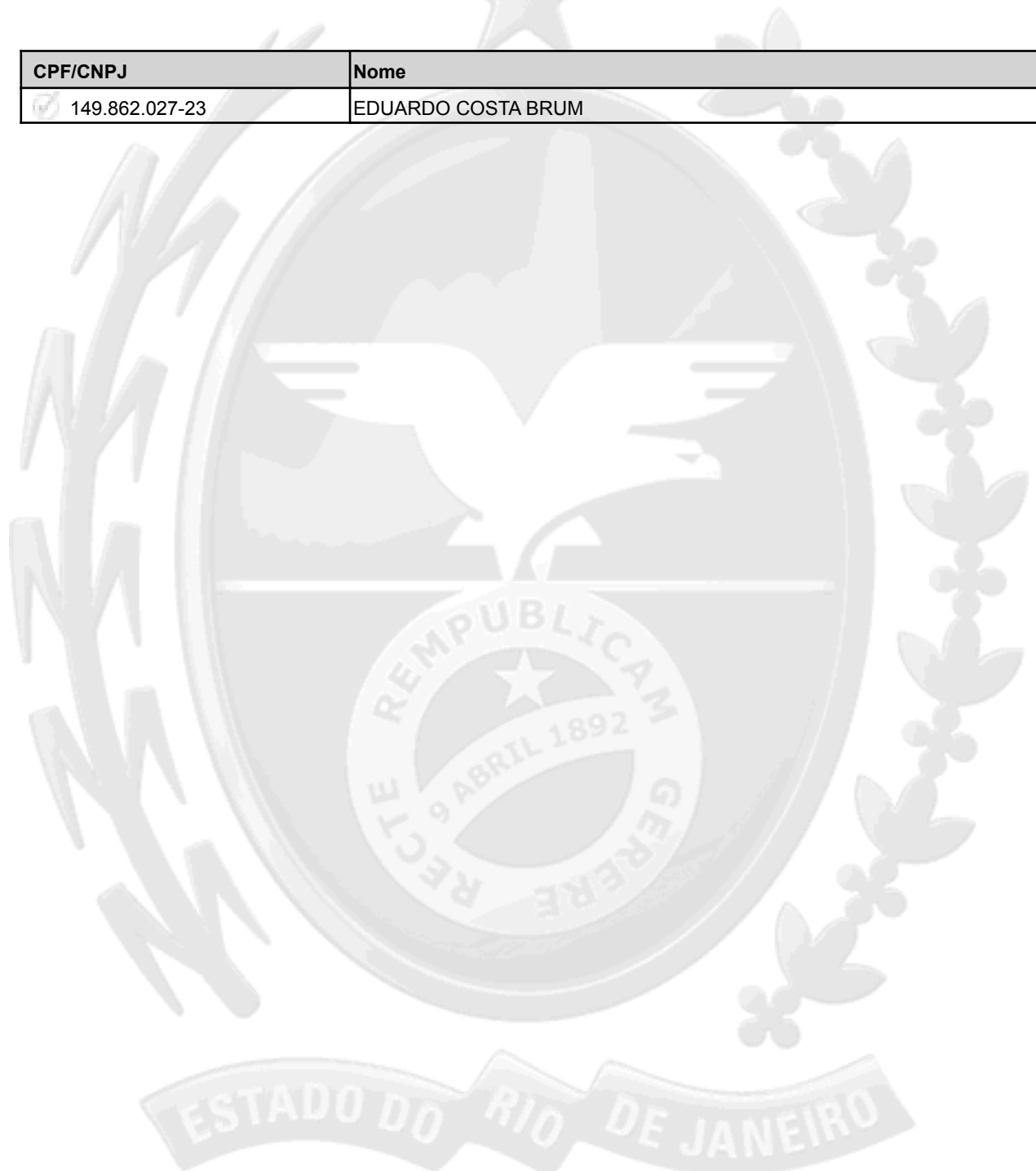
IVAN RIBEIRO ZARUR



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S.A., NIRE 33.3.0029469-4, PROTOCOLO 00-2023/586131-6, ARQUIVADO EM 01/08/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005607684, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
149.862.027-23	EDUARDO COSTA BRUM



01 de agosto de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
 Secretário Geral

1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.198.242/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL OSX BRASIL - PORTO DO ACU S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OSX BRASIL - PORTO DO ACU S.A.	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 30.11-3-01 - Construção de embarcações de grande porte
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.51-8-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios 30.11-3-02 - Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.81-8-01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.) 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 50.30-1-03 - Serviço de rebocadores e empurradores 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.31-1-01 - Administração da infra-estrutura portuária 52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário 52.39-7-99 - Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO R LAURO MULLER	NÚMERO 116	COMPLEMENTO SALA 2.405
-------------------------------------	----------------------	----------------------------------

CEP 22.290-906	BAIRRO/DISTRITO BOTAFOGO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
--------------------------	------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FATURAMENTO@OSX.COM.BR	TELEFONE (21) 3237-5200
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
RECUPERAÇÃO JUDICIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
19/03/2014

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/10/2023** às **17:18:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.198.242/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/2009	
NOME EMPRESARIAL OSX BRASIL - PORTO DO ACU S.A.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R LAURO MULLER	NÚMERO 116	COMPLEMENTO SALA 2.405	
CEP 22.290-906	BAIRRO/DISTRITO BOTAFOGO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO FATURAMENTO@OSX.COM.BR	TELEFONE (21) 3237-5200		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 19/03/2014	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/10/2023** às **17:18:23** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

OSX SERVIÇOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.437.203/0001-66, com sede na Rua Lauro Muller, nº 116, Sala 2.405, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP.: 22.290-906, por seu representante legal.

OUTORGADOS: LUIS SERGIO CHAME, MANOEL MARQUES DA COSTA BRAGA NETO, YAMBA SOUZA LANNA, ANDRE ALVES DE ALMEIDA CHAME, JULYANA IUNES PINHO, LYS MIRANDA ALVES, CECÍLIA ALMEIDA COSTA BRAGA e JOÃO BALTASAR, advogados inscritos respectivamente na OAB/RJ sob as matrículas 18.777, 29.801, 93.039, 93.240, 149.932, 160.033, 217.683 e 208.584, todos com escritório situado à Av. Almirante Barroso, 52, 25º Andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ.

PODERES: Os constantes da cláusula *ad judicium* para o Foro Geral e especiais para promover notificações, substabelecer, propor e desistir de ações, sendo tais poderes outorgados em conjunto ou separadamente, especialmente para ajuizar Tutela Cautelar Requerida em Caráter Antecedente e impetrar Recuperação Judicial.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2023.

DocuSigned by:

Ivan Zarus

B7283CF591AF484

DocuSigned by:

ADB31294168C48F...

OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA.



Nº do Protocolo

00-2023/141703-9

JUCERJA

Último arquivamento:
00004923634 - 01/06/2022

NIRE: 33.2.0854150-8

OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Boleto(s):

Hash: C6782A76-7DC0-4983-B92C-3B9914318D55

Tribunal do Estado do Rio de Janeiro
Página
188

Orgão	Calculado	Pago
Junta	488,00	488,00
DNRC	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0854150-8

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
051	1	Alteração / Consolidação de Contrato / Estatuto
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR RAFAEL CARVALHO DO VALLE SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00005371731	11.437.203/0001-66	Rua Lauro Muller 00116	Botafogo	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

[Handwritten Signature]
Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 15/03/2023 e arquivado em 15/03/2023

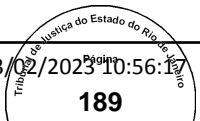
Nº de Páginas Capa Nº Páginas

11	1/1
----	-----

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
 NIRE: 332.0854150-8 Protocolo: 00-2023/141703-9 Data do protocolo: 23/02/2023
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/03/2023 SOB O NÚMERO 00005371731 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 8DD43EDAE924B87B87DAE583B4F33E9046151E02BF8AE682E742F9829C675D820
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 01/11



JUCERJA

Último arquivamento:

00004923634 - 01/06/2022

NIRE: 33.2.0854150-8

OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Boleto(s): 104299656

Hash: C6782A76-7DC0-4983-B92C-3B9914318D55

Orgão	Calculado	Pago
Junta	488,00	488,00
DREI	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0854150-8

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
051	1	Alteração / Consolidação de Contrato / Estatuto
xxx	xxx	XX
xxx	xxx	XX
xxx	xxx	XX

Requerente

Nome:	Eduardo Costa Brum
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	21995066030
E-mail:	eduardocbrum@exitusbr.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	23/02/2023
Data da 1ª entrada:	23/02/2023

Rio de Janeiro

Local

23/02/2023

Data

Últimos Retornos

14/03/2023
 xx/xx/xxxx
 xx/xx/xxxx
 xx/xx/xxxx
 xx/xx/xxxx
 xx/xx/xxxx
 xx/xx/xxxx
 xx/xx/xxxx
 xx/xx/xxxx
 xx/xx/xxxx



00-2023/141703-9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
 NIRE: 332.0854150-8 Protocolo: 00-2023/141703-9 Data do protocolo: 23/02/2023
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/03/2023 SOB O NÚMERO 00005371731 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8DD43EDAE924B87B87DAE583B4F33E9046151E02BF8E682E742F9829C675D820

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 32ª
ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL
DE OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS
LTDA. – EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL**

NIRE: 33.2.0854150-8

CNPJ/MF: 11.437.203/0001-66

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo:

- I. OSX BRASIL S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, sala 2405, Botafogo, CEP 22290-906, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (“JUCERJA”) sob o NIRE 33.3.00284010 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.112.685/0001-32, neste ato devidamente representada por seus Diretores, Sr. **Thiago Meira Coelho Lemgruber Porto**, brasileiro, casado, engenheiro naval, inscrito no CPF/ME sob o nº 111.271.887-71, portador do RG nº 020.258.873-7, e Sr. **Ivan Ribeiro Zarur**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 667.307.757-34, portador do RG de nº 4241814-5, ambos residentes e domiciliados na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua Lauro Muller, nº 116, sala 2405, Botafogo, CEP 22290-906, (“OSX Brasil”); e
- II. OSX BRASIL - PORTO DO ACU S.A.** (anteriormente denominada OSX - Construção Naval S.A.), sociedade anônima, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, sala 2405, Botafogo, CEP 22290-906, com seus atos constitutivos arquivados na JUCERJA sob o NIRE 33.3.0029469-4 e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.198.242/0001-58, neste ato representada por seus Diretores, Sr. **Thiago Meira Coelho Lemgruber Porto** e Sr. **Ivan Ribeiro Zarur** acima qualificados (“OSX Porto do Açu” e, em conjunto com OSX Brasil “Sócias”),

únicas Sócias da **OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, 24º andar, sala 2403, parte, Botafogo, CEP 22290-906, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.437.203/0001-66, com seu Contrato Social devidamente arquivado na JUCERJA sob o NIRE 33.2.0854150-8, por despacho de 10 de dezembro de 2009 (“Sociedade”), têm entre si, justo e acordado, por unanimidade e sem ressalvas, com fundamento no art. 1.071, V, do Código Civil, alterar pela trigésima segunda vez o Contrato Social da Sociedade, nos seguintes termos:

1.1. As Sócias decidem, por unanimidade e sem ressalvas, nos termos do artigo 1.071, V, do Código Civil, alterar o endereço da sede da Sociedade da Rua Lauro Müller, nº 116, sala 2403, parte, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-906 para a Rua Lauro Müller, nº 116, **sala 2405**, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-906. As sócias autorizaram ainda os administradores da Sociedade a praticarem todos os atos necessários ao cumprimento dessa deliberação.

1.2. Em decorrência das deliberações acima, as Sócias decidem, por unanimidade e sem ressalvas, nos termos do artigo 1.071, V, do Código Civil, alterar a Cláusula Segunda, do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A sede, foro e domicílio da SOCIEDADE será na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Müller, nº 116, 24º andar, sala 2405, Botafogo, CEP 22.290-906 podendo, por resolução dos sócios, abrir, transferir ou encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do País."

2.1. Ato contínuo, as Sócias aprovam, por unanimidade e sem ressalvas, a consolidação do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATO SOCIAL DA OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO

A SOCIEDADE girará sob o nome empresarial de **OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A sede, foro e domicílio da SOCIEDADE será na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Müller, nº 116, 24º andar, sala 2405, Botafogo, CEP 22.290-906 podendo, por resolução dos sócios, abrir, transferir ou encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

A SOCIEDADE tem por objeto a prestação de: (a) serviços de operação e manutenção de quaisquer tipo de unidades marítimas ligadas às atividades de exploração e produção de petróleo e gás, tais como mas não limitadas a Plataformas Fixas de Produção e/ou Perfuração, Unidades Flutuantes de Perfuração ou de Produção, unidades tipo FPSO (Floating, Production, Storage and Offloading) e unidades tipo FSO (Floating, Storage and Offloading); (b) serviços de engenharia, incluindo consultoria em engenharia básica, engenharia de detalhamento, FEED (front End Engineering Detail); (c) serviços de consultoria no setor de equipamentos marítimos para atividades de exploração e produção de petróleo e gás.

Parágrafo Único – A SOCIEDADE, diretamente ou através de suas subsidiárias, associada ou não a terceiros, poderá exercer no País ou fora do território nacional qualquer das atividades integrantes de seu objeto social.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

A SOCIEDADE tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL

O Capital Social da SOCIEDADE, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios-quotistas, em moeda corrente nacional, é de R\$ 36.179.701,00 (trinta e seis milhões, cento e setenta e nove mil, setecentos e um reais), dividido em 36.179.701 (trinta e seis milhões, cento e setenta e nove mil, setecentas e uma) quotas com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios-quotistas da seguinte forma:

SÓCIOS-QUOTISTAS	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
OSX BRASIL S.A	36.179.700	36.179.700,00
OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A	1	1,00
TOTAL	36.179.701	36.179.701,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio-quotista é limitada ao valor das quotas detidas no capital social, respondendo os sócios-quotistas solidariamente pela integralização do capital.

Parágrafo Segundo – Cada quota confere o direito a um (1) voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da SOCIEDADE compreenderá: (i) uma Diretoria composta por no mínimo 1 (um) membro e no máximo 6 (seis) membros, sócios-quotistas ou não, escolhidos, no caso de administradores não quotistas, por sócios-quotistas representando 2/3 (dois terços) do capital social, valendo a ata de reunião correspondente como comprovante adequado da eleição, podendo ser composta de 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor de Operações, 1 (um) Diretor Jurídico, 1 (um) Diretor Financeiro e os demais, se houver, Diretores sem designação específica e (ii) 1 (um) administrador sem designação específica, nos termos do Parágrafo Sétimo desta Cláusula e para os fins ali previstos. Os membros da administração poderão ser eleitos em ato separado.

Parágrafo Primeiro – Os Diretores terão os mais amplos poderes de administração, podendo representar a SOCIEDADE em juízo e em suas relações com terceiros, sendo certo que seus poderes incluem os de usar a firma social, prestar fiança, assinar contratos de qualquer natureza, títulos de crédito, documentos, cheques, procurações, autorizações de pagamento, correspondências em geral e tudo o mais que seja necessário e do interesse da SOCIEDADE, sendo-lhes vedado, entretanto, o emprego da denominação social para a prática de atos gratuitos em benefício de terceiros, assim como em operações estranhas ao objeto social da SOCIEDADE.

Parágrafo Segundo – Os Diretores terão mandato por prazo indeterminado e poderão ser substituídos a qualquer tempo, por deliberação dos sócios-quotistas.

Parágrafo Terceiro – Os Diretores estarão dispensados de prestação de caução em garantia do desempenho de suas funções e farão jus a um pró-labore a ser fixado pelos sócios-quotistas.

Parágrafo Quarto – A representação ativa e passiva da SOCIEDADE, em atos, contratos e operações que impliquem responsabilidade da SOCIEDADE, compete a dois (2) Diretores agindo em conjunto. A Diretoria, no entanto, poderá autorizar que a representação se cumpra por 1 (um) só Diretor, por designação coletiva do órgão. No caso de haver apenas 1 (um) Diretor em exercício, a SOCIEDADE poderá ser representada isoladamente pelo referido Diretor.

Parágrafo Quinto – A SOCIEDADE será representada por qualquer Diretor, isoladamente, sem as formalidades previstas no parágrafo anterior, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimentos pessoais; representar-se-á, nos casos permitidos em lei, por prepostos nomeados, caso por caso, por via epistolar.

Parágrafo Sexto – Nos limites de suas atribuições, o Diretor-Presidente ou 02 (dois) Diretores poderão constituir procuradores ou mandatários para, em conjunto com um (1) Diretor ou outro procurador regularmente constituído, na forma estabelecida nos respectivos instrumentos, representar a SOCIEDADE na prática legítima de atos e assunção de obrigações em nome da SOCIEDADE. Os mandatos definirão, de modo preciso e completo, os poderes outorgados e o prazo de duração.

Parágrafo Sétimo - A Diretoria da SOCIEDADE é composta pelos Srs. (i) **Thiago Meira Coelho Lemgruber Porto**, brasileiro, casado, engenheiro naval, inscrito no CPF/ME sob o nº 111.271.887-71, portador do RG nº 020.258.873-7, no cargo de Diretor Presidente; e (ii) **Ivan Ribeiro Zarur**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/ME sob o nº 667.307.757-34, portador do RG de nº 4241814-5, no cargo de Diretor Financeiro, ambos residentes e domiciliados na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua Lauro Muller, nº 116, sala 2405, Botafogo, CEP 22290-906.

Parágrafo Oitavo – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da SOCIEDADE por lei especial, ou em virtude de condenação criminal cuja pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Nono – Os administradores farão jus ao pró-labore que for estabelecido pelos sócios-quotistas, não podendo fazer uso da denominação social para a prática de atos estranhos aos interesses da SOCIEDADE.

Parágrafo Décimo – A SOCIEDADE não terá Conselho Fiscal permanente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Todas e quaisquer deliberações sociais serão tomadas pelo voto dos sócios-quotistas que representem a maioria do capital social, sempre que quorum específico não seja exigido pela legislação pertinente em vigor. O instrumento de alteração do presente Contrato Social será válido e obrigará todos os sócios-quotistas, se assinado por sócios-quotistas representando 3/4 (três quartos) do capital social.

Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios-quotistas reunir-se-ão para (i) tomar as contas dos administradores e

deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, (ii) designar administradores, quando for o caso, e (iii) tratar de qualquer outro assunto que seja do interesse social.

CLÁUSULA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL E PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

O exercício social irá de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. No fim de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios-quotistas, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. A SOCIEDADE poderá levantar balanços em períodos menores e distribuir dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, observando a mesma regra para distribuição de lucros.

CLÁUSULA NONA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio-quotista que desejar ceder, transferir ou, por qualquer forma, alienar suas quotas, terá de, previamente, notificar os demais sócios-quotistas, por escrito, de sua intenção, comunicando-lhes o nome do proposto adquirente, o preço, a forma de pagamento e a quantidade de quotas a serem alienadas. Os sócios-quotistas terão proporcionalmente às quotas que possuírem, direito de preferência, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da aludida notificação, para adquirir as quotas oferecidas, nas mesmas condições oferecidas ao proposto adquirente. Decorrido esse prazo, e se não exercida a preferência, as quotas poderão ser alienadas ao proposto adquirente indicado, nas mesmas condições originais, desde que a alienação se efetive nos 30 (trinta) dias depois de decorrido o prazo para que os demais sócios-quotistas exerçam seu referido direito de preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – MORTE, RETIRADA, FALÊNCIA OU INABILITAÇÃO DE SÓCIOS

A SOCIEDADE não se dissolverá por morte, retirada, falência ou inabilitação de qualquer dos sócios-quotistas. Em qualquer dessas hipóteses, serão apurados os haveres do sócio-quotista pré-morto, falido, inabilitado ou que se retirar, de acordo com balanço a ser especialmente levantado no prazo de 30 (trinta) dias, sendo os haveres reunidos numa só conta e pagos a quem de direito, em até 10 (dez) prestações mensais, sucessivas e iguais, com correção monetária determinada pelo Índice Geral de Preços (IGP - Fundação Getúlio Vargas), ou qualquer outro índice que venha substituí-lo. Ainda em qualquer dessas hipóteses, após a apuração dos haveres, será aberto prazo de 30 (trinta) dias para que os sócios-quotistas

remanescentes, na proporção das respectivas participações no capital social, adquiram, se assim o desejarem, as quotas do supra-aludido sócio-quotista, ou promovam sua alienação a terceiro estranho à SOCIEDADE, pelo mesmo valor apurado para os haveres, devendo o respectivo pagamento ser feito em até 10 (dez) prestações mensais, sucessivas e iguais, com correção monetária determinada pelo IGP/FGV, conforme acima pactuado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento acima descrito será adotado, em outros casos em que a SOCIEDADE se resolva em relação a um de seus sócios-quotistas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Em caso de liquidação ou dissolução, após o pagamento do passivo, o remanescente acervo da SOCIEDADE será dividido entre os sócios-quotistas na proporção das quotas possuídas. Os sócios-quotistas estabelecerão o modo de liquidação e nomearão o liquidante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ARBITRAGEM

Qualquer disputa, controvérsia ou reivindicação, resultante ou relacionada com este Contrato Social ou qualquer violação do mesmo, será resolvida por arbitragem, segundo as regras do Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem (o “CBMA”), entidade sem fins lucrativos vinculada à Associação Comercial do Rio de Janeiro - ACRJ, a Federação das Indústrias do Rio de Janeiro - FIRJAN e a FENASEG - Federação Nacional de Seguradoras, por um ou mais árbitros, nomeados segundo estas regras. O processo de arbitragem será realizado na cidade do Rio de Janeiro, no idioma português. A sentença arbitral será final e obrigatória para as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplicar-se-ão à interpretação e aplicação do presente Contrato Social, supletivamente, as normas relativas às sociedades anônimas.

* * *

E, por estarem assim, justas e contratadas, as Sócias assinam o presente Instrumento Particular de 32ª Alteração do Contrato Social da **OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2023.

Sócias:

 <small>DocuSigned by: ADB31294168C48F...</small>	 <small>DocuSigned by: B7283CF581AF484...</small>
OSX BRASIL S.A	

Nome: Thiago Meira Coelho Lemgruber Nome: Ivan Ribeiro Zarur

Porto

Cargo: Diretor Presidente

Cargo: Diretor Financeiro e de Relações
com Investidores

 <small>DocuSigned by: ADB31294168C48F...</small>	 <small>DocuSigned by: B7283CF581AF484...</small>
OSX BRASIL - PORTO DO ACU S.A.	

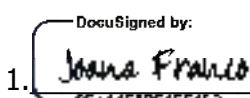
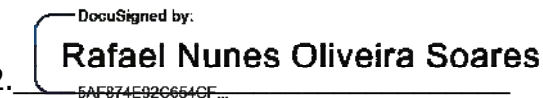
Nome: Thiago Meira Coelho Lemgruber Nome: Ivan Ribeiro Zarur

Porto

Cargo: Diretor Presidente

Cargo: Diretor Financeiro

Testemunhas:

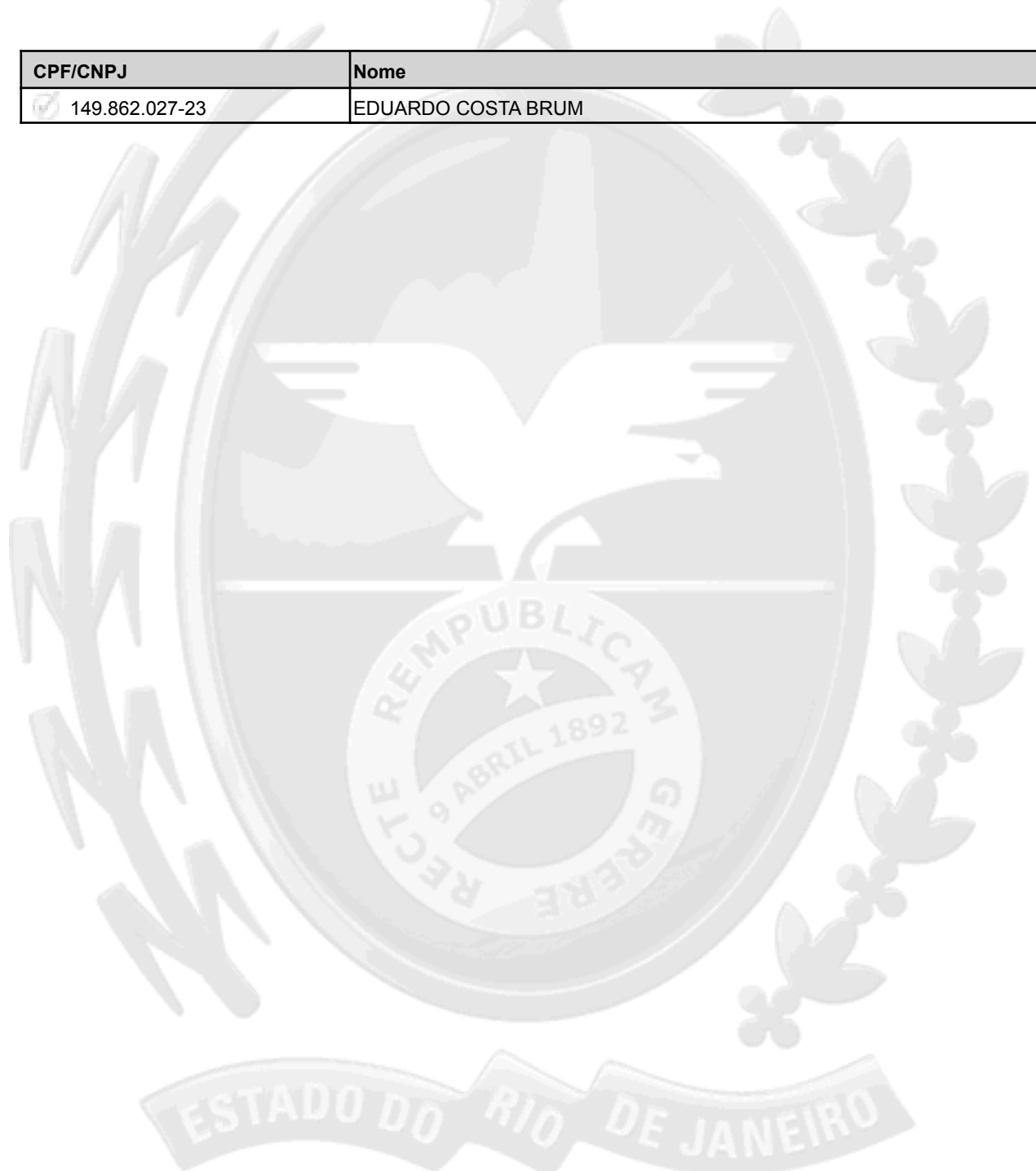
<p>1.  <small>DocuSigned by: DEA7E1E9E9E7E7E7E...</small></p> <p>Nome: RG: CPF/MF:</p>	<p>2.  <small>DocuSigned by: 5AF874E92C664CF...</small></p> <p>Nome: RG: CPF/MF:</p>
---	--



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NIRE 33.2.0854150-8, PROTOCOLO 00-2023/141703-9, ARQUIVADO EM 15/03/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005371731, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
149.862.027-23	EDUARDO COSTA BRUM



15 de março de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
 Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.437.203/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA.	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 09.10-6-00 - Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R LAURO MULLER	NÚMERO 00116	COMPLEMENTO SAL 2405
-------------------------------------	------------------------	--------------------------------

CEP 22.290-906	BAIRRO/DISTRITO BOTAFOGO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
--------------------------	------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FATURAMENTO@OSX.COM.BR	TELEFONE (21) 3237-5200
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 19/03/2014
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/10/2023** às **17:20:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÕES ART. 48

DECLARAÇÃO

(art. 48. L. 11.101/05)

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S/A, sociedade anônima inscrita no CNPJ sob o nº 11.198.242/0001-58, com sede na Rua Lauro Muller, nº 116, Sala 2.405, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP.: 22.290-906, por seu representante legal, para efeito do artigo 48 da Lei 11.101/2005, DECLARA: i) que exerce regularmente sua atividade há mais de dois anos; ii) não ser falida; iii) não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial; iv) não ter esta, seus administradores ou controladores, sido condenados por crimes previstos na referida Lei.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2023.

DocuSigned by:

Ivan Zarur

B7283CF591AF484...

DocuSigned by:



ADB31294168C48F...

OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S/A

DECLARAÇÃO

(art. 48. L. 11.101/05)

OSX BRASIL S/A, sociedade anônima inscrita no CNPJ sob o nº 09.112.685/0001-32, com sede na Rua Lauro Muller, nº 116, Sala 2.405, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP.: 22.290-906, por seu representante legal, para efeito do artigo 48 da Lei 11.101/2005, DECLARA: i) que exerce regularmente sua atividade há mais de dois anos; ii) não ser falida; iii) não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial; iv) não ter esta, seus administradores ou controladores, sido condenados por crimes previstos na referida Lei.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2023.

DocuSigned by:
Ivan Zarur
B7283CF591AF484...

DocuSigned by:
[Assinatura]
ABB31294168C48F...

OSX BRASIL S/A

DECLARAÇÃO

(art. 48. L. 11.101/05)

OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.437.203/0001-66, com sede na Rua Lauro Muller, nº 116, Sala 2.405, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP.: 22.290-906, por seu representante legal, para efeito do artigo 48 da Lei 11.101/2005, DECLARA: i) que exerce regularmente sua atividade há mais de dois anos; ii) não ser falida; iii) não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial; iv) não ter esta, seus administradores ou controladores, sido condenados por crimes previstos na referida Lei.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2023.

DocuSigned by:

Ivan Zarus

B7283CF591AF484...

DocuSigned by:



ADB31294168C48F...

OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA

RECIBO DE REQUERIMENTO

Seu requerimento foi gerado.

Sua certidão será emitida em até 8 dias úteis. As instruções para download da certidão serão recebidas pelo e-mail informado: camillaaguilar@kcbadvogados.com.br.

Requerente:

Nome: **Camilla Silva Aguiar**

Buscas:

Finalidade: **Instrução de Processo Judicial (Cível)**

Local: **Comarca da Capital**

Certidão/Período: **Ações Cíveis - Período 20 Anos**

Descrição da Finalidade:

Processo judicial.

Requerido(s) :

Número(s) do(s) Requerimento(s):

1º Ofício do Registro de Distribuição da Comarca do Rio de Janeiro - N° Certidão: 2023.2282176.089-1

2º Ofício do Registro de Distribuição da Comarca do Rio de Janeiro - N° Certidão: 2023.2282177.070-1

3º Ofício do Registro de Distribuição da Comarca do Rio de Janeiro - N° Certidão: 2023.2282178.850-1

4º Ofício do Registro de Distribuição da Comarca do Rio de Janeiro - N° Certidão: 2023.2282179.662-1

Nome : **OSX Brasil S/A**

CPF/CNPJ: **09.112.685/0001-32**

Número(s) do(s) Requerimento(s):

1º Ofício do Registro de Distribuição da Comarca do Rio de Janeiro - N° Certidão: 2023.2282176.086-2

2º Ofício do Registro de Distribuição da Comarca do Rio de Janeiro - N° Certidão: 2023.2282177.405-2

3º Ofício do Registro de Distribuição da Comarca do Rio de Janeiro - N° Certidão: 2023.2282178.634-2

4º Ofício do Registro de Distribuição da Comarca do Rio de Janeiro - N° Certidão: 2023.2282179.681-2

Nome : **OSX Brasil - Porto do Açu S/A**

CPF/CNPJ: **11.198.242/0001-58**

Número(s) do(s) Requerimento(s):

1º Ofício do Registro de Distribuição da Comarca do Rio de Janeiro - N° Certidão: 2023.2282176.128-3

2º Ofício do Registro de Distribuição da Comarca do Rio de Janeiro - N° Certidão: 2023.2282177.813-3

3º Ofício do Registro de Distribuição da Comarca do Rio de Janeiro - N° Certidão: 2023.2282178.185-3

4º Ofício do Registro de Distribuição da Comarca do Rio de Janeiro - N° Certidão: 2023.2282179.114-3

Nome : **OSX Serviços Operacionais LTDA.**

CPF/CNPJ: **11.437.203/0001-66**

RECIBO DE REQUERIMENTO

Seu requerimento foi gerado.

Sua certidão será emitida em até 8 dias úteis. As instruções para download da certidão serão recebidas pelo e-mail informado: camillaaguilar@kcbadvogados.com.br.

Requerente:

Nome: **Camilla Silva Aguiar**

Buscas:

Finalidade: **Instrução de Processo Judicial (Criminal)**

Local: **Comarca da Capital**

Certidão/Período: **Ações Criminais - Período 20 Anos**

Descrição da Finalidade:

Processo judicial.

Requerido(s) :

Número(s) do(s) Requerimento(s):

1º **Ofício do Registro de Distribuição da Comarca do Rio de Janeiro - N° Certidão: 2023.2282207.968-1**

2º **Ofício do Registro de Distribuição da Comarca do Rio de Janeiro - N° Certidão: 2023.2282208.921-1**

3º **Ofício do Registro de Distribuição da Comarca do Rio de Janeiro - N° Certidão: 2023.2282209.669-1**

4º **Ofício do Registro de Distribuição da Comarca do Rio de Janeiro - N° Certidão: 2023.2282210.860-1**

Nome : **OSX Brasil S/A**

CPF/CNPJ: **09.112.685/0001-32**

Número(s) do(s) Requerimento(s):

1º **Ofício do Registro de Distribuição da Comarca do Rio de Janeiro - N° Certidão: 2023.2282207.983-2**

2º **Ofício do Registro de Distribuição da Comarca do Rio de Janeiro - N° Certidão: 2023.2282208.964-2**

3º **Ofício do Registro de Distribuição da Comarca do Rio de Janeiro - N° Certidão: 2023.2282209.899-2**

4º **Ofício do Registro de Distribuição da Comarca do Rio de Janeiro - N° Certidão: 2023.2282210.521-2**

Nome : **OSX Brasil - Porto do Açu S/A**

CPF/CNPJ: **11.198.242/0001-58**

Número(s) do(s) Requerimento(s):

1º **Ofício do Registro de Distribuição da Comarca do Rio de Janeiro - N° Certidão: 2023.2282207.551-3**

2º **Ofício do Registro de Distribuição da Comarca do Rio de Janeiro - N° Certidão: 2023.2282208.095-3**

3º **Ofício do Registro de Distribuição da Comarca do Rio de Janeiro - N° Certidão: 2023.2282209.855-3**

4º **Ofício do Registro de Distribuição da Comarca do Rio de Janeiro - N° Certidão: 2023.2282210.085-3**

Nome : **OSX Serviços Operacionais LTDA.**

CPF/CNPJ: **11.437.203/0001-66**

PORTAL EXTRAJUDICIAL
CONSULTA DE NASCIMENTOS E ÓBITOS



RECIBO DE REQUERIMENTO

Seu requerimento foi gerado.

Sua certidão será emitida em até 8 dias úteis. As instruções para download da certidão serão recebidas pelo e-mail informado: camillaaguilar@kcbadvogados.com.br.

Requerente:

Nome: **Camilla Silva Aguiar**

Buscas:

Finalidade: **Instrução de Processo Judicial (Criminal)**

Local: **Comarca da Capital**

Certidão/Período: **Ações Criminais - Período 20 Anos**

Descrição da Finalidade:

Processo judicial.

Requerido(s) :

Número(s) do(s) Requerimento(s):

1º Ofício do Registro de Distribuição da Comarca do Rio de Janeiro - N° Certidão: 2023.2282293.940-1

2º Ofício do Registro de Distribuição da Comarca do Rio de Janeiro - N° Certidão: 2023.2282294.897-1

3º Ofício do Registro de Distribuição da Comarca do Rio de Janeiro - N° Certidão: 2023.2282295.178-1

4º Ofício do Registro de Distribuição da Comarca do Rio de Janeiro - N° Certidão: 2023.2282296.566-1

Nome: **Thiago Meira Coelho Lemgruber Porto**

CPF/ CNPJ: **111.271.887-71**

Número(s) do(s) Requerimento(s):

1º Ofício do Registro de Distribuição da Comarca do Rio de Janeiro - N° Certidão: 2023.2282293.997-2

2º Ofício do Registro de Distribuição da Comarca do Rio de Janeiro - N° Certidão: 2023.2282294.959-2

3º Ofício do Registro de Distribuição da Comarca do Rio de Janeiro - N° Certidão: 2023.2282295.411-2

4º Ofício do Registro de Distribuição da Comarca do Rio de Janeiro - N° Certidão: 2023.2282296.094-2

Nome: **Ivan Ribeiro Zarur**

CPF/ CNPJ: **667.307.757-34**

Resultado da Pesquisa

Origem: 1ª Instância

Comarca: Todas as Comarcas

Competência: Cível

Nome Pesquisado: OSX BRASIL S/A

Processo	Autor	Réu	Fase	Comarca	Serventia
0013634-70.2014.8.19.0001	ACCIONA INFRAESTRUTURAS SA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Ato Ordinatório Praticado	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional
0026360-76.2014.8.19.0001	ASSURANCE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	OSX BRASIL SA	Juntada	Comarca da Capital	Cartório da 29ª Vara Cível
0001199-05.2014.8.19.0053	DERLANDIS PEIXOTO DE ALMEIDA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Juntada	Comarca de São João da Barra	Cartório da 1ª Vara
0002720-19.2013.8.19.0053	DURVAL RIBEIRO DE ALVARENGA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Juntada	Comarca de São João da Barra	Cartório da 1ª Vara
0215694-27.2017.8.19.0001	HOUTHOF BURUMA	OSX BRASIL SA EM RECUPERACAO JUDICIAL	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 32ª Vara Cível
0429365-70.2016.8.19.0001	IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA	OSX BRASIL SA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 25ª Vara Cível
0041831-30.2013.8.19.0014	MUCIO BERNARDINO DA SILVA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca de Campos dos Goytacazes	Cartório da 5ª Vara Cível
0169068-18.2015.8.19.0001	OSX 3 LEASING BV	OSX BRASIL SA EM RECUPERACAO JUDICIAL e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 8ª Vara Cível
0377283-96.2015.8.19.0001	OSX BRASIL SA e outro(s)...	ACCIONA INFRAESTRUTURAS SA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 39ª Vara Cível
0225964-76.2018.8.19.0001	OSX BRASIL SA EM RECUPERACAO JUDICIAL	HOUTHOF BURUMA	Juntada	Comarca da Capital	Cartório da 32ª Vara Cível
0124261-41.2014.8.19.0002	RAFAEL DOS SANTOS PAIVA RODRIGUES	OSX BRASIL SA	Envio de Documento Eletrônico	Comarca de Niterói	Cartório da 4ª Vara Cível
0056556-24.2017.8.19.0001	SAMPAIO MORISSON E BOQUIMPANI ADVOGADOS ASSOCIADOS	OSX BRASIL SA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 32ª Vara Cível
0435617-94.2013.8.19.0001	TCI BPO TECNOLOGIA CONHECIMENTO E INFORMACAO SA	OSX BRASIL SA	Envio de Documento Eletrônico	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Cível
0384626-17.2013.8.19.0001	TECHINT ENGENHARIA E CONSTRUCOES SA	OSX BRASIL SA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 28ª Vara Cível
0070562-65.2019.8.19.0001	VOCIEM CONSULTORIA EMPRESARIAL E CONTABIL LTDA	OSX BRASIL SA	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional

Resultado da Pesquisa



Origem: 1ª Instância

Comarca: Todas as Comarcas

Competência: Cível

Nome Pesquisado: OSX BRASIL - Porto do Açú S/A

Processo	Autor	Réu	Fase	Comarca	Serventia
0159727-21.2022.8.19.0001	OSX BRASIL PORTO DO ACU SA	DH PERFURACAO DE POCOS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartorio do Plantão Judicial Capital

Resultado da Pesquisa



Origem: 1ª Instância

Comarca: Todas as Comarcas

Competência: Cível

Nome Pesquisado: OSX Serviços Operacionais LTDA

Processo	Autor	Réu	Fase	Comarca	Serventia
0505887-75.2015.8.19.0001	OGX PETROLEO E GAS SA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 12ª Vara Cível
0505894-67.2015.8.19.0001	OGX PETROLEO E GAS SA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 23ª Vara Cível
0169068-18.2015.8.19.0001	OSX 3 LEASING BV	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 8ª Vara Cível



Dashboard



Push



Painéis



Distribuição



Petição Eletrônica



Consultas



Indisponibilidades



Ajuda



Configurações

Home / Consultas / Consulta Processual

Nenhum registro encontrado.

Ver. 4.6.3

CONSULTA PROCESSUAL

Por Número **Por Nome** Por OAB Por CPF/CNPJ Por Nome do Advogado Por Protocolo Aguardando Sentença Falência/Recuperação Judicial

[Voltar](#)

Origem *

1ª Instância

Comarca/Regional *

Todas as Comarcas

Competência *

Criminal

Nome da parte *

OSX Brasil S/A

Nome social ?

Informe nome social

Ano Inicial *

2000

Ano Final *

2023

Exibir somente Processos em Andamento

[Pesquisar](#)

[Limpar Filtros](#)



Dashboard



Push



Painéis



Distribuição



Petição Eletrônica



Consultas



Indisponibilidades



Ajuda



Configurações

Home / Consultas / Consulta Processual

Nenhum registro encontrado.

Ver. 4.6.3

CONSULTA PROCESSUAL

Por Número **Por Nome** Por OAB Por CPF/CNPJ Por Nome do Advogado Por Protocolo Aguardando Sentença Falência/Recuperação Judicial

[Voltar](#)

Origem *

1ª Instância

Comarca/Regional *

Todas as Comarcas

Competência *

Criminal

Nome da parte *

OSX Brasil - Porto do Açú S/A

Nome social ⓘ

Informe nome social

Ano Inicial *

2000

Ano Final *

2023

Exibir somente Processos em Andamento

[Pesquisar](#)

[Limpar Filtros](#)



Home / Consultas / Consulta Processual

Nenhum registro encontrado.

Ver. 4.6.3

CONSULTA PROCESSUAL

Por Número **Por Nome** Por OAB Por CPF/CNPJ Por Nome do Advogado Por Protocolo Aguardando Sentença Falência/Recuperação Judicial

[Voltar](#)

Origem *

1ª Instância

Comarca/Regional *

Todas as Comarcas

Competência *

Criminal

Nome da parte *

OSX Serviços Operacionais LTDA

Nome social ?

Informe nome social

Ano Inicial *

2000

Ano Final *

2023

Exibir somente Processos em Andamento

[Pesquisar](#)

[Limpar Filtros](#)

Resultado da Pesquisa

Origem: 1ª Instância

Comarca: Todas as Comarcas

Competência: Empresarial

Nome Pesquisado: OSX BRASIL S/A

Processo	Autor	Réu	Fase	Comarca	Serventia
0178731-20.2017.8.19.0001	ACCIONA INFRAESTRUTURAS SA	OSX BRASIL SA	Suspensão/Sobrestamento do Processo	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0093407-96.2016.8.19.0001	ACCIONA INFRAESTRUTURAS SA	OSX BRASIL SA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0093551-70.2016.8.19.0001	ACCIONA INFRAESTRUTURAS SA	OSX BRASIL SA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0148451-66.2017.8.19.0001	ACOS CONTINENTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0221850-36.2014.8.19.0001	ALE HEAVYLIFT BRASIL MOVIMENTACOES LTDA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0221163-59.2014.8.19.0001	ALE HOLDINGS NETHERLANDS BV	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0229798-29.2014.8.19.0001	ARG LTDA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Ato Ordinatório Praticado	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0224955-21.2014.8.19.0001	ASAP ADUANEIRA E LOGISTICA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional
0313941-48.2014.8.19.0001	ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SERVICOS DE PETROLEO ABESPETRO	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0226761-91.2014.8.19.0001	ATLAS COPCO WUXI COMPRESSOR CO	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0070396-72.2015.8.19.0001	ATLAS COPCO WUXI COMPRESSOR CO	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0093359-40.2016.8.19.0001	BANCO VOTORANTIM SA	OSX BRASIL SA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0451310-50.2015.8.19.0001	BUREAU VERITAS DO BRASIL SOCIEDADE CLASSIFICADORA E CERTIFICADORA LTDA	OSX BRASIL SA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0227266-82.2014.8.19.0001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional
0159941-90.2014.8.19.0001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0409016-17.2014.8.19.0001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0475124-28.2014.8.19.0001	CAMERON SENSE AS	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial

0229853-77.2014.8.19.0001	CPR CENTRO DE PREVENCAO RIO LTDA ME	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0113887-95.2016.8.19.0001	CPR CENTRO DE PREVENCAO RIO LTDA ME	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0221869-42.2014.8.19.0001	CREDIT SUISSE BRAZIL BAHAMAS LIMITED	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0306242-69.2015.8.19.0001	CSR CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA	OSX BRASIL SA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0165694-28.2014.8.19.0001	DEUGRO BRASIL TRANSPORTES NACIONAIS INTERNACIONAIS E LOGISTICA LTDA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional
0196973-32.2014.8.19.0001	DONA ROSA PRODUCOES ARTISTICAS ME	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0285601-16.2022.8.19.0001	EB DEPOSITO DE BENS E MERCADORIAS LTDA	OSX BRASIL SA EM RECUPERACAO JUDICIAL	Juntada	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0225783-17.2014.8.19.0001	EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Ato Ordinatório Praticado	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0222905-22.2014.8.19.0001	ERNST YOUNG TERCO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0162037-78.2014.8.19.0001	EUROBRAS CONSTRUcoes METALICAS MODULADAS LTDA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0278910-64.2014.8.19.0001	FIXOPAR COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0226844-10.2014.8.19.0001	HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES CO LTDA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0229138-35.2014.8.19.0001	ICEC INDUSTRIA DE CONSTRUCAO LTDA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Ato Ordinatório Praticado	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0281730-22.2015.8.19.0001	IFM SERVICOS TECNOLOGICOS	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0281467-24.2014.8.19.0001	IMAGEM SISTEMAS DE INFORMACOES LTDA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0244900-91.2014.8.19.0001	INDUSTRIA BRASILEIRA DE INFLAVEIS NAUTIKA LTDA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0101446-82.2016.8.19.0001	INSTITUTO FLUMINENSE DE METROLOGIA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0136646-82.2018.8.19.0001	JORGE ROBERTO ALVES RAMOS	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Juntada	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0228984-17.2014.8.19.0001	JSL SA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional
0018398-65.2015.8.19.0001	KONECRANES FINLAND CORPORATION	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Juntada	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0299190-56.2014.8.19.0001	LA FALCAO BAUER CENTRO TECNOLOGICO DE CONTROLE DA QUALIDADE LTDA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0041613-02.2017.8.19.0001	LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Envio de Documento Eletrônico	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0025783-83.2023.8.19.0001	MARCOS WILLIAM CATTAN JUNIOR	OSX BRASIL SA EM RECUPERACAO JUDICIAL	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório do Juizado Esp. do Torcedor e dos Grandes Eventos
0224822-76.2014.8.19.0001	META CENTRAL DE SERVICOS LTDA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º



0227625-32.2014.8.19.0001	MMB MODULOS METALICOS DO BRASIL LTDA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Núcleo Regional
0253481-95.2014.8.19.0001	MMB MODULOS METALICOS DO BRASIL LTDA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0227579-43.2014.8.19.0001	MULTIRIO OPERACOES PORTUARIAS SA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0226983-59.2014.8.19.0001	NORDIC TRUSTEE ASA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0231394-48.2014.8.19.0001	OPERACAO RESGATE TRANSPORTES LTDA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional
0222861-03.2014.8.19.0001	OSX BRASIL SA	ONIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0223029-05.2014.8.19.0001	OSX BRASIL SA	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0392571-55.2013.8.19.0001	OSX BRASIL SA e outro(s)...	LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA	Remessa	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0225755-49.2014.8.19.0001	OSX BRASIL SA e outro(s)...	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional
0226572-16.2014.8.19.0001	OSX BRASIL SA e outro(s)...	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional
0226627-64.2014.8.19.0001	OSX BRASIL SA e outro(s)...	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0226675-23.2014.8.19.0001	OSX BRASIL SA e outro(s)...	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0227038-10.2014.8.19.0001	OSX BRASIL SA e outro(s)...	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0227422-70.2014.8.19.0001	OSX BRASIL SA e outro(s)...	GUSTAVO LICKS CONTADORES ASSOCIADOS	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0229341-94.2014.8.19.0001	OSX BRASIL SA e outro(s)...	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0230673-96.2014.8.19.0001	OSX BRASIL SA e outro(s)...	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional
0222795-23.2014.8.19.0001	OSX BRASIL SA e outro(s)...	PINHEIRO GUIMARAES ADVOGADOS	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0224888-56.2014.8.19.0001	OSX BRASIL SA e outro(s)...	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0225651-57.2014.8.19.0001	OSX BRASIL SA e outro(s)...	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional
0225699-16.2014.8.19.0001	OSX BRASIL SA e outro(s)...	LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0225723-44.2014.8.19.0001	OSX BRASIL SA e outro(s)...	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0072793-07.2015.8.19.0001	OSX BRASIL SA e outro(s)...	LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional



0194838-13.2015.8.19.0001	OSX BRASIL SA e outro(s)...	LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional
0220933-17.2014.8.19.0001	PEDREIRA PRONTA ENTREGA LTDA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional
0221773-27.2014.8.19.0001	PORTO DO ACU OPERACOES SA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0225078-19.2014.8.19.0001	PROSEGUR BRASIL SA TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0204077-65.2020.8.19.0001	ROGERIO ALVES DE FREITAS	OSX BRASIL SA EM RECUPERACAO JUDICIAL	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 2ª Vara Empresarial
0231131-16.2014.8.19.0001	SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS SA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0221049-23.2014.8.19.0001	SIMTECH CO LTDA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0245033-36.2014.8.19.0001	SPELAION ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME	OSX BRASIL SA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0221108-11.2014.8.19.0001	TECHINT ENGENHARIA E COSTRUCAO SA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional
0225386-55.2014.8.19.0001	TECHNIP OPERADORA PORTUARIA SA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional
0227711-03.2014.8.19.0001	TEKFEN CONSTRUCTION AND INSTALLATION COINC	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0244164-05.2016.8.19.0001	THYSSENKRUPP ELEVADORES SA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0231477-64.2014.8.19.0001	TRANSDATA TRANSPORTES LTDA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0220785-06.2014.8.19.0001	TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEICULOS PARANA LTDA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional
0220855-23.2014.8.19.0001	TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEICULOS PARANA LTDA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0155018-16.2017.8.19.0001	TRIUNFO LOGISTICA LTDA	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0240547-08.2014.8.19.0001	VIEIRA REZENDE BARBOSA E GUERREIRO ADVOGADOS	OSX BRASIL SA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0157775-85.2014.8.19.0001	WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS SA e outro(s)...	OSX BRASIL SA E OUTROS	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional



Resultado da Pesquisa

Origem: **1ª Instância**

Comarca: **Todas as Comarcas**

Competência: **Empresarial**

Nome Pesquisado: **OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S/A**

Processo	Autor	Réu	Fase	Comarca	Serventia
0392571-55.2013.8.19.0001	OSX BRASIL PORTO DO ACU SA e outro(s)...	LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA	Remessa	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial

Resultado da Pesquisa

Origem: 1ª Instância

Comarca: Todas as Comarcas

Competência: Empresarial

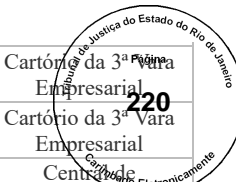
Nome Pesquisado: OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA

Processo	Autor	Réu	Fase	Comarca	Serventia
0178731-20.2017.8.19.0001	ACCIONA INFRAESTRUTURAS SA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA e outro(s)...	Suspensão/Sobrestamento do Processo	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0093407-96.2016.8.19.0001	ACCIONA INFRAESTRUTURAS SA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0093551-70.2016.8.19.0001	ACCIONA INFRAESTRUTURAS SA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0148451-66.2017.8.19.0001	ACOS CONTINENTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0221850-36.2014.8.19.0001	ALE HEAVYLIFT BRASIL MOVIMENTACOES LTDA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0221163-59.2014.8.19.0001	ALE HOLDINGS NETHERLANDS BV	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0229798-29.2014.8.19.0001	ARG LTDA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Ato Ordinatório Praticado	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0224955-21.2014.8.19.0001	ASAP ADUANEIRA E LOGISTICA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional
0313941-48.2014.8.19.0001	ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SERVICOS DE PETROLEO ABESPETRO	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0226761-91.2014.8.19.0001	ATLAS COPCO WUXI COMPRESSOR CO	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0070396-72.2015.8.19.0001	ATLAS COPCO WUXI COMPRESSOR CO	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0093359-40.2016.8.19.0001	BANCO VOTORANTIM SA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0227266-82.2014.8.19.0001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional
0159941-90.2014.8.19.0001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0409016-17.2014.8.19.0001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0475124-28.2014.8.19.0001	CAMERON SENSE AS	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0055930-29.2022.8.19.0001	COSME ROSA DE SOUZA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA EM RECUPERACAO JUD	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial

0229853-77.2014.8.19.0001	CPR CENTRO DE PREVENCAO RIO LTDA ME	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0221869-42.2014.8.19.0001	CREDIT SUISSE BRAZIL BAHAMAS LIMITED	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0165694-28.2014.8.19.0001	DEUGRO BRASIL TRANSPORTES NACIONAIS INTERNACIONAIS E LOGISTICA LTDA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional
0196973-32.2014.8.19.0001	DONA ROSA PRODUCOES ARTISTICAS ME	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0250804-92.2014.8.19.0001	EMBRAVAL EMPRESA BRASILEIRA DE VALVULAS E CONEXOES LTDA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	Envio de Documento Eletrônico	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0222905-22.2014.8.19.0001	ERNST YOUNG TERCO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0012983-04.2015.8.19.0001	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0162037-78.2014.8.19.0001	EUROBRAS CONSTRUCOES METALICAS MODULADAS LTDA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0141974-61.2016.8.19.0001	FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0278910-64.2014.8.19.0001	FIXOPAR COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0226844-10.2014.8.19.0001	HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES CO LTDA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0229138-35.2014.8.19.0001	ICEC INDUSTRIA DE CONSTRUCAO LTDA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Ato Ordinatório Praticado	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0281730-22.2015.8.19.0001	IFM SERVICOS TECNOLOGICOS	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0281467-24.2014.8.19.0001	IMAGEM SISTEMAS DE INFORMACOES LTDA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0244900-91.2014.8.19.0001	INDUSTRIA BRASILEIRA DE INFLAVEIS NAUTIKA LTDA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0101446-82.2016.8.19.0001	INSTITUTO FLUMINENSE DE METROLOGIA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0136646-82.2018.8.19.0001	JORGE ROBERTO ALVES RAMOS	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Juntada	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0228984-17.2014.8.19.0001	JSL SA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional
0018398-65.2015.8.19.0001	KONECRANES FINLAND CORPORATION	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Juntada	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0299190-56.2014.8.19.0001	LA FALCAO BAUER CENTRO TECNOLOGICO DE CONTROLE DA QUALIDADE LTDA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0041613-02.2017.8.19.0001	LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA e outro(s)...	Envio de Documento Eletrônico	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0224822-76.2014.8.19.0001	META CENTRAL DE SERVICOS LTDA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional
0227625-32.2014.8.19.0001	MMB MODULOS METALICOS DO BRASIL LTDA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0253481-95.2014.8.19.0001	MMB MODULOS METALICOS DO BRASIL LTDA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial



0227579-43.2014.8.19.0001	MULTIRIO OPERACOES PORTUARIAS SA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0226983-59.2014.8.19.0001	NORDIC TRUSTEE ASA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0231394-48.2014.8.19.0001	OPERACAO RESGATE TRANSPORTES LTDA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional
0392571-55.2013.8.19.0001	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA	Remessa	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0225755-49.2014.8.19.0001	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional
0226572-16.2014.8.19.0001	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional
0226627-64.2014.8.19.0001	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0226675-23.2014.8.19.0001	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0227038-10.2014.8.19.0001	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0227422-70.2014.8.19.0001	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	GUSTAVO LICKS CONTADORES ASSOCIADOS	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0229341-94.2014.8.19.0001	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0230673-96.2014.8.19.0001	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional
0222795-23.2014.8.19.0001	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	PINHEIRO GUIMARAES ADVOGADOS	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0224888-56.2014.8.19.0001	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0225651-57.2014.8.19.0001	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional
0225699-16.2014.8.19.0001	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0225723-44.2014.8.19.0001	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0222861-03.2014.8.19.0001	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA e outro(s)...	ONIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0223029-05.2014.8.19.0001	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA e outro(s)...	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0072793-07.2015.8.19.0001	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA e outro(s)...	LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional
0194838-13.2015.8.19.0001	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA e outro(s)...	LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional
0253132-58.2015.8.19.0001	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA e outro(s)...	NORDIC TRUSTEE ASA	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional



0361665-14.2015.8.19.0001	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0220933-17.2014.8.19.0001	PEDREIRA PRONTA ENTREGA LTDA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional
0221773-27.2014.8.19.0001	PORTO DO ACU OPERACOES SA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0225078-19.2014.8.19.0001	PROSEGUR BRASIL SA TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0231131-16.2014.8.19.0001	SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS SA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0221049-23.2014.8.19.0001	SIMTECH CO LTDA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0245033-36.2014.8.19.0001	SPELAION ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA e outro(s)...	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0221108-11.2014.8.19.0001	TECHINT ENGENHARIA E COSTRUCAO SA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional
0225386-55.2014.8.19.0001	TECHNIP OPERADORA PORTUARIA SA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional
0227711-03.2014.8.19.0001	TEKFEN CONSTRUCTION AND INSTALLATION COINC	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0244164-05.2016.8.19.0001	THYSSENKRUPP ELEVADORES SA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0231477-64.2014.8.19.0001	TRANSDATA TRANSPORTES LTDA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0220785-06.2014.8.19.0001	TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEICULOS PARANA LTDA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Remessa	Comarca da Capital	Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional
0220855-23.2014.8.19.0001	TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEICULOS PARANA LTDA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0155018-16.2017.8.19.0001	TRIUNFO LOGISTICA LTDA	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial
0240547-08.2014.8.19.0001	VIEIRA REZENDE BARBOSA E GUERREIRO ADVOGADOS	OSX SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	Arquivamento	Comarca da Capital	Cartório da 3ª Vara Empresarial



Nome da Parte

OSX BRASIL S/A

Outros nomes / Alcunha

Nome do Representante

CPF CNPJ

Número do processo

8 19

Processo referência

Numeração única Livre

Assunto

Classe judicial

Número do documento

OAB (000000 A UF)

UF ▼

Jurisdição

Selecione ▼

Ações

Processo

Características

Órgão julgador

Autuado em

Classe judicial

Polo ativo

Polo passivo

Última movimentação

« « » »

resultados encontrados

Nome da Parte

OSX BRASIL - PORTO DO AÇU S/A

Outros nomes / Alcunha

Nome do Representante

CPF CNPJ

Número do processo

8 19

Processo referência

Numeração única Livre

Assunto

Classe judicial

Número do documento

OAB (000000 A UF)

UF ▼

Jurisdição

Selecione ▼

Ações

Processo

Características

Órgão julgador

Autuado em

Classe judicial

Polo ativo

Polo passivo

Última movimentação

« « » »

resultados encontrados

Nome da Parte

OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA.

Outros nomes / Alcunha

Nome do Representante

CPF CNPJ

Número do processo

8 19

Processo referência

Numeração única Livre

Assunto

Classe judicial

Número do documento

OAB (000000 A UF)

UF ▼

Jurisdição

Selecione ▼

Ações

Processo

Características

Órgão julgador

Autuado em

Classe judicial

Polo ativo

Polo passivo

Última moviment.

« « » »

resultados encontrados



Dashboard



Push



Painéis



Distribuição



Petição Eletrônica



Consultas



Indisponibilidades



Ajuda



Configurações

Home / Consultas / Consulta Processual

Nenhum registro encontrado.

Ver. 4.6.3

CONSULTA PROCESSUAL

Por Número **Por Nome** Por OAB Por CPF/CNPJ Por Nome do Advogado Por Protocolo Aguardando Sentença Falência/Recuperação Judicial

[Voltar](#)

Origem *

1ª Instância

Comarca/Regional *

Todas as Comarcas

Competência *

Criminal

Nome da parte *

Thiago Meira Coelho Lemgruber Porto

Nome social

Informe nome social

Ano Inicial *

2000

Ano Final *

2023

Exibir somente Processos em Andamento

[Pesquisar](#)

[Limpar Filtros](#)



Dashboard



Push



Painéis



Distribuição



Petição Eletrônica



Consultas



Indisponibilidades



Ajuda



Configurações

Home / Consultas / Consulta Processual

Nenhum registro encontrado.

Ver. 4.6.3

CONSULTA PROCESSUAL

Por Número **Por Nome** Por OAB Por CPF/CNPJ Por Nome do Advogado Por Protocolo Aguardando Sentença Falência/Recuperação Judicial

Voltar

Origem *

1ª Instância

Comarca/Regional *

Todas as Comarcas

Competência *

Criminal

Nome da parte *

Ivan Ribeiro Zarur

Nome social ?

Informe nome social

Ano Inicial *

2000

Ano Final *

2023

Exibir somente Processos em Andamento

Pesquisar

Limpar Filtros

Nome da Parte

Thiago Meira Coelho Lemgruber Porto

Outros nomes / Alcunha

Nome do Representante

CPF CNPJ

Número do processo

			8	19	
--	--	--	---	----	--

Processo referência

Numeração única Livre

Assunto

Classe judicial

Número do documento

OAB (000000 A UF)

		UF	▼
--	--	----	---

Jurisdição

Comarca da Capital ▼

Ações

Processo

Características

Órgão julgador

Autuado em

Classe judicial

Polo ativo

Polo passivo

Última movimentação

« « » »

resultados encontrados

Nome da Parte

Ivan Ribeiro Zarur

Outros nomes / Alcunha

Nome do Representante

CPF CNPJ

Número do processo

8 19

Processo referência

Numeração única Livre

Assunto

Classe judicial

Número do documento

OAB (000000 A UF)

UF ▼

Jurisdição

Comarca da Capital ▼

Ações

Processo

Características

Órgão julgador

Autuado em

Classe judicial

Polo ativo

Polo passivo

Última movimentação

« « » »

resultados encontrados

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – OSX BRASIL S/A

Demonstrações Financeiras

OSX Brasil S.A. - Em Recuperação Judicial (Companhia Aberta)

Em 31 de dezembro de 2020
com Relatório dos Auditores Independentes sobre as
Demonstrações Financeiras

**OSX Brasil S.A. - Em Recuperação Judicial
(Companhia Aberta)**

Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2020

Conteúdo

Relatório da Administração

**Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras
Individuais e Consolidadas**

Balancos Patrimoniais

Demonstrações do Resultado

Demonstrações do Resultado Abrangente

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

Demonstrações dos Valores Adicionados

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras

No âmbito financeiro da Companhia, o foco continua a ser o apoio à Porto do Açú Operações S.A. (“PdA”) na prospecção de novos clientes para locação de sua área do Porto do Açú.

Ao longo do exercício de 2020, a Administração da Companhia apresentou informações e prestou os esclarecimentos solicitados pelas partes interessadas de forma a demonstrar o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial (“Plano”).

Vale destacar que continua em vigor o acordo de *standstill* celebrado entre a Companhia e suas controladas, OSX Construção Naval S.A. - Em Recuperação Judicial (“OSX CN”) e OSX Serviços Operacionais Ltda. – Em Recuperação Judicial (“OSX Serviços”) com a PdA. Nos termos do acordo, a PdA concordou em abster-se de adotar qualquer medida para exigir das referidas empresas quaisquer obrigações pecuniárias, vencidas e vincendas, assumidas pelo Grupo OSX perante à PdA, incluindo, dentre outras, os aluguéis vencidos e vincendos que passariam a ser devidos pela OSX CN à PdA, a partir do mês de setembro de 2018, em relação à área no Porto do Açú.

No âmbito operacional, importa destacar que a OSX CN preserva sua parceria com a Dome Serviços Integrados (“Dome”) através dos contratos de locação firmados desde 2018 pelo uso da área no Porto do Açú, bem como negociando pela realização de novos acordos para o uso da área. Com relação ao Contrato de Locação firmado entre a PdA e a OSX CN, importa esclarecer que o mesmo foi cedido à Dome, em 01 de julho de 2020.

Registre-se, por oportuno, que em 24 de novembro de 2020, foi decretado pela justiça o encerramento da Recuperação Judicial da Companhia, o que é indicativo do compromisso consistente da OSX para o cumprimento de seu plano de recuperação judicial e o pagamento efetivo de seus credores. Apesar disso, ressalta-se que o principal desafio da Companhia continua sendo a equalização de suas receitas em contrapartida das obrigações geradas para manutenção do seu Plano. Nesse sentido, em 07 de maio de 2020, a PdA em conjunto com a OSX e suas subsidiárias, celebraram *Term Sheet*, com o objetivo de exercer a gestão compartilhada da área, a fim de obter novos clientes, objetivando a geração de recursos para que a Companhia tenha condições de saldar seus compromissos financeiros junto aos credores do Plano. Contudo, apesar dos esforços da Companhia, os documentos definitivos necessários para efetivação dos termos negociados com a PdA não chegaram a ser produzidos, de maneira que suas provisões perderam eficácia.

Apesar dos fatos supracitados, a Administração reitera seu compromisso no tocante a constante negociação e cooperação com a PdA, para providenciar as mudanças necessárias aos termos de gestão da área de forma que sejam mais favoráveis à prospecção de novos clientes e que elevem as oportunidades da Companhia de gerar caixa e cumprir efetivamente com o seu Plano de Recuperação Judicial.

Sem prejuízo do acima explicitado, cumpre salientar que a Companhia está envidando todos os esforços necessários para estabelecer os principais pilares que irão nortear o possível novo plano de negócios da Empresa, com vistas a reestruturar seus compromissos financeiros e gerar novas oportunidades de investimento.

Em observância às disposições constantes no artigo 25 da Instrução CVM nº 480/09, de 07 de dezembro de 2009, a Diretoria declara que nesta data estão sendo apresentadas as demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, bem como o Relatório da BKR Lopes, Machado Auditores Independentes.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

**Aos Acionistas e Administradores da
OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial
Rio de Janeiro – RJ**

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial em 31 de dezembro de 2020, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo “*International Accounting Standards Board*” (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Rio de Janeiro - RJ | Av. Graça Aranha, 416/11º andar - CEP 20030-001 | Tel.: 55 21 2156-5800 | Fax: 55 21 2261-6806 | rj@bkr-lopemachado.com.br

Filiais e Empresas Ligadas

São Paulo - SP | Tel.: 55 11 5041-4610 | Fax: 55 11 5041-4536 | sp@bkr-lopemachado.com.br

Belo Horizonte - MG | Tel.: 55 31 2122-3216 | bh@bkr-lopemachado.com.br

Recife - PE | Tels: 55 81 3325-6041 / 6040 / 6171 | Fax: 55 81 3325-6041 / 6171 | recife@bkr-lopemachado.com.br

BKR INTERNATIONAL

www.bkr.com

Americas - Nova York - NY - EUA | Tel.: 1 212 964-2115 | Fax: 1 212 964-2133 | bkr@bkr.com



Incerteza significativas relacionada com a continuidade operacional

Chamamos a atenção para a nota explicativa n.º 1 às informações financeiras individuais e consolidadas, que indica que a Companhia e suas controladas estão em processo de recuperação judicial. Os Planos dependiam de aprovação pela maioria dos credores listados, tanto em quantidade quanto em valor para ser colocado em andamento, o que ocorreu em dezembro de 2014.

Com a aprovação dos planos, a Companhia e suas controladas deverão atender condições para o sucesso da Recuperação Judicial, entre elas: aporte de novos recursos; reestruturação de dívidas contraídas perante seus credores; renegociação do endividamento referente a conversão dos créditos em capital da Companhia; reestruturações necessárias nos órgãos de administração; alienação de bens que integram seu ativo permanente.

Chamamos a atenção para o fato de a Companhia e seu consolidado estar apresentando deficiência de capital de giro no montante de R\$357.979 mil e R\$537.510 mil e prejuízos constantes. Os prejuízos acumulados montam R\$7.105.312 mil, indicando a existência de incerteza significativa quanto à capacidade da Companhia continuar operando, indicando, inclusive, a possibilidade da Companhia e suas controladas não serem capazes de realizarem seus ativos e saldarem seus passivos durante o curso normal dos negócios.

Uma incerteza significativa existe quando a magnitude potencial de seu impacto e a probabilidade de sua ocorrência são tais que, no julgamento do auditor independente, a adequada divulgação da natureza e das implicações da incerteza é necessária para apresentação adequada das demonstrações financeiras.

Conforme determinado pela NBC TA 570, concluímos que o uso do pressuposto de continuidade operacional é apropriado nas circunstâncias, porém existe incerteza significativa sobre a capacidade de continuidade operacional relacionada ao sucesso do plano de recuperação judicial, tendo em vista o atendimento de todas as condições demonstradas anteriormente.

Concluimos, também, que as informações financeiras descrevem adequadamente, através das notas explicativas n.º 1 e n.º 27, os principais eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional e os planos da administração para tratar desses eventos ou condições.

Rio de Janeiro - RJ | Av. Graça Aranha, 416/11º andar - CEP 20030-001 | Tel.: 55 21 2156-5800 | Fax: 55 21 2261-6806 | rj@bkr-lopemachado.com.br

Filiais e Empresas Ligadas

São Paulo - SP | Tel: 55 11 5041-4610 | Fax: 55 11 5041-4536 | sp@bkr-lopemachado.com.br

Belo Horizonte - MG | Tel: 55 31 2122-3216 | bh@bkr-lopemachado.com.br

Recife - PE | Tels: 55 81 3325-6041 / 6040 / 6171 | Fax: 55 81 3325-6041 / 6171 | recife@bkr-lopemachado.com.br

BKR INTERNATIONAL

www.bkr.com

Americas - Nova York - NY - EUA | Tel.: 1 212 964-2115 | Fax: 1 212 964-2133 | bkr@bkr.com



Ênfases

Fornecedores

A Companhia e suas controladas apresentavam em 31 de dezembro de 2020 os montantes de R\$88.126 mil e R\$1.360.223 mil na controladora e no consolidado, respectivamente, na rubrica de Fornecedores, os quais referem-se aos credores habilitados no Plano de Recuperação Judicial, deferido em 26 de novembro de 2013. Na ocasião, foi obtida a relação do Quadro Geral de Credores que foram habilitados ao Plano de recuperação Judicial com as atualizações ocorridas ao longo de todo o processo.

Chamamos a atenção ao fato de que as informações referentes aos valores dos créditos que se alteram em razão da apresentação das divergências ao Administrador Judicial, e, aquelas por sentença em processo de impugnação somente serão informadas no desfecho do processo judicial.

Desconsolidação

Chamamos atenção sobre o assunto “Histórico da falência da OSX Leasing Group B.V.”, descrito na nota explicativa nº 1, sobre a falência da OSX Leasing Group B.V. na Holanda, em 15 de julho de 2015, que se encontra sob supervisão da justiça holandesa e sob gestão de um administrador específico. A Companhia passou a não exercer nenhum controle ou influência política, financeira e operacional, significativas, sobre os negócios, incluindo também as controladas e coligadas. Após a divulgação do fato relevante por parte das empresas Óleo e Gás Participações S.A. (“OGpar”) e Dommo Energia S.A. (atual denominação de OGX Petróleo e Gás S.A.) (“Dommo”) comunicando a obtenção de “decisão judicial em caráter liminar para reduzir o valor do *daily rate* do afretamento da FPSO OSX 3, concedida pelo juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, em face de OSX 3 Leasing B.V. (“OSX 3”), na qualidade de proprietário da embarcação, bem como de Nordic Trustee, a Dommo e a Companhia acordaram a suspensão, pelo prazo de 6 meses:

- (i) dos pagamentos devidos pela Dommo à título de contraprestação pelo afretamento da plataforma FPSO OSX 3 e (ii) de certas obrigações previstas nos contratos relacionados ao Afretamento. O prazo da suspensão acordada em 13 de março de 2015 findou-se e a Companhia não atingiu acordo com os Bondholders da OSX3 com o objetivo de encontrar uma forma de equacionar seus débitos com os primeiros e a solução mais favorável para o FPSO. Em 2015, a Nordic Trustee ASA apresentou, na Holanda, pedido de falência das sociedades OSX 3 Holding B.V., OSX 3 Holdco B.V. e OSX Leasing Group B.V., subsidiárias da Companhia e votou contra o deferimento definitivo do procedimento de suspensão de pagamentos concedido anteriormente à OSX Leasing Group B.V., resultando na falência dela.

Por conseguinte, a Companhia passou a não mais deter controle ou influência nesses negócios. A liquidação dos ativos e passivos delas está sendo supervisionado pela justiça holandesa e gerido por um administrador específico.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a situação se mantém inalterada, onde a Companhia ainda não concluiu a reestruturação societária. Nossa conclusão não está modificada com relação a esse assunto.

Rio de Janeiro - RJ | Av. Graça Aranha, 416/11º andar - CEP 20030-001 | Tel.: 55 21 2156-5800 | Fax: 55 21 2261-6806 | rj@bkr-lopemachado.com.br

Filiais e Empresas Ligadas

São Paulo - SP | Tel.: 55 11 5041-4610 | Fax: 55 11 5041-4536 | sp@bkr-lopemachado.com.br

Belo Horizonte - MG | Tel: 55 31 2122-3216 | bh@bkr-lopemachado.com.br

Recife - PE | Tels: 55 81 3325-6041 / 6040 / 6171 | Fax: 55 81 3325-6041 / 6171 | recife@bkr-lopemachado.com.br

BKR INTERNATIONAL

www.bkr.com

Americas - Nova York - NY - EUA | Tel.: 1 212 964-2115 | Fax: 1 212 964-2133 | bkr@bkr.com



"Operação Lava Jato" e seus reflexos na Companhia e suas controladas

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 28, que discorre a respeito deste assunto. Como é de conhecimento público, estão em andamento investigações conduzidas pela Polícia Federal, no âmbito da denominada "Operação Lava Jato" e seus desdobramentos no Rio de Janeiro, a saber:

- Operação X, que têm por objeto, principalmente, práticas relacionadas a corrupção, a lavagem de dinheiro e evasão de recursos. Tal operação investiga fatos relacionados à construção das plataformas P-67 e P-70 efetuadas pelo Consórcio Integra - subsidiária com personalidade jurídica própria e na qual a OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial detém participação minoritária. Essas investigações e medidas judiciais envolveram a Companhia e seu acionista controlador e resultaram em ações penais propostas pelo Ministério Público Federal.

A OSX prestou ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e aos demais órgãos responsáveis todas as informações que lhe foram solicitadas relacionadas à empresa Integra.

- Operação segredo de Midas, que têm por objeto, principalmente, práticas relacionadas a corrupção, utilização de informações privilegiadas e manipulação de mercado. Em 08 de agosto de 2019 foi cumprido o mandado de prisão temporária emitido contra o Sr. Eike Batista em razão de investigações de crimes de manipulação de mercado e utilização de informação privilegiada. O mandado foi revogado em 10 de agosto de 2019 pelo Tribunal Federal da 2ª Região. Tanto o mandado de prisão temporária, quanto os demais eventos que culminaram em notícias, não estão de qualquer forma associados e/ou foram praticados pela Companhia e/ou os seus administradores. Essas investigações e medidas judiciais envolveram o seu acionista controlador, Sr. Eike Batista e resultaram em ações penais propostas pelo Ministério Público Federal.

Nossa conclusão não está modificada por conta deste assunto.

Outros assuntos criminais envolvendo o acionista controlador e seus reflexos na Companhia e suas controladas

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 28, a sentença de primeira instância proferida pela 3ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro ao Sr. Eike Batista, por uso de informação privilegiada (*insider trading*) e manipulação de mercado, praticados no ano de 2013. A Companhia e sua administração, entendem que não foram afetadas pelos efeitos da sentença.

Nossa conclusão não está modificada por conta deste assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Recuperabilidade dos créditos tributários

A Companhia e suas controladas possuíam, em 31 de dezembro de 2020, créditos tributários nos montantes de R\$35.907 mil e R\$36.337 mil na controladora e no consolidado, respectivamente, relativos a saldos negativos de exercícios anteriores e retenções de terceiros. A Companhia tem a expectativa de realização de todo o saldo, através de compensações com outros impostos federais e por pedido de restituição protocolado junto à Receita Federal do Brasil - RFB, conforme previsto em lei, cuja probabilidade de recuperação depende principalmente de geração futura de lucros tributáveis.

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

- Com o auxílio de nossos especialistas tributários, analisamos a adequação da aplicação das leis tributárias e das deduções fiscais na determinação da base de prejuízos fiscais e diferenças temporárias;
- Revisamos os pedidos de compensação dos créditos fiscais e dos processos de restituição do imposto de renda e contribuição social;
- Recalculamos a atualização monetária dos créditos, conforme legislação aplicável;
- Analisamos possíveis indeferimentos de créditos tributários tomados durante o exercício;
- Solicitamos o plano de negócios da Companhia e de suas controladas com o objetivo de identificarmos previsão de lucros futuros.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitável a “Recuperabilidade dos Créditos Tributários”, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Propriedade para investimento

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia e suas controladas possuíam propriedade para investimento no montante de R\$936.996 mil, avaliada pelo método do valor justo.

Rio de Janeiro - RJ | Av. Graça Aranha, 416/11º andar - CEP 20030-001 | Tel.: 55 21 2156-5800 | Fax: 55 21 2261-6806 | rj@bkr-lopemachado.com.br

Filiais e Empresas Ligadas

São Paulo - SP | Tel.: 55 11 5041-4610 | Fax: 55 11 5041-4536 | sp@bkr-lopemachado.com.br

Belo Horizonte - MG | Tel: 55 31 2122-3216 | bh@bkr-lopemachado.com.br

Recife - PE | Tels: 55 81 3325-6041 / 6040 / 6171 | Fax: 55 81 3325-6041 / 6171 | recife@bkr-lopemachado.com.br

BKR INTERNATIONAL

www.bkr.com

Americas - Nova York - NY - EUA | Tel.: 1 212 964-2115 | Fax: 1 212 964-2133 | bkr@bkr.com



Ao mensurar o valor justo da propriedade para investimento, de acordo com o CPC 28, a Companhia e suas controladas devem assegurar que o valor justo reflete, entre outras, receitas provenientes de arrendamentos correntes e outros pressupostos que participantes do mercado utilizariam na precificação de propriedade para investimento sob condições correntes de mercado.

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

- Avaliamos a razoabilidade das premissas entendimento das principais variações do período e revisão retrospectiva das projeções, incluindo a utilização de nossos especialistas em modelos de valorização que nos auxiliaram no entendimento dos pressupostos e das metodologias utilizadas pela administração na preparação das projeções;
- Verificamos os critérios usados para determinação da taxa de desconto e da taxa de ocupação, aplicadas;
- Avaliamos a adequação da divulgação efetuada em nota explicativa;

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitável o valor registrado na conta “Propriedades para Investimentos”, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Arrendamento CPC 06 (R2) - Intangível – Direito de uso Porto do Açu

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia e suas controladas possuíam Ativo Intangível de Direito de uso e passivo Direito de uso Porto do Açu nos montantes de R\$500.745 mil e R\$535.800, respectivamente.

O pronunciamento contábil revisado CPC 06 (R2) e IFRS 16 - Operações de Arrendamento Mercantil, introduziu requerimentos contábeis complexos servindo de base para mensuração do registro de direito de uso de um ativo assim como do passivo de arrendamento, especialmente com relação a determinação da taxa de desconto de cada contrato de arrendamento, bem como a divulgação de aspectos relacionados a transição da norma e seu impacto contábil que entrou em vigor a partir de 1 de janeiro de 2019.

A Companhia e suas controladas mantêm compromisso relevante decorrente de contrato de arrendamento operacional de terreno, então efetuou-se a divulgação dos potenciais impactos decorrentes do pronunciamento dentre outras informações requeridas pela norma. Devido à complexidade e julgamentos envolvidos na determinação das taxas de desconto do contrato de arrendamento e relevância dos impactos dessa taxa na mensuração do passivo de arrendamento, assim como a relevância das divulgações dos efeitos do CPC 06 (R2) / IFRS 16, esse assunto foi considerado como significativo para a nossa auditoria.

Rio de Janeiro - RJ | Av. Graça Aranha, 416/11º andar - CEP 20030-001 | Tel.: 55 21 2156-5800 | Fax: 55 21 2261-6806 | rj@bkr-lopemachado.com.br

Filiais e Empresas Ligadas

São Paulo - SP | Tel.: 55 11 5041-4610 | Fax: 55 11 5041-4536 | sp@bkr-lopemachado.com.br

Belo Horizonte - MG | Tel.: 55 31 2122-3216 | bh@bkr-lopemachado.com.br

Recife - PE | Tels: 55 81 3325-6041 / 6040 / 6171 | Fax: 55 81 3325-6041 / 6171 | recife@bkr-lopemachado.com.br

BKR INTERNATIONAL

www.bkr.com

Americas - Nova York - NY - EUA | Tel.: 1 212 964-2115 | Fax: 1 212 964-2133 | bkr@bkr.com



A Administração da Companhia seguiu o que preconiza o CPC 06 (R2).

Conforme exigido pela CVM, mediante interpretação do CPC 26, §19 e §20, foi revelada na nota explicativa nº11 a conciliação entre os métodos exibidos no CPC 06 (R2) e nos Ofícios-Circulares CVM/SNC/SEP/nº 01/2020 e CVM/SNC/SEP/nº 02/2020.

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

- Avaliamos a razoabilidade das premissas entendimento das principais variações do período e revisão retrospectiva das projeções, incluindo a utilização de nossos especialistas em modelos de valorização que nos auxiliaram no entendimento dos pressupostos e das metodologias utilizadas pela administração na preparação das projeções;
- execução de procedimentos para averiguar a integridade da relação de arrendamentos incluídos pela Companhia;
- obtenção do contrato e dados necessários para recalculer o direito de uso e passivo de arrendamento da operação;
- Verificamos os critérios usados para determinação das taxas de desconto, aplicadas;
- Recalculamos a taxa de desconto utilizada pela Companhia;
- Avaliamos a adequação da divulgação efetuada em nota explicativa;

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitável o valor registrado nas contas “Intangível” e “Direito de uso Porto do Açu”, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Empréstimos e Financiamentos e Debentures

A Controlada OSX Construção Naval S.A. – Em Recuperação Judicial, apresenta o montante de R\$1.494.033 mil, em contratos de empréstimos e financiamentos e R\$3.006.329 mil em debêntures, decorrentes do Plano de Recuperação Judicial e utilizados para recompor o capital de giro necessário para continuidade de suas atividades, pagamento dos custos de reestruturação, bem como desenvolvimento de seu plano de negócios.

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

- Analisamos as cláusulas dos contratos de empréstimos e financiamentos e a escritura de emissão de debêntures vigentes em 2020;
- Enviamos pedido de confirmação de saldos (circularização) dos empréstimos e financiamentos junto às instituições financeiras;

Rio de Janeiro - RJ | Av. Graça Aranha, 416/11º andar - CEP 20030-001 | Tel.: 55 21 2156-5800 | Fax: 55 21 2261-6806 | rj@bkr-lopemachado.com.br

Filiais e Empresas Ligadas

São Paulo - SP | Tel.: 55 11 5041-4610 | Fax: 55 11 5041-4536 | sp@bkr-lopemachado.com.br

Belo Horizonte - MG | Tel: 55 31 2122-3216 | bh@bkr-lopemachado.com.br

Recife - PE | Tels: 55 81 3325-6041 / 6040 / 6171 | Fax: 55 81 3325-6041 / 6171 | recife@bkr-lopemachado.com.br

BKR INTERNATIONAL

www.bkr.com

Americas - Nova York - NY - EUA | Tel.: 1 212 964-2115 | Fax: 1 212 964-2133 | bkr@bkr.com



- Recalculamos os valores dos empréstimos e financiamentos com base nos encargos financeiros, fluxo financeiro e prazos de pagamento identificados nos respectivos contratos;

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os valores registrados “Empréstimos e Financiamentos” e Debentures”, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Provisão para contingências

A Companhia e suas controladas possuem provisões registradas nos montantes de R\$104.732 mil e R\$264.874 mil na controladora e no consolidado, respectivamente, relacionadas a processos judiciais com provável expectativa de perda.

Provisões e passivos contingentes possuem incerteza inerente em relação ao seu prazo e valor de liquidação. Também, o reconhecimento e a mensuração das provisões e passivos contingentes requerem que a Companhia exerça julgamentos relevantes para estimar os valores das obrigações e a probabilidade de saída de recursos dos processos judiciais e administrativos dos quais a Companhia é parte envolvida. Essa avaliação é baseada em posições de assessores jurídicos internos e externos e em julgamentos da própria administração.

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

- Confirmação, por escrito, dos consultores jurídicos externos da Companhia sobre o estágio processual das ações judiciais ativas e passivas, e a estimativa confiável do potencial perda e da classificação de probabilidade de perda entre provável, possível e remota;
- Procedemos a leitura dos processos judiciais, incluindo a classificação do prognóstico de perda atribuída por consultores jurídicos externos à Companhia e suas controladas;
- Avaliação da política contábil adotada para provisionamento das ações judiciais e discussão das premissas em que se pautam as estimativas dos valores provisionados;
- Testes de recálculo do valor de exposição dos processos judiciais e administrativos, teste de atualização financeira conforme legislação aplicável;
- Testes de passivos contingentes não registrados, com base em nossas confirmações externas;
- Confrontamos os valores registrados na Dívida Ativa com a posição da Receita Federal do Brasil - RFB e as atualizações;

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os valores registrados como “Provisão para Contingências”, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Rio de Janeiro - RJ | Av. Graça Aranha, 416/11º andar - CEP 20030-001 | Tel.: 55 21 2156-5800 | Fax: 55 21 2261-6806 | rj@bkr-lopemachado.com.br

Filiais e Empresas Ligadas

São Paulo - SP | Tel.: 55 11 5041-4610 | Fax: 55 11 5041-4536 | sp@bkr-lopemachado.com.br

Belo Horizonte - MG | Tel.: 55 31 2122-3216 | bh@bkr-lopemachado.com.br

Recife - PE | Tels: 55 81 3325-6041 / 6040 / 6171 | Fax: 55 81 3325-6041 / 6171 | recife@bkr-lopemachado.com.br

BKR INTERNATIONAL

www.bkr.com

Americas - Nova York - NY - EUA | Tel.: 1 212 964-2115 | Fax: 1 212 964-2133 | bkr@bkr.com



Partes Relacionadas

A Companhia apresenta os montantes de R\$131.520 mil, registrados no ativo não circulante, e R\$301.045 mil, registrados no passivo não circulante, respectivamente, na controladora, e R\$184.022 mil registrados no passivo não circulante no consolidado. Os principais saldos ativos e passivos são relativos a operações de transações da Companhia e suas controladas diretas e indiretas com empresas ligadas.

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

- Entendimento e recálculo das análises e confronto com o registro dos mútuos e suas atualizações;
- Entendimento e recálculo do Imposto sobre Operações Financeiras – IOF, incidentes sobre os mútuos, conforme legislação vigente;

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os valores registrados na conta “Partes Relacionadas”, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Outros assuntos

Demonstrações individuais e consolidadas do valor adicionado

As demonstrações individuais e consolidadas do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, elaboradas sob a responsabilidade da Administração da Companhia, e apresentadas como informações complementares para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros 0, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

O balanço patrimonial individual e consolidado em 31 de dezembro de 2019 e as demonstrações individuais e consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de Caixa e do valor adicionado (informação suplementar) e respectivas notas explicativas para o exercício findo nessa data, apresentados como valores correspondentes nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício corrente, foram anteriormente auditados por nós que emitimos relatório datado de 31 de março de 2020, com incerteza relevante relacionada a continuidade operacional e ênfases sobre “Fornecedores”, “Desconsolidação”, “Operação Lava Jato e seus reflexos na companhia e suas controladas”.

Rio de Janeiro - RJ | Av. Graça Aranha, 416/11º andar - CEP 20030-001 | Tel.: 55 21 2156-5800 | Fax: 55 21 2261-6806 | rj@bkr-lopemachado.com.br

Filiais e Empresas Ligadas

São Paulo - SP | Tel.: 55 11 5041-4610 | Fax: 55 11 5041-4536 | sp@bkr-lopemachado.com.br

Belo Horizonte - MG | Tel.: 55 31 2122-3216 | bh@bkr-lopemachado.com.br

Recife - PE | Tels: 55 81 3325-6041 / 6040 / 6171 | Fax: 55 81 3325-6041 / 6171 | recife@bkr-lopemachado.com.br

BKR INTERNATIONAL

www.bkr.com

Americas - Nova York - NY - EUA | Tel.: 1 212 964-2115 | Fax: 1 212 964-2133 | bkr@bkr.com



Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo “*International Accounting Standards Board*” (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Rio de Janeiro - RJ | Av. Graça Aranha, 416/11º andar - CEP 20030-001 | Tel.: 55 21 2156-5800 | Fax: 55 21 2261-6806 | rj@bkr-lopemachado.com.br

Filiais e Empresas Ligadas

São Paulo - SP | Tel.: 55 11 5041-4610 | Fax: 55 11 5041-4536 | sp@bkr-lopemachado.com.br

Belo Horizonte - MG | Tel.: 55 31 2122-3216 | bh@bkr-lopemachado.com.br

Recife - PE | Tels: 55 81 3325-6041 / 6040 / 6171 | Fax: 55 81 3325-6041 / 6171 | recife@bkr-lopemachado.com.br

BKR INTERNATIONAL

www.bkr.com

Americas - Nova York - NY - EUA | Tel.: 1 212 964-2115 | Fax: 1 212 964-2133 | bkr@bkr.com



Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das Entidades ou atividades de negócios do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Rio de Janeiro - RJ | Av. Graça Aranha, 416/11º andar - CEP 20030-001 | Tel.: 55 21 2156-5800 | Fax: 55 21 2261-6806 | rj@bkr-lopemachado.com.br

Filiais e Empresas Ligadas

São Paulo - SP | Tel.: 55 11 5041-4610 | Fax: 55 11 5041-4536 | sp@bkr-lopemachado.com.br

Belo Horizonte - MG | Tel.: 55 31 2122-3216 | bh@bkr-lopemachado.com.br

Recife - PE | Tels: 55 81 3325-6041 / 6040 / 6171 | Fax: 55 81 3325-6041 / 6171 | recife@bkr-lopemachado.com.br

BKR INTERNATIONAL

www.bkr.com

Americas - Nova York - NY - EUA | Tel.: 1 212 964-2115 | Fax: 1 212 964-2133 | bkr@bkr.com



Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2021.



Mário Vieira Lopes
Contador - CRC-RJ-060.611/O-0

Marcio Alves Gonçalves Marçal
Contador - CRC-RJ - 106.004/O-8

Rio de Janeiro - RJ | Av. Graça Aranha, 416/11º andar - CEP 20030-001 | Tel.: 55 21 2156-5800 | Fax: 55 21 2261-6806 | rj@bkr-lopemachado.com.br

Filiais e Empresas Ligadas

São Paulo - SP | Tel.: 55 11 5041-4610 | Fax: 55 11 5041-4536 | sp@bkr-lopemachado.com.br

Belo Horizonte - MG | Tel: 55 31 2122-3216 | bh@bkr-lopemachado.com.br

Recife - PE | Tels: 55 81 3325-6041 / 6040 / 6171 | Fax: 55 81 3325-6041 / 6171 | recife@bkr-lopemachado.com.br

BKR INTERNATIONAL

www.bkr.com

Americas - Nova York - NY - EUA | Tel.: 1 212 964-2115 | Fax: 1 212 964-2133 | bkr@bkr.com



OSX Brasil S.A. - Em Recuperação Judicial
Balancos patrimoniais
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Ativo					
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	4	10	958	826	1.115
Clientes	5	-	-	3.000	7.020
Adiantamentos diversos		108	60	3.944	3.895
Despesas antecipadas		246	235	517	585
Depósitos judiciais		124	124	2.228	1.823
Total do ativo circulante		<u>488</u>	<u>1.377</u>	<u>10.515</u>	<u>14.438</u>
Não circulante					
Partes relacionadas	16	131.520	125.661	-	-
Tributos a recuperar	6	35.907	37.896	36.337	42.106
Outras contas a receber		-	2	15	387
		<u>167.427</u>	<u>163.559</u>	<u>36.352</u>	<u>42.493</u>
Investimentos	7	1.485	1.507	2.428	2.164
Propriedade para investimento	9	-	-	936.996	1.489.914
Imobilizado	8	20	45	621	1.037
Intangível	10	-	-	500.745	462.013
Total do ativo não circulante		<u>168.932</u>	<u>165.111</u>	<u>1.477.142</u>	<u>1.997.621</u>
Total do ativo		<u><u>169.420</u></u>	<u><u>166.488</u></u>	<u><u>1.487.657</u></u>	<u><u>2.012.059</u></u>

Passivo

Circulante

Fornecedores	12	64.106	54.730	225.089	237.303
Obrigações fiscais	13	2.937	2.821	27.028	26.646
Obrigações sociais e trabalhistas	11	389	1.059	498	1.150
Adiantamento de clientes		-	-	12.190	15.263
Direito de uso Porto do Açu	10	-	-	120.736	80.165
Partes relacionadas extraconcursais	16	291.035	282.615	162.477	159.670
Outros		-	-	7	14
Total do circulante		<u>358.467</u>	<u>341.225</u>	<u>548.025</u>	<u>520.211</u>

Não circulante

Fornecedores	12	24.020	23.567	1.135.134	1.010.972
Empréstimos e financiamentos extraconcursais	14	-	-	1.494.033	1.383.615
Debêntures	15	-	-	3.006.329	2.924.378
Tributos diferidos		-	-	-	29.415
Direito de uso Porto do Açu	10	-	-	415.064	397.716
Partes relacionadas concursais	16	10.010	10.010	21.545	21.545
Provisão para investimento com patrimônio líquido negativo	7	5.120.922	4.263.129	-	-
Provisão para contingência	17	104.732	103.749	264.874	252.312
Outros		-	-	61.316	55.343
Total do não circulante		<u>5.259.684</u>	<u>4.400.455</u>	<u>6.398.295</u>	<u>6.075.296</u>

Patrimônio líquido

Capital social	18.a	35.264	35.264	35.264	35.264
(-) Custo emissão de ações	18.c	(81.057)	(81.057)	(81.057)	(81.057)
Ajustes acumulados na conversão de moeda estrangeira	18.e	1.702.374	1.705.678	1.702.374	1.705.678
Prejuízos acumulados		(7.105.312)	(6.235.077)	(7.105.312)	(6.235.077)
Total do patrimônio líquido		<u>(5.448.731)</u>	<u>(4.575.192)</u>	<u>(5.448.731)</u>	<u>(4.575.192)</u>
Participações de acionistas não controladores		-	-	(9.932)	(8.256)
Total do patrimônio líquido (passivo a descoberto)		<u>(5.448.731)</u>	<u>(4.575.192)</u>	<u>(5.458.663)</u>	<u>(4.583.448)</u>

Total do passivo e patrimônio líquido

Nota	Controladora		Consolidado		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019	
Passivo					
Circulante					
Fornecedores	12	64.106	54.730	225.089	237.303
Obrigações fiscais	13	2.937	2.821	27.028	26.646
Obrigações sociais e trabalhistas	11	389	1.059	498	1.150
Adiantamento de clientes		-	-	12.190	15.263
Direito de uso Porto do Açu	10	-	-	120.736	80.165
Partes relacionadas extraconcursais	16	291.035	282.615	162.477	159.670
Outros		-	-	7	14
Total do circulante		<u>358.467</u>	<u>341.225</u>	<u>548.025</u>	<u>520.211</u>
Não circulante					
Fornecedores	12	24.020	23.567	1.135.134	1.010.972
Empréstimos e financiamentos extraconcursais	14	-	-	1.494.033	1.383.615
Debêntures	15	-	-	3.006.329	2.924.378
Tributos diferidos		-	-	-	29.415
Direito de uso Porto do Açu	10	-	-	415.064	397.716
Partes relacionadas concursais	16	10.010	10.010	21.545	21.545
Provisão para investimento com patrimônio líquido negativo	7	5.120.922	4.263.129	-	-
Provisão para contingência	17	104.732	103.749	264.874	252.312
Outros		-	-	61.316	55.343
Total do não circulante		<u>5.259.684</u>	<u>4.400.455</u>	<u>6.398.295</u>	<u>6.075.296</u>
Patrimônio líquido					
Capital social	18.a	35.264	35.264	35.264	35.264
(-) Custo emissão de ações	18.c	(81.057)	(81.057)	(81.057)	(81.057)
Ajustes acumulados na conversão de moeda estrangeira	18.e	1.702.374	1.705.678	1.702.374	1.705.678
Prejuízos acumulados		(7.105.312)	(6.235.077)	(7.105.312)	(6.235.077)
Total do patrimônio líquido		<u>(5.448.731)</u>	<u>(4.575.192)</u>	<u>(5.448.731)</u>	<u>(4.575.192)</u>
Participações de acionistas não controladores		-	-	(9.932)	(8.256)
Total do patrimônio líquido (passivo a descoberto)		<u>(5.448.731)</u>	<u>(4.575.192)</u>	<u>(5.458.663)</u>	<u>(4.583.448)</u>
Total do passivo e patrimônio líquido		<u><u>169.420</u></u>	<u><u>166.488</u></u>	<u><u>1.487.657</u></u>	<u><u>2.012.059</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

OSX Brasil S.A. - Em Recuperação Judicial

Demonstrações dos Resultados

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto pelo prejuízo básico e diluído por ações)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Receita	20	-	287	11.054	13.237
Custos		-	(27)	(1.023)	(1.224)
Resultado bruto		-	260	10.031	12.013
Despesas operacionais					
Administrativas e gerais	21	(3.982)	(1.642)	(26.072)	(19.039)
Despesas com depreciação e amortização	11	(25)	(33)	(14.417)	(14.440)
Avaliação ao valor justo de propriedade para investimento	10	-	-	(552.918)	(188.712)
Outras (despesas) receitas operacionais (líquida)		-	-	1.867	-
		(4.007)	(1.675)	(591.540)	(222.191)
Resultado de equivalência patrimonial	8	(854.455)	(557.840)	252	(626)
Resultado antes do resultado financeiro e dos tributos		(858.462)	(559.255)	(581.257)	(210.804)
Resultado financeiro					
Receitas financeiras	22	651	1.423	821	2.471
Despesas financeiras	22	(12.340)	(9.721)	(279.884)	(356.328)
Variação cambial, líquida	22	(84)	5	(40.997)	(3.962)
		(11.773)	(8.293)	(320.060)	(357.819)
Resultado antes dos tributos sobre o lucro		(870.235)	(567.548)	(901.317)	(568.623)
Imposto de renda e contribuição social corrente	23	-	-	(9)	(5)
Imposto de renda e contribuição social diferido	23	-	-	29.415	-
Prejuízo líquido do exercício		(870.235)	(567.548)	(871.911)	(568.628)
Atribuído aos acionistas não controladores		-	-	(1.676)	(1.080)
Atribuído aos acionistas controladores		(870.235)	(567.548)	(870.235)	(567.548)
Prejuízo do exercício básico e diluído por ação (em R\$)	20	(276,44)	(180,29)	(276,97)	(180,63)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

OSX Brasil S.A. - Em Recuperação Judicial

Demonstrações dos Resultados Abrangentes
 Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
 (Em milhares de reais)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Prejuízo líquido do exercício		(870.235)	(567.548)	(871.911)	(568.628)
Ajustes de conversão de moeda estrangeira	18.e	(3.304)	(450)	(3.304)	(450)
Total do resultado abrangente		<u>(873.539)</u>	<u>(567.998)</u>	<u>(875.215)</u>	<u>(569.078)</u>
Total do resultado abrangente atribuído a					
Participação dos acionistas não controladores		-	-	(1.676)	(1.080)
Participação dos acionistas controladores		(873.539)	(567.998)	(873.539)	(567.998)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

OSX Brasil S.A. - Em Recuperação Judicial

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido
 Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
 (Em milhares de reais)

	Nota	Capital Social	(-) Custo na emissão de ações	Reserva de capital	Ajustes acumulados de conversão	Prejuízos acumulados	Total do patrimônio líquido (passivo a descoberto)	Participação de acionistas não controladores	Total patrimônio líquido (passivo a descoberto) mais adiantamento para futuro aumento de capital
Saldos em 1º de janeiro de 2019		35.264	(81.057)	-	1.706.128	(5.667.529)	(4.007.194)	(7.176)	(4.014.370)
Ajustes de conversão de moeda estrangeira	18.e	-	-	-	(450)	-	(450)	-	(450)
Prejuízo do exercício		-	-	-	-	(567.548)	(567.548)	(1.080)	(568.628)
Saldos em 31 de dezembro de 2019		<u>35.264</u>	<u>(81.057)</u>	<u>-</u>	<u>1.705.678</u>	<u>(6.235.077)</u>	<u>(4.575.192)</u>	<u>(8.256)</u>	<u>(4.583.448)</u>
Saldos em 1º de janeiro de 2020		<u>35.264</u>	<u>(81.057)</u>	<u>-</u>	<u>1.705.678</u>	<u>(6.235.077)</u>	<u>(4.575.192)</u>	<u>(8.256)</u>	<u>(4.583.448)</u>
Ajustes de conversão de moeda estrangeira	18.e	-	-	-	(3.304)	-	(3.304)	-	(3.304)
Prejuízo do exercício		-	-	-	-	(870.235)	(870.235)	(1.676)	(871.911)
Saldos em 31 de dezembro de 2020		<u>35.264</u>	<u>(81.057)</u>	<u>-</u>	<u>1.702.374</u>	<u>(7.105.312)</u>	<u>(5.448.731)</u>	<u>(9.932)</u>	<u>(5.458.663)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

OSX Brasil S.A. - Em Recuperação Judicial

Demonstrações dos Fluxos de Caixa
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais				
Prejuízo líquido do exercício	(870.235)	(567.548)	(871.911)	(568.628)
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao fluxo de caixa das atividades operacionais				
Depreciação e amortização	25	33	14.417	14.440
Impairment	-	-	552.918	188.712
Resultado de equivalência patrimonial	854.455	557.840	(252)	626
Participação de acionistas não controladores	-	-	(1.676)	(1.080)
Despesas de juros sobre dívidas financeiras	-	-	199.219	293.972
	<u>(15.755)</u>	<u>(9.675)</u>	<u>(107.285)</u>	<u>(71.958)</u>
Variações nos ativos e passivos				
Aumento de depósitos judiciais	-	-	(405)	(632)
Aumento de clientes	-	-	4.020	(3.349)
Redução (aumento) em adiantamentos diversos	(48)	(3)	(49)	5
Aumento em outras contas a receber	-	(2)	-	(17)
Redução em tributos a recuperar	1.989	379	5.769	4.900
Redução em despesas antecipadas	(11)	135	68	136
Redução (aumento) em obrigações sociais e trabalhistas	(670)	474	(652)	455
Aumento em fornecedores	9.829	4.299	111.948	52.209
Aumento (redução) em obrigações fiscais	116	34	(29.033)	2.199
Aumento em adiantamento de clientes	-	-	(3.073)	2.114
Aumento em provisão para contingências	983	391	12.562	6.232
Aumento (redução) em outros passivos	-	-	6.338	8.009
Caixa gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	<u>12.188</u>	<u>5.707</u>	<u>107.493</u>	<u>72.261</u>
Pagamento de juros de empréstimos e financiamentos	-	-	-	-
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	<u>(3.567)</u>	<u>(3.968)</u>	<u>208</u>	<u>303</u>
Fluxos de caixa das atividades de investimentos				
Movimentação do investimento	3.362	443	-	-
Créditos concedidos a pessoas ligadas	(5.859)	(6.988)	-	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	<u>(2.497)</u>	<u>(6.545)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos				
Débitos com pessoas ligadas assumidos	8.420	11.162	2.807	372
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamentos	<u>8.420</u>	<u>11.162</u>	<u>2.807</u>	<u>372</u>
Efeito de conversão de moeda sobre o caixa e equivalentes de caixa	(3.304)	(450)	(3.304)	(450)
Aumento(redução) no caixa e equivalentes de caixa	<u>(948)</u>	<u>199</u>	<u>(289)</u>	<u>225</u>
Demonstração da redução no caixa e equivalentes de caixa				
No início do exercício	958	759	1.115	890
No fim do exercício	<u>10</u>	<u>958</u>	<u>826</u>	<u>1.115</u>
Aumento(redução) no caixa e equivalentes de caixa	<u>(948)</u>	<u>199</u>	<u>(289)</u>	<u>225</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

OSX Brasil S.A. - Em Recuperação Judicial

Demonstrações dos Valores Adicionados
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)



	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Receitas				
Receita de venda de bens e/ou serviços (bruta de impostos)	-	287	11.054	13.237
	-	287	11.054	13.237
Insumos adquiridos de terceiros				
Despesas relativas à perda na baixa de ativos	-	-	(552.918)	(188.712)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(3.022)	(774)	(19.228)	(8.348)
	(3.022)	(774)	(572.146)	(197.060)
Valor adicionado bruto	(3.022)	(487)	(561.092)	(183.823)
Retenções				
Depreciação e amortização	(25)	(33)	(14.417)	(14.440)
	(25)	(33)	(14.417)	(14.440)
Valor adicionado líquido gerado pela Companhia	(3.047)	(520)	(575.509)	(198.263)
Valor adicionado recebido em transferência				
Resultado de equivalência patrimonial	(854.455)	(557.840)	252	(626)
Receitas financeiras	651	1.423	821	2.471
Outras receitas - aluguel	-	-	(750)	(248)
	(853.804)	(556.417)	323	1.597
Valor adicionado total a distribuir	(856.851)	(556.937)	(575.186)	(196.666)
Distribuição do valor adicionado				
Empregados				
Remuneração direta	645	672	2.428	3.890
Benefícios	53	38	586	561
FGTS	-	-	86	93
	698	710	3.100	4.544
Tributos				
Federais	346	420	(27.410)	2.704
Estaduais	-	-	142	553
Municipais	-	-	12	14
	346	420	(27.256)	3.271
Remuneração de capitais de terceiros				
Juros	12.144	9.392	320.669	364.051
Variação cambial	-	-	-	-
Outras remunerações	196	89	212	96
	12.340	9.481	320.881	364.147
Remuneração de capitais próprios				
Participação dos acionistas não controladores	-	-	(1.676)	(1.080)
Prejuízo líquido do exercício	(870.235)	(567.548)	(870.235)	(567.548)
	(870.235)	(567.548)	(871.911)	(568.628)
	(856.851)	(556.937)	(575.186)	(196.666)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto Operacional

OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial (“OSX e/ou Companhia”) é uma sociedade anônima de capital aberto, constituída em 3 de setembro de 2007 com sede na cidade do Rio de Janeiro. Tem como objeto a participação direta ou indireta no capital social de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, dedicadas ao setor de equipamentos e serviços para a indústria offshore de óleo e gás natural, com atuação integrada nos segmentos de construção naval, afretamento de unidades de exploração e produção (E&P) e serviços de operação e manutenção (O&M). Desde março de 2010, a Companhia tem suas ações listadas no segmento Novo Mercado da BM&FBovespa, sob o código OSXB3.

A partir do primeiro semestre de 2016 a OSX se dedicou a alcançar dois importantes objetivos. Primeiro, desconsolidar o balanço da holding OSX Leasing Group B.V., (“OSX LG”) que englobava a maior parte das operações internacionais de forma a tornar mais efetiva a avaliação das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas da Companhia. E, segundo, gerar valor, de forma a evidenciar o potencial comercial para a área da OSX Construção Naval S.A. – Em Recuperação Judicial (“OSX CN”). Cabe destacar que o desenvolvimento da Unidade de Construção Naval no Açú (“UCN Açú”), em conjunto com a Porto do Açú Operações S.A. (“PdA”), em uma área de 3.200.000 metros quadrados, viabilizará a recuperação da Companhia, assegurando a continuidade de suas operações e a geração de caixa para fazer frente às suas obrigações concursais e correntes.

Processo de Recuperação Judicial

Durante o segundo semestre de 2013, a OSX e a OSX CN enfrentaram o agravamento da sua situação financeira, incluindo o cancelamento de encomendas de unidades que seriam construídas na UCN Açú e de contratos de afretamento e operação e manutenção de unidades FPSOs e WHPs. Em outubro daquele ano, a Óleo e Gás Participações S.A., principal cliente da Companhia, ajuizou na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, seu pedido de recuperação judicial.

No dia 08 de novembro de 2013, em vista da situação conjuntural da Companhia, que a impedia de honrar o pagamento de obrigações vencidas e com vencimento no curto prazo, o Conselho de Administração aprovou o pedido de recuperação judicial da OSX, como instrumento relevante para assegurar a preservação do interesse dos acionistas, empregados e credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica. O pedido de recuperação judicial da OSX, em conjunto com suas subsidiárias OSX CN e OSX Serviços Operacionais Ltda. - Em Recuperação Judicial (“OSX Serviços”) (as “Recuperandas”), foi ajuizado em 12 de novembro de 2013, na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

Em 17 de dezembro de 2014, os Planos de Recuperação Judicial (“Planos”) das Recuperandas foram aprovados em Assembleias Gerais de Credores e, em 19 de dezembro de 2014, o Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro homologou os três Planos. A publicação da homologação dos Planos ocorreu no dia 08 de janeiro de 2015.

No dia 30 de janeiro de 2015, a Caixa Econômica Federal (“CEF”) (Credora Extraconcursal Anuente) concedeu sua anuência aos termos do Plano de Recuperação Judicial da OSX CN. A obtenção desta anuência era condição suspensiva para a eficácia e implementação dos Planos de Recuperação Judicial da OSX e da OSX CN. Durante o último trimestre de 2015, a administração entendeu que os Planos estavam homologados desde a data de sua publicação, 08 de janeiro de 2015, passando a executar todas as premissas estabelecidas no Plano, tendo como principal impacto a atualização monetária de todos os credores quirografários.

A Companhia cumpriu com suas obrigações de pagamentos previstas com os seus credores quirografários, bem como os da sua subsidiária OSX CN, que tiveram interesse no pagamento de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e a totalidade de créditos dos credores quirografários da OSX Serviços, tudo em conformidade com as obrigações previstas nos Planos.

Os Planos aprovados pelos credores em dezembro de 2014 têm como objetivo permitir que a OSX busque estabelecer a forma de liquidação das dívidas e a concessão de recursos novos, de forma a viabilizar a manutenção das atividades da Companhia e das suas subsidiárias, OSX CN e OSX Serviços.

Abaixo segue uma breve descrição do Plano da OSX, sendo que a íntegra dos Planos aprovados estão disponíveis ao público nos sites da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (ri.osx.com.br).

- Captação de Novos Recursos

Para recompor o capital de giro necessário para a continuidade de suas atividades, pagamento dos custos de reestruturação, bem como desenvolvimento de seu plano de negócios, a OSX obteve novos financiamentos junto a seus credores concursais, por meio da emissão de quatro séries de debêntures (debêntures 1ª Série, debêntures 3ª Série, debêntures 5ª Série e debêntures 6ª Série) (“novos recursos”).

Os recursos concedidos pelos credores financiadores, conforme Nota Explicativa 16 - Debêntures, que subscreveram as debêntures 1ª, 3ª, 5ª e 6ª Séries serão amortizados e pagos da seguinte forma, observados os termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão de Debêntures:

- ▶ Data de vencimento: 10 anos, a contar da data de emissão das debêntures, renováveis por 10 anos.
- ▶ Amortização programada do valor do principal: o valor nominal unitário das debêntures 1ª, 3ª, 5ª e 6ª Séries será integralmente amortizado em uma única parcela, na data de vencimento, não havendo qualquer tipo de subordinação entre os detentores dessas debêntures.
- ▶ Juros remuneratórios: as debêntures 1ª, 3ª, 5ª e 6ª Séries farão jus a uma remuneração equivalente à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI incidente sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário de cada debênture, acrescido de um spread de 2% (dois por cento) ao ano.

- ▶ Cálculo dos juros remuneratórios: a partir da data de emissão das debêntures ou da data de pagamento da remuneração anterior, conforme o caso.
- ▶ Pagamento dos juros remuneratórios: serão pagos integralmente na data de vencimento, observado que, caso ocorra a amortização extraordinária das debêntures 1ª, 3ª, 5ª e 6ª Séries, os juros remuneratórios incidentes no período serão pagos juntamente com a parcela do valor nominal unitário da respectiva Série a ser amortizada extraordinariamente.

- Reestruturação de Dívidas

A reestruturação das dívidas contraídas perante os credores concursais é indispensável para que a OSX possa alcançar o almejado soerguimento financeiro e operacional. Tal reestruturação passa pela concessão de prazos e condições especiais de pagamento para suas obrigações vencidas e vincendas.

Os credores concursais que concederam novos recursos à recuperanda são chamados credores financiadores, e são classificados como credores financiadores os bancos e credores financiadores em geral. Observadas as condições de elegibilidade, indicadas no Plano, os créditos concursais e/ou créditos extraconcursais dos (i) credores financiadores bancos poderão ser utilizados para a integralização das (i.a) debêntures 2ª Série, caso o respectivo credor financiador banco tenha integralizado debêntures 1ª Série, ou (i.b) debêntures 6ª Série, caso o respectivo credor financiador banco tenha integralizado debêntures 5ª Série, e (ii) credores financiadores em geral poderão ser utilizados para a integralização das (ii.a) debêntures 4ª Série, caso o respectivo credor financiador em geral tenha integralizado debêntures 3ª Série, ou (ii.b) debêntures 6ª Série.

As debêntures 2ª, 4ª e 6ª Séries serão pagas nas seguintes condições:

- ▶ Data de vencimento: 20 anos a contar da data de emissão das debêntures, renováveis por mais 20 anos, conforme previsto na Escritura de Emissão de Debêntures.
- ▶ Amortização programada do valor do principal: o valor nominal unitário das debêntures 2ª, 4ª e 6ª Séries será integralmente amortizado em uma única parcela, na data de vencimento, não havendo qualquer tipo de subordinação entre os detentores dessas debêntures.
- ▶ Cálculo dos juros remuneratórios: (a) as debêntures 2ª e 4ª Séries farão jus a uma remuneração equivalente à variação acumulada de 100% da Taxa DI incidente sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das debêntures 2ª ou 4ª Séries; e (b) as debêntures 6ª Série farão jus (b.1) da Data do Pedido até o 36º mês contado da data de emissão das debêntures (inclusive), a uma remuneração equivalente à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa

DI incidente sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das debêntures 6ª Série acrescido de um spread de 1,80% (um vírgula oitenta por cento) e (b.2) do 36º mês contado da data de emissão das debêntures (exclusivo) até a data de vencimento das debêntures, a uma remuneração equivalente à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI incidente sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das debêntures 6ª Série.

- ▶ Pagamento dos juros remuneratórios: serão pagos após o 6º ano juntamente com a parcela do valor nominal unitário da respectiva Série a ser amortizada extraordinariamente.
- ▶ Prazo: 25 anos a contar da data de homologação renováveis por 25 anos.
- ▶ Pagamento do principal: será realizado em uma única parcela no 1º Dia Útil após o 25º Aniversário ou no 1º dia útil após o 50º aniversário, conforme aplicável.
- ▶ Correção monetária: valor correspondente à variação do IPCA, incidentes a partir da Data de Homologação (conforme definição da data de homologação constante no Plano) sobre o saldo do principal na data do pedido, nos termos da legislação monetária em vigor.

Os créditos quirografários por fiança, aval ou obrigação solidária foram reestruturados nos termos e condições estabelecidos para os créditos dos credores quirografários não financiadores.

Todos os credores quirografários, com exceção dos credores quirografários por fiança, aval ou obrigação solidária, optaram pelo recebimento de uma quantia em dinheiro, correspondente à R\$ 80 (oitenta mil reais), limitada ao valor de seu crédito. O valor remanescente de seu crédito, se houver, terá o tratamento previsto acima, conforme opção do respectivo credor em relação à concessão de novos recursos.

Os créditos com partes relacionadas do Grupo OSX serão pagos em 10 (dez) parcelas mensais, sem incidência e capitalização de juros, sendo a primeira parcela devida, única e exclusivamente após o primeiro mês subsequente à quitação de todos os demais créditos concursais e créditos extraconcursais. As partes poderão oportunamente convencionar forma alternativa de extinção dos créditos com partes relacionadas, inclusive mediante conversão de tais créditos com partes relacionadas em capital social da devedora, desde que sem impacto de caixa e qualquer tipo de desembolso para o Grupo OSX na liquidação de créditos com partes relacionadas e observando a estrutura mais adequada para o Grupo OSX, sob a perspectiva societária, tributária e comercial.

- Readequação do Plano de Negócios da UCN Açú

A OSX está revendo o plano de negócios relativo ao desenvolvimento da UCN Açú como parte do redimensionamento de suas atividades operacionais e adequação à sua

nova realidade. Nesse contexto, permanece em vigor o Contrato de Gestão de área celebrado com a PdA (“Contrato de Gestão”) cujo objetivo é o gerenciamento de forma eficiente da exploração comercial da área total de 3.200.000 metros quadrados onde está localizada a UCN Açú. Com a gestão desta área pela PdA, a OSX CN espera viabilizar o desenvolvimento da UCN Açú, assegurando a continuidade de suas operações e a geração de caixa para fazer frente às suas obrigações concursais e correntes.

As receitas auferidas pela OSX CN, incluindo aquelas decorrentes da exploração da área acima mencionada e os eventuais recursos a que faz jus em razão da participação acionária detida na Integra (“recursos Integra”), deverão, obrigatoriamente, ser depositadas mensalmente em uma conta vinculada ao cumprimento do Plano (“conta centralizadora”). Os recursos depositados na conta centralizadora serão transferidos mensalmente para contas vinculadas, para fazer frente às obrigações (“contas vinculadas”), respeitadas a ordem a descrita no Plano.

- Alienação de outros bens do ativo não circulante

A OSX poderá promover a alienação e oneração de bens que integram seu ativo não circulante, conforme autorizado expressamente pelo Juízo da recuperação, observados os limites estabelecidos na lei de falências, no Plano e nos demais contratos em vigor celebrados pelo Grupo OSX com os credores não sujeitos à recuperação judicial.

- Reestruturação Societária

A OSX vem promovendo a reestruturação societária do Grupo OSX, de forma a obter a estrutura societária mais adequada para o desenvolvimento de suas atividades tal como redimensionadas no contexto da recuperação judicial e do seu plano de negócios decorrente da implementação do Plano, sempre no melhor interesse do Grupo OSX e visando o sucesso da recuperação judicial.

Histórico da falência da OSX Leasing Group B.V.

No dia 22 de dezembro de 2014, a Dommo Energia S.A., atual denominação de OGX Petróleo e Gás S.A. (“Dommo”) divulgou fato relevante comunicando a obtenção de “decisão judicial em caráter liminar para reduzir o valor do *daily rate* do afretamento do FPSO OSX 3, concedida pelo juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, em face de OSX 3 Leasing B.V. (“OSX 3L”), na qualidade de proprietária da embarcação, bem como de Nordic Trustee Asa (“Nordic”), na qualidade de cessionário de direitos decorrentes do afretamento da embarcação”.

No dia 13 de março de 2015, a Dommo e a OSX 3L acordaram com a suspensão, pelo prazo de 6 (seis) meses: (i) dos pagamentos devidos pela Dommo à título de contraprestação pelo afretamento da plataforma FPSO OSX 3 e (ii) de certas obrigações previstas nos contratos relacionados ao Afretamento.

O prazo da suspensão acordado em 13 de março de 2015 findou-se e a Companhia não atingiu um acordo com os Bondholders da OSX 3L, com o objetivo de encontrar uma forma de equacionar seus débitos com os primeiros e a solução mais favorável para o FPSO OSX 3.

No dia 27 de março de 2015, o Nordic apresentou, na Holanda, pedido de falência das sociedades OSX LG OSX 3 Holdco B.V. e OSX 3 Holding B.V. subsidiárias indiretas da Companhia.

No tocante à OSX LG, a administração da Companhia apresentou, perante à justiça da Holanda, um pedido formal de suspensão de pagamentos. O pedido foi provisoriamente deferido pelo Tribunal. O objetivo dessa suspensão de pagamentos foi permitir que a OSX LG reestruturasse a sua dívida e/ou apresentasse um plano a seus credores - sob supervisão da justiça holandesa e de um administrador específico apontado por esta. A suspensão de pagamentos envolveu somente as obrigações da OSX LG.

Em 15 de julho de 2015, o Nordic, na qualidade de agente fiduciário dos detentores de Bonds emitidos pela OSX 3L votou contra o deferimento definitivo do procedimento de suspensão de pagamentos concedido anteriormente à OSX LG, resultando na sua falência.

Por conseguinte, a Companhia passou a não mais deter controle ou influência nesses negócios. A liquidação dos ativos e passivos permanece sendo supervisionada pela justiça holandesa e gerida por um administrador específico.

O “*Bare Boat Charter Agreement*”, celebrado em 06 de março de 2012 e aditado em 12 de setembro de 2014 entre OSX 3L, OSX 3 Holding B.V. (em conjunto, “Credor OSX3” e, em conjunto com NewCo, “Credores”) e a Dommo, cuja totalidade do saldo devedor em relação ao afretamento do FPSO OSX3 contra a Dommo correspondeu à US\$ 277.424.330,23 (duzentos e setenta e sete milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta dólares norte-americanos e vinte e três centavos), dos quais US\$ 250.816.374,13 (duzentos e cinquenta milhões, oitocentos e dezesseis mil, trezentos e setenta e quatro dólares norte-americanos e treze centavos) corresponderam em 30 de setembro de 2017 a R\$794.586 (setecentos e noventa e quatro milhões, quinhentos e oitenta e seis mil reais) foram capitalizados na Dommo e a diferença foi paga pela Dommo aos Bondholders da OSX 3L na forma prevista em um certo Acordo com Credores. Nos termos do Acordo com Credores, após a efetivação do aumento de capital, mediante a capitalização dos créditos e entrega pela Dommo aos Bondholders da OSX 3L das ações a que faziam jus e de eventual parcela em dinheiro decorrente do exercício do direito de preferência dos acionistas, os créditos restaram extintos, nada mais tendo tais Bondholders da OSX 3L a reclamar, bem como da Companhia em razão da garantia emitida.

Por fim, recentemente, em 04 de fevereiro de 2020, a OSX divulgou, através de Comunicado ao Mercado publicado junto à CVM, a aquisição, pela Petro Rio S.A. do

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
 Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

FPSO OSX 3.

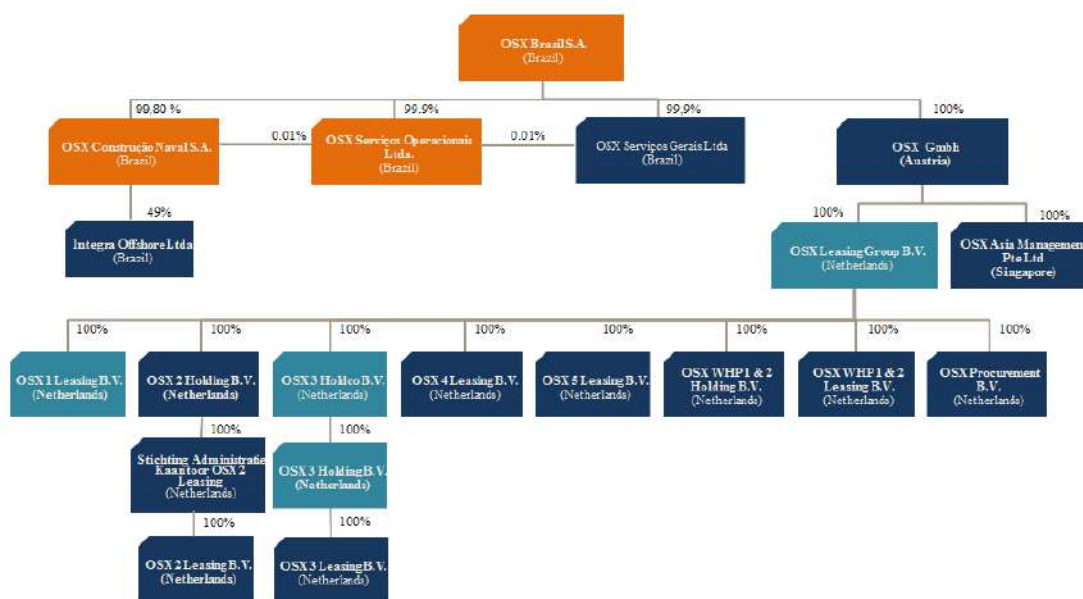
Se faz necessário de forma a encerrar o processo de falência da OSX LG, liquidar suas 8 (oito) sociedades subsidiárias. Tal procedimento de liquidação pode ser feito de forma voluntária com o apoio oferecido pelo administrador Judicial da OSX LG.

Conforme mencionado na nota explicativa nº 1 – Histórico de Falência OSX LG, os investimentos nas empresas Offshore foram baixados no balanço patrimonial consolidado da OSX, porém, até o encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a Companhia ainda não concluiu a sua reestruturação societária.

Ressalte-se que em 09 de dezembro de 2019 foi realizada Assembleia Geral Extraordinária, por meio da qual os Associados do Instituto deliberaram sobre a dissolução, liquidação e extinção do Instituto Tecnológico Naval – ITN (“ITN”), com a correspondente baixa e cancelamento de todos os registros e cadastro do Instituto perante os órgãos competentes. Em 16 de janeiro de 2020, foi certificada a referida baixa da inscrição do ITN, motivo pelo qual foi excluído do quadro societário da Companhia.

- Estrutura Societária

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Companhia apresenta a seguinte estrutura societária:



As sociedades indicadas em laranja se encontram em recuperação judicial.
 As sociedades indicadas em azul claro tiveram sua falência decretada.

2. Apresentação das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

a) Declaração de Conformidade com as Normas IFRS e as Normas do CPC

As Demonstrações financeiras individuais e consolidadas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, foram elaboradas de acordo com o *International Financial Reporting Standards* (“IFRS”) emitidos pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”) e interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* (“IFRIC”), implantados no Brasil através do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), suas interpretações técnicas (“ICPC”) e orientações (“OCPC”), aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”). As demonstrações dos valores adicionados estão sendo apresentadas como informações suplementar para fins de IFRS.

b) Base de Mensuração

As Demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado/patrimônio líquido e da propriedade para investimento.

c) Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

As Demonstrações financeiras individuais e consolidadas são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

d) Uso de Estimativas e Julgamentos

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

Julgamentos, estimativas e premissas são utilizados para a mensuração e reconhecimento de certos ativos e passivos das Demonstrações financeiras da Companhia.

O uso desses fatores é inerente e condição imprescindível na preparação das Demonstrações financeiras.

A determinação dessas estimativas levou em consideração experiências de eventos passados e correntes, pressupostos relativos a eventos futuros, notadamente a venda de ativos da Companhia e outros fatores objetivos e subjetivos.

Os eventos e estimativas relevantes são:

- Nota nº 1 – Contexto Operacional
- Nota nº 8 – Imobilizado
- Nota nº 17 - Provisão para Contingências

A autorização para emissão destas Demonstrações Financeiras Individuais e consolidadas ocorreu em reunião do conselho de administração realizada em 30 de março de 2021.

A Administração da Companhia afirma que todas as informações relevantes, próprias das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas, e somente elas, estão sendo evidenciadas e que correspondem às utilizadas por ela na sua gestão.

e) Procedimentos de Consolidação

Em 31 de dezembro de 2020, a OSX possui as seguintes empresas controladas com participação direta e/ou indireta:

Empresas sediadas na Cidade e Estado do Rio de Janeiro

• OSX CN

Constituída em 28 de julho de 2009, tem como objeto social as atividades de construção, reparo, montagem, integração e venda de unidades marítimas de exploração e produção de petróleo e gás natural, estruturas e equipamentos correlatos, para fornecimento ao mercado de petróleo e gás natural do Brasil, sendo a responsável pela UCN Açú. Atualmente este segmento de negócios está dedicado ao aluguel de áreas no Porto do Açú para clientes.

• OSX Serviços

Constituída em 25 de novembro de 2009, tem como objeto social a prestação de serviços de operação e manutenção de unidades marítimas ligadas às atividades de exploração e produção de petróleo e gás, tais como, mas não limitada a, Plataformas Fixas de Produção e/ou Perfuração, unidades Flutuantes de Perfuração ou de Produção, unidades tipo FPSO (*Floating, Production, Storage and Offloading*) e unidades do tipo FSO (*Floating, Storage and Offloading*), além da prestação de serviços de engenharia, incluindo consultoria em engenharia básica, engenharia de detalhamento, FEED (*Front End Engineering Detail*), e de serviços de consultoria no setor de equipamentos marítimos para atividades de exploração e produção de petróleo e gás. Atualmente este segmento está inoperante.

• OSX Serviços Gerais Ltda. (“OSX Serviços Gerais”)

Constituída em 28 de janeiro de 2011, tem como objeto social a prestação de serviços

gerais e corporativos, incluindo o compartilhamento de recursos humanos e de infraestrutura, bem como a prestação de fianças e outras garantias relativas a obrigações assumidas por sua controladora ou outras sociedades sob controle comum. Atualmente esta sociedade esta em fase de liquidação e baixa.

Empresas sediadas no exterior

- OSX GmbH (“OSX GmbH”)

Constituída em 22 de outubro de 2009, através da aquisição do capital social da BVSARANTATRIABeteiligungsgesellschaft GmbH, uma sociedade existente e constituída de acordo com as leis austríacas, sediada na Áustria, passando a se denominar OSX GmbH em 19 de novembro de 2009. A empresa tem como objeto social participar em outras sociedades. Esta aquisição não foi caracterizada como uma combinação de negócios, de acordo com as definições estabelecidas no CPC 15 e IFRS 3 (*Business Combinations*) por tratar-se de aquisição de uma empresa sem nenhum ativo ou passivo e sem fluxo de caixa projetado.

- OSX Asia Management Pte. Ltd.

Constituída em 05 de abril de 2012, de acordo com as leis asiáticas, sediada em Cingapura, que tem como objeto social a prestação de serviços gerais e corporativos, incluindo o compartilhamento de recursos humanos e de infraestrutura.

A seguir, os percentuais de participação que a OSX possui em suas empresas controladas e fundos exclusivos, os quais, exceto a Integra, cujo resultado é reconhecido por equivalência patrimonial, são todos consolidados.

	<u>Percentual de participação</u>	
	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Controladas diretas		
OSX CN	99,80%	99,80%
OSX Serviços	99,99%	99,99%
OSX Serviços Gerais	99,99%	99,99%
OSX GmbH	100,00%	100,00%
Controladas indiretas		
OSX Asia Management Pte. Ltd.	100,00%	100,00%

Descrição dos Principais Procedimentos de Consolidação

As políticas contábeis foram aplicadas de maneira uniforme em todas as empresas consolidadas e são consistentes com aquelas utilizadas no exercício anterior.

- i) Eliminação dos saldos das contas de ativos e passivos entre as empresas consolidadas.
 - ii) Eliminação dos saldos de despesas e receitas decorrentes de negócios entre as companhias consolidadas.
 - iii) As flutuações de moeda referentes a ativos monetários intercompanhias são reconhecidas como variação cambial na demonstração do resultado da entidade que reporta a informação.
 - iv) Eliminação dos saldos das contas de investimentos e correspondentes participações no capital e lucros (ou prejuízos) acumulados das empresas controladas.
 - v) A participação dos acionistas não controladores, que representa a parcela do resultado do exercício e do patrimônio líquido que não é detida pela Companhia, é apresentada separadamente da demonstração do resultado consolidado e dentro do grupo de patrimônio líquido no balanço patrimonial consolidado, em separado do patrimônio líquido atribuível aos acionistas controladores.
 - vi) Alterações no percentual de participação em controladas que não resultem em perda e/ou ganho de controle são registradas no patrimônio líquido.
- f) **Novas Normas Emitidas pelo IASB e pelo CPC**

Mudança nas Principais Práticas Contábeis ou Novas Normas Vigentes a Partir de Janeiro de 2020

As práticas contábeis adotadas na elaboração das informações contábeis estão consistentes com as divulgadas nas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e, portanto, devem ser lidas em conjunto com estas informações financeiras, exceto pela adoção de novos pronunciamentos contábeis vigentes a partir de 01 de janeiro de 2020, conforme mencionado abaixo:

IFRS Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro - CPC 00(R2):

Em março de 2018, o IASB emitiu a revisão da Estrutura Conceitual e as principais alterações se referem a: definições de Ativo, Passivo, Patrimônio Líquido, Receitas e Despesas, critérios para Reconhecimento, Baixa, Mensuração, Apresentação e Divulgação para Elementos Patrimoniais e de Resultado. A vigência dessa norma passou a ser aplicável a partir de 01 de janeiro de 2020. A Administração da Companhia avaliou

a adoção da nova norma e entende que não gerou ajustes ou impactos nas informações financeiras da Companhia.

Definição de Materialidade (emendas ao CPC 26/IAS 1 e CPC 23/IAS 8);

Em dezembro de 2018, o IASB emitiu a revisão de definição da materialidade da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro e as principais alterações se referem a: Posição Financeira e Patrimonial, o Desempenho e os Fluxos de Caixa da entidade. A vigência dessa norma passou a ser aplicável a partir de 01 de janeiro de 2020. A Administração da Companhia avaliou a adoção da nova norma e entende que não gerou ajustes ou impactos nas informações financeiras da Companhia.

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas pelo IASB e pelo CPC, descritas a seguir, ainda não estão em vigor. A Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor, a partir de 1º de janeiro de 2023:

- Contratos de Seguro IFRS 17 – CPC 50;
- Apresentação das Demonstrações Contábeis CPC 26 - IAS 1

3. Resumo das Principais Práticas Contábeis

a) Base de Consolidação

(i) Participação de Acionistas Não Controladores

A Companhia elegeu mensurar qualquer participação de não controladores na adquirida pela participação proporcional nos ativos líquidos identificáveis na data de aquisição.

Mudanças na participação da Companhia em uma subsidiária que não resultem em perda de controle são contabilizadas como transações de patrimônio líquido.

(ii) Controladas

A Companhia controla uma entidade quando está exposto a, ou tem direito sobre, os retornos variáveis advindos de seu envolvimento com a entidade e tem a habilidade de afetar esses retornos exercendo seu poder sobre a entidade. As demonstrações financeiras de controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o controle se inicia até a data em que o controle deixa de existir.

(iii) Perda de Controle

Quando da perda de controle, a Companhia não reconhece os ativos e passivos da controlada, qualquer participação de não controladores e outros componentes registrados no patrimônio líquido referentes a essa controlada. Qualquer ganho ou perda originado pela perda de controle é reconhecido no resultado. Se a Companhia retém qualquer participação na antiga subsidiária, essa participação é mensurada pelo seu valor justo na data em que há a perda de controle.

(iv) Investimentos em Entidades Contabilizadas pelo Método da Equivalência Patrimonial

As coligadas são aquelas entidades nas quais a Companhia, direta ou indiretamente, tenha influência significativa, mas não controle ou controle conjunto, sobre as políticas financeiras e operacionais. Uma entidade controlada em conjunto consiste em um acordo contratual através do qual a Companhia possui controle compartilhado, onde a Companhia tem direito aos ativos líquidos do acordo contratual, e não direito aos ativos e passivos específicos resultantes do acordo. A Companhia e suas subsidiárias não possuem controladas em conjunto.

Os investimentos em coligadas são contabilizados por meio do método de equivalência patrimonial. Tais investimentos são reconhecidos inicialmente pelo custo, o qual inclui os gastos com a transação. Após o reconhecimento inicial, as demonstrações financeiras consolidada e individual incluem a participação da Companhia no lucro ou prejuízo do exercício e outros resultados abrangentes da investida até a data em que a influência significativa ou controle conjunto deixa de existir.

(v) Transações Eliminadas na Consolidação

Saldos e transações intercompanhias, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intercompanhias, são eliminados. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação da Companhia na investida. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

b) Moeda Estrangeira

(i) Transações em Moeda Estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para as respectivas moedas funcionais das entidades da Companhia pelas taxas de câmbio nas datas das transações.

Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data do balanço são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. Ativos e passivos não monetários que são mensurados pelo valor justo em moeda estrangeira são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio na data em que o valor justo foi determinado.

(ii) Operações no Exterior

Os ativos e passivos de operações no exterior, incluindo ajustes de valor justo resultantes da aquisição, são convertidos para Real às taxas de câmbio apuradas na data do balanço. As receitas e despesas de eventuais operações no exterior são convertidas para Real às taxas de câmbio apuradas nas datas das transações.

As diferenças de moedas estrangeiras geradas na conversão para moeda de apresentação são reconhecidas em outros resultados abrangentes e acumuladas em ajustes de avaliação patrimonial no patrimônio líquido.

As demonstrações do resultado e do fluxo de caixa das investidas, em ambiente econômico estável, com moeda funcional distinta da controladora, são convertidas para reais pela taxa de câmbio média mensal, os ativos e passivos são convertidos pela taxa final do exercício e os demais itens do patrimônio líquido são convertidos pela taxa histórica.

c) Caixa e Equivalentes de Caixa

Estão representados por aplicações de curto prazo, de liquidez imediata, que são prontamente conversíveis para quantias conhecidas de caixa e sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

d) Investimentos

A Companhia detém o controle de todas as suas subsidiárias, conforme apresentado na Nota Explicativa nº 7. Desta forma, seus investimentos são avaliados por equivalência patrimonial.

e) Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração.

Registrado pelo custo histórico e de aquisição, formação ou construção, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas de redução do valor recuperável (*impairment*).

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado. Os custos de empréstimos que são diretamente atribuídos à aquisição, à construção ou à produção de um ativo imobilizado formam

parte do custo deste ativo, conforme estabelece o CPC 20 e IAS 23 (*Borrowing Costs*). Os custos de empréstimos já estavam sendo capitalizados conforme Deliberação CVM 193/96 tendo em vista que são diretamente atribuíveis à construção do ativo.

(ii) Depreciação

A depreciação dos ativos é calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota Explicativa nº 8 - Imobilizado e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens e os respectivos valores residuais. Não houve alteração significativa na vida útil dos bens que estão sujeitos a depreciação.

(iii) Redução ao Valor Recuperável - *Impairment*

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia e suas controladas são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

f) Propriedade para Investimento

A propriedade para investimento é a propriedade mantida para auferir aluguel ou para valorização do capital ou para ambas e está sendo mensurada pelo método do valor justo.

g) CPC 06 (R2) / IFRS 16 – Operações de Arrendamento Mercantil

O Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) / IFRS 16 altera a forma de apresentação dos arrendamentos operacionais no Balanço Patrimonial das Companhias arrendatárias, bem como substitui o custo linear de arrendamento operacional pelo custo de amortização dos ativos objetos de direito de uso e pela despesa de juros sobre as obrigações de arrendamento às taxas efetivas vigentes à época da contratação dessas transações, sendo este contabilizado na despesa financeira.

O passivo de arrendamento foi mensurado pelo valor presente dos pagamentos de arrendamentos remanescentes, descontados utilizando a taxa mensurada como mais adequada ao mercado no momento de atualização e revisão das premissas adotadas para o cálculo. O ativo de direito de uso foi reconhecido com base no valor do passivo de arrendamento, reconhecido no balanço patrimonial imediatamente antes da data da adoção inicial e suas prospectivas revisões.

h) Ativos Financeiros Não-Derivativos (incluindo recebíveis)

Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma

evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável.

A evidência objetiva de que os ativos financeiros tiveram perdas de valor inclui:

- Inadimplência ou atrasos do devedor.
- Reestruturação de um valor devido à Companhia em condições que a Companhia não consideraria em condições normais.
- Indicativos de que o devedor ou emissor irá entrar em falência.
- Mudanças negativas na situação de pagamentos dos devedores ou emissores.
- O desaparecimento de um mercado ativo para o instrumento; ou dados observáveis indicando que houve um declínio na mensuração dos fluxos de caixa esperados de um grupo de ativos financeiros.

Para investimentos em títulos patrimoniais, a evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável inclui um declínio significativo ou prolongado no valor justo abaixo do seu custo.

A Companhia e suas controladas consideram evidência de perda de valor para recebíveis tanto no nível individualizado como no nível coletivo. Todos os recebíveis são avaliados quanto à perda de valor específico. Todos os recebíveis são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que tenha ocorrido, mas não tenha sido ainda identificada. Recebíveis são avaliados coletivamente quanto à perda de valor por agrupamento conjunto desses títulos com características de risco similares.

Ao avaliar a perda de valor recuperável de forma coletiva a Companhia utiliza tendências históricas da probabilidade de inadimplência, do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração quanto às premissas se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

Uma redução do valor recuperável com relação a um ativo financeiro medido pelo custo amortizado é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão contra recebíveis. Os juros sobre o ativo que perdeu valor continuam sendo reconhecidos através da reversão do desconto. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é revertida e registrada no resultado.

Durante o ano de 2020, a Administração da Companhia não identificou evidência que justificasse a necessidade de redução ao valor recuperável conforme divulgado nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020.

i) Ativos Não Financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia e suas controladas, que não os estoques e imposto de renda e contribuição social diferidos, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. No caso de ágio e ativos intangíveis com vida útil indefinida ou ativos intangíveis em desenvolvimento que ainda não estejam disponíveis para uso, o valor recuperável é estimado anualmente na mesma época.

Para testes de redução no valor recuperável, os ativos são agrupados no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, majoritariamente independente das entradas de caixa de outros ativos, ou UGCs. O ágio de uma combinação de negócios é alocado às UGCs ou grupos de UGCs que se espera que irão se beneficiar das sinergias da combinação.

O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre seus valores em uso ou seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados ao seu valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflete as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC.

Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável.

Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado. Perdas reconhecidas referentes às UGCs são inicialmente alocadas para redução de qualquer ágio alocado a esta UGCs, e então para redução do valor contábil dos outros ativos dentro da UGC ou grupo de UGCs em forma pro rata.

Uma perda por redução ao valor recuperável relacionada a ágio não é revertida. Quanto aos outros ativos, as perdas de valor recuperável são revertidas somente na extensão em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

j) Instrumentos Financeiros

Todos os instrumentos financeiros foram reconhecidos em conformidade com o IFRS 9 e CPC 48 no balanço da Companhia e suas controladas, tanto no ativo quanto no passivo, e são mensurados inicialmente pelo valor justo quando aplicável e após o reconhecimento inicial de acordo com sua classificação.

Instrumentos financeiros não-derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, decrescido, para instrumentos que não sejam reconhecidos pelo valor justo através de resultado, de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis.

Instrumentos financeiros não-derivativos incluem bancos, aplicações financeiras, contas a receber e outros créditos, assim como fornecedores, empréstimos, contas a pagar e outras dívidas.

Posteriormente ao reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros não-derivativos são mensurados conforme descrito abaixo:

(i) Empréstimos e Recebíveis

Os empréstimos e recebíveis devem ser mensurados pelo custo amortizado por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros, reduzidos por eventuais reduções no valor recuperável. Clientes e partes relacionadas da Companhia e suas controladas foram classificadas nesta categoria.

(ii) Ativos Financeiros ao Valor Justo por meio do Resultado

Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo através do resultado se for mantido para negociação, ou seja, designado como tal quando do reconhecimento inicial. Os instrumentos financeiros são designados pelo valor justo através do resultado se a Companhia gerencia esses investimentos e toma decisões de compra e venda com base em seu valor justo de acordo com a estratégia de investimento e gerenciamento de risco documentado pela Companhia. Após reconhecimento inicial, custos de transação atribuíveis são reconhecidos nos resultados quando incorridos. Instrumentos financeiros ao valor justo através do resultado são medidos pelo valor justo, e suas flutuações são reconhecidas no resultado. As aplicações financeiras da Companhia e de suas controladas foram classificadas nesta categoria.

(iii) Ativos Financeiros Mantidos até o Vencimento

Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros mantidos até o vencimento são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos.

(iv) Passivos Financeiros Não Derivativos

A Companhia classifica os passivos financeiros não derivativos na categoria de outros passivos financeiros. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos.

A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: empréstimos e financiamentos, fornecedores e outras contas a pagar.

l) Receita

O resultado é apurado em conformidade com o regime de competência. As receitas são reconhecidas no resultado no momento da sua realização, para as receitas provenientes dos contratos de locação firmados, as quais são reconhecidas no resultado pelo método linear conforme os respectivos prazos contratuais e da sua realização.

Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização.

m) Provisões

Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Companhia e suas controladas possuem uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

n) Imposto de Renda e Contribuição Social

O imposto de renda e a contribuição social, do exercício corrente e diferido, para as empresas optantes pelo lucro real, são calculados com base nas alíquotas de 15% (quinze por cento) acrescida do adicional de 10% (dez por cento) sobre o lucro tributável anual excedente de R\$ 240 (duzentos e quarenta mil) anuais para imposto de renda e 9% (nove por cento) sobre o lucro tributável para contribuição social e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% (trinta por cento) do lucro real.

O imposto de renda e a contribuição social contabilizados no resultado são formados pela despesa corrente destes tributos, e, também, pelo diferido líquido que é resultante do cálculo do IRPJ e CSLL sobre as diferenças temporárias ativas e passivas, prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social sobre o lucro líquido. O imposto de renda e a contribuição social diferidos sobre o ajuste de avaliação patrimonial são reconhecidos diretamente no Patrimônio Líquido.

Os ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de relatório.

Para as empresas no exterior, o imposto de renda e a contribuição social, do exercício corrente e diferido, são calculados, onde aplicável, com base nas respectivas alíquotas vigentes na data das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

o) Resultado por Ação

O resultado por ação básico é calculado por meio do resultado do exercício atribuível aos acionistas controladores e não controladores da Companhia e a média ponderada das ações ordinárias em circulação no respectivo exercício. O resultado por ação diluído é calculado por meio da referida média das ações em circulação, ajustada pelos instrumentos potencialmente conversíveis em ações, com efeito diluidor, no exercício apresentado.

p) Informações por Segmento

Um segmento operacional é um componente da Companhia que desenvolve atividades de negócio das quais pode obter receitas e incorrer em despesas, incluindo receitas e despesas relacionadas com transações com outros componentes da Companhia. Todos os resultados operacionais dos segmentos são revistos frequentemente pela Administração para decisões sobre os recursos a serem alocados ao segmento e para avaliação de seu desempenho, e para o qual informações financeiras individualizadas estão disponíveis.

Os resultados de segmentos que são relatados à Administração incluem não apenas os itens diretamente atribuíveis ao segmento, como aqueles que podem ser alocados em bases razoáveis. Os itens não alocados compreendem principalmente ativos corporativos (primariamente a sede da Companhia), despesas da sede, despesas e receitas financeiras e ativos e passivos de imposto de renda e contribuição social.

q) Demonstração de Fluxo de Caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com a Deliberação CVM nº 641, de 7 de outubro de 2010, que aprovou o Pronunciamento Contábil CPC 03 (R2) (IAS 07) "Demonstração dos Fluxos de Caixa", emitido pelo CPC.

r) Demonstração do Valor Adicionado

A Companhia elaborou Demonstrações do Valor Adicionado (DVA) individuais e consolidadas nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, as quais são apresentadas como parte integrante das Demonstrações Financeiras conforme BRGAAP aplicável às companhias abertas, enquanto para IFRS representam informação financeira adicional.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Caixa e bancos	10	958	826	1.115
	10	958	826	1.115

5. Clientes

O saldo da conta de clientes em 31 de dezembro de 2020 é basicamente representado por montantes oriundos das operações de locação da área do cais e adjacentes do Porto do Açu e da venda de bens inservíveis .

	Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019
Contas a receber de locação	2.838	2.118
Eletroação	-	4.902
Outros	162	-
	3.000	7.020

6. Tributos a Recuperar

Os créditos tributários da Companhia são compostos, basicamente, por saldo negativo de exercícios anteriores e retenções de terceiros. A Companhia tem a expectativa de realização de todo o saldo, através de compensações com outros impostos federais e por pedido de restituição protocolado junto a receita federal, conforme previsto em lei.

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Imposto de renda – antecipação	-	-	-	17
Contrib. social – antecipação	-	-	-	10
IRPJ exercícios anteriores (*)	-	-	-	-
IRPJ retido sobre faturamento	-	-	-	1.738
IRPJ Saldo Negativo	31.325	31.232	31.325	31.232
IRPJ a compensar	483	2.312	592	3.107
IRRF período em curso	9	9	287	280
CSLL Base negativa	4.090	4.007	4.090	4.007
CSLL retido no faturamento	-	-	-	1.158
PIS retido no faturamento	-	-	-	10
COFINS retido no faturamento	-	-	-	45
ICMS Difal a recuperar	-	-	-	5
ICMS a recuperar s/ importações	-	-	-	10
Outros créditos	-	336	43	487
Tributos a recuperar	35.907	37.896	36.337	42.106

(*) Referem-se a IRRF sobre aplicações financeiras de exercícios anteriores que transformam-se em saldo negativo ao final do exercício. A Companhia ingressou com medida judicial junto a Receita Federal do Brasil durante o exercício de 2014, pleiteando a restituição.

7. Investimentos

a) Participações Societárias Diretas

Controladas diretas	Participação	Quantidade ações/quotas (mil)	31/12/2020				Lucro/Prejuízo do exercício
			Ativo	Passivo	Patrimônio líquido	Receita Líquida	
OSX Construção Naval	(i) 99,80%	45.611.593	1.499.539	6.545.481	(5.045.942)	(10.032)	(848.809)
OSX Serviços Operacionais	99,99%	36.180	103.713	173.338	(69.625)	-	(6.967)
OSX Serviços Gerais	99,99%	1.000	5.670	4.185	1.485	-	(20)
OSX GmbH	100,00%	-	285	15.422	(15.137)	-	(329)

OSX Brasil S.A. - Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)



31/12/2019							
Controladas diretas	Participação	Quantidade ações/quotas (mil)	Ativo	Passivo	Patrimônio líquido	Receita Líquida	Lucro/Prejuízo do exercício
OSX Construção Naval	(i) 99,80%	45.611.593	2.010.185	6.207.318	(4.197.134)	(11.752)	(549.618)
OSX Serviços Operacionais	99,99%	36.180	105.083	167.741	(62.658)	-	(9.115)
OSX Serviços Gerais	99,99%	1.000	5.649	4.144	1.505	-	(87)
OSX GmbH	100,00%	-	566	12.392	(11.826)	-	(104)
(i) Conforme Nota Explicativa nº 20 letra f.							

b) Participações Societárias Indiretas

31/12/2020						
Controladas indiretas	Participação	Ativo	Passivo	Patrimônio Líquido	Receita Líquida	Lucro/ (prejuízo) do exercício
OSX Asia	100,00%	-	7.864	(7.864)	-	(47)
Integra Offshore Ltda.	49,00%	44.401	48.817	(4.417)	-	538

31/12/2019						
Controladas indiretas	Participação	Ativo	Passivo	Patrimônio Líquido	Receita Líquida	Lucro/ (prejuízo) do exercício
OSX Asia	100,00%	2	6.232	(6.230)	-	(42)
Integra Offshore Ltda.	49,00%	172.461	178.165	(5.704)	-	(1.287)

c) Movimentações - Controladora

Controladas	31/12/2019 investimento	31/12/2019 passivo a descoberto	Adições / Baixas	Equivalência patrimonial	31/12/2020 Passivo a descoberto	31/12/2020 Investimento
OSX Construção Naval	-	(4.188.877)	-	(847.140)	(5.036.017)	-
OSX Serviços Operacionais	-	(62.652)	-	(6.967)	(69.619)	-
OSX Serviços Gerais	1.507	-	(2)	(20)	-	1.485
OSX GmbH	-	(11.600)	(3.358)	(329)	(15.286)	-
Total	1.507	(4.263.129)	(3.360)	(854.456)	(5.120.922)	1.485

d) Participações em Entidades de Propósitos Específicos - EPEs

A Companhia mantém participação em uma EPE, em que são consolidadas às Demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, nos termos da Instrução CVM nº 408, de 18 de agosto de 2005. A EPE OSX Asia Management Pte Ltd. é uma sociedade criada de acordo com as leis de Cingapura e suas atividades estão descritas na Nota Explicativa nº 3 (a) – Base de Consolidação.

A controlada OSX CN detém participação de 49% (quarenta e nove por cento) no capital votante e total da empresa Integra Offshore Ltda. (“Integra”). Conforme o CPC 19, por não possuir o controle da subsidiária, a participação está avaliada como equivalência patrimonial representando o montante de R\$2.428 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais) em 31 de dezembro de 2020 e R\$2.164 (dois milhões, cento e sessenta e quatro mil reais) em 31 de dezembro de 2019.

e) Garantias Concedidas em Favor das Controladas e Coligadas

As garantias concedidas em favor de controladas e coligadas estão descritas na Nota Explicativa nº 16 - Partes Relacionadas.

8. Imobilizado

a) Composição dos Saldos

	Taxa de depreciação a.a.%	Controladora			31/12/2019
		31/12/2020		Líquido	Líquido
		Custo	Depreciação acumulada		
Móveis e utensílios	10	324	(304)	20	45
Equipamentos de informática	20	966	(966)	-	-
		1.290	(1.270)	20	45

	Taxa de depreciação a.a.%	Consolidado			31/12/2019
		31/12/2020		Líquido	Líquido
		Custo	Depreciação acumulada		
Móveis e utensílios	10	3.277	(2.762)	515	826
Máquinas e equipamentos	10	18	(13)	5	6
Equipamentos de informática	20	4.325	(4.325)	-	-
Benfeitorias em propriedades de terceiros	20	897	(836)	61	148
Instalações gerais	10	172	(132)	40	57
		8.689	(8.068)	621	1.037

b) Movimentação da Depreciação

	Controladora		
	Saldo em 31/12/2019	Depreciação	Saldo em 31/12/2020
Móveis e utensílios	279	25	304
Equipamentos de informática	966	-	966
	1.245	25	1.270

	Consolidado		
	Saldo em 31/12/2019	Depreciação	Saldo em 31/12/2020
Móveis e utensílios	2.451	311	2.762
Máquinas e equipamentos	12	1	13
Equipamentos de informática	4.321	3	4.324
Benfeitorias em propriedades de terceiros	749	87	836
Instalações gerais	115	17	132
	7.648	419	8.067

9. Propriedade para Investimento

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a Companhia identificou os seguintes indicativos para nova valoração associada ao ativo abaixo:

- UCN Açú

Conforme apresentado no dia 16 de maio de 2014 nos Planos de Recuperação Judicial da OSX e de suas subsidiárias OSX CN e OSX Serviços, a Companhia reviu seu plano de negócios relacionado ao desenvolvimento da UCN Açú. O plano de negócios prevê a operação da unidade baseada, principalmente, na realização de parcerias com empresas da indústria de óleo e gás interessadas em estabelecer-se na área.

Durante o exercício de 2019, a Companhia revisitou o modelo utilizado para o cálculo do valor justo da área do Porto do Açú cedida à OSX CN e, após uma revisão das premissas adotadas, concluiu que existe a necessidade de desvalorizar os ativos no montante de R\$ 188.712 (cento e oitenta e oito milhões, setecentos e doze mil reais). A análise em questão foi pautada pelo método do fluxo de caixa descontado e leva em consideração, para a composição do fluxo de caixa estimado, o novo plano de negócios da empresa aprovado em sua Assembleia Geral de Credores no final de 2014.

O valor presente do fluxo de caixa foi calculado com base em uma projeção que considera uma ocupação do Porto do Açú baseada no atual desenvolvimento de prospecção de novos parceiros interessados em estabelecer-se na área, descontado a uma taxa apropriada que leva em consideração informações históricas e atuais do mercado e o setor de atuação da Companhia.

Considerando o disposto no CPC nº 01 e o atual contexto de mercado no que tange à taxa de juros, risco Brasil e riscos sistêmicos econômicos e financeiros, o valor justo da propriedade para investimento foi avaliado através de laudo de avaliação de especialista, utilizando a revisão das premissas e índices de mercado utilizados no fluxo de caixa descontado, para cálculo do *impairment* no fechamento do exercício de 2020.

O cálculo da avaliação a valor justo foi elaborado pela empresa Blue Capital, a metodologia utilizada para a avaliação foi a de Fluxo de caixa Descontado (FCD), a partir do Fluxo de Caixa Livre – FCL (*Free Cash Flow* – FCF, na sigla em inglês) e os dados inseridos no Laudo de Avaliação são originados de uma combinação de informações operacionais e financeiras relativas às operações futuras da empresa e as premissas e projeções desenvolvidas pela Administração da OSX, relativas às expectativas futuras sobre o desempenho dos negócios originados por esse ativo.

A Companhia realizou o teste do *impairment* do ativo ao final do exercício de 2020, que gerou uma desvalorização de R\$552.918 (quinhentos e cinquenta e dois milhões, novecentos e dezoito mil reais). A Companhia irá realizar nova avaliação ao final do exercício de 2021.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
 Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

	Valor justo em 31/12/2019	Desvalorização	Valor justo em 31/12/2020
Propriedade para investimento	1.489.914	(552.918)	936.996
	1.489.914	(552.918)	936.996

10. Intangível

Direito de uso – Arrendamento - CPC 06 (R2) - IFRS 16

A Companhia detém contrato de concessão para exploração da superfície da área do Porto do Açú, em caráter oneroso, de uma área de 3.200.000m², celebrado em 21 de dezembro de 2012, entre a PdA e a OSX CN, como contraprestação pela Cessão do Uso, bem como pela concessão do Direito de Superfície, conforme o caso, sendo certo que caberá à OSX pagar à PdA mensalmente a contra prestação da cessão do uso ou concessão do direito de superfície no valor de R\$2.363 (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil reais). O valor dessa contra prestação é fixo e vem sendo ajustado anualmente em 1º de julho, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços – Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV (IGP-M). O prazo do contrato é de 40 anos, contados a partir da data da assinatura, sendo então vigente até 21 de dezembro de 2052. Em janeiro de 2019, o valor da contraprestação era de R\$3.556 (três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil reais).

A Companhia adotou o CPC 06(R2)/IFRS 16 a partir de 1º de janeiro de 2019, data de adoção inicial, utilizando a abordagem retrospectiva modificada. Dessa forma, a informação comparativa não foi rerepresentada e continua a ser divulgada de acordo com o IAS 17 e IFRIC 4. Como resultado da adoção do CPC 06(R2)/IFRS 16, a Companhia alterou sua política contábil para o contrato de arrendamento acima.

O contrato era classificado como arrendamento operacional e não estava totalmente reconhecido no balanço patrimonial da Companhia. Os pagamentos contratuais eram reconhecidos na demonstração do resultado de forma linear pela vigência contratual. Em 1º de janeiro de 2019 esse contrato passou a ser classificado como arrendamento e foi reconhecido no balanço patrimonial.

Em conformidade com o CPC 06(R2)/IFRS 16, a Companhia revisou o cálculo efetuado no último exercício, com a projeção do arrendamento operacional. O montante reconhecido foi mensurado descontando os pagamentos mínimos contratuais remanescentes ao valor presente, ao considerar em sua estimativa a inflação futura projetada nos fluxos a serem descontados, com o valor do aluguel sofrendo anualmente atualização pelo IGPM, que variou entre 6,54% (seis vírgula cinquenta e quatro por cento) no primeiro ano, 4% (quatro por cento) no segundo ano, 9,26% (nove vírgula vinte e seis por cento) no terceiro ano e 4,60% (quatro vírgula sessenta por cento) nos demais anos de projeção (taxas retiradas do site do Banco Central) e trazendo o montante ao valor presente pela taxa de desconto anual de 7,66% (sete vírgula sessenta e seis por cento) usando a atualização prevista para o Tesouro prefixado com juros semestrais 2031, as taxas foram avaliadas conforme as estimativas e julgamentos da Companhia em relação aos valores correspondentes de ativos equiparáveis no mercado.

A Companhia adotou os seguintes expedientes práticos na aplicação do CPC 06(R2):

- (i) Aplicação de uma taxa de desconto única;
- (ii) Aplicação da isenção de não reconhecimento dos ativos de direito de uso e passivos de arrendamentos com um período inferior a 12 (doze) meses e para arrendamentos de baixo valor; e
- (iii) Os pagamentos associados a esses contratos serão reconhecidos como uma despesa em base linear durante o prazo contratual.

Movimento do exercício, demonstrado abaixo:

	Consolidado					
	Ativo		Passivo		Resultado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Intangível						
Direito de uso do Porto do Açú	528.746	476.013	-	-	-	-
Amortização	(28.001)	(14.000)	-	-	-	-
Passivo Circulante						
Direito de uso do Porto do Açú	-	-	128.028	85.352	-	-
AVP do Direito de uso do Porto do Açú	-	-	(7.292)	(5.188)	-	-
Passivo Não Circulante						
Direito de uso do Porto do Açú	-	-	1.322.952	1.365.628	-	-
AVP do Direito de uso do Porto do Açú	-	-	(907.888)	(967.912)	-	-
Despesa Operacional						
Amortização	-	-	-	-	14.000	14.000
Apropriação do AVP do Porto do Açú	-	-	-	-	7.054	1.867
	500.745	462.013	535.800	477.880	21.054	15.867

Para atender à orientação das áreas técnicas da CVM, previstas no Ofício-Circular CVM SNC/SEP 02/2019, caso a Companhia não tivesse adotado o CPC 06(R2) e sim estivesse adotando o modelo recomendado pelas áreas técnicas da CVM – “fluxo nominal x taxa nominal”, demonstraremos na sequência, os impactos na mensuração e remensuração do direito de uso e do passivo de arrendamento, ao considerar em sua estimativa a inflação futura projetada nos fluxos a serem descontados, com o valor do aluguel sofrendo anualmente atualização pelo IGPM, que variou entre 6,54% (seis vírgula cinquenta e quatro por cento) no primeiro ano, 4% (quatro por cento) no segundo ano, 9,26% (nove vírgula vinte e seis por cento) no terceiro ano e 4,60% (quatro vírgula sessenta por cento) nos demais anos de projeção (taxas retiradas do site do Banco Central), considerando a inflação média de 3,34% (três vírgula trinta e quatro por cento) a.a, similar aos valores considerados na taxa de juros incremental utilizada para desconto a valor presente, mais a taxa de 7,66% (sete vírgula sessenta e seis por cento) usando a atualização prevista para o Tesouro prefixado com juros semestrais 2031, totalizando a taxa anual de desconto de 11% (onze por cento).

Nesse caso, o movimento no exercício seria:

	Consolidado					
	Ativo		Passivo		Resultado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Intangível						
Direito de uso do Porto do Açú	603.225	723.836	-	-	-	-
Amortização	(39.031)	(21.289)	-	-	-	-
Passivo Circulante						
Direito de uso do Porto do Açú	-	-	50.824	90.448	-	-
AVP do Direito de uso do Porto do Açú	-	-	(11.847)	(5.654)	-	-
Passivo Não Circulante						
Direito de uso do Porto do Açú	-	-	2.987.229	2.778.268	-	-
AVP do Direito de uso do Porto do Açú	-	-	(2.422.981)	(2.137.244)	-	-
Despesa Operacional						
Amortização	-	-	-	-	17.742	21.289
Apropriação do AVP do Porto do Açú	-	-	-	-	5.349	1.982
	564.194	702.547	603.225	725.818	23.091	23.271

11. Obrigações Sociais e Trabalhistas

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Salários e honorários	119	120	132	133
Encargos sobre folha de pagamento	141	137	169	166
Provisão de férias e 13º salário	129	802	197	851
	389	1.059	498	1.150

12. Fornecedores

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Fornecedores concursais (i)	24.020	23.567	1.135.134	1.010.972
Fornecedores extraconcursais (ii)	10.660	10.748	16.015	16.837
Provisão de fornecedores extraconcursais (ii)	53.446	43.982	209.074	220.466
	88.126	78.297	1.360.223	1.248.275
Circulante	64.106	54.730	225.089	237.303
Não circulante	24.020	23.567	1.135.134	1.010.972

(i) Estão associados aos valores a pagar listados no quadro de credores do plano de recuperação judicial aprovado na Assembleia de credores em 17 de dezembro de 2014. Dentre os principais fornecedores, destacamos: Acciona Infraestruturas S.A, AGF Engenharia e SPE Central de Utilidades Rio S.A. Em 31 de dezembro de 2020, com base nas previsões do Plano de Recuperação Judicial, a Companhia realizou a correção monetária pelo IPCA dos valores listados no Quadro Geral de Credores.

(ii) Referem-se a valores a pagar e provisões de fornecedores nacionais e estrangeiros extraconcursais e às provisões ambientais relacionadas ao processo de licenciamento da UCN Açú. As provisões foram realizadas com base nas medições dos contratos com os fornecedores e as estimativas de custos ambientais. Os fornecedores que se encontram em atraso vêm sendo registrados com os devidos acréscimos de multa e juros conforme seus respectivos contratos.

13. Obrigações Fiscais

As obrigações fiscais possuem a seguinte composição:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
IRRF	3	9	64	67
IRPJ	1.719	1.637	4.735	4.607
PIS/COFINS/CSLL Faturamento CP	15	9	1.729	1.731
PIS/COFINS/CSLL Terceiros	493	489	5.401	5.394
ISS Faturamento	-	-	8.199	8.199
ISS Terceiros	21	20	1.905	1.838
INSS CP	114	114	294	253
Impostos s/importação	33	33	559	328
IOF	480	480	932	1.036
CSLL	49	-	817	753
ICMS	-	-	2.151	2.175
Outros	10	30	242	265
Circulante	2.937	2.821	27.028	26.646

14. Empréstimos e Financiamentos

A tabela abaixo apresenta os empréstimos e financiamentos da Companhia.

Instituições financeiras	Moeda	Tipo	Vencimento	Consolidado	
				31/12/2020	31/12/2019
BTG Pactual	BRL	Extraconcursal	30/01/2020	268.620	253.871
Caixa Econômica Federal/FMM	BRL	Extraconcursal	14/06/2033	1.237.835	1.143.159
Total de empréstimos e financiamentos				1.506.455	1.397.030
(-) Custo de transação a apropriar Caixa Econômica/FMM				(12.422)	(13.415)
Total de empréstimos e financiamentos com custos de transação a apropriar				1.494.033	1.383.615
Não circulante extraconcursais				1.494.033	1.383.615

Em 27 de abril de 2012, a OSX CN recebeu R\$ 400 (quatrocentos milhões) em uma linha de empréstimo-ponte junto à CEF, destinada à implantação da UCN Açú.

O prazo de pagamento era de 18 (dezoito) meses, com vencimento previsto contratualmente em 19 de outubro de 2013, sendo principal e juros pagos ao final do período ou com recursos dos primeiros desembolsos do empréstimo de longo prazo com repasse do Fundo da Marinha Mercante ("FMM"), para o qual a UCN Açú recebeu prioridade de financiamento em junho de 2011.

A CEF aprovou a extensão do vencimento para 19 de outubro de 2014 e o contrato de garantia desse empréstimo, firmado com o Banco Santander S.A. ("Santander"), também foi aditado pelo mesmo prazo.

Em 28 de dezembro de 2012, foi repassado pela CEF o montante de R\$627.400 mil (seiscentos e vinte e sete milhões, quatrocentos mil reais), indexado ao dólar, à taxa de 3,45% (três vírgula quarenta e cinco por cento) ao ano, carência de 36 (trinta e seis) meses, 216 (duzentos e dezesseis) amortizações e vencimento em junho de 2033, referente ao

primeiro desembolso do Contrato de Financiamento nº 0385.755-63 com repasse do FMM, firmado em 14 de junho de 2012 (“Contrato de Financiamento”).

O acionista controlador da OSX é avalista deste empréstimo, conforme descrito na Nota Explicativa nº 16 - Partes relacionadas, item 18.3 (v). A CEF possui como garantias ações, ativos e o direito de exploração do terreno localizado no Porto do Açu.

No dia 17 de dezembro de 2014, a OSX CN teve o seu Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores, sendo a aprovação em 19 de dezembro de 2014. Com a aprovação do referido plano, a dívida que a OSX CN possuía junto à CEF referente ao empréstimo-ponte, garantida pelo Santander, passou a ser regida pelos termos previstos no Plano de Recuperação Judicial.

Em 30 de janeiro de 2015, foi celebrado entre a OSX CN e a CEF o Primeiro Aditivo ao Contrato de Financiamento, que previu a mudança do indexador da dívida de dólar para TJLP e novos prazos de carência – 24 (vinte e quatro) meses a contar do dia 19 de dezembro de 2014 - e amortização - 240 (duzentos e quarenta) meses a contar do final do período de carência.

Em 30 de janeiro de 2015, OSX CN e Banco BTG Pactual S.A., por meio de Contrato Para Prestação de Fiança, acordaram em emitir Carta de Fiança, com vencimento em 60 meses da emissão da Fiança, com objetivo de garantir o pagamento das obrigações assumidas pela Companhia no Contrato de Financiamento relativo ao repasse do Fundo da Marinha Mercante.

Em 18 de dezembro de 2015, a OSX CN emitiu debêntures com as datas de emissão retroativas. Os débitos concursais com Votorantim, Santander e Prumo Logística S.A foram convertidos em debêntures conforme previsto no Plano, vide nota explicativa nº 15.

Em 04 de abril de 2018, vista a necessidade de adequação de certas cláusulas do Contrato de Financiamento, foi celebrado Segundo Termo Aditivo que, dentre outras modificações, altera o percentual de juros aplicados sobre o valor do subcrédito vinculado ao conteúdo importado do financiamento – aproximadamente 11% (onze por cento) do valor total dos créditos – para 4% (quatro por cento) ao ano, mantendo os juros sobre o subcrédito vinculado ao conteúdo nacional em 3,45% (três vírgula quarenta e cinco por cento) ao ano e o prazo de carência, que passa a ser de 48 (quarenta e oito) meses a contar do dia 28 de dezembro de 2012, não alterando assim a data efetiva de final da carência.

Vale ressaltar que o montante disponível no valor de R\$ 159 (cento e cinquenta e nove milhões de reais) perante o Banco BTG Pactual, referente à Fiança prestada em razão do Contrato de Financiamento celebrado entre a CEF e a OSX CN, se esgotou em janeiro de 2020, sendo certo que o valor residual será pago na forma do Plano.

15. Debêntures

Em 18 de dezembro de 2015 a OSX CN emitiu debêntures com as datas de emissão retroativas conforme quadro abaixo. Os débitos concursais com Votorantim, Santander e

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

Prumo Logística S.A. foram convertidos em debêntures, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial. Em 31 de dezembro de 2020 a Companhia apresenta os seguintes saldos:

Série	Consolidado			
	Data de emissão	Taxa de juros (a.a.)	31/12/2020	31/12/2019
1ª Série (i)	15/01/2016	CDI + 2,00%	28.439	27.083
2ª Série (ii)	08/01/2015	CDI	1.723.522	1.677.105
3ª Série (iii)	15/01/2016	CDI + 2,00%	17.361	16.564
4ª Série (iv)	08/01/2015	CDI	1.188.173	1.156.174
5ª Série (v)	15/01/2016	CDI + 2,00%	3.436	3.278
6ª Série (vi)	11/11/2013	CDI + 1,80% / CDI	45.398	44.174
Total não circulante			3.006.329	2.924.378

- (i) Debêntures subscritas pelos bancos Votorantim e Santander com novos recursos (DIP);
- (ii) Debêntures subscritas pelos bancos Votorantim e Santander com créditos concursais.
- (iii) Debêntures subscritas pela Prumo Logística S.A. com novos recursos (DIP).
- (iv) Debêntures subscritas pela Prumo Logística S.A. com créditos concursais / extraconcursais.
- (v) Debêntures subscritas pelo Santander com novos recursos (DIP).
- (vi) Debêntures subscritas pelo Santander com créditos concursais.

A OSX CN e a Prumo Logística S.A., celebraram através de um acordo assinado em 31 de outubro de 2011 os termos ajustados entre as partes quanto à instalação da UCN Açú. O mencionado acordo consolida entendimentos quanto à cessão onerosa, pela Prumo Logística S.A. à OSX CN, da área de implantação da UCN Açú, além de fixar parâmetros quanto à realização de benfeitorias e obras de “customização” no local, incluindo a implantação de um canal de acesso marítimo em área situada no entorno daquela onde será instalada a UCN Açú. Nesse contexto, cabia à OSX CN o pagamento de contraprestação fixa à Prumo Logística S.A., na época, relativa à cessão onerosa de direito de uso da área da UCN Açú, no valor equivalente, em reais, a USD 5,00 (cinco dólares norte-americanos) por metro quadrado por ano, pelo prazo de 40 anos, renováveis por mais 40 anos. Além disso, a OSX CN participaria em (i) investimentos relativos à obra do Canal; (ii) despesas de infraestrutura do Complexo, calculadas de acordo com o seu aproveitamento; e (iii) rateio das despesas de manutenção da infraestrutura do Complexo.

Em dezembro de 2015, todo o crédito da Prumo Logística S.A. foi convertido nas debêntures acima referidas. Dessa forma, todo o crédito, incluindo os créditos pré-concursais, vem sendo atualizado nos termos das debêntures a partir de 8 de janeiro de 2015. Entretanto, em razão da manifestação do Administrador Judicial da Companhia, qual questionou o lastro contábil para formação da dívida (4ª série das debêntures) e suportado por decisão em Assembleia Geral Ordinária que ressaltou o montante da dívida, a Companhia avaliará a conveniência de solicitar uma perícia contábil.

As debêntures 1ª Série, 3ª Série e 5ª Série foram emitidas com prazo de 10 anos renováveis pelo mesmo período. As debêntures 2ª Série, 4ª Série e 6ª Série foram emitidas com prazo de 20 anos renováveis pelo mesmo período.

16. Partes Relacionadas

16.1 Controladora e Consolidado

Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2020, relativos a operações com partes relacionadas, bem como as transações que influenciaram o resultado do exercício, são decorrentes de transações da Companhia com empresas controladas e ligadas, conforme se descreve a seguir:

O controle da Companhia é exercido pela Centennial Asset Mining Fund LLC (“CAMF”) e por Eike Fuhrken Batista, que, conjuntamente, detêm aproximadamente 49,42% (quarenta e nove vírgula quarenta e dois por cento) das ações ordinárias. A CAMF é controlada por Eike Fuhrken Batista. A Companhia é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, de acordo com as atribuições e poderes conferidos pelo seu Estatuto Social à luz da legislação societária.

a) Empresas Ligadas

A Companhia possui como principais empresas ligadas, com as quais mantém alguma transação: CAMF, EBX Investimentos Ltda., EBX Holding Ltda. (em conjunto “EBX”), AVX Táxi Aéreo Ltda. (“AVX”), OSX CN, OSX Serviços, SIX Automação S.A. (“SIX Soluções”).

	Controladora					
	Contas a receber		Contas a pagar		Resultado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Centennial	-	-	(51.665)	(51.665)	-	-
Eike Batista	-	-	(19.725)	(19.725)	-	-
Six Soluções (iv)	-	-	(15.945)	(15.945)	-	-
OSX Construção Naval	91.731	88.338	(37.532)	(30.796)	-	-
OSX Serviços (ii)	37.765	35.583	(99.829)	(98.210)	-	-
OSX Serviços Gerais	-	-	(5.600)	(5.550)	-	-
AVX (iii)	-	-	(303)	(303)	-	-
OSX Leasing Group	-	-	(58.818)	(58.818)	-	-
Instituto EBX	-	-	(438)	(438)	-	-
EBX (i)	-	-	(11.133)	(11.133)	-	-
OSX GMBH	2.024	1.740	(38)	(23)	-	-
OSX Procurement	-	-	(19)	(19)	-	-
	131.520	125.661	(301.045)	(292.625)	-	-

	Consolidado					
	Contas a receber		Contas a pagar		Resultado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Centennial	-	-	(51.665)	(51.665)	-	-
Eike Batista	-	-	(19.725)	(19.725)	-	-
EBX (i)	-	-	(16.989)	(16.795)	-	-
AVX (iii)	-	-	(303)	(262)	-	-
OSX Procurement	-	-	(4.974)	(3.871)	-	-
Instituto EBX	-	-	(438)	(438)	-	-
SIX Soluções (iv)	-	-	(18.208)	(18.208)	-	-
OSX Leasing Group	-	-	(66.280)	(64.811)	-	-
Integra	-	-	(4.014)	(4.014)	-	-
LLX Açu Oper. Port. SA (v)	-	-	(1.426)	(1.426)	-	-
	-	-	(184.022)	(181.215)	-	-

Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2020, relativos à operações com partes relacionadas, decorrem de transações da Companhia com suas controladoras diretas e indiretas e com empresas ligadas para os respectivos tipos de operações conforme descrito abaixo:

- (i) Refere-se ao contrato de compartilhamento de recursos e serviços administrativos firmados entre a OSX e suas controladas, a EBX Investimentos Ltda. e a EBX Holding Ltda. (“EBX”), por meio do qual estas empresas executavam serviços de administração de caixa e administração financeira, serviços legais, seguros e auditorias internas, governança corporativa, comunicação, compras e recursos humanos, entre outros. Mensalmente a EBX realizava a medição e calculava o valor das atividades sujeitas aos custos compartilhados efetivamente utilizados pela Companhia, com base em timesheet efetuando cobrança por meio de notas de negociação. Esse contrato foi extinto no início de 2015.
- (ii) Refere-se à contas a receber que a OSX tem com a OSX Serviços, referente aos rateios de custos, conforme contrato de acordo de custos administrativos compartilhados.
- (iii) Refere-se à serviços prestados pela AVX relativos à utilização de táxi aéreo.
- (iv) Refere-se ao saldo de contas a pagar que OSX CN possui com a SIX, relativo aos serviços prestados de integração, implementação e suporte de software.
- (v) Refere-se ao pagamento que a OSX CN efetuou como contraprestação fixa à Prumo Logística S.A., relativa à cessão onerosa de direito de uso da área da UCN Açú e ao acordo de compartilhamento de custos administrativos firmado entre as companhias. Em 2015 o saldo referente a Prumo Logística S.A. foi convertido em debêntures, conforme nota explicativa 16.

16.2 Demais Operações com Partes Relacionadas

Mútuos Controladora

		Mútuos – Ativo			
Mutuante	Mutuária	Valor	Moeda	Valor (em R\$)	Taxa de juros
OSX Brasil	OSX Serviços Gerais	1	BRL	1	101% do CDI
OSX Brasil	OSX GMBH	389	USD	2.037	101% do CDI
Total				<u>2.038</u>	
		Mútuos – Passivo			
Mutuária	Mutuante	Valor	Moeda	Valor (em R\$)	Taxa de juros
OSX Brasil	OSX Leasing BV	58.818	BRL	58.818	Libor + 2,90% a.a
OSX Brasil	OSX Serviços Operacionais	99.829	BRL	99.829	101% do CDI
OSX Brasil	Centennial	51.665	BRL	51.665	101% do CDI
OSX Brasil	OSX Serviços Gerais	5.600	BRL	5.600	101% do CDI
OSX Brasil	SIX Soluções	15.794	BRL	15.794	101% do CDI
OSX Brasil	OSX Procurement	19	BRL	19	101% do CDI
OSX Brasil	Eike Batista	19.725	BRL	19.725	101% do CDI
OSX Brasil	OSX Construção Naval	37.532	BRL	37.532	101% do CDI
OSX Brasil	OSX GMBH	38	BRL	38	101% do CDI
Total				<u>289.020</u>	

16.3 Garantias

- i. Garantia Bancária, prestada pela OSX CN, emitida pelo Banco BTG Pactual à CEF, no montante de R\$ 159 (cento e cinquenta e nove milhões de reais), em decorrência do primeiro desembolso do financiamento do Fundo da Marinha Mercante. A OSX está vinculada como devedora solidária da OSX CN. Vale ressaltar que a referida garantia se esgotou em janeiro de 2020, sendo certo que o valor residual será pago na forma do Plano.
- ii. Carta de Fiança, prestada pela OSX CN, emitida pelo Sr. Eike Fuhrken Batista à CEF, em decorrência do primeiro desembolso do financiamento do Fundo da Marinha Mercante no montante da totalidade da dívida.

16.4 Remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria

De acordo com a Lei nº 6.404/1976 e com o Estatuto Social da Companhia, é responsabilidade dos acionistas, em Assembleia Geral, fixar o montante global da remuneração anual dos administradores. Cabe ao Conselho de Administração efetuar a distribuição da verba entre os administradores.

Desta forma, os montantes referentes à remuneração anual da Diretoria e Conselho de Administração estão apresentados abaixo:

	31/12/2020	31/12/2019
Remuneração Diretoria (*)	1.819	2.670
Honorários do Conselho de Administração	360	360
	2.179	3.030

(*) Considera o total de remunerações, benefícios e INSS pago pela empresa

17. Provisão para Contingênciasa) Contingências Prováveis

A Companhia e suas controladas são objeto de ações trabalhistas decorrentes do curso normal de suas operações, cujas perdas são avaliadas como provável, como segue:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Ambientais (i)	-	-	29.540	29.540
Trabalhistas	1.107	330	13.477	4.751
Fiscais	103.625	103.419	221.857	218.021
	104.732	103.749	264.874	252.312

(i) As causas ambientais estão relacionadas ao processo de licenciamento da UCN Açú.

b) Contingências Possíveis

A Companhia e suas controladas são objeto de ações tributárias, cíveis e trabalhistas decorrentes do curso normal das operações, cujas perdas são avaliadas como possíveis, como segue:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Tributário/Cíveis	672.947	653.702	857.701	833.151
Trabalhistas	1.506	1.372	4.342	5.840
	674.453	655.074	862.043	838.991

As causas cíveis estão representadas substancialmente por ações indenizatórias, relacionadas, em maior parte, a impugnações de crédito no processo de recuperação judicial.

18. Patrimônio Líquido (Controladora)**a) Capital Social**

Durante os anos de 2009 e 2013 a Companhia realizou oito aumentos de capital social, todos eles mediante subscrição privada de ações.

Após o aumento de capital aprovado pelo Conselho de Administração em 22 de maio de 2013, o capital social da Companhia era de R\$3.775.591 (três bilhões, setecentos e setenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e um mil, representado por 312.563.568 (trezentos e doze milhões, quinhentas e sessenta e três mil quinhentas e sessenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Em 09 de maio de 2016, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o grupamento das 312.563.568 (trezentos e doze milhões, quinhentos e sessenta e três mil e quinhentos e sessenta e oito) ações ordinárias da Companhia, à razão de 100:1 (cem ações para uma ação), de forma que cada lote de 100 (cem) ações ordinárias foi grupada em uma única ação ordinária, passando o capital social da Companhia a ser dividido em 3.125.635 (três milhões, cento e vinte e cinco mil, seiscentas e trinta e cinco) ações, todas ordinárias, sem alteração dos direitos a elas inerentes.

Na mesma data, o Conselho da Administração aprovou o aumento do capital da Companhia, decorrente da capitalização de créditos de AFAC no valor de, R\$110.595 mil (cento e dez milhões, quinhentos e noventa e cinco mil) com a emissão de 22.403 (vinte e duas mil, quatrocentas e três) novas ações ordinárias da Companhia (já refletido o grupamento), a serem todas subscritas pelo acionista controlador, sem efeito caixa para fins das demonstrações do fluxo de caixa. Com isso, o capital social da

Companhia passou a ser composto por 3.148.038 (três milhões, cento e quarenta e oito mil e trinta e oito) ações.

Desde a alienação de 529.791 (quinhentas e vinte e nove mil, setecentas e noventa e uma) ações ordinárias de emissão da OSX, representativas de 16,83% (dezesseis vírgula oitenta e três por cento) do capital social da Companhia detidas pela Centennial Asset Mining Fund LLC, veículo de Investimento do Sr. Eike Batista na Companhia, para a 9 West Finance S.à.r.l., uma das afiliadas da Mubadala Development Company, o Sr. Eike Batista passou a deter (direta e indiretamente) 49,42% (quarenta e nove vírgula quarenta e dois por cento) do total das ações ordinárias de emissão da Companhia.

Em 27 de novembro de 2018, foi aprovada, em Assembleia Geral Extraordinária, a redução do capital social da Companhia, mediante a absorção parcial dos seus prejuízos acumulados, nos termos do artigo 173, caput, da Lei nº 6.404/76, sem cancelamento de ações.

Os prejuízos acumulados foram parcialmente absorvidos, no montante de R\$3.850.923 (três bilhões, oitocentos e cinquenta milhões, novecentos e vinte e três mil reais), de modo que o capital social da Companhia deixou de ser R\$3.886.187.405,46 (três bilhões, oitocentos e oitenta e seis milhões, cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e seis centavos), passando a ser R\$35.263 (trinta e cinco milhões, duzentos e sessenta e três mil reais), mantendo-se inalterado o número de ações de emissão da Companhia e o percentual de participação dos acionistas no seu capital social.

Dessa forma, em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019, o capital social da Companhia estava dividido em 3.148.038 (três milhões, cento e quarenta e oito mil e trinta e oito) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 o capital social da Companhia era de R\$ 35.264 (trinta e cinco milhões, duzentos e sessenta e quatro mil reais).

A composição acionária está assim representada:

Composição acionária		31/12/2020		
Acionistas	Ordinárias	%	Total	%
Centennial Asset Mining Fund LLC.	709.459	22,54	709.459	22,54
9 West Finance S.a.r.l.	529.791	16,83	529.791	16,83
Centennial Asset Mining Fund LLC – Itau Unibanco S.A.	453.801	14,42	453.801	14,42
Eike Fuhrken Batista	392.612	12,47	392.612	12,47
Demais acionistas	1.062.375	33,75	1.062.375	33,75
Total	3.148.038	100,00	3.148.038	100,00

OSX Brasil S.A. - Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)



Composição acionária			31/12/2019	
Acionistas	Ordinárias	%	Total	%
Centennial Asset Mining Fund LLC.	709.459	22,54	709.459	22,54
9 West Finance S.a.r.l.	529.791	16,83	529.791	16,83
Centennial Asset Mining Fund LLC – Itau Unibanco S.A.	453.801	14,42	453.801	14,42
Eike Fuhrken Batista	392.612	12,47	392.612	12,47
Demais acionistas	1.062.375	33,75	1.062.375	33,75
Total	3.148.038	100,00	3.148.038	100,00

b) Custo de Ações em Tesouraria

A Companhia não detém ações preferenciais nem ações em tesouraria.

c) Custo na Emissão de Ações

Os custos de distribuição da Oferta Pública de Ações estão registrados em conta retificadora do Patrimônio Líquido, em conformidade com o CPC 08 e IAS 39 (*Financial Instruments: Recognition and Measurement*). Estes custos se referem à comissão e a serviços de registro e listagem da oferta, advogados, auditores, publicidade e outros.

d) Dividendos

O Estatuto Social determina a distribuição de um dividendo mínimo obrigatório de 0,001% do lucro líquido de cada exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/1976 (redação alterada pela Lei nº 10.303/2001). A Companhia poderá, a critério da Administração, pagar juros sobre o capital próprio, cujo valor líquido será imputado ao dividendo mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 9º da Lei nº 9.249/1995.

e) Ajustes de Conversão de Moeda Estrangeira

Representados pelo registro contábil da variação cambial da controlada OSX GmbH, em atendimento ao CPC 02 e IAS 21 (*The Effects of Changes in Foreign Exchange Rates*).

19. Prejuízo por Ação

Os resultados por ação, básico e diluído, foram calculados com base no resultado do exercício, atribuível aos acionistas controladores e não controladores da Companhia, em 31 de dezembro de 2020, e na respectiva quantidade média de ações em circulação neste exercício, comparativamente a 31 de dezembro 2019, conforme o quadro abaixo:

OSX Brasil S.A. - Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)



	Consolidado					
	31/12/2020			31/12/2019		
	Ordinárias	Preferenciais	Total	Ordinárias	Preferenciais	Total
Numerador						
Resultado atribuível aos acionistas controladores	(870.235)	-	(870.235)	(567.548)	-	(567.548)
Resultado atribuível aos acionistas não controladores	(1.676)	-	(1.676)	(1.080)	-	(1.080)
Denominador						
Média ponderada de ações	3.148.038	-	3.148.038	3.148.038	-	3.148.038
Resultado por ação (em R\$) - básico	(276,44)	-	(276,44)	(180,63)	-	(180,63)

20. Receita

A Controladora não apresentou receita no exercício demonstrado abaixo. No entanto, sua controlada, OSX CN, possui receita proveniente da exploração comercial da área total de 3.200.000 metros quadrados, onde está localizada a UCN Açúcar e da venda de bens inservíveis.

A receita de cessão onerosa do direito real de superfície ou acordo equiparável a atividade de arrendamento, é reconhecida no resultado pelo método linear, pelo prazo contratual em função da sua realização.

Para o exercício de 2020, devido a COVID-19, a OSX CN celebrou instrumentos aditivos aos contratos de locação que detém com a Dome, sendo o primeiro deles, originalmente celebrado com a PdA, os quais previram reduções de valores de obrigações de pagamento ao longo do ano de 2020 em razão da pandemia. Tais valores serão ressarcidos na forma estabelecida nos aditivos, ao longo do ano de 2021.

Ao realizar uma análise comparativa do exercício de 31 de dezembro de 2019 com o exercício de 31 de dezembro de 2020, é possível verificar uma redução da receita neste ano, no valor de R\$ 1.981 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil reais), que ocorreu devido à redução da venda de bens inservíveis e da redução do recebimento do aluguel, localizados na UCN Açúcar.

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Receita	-	287	11.054	13.237
(-) Custos (*)	-	(27)	(1.023)	(1.224)
	-	260	10.031	12.013

(*) O custo é proveniente dos impostos pis e cofins sobre a receita.

21. Despesas Gerais e Administrativas

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Despesas com pessoal	832	850	3.509	5.358
Reversão de provisão	2.998	753	14.773	6.170
Serviços contratados	-	-	5.325	4.900
Despesas de viagem	-	-	-	10
Despesas de aluguéis	-	-	750	248
Despesas com seguro	-	-	408	593
Outras despesas	152	39	1.307	1.760
	3.982	1.642	26.072	19.039

22. Resultado Financeiro

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Despesas financeiras				
Juros passivos	(12.060)	(9.396)	(265.559)	(345.091)
IOF	(84)	(236)	(92)	(269)
Amortização custo de transação empréstimo	-	-	(994)	(994)
Apropriação do AVP do porto do Açú	-	-	(7.054)	(1.867)
Despesas com fiança	-	-	(5.973)	(8.011)
Outros	(196)	(89)	(212)	(96)
	(12.340)	(9.721)	(279.884)	(356.328)
Receitas financeiras				
Rendimento de aplicação financeira	3	8	3	8
Juros ativos	-	-	16	-
Outros	648	1.415	802	2.463
	651	1.423	821	2.471
Variação cambial líquida	(84)	5	(40.997)	(3.962)
Resultado financeiro, líquido	(11.773)	(8.293)	(320.060)	(357.819)

23. Imposto de Renda ("IRPJ") e Contribuição Social ("CSLL")

23.1 Imposto de Renda e Contribuição Social Apurados

A conciliação do IRPJ/CSLL apurados conforme alíquotas nominais vigentes e os valores dos impostos registrados nos exercícios de 31 de dezembro de 2020 e 2019 estão apresentados a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Prejuízo do exercício antes do IR e CSLL	(870.235)	(567.550)	(901.317)	(568.623)
Imposto de renda e contribuição social à alíquota nominal (34%)	295.880	192.967	306.447	193.332

OSX Brasil S.A. - Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)



Resultado de equivalência patrimonial	854.455	557.840	252	(626)
Exclusões permanentes, líquidas e outros	<u>(280.100)</u>	<u>(183.257)</u>	<u>(599.618)</u>	<u>(375.917)</u>
Total do imposto de renda e contribuição social corrente	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(9)</u>	<u>(5)</u>
Total do imposto de renda e contribuição social diferido no resultado	-	-	(29.415)	-
Total do imposto de renda e contribuição social corrente no resultado	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(9)</u>	<u>(5)</u>
Total do imposto de renda e contribuição social diferido e corrente	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(29.406)</u>	<u>(5)</u>
Alíquota efetiva	<u>(0%)</u>	<u>(0%)</u>	<u>(3%)</u>	<u>(0%)</u>

Para fins de apuração de IRPJ e CSLL, o regime de tributação adotado pela Companhia e suas controladas é o lucro real anual.

A apuração de IRPJ das empresas estrangeiras é efetuada com observância à legislação fiscal dos respectivos países.

23.2 Prejuízos Fiscais e Base Negativa a Compensar

A Companhia e suas controladas possuem prejuízos fiscais e base negativa de CSLL possíveis de serem compensados com lucros tributáveis futuros. Considerando o volume reduzido de operações e de resultados tributáveis apurados nos últimos exercícios, a Administração decidiu pela não constituição dos créditos tributários produzidos por prejuízos fiscais e base negativa de CSLL contribuição social.

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Base Negativa de Contribuição Social	(12.781)	(8.949)	(267.651)	(372.886)
Prejuízos Fiscais	(12.781)	(8.949)	(267.651)	(372.886)

23.3 Exigências Fiscais e Tributárias

As declarações de rendimentos da Companhia estão sujeitas à revisão e eventual lançamento adicional por parte das autoridades fiscais durante um prazo de 5 (cinco) anos. Outros Impostos, Taxas e Contribuições estão, também, sujeitos as mesmas condições, conforme a legislação aplicável. Tendo em vista as frequentes interpretações relacionadas com a legislação, não é possível assegurar a aprovação definitiva dos impostos e contribuições.

24. Informações por Segmentos

Para fins de gestão do negócio, a Companhia é dividida em unidades de negócios, que foram segregados em função de suas operações: Construção Naval, Afretamento de Unidades de Exploração e Produção (E&P) e Prestação de Serviços de Operação e Manutenção (O&M). A Companhia está revendo o seu plano de negócios como parte do redimensionamento de suas atividades operacionais e adequação à sua nova realidade.

Construção Naval

O foco original da OSX CN era a construção, montagem e integração de Unidades de E&P, tais como plataformas de produção fixas e flutuantes e sondas de perfuração, com ênfase em eficiência operacional e tecnologia de ponta. Atualmente dedica-se a aluguel da área do Porto do Açú para clientes.

Afretamento

Esta unidade de negócios foi concebida para o afretamento de Unidades de E&P, as quais seriam fretadas a empresas do setor de petróleo e gás natural, por meio de contratos de afretamento de longo prazo. Atualmente, tal segmento encontra-se inoperante.

Prestação de Serviços de O&M

Além de construir e fretar as unidades, a Companhia pretendia operá-las de maneira a oferecer uma solução completa aos seus clientes. Atualmente, tal segmento encontra-se inoperante.

Não houve agrupamento de segmentos na formação dos segmentos mencionados acima.

A Administração monitora os resultados das unidades de negócios separadamente, com a finalidade de tomar decisões individualizadas sobre alocação de recursos e avaliação de desempenho.

i) Demonstração de Resultado por Segmentos

Demonstração do resultado por segmento (exercício de doze meses findo em 31/12/2020)	Construção Naval	Fretamento	Serviços de O&M	Corporativo	Ajustes e eliminações	Consolidado
Receita de venda de bens e/ou serviços	11.054	-	-	-	-	11.054
Custos	(1.023)	-	-	-	-	(1.023)
Resultado bruto	10.031	-	-	-	-	10.031
Receitas (despesas) operacionais						
Administrativas e gerais	(28.569)	(799)	(7.115)	(4.006)	-	(40.489)
Avaliação ao valor justo de propriedade para investimento	(552.918)	-	-	-	-	(552.918)
Outras despesas operacionais	1.867	-	-	-	-	1.867
	(559.558)	(799)	(7.115)	(4.006)	-	(591.540)
Resultado de equivalência patrimonial	263	(16)	-	(854.455)	854.460	252

OSX Brasil S.A. - Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)



	263	(16)	-	(854.455)	854.460	252
Resultado antes do resultado financeiro e dos tributos	(559.295)	(815)	(7.115)	(858.461)	854.460	(581.257)
Resultado financeiro						
Receitas financeiras	27	12	2.033	651	(1.902)	821
Despesas financeiras	(267.492)	(58)	(1.896)	(12.340)	1.902	(279.884)
Variação cambial, líquida	(41.435)	529	-	(84)	(8)	(40.997)
	(308.900)	483	137	(11.773)	(8)	(320.060)
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	(868.195)	(332)	(6.978)	(870.234)	854.452	(901.317)
Imposto de renda e contribuição social corrente	-	-	(9)	-	-	(9)
Imposto de renda e contribuição social diferido	29.415	-	-	-	-	29.415
Prejuízo do exercício	(848.810)	(332)	(6.987)	(870.234)	854.452	(871.911)
Outras divulgações						
Depreciação e amortização	(14.363)	-	(29)	(25)	-	(14.417)
Demonstração do resultado por segmento (exercício de doze meses findo em 31/12/2019)	Construção Naval	Fretamento	Serviços de O&M	Corporativo	Ajustes e eliminações	Consolidado
Receita de venda de bens e/ou serviços	12.950	-	-	287	-	13.237
Custos	(1.198)	-	-	(27)	1	(1.224)
	11.752	-	-	260	1	12.013
Resultado bruto	11.752	-	-	260	1	12.013
Receitas (despesas) operacionais						
Administrativas e gerais	(22.851)	(66)	(8.887)	(1.642)	-	(33.446)
Avaliação ao valor justo de propriedade para investimento	(188.712)	-	-	-	-	(188.712)
Outras despesas operacionais	-	-	-	(33)	-	(33)
	(211.567)	(66)	(8.887)	(1.675)	-	(222.191)
Resultado de equivalência patrimonial	(632)	-	-	(557.840)	557.846	(626)
	(632)	-	-	(557.840)	557.846	(626)
Resultado antes do resultado financeiro e dos tributos	(200.443)	(66)	(8.887)	(559.255)	557.847	(210.804)
Resultado financeiro						
Receitas financeiras	76	7	5.496	1.423	(4.531)	2.471
Despesas financeiras	(345.176)	(156)	(5.806)	(9.721)	4.531	(356.328)
Variação cambial, líquida	(4.076)	109	-	(5)	-	(3.962)
	(349.176)	(40)	(310)	(8.293)	-	(357.819)
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	(549.619)	(106)	(9.196)	(567.548)	557.847	(568.623)
Imposto de renda e contribuição social corrente	-	-	(5)	-	-	(5)
Imposto de renda e contribuição social diferido	-	-	-	-	-	-
Prejuízo do exercício	(549.619)	(106)	(9.202)	(567.548)	557.847	(568.628)
Outras divulgações						
Depreciação e amortização	(14.378)	-	(29)	(33)	-	(14.440)

i) Ativos e Passivos por Segmento

Ativos e passivos por segmento em 31/12/2020	Construção Naval	Fretamento	Serviços de O&M	Corporativo	Ajustes e eliminações	Consolidado
Ativo						
Ativo circulante	58.824	39	109.328	488	(158.164)	10.515
Ativo realizável a longo prazo	-	-	-	167.427	(131.075)	36.352
Investimentos	2.428	-	-	1.485	(1.485)	2.428
Imobilizado	546	-	54	20	-	621
Propriedade para investimento	936.996	-	-	-	-	936.996
Intangível	500.745	-	-	-	-	500.745
Total do ativo	1.499.539	39	109.383	169.420	(290.724)	1.487.657
Passivo						
Passivo circulante	396.467	15.326	66.997	358.467	(289.228)	548.028
Passivo não circulante	6.149.014	-	110.526	5.259.684	(5.120.930)	6.398.295

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

Ativos e passivos por segmento em 31/12/2020	Construção Naval	Fretamento	Serviços de O&M	Corporativo	Ajustes e eliminações	Consolidado
Patrimônio líquido + AFAC	(5.045.942)	(15.287)	(68.140)	(5.448.731)	5.119.434	(5.458.666)
Total passivo e patrimônio líquido	1.499.539	39	109.383	169.420	(290.724)	1.487.657

Ativos e passivos por segmento em 31/12/2019	Construção naval	Fretamento	Serviços de O&M	Corporativo	Ajustes e eliminações	Consolidado
Ativo						
Ativo circulante	55.185	414	110.649	1.377	(157.282)	10.343
Ativo realizável a longo prazo	-	-	-	163.558	(116.970)	46.588
Investimentos	2.164	-	-	1.505	(1.505)	2.164
Imobilizado	908	-	83	45	-	1.037
Propriedade para investimento	1.489.914	-	-	-	-	1.489.914
Intangível	462.013	-	-	-	-	462.013
Total do ativo	2.010.185	414	110.732	166.485	(275.757)	2.012.059
Passivo						
Passivo circulante	377.521	12.013	63.706	341.228	(274.252)	520.216
Passivo não circulante	5.829.797	-	108.179	4.400.454	(4.263.135)	6.075.296
Patrimônio líquido + AFAC	(4.197.133)	(11.599)	(61.153)	(4.575.197)	4.261.629	(4.583.452)
Total passivo e patrimônio líquido	2.010.185	414	110.732	166.485	(275.758)	2.012.060

25. Instrumentos Financeiros

A administração dos instrumentos financeiros é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos, visando liquidez, rentabilidade e segurança. A política de monitoramento consiste no acompanhamento permanente das taxas contratadas versus às vigentes no mercado. A Companhia e suas controladas não efetuam aplicações de caráter especulativo com instrumentos financeiros derivativos ou quaisquer outros ativos de risco, sendo essa determinação prevista nas políticas de gerenciamento de risco em vigor.

Os valores de realização estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia e suas controladas foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliação. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais adequada. Como consequência, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado de troca corrente.

O uso de diferentes metodologias de mercado pode ter um efeito material nos valores de realização estimados.

Os saldos contábeis e o valor justo dos instrumentos financeiros inclusos nos balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2020 e 2019 estão apresentados a seguir:

	Controladora			
	31/12/2020		31/12/2019	
	Valor Justo	Valor Contábil	Valor Justo	Valor Contábil
Ativos				
Caixa e equivalentes de caixa	10	10	958	958
Depósito vinculado	124	124	124	124
Passivos				
Fornecedores	88.126	88.126	78.297	78.297
Partes relacionadas	301.045	301.045	292.625	292.625

	Consolidado			
	31/12/2020		31/12/2019	
	Valor Justo	Valor Contábil	Valor Justo	Valor Contábil
Ativos				
Caixa e equivalentes de caixa	826	826	1.115	1.115
Clientes	3.000	3.000	7.020	7.020
Depósito vinculado	2.228	2.228	1.823	1.823
Passivos				
Fornecedores	1.360.223	1.360.223	1.248.275	1.248.275
Partes relacionadas	184.022	184.022	181.215	181.215
Debêntures	3.006.329	3.006.329	2.924.378	2.924.378
Empréstimos e financiamentos	1.494.033	1.494.033	1.383.615	1.383.615

25.1 Valor Justo dos Instrumentos Financeiros

O conceito do “valor justo” prevê a avaliação de ativos e passivos com base nos preços de mercado, quando se tratar de ativos com liquidez, ou em metodologias matemáticas de precificação, caso contrário. O nível de hierarquia do valor justo fornece prioridade para preços cotados não ajustados em mercado ativo. Uma parte das contas da empresa tem seu valor justo igual ao valor contábil; são contas do tipo equivalentes de caixa, a pagar e a receber, dívidas *bullet* e de curto prazo. As contas cujo valor justo difere do valor contábil estão especificadas a seguir. Aplicações financeiras estão sendo apresentadas pelo valor justo, devido à sua classificação na categoria de valor justo através do resultado.

25.2 Gerenciamento de risco

A Companhia possui política formal para gerenciamento dos riscos financeiros.

25.2.1 Risco de Mercado

Risco de variação nas taxas de câmbio e de juros.

25.2.1.1 Risco Cambial

Risco de flutuação nas taxas de câmbio às quais podem estar associadas ativos e passivos da Companhia.

Gerenciamento de risco

A Companhia trabalha no gerenciamento do risco cambial no âmbito do consolidado de suas controladas para identificar e dirimir os riscos associados à oscilação do valor das moedas às quais estão associados ativos e passivos globais. O objetivo é identificar ou criar proteções naturais, aproveitando a sinergia entre as operações das empresas controladas da OSX.

25.2.2 Risco de Crédito

O risco de crédito decorre da possibilidade da Companhia e de suas controladas sofrerem perdas em função da inadimplência de suas contrapartes ou de instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros. Esse fator de risco pode ser oriundo de operações comerciais e da gestão de caixa. A Companhia realiza aplicações financeiras automáticas e a exposição máxima ao risco de crédito pode ser representada pelo saldo das aplicações financeiras e contas a receber.

<u>Quadro de risco de crédito controladora</u>	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Caixa e equivalente de caixa	<u>10</u>	<u>958</u>
	<u>10</u>	<u>958</u>

<u>Quadro de risco de crédito consolidado</u>	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Caixa e equivalente de caixa	<u>826</u>	<u>1.115</u>
Clientes	<u>3.000</u>	<u>7.020</u>
	<u>3.826</u>	<u>8.135</u>

25.2.3 Risco de Liquidez

Em condições normais, a Companhia e suas controladas monitoram seu nível de liquidez considerando os fluxos de caixa esperados em contrapartida ao montante disponível de caixa e equivalentes de caixa. A gestão do risco de liquidez implica em manter caixa, ativo financeiro disponível para venda suficientes e capacidade de liquidar posições de mercado. Entretanto, devido às dificuldades financeiras da Companhia, a OSX, em conjunto com suas subsidiárias OSX CN e OSX Serviços, ajuizou pedido de recuperação judicial, em 11 de novembro de 2013, na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, cuja decisão de deferimento do processamento do pedido foi publicada no dia 28 de novembro de 2013. No dia 17 de dezembro de 2014 ocorreu, em Assembleia Geral de Credores, a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, sendo a mesma homologada em 19 de dezembro de 2014 com data de publicação no dia 8 de janeiro de 2015. Dessa forma, os pagamentos de partes das obrigações da Companhia estão sendo tratados

segundo os termos previstos no Plano.

25.2.4 Riscos Fiscais

As declarações de IRPJ apresentadas durante os cinco últimos anos estão sujeitas à revisão pelas autoridades fiscais. Outros impostos estão igualmente sujeitos à revisão e eventual tributação, variando em cada caso o prazo de prescrição.

26. Cobertura de Seguros (Não auditado)

A Companhia e suas controladas diretas e indiretas adotam a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados pela Administração como suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma revisão das Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas e, conseqüentemente, não foram examinadas pelos auditores independentes. As apólices estão em vigor e os prêmios foram devidamente pagos. A Companhia e suas controladas consideram que a cobertura de seguros é consistente com as de outras empresas de dimensão semelhante operando no setor.

Em 31 de dezembro 2020 e 2019, as coberturas de seguros eram:

	Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019
Riscos operacionais		
Danos materiais	43.873	43.873
Responsabilidade civil de administradores	20.000	20.000
	63.873	63.873

27. Continuidade Operacional

Os Planos aprovados pelos credores em dezembro de 2014, têm como objetivo permitir que a Companhia busque meios para a liquidação do seu endividamento e obtenção de novos recursos, de modo a viabilizar a manutenção das atividades da Companhia e de suas subsidiárias.

Dessa forma, a Companhia vem cumprindo com suas obrigações de pagamentos previstas com os seus credores quirografários, bem como de suas controladas, em conformidade com as obrigações previstas nos respectivos Planos, respeitando a ordem de destinação das receitas.

Ao longo do exercício fiscal de 2020, a Administração da Companhia apresentou informações habituais e prestou esclarecimentos ao Administrador Judicial, com o intuito de demonstrar o contínuo cumprimento das obrigações previstas nos Planos.

Além das renegociações concursais já realizadas, a Administração vem continuamente envidando esforços para a reestruturação também de suas obrigações extraconcursais, em especial daquelas constantes na nota explicativa de nº 12 – Fornecedores – e na redução dos atuais custos de G&A e OPEX da Companhia.

Ressaltamos, ainda, que continua em vigor o acordo de *standstill* celebrado, em setembro de 2018, entre a Companhia e suas controladas, OSX CN e OSX Serviços e a PdA. Nos termos do acordo, a PdA concordou em abster-se de adotar qualquer medida para exigir das referidas empresas, quaisquer obrigações pecuniárias, vencidas e vincendas, assumidas pelo Grupo OSX perante a PdA, incluindo, dentre outras, os alugueis vencidos e vincendos que passariam a ser devidos pela OSX CN à PdA, a partir de setembro de 2018, em relação à área no Porto do Açú.

Importa destacar que em 07 de maio de 2020, a PdA em conjunto com a OSX e suas subsidiárias, celebraram *Term Sheet*, com o objetivo de definir em contrato definitivo a gestão compartilhada da área, a fim de obter novos clientes, objetivando a geração de recursos para que a Companhia tenha condições de saldar seus compromissos financeiros junto aos credores dos Planos.

O *Term Sheet* assinado em 07 de maio de 2020, embora devidamente concordado entre a Companhia e a PdA, não chegou a resultar na apresentação de Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, de maneira que seus termos não detém mais eficácia. Apesar disso, a Companhia está empenhada na renegociação junto à PdA, na condição de gestora da área, para providenciar novos termos de gestão, com o devido aditivo no Plano de Recuperação, beneficiando as futuras oportunidades de obtenção de novos clientes.

No âmbito operacional, importa ressaltar que a OSX CN continua sua parceria com a Dome Serviços Integrados (“Dome”), tendo mantido seus atuais contratos de locação na área do Porto do Açú, e segue negociando pela celebração de novos contratos de maneira a estender a área locada. Com relação ao Contrato de Locação firmado entre a PdA e a OSX CN, importa esclarecer que o mesmo foi cedido à Dome, em 01 de julho de 2020.

Ressalte-se que, conforme divulgado ao mercado por meio de Fato Relevante no dia 24 de novembro de 2020, foi proferida sentença decretando o encerramento da Recuperação Judicial da Companhia e suas subsidiárias, o que denota a atuação consistente da OSX em cumprir com o Plano de Recuperação Judicial, e com seus empreendimentos econômicos e operacionais.

Registre-se, por oportuno, que a Companhia está envidando todos os esforços necessários para estabelecer os principais pilares que irão nortear o possível novo plano de negócios da Empresa, com vistas a reestruturar seus compromissos financeiros e gerar novas oportunidades de investimento.

Por fim, a Administração entende que, de acordo com os fatos apresentados até o momento, a Companhia possui capacidade de manutenção de suas atividades e cumprimento das medidas definidas em seu Plano.

28. Operação Lava Jato e outros assuntos criminais envolvendo acionista controlador

A Companhia esclarece que não lhe são imputáveis quaisquer fatos ou atos relacionados à 34ª fase da Operação Lava Jato, realizada em 22 de setembro de 2016. Cumpre esclarecer que o objeto de tal operação versou sobre contrato firmado pela Integra Offshore Ltda. (“Integra”) - sociedade com personalidade jurídica própria e na qual a Companhia detém participação minoritária – para a construção das plataformas P-67 e P-70 da Petrobrás. A Companhia não foi parte deste contrato, tampouco investigada nesse inquérito. A esse respeito, a Companhia prestou, à época, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e aos demais órgãos responsáveis, todas as informações que lhe foram solicitadas relacionadas à Integra.

A Companhia e sua administração esclarecem, também, que não possuem qualquer relação ou envolvimento com os fatos referentes ao mandado de prisão temporária cumprido contra o Sr. Eike Batista, no dia 08 de agosto de 2019 (revogado no dia 10 de agosto de 2019, pelo Tribunal Federal da 2ª Região), conforme amplamente noticiado por diversos veículos de comunicação, mandado este expedido no âmbito do inquérito aberto pelo Ministério Público Federal do Rio de Janeiro, para apurar supostos crimes de manipulação de mercado e utilização de informação privilegiada praticados pelo Sr. Eike Batista nos anos de 2010 e 2011. Ressaltamos que a Companhia não é investigada nesse inquérito.

A Companhia e sua administração destacam, ainda, que não são afetados pelos efeitos da sentença de primeira instância proferida em junho de 2020 pela 3ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro, que condenou o Sr. Eike Batista a oito anos de reclusão em regime inicial semiaberto, por manipulação de mercado, praticados no ano de 2009, além do pagamento de multa no valor equivalente à 10.500 salários mínimos, e tampouco possuem relação ou envolvimento com quaisquer atos ou fatos atribuídos ao Sr. Eike Batista no âmbito deste processo. A Companhia também não é parte neste processo.

Igualmente, no que diz respeito à sentença exarada pela 3ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro, no ano de 2019, nos autos da ação penal nº 0042650-05.2014.4.02.5101 – que culminou na condenação do Sr. Eike Batista, a uma pena de oito anos e sete meses de reclusão em regime inicial fechado, mais multa equivalente a 4.200 salários mínimos e reparação pecuniária no valor de R\$ 82.829.345,52 (oitenta e dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), pelo cometimento dos crimes de manipulação de mercado e *insider trading* no ano de 2013 –, muito embora o plano de fundo da imputação faça menção à Companhia, é de suma importância destacar que a Companhia jamais foi parte no aludido processo e que a condenação de primeira instância proferida no ano de 2019 não possui qualquer efeito danoso aplicável ou atribuível a ela ou à sua administração.

A Companhia e sua administração reiteram que, embora a Companhia seja citada em algumas notícias relacionadas aos fatos anteriormente referidos, tais fatos nunca lhe foram imputáveis, não tendo sido a Companhia parte em qualquer dos inquéritos ou processos criminais relacionados ao Sr. Eike Batista. De toda forma, a Companhia segue atenta às notícias e eventuais desdobramentos sobre os fatos acima mencionados, que possam vir a afetar suas atividades.

Por fim, a Companhia esclarece que o Sr. Eike Batista ocupou o cargo de Diretor Presidente da Companhia apenas no período compreendido entre 08 de setembro de 2009 a 06 de outubro de 2009, não tendo sido reeleito para qualquer cargo na Diretoria da Companhia desde então; e que o Sr. Eike Batista ocupou o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia no período compreendido entre 08 de setembro de 2009 a 09 de maio de 2016, não tendo sido reeleito para qualquer cargo no Conselho de Administração da Companhia desde então.

29. Eventos Subsequentes

Em 10 de março de 2020, a Comissão de Valores Mobiliários emitiu o Ofício-Circular CVM/SNC/SEP/nº 02/2020 orientando as Companhias e seus Auditores Independentes a considerarem cuidadosamente os impactos do COVID-19 em seus negócios e os riscos e incertezas aos quais as companhias estão expostas.

A despeito dos colaboradores da Companhia estarem trabalhando remotamente — em respeito às recomendações emitidas pelo Ministério da Saúde (cf. Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus e Recomendações do Ministério da Saúde e da Anvisa para a Operação Regresso) — não houve paralisação das atividades da Companhia.

Desta forma, a Companhia destaca que sofreu impactos financeiros, decorrentes da proliferação do vírus COVID-19 e que ainda poderá vir a sofrer novos impactos em decorrência da continuidade da pandemia instalada no país, especialmente considerando potenciais impactos relacionados à nova alta de casos ao longo do ano de 2021.

Ao longo dos primeiros meses de 2021, conforme divulgado ao mercado por meio de Fato Relevante nas datas de 18, 19 e 22 de janeiro, e 22 e 26 de fevereiro de 2021, a Companhia passou por processo de reorganização de sua Administração, o que se deu através de renúncia de Membros do Conselho de Administração da Companhia em virtude de acordo celebrado com o Grupo Controlador e subsequente convocação de Assembleia Geral Extraordinária. Em relação a esses fatos, a Companhia reitera que sua administração já se encontra plenamente restituída, e que seus membros se encontram plenamente engajados para garantir a estabilidade econômica da Companhia através da busca por novas perspectivas de negócios e investimento.

Ademais, em 17 de março de 2021, houve a assinatura de contrato de locação para

OSX Brasil S.A. - Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)



expansão da área alugada à Dome Serviços Integrados, pelo prazo de 10 meses, que resultará no aumento do valor mensal auferido pela companhia a título de aluguel neste lapso temporal.

Por fim, é importante registrar que a Companhia está envidando todos os esforços necessários para estabelecer os principais pilares que irão nortear o possível novo plano de negócios, com vistas a reestruturar seus compromissos financeiros e gerar novas oportunidades de investimento.

Composição do Conselho de Administração

Paulo Esteves de Frias Villar
Presidente

Fernando Hermann
Vice Presidente

João Manoel de Lima Monteiro
Conselheiro Independente

Willian de Mello Magalhães Júnior
Conselheiro

Composição da Diretoria

Thiago Lemgruber Porto
Diretor Presidente

Fernando Hermann
Diretor de Relações com Investidores

Erika Barbosa Pereira
Contadora
CRC – RJ-110794/O-3

OSX Brasil S.A. - Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)



Declaração dos Diretores sobre o Relatório dos Auditores Independentes

A Diretoria entende que a incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional da Companhia levantada pelos auditores decorre, como justificado pelo próprio auditor, do cenário de incertezas associado ao sucesso do plano de recuperação judicial, bem como pelo fato de incorrer em prejuízos recorrentes.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2021.

A Administração

Thiago Lemgruber Porto
Diretor Presidente

Fernando Hermann
Diretor de Relações com Investidores

OSX Brasil S.A. - Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)



Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Nos termos da Instrução CVM nº 480/09, a Diretoria declara que discutiu, reviu e concordou com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes e com as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, autorizando sua divulgação.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2021.

A Administração

Thiago Lemgruber Porto
Diretor Presidente

Fernando Hermann
Diretor de Relações com Investidores

Demonstrações Financeiras

OSX Brasil S.A. (Companhia Aberta)

Em 31 de dezembro de 2021
com Relatório dos Auditores Independentes sobre as
Demonstrações Financeiras

**OSX Brasil S.A.
(Companhia Aberta)**

Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2021

Conteúdo

Relatório da Administração

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Balanço Patrimonial

Demonstração de Resultado

Demonstração de Resultados Abrangentes

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Demonstração do Valor Adicionado

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeira



Relatório da Administração – OSX Brasil S.A. (“OSX e/ou Companhia”)

Prezados(as) Acionistas,

Submetemos à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis da OSX Brasil S.A. (“OSX e/ou Companhia”) (Código B3: OSXB3) relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, bem como o Relatório da BKR Lopes, Machado Auditores. As demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, são apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, nas normas IFRS e nas normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

Mensagem da Administração

Gostaríamos de começar agradecendo a todos os nossos colaboradores por sua dedicação durante a reestruturação da Companhia no ano de 2021, após o encerramento do seu processo da recuperação judicial. Eles se superaram em todos os sentidos, e foram os verdadeiros responsáveis pelo êxito da OSX em sua retomada.

O ano de 2021 foi marcado pelo resgate do valor da OSX e por muitas conquistas, o que nos preparou para a retomada de crescimento. Trabalhamos de forma consistente e árdua em meio à pandemia do COVID-19, com esforços amplos de vacinação e atendendo todos os protocolos sanitários, permitindo mitigar ao máximo o impacto na saúde de nossos colaboradores e suas famílias.

Apesar das dificuldades impostas no período da pandemia, nos últimos dois anos, a saída da recuperação judicial, aliada à uma nova dinâmica comercial junto à Porto do Açu permitiu evolução do plano de reestruturação. A Companhia continua em ampla transformação na gestão dos negócios e fortalecimento de suas vantagens competitivas pautadas pelo crescimento sustentável, permitindo atingir marcos importantes como a ampliação da receita, diversificação de clientes e valorização da área no Porto do Açu.

Neste sentido, a Companhia tem obtido sucesso no desenvolvimento de novos negócios junto à Porto do Açu Operações S.A. (“PdA”) com obtenção de receita, seguindo à risca o Plano de Recuperação Judicial, permitindo a retomada de expansão do faturamento devido aos principais fatores destacados a seguir:

- Ambiente de negócios favorável com superação da pandemia, gerando crescimento das atividades na hinterlândia do Porto do Açu;
- Assinatura de novos contratos e diversificação de clientes;
- Valorização da área da OSX Brasil – Porto do Açu S.A. (“OSX Açu”);

O complexo do Porto do Açú vem passando por um forte crescimento, e a área da OSX Açú se estabelece como o principal local para implantação de novos negócios no porto, em função da sua localização estratégica e comprimento de área molhada em frente ao canal do porto.



Figura 1 - Área da OSX Açú.

A estratégia de crescimento da OSX passa pela geração de valor à área da OSX Açú e geração de *backlog* de contratos que permitam fazer frente ao passivo da Companhia. Com este foco, a equipe da OSX realizou uma série de ações coordenadas com o objetivo de refletir o valor investido na construção do Porto do Açú pela OSX, destacando-se:

- Reavaliação da área da OSX Açú para R\$ 1,8 bilhões;
- Topografia com demarcação de áreas locadas e disponíveis;
- Ações de *'Housekeeping'* para melhoria contínua da área da OSX Açú;
- Priorização de comercialização de áreas com maior infraestrutura;
- Parametrização dos valores médios com áreas portuárias equivalentes;
- Manutenção de vias internas, energia, rede telefônica, iluminação e arborização;
- Manutenção de rede de água potável, poços, licenças e estações de tratamento de esgoto;
- Manutenção de balança rodoviária;
- Implantação de sistema eletrônico de controle de acesso e vigilância patrimonial com objetivo de atendimento aos padrões internacionais ISPS;
- Ampliação das ações de segurança, meio-ambiente e saúde ocupacional;

Os pilares dessa estratégia permitiram atingir os objetivos estabelecidos de ampliação do potencial comercial da OSX Açú, com impacto imediato na geração de caixa, valor médio da área e ampliação da diversificação de clientes. Em 2022, a Companhia pretende dar seguimento a sua estratégia, e na medida em que os novos clientes se estabelecerem na área, permitirá a manutenção do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Através de gestão responsável, ativa e ágil com espírito de dono, junto com os clientes do complexo, bem como uma governança de alto padrão, tem permitido o rápido desenvolvimento da OSX, se consolidando como o principal complexo portuário e industrial no Porto do Açú.

A companhia

Fundada em 2007, a OSX Brasil S.A. é uma sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade de Rio de Janeiro. Tem como objeto a participação direta ou indireta no capital social de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, dedicadas ao setor de equipamentos e serviços para a indústria offshore de óleo e gás natural, com atuação integrada nos segmentos de construção naval, afretamento de unidades de exploração e produção (E&P) e serviços de operação e manutenção (O&M). Desde março de 2010, a Companhia tem suas ações listadas no segmento Novo Mercado da BM&FBovespa, sob o código OSXB3. A partir do primeiro semestre de 2016 a OSX se dedicou a desconsolidar o balanço da holding OSX Leasing Group B.V., ("OSX LG") que englobava a maior parte das operações internacionais de forma a tornar mais efetiva a avaliação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. Em paralelo, a companhia atuou na reorientação do seu plano de negócios de forma a evidenciar o potencial comercial para a área da OSX Açú, assegurando a continuidade de suas operações e a geração de caixa para fazer frente às suas obrigações concursais e correntes.

Contexto de Mercado

A Balança Comercial brasileira registrou superávit de US\$ 61,2 bilhões em 2021, aumento de 21,5% em relação a 2020, segundo dados do Ministério da Economia. As exportações totalizaram US\$ 281 bilhões, aumento de 34,2% na comparação anual, enquanto as importações somaram US\$ 219 bilhões, crescimento de 38,2% em relação a 2020. Com efeito, em 2021, a soma das exportações e importações apresentou crescimento de 35,9% frente a 2020, desempenho que reflete a recuperação progressiva do comércio global passada a fase mais aguda da pandemia da Covid-19.

Impactado pela retomada econômica, o setor portuário brasileiro, formado pelos portos públicos e terminais privados, movimentou 1,210 bilhão de toneladas em 2021. O número representou um crescimento de 4,8% em relação a 2020, de acordo com o levantamento feito pela ANTAQ – Agência Nacional de Transportes Aquaviários.

No mercado de exploração de petróleo e gás natural, a produção nacional atingiu 3,897 MMboe/d (milhões de barris de óleo equivalente por dia) em janeiro de 2022, sendo 3,032 MMbbl/d de petróleo e 137 MMm3/d de gás natural. A produção de petróleo aumentou 6,8% se comparada com a do mês anterior e 5,6% frente a janeiro de 2021. No gás natural, houve aumento de 3,9% em relação a dezembro e de 0,8% na comparação com o mesmo mês do ano anterior.

Os dados de mercado sustentam uma perspectiva positiva de demandas por áreas portuárias, sendo a OSX Açú uma das poucas áreas prontamente disponíveis com licenças para desenvolvimento, especialmente na região Norte Fluminense, zona de influência do Pré-Sal e Hub para atendimento ao mercado do Sudeste, aonde cerca de 50% do PIB nacional está concentrado.

Nesse contexto, a nova administração da OSX tem obtido um significativo aumento da busca de clientes em parceria com a Porto do Açú, especialmente, em razão do avanço da retomada econômica gradativa e das seguintes perspectivas de mercado e dinâmica de melhoria da infraestrutura, destacando-se os seguintes vetores de demanda:

- Aumento contínuo e sustentável das atividades produção de petróleo na Bacia de Campos, notadamente no pré-Sal;
- Descomissionamento de plataformas de petróleo;
- Revitalização de campos maduros na bacia de campos;
- Implantação de parques eólicos offshore na costa Norte Fluminense;
- Conexão ferroviária até o Porto do Açú;
- Duplicação do acesso rodoviário ao Porto do Açú pela RJ-240;
- Implantação de uma ZPE – Zona de Processamento de Exportação no Porto do Açú;
- Ampliação constante de investimentos e empresas interessadas em se estabelecer no complexo do Porto do Açú;

- Aumento contínuo de movimentação do T-Mult – Porto do Açu;
- Expansão da Usina Termoelétrica GNA II;
- Aumento do movimento do terminal de petróleo do Açu (T-Oil).

O complexo do Porto do Açu hoje movimenta cargas diversificadas como petróleo, minério de ferro, cargas de projeto, bauxita, coque e carvão e tem capacidade para movimentar contêineres, rochas, grãos agrícolas, veículos, derivados de petróleo e carga geral, e já atinge marcas expressivas no país desde a sua inauguração, como:

- Terceiro maior terminal de minério de ferro do Brasil;
- Responsável por cerca de 25% das exportações brasileiras de petróleo;
- Ergueu o maior parque térmico da América Latina;
- Abriga a maior base de apoio offshore do mundo;
- Terceiro maior porto nacional em movimentação de cargas.

Retomando as atividades após os efeitos da Pandemia de COVID-19, o Porto do Açu alcançou, no primeiro semestre de 2021, recorde histórico de volume de movimentação no Terminal Multicargas. O aumento das movimentações no Complexo do Porto do Açu, assim como a instalação de novos participantes na área, indica a consolidação do recente complexo, que reflete no preço e interesse de locação dos espaços disponíveis e aumento de interesse na área da OSX Açu, apresentando um cenário de potencial de crescimento promissor.

Estratégia e modelo de negócio

A OSX Açu foi inicialmente concebida como indústria naval e prestador de serviços de afretamento e operação de ativos offshore. Após o encerramento da recuperação judicial, a OSX Construção Naval S.A. passou a se chamar OSX Brasil – Porto do Açu S.A., atuando a OSX Açu no desenvolvimento de um complexo portuário e industrial em sua área privilegiada dentro Porto do Açu, fazendo frente aos expressivos investimentos realizados para desenvolvimento da sua área e infraestrutura.

O modelo de negócios da OSX Açu é sustentado pelo aluguel de lotes de áreas no seu complexo, ofertando espaços licenciados com infraestrutura básica de implantação como energia, água, esgoto, acessos viários, segurança, escritórios e facilidades. A área é operada através de um contrato de gestão com a Porto do Açu, seguindo rigidamente o plano de recuperação judicial, permitindo assim a efetiva reestruturação do passivo da companhia. Como diferenciais da OSX Açu cabe destacar a disponibilidade de “Área Molhada” com comprimento de quase 4 (quatro) quilômetros de frente para o canal, conferindo oportunidade ao locatário para atracação de embarcações, agregando valor à área e aos negócios implantados no complexo. A área dispõe ainda de diferenciais como galpões industriais e pátio concretado com alta capacidade de carga.

A OSX Açu é um operador de terminais independente, que busca maximizar o retorno de seus ativos, promovendo a competitividade de seus clientes, buscando sinergia entre os negócios e geração de valor para os municípios da região Norte Fluminense, do Estado Rio de Janeiro e de todo o Brasil.

A estratégia da Companhia passa pela construção de um portfólio de clientes de alto valor e potencial de crescimento, sustentando um backlog de contratos robusto capaz de fazer frente ao valor da sua área.

Os mercados de interesse são aqueles de crescimento longo e duradouro, sem grandes riscos de disfunção durante o ciclo de operação dos ativos e, preferencialmente, que se beneficiem de correlação positiva com indústrias de crescimento sustentado no Brasil, a exemplo da indústria marítima, indústria de óleo e gás, setor de energias renováveis, setor de serviços e logística.

Desempenho Operacional

Em 22 de agosto de 2016, a Companhia concluiu a migração para o Novo Mercado, segmento com os mais elevados padrões de Governança Corporativa da B3. As ações da Companhia passaram a ser negociadas exclusivamente na forma de ações ordinárias (ON), garantindo-se para cada ação o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral, restando vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia. O Capítulo II do Estatuto Social da Companhia trata do Capital Social e Ações, de sua divisão e respectivos direitos, sem prejuízo de outros mecanismos de proteção previstos em disposições estatutárias específicas.

A gestão da Companhia se encontra comprometida em avançar com os seus negócios mediante a estruturação de um planejamento estratégico que viabiliza tanto o pagamento dos seus credores quanto a ampliação do valor agregado ao seu ativo para a promoção de rumos mais prósperos. Dessa forma, vem priorizando soluções voltadas a ampliação da segurança patrimonial; a manutenção, reparação e incorporação de melhorias na área da OSX Açú e a fiscalização e gestão dos riscos das operações empreendidas pelos seus clientes, concomitantemente, à implementação de uma equipe altamente qualificada e engajada na efetivação destas práticas.

Com a celebração de novos contratos de locação, a Companhia vem conseguindo ampliar as suas receitas, o que viabiliza a intensificação dos serviços destinados aos seus clientes, o que inclui, o monitoramento de qualidade, segurança, meio-ambiente e saúde ocupacional; segurança patrimonial; tratamento de água e esgoto; ampliação da iluminação local; aumento da acessibilidade e ampliação da conformidade regulatória. A adoção contínua deste plano de ação ocasiona a valorização significativa da área da OSX Açú e a consequente, melhoria da remuneração dos elencados serviços prestados hoje, para mais de 400 colaboradores indiretos que trabalham nas mais de 30 (trinta) empresas que operam direta ou indiretamente no complexo.

Nestes moldes, a Administração permanece aperfeiçoando a sua atuação e reitera o seu compromisso com a potencialização da capacidade de prospecção de novos clientes, de forma a elevar as oportunidades da Companhia na geração de caixa e em prol da continuidade do cumprimento dos Planos de Recuperação Judicial.

No que se refere à redução dos custos e endividamento da companhia e suas subsidiárias, a OSX e a OSX Açú, aderiram à transação fiscal excepcional vigente em setembro de 2021, para quitação dos débitos existentes com a União, através de parcelamento destes débitos bem como redução significativa de juros e multas incidentes.

A Companhia permanece envidando todos os esforços necessários para estabelecer os principais pilares que continuarão a nortear a atuação da empresa, com vistas a continuar a cumprir seus compromissos financeiros e gerar novas oportunidades de investimento.

Desenvolvimento de negócios

No âmbito operacional, a Companhia atuou no resgate de valor dos contratos vigentes com a Dome bem como na ampliação da sua parceria, permitindo dobrar a receita advinda deste contrato. O ambiente de mercado favorável com ampliação da atuação da PETROBRAS nos campos do pré-Sal permitiu início das operações das *Spoolbases* da TechnipFMC e McDermott, bem como atração da DELP e ampliação das atividades de atracções e serviços portuários da Dome na OSX Açú. Estes fatores em conjunto permitiram ampliar a sustentabilidade do contrato com a Dome bem como a atratividade e valor da área da OSX Açú, consolidando a OSX Açú como Hub para atendimento à Indústria Naval e Offshore e ao mercado Subsea.



Figura 2 - Início da operação da *Spoolbase TechnipFMC* na base Dome.

Os contratos de locação originais com a Dome foram firmados em 2016 para área de 47.000m², sendo que a área vem sendo constantemente ampliada através de seguidos aditivos e novos contratos de locação atingindo hoje um total de aproximadamente 196.000m² ocupados.



Figura 3 - Início da operação da *Spoolbase McDermott* na base Dome.

Em paralelo, a OSX Aço atuou em conjunto com PdA, na ampliação e diversificação comercial que permitiram agregar dois novos clientes relevantes, destacando-se os galpões para armazenagem e logística do Grupo Minas Gusa. Os novos clientes geram diversificação de receita, redução de dependência da Dome, e ampliação de valor da OSX Aço, à medida que em que os investimentos são realizados na infraestrutura da área pelos novos inquilinos. A OSX Aço tem trabalhado com a Porto do Aço no desenvolvimento de uma carteira de contratos de longo prazo, gerando recebíveis capazes de fazer frente ao passivo da companhia, seguindo os preceitos do seu Plano de Recuperação Judicial.

Em dezembro de 2021, foi firmado junto à empresa Minas Gusa Siderurgia a consolidação do contrato de locação de área total de 23.240m² (vinte e três mil e duzentos e quarenta metros quadrados), pelo prazo de 3 (três) anos. A formalização destes contratos resultou no aumento do valor mensal auferido pela Companhia, a título de aluguel. A Minas Gusa ainda ficou responsável pela reforma e manutenção dos galpões alugados, implantação de piso, *wind shield* e novo sistema de drenagem, permitindo recuperação de valor de ativos da OSX Aço.

Este contrato diversifica a matriz de receita da OSX Aço, resguarda valor dos ativos e amplia o interesse e valor da área OSX Aço.



Figura 4 - Área de galpões alugados para o grupo Minas Gusa.

Desempenho Financeiro

O ano de 2021 foi marcado por um aumento significativo de 139% (cento e trinta e nove por cento) na receita bruta em comparação ao ano de 2020, como reflexo da nova gestão para a recuperação da Companhia. Em 31 de dezembro de 2021 o caixa da Companhia ficou com um saldo positivo de aproximadamente R\$ 4,8 milhões (quatro milhões, oitocentos mil reais), demonstrando um aumento de R\$4,1 milhões (quatro milhões e cem mil reais) em relação ao último ano, em construção de capacidade de pagamento para dívidas de curto prazo.

Com respeito ao passivo, nossa dívida de curto prazo teve um aumento aproximadamente de 12% (doze por cento) em comparação ao ano anterior, o reflexo desse aumento foi a adesão da Companhia a transação fiscal da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, renegociando parcialmente os débitos previdenciários e os demais débitos federais com descontos. Débitos esses que estavam provisionados nas contingências fiscais no longo prazo. Já nossa dívida de longo prazo foi severamente impactada pelos índices IPCA e IGP-M bem como pela variação cambial, gerando aumento significativo da dívida em aproximadamente 9% (nove por cento).

Por fim, durante o terceiro trimestre de 2021, a Companhia revisitou o modelo e valores de mercado utilizados para o cálculo do valor justo da área do Porto do Açú cedida à OSX Açú e, após uma revisão das premissas adotadas, concluiu-se que existe valorização da área no montante de R\$897.004 (oitocentos e noventa e sete milhões e quatro mil reais), fazendo com que a área passasse de R\$936.996 (novecentos e trinta e seis milhões, novecentos e noventa e seis mil reais) em 2020 para R\$1.834 (um bilhão, oitocentos e trinta e quatro milhões de reais) um aumento de aproximadamente 95 % (noventa e cinco por cento).

Como resultado de 2021, a Companhia obteve um lucro líquido contábil de aproximadamente R\$ 122,8 (cento e vinte e dois milhões e oitocentos mil reais), em razão da reavaliação do valor da área OSX Açú.

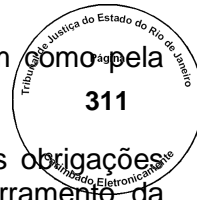
Recuperação Judicial

Em 24 de novembro de 2020, o Juízo Empresarial proferiu sentença decretando o encerramento formal da recuperação judicial ante o integral cumprimento pelas Recuperandas das obrigações que se venceram no prazo de supervisão judicial, nos termos do art. 61 e 63 da Lei 11.101/05. A sentença ainda não transitou em julgado em razão da pendência de julgamento de recursos interpostos contra a sentença de encerramento.

Vale destacar que continua em vigor o acordo de standstill, celebrado entre a Companhia e suas controladas, OSX Açú e OSX Serviços Operacionais Ltda. – Em Recuperação Judicial, com a PdA.

Nos termos do supracitado acordo, a PdA concordou em abster-se de adotar qualquer medida para exigir, das referidas empresas, quaisquer obrigações pecuniárias, vencidas e vincendas, assumidas pelo Grupo

OSX perante a PdA, incluindo, dentre outras, a contraprestação pela cessão do uso, bem como pela concessão do direito de superfície em relação à área no Porto do Açú.



Ademais, do ponto de vista financeiro, a empresa vem buscando meios de renegociar as obrigações extraconcursais a fim de que, com o ulterior trânsito em julgado da sentença de encerramento da Recuperação Judicial, tais créditos não obstem a continuidade das operações da Companhia. Ressaltamos o foco na renegociação de passivos fiscais e trabalhistas hoje em curso.

Em 04 de outubro de 2021, houve o registro na Junta Comercial do Rio de Janeiro (“JUCERJA”), da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2021, que versa acerca da alteração do artigo 1º do Estatuto Social da OSX Construção Naval S.A., a fim de alterar a denominação social para OSX Brasil – Porto do Açú S.A. Acrescenta-se que, conforme autorizado pela decisão que encerrou a Recuperação Judicial da Companhia, foi retirado a nomenclatura “Em Recuperação Judicial” da sua denominação social.

Declaração da Diretoria

Em observância às disposições constantes no artigo 25 da Instrução emitida pela CVM nº 480/09, de 07 dezembro de 2009, a Diretoria declara que discutiu, reviu e concordou com as opiniões expressas no parecer dos auditores independentes e com as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, autorizando sua divulgação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2022.

Manifestação do Conselho de Administração

Com base nos exames efetuados, constatando-se que os documentos societários refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial e financeira da OSX, e à vista do parecer dos auditores independentes, apresentado sem ressalvas, o Conselho de Administração aprova as demonstrações financeiras a serem submetidas à discussão e votação na Assembleia Geral Ordinária dos acionistas da OSX.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2022.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

**Aos Acionistas e Administradores da
OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial
Rio de Janeiro – RJ**

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial em 31 de dezembro de 2021, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo “*International Accounting Standards Board*” (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Incerteza significativa relacionada com a continuidade operacional

Chamamos a atenção para a nota explicativa n.º 1 às informações financeiras individuais e consolidadas, que indica que a Companhia e suas controladas estão em processo de recuperação judicial. Os Planos dependiam de aprovação pela maioria dos credores listados, tanto em quantidade quanto em valor para ser colocado em andamento, o que ocorreu em dezembro de 2014.

Rio de Janeiro - RJ | Av. Graça Aranha 416 / 11º andar - CEP 20030-001 | Tel.: 55 21 2156-5800 - Fax: 55 21 2262-6806 | rj@bkr-lopemachado.com.br

Filiais e Empresas Ligadas

São Paulo - SP | Tel.: 55 11 5041-4610 - Fax: 55 11 5041-4536 | sp@bkr-lopemachado.com.br

Belo Horizonte - MG | Tel.: 55 31 2122 3216 | bh@bkr-lopemachado.com.br

Recife - PE | Tels.: 55 81 3325-6041 / 6040 / 6171 - Fax: 55 81 3325-6041 / 6171 | recife@bkr-lopemachado.com.br

Brasília - DF | Tel.: 55 61 3548-2152 | novosnegocios@bkr-lopemachado.com.br

BKR INTERNATIONAL

www.bkr.com

Américas - Nova York - NY - EUA | Tel.: 1 212 964-2115 - Fax: 1 212 964-2133 | bkr@bkr.com | Contato: Maureen M. Schwartz - Diretora Executiva



Com a aprovação dos planos, a Companhia e suas controladas deverão atender condições para o sucesso da Recuperação Judicial, entre elas: aporte de novos recursos; reestruturação de dívidas contraídas perante seus credores; renegociação do endividamento referente a conversão dos créditos em capital da Companhia; reestruturações necessárias nos órgãos de administração; alienação de bens que integram seu ativo permanente.

Chamamos a atenção para o fato da Companhia e seu consolidado estarem apresentando deficiência de capital de giro no montante de R\$ 366.074 mil e R\$600.988 mil respectivamente e prejuízos constantes. Os prejuízos acumulados montam R\$6.982.752 mil, indicando a existência de incerteza significativa quanto à capacidade da Companhia continuar operando, indicando, inclusive, a possibilidade da Companhia e suas controladas não serem capazes de realizarem seus ativos e saldarem seus passivos durante o curso normal dos negócios.

Uma incerteza significativa existe quando a magnitude potencial de seu impacto e a probabilidade de sua ocorrência são tais que, no julgamento do auditor independente, a adequada divulgação da natureza e das implicações da incerteza é necessária para apresentação adequada das demonstrações financeiras.

Conforme determinado pela NBC TA 570, concluímos que o uso do pressuposto de continuidade operacional é apropriado nas circunstâncias, porém existe incerteza significativa sobre a capacidade de continuidade operacional relacionada ao sucesso do plano de recuperação judicial, tendo em vista o atendimento de todas as condições demonstradas anteriormente.

Concluímos, também, que as informações financeiras descrevem adequadamente, através das notas explicativas nº 1 e nº 27, os principais eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional e os planos da administração para tratar desses eventos ou condições.

Ênfases

Fornecedores

A Companhia e suas controladas apresentavam em 31 de dezembro de 2021 os montantes de R\$100.335 mil e R\$1.498.136 mil na controladora e no consolidado, respectivamente, na rubrica de Fornecedores, os quais referem-se aos credores habilitados no Plano de Recuperação Judicial, deferido em 26 de novembro de 2013. Na ocasião, foi obtida a relação do Quadro Geral de Credores que foram habilitados ao Plano de recuperação Judicial com as atualizações ocorridas ao longo de todo o processo.

Chamamos a atenção ao fato de que as informações referentes aos valores dos créditos que se alteram em razão da apresentação das divergências ao Administrador Judicial, e, aquelas por sentença em processo de impugnação somente serão informadas no desfecho do processo judicial.

Rio de Janeiro - RJ | Av. Graça Aranha 416 / 11º andar - CEP 20030-001 | Tel.: 55 21 2156-5800 - Fax: 55 21 2262-6806 | rj@bkr-lopemachado.com.br

Filiais e Empresas Ligadas

São Paulo - SP | Tel.: 55 11 5041-4610 - Fax: 55 11 5041-4536 | sp@bkr-lopemachado.com.br

Belo Horizonte - MG | Tel.: 55 31 2122 3216 | bh@bkr-lopemachado.com.br

Recife - PE | Tels.: 55 81 3325-6041 / 6040 / 6171 - Fax: 55 81 3325-6041 / 6171 | recife@bkr-lopemachado.com.br

Brasília - DF | Tel.: 55 61 3548-2152 | novosnegocios@bkr-lopemachado.com.br



BKR INTERNATIONAL

www.bkr.com

Américas - Nova York - NY - EUA | Tel.: 1 212 964-2115 - Fax: 1 212 964-2133 | bkr@bkr.com | Contato: Maureen M. Schwartz - Diretora Executiva

Desconsolidação

Chamamos atenção sobre o assunto “Histórico da falência da OSX Leasing Group B.V.”, descrito na nota explicativa nº 1, sobre a falência da OSX Leasing Group B.V. na Holanda, em 15 de julho de 2015, que se encontra sob supervisão da justiça holandesa e sob gestão de um administrador específico. A Companhia passou a não exercer nenhum controle ou influência política, financeira e operacional, significativas, sobre os negócios, incluindo também as controladas e coligadas. Após a divulgação do fato relevante por parte das empresas Óleo e Gás Participações S.A. (“OGpar”) e Dommo Energia S.A. (atual denominação de OGX Petróleo e Gás S.A.) (“Dommo”) comunicando a obtenção de “decisão judicial em caráter liminar para reduzir o valor do *daily rate* do afretamento da FPSO OSX 3, concedida pelo juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, em face de OSX 3 Leasing B.V. (“OSX 3”), na qualidade de proprietário da embarcação, bem como de Nordic Trustee, a Dommo e a Companhia acordaram a suspensão, pelo prazo de 6 meses:

- (i) dos pagamentos devidos pela Dommo à título de contraprestação pelo afretamento da plataforma FPSO OSX 3 e (ii) de certas obrigações previstas nos contratos relacionados ao Afretamento. O prazo da suspensão acordada em 13 de março de 2015 findou-se e a Companhia não atingiu acordo com os Bondholders da OSX3 com o objetivo de encontrar uma forma de equacionar seus débitos com os primeiros e a solução mais favorável para o FPSO. Em 2015, a Nordic Trustee ASA apresentou, na Holanda, pedido de falência das sociedades OSX 3 Holding B.V., OSX 3 Holdco B.V. e OSX Leasing Group B.V., subsidiárias da Companhia e votou contra o deferimento definitivo do procedimento de suspensão de pagamentos concedido anteriormente à OSX Leasing Group B.V., resultando na falência dela.

Por conseguinte, a Companhia passou a não mais deter controle ou influência nesses negócios. A liquidação dos ativos e passivos delas está sendo supervisionado pela justiça holandesa e gerido por um administrador específico.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a situação se mantém inalterada, onde a Companhia ainda não concluiu a reestruturação societária. Nossa conclusão não está modificada com relação a esse assunto.

"Operação Lava Jato" e seus reflexos na Companhia e suas controladas

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 28, que discorre a respeito deste assunto. Como é de conhecimento público, estão em andamento investigações conduzidas pela Polícia Federal, no âmbito da denominada “Operação Lava Jato” e seus desdobramentos no Rio de Janeiro, a saber:

Rio de Janeiro - RJ | Av. Graça Aranha 416 / 11º andar - CEP 20030-001 | Tel.: 55 21 2156-5800 - Fax: 55 21 2262-6806 | rj@bkr-lopemachado.com.br

Filiais e Empresas Ligadas

São Paulo - SP | Tel.: 55 11 5041-4610 - Fax: 55 11 5041-4536 | sp@bkr-lopemachado.com.br

Belo Horizonte - MG | Tel.: 55 31 2122 3216 | bh@bkr-lopemachado.com.br

Recife - PE | Tels.: 55 81 3325-6041 / 6040 / 6171 - Fax: 55 81 3325-6041 / 6171 | recife@bkr-lopemachado.com.br

Brasília - DF | Tel.: 55 61 3548-2152 | novosnegocios@bkr-lopemachado.com.br



BKR INTERNATIONAL

www.bkr.com

Américas - Nova York - NY - EUA | Tel.: 1 212 964-2115 - Fax: 1 212 964-2133 | bkr@bkr.com | Contato: Maureen M. Schwartz - Diretora Executiva

- Operação X, que têm por objeto, principalmente, práticas relacionadas a corrupção, a lavagem de dinheiro e evasão de recursos. Tal operação investiga fatos relacionados à construção das plataformas P-67 e P-70 efetuadas pelo Consórcio Integra - subsidiária com personalidade jurídica própria e na qual a OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial detém participação minoritária. Essas investigações e medidas judiciais envolveram a Companhia e seu acionista controlador e resultaram em ações penais propostas pelo Ministério Público Federal.

A OSX prestou ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e aos demais órgãos responsáveis todas as informações que lhe foram solicitadas relacionadas à empresa Integra.

- Operação segredo de Midas, que têm por objeto, principalmente, práticas relacionadas a corrupção, utilização de informações privilegiadas e manipulação de mercado. Em 08 de agosto de 2019 foi cumprido o mandado de prisão temporária emitido contra o Sr. Eike Batista em razão de investigações de crimes de manipulação de mercado e utilização de informação privilegiada. O mandado foi revogado em 10 de agosto de 2019 pelo Tribunal Federal da 2ª Região. Tanto o mandado de prisão temporária, quanto os demais eventos que culminaram em notícias, não estão de qualquer forma associados e/ou foram praticados pela Companhia e/ou os seus administradores. Essas investigações e medidas judiciais envolveram o seu acionista controlador, Sr. Eike Batista e resultaram em ações penais propostas pelo Ministério Público Federal.

Nossa conclusão não está modificada por conta deste assunto.

Outros assuntos criminais envolvendo o acionista controlador e seus reflexos na Companhia e suas controladas

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 28, a sentença de primeira instância proferida pela 3ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro ao Sr. Eike Batista, por uso de informação privilegiada (*insider trading*) e manipulação de mercado, praticados no ano de 2013. A Companhia e sua administração, entendem que não foram afetadas pelos efeitos da sentença.

Nossa conclusão não está modificada por conta deste assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Recuperabilidade dos créditos tributários

A Companhia e suas controladas possuíam, em 31 de dezembro de 2021, créditos tributários nos montantes de R\$36.342 mil e R\$36.384 mil na controladora e no consolidado, respectivamente, relativos a saldos negativos de exercícios anteriores e retenções de terceiros. A Companhia tem a expectativa de realização de todo o saldo, através de compensações com outros impostos federais e por pedido de restituição protocolado junto à Receita Federal do Brasil - RFB, conforme previsto em lei, cuja probabilidade de recuperação depende principalmente de geração futura de lucros tributáveis.

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

- Com o auxílio de nossos especialistas tributários, analisamos a adequação da aplicação das leis tributárias e das deduções fiscais na determinação da base de prejuízos fiscais e diferenças temporárias;
- Revisamos os pedidos de compensação dos créditos fiscais e dos processos de restituição do imposto de renda e contribuição social;
- Recalculamos a atualização monetária dos créditos, conforme legislação aplicável;
- Analisamos possíveis indeferimentos de créditos tributários tomados durante o exercício;
- Solicitamos o plano de negócios da Companhia e de suas controladas com o objetivo de identificarmos previsão de lucros futuros.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitável a “Recuperabilidade dos Créditos Tributários”, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Propriedade para investimento

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia e suas controladas possuíam propriedade para investimento no montante de R\$1.834.000 mil, avaliada pelo método do valor justo.

Ao mensurar o valor justo da propriedade para investimento, de acordo com o CPC 28, a Companhia e suas controladas devem assegurar que o valor justo reflete, entre outras, receitas provenientes de arrendamentos correntes e outros pressupostos que participantes do mercado utilizariam na precificação de propriedade para investimento sob condições correntes de mercado.

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

- Avaliamos a razoabilidade das premissas entendimento das principais variações do período e revisão retrospectiva das projeções, incluindo a utilização de nossos especialistas em modelos de valorização que nos auxiliaram no entendimento dos pressupostos e das metodologias utilizadas pela administração na preparação das projeções;
- Verificamos os critérios usados para determinação da taxa de desconto e da taxa de ocupação, aplicadas;
- Avaliamos a adequação da divulgação efetuada em nota explicativa.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitável o valor registrado na conta “Propriedades para Investimentos”, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Arrendamento CPC 06 (R2) - Intangível – Direito de uso Porto do Açu

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia e suas controladas possuíam no Ativo Intangível de Direito de Uso no passivo Direito de uso Porto do Açu nos montantes de R\$342.575 mil e R\$400.473 mil, respectivamente.

O pronunciamento contábil revisado CPC 06 (R2) e IFRS 16 - Operações de Arrendamento Mercantil, introduziu requerimentos contábeis complexos servindo de base para mensuração do registro de direito de uso de um ativo assim como do passivo de arrendamento, especialmente com relação a determinação da taxa de desconto de cada contrato de arrendamento, bem como a divulgação de aspectos relacionados a transição da norma e seu impacto contábil que entrou em vigor a partir de 1 de janeiro de 2019.

A Companhia e suas controladas mantêm compromisso relevante decorrente de contrato de arrendamento operacional de terreno, então efetuou-se a divulgação dos potenciais impactos decorrentes do pronunciamento dentre outras informações requeridas pela norma. Devido à complexidade e julgamentos envolvidos na determinação das taxas de desconto do contrato de arrendamento e relevância dos impactos dessa taxa na mensuração do passivo de arrendamento, assim como a relevância das divulgações dos efeitos do CPC 06 (R2) / IFRS 16, esse assunto foi considerado como significativo para a nossa auditoria.

A Administração da Companhia seguiu o que preconiza o CPC 06 (R2).

Conforme exigido pela CVM, mediante interpretação do CPC 26, §19 e §20, foi revelada na nota explicativa nº10 a conciliação entre os métodos exibidos no CPC 06 (R2) e nos Ofícios-Circulares CVM/SNC/SEP/nº 01/2020 e CVM/SNC/SEP/nº 02/2020.

Rio de Janeiro - RJ | Av. Graça Aranha 416 / 11º andar - CEP 20030-001 | Tel.: 55 21 2156-5800 - Fax: 55 21 2262-6806 | rj@bkr-lopemachado.com.br

Filiais e Empresas Ligadas

São Paulo - SP | Tel.: 55 11 5041-4610 - Fax: 55 11 5041-4536 | sp@bkr-lopemachado.com.br

Belo Horizonte - MG | Tel.: 55 31 2122 3216 | bh@bkr-lopemachado.com.br

Recife - PE | Tels.: 55 81 3325-6041 / 6040 / 6171 - Fax: 55 81 3325-6041 / 6171 | recife@bkr-lopemachado.com.br

Brasília - DF | Tel.: 55 61 3548-2152 | novosnegocios@bkr-lopemachado.com.br



BKR INTERNATIONAL

www.bkr.com

Américas - Nova York - NY - EUA | Tel.: 1 212 964-2115 - Fax: 1 212 964-2133 | bkr@bkr.com | Contato: Maureen M. Schwartz - Diretora Executiva

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

- Avaliamos a razoabilidade das premissas entendimento das principais variações do período e revisão retrospectiva das projeções, incluindo a utilização de nossos especialistas em modelos de valorização que nos auxiliaram no entendimento dos pressupostos e das metodologias utilizadas pela administração na preparação das projeções;
- Execução de procedimentos para averiguar a integridade da relação de arrendamentos incluídos pela Companhia;
- Obtenção do contrato e dados necessários para recalculando o direito de uso e passivo de arrendamento da operação;
- Verificamos os critérios usados para determinação das taxas de desconto, aplicadas;
- Recalculamos a taxa de desconto utilizada pela Companhia;
- Avaliamos a adequação da divulgação efetuada em nota explicativa.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitável o valor registrado nas contas “Intangível” e “Direito de uso Porto do Açu”, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Empréstimos e Financiamentos e Debêntures

A Controlada OSX Brasil – Porto do Açu S.A., apresentava o montante de R\$1.617.412 mil, em contratos de empréstimos e financiamentos, e R\$3.137.546 mil em debêntures, decorrentes do Plano de Recuperação Judicial e utilizados para recompor o capital de giro necessário para continuidade de suas atividades, pagamento dos custos de reestruturação, bem como desenvolvimento de seu plano de negócios.

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

- Analisamos as cláusulas dos contratos de empréstimos e financiamentos e a escritura de emissão de debêntures vigentes em 2021;
- Enviamos pedido de confirmação de saldos (circularização) dos empréstimos e financiamentos junto às instituições financeiras;
- Recalculamos os valores dos empréstimos e financiamentos com base nos encargos financeiros, fluxo financeiro e prazos de pagamento identificados nos respectivos contratos;

Rio de Janeiro - RJ | Av. Graça Aranha 416 / 11º andar - CEP 20030-001 | Tel.: 55 21 2156-5800 - Fax: 55 21 2262-6806 | rj@bkr-lopemachado.com.br

Filiais e Empresas Ligadas

São Paulo - SP | Tel.: 55 11 5041-4610 - Fax: 55 11 5041-4536 | sp@bkr-lopemachado.com.br

Belo Horizonte - MG | Tel.: 55 31 2122 3216 | bh@bkr-lopemachado.com.br

Recife - PE | Tels.: 55 81 3325-6041 / 6040 / 6171 - Fax: 55 81 3325-6041 / 6171 | recife@bkr-lopemachado.com.br

Brasília - DF | Tel.: 55 61 3548-2152 | novosnegocios@bkr-lopemachado.com.br



BKR INTERNATIONAL

www.bkr.com

Américas - Nova York - NY - EUA | Tel.: 1 212 964-2115 - Fax: 1 212 964-2133 | bkr@bkr.com | Contato: Maureen M. Schwartz - Diretora Executiva

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os valores registrados “Empréstimos e Financiamentos” e Debêntures”, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Provisão para contingências

A Companhia e suas controladas possuem provisões registradas nos montantes de R\$106.301 mil e R\$298.550 mil na controladora e no consolidado, respectivamente, relacionadas a processos judiciais com provável expectativa de perda.

Provisões e passivos contingentes possuem incerteza inerente em relação ao seu prazo e valor de liquidação. Também, o reconhecimento e a mensuração das provisões e passivos contingentes requerem que a Companhia exerça julgamentos relevantes para estimar os valores das obrigações e a probabilidade de saída de recursos dos processos judiciais e administrativos dos quais a Companhia é parte envolvida. Essa avaliação é baseada em posições de assessores jurídicos internos e externos e em julgamentos da própria administração.

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

- Confirmação, por escrito, dos consultores jurídicos externos da Companhia sobre o estágio processual das ações judiciais ativas e passivas, e a estimativa confiável do potencial perda e da classificação de probabilidade de perda entre provável, possível e remota;
- Procedemos a leitura dos processos judiciais, incluindo a classificação do prognóstico de perda atribuída por consultores jurídicos externos à Companhia e suas controladas;
- Avaliação da política contábil adotada para provisionamento das ações judiciais e discussão das premissas em que se pautam as estimativas dos valores provisionados;
- Testes de recálculo do valor de exposição dos processos judiciais e administrativos, teste de atualização financeira conforme legislação aplicável;
- Testes de passivos contingentes não registrados, com base em nossas confirmações externas;
- Confrontamos os valores registrados na Dívida Ativa com a posição da Receita Federal do Brasil - RFB e as atualizações.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os valores registrados como “Provisão para Contingências”, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Rio de Janeiro - RJ | Av. Graça Aranha 416 / 11º andar - CEP 20030-001 | Tel.: 55 21 2156-5800 - Fax: 55 21 2262-6806 | rj@bkr-lopemachado.com.br

Filiais e Empresas Ligadas

São Paulo - SP | Tel.: 55 11 5041-4610 - Fax: 55 11 5041-4536 | sp@bkr-lopemachado.com.br

Belo Horizonte - MG | Tel.: 55 31 2122 3216 | bh@bkr-lopemachado.com.br

Recife - PE | Tels.: 55 81 3325-6041 / 6040 / 6171 - Fax: 55 81 3325-6041 / 6171 | recife@bkr-lopemachado.com.br

Brasília - DF | Tel.: 55 61 3548-2152 | novosnegocios@bkr-lopemachado.com.br

BKR INTERNATIONAL

www.bkr.com

Américas - Nova York - NY - EUA | Tel.: 1 212 964-2115 - Fax: 1 212 964-2133 | bkr@bkr.com | Contato: Maureen M. Schwartz - Diretora Executiva



Partes Relacionadas

A Companhia apresenta os montantes de R\$117.795 mil, registrados no ativo não circulante, e R\$293.006 mil, registrados no passivo não circulante, respectivamente, na controladora, e R\$184.926 mil registrados no passivo não circulante no consolidado. Os principais saldos ativos e passivos são relativos a operações de transações da Companhia e suas controladas diretas e indiretas com empresas ligadas.

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

- Entendimento e recálculo das análises e confronto com o registro dos mútuos e suas atualizações;
- Entendimento e recálculo do Imposto sobre Operações Financeiras – IOF, incidentes sobre os mútuos, conforme legislação vigente;

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os valores registrados na conta “Partes Relacionadas”, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Outros assuntos

Demonstrações individuais e consolidadas do valor adicionado

As demonstrações individuais e consolidadas do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, elaboradas sob a responsabilidade da Administração da Companhia, e apresentadas como informações complementares para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

O balanço patrimonial individual e consolidado em 31 de dezembro de 2020 e as demonstrações individuais e consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa e do valor adicionado (informação suplementar) e respectivas notas explicativas para o exercício findo nessa data, apresentados como valores correspondentes nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício corrente, foram anteriormente auditados por nós que emitimos relatório datado de 31 de março de 2021, com incerteza relevante relacionada a continuidade operacional e ênfases sobre “Fornecedores”, “Desconsolidação”, “Operação Lava Jato e seus reflexos na companhia e suas controladas”.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo “*International Accounting Standards Board*” (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Rio de Janeiro - RJ | Av. Graça Aranha 416 / 11º andar - CEP 20030-001 | Tel.: 55 21 2156-5800 - Fax: 55 21 2262-6806 | rj@bkr-lopemachado.com.br

Filiais e Empresas Ligadas

São Paulo - SP | Tel.: 55 11 5041-4610 - Fax: 55 11 5041-4536 | sp@bkr-lopemachado.com.br

Belo Horizonte - MG | Tel.: 55 31 2122 3216 | bh@bkr-lopemachado.com.br

Recife - PE | Tels.: 55 81 3325-6041 / 6040 / 6171 - Fax: 55 81 3325-6041 / 6171 | recife@bkr-lopemachado.com.br

Brasília - DF | Tel.: 55 61 3548-2152 | novosnegocios@bkr-lopemachado.com.br



BKR INTERNATIONAL

www.bkr.com

Américas - Nova York - NY - EUA | Tel.: 1 212 964-2115 - Fax: 1 212 964-2133 | bkr@bkr.com | Contato: Maureen M. Schwartz - Diretora Executiva

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.



- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das Entidades ou atividades de negócios do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

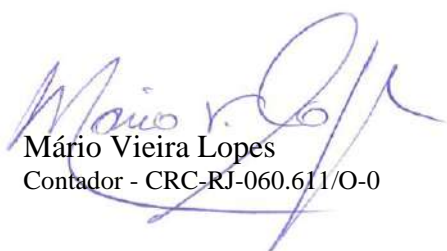
Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

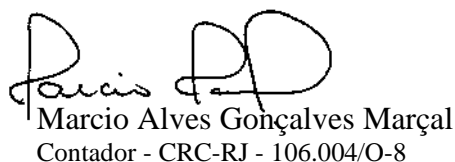


Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2022.

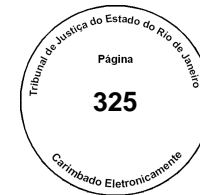



Mário Vieira Lopes
Contador - CRC-RJ-060.611/O-0


Marcio Alves Gonçalves Marçal
Contador - CRC-RJ - 106.004/O-8

OSX Brasil S.A.

Balço Patrimonial
Para os exercrcios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)



	Nota	Controladora		Consolidado	
		31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Ativo					
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	4	1.108	10	4.829	826
Clientes	5	-	-	3.769	3.000
Adiantamentos diversos		29	108	3.867	3.944
Despesas antecipadas		239	246	608	517
Depositos judiciais		291	124	1.490	2.228
Total do ativo circulante		<u>1.667</u>	<u>488</u>	<u>14.563</u>	<u>10.515</u>
Não circulante					
Partes relacionadas	16	117.795	131.520	-	-
Tributos a recuperar	6	36.342	35.907	36.384	36.337
Outras contas a receber		-	-	-	15
		<u>154.137</u>	<u>167.427</u>	<u>36.384</u>	<u>36.352</u>
Investimentos	7	1.501	1.485	3.227	2.428
Propriedade para investimento	9	-	-	1.834.000	936.996
Imobilizado	8	21	20	292	621
Intangvel	10	-	-	342.575	500.745
Total do ativo noo circulante		<u>155.659</u>	<u>168.932</u>	<u>2.216.478</u>	<u>1.477.142</u>
Total do ativo		<u>157.326</u>	<u>169.420</u>	<u>2.231.041</u>	<u>1.487.657</u>

	Nota	Controladora		Consolidado	
		31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Passivo					
Circulante					
Fornecedores	12	75.566	64.106	237.165	225.089
Obrigaes fiscais	13	8.896	2.937	47.511	27.028
Obrigaes sociais e trabalhistas	11	283	389	383	498
Adiantamento de clientes		-	-	10.020	12.190
Direito de uso Porto do Aau	10	-	-	157.084	120.736
Partes relacionadas extraconcursais	16	282.996	291.035	163.381	162.477
Outros		-	-	7	7
Total do passivo circulante		<u>367.741</u>	<u>358.467</u>	<u>615.551</u>	<u>548.025</u>
Noo circulante					
Fornecedores	12	24.769	24.020	1.260.971	1.135.134
Emprstimos e financiamentos extraconcursais	14	-	-	1.617.412	1.494.033
Debntures	15	-	-	3.137.546	3.006.329
Direito de uso Porto do Aau	10	-	-	243.389	415.064
Partes relacionadas concursais	16	10.010	10.010	21.545	21.545
Provisao para passivo a descoberto	7	4.975.802	5.120.922	-	-
Provisao para contingncia	17	106.301	104.732	298.550	264.874
Tributos diferido		-	-	304.981	-
Fianas		-	-	68.025	61.316
Total do passivo noo circulante		<u>5.116.882</u>	<u>5.259.684</u>	<u>6.952.419</u>	<u>6.398.295</u>
Patrimnio lquido (passivo a descoberto)					
Capital social	18.a	35.264	35.264	35.264	35.264
(-) Custo emissoo de aes	18.c	(81.057)	(81.057)	(81.057)	(81.057)
Ajustes acumulados na converso de moeda estrangeira	18.e	1.701.248	1.702.374	1.701.248	1.702.374
Resultados acumulados		(6.982.752)	(7.105.312)	(6.982.752)	(7.105.312)
Total do patrimnio lquido (passivo a descoberto)		<u>(5.327.297)</u>	<u>(5.448.731)</u>	<u>(5.327.297)</u>	<u>(5.448.731)</u>
Participaes de acionistas noo controladores		-	-	(9.632)	(9.932)
Total do patrimnio lquido (passivo a descoberto)		<u>(5.327.297)</u>	<u>(5.448.731)</u>	<u>(5.336.929)</u>	<u>(5.458.663)</u>
Total do passivo e patrimnio lquido (passivo a descoberto)		<u>157.326</u>	<u>169.420</u>	<u>2.231.041</u>	<u>1.487.657</u>

As notas explicativas so parte integrante das demonstraes financeiras .

OSX Brasil S.A.

Demonstração de Resultado

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto pelo prejuízo básico e diluído por ações)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Receitas	20	-	-	26.406	11.054
Custos	20	-	-	(2.601)	(1.023)
Resultado bruto		-	-	23.805	10.031
Despesas (receitas) operacionais					
Administrativas e gerais	21	(14.624)	(3.982)	(71.541)	(26.072)
Despesas com depreciação e amortização	8 e 9	(16)	(25)	(15.917)	(14.417)
Avaliação ao valor justo de propriedade para investimento	10	-	-	896.990	(552.918)
Outras despesas e receitas		(10)	-	(177)	1.867
		(14.650)	(4.007)	809.355	(591.540)
Resultado de equivalência patrimonial	7	146.263	(854.455)	837	252
Resultado antes do resultado financeiro e dos tributos		131.613	(858.462)	833.997	(581.257)
Resultado financeiro					
Receitas financeiras	22	1.072	651	993	821
Despesas financeiras	22	(10.123)	(12.340)	(399.624)	(279.884)
Variação cambial, líquida	22	(2)	(84)	(7.507)	(40.997)
		(9.053)	(11.773)	(406.138)	(320.060)
Resultado antes dos tributos sobre o lucro		122.560	(870.235)	427.859	(901.317)
Imposto de renda e contribuição social corrente					
Imposto de renda e contribuição social corrente	23	-	-	(18)	(9)
Imposto de renda e contribuição social diferido	23	-	-	(304.981)	29.415
Lucro (Prejuízo) líquido do exercício		122.560	(870.235)	122.860	(871.911)
Atribuído aos acionistas não controladores		-	-	300	(1.676)
Atribuído aos acionistas controladores	19	122.560	(870.235)	122.560	(870.235)
Lucro (Prejuízo) do exercício básico e diluído por ação (em R\$)	19	38,93	(276,44)	39,03	(276,97)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

OSX Brasil S.A.

Demonstração de Resultados Abrangentes
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)



	Nota	Controladora		Consolidado	
		31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Lucro (Prejuízo) do exercício		122.560	(870.235)	122.860	(871.911)
Ajustes de conversão de moeda estrangeira	18.e	(1.126)	(3.304)	(1.126)	(3.304)
Total do resultado abrangente do exercício		<u>121.434</u>	<u>(873.539)</u>	<u>121.734</u>	<u>(875.215)</u>
Total do resultado abrangente atribuído a Participação dos acionistas não controladores		-	-	300	(1.676)
Participação dos acionistas controladores		121.434	(873.539)	121.434	(873.539)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

OSX Brasil S.A.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

	Nota	Capital Social	(-) Custo na emissão de ações	Reserva de capital	Ajustes acumulados de conversão	Prejuízos acumulados	Total do patrimônio líquido (passivo a descoberto)	Participação de acionistas não controladores	Total patrimônio líquido (passivo a descoberto) mais adiantamento para futuro aumento de capital
Saldos em 1º de janeiro de 2020		35.264	(81.057)	-	1.705.678	(6.235.077)	(4.575.192)	(8.256)	(4.583.448)
Ajustes de conversão de moeda estrangeira	18.e	-	-	-	(3.304)	-	(3.304)	-	(3.304)
Prejuízo do exercício		-	-	-	-	(870.235)	(870.235)	(1.676)	(871.911)
Saldos em 31 de dezembro de 2020		35.264	(81.057)	-	1.702.374	(7.105.312)	(5.448.731)	(9.932)	(5.458.663)
Saldos em 1º de janeiro de 2021		35.264	(81.057)	-	1.702.374	(7.105.312)	(5.448.731)	(9.932)	(5.458.663)
Ajustes de conversão de moeda estrangeira	18.e	-	-	-	(1.126)	-	(1.126)	-	(1.126)
Lucro do exercício		-	-	-	-	122.560	122.560	300	122.860
Saldos em 31 de dezembro de 2021		35.264	(81.057)	-	1.701.248	(6.982.752)	(5.327.297)	(9.632)	(5.336.929)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

OSX Brasil S.A.

Demonstração dos Fluxos de Caixa Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Fluxos de caixa das atividades operacionais				
Lucro/Prejuízo do exercício	122.560	(870.235)	122.860	(871.911)
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao fluxo de caixa das atividades operacionais				
Depreciação e amortização	16	25	15.917	14.417
Avaliação ao valor justo de propriedade para investimento	-	-	(897.004)	552.918
Resultado de equivalência patrimonial	(146.263)	854.455	(837)	(252)
Participação de acionistas não controladores	-	-	300	(1.676)
Impostos diferidos sobre avaliação ao valor justo de propriedade para investimento	-	-	304.981	-
Despesas de juros sobre dívidas financeiras	-	-	261.305	199.219
	(23.687)	(15.755)	(192.478)	(107.285)
Variações nos ativos e passivos				
Depósitos judiciais	(167)	-	738	(405)
Clientes	-	-	(769)	4.020
Adiantamentos diversos	79	(48)	77	(49)
Tributos a recuperar	(435)	1.989	(47)	5.796
Despesas antecipadas	7	(11)	(91)	68
Obrigações sociais e trabalhistas	(106)	(670)	(115)	(652)
Fornecedores	12.208	9.829	137.913	111.948
Obrigações fiscais	5.959	116	20.465	(29.033)
Adiantamento de clientes	-	-	(2.170)	(3.073)
Provisão para contingências	1.569	983	33.676	12.562
Outros	(33)	-	6.933	6.338
Caixa gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	19.081	12.188	196.610	107.493
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	(4.606)	(3.567)	4.132	208
Imposto de renda e contribuição social	-	-	18	-
Fluxos de caixa das atividades de investimentos				
Movimentação do investimento	1.127	3.362	38	-
Créditos concedidos a pessoas ligadas	13.725	(5.859)	-	-
Aquisições/baixas de bens do imobilizado	17	-	37	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	14.869	(2.497)	75	-
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos				
Débitos com pessoas ligadas assumidos	(8.039)	8.420	904	2.807
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamentos	(8.039)	8.420	904	2.807
Efeito de conversão de moeda sobre o caixa e equivalentes de caixa	(1.126)	(3.304)	(1.126)	(3.304)
Aumento(redução) no caixa e equivalentes de caixa	1.098	(948)	4.003	(289)
Demonstração da redução no caixa e equivalentes de caixa				
No início do exercício	10	958	826	1.115
No fim do exercício	1.108	10	4.829	826
Aumento(redução) no caixa e equivalentes de caixa	1.098	(948)	4.003	(289)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do Valor Adicionado
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Receitas				
Receita de venda de bens e/ou serviços (bruta de impostos)	-	-	26.206	11.054
	-	-	26.206	11.054
Insumos adquiridos de terceiros				
Ganhos relativos à valorização de ativos ou baixa	(7)	-	896.816	(552.918)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(13.985)	(3.022)	(49.346)	(19.228)
	(13.992)	(3.022)	847.270	(572.146)
Valor adicionado bruto	(13.992)	(3.022)	873.676	(561.092)
Retenções				
Depreciação e amortização	(16)	(25)	(15.917)	(14.417)
	(16)	(25)	(15.917)	(14.417)
Valor adicionado líquido gerado pela Companhia	(14.008)	(3.047)	857.759	(575.509)
Valor adicionado recebido em transferência				
Resultado de equivalência patrimonial	146.263	(854.455)	837	252
Receitas financeiras	1.072	651	993	821
Outras receitas	-	-	1	(750)
	147.335	(853.804)	1.831	323
Valor adicionado total a distribuir	133.327	(856.851)	859.590	(575.186)
Distribuição do valor adicionado				
Empregados				
Remuneração direta	496	645	2.692	2.428
Benefícios	27	53	422	586
FGTS	-	-	152	86
	523	698	3.266	3.100
Tributos				
Federais	369	346	308.857	(27.410)
Estaduais	-	-	332	142
Municipais	-	-	17.430	12
	369	346	326.619	(27.256)
Remuneração de capitais de terceiros				
Juros	9.870	12.144	399.329	320.669
Variação cambial	5	196	7.508	212
Outras remunerações	-	-	8	-
	9.875	12.340	406.845	320.881
Remuneração de capitais próprios				
Participação dos acionistas não controladores	-	-	300	(1.676)
Lucro/Prejuízo do exercício	122.560	(870.235)	122.560	(870.235)
	122.560	(870.235)	122.860	(871.911)
Valor adicionado total distribuído	133.327	(856.851)	859.590	(575.186)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto Operacional

OSX Brasil S.A. (“OSX e/ou Companhia”) é uma sociedade anônima de capital aberto, constituída em 3 de setembro de 2007 com sede na cidade do Rio de Janeiro. Tem como objeto a participação direta ou indireta no capital social de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, dedicadas ao setor de equipamentos e serviços para a indústria offshore de óleo e gás natural, com atuação integrada nos segmentos de construção naval, afretamento de unidades de exploração e produção (E&P) e serviços de operação e manutenção (O&M). Desde março de 2010, a Companhia tem suas ações listadas no segmento Novo Mercado da BM&FBovespa, sob o código OSXB3.

A partir do primeiro semestre de 2016 a OSX se dedicou a alcançar dois importantes objetivos. Primeiro, desconsolidar o balanço da holding OSX Leasing Group B.V., (“OSX LG”) que englobava a maior parte das operações internacionais de forma a tornar mais efetiva a avaliação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. Em paralelo, a companhia atuou na reorientação do seu plano de negócios de forma a evidenciar o potencial comercial para a área da OSX Brasil – Porto do Açú S.A. (“OSX Açú”) antiga OSX Construção Naval S.A., assegurando a continuidade de suas operações e a geração de caixa para fazer frente às suas obrigações concursais e correntes.

No dia 14 de setembro de 2021 a nova gestão em prol de obter melhores resultados para a Companhia realizou um Assembleia Geral Extraordinária para alteração do artigo 1º do Estatuto Social da OSX Construção Naval, a fim de alterar a denominação social para OSX Açú, o registro foi feito no dia 04 de outubro de 2021 na Junta Comercial do Rio de Janeiro (“Jucerja”).

Acrescentamos ainda que foi autorizado pela decisão que encerrou a Recuperação Judicial da Companhia a retirada da nomenclatura “Em Recuperação Judicial” da sua denominação social da OSX e de suas subsidiárias OSX Açú e OSX Serviços Operacionais (“OSX Serviços”).

Processo de Recuperação Judicial

Durante o segundo semestre de 2013, a OSX e a OSX Açú enfrentaram o agravamento da sua situação financeira, incluindo o cancelamento de encomendas de unidades que seriam construídas na Unidade de Construção Naval no Açú (“UCN Açú”) e de contratos de afretamento e operação e manutenção de unidades FPSOs e WHPs. Em outubro daquele ano, a Óleo e Gás Participações S.A., principal cliente da Companhia, ajuizou na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, seu pedido de recuperação judicial.

No dia 08 de novembro de 2013, em vista da situação conjuntural da Companhia, que a impedia de honrar o pagamento de obrigações vencidas e com vencimento no curto prazo, o Conselho de Administração aprovou o pedido de recuperação judicial da OSX, como instrumento relevante para assegurar a preservação do interesse dos acionistas, empregados e credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica. O pedido de recuperação judicial da OSX, em conjunto com suas subsidiárias OSX Açú e OSX Serviços (as “Recuperandas”), foi ajuizado em 12 de novembro de 2013, na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

Em 17 de dezembro de 2014, os Planos de Recuperação Judicial (“Planos”) das Recuperandas foram aprovados em Assembleias Gerais de Credores e, em 19 de dezembro de 2014, o Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro homologou os três Planos. A publicação da homologação dos Planos ocorreu no dia 08 de janeiro de 2015.

No dia 30 de janeiro de 2015, a Caixa Econômica Federal (“CEF”) (Credora Extraconcursal Anuente) concedeu sua anuência aos termos do Plano de Recuperação Judicial da OSX Açú. A obtenção desta anuência era condição suspensiva para a eficácia e implementação dos Planos de Recuperação Judicial da OSX e da OSX Açú. Durante o último trimestre de 2015, a administração entendeu que os Planos estavam homologados desde a data de sua publicação, 08 de janeiro de 2015, passando a executar todas as premissas estabelecidas no Plano, tendo como principal impacto a atualização monetária de todos os credores quirografários.

A Companhia cumpriu com suas obrigações de pagamentos previstas com os seus credores quirografários, bem como os da sua subsidiária OSX Açú, que tiveram interesse no pagamento de até R\$80 (oitenta mil reais) e a totalidade de créditos dos credores quirografários da OSX Serviços, tudo em conformidade com as obrigações previstas nos Planos.

Os Planos aprovados pelos credores em dezembro de 2014 têm como objetivo permitir que a OSX busque estabelecer a forma de liquidação das dívidas e a concessão de recursos novos, de forma a viabilizar a manutenção das atividades da Companhia e das suas subsidiárias, OSX Açú e OSX Serviços.

Abaixo segue uma breve descrição do Plano da OSX, sendo que a íntegra dos Planos aprovados estão disponíveis ao público nos sites da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (www.osx.com.br/ri).

- Captação de Novos Recursos

Para recompor o capital de giro necessário para a continuidade de suas atividades, pagamento dos custos de reestruturação, bem como desenvolvimento de seu plano de negócios, a OSX obteve novos financiamentos junto a seus credores concursais, por meio da emissão de quatro séries de debêntures (debêntures 1ª Série, debêntures 3ª Série, debêntures 5ª Série e debêntures 6ª Série) (“novos recursos”).

Os recursos concedidos pelos credores financiadores, conforme Nota Explicativa 16 - Debêntures, que subscreveram as debêntures 1ª, 3ª, 5ª e 6ª Séries serão amortizados e pagos da seguinte forma, observados os termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão de Debêntures:

- ▶ Data de vencimento: 10 anos, a contar da data de emissão das debêntures, renováveis por 10 anos.
- ▶ Amortização programada do valor do principal: o valor nominal unitário das debêntures 1ª, 3ª, 5ª e 6ª Séries será integralmente amortizado em uma única parcela, na data de vencimento, não havendo qualquer tipo de subordinação entre os detentores dessas debêntures.

- ▶ Juros remuneratórios: as debêntures 1^a, 3^a, 5^a e 6^a Séries farão jus a uma remuneração equivalente à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI incidente sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário de cada debênture, acrescido de um spread de 2%(dois por cento) ao ano.
- ▶ Cálculo dos juros remuneratórios: a partir da data de emissão das debêntures ou da data de pagamento da remuneração anterior, conforme o caso.
- ▶ Pagamento dos juros remuneratórios: serão pagos integralmente na data de vencimento, observado que, caso ocorra a amortização extraordinária das debêntures 1^a, 3^a, 5^a e 6^a Séries, os juros remuneratórios incidentes no período serão pagos juntamente com a parcela do valor nominal unitário da respectiva Série a ser amortizada extraordinariamente.

- Reestruturação de Dívidas

A reestruturação das dívidas contraídas perante os credores concursais é indispensável para que a OSX possa alcançar o almejado soerguimento financeiro e operacional. Tal reestruturação passa pela concessão de prazos e condições especiais de pagamento para suas obrigações vencidas e vincendas.

Os credores concursais que concederam novos recursos à recuperanda são chamados credores financiadores, e são classificados como credores financiadores os bancos e credores financiadores em geral. Observadas as condições de elegibilidade, indicadas no Plano, os créditos concursais e/ou créditos extraconcursais dos (i) credores financiadores bancos poderão ser utilizados para a integralização das (i.a) debêntures 2^a Série, caso o respectivo credor financiador banco tenha integralizado debêntures 1^a Série, ou (i.b) debêntures 6^a Série, caso o respectivo credor financiador banco tenha integralizado debêntures 5^a Série, e (ii) credores financiadores em geral poderão ser utilizados para a integralização das (ii.a) debêntures 4^a Série, caso o respectivo credor financiador em geral tenha integralizado debêntures 3^a Série, ou (ii.b) debêntures 6^a Série.

As debêntures 2^a, 4^a e 6^a Séries serão pagas nas seguintes condições:

- ▶ Data de vencimento: 20 anos a contar da data de emissão das debêntures, renováveis por mais 20 anos, conforme previsto na Escritura de Emissão de Debêntures.
- ▶ Amortização programada do valor do principal: o valor nominal unitário das debêntures 2^a, 4^a e 6^a Séries será integralmente amortizado em uma única parcela, na data de vencimento, não havendo qualquer tipo de subordinação entre os detentores dessas debêntures.

- ▶ Cálculo dos juros remuneratórios: (a) as debêntures 2ª e 4ª Séries farão jus a uma remuneração equivalente à variação acumulada de 100% da Taxa DI incidente sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das debêntures 2ª ou 4ª Séries; e (b) as debêntures 6ª Série farão jus (b.1) da Data do Pedido até o 36º mês contado da data de emissão das debêntures (inclusive), a uma remuneração equivalente à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI incidente sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das debêntures 6ª Série acrescido de um spread de 1,80% (um vírgula oitenta por cento) e (b.2) do 36º mês contado da data de emissão das debêntures (exclusivo) até a data de vencimento das debêntures, a uma remuneração equivalente à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI incidente sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das debêntures 6ª Série.
- ▶ Pagamento dos juros remuneratórios: serão pagos após o 6º ano juntamente com a parcela do valor nominal unitário da respectiva Série a ser amortizada extraordinariamente.
- ▶ Prazo: 25 anos a contar da data de homologação renováveis por 25 anos.
- ▶ Pagamento do principal: será realizado em uma única parcela no 1º Dia Útil após o 25º Aniversário ou no 1º dia útil após o 50º aniversário, conforme aplicável.
- ▶ Correção monetária: valor correspondente à variação do IPCA, incidentes a partir da Data de Homologação (conforme definição da data de homologação constante no Plano) sobre o saldo do principal na data do pedido, nos termos da legislação monetária em vigor.

Os créditos quirografários por fiança, aval ou obrigação solidária foram reestruturados nos termos e condições estabelecidos para os créditos dos credores quirografários não financiadores.

Todos os credores quirografários, com exceção dos credores quirografários por fiança, aval ou obrigação solidária, optaram pelo recebimento de uma quantia em dinheiro, correspondente à R\$80 (oitenta mil reais), limitada ao valor de seu crédito. O valor remanescente de seu crédito, se houver, terá o tratamento previsto acima, conforme opção do respectivo credor em relação à concessão de novos recursos.

Os créditos com partes relacionadas do Grupo OSX serão pagos em 10 (dez) parcelas mensais, sem incidência e capitalização de juros, sendo a primeira parcela devida, única e exclusivamente após o primeiro mês subsequente à quitação de todos os demais créditos concursais e créditos extraconcursais. As partes poderão oportunamente convencionar forma alternativa de extinção dos créditos com partes relacionadas, inclusive mediante conversão de tais créditos com partes relacionadas em capital social da devedora, desde que sem impacto de caixa e qualquer tipo de desembolso para o Grupo OSX na liquidação de créditos com partes relacionadas e observando a estrutura mais adequada para o Grupo OSX, sob a perspectiva societária, tributária e comercial.

- Readequação do Plano de Negócios da UCN Açú

A OSX está revendo o plano de negócios relativo ao desenvolvimento da UCN Açú como parte do redimensionamento de suas atividades operacionais e adequação à sua nova realidade. Nesse contexto, permanece em vigor o Contrato de Gestão de área celebrado com a PdA (“Contrato de Gestão”) cujo objetivo é o gerenciamento de forma eficiente da exploração comercial da área total de 3.200.000 metros quadrados onde está localizada a UCN Açú. Com a gestão desta área pela PdA, a OSX Açú espera viabilizar o desenvolvimento da UCN Açú, assegurando a continuidade de suas operações e a geração de caixa para fazer frente às suas obrigações concursais e correntes.

As receitas auferidas pela OSX Açú, incluindo aquelas decorrentes da exploração da área acima mencionada e os eventuais recursos a que faz jus em razão da participação acionária detida na Integra (“recursos Integra”), deverão, obrigatoriamente, ser depositadas mensalmente em uma conta vinculada ao cumprimento do Plano (“conta centralizadora”). Os recursos depositados na conta centralizadora serão transferidos mensalmente para contas vinculadas, para fazer frente às obrigações (“contas vinculadas”), respeitadas a ordem a descrita no Plano.

- Alienação de outros bens do ativo não circulante

A OSX poderá promover a alienação e oneração de bens que integram seu ativo não circulante, conforme autorizado expressamente pelo Juízo da recuperação, observados os limites estabelecidos na lei de falências, no Plano e nos demais contratos em vigor celebrados pelo Grupo OSX com os credores não sujeitos à recuperação judicial.

- Reestruturação Societária

A OSX vem promovendo a reestruturação societária do Grupo OSX, de forma a obter a estrutura societária mais adequada para o desenvolvimento de suas atividades tal como redimensionadas no contexto da recuperação judicial e do seu plano de negócios decorrente da implementação do Plano, sempre no melhor interesse do Grupo OSX e visando o sucesso da recuperação judicial.

Histórico da falência da OSX Leasing Group B.V.

No dia 22 de dezembro de 2014, a Dommo Energia S.A., atual denominação de OGX Petróleo e Gás S.A. (“Dommo”) divulgou fato relevante comunicando a obtenção de “decisão judicial em caráter liminar para reduzir o valor do *daily rate* do afretamento do FPSO OSX 3, concedida pelo juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, em face de OSX 3 Leasing B.V. (“OSX 3L”), na qualidade de proprietária da embarcação, bem como de Nordic Trustee Asa (“Nordic”), na qualidade de cessionário de direitos decorrentes do afretamento da embarcação”.

No dia 13 de março de 2015, a Dommo e a OSX 3L acordaram com a suspensão, pelo prazo de 6 (seis) meses: (i) dos pagamentos devidos pela Dommo à título de contraprestação pelo afretamento da plataforma FPSO OSX 3 e (ii) de certas obrigações previstas nos contratos relacionados ao Afretamento.

O prazo da suspensão acordado em 13 de março de 2015 findou-se e a Companhia não atingiu um acordo com os Bondholders da OSX 3L, com o objetivo de encontrar uma forma de equacionar seus débitos com os primeiros e a solução mais favorável para o FPSO OSX 3.

No dia 27 de março de 2015, o Nordic apresentou, na Holanda, pedido de falência das sociedades OSX LG OSX 3 Holdco B.V. e OSX 3 Holding B.V. subsidiárias indiretas da Companhia.

No tocante à OSX LG, a administração da Companhia apresentou, perante à justiça da Holanda, um pedido formal de suspensão de pagamentos. O pedido foi provisoriamente deferido pelo Tribunal. O objetivo dessa suspensão de pagamentos foi permitir que a OSX LG reestruturasse a sua dívida e/ou apresentasse um plano a seus credores - sob supervisão da justiça holandesa e de um administrador específico apontado por esta. A suspensão de pagamentos envolveu somente as obrigações da OSX LG.

Em 15 de julho de 2015, o Nordic, na qualidade de agente fiduciário dos detentores de Bonds emitidos pela OSX 3L votou contra o deferimento definitivo do procedimento de suspensão de pagamentos concedido anteriormente à OSX LG, resultando na sua falência.

Por conseguinte, a Companhia passou a não mais deter controle ou influência nesses negócios. A liquidação dos ativos e passivos permanece sendo supervisionada pela justiça holandesa e gerida por um administrador específico.

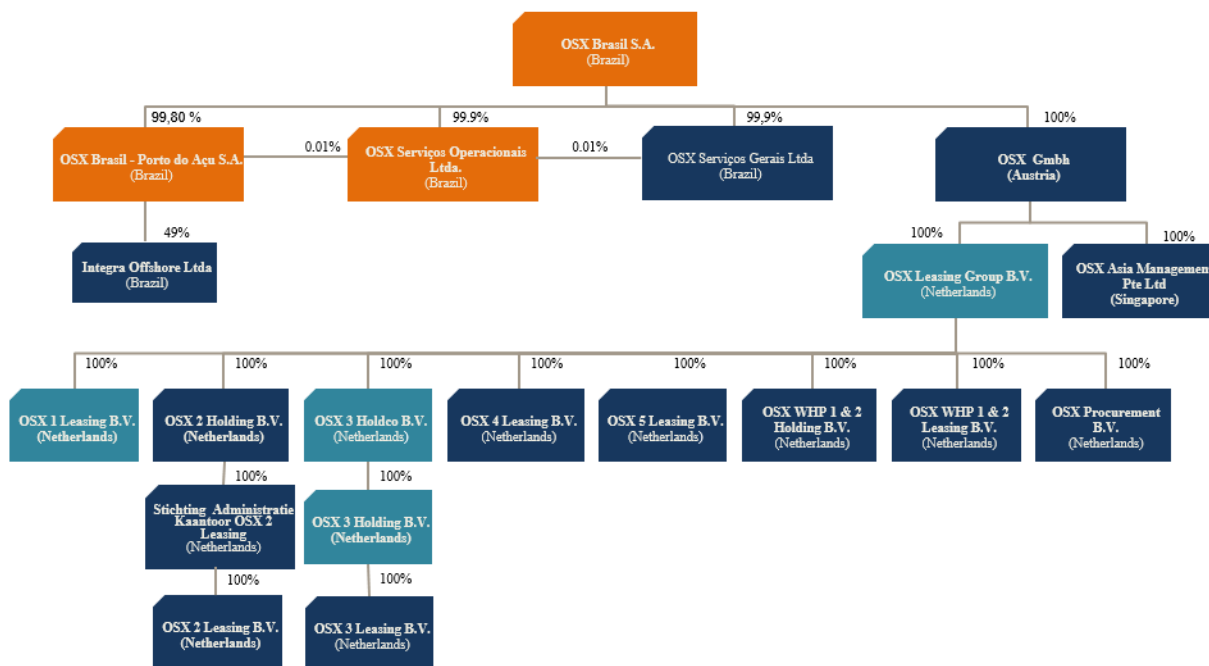
O “*Bare Boat Charter Agreement*”, celebrado em 06 de março de 2012 e aditado em 12 de setembro de 2014 entre OSX 3L, OSX 3 Holding B.V. (em conjunto, “Credor OSX3” e, em conjunto com NewCo, “Credores”) e a Dommo, cuja totalidade do saldo devedor em relação ao afretamento do FPSO OSX3 contra a Dommo correspondeu à US\$ 277.424.330,23 (duzentos e setenta e sete milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta dólares norte-americanos e vinte e três centavos), dos quais US\$ 250.816.374,13 (duzentos e cinquenta milhões, oitocentos e dezesseis mil, trezentos e setenta e quatro dólares norte-americanos e treze centavos) corresponderam em 30 de setembro de 2017 a R\$794.586 (setecentos e noventa e quatro milhões, quinhentos e oitenta e seis mil reais) foram capitalizados na Dommo e a diferença foi paga pela Dommo aos Bondholders da OSX 3L na forma prevista em um certo Acordo com Credores. Nos termos do Acordo com Credores, após a efetivação do aumento de capital, mediante a capitalização dos créditos e entrega pela Dommo aos Bondholders da OSX 3L das ações a que faziam jus e de eventual parcela em dinheiro decorrente do período do direito de preferência dos acionistas, os créditos restaram extintos, nada mais tendo tais Bondholders da OSX 3L a reclamar, bem como da Companhia em razão da garantia emitida.

Se faz necessário de forma a encerrar o processo de falência da OSX LG, liquidar suas 8 (oito) sociedades subsidiárias. Tal procedimento de liquidação pode ser feito de forma voluntária com o apoio oferecido pelo administrador Judicial da OSX LG.

Conforme mencionado na nota explicativa nº 1 – Histórico de Falência OSX LG, os investimentos nas empresas *Offshore* foram baixados no balanço patrimonial consolidado da OSX, porém, até o encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a Companhia ainda não concluiu a sua reestruturação societária.

• Estrutura Societária

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Companhia apresenta a seguinte estrutura societária:



As sociedades indicadas em laranja se encontram em recuperação judicial.
 As sociedades indicadas em azul claro tiveram sua falência decretada.

• Corona Vírus – Covid 19

Em 10 de março de 2020, a Comissão de Valores Mobiliários emitiu o Ofício-Circular CVM/SNC/SEP/nº 02/2020 orientando as Companhias e seus Auditores Independentes a considerarem cuidadosamente os impactos do COVID-19 em seus negócios e os riscos e incertezas aos quais as companhias estão expostas.

Considerando o avanço da vacinação e a retomada gradativa da economia, a Companhia e a PdA – gestora da Área – vêm empenhando esforços conjuntos e integrados para a atração de novos parceiros interessados em desenvolver atividades na área da OSX Açú.

Após finalizar o processo de reorganização da administração da Companhia e avaliar os impactos oriundos da pandemia, assim como estudar as tendências do mercado, os atuais Membros do Conselho de Administração, vêm atuando de forma consistente na retomada das atividades regulares e na expansão da sua área locada para novos negócios em prol da ampliação da lucratividade do seu ativo.

2. Apresentação das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

a) Declaração de Conformidade com as Normas IFRS e as Normas do CPC

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) - Demonstração Intermediária, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e com a norma internacional de contabilidade IAS 34 - *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) aplicáveis à elaboração das demonstrações financeiras.

b) Base de Mensuração

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado/patrimônio líquido e da propriedade para investimento.

c) Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

d) Uso de Estimativas e Julgamentos

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

Julgamentos, estimativas e premissas são utilizados para a mensuração e reconhecimento de certos ativos e passivos das demonstrações financeiras da Companhia.

O uso desses fatores é inerente e condição imprescindível na preparação das demonstrações financeiras.

A determinação dessas estimativas levou em consideração experiências de eventos passados e correntes, pressupostos relativos a eventos futuros, notadamente a venda de ativos da Companhia e outros fatores objetivos e subjetivos.

Os eventos e estimativas relevantes são:

- Nota nº 1 – Contexto Operacional
- Nota nº 8 – Imobilizado
- Nota nº 17 - Provisão para Contingências

A autorização para emissão destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ocorreu em reunião do conselho de administração realizada em 25 de março de 2022.

A Administração da Companhia afirma que todas as informações relevantes, próprias das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, e somente elas, estão sendo evidenciadas e que correspondem às utilizadas por ela na sua gestão.

e) Procedimentos de Consolidação

Em 31 de dezembro de 2021, a OSX possui as seguintes empresas controladas com participação direta e/ou indireta:

Empresas sediadas na Cidade e Estado do Rio de Janeiro

• OSX Açú

Constituída em 28 de julho de 2009, tem como objeto social original as atividades de construção, reparo, montagem, integração e venda de unidades marítimas de exploração e produção de petróleo e gás natural, estruturas e equipamentos correlatos, para fornecimento ao mercado de petróleo e gás natural do Brasil. No segundo trimestre de 2021, de forma a expandir o potencial de atividades na área da UCN Açú foram inseridas as atividades de administração de infra-estrutura portuária e atividades de operador portuário, entre outras. Atualmente este segmento de negócios está dedicado ao aluguel de áreas no Porto do Açú para clientes.

• OSX Serviços

Constituída em 25 de novembro de 2009, tem como objeto social a prestação de serviços de operação e manutenção de unidades marítimas ligadas às atividades de exploração e produção de petróleo e gás, tais como, mas não limitada a, Plataformas Fixas de Produção e/ou Perfuração, unidades Flutuantes de Perfuração ou de Produção, unidades tipo FPSO (*Floating, Production, Storage and Offloading*) e unidades do tipo FSO (*Floating, Storage and Offloading*), além da prestação de serviços de engenharia, incluindo consultoria em engenharia básica, engenharia de detalhamento, FEED (*Front End Engineering Detail*), e de serviços de consultoria no setor de equipamentos marítimos para atividades de exploração e produção de petróleo e gás. Atualmente este segmento está inoperante.

- OSX Serviços Gerais Ltda. (“OSX Serviços Gerais”)

Constituída em 28 de janeiro de 2011, tem como objeto social a prestação de serviços gerais e corporativos, incluindo o compartilhamento de recursos humanos e de infraestrutura, bem como a prestação de fianças e outras garantias relativas a obrigações assumidas por sua controladora ou outras sociedades sob controle comum.

Empresas sediadas no exterior

- OSX GmbH (“OSX GmbH”)

Constituída em 22 de outubro de 2009, através da aquisição do capital social da BVSARANTATRIABeteiligungsverwaltungGmbH, uma sociedade existente e constituída de acordo com as leis austríacas, sediada na Áustria, passando a se denominar OSX GmbH em 19 de novembro de 2009. A empresa tem como objeto social participar em outras sociedades. Esta aquisição não foi caracterizada como uma combinação de negócios, de acordo com as definições estabelecidas no CPC 15 e IFRS 3 (*Business Combinations*) por tratar-se de aquisição de uma empresa sem nenhum ativo ou passivo e sem fluxo de caixa projetado.

- OSX Asia Management Pte. Ltd.

Constituída em 05 de abril de 2012, de acordo com as leis asiáticas, sediada em Cingapura, que tem como objeto social a prestação de serviços gerais e corporativos, incluindo o compartilhamento de recursos humanos e de infraestrutura.

A seguir, os percentuais de participação que a OSX possui em suas empresas controladas e fundos exclusivos, os quais, exceto a Integra, cujo resultado é reconhecido por equivalência patrimonial, são todos consolidados.

	Percentual de participação	
	31/12/2021	31/12/2020
Controladas diretas		
OSX Açú	99,80%	99,80%
OSX Serviços	99,99%	99,99%
OSX Serviços Gerais	99,99%	99,99%
OSX GmbH	100,00%	100,00%
Controladas indiretas		
OSX Asia Management Pte. Ltd.	100,00%	100,00%

Descrição dos Principais Procedimentos de Consolidação

As políticas contábeis foram aplicadas de maneira uniforme em todas as empresas consolidadas e são consistentes com aquelas utilizadas no exercício anterior.

- Eliminação dos saldos das contas de ativos e passivos entre as empresas consolidadas.

- ii) Eliminação dos saldos de despesas e receitas decorrentes de negócios entre as companhias consolidadas.
- iii) As flutuações de moeda referentes a ativos monetários intercompanhias são reconhecidas como variação cambial na demonstração do resultado da entidade que reporta a informação.
- iv) Eliminação dos saldos das contas de investimentos e correspondentes participações no capital e lucros (ou prejuízos) acumulados das empresas controladas.
- v) A participação dos acionistas não controladores, que representa a parcela do resultado do exercício e do patrimônio líquido que não é detida pela Companhia, é apresentada separadamente da demonstração do resultado consolidado e dentro do grupo de patrimônio líquido no balanço patrimonial consolidado, em separado do patrimônio líquido atribuível aos acionistas controladores.
- vi) Alterações no percentual de participação em controladas que não resultem em perda e/ou ganho de controle são registradas no patrimônio líquido.

f) Novas Normas Emitidas pelo IASB e pelo CPC

Mudança nas Principais Práticas Contábeis ou Novas Normas Vigentes a Partir de Janeiro de 2021

Na preparação das demonstrações financeiras, a Administração da Companhia considera, quando aplicável, as novas revisões e interpretações às IFRS e os pronunciamentos técnicos, emitidos pelo IASB e pelo CPC. Para as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, não ocorreu nenhuma alteração que afetasse as demonstrações financeiras da Companhia.

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas pelo IASB e pelo CPC, descritas a seguir, ainda não estão em vigência, quando começar a vigência, a partir de 1º de janeiro de 2023, se cabível a Companhia irá adotá-las.

<u>Pronunciamento</u>	<u>Descrição</u>
CPC 23 / IAS 8	Definição de estimativas contábeis
CPC 26 (R1) / IAS 1	Divulgação de políticas contábeis
CPC 50 / IFRS 17	Contratos de Seguro

3. Resumo das Principais Práticas Contábeis

a) Base de Consolidação

- (i) Participação de Acionistas não Controladores

A Companhia elegeu mensurar qualquer participação de não controladores na adquirida pela participação proporcional nos ativos líquidos identificáveis na data de aquisição.

Mudanças na participação da Companhia em uma subsidiária que não resultem em perda de controle são contabilizadas como transações de patrimônio líquido.

(ii) Controladas

A Companhia controla uma entidade quando está exposto a, ou tem direito sobre, os retornos variáveis advindos de seu envolvimento com a entidade e tem a habilidade de afetar esses retornos exercendo seu poder sobre a entidade. As demonstrações financeiras de controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o controle se inicia até a data em que o controle deixa de existir.

(iii) Perda de Controle

Quando da perda de controle, a Companhia não reconhece os ativos e passivos da controlada, qualquer participação de não controladores e outros componentes registrados no patrimônio líquido referentes a essa controlada. Qualquer ganho ou perda originado pela perda de controle é reconhecido no resultado. Se a Companhia retém qualquer participação na antiga subsidiária, essa participação é mensurada pelo seu valor justo na data em que há a perda de controle.

(iv) Investimentos em Entidades Contabilizadas pelo Método da Equivalência Patrimonial

As coligadas são aquelas entidades nas quais a Companhia, direta ou indiretamente, tenha influência significativa, mas não controle ou controle conjunto, sobre as políticas financeiras e operacionais. Uma entidade controlada em conjunto consiste em um acordo contratual através do qual a Companhia possui controle compartilhado, onde a Companhia tem direito aos ativos líquidos do acordo contratual, e não direito aos ativos e passivos específicos resultantes do acordo. A Companhia e suas subsidiárias não possuem controladas em conjunto.

Os investimentos em coligadas são contabilizados por meio do método de equivalência patrimonial. Tais investimentos são reconhecidos inicialmente pelo custo, o qual inclui os gastos com a transação. Após o reconhecimento inicial, as demonstrações financeiras consolidada e individual incluem a participação da Companhia no lucro ou prejuízo do exercício e outros resultados abrangentes da investida até a data em que a influência significativa ou controle conjunto deixa de existir.

(v) **Transações Eliminadas na Consolidação**

Saldos e transações intercompanhias, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intercompanhias, são eliminados. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação da Companhia na investida. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

b) **Moeda Estrangeira**

(i) **Transações em Moeda Estrangeira**

Transações em moeda estrangeira são convertidas para as respectivas moedas funcionais das entidades da Companhia pelas taxas de câmbio nas datas das transações.

Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data do balanço são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. Ativos e passivos não monetários que são mensurados pelo valor justo em moeda estrangeira são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio na data em que o valor justo foi determinado.

(ii) **Operações no Exterior**

Os ativos e passivos de operações no exterior, incluindo ajustes de valor justo resultantes da aquisição, são convertidos para Real às taxas de câmbio apuradas na data do balanço. As receitas e despesas de eventuais operações no exterior são convertidas para Real às taxas de câmbio apuradas nas datas das transações.

As diferenças de moedas estrangeiras geradas na conversão para moeda de apresentação são reconhecidas em outros resultados abrangentes e acumuladas em ajustes de avaliação patrimonial no patrimônio líquido.

As demonstrações do resultado e do fluxo de caixa das investidas, em ambiente econômico estável, com moeda funcional distinta da controladora, são convertidas para reais pela taxa de câmbio média mensal, os ativos e passivos são convertidos pela taxa final do exercício e os demais itens do patrimônio líquido são convertidos pela taxa histórica.

c) **Caixa e Equivalentes de Caixa**

Estão representados por aplicações de curto prazo, de liquidez imediata, que são prontamente conversíveis para quantias conhecidas de caixa e sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

d) Investimentos

A Companhia detém o controle de todas as suas subsidiárias, conforme apresentado na nota explicativa nº 7. Desta forma, seus investimentos são avaliados por equivalência patrimonial.

e) Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração.

Registrado pelo custo histórico e de aquisição, formação ou construção, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas de redução do valor recuperável (*impairment*).

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado. Os custos de empréstimos que são diretamente atribuídos à aquisição, à construção ou à produção de um ativo imobilizado formam parte do custo deste ativo, conforme estabelece o CPC 20 e IAS 23 (*Borrowing Costs*). Os custos de empréstimos já estavam sendo capitalizados conforme Deliberação CVM 193/96 tendo em vista que são diretamente atribuíveis à construção do ativo.

(ii) Depreciação

A depreciação dos ativos é calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota Explicativa nº 8 - Imobilizado e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens e os respectivos valores residuais. Não houve alteração significativa na vida útil dos bens que estão sujeitos a depreciação.

(iii) Redução ao Valor Recuperável - *Impairment*

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia e suas controladas são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

f) Propriedade para Investimento

A propriedade para investimento é a propriedade mantida para auferir aluguel ou para valorização do capital ou para ambas e está sendo mensurada pelo método do valor justo. Vide Nota Explicativa nº9.

g) CPC 06 (R2) / IFRS 16 – Operações de Arrendamento Mercantil

O Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) / IFRS 16 altera a forma de apresentação dos arrendamentos operacionais no Balanço Patrimonial das Companhias arrendatárias, bem como substitui o custo linear de arrendamento operacional pelo custo de amortização dos ativos objetos de direito de uso e pela despesa de juros sobre as obrigações de arrendamento às taxas efetivas vigentes à época da contratação dessas transações, sendo este contabilizado na despesa financeira.

O passivo de arrendamento foi mensurado pelo valor presente dos pagamentos de arrendamentos remanescentes, descontados utilizando a taxa mensurada como mais adequada ao mercado no momento de atualização e revisão das premissas adotadas para o cálculo. O ativo de direito de uso foi reconhecido com base no valor do passivo de arrendamento, reconhecido no balanço patrimonial imediatamente antes da data da adoção inicial e suas prospectivas revisões. Ambos mencionados e apresentados na Nota Explicativa nº 10.

h) Ativos Financeiros Não-Derivativos (incluindo recebíveis)

Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável.

A evidência objetiva de que os ativos financeiros tiveram perdas de valor inclui:

- Inadimplência ou atrasos do devedor.
- Reestruturação de um valor devido à Companhia em condições que a Companhia não consideraria em condições normais.
- Indicativos de que o devedor ou emissor irá entrar em falência.
- Mudanças negativas na situação de pagamentos dos devedores ou emissores.
- O desaparecimento de um mercado ativo para o instrumento; ou dados observáveis indicando que houve um declínio na mensuração dos fluxos de caixa esperados de um grupo de ativos financeiros.

Para investimentos em títulos patrimoniais, a evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável inclui um declínio significativo ou prolongado no valor justo abaixo do seu custo.

A Companhia e suas controladas consideram evidência de perda de valor para recebíveis tanto no nível individualizado como no nível coletivo. Todos os recebíveis são avaliados quanto à perda de valor específico. Todos os recebíveis são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que tenha ocorrido, mas não tenha sido ainda identificada. Recebíveis são avaliados coletivamente quanto à perda de valor por agrupamento conjunto desses títulos com características de risco similares.

Ao avaliar a perda de valor recuperável de forma coletiva a Companhia utiliza tendências históricas da probabilidade de inadimplência, do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração quanto às premissas se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

Uma redução do valor recuperável com relação a um ativo financeiro medido pelo custo amortizado é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão contra recebíveis. Os juros sobre o ativo que perdeu valor continuam sendo reconhecidos através da reversão do desconto. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é revertida e registrada no resultado.

Durante o ano de 2021, a Administração da Companhia não identificou evidência que justificasse a necessidade de redução ao valor recuperável conforme divulgado nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021.

i) Ativos Não Financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia e suas controladas, que não os estoques e imposto de renda e contribuição social diferidos, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. No caso de ágio e ativos intangíveis com vida útil indefinida ou ativos intangíveis em desenvolvimento que ainda não estejam disponíveis para uso, o valor recuperável é estimado anualmente na mesma época.

Para testes de redução no valor recuperável, os ativos são agrupados no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, majoritariamente independente das entradas de caixa de outros ativos, ou UGCs. O ágio de uma combinação de negócios é alocado às UGCs ou grupos de UGCs que se espera que irão se beneficiar das sinergias da combinação.

O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre seus valores em uso ou seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados ao seu valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflete as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC.

Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável.

Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado. Perdas reconhecidas referentes às UGCs são inicialmente alocadas para redução de qualquer ágio alocado a esta UGCs, e então para redução do valor contábil dos outros ativos dentro da UGC ou grupo de UGCs em forma pro rata.

Uma perda por redução ao valor recuperável relacionada a ágio não é revertida. Quanto aos outros ativos, as perdas de valor recuperável são revertidas somente na extensão em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

j) Instrumentos Financeiros

Todos os instrumentos financeiros foram reconhecidos em conformidade com o IFRS 9 e CPC 48 no balanço da Companhia e suas controladas, tanto no ativo quanto no passivo, e são mensurados inicialmente pelo valor justo quando aplicável e após o reconhecimento inicial de acordo com sua classificação.

Instrumentos financeiros não-derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, decrescido, para instrumentos que não sejam reconhecidos pelo valor justo através de resultado, de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis.

Instrumentos financeiros não-derivativos incluem bancos, aplicações financeiras, contas a receber e outros créditos, assim como fornecedores, empréstimos, contas a pagar e outras dívidas.

Posteriormente ao reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros não-derivativos são mensurados conforme descrito abaixo:

(i) Empréstimos e Recebíveis

Os empréstimos e recebíveis devem ser mensurados pelo custo amortizado por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros, reduzidos por eventuais reduções no valor recuperável. Clientes e partes relacionadas da Companhia e suas controladas foram classificados nesta categoria.

(ii) Ativos Financeiros ao Valor Justo por meio do Resultado

Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo através do resultado se for mantido para negociação, ou seja, designado como tal quando do reconhecimento inicial. Os instrumentos financeiros são designados pelo valor justo através do resultado se a Companhia gerencia esses investimentos e toma decisões de compra e venda com base em seu valor justo de acordo com a estratégia de investimento e gerenciamento de risco documentado pela Companhia. Após reconhecimento inicial, custos de transação atribuíveis são reconhecidos nos resultados quando incorridos. Instrumentos financeiros, ao valor justo através do resultado são medidos pelo valor justo, e suas flutuações são reconhecidas no resultado. As aplicações financeiras da Companhia e de suas controladas foram classificadas nesta categoria.

(iii) Ativos Financeiros Mantidos até o Vencimento

Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros mantidos até o vencimento são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos.

(iv) Passivos Financeiros Não Derivativos

A Companhia classifica os passivos financeiros não derivativos na categoria de outros passivos financeiros. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos.

A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: empréstimos e financiamentos, fornecedores e outras contas a pagar.

l) Receita

O resultado é apurado em conformidade com o regime de competência. As receitas são reconhecidas no resultado no momento da sua realização, para as receitas provenientes dos contratos de locação firmados, as quais são reconhecidas no resultado pelo método linear conforme os respectivos prazos contratuais e da sua realização.

Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização.

m) Provisões

Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Companhia e suas controladas possuem uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

n) Imposto de Renda e Contribuição Social

O imposto de renda e a contribuição social, do exercício corrente e diferido, para as empresas optantes pelo lucro real, são calculados com base nas alíquotas de 15% (quinze por cento) acrescida do adicional de 10% (dez por cento) sobre o lucro tributável anual excedente de R\$240 (duzentos e quarenta mil) anuais para imposto de renda e 9% (nove por cento) sobre o lucro tributável para contribuição social e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% (trinta por cento) do lucro real.

O imposto de renda e a contribuição social contabilizados no resultado são formados pela despesa corrente destes tributos, e, também, pelo diferido líquido que é resultante do cálculo do IRPJ e CSLL sobre as diferenças temporárias ativas e passivas, prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social sobre o lucro líquido. O imposto de renda e a contribuição social diferidos sobre o ajuste de avaliação patrimonial são reconhecidos diretamente no Patrimônio Líquido.

Os ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de relatório.

Para as empresas no exterior, o imposto de renda e a contribuição social, do período corrente e diferido, são calculados, onde aplicável, com base nas respectivas alíquotas vigentes na data das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

o) Resultado por Ação

O resultado por ação básico é calculado por meio do resultado do exercício atribuível aos acionistas controladores e não controladores da Companhia e a média ponderada das ações ordinárias em circulação no respectivo exercício. O resultado por ação diluído é calculado por meio da referida média das ações em circulação, ajustada pelos instrumentos potencialmente conversíveis em ações, com efeito diluidor, no exercício apresentado.

p) Informações por Segmento

Um segmento operacional é um componente da Companhia que desenvolve atividades de negócio das quais pode obter receitas e incorrer em despesas, incluindo receitas e despesas relacionadas com transações com outros componentes da Companhia. Todos os resultados operacionais dos segmentos são revistos frequentemente pela Administração para decisões sobre os recursos a serem alocados ao segmento e para avaliação de seu desempenho, e para o qual informações financeiras individualizadas estão disponíveis.

Os resultados de segmentos que são relatados à Administração incluem não apenas os itens diretamente atribuíveis ao segmento, como aqueles que podem ser alocados em bases razoáveis. Os itens não alocados compreendem principalmente ativos corporativos (primariamente a sede da Companhia), despesas da sede, despesas e receitas financeiras e ativos e passivos de imposto de renda e contribuição social.

q) Demonstração de Fluxo de Caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com a Deliberação CVM nº 641, de 7 de outubro de 2010, que aprovou o Pronunciamento Contábil CPC 03 (R2) (IAS 07) “Demonstração dos Fluxos de Caixa”, emitido pelo CPC.

r) Demonstração do Valor Adicionado

A Companhia elaborou Demonstrações do Valor Adicionado (DVA) individuais e consolidadas nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, as quais são apresentadas como parte integrante das Demonstrações Financeiras conforme BRGAAP aplicável às companhias abertas, enquanto para IFRS representam informação financeira adicional.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Caixa e bancos	1.108	10	4.829	826
	1.108	10	4.829	826

5. Clientes

O saldo da conta de clientes em 31 de dezembro de 2021 é basicamente representado por montantes oriundos das operações de locação da área do cais e adjacentes do Porto do Açu e da venda de bens inservíveis .

	Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020
Contas a receber de locação	3.769	2.838
Outros	-	162
	3.769	3.000

6. Tributos a Recuperar

Os créditos tributários da Companhia são compostos, basicamente, por saldo negativo de exercícios anteriores e retenções de terceiros. A Companhia tem a expectativa de realização de todo o saldo, através de compensações com outros impostos federais e por pedido de restituição protocolado junto a Receita Federal, conforme previsto em lei.

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
IRPJ Saldo Negativo	32.118	31.325	32.119	31.325
IRPJ a compensar	-	483	-	592
IRRF exercício em curso	10	9	19	287
CSLL Base negativa	4.214	4.090	4.214	4.090
Outros créditos	-	-	32	43
Tributos a recuperar	36.342	35.907	36.384	36.337

7. Investimentos

a) Participações Societárias Diretas

Controladas diretas	Participação	Quantidade ações/quotas (mil)	31/12/2021		Patrimônio líquido	Receita Líquida	Lucro/Prejuízo do exercício
			Ativo	Passivo			
OSX Açú	99,80%	45.611.593	2.232.115	7.125.277	(4.898.162)	(23.805)	152.780
OSX Serviços Operacionais	99,99%	36.180	105.051	180.670	(75.619)	-	(5.993)
OSX Serviços Gerais	99,99%	1.000	5.761	4.260	1.502	-	16
OSX GmbH	100,00%	-	357	17.221	(16.855)	-	(230)

Controladas diretas	Participação	Quantidade ações/quotas (mil)	31/12/2020		Patrimônio líquido	Receita Líquida	Lucro/Prejuízo do exercício
			Ativo	Passivo			
OSX Açú	99,80%	45.611.593	1.499.539	6.545.481	(5.045.942)	(10.032)	(848.809)
OSX Serviços Operacionais	99,99%	36.180	103.713	173.338	(69.625)	-	(6.967)
OSX Serviços Gerais	99,99%	1.000	5.670	4.185	1.485	-	(20)
OSX GmbH	100,00%	-	285	15.422	(15.137)	-	(329)

b) Participações Societárias Indiretas

Controladas indiretas	Participação	31/12/2021		Patrimônio Líquido	Receita Líquida	Lucro/Prejuízo do exercício
		Ativo	Passivo			
OSX Asia	100,00%	-	8.667	(8.667)	-	(64)
Integra Offshore Ltda.	49,00%	43.252	48.856	(5.604)	-	(165)

Controladas indiretas	Participação	31/12/2020		Patrimônio Líquido	Receita Líquida	Lucro/Prejuízo do exercício
		Ativo	Passivo			
OSX Asia	100,00%	-	7.864	(7.864)	-	(47)
Integra Offshore Ltda.	49,00%	44.401	48.817	(4.417)	-	538

c) Movimentações - Controladora

Controladas	31/12/2020	31/12/2020	Adições / Baixas	Equivalência patrimonial	31/12/2021	31/12/2021
	investimento	passivo a descoberto			Passivo a descoberto	
OSX Açú	-	(5.036.017)	-	152.480	(4.883.537)	-
OSX Serviços Operacionais	-	(69.619)	-	(5.994)	(75.612)	-
OSX Serviços Gerais	1.485	-	-	16	-	1.501
OSX GmbH	-	(15.286)	(1.127)	(239)	(16.653)	-
Total	1.485	(5.120.922)	(1.127)	146.263	(4.975.802)	1.501

d) Participações em Entidades de Propósitos Específicos - EPEs

A Companhia mantém participação em uma EPE, em que são consolidadas às demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, nos termos da Instrução CVM nº 408, de 18 de agosto de 2005. A EPE OSX Asia Management Pte Ltd. é uma sociedade criada de acordo com as leis de Cingapura e suas atividades estão descritas na Nota Explicativa nº 3 (a) – Base de Consolidação.

A controlada OSX Açú detém participação de 49% (quarenta e nove por cento) do capital votante e total da empresa Integra Offshore Ltda. (“Integra”). Conforme o CPC 19, por não possuir o controle da subsidiária, a participação está avaliada como equivalência patrimonial representando o montante de R\$3.227 (três milhões, duzentos e vinte e sete reais) em 31 de dezembro de 2021 e R\$2.428 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais) em 31 de dezembro de 2020.

e) Garantias Concedidas em Favor das Controladas e Coligadas

As garantias concedidas em favor de controladas e coligadas estão descritas na nota explicativa nº 16 - Partes Relacionadas.

8. Imobilizado

Em dezembro de 2021 a Companhia contratou a empresa Apsis para elaboração do inventário físico, com a intenção de organizar e manter o melhor controle de seu imobilizado. Com esse laudo foi possível identificar algumas perdas, o que gerou uma redução significativa.

a) Composição dos Saldos

	Taxa de depreciação a.a.%	Controladora			31/12/2020
		31/12/2021			
		Custo	Depreciação acumulada	Líquido	
Móveis e utensílios	10	1	(1)	-	20
Equipamentos de informática	20	164	(143)	21	-
		165	(144)	21	20

	Taxa de depreciação a.a. %	Consolidado			31/12/2020
		31/12/2021		Líquido	Líquido
		Custo	Depreciação acumulada		
Móveis e utensílios	10	718	(662)	56	515
Máquinas e equipamentos	10	123	(2)	120	5
Equipamentos de informática	20	425	(394)	31	-
Benfeitorias em propriedades de terceiros	20	-	-	-	61
Instalações gerais	10	236	(152)	85	40
		1.502	(1.210)	292	621

	Taxa de depreciação a.a. %	Controladora			31/12/2019
		31/12/2020		Líquido	Líquido
		Custo	Depreciação acumulada		
Móveis e utensílios	10	324	(304)	20	45
Equipamentos de informática	20	966	(966)	-	-
		1.290	(1.270)	20	45

	Taxa de depreciação a.a. %	Consolidado			31/12/2019
		31/12/2020		Líquido	Líquido
		Custo	Depreciação acumulada		
Móveis e utensílios	10	3.277	(2.762)	515	826
Máquinas e equipamentos	10	18	(13)	5	6
Equipamentos de informática	20	4.325	(4.325)	-	-
Benfeitorias em propriedades de terceiros	20	897	(836)	61	148
Instalações gerais	10	172	(132)	40	57
		8.689	(8.068)	621	1.037

b) Movimentação do imobilizado – Valor contábil líquido

	Controladora				Saldo em 31/12/2021
	Saldo em 31/12/2020	Adições	Baixas	Depreciação	
Móveis e utensílios	20	-	(5)	(14)	1
Equipamentos de informática	-	22	-	(2)	20
	20	22	(5)	(16)	21

	Consolidado				Saldo em 31/12/2021
	Saldo em 31/12/2020	Adições	Baixas	Depreciação	
Móveis e utensílios	515	6	(121)	(343)	57
Máquinas e equipamentos	5	122	(4)	(2)	121
Equipamentos de informática	-	28	3	(1)	30
Benfeitorias em propriedades de terceiros	61	-	(61)	-	-
Instalações gerais	40	64	-	(20)	84
	621	220	(183)	(366)	292

	Controladora			
	Saldo em 31/12/2019	Adições	Baixas	Saldo em 30/12/2020
Móveis e utensílios	45	-	-	(25)
	45	-	-	(25)

	Consolidado			
	Saldo em 31/12/2019	Adições	Baixas	Saldo em 31/12/2020
Móveis e utensílios	826	-	-	(311)
Máquinas e equipamentos	6	-	-	(1)
Benfeitorias em propriedades de terceiros	148	-	-	(87)
Instalações gerais	57	-	-	(17)
	1.037	-	-	(416)

c) Movimentação da Depreciação

	Controladora		
	Saldo em 31/12/2020	Depreciação	Saldo em 31/12/2021
Móveis e utensílios	304	(303)	1
Equipamentos de informática	966	(823)	143
	1.270	(1.126)	144

	Consolidado		
	Saldo em 31/12/2020	Depreciação	Saldo em 31/12/2021
Móveis e utensílios	2.762	(2.100)	662
Máquinas e equipamentos	13	(11)	2
Equipamentos de informática	4.324	(3.930)	394
Benfeitorias em propriedades de terceiros	836	(835)	-
Instalações gerais	132	19	152
	8.067	(6.857)	1.210

	Controladora		
	Saldo em 31/12/2019	Depreciação	Saldo em 31/12/2020
Móveis e utensílios	279	25	304
Equipamentos de informática	966	-	966
	1.245	25	1.270

	Consolidado		
	Saldo em 31/12/2019	Depreciação	Saldo em 31/12/2020
Móveis e utensílios	2.451	311	2.762
Máquinas e equipamentos	12	1	13
Equipamentos de informática	4.325	-	4.325
Benfeitorias em propriedades de terceiros	749	87	836
Instalações gerais	115	17	132
	7.652	416	8.068

9. Propriedade para Investimento

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a Companhia identificou os seguintes indicativos para nova valoração associada ao ativo abaixo:

- UCN Açú

Conforme apresentado no dia 16 de maio de 2014 nos Planos de Recuperação Judicial da OSX e de suas subsidiárias OSX Açú e OSX Serviços, a Companhia reviu seu plano de negócios relacionado ao desenvolvimento da UCN Açú. O plano de negócios prevê a operação da unidade baseada, principalmente, na realização de parcerias com empresas da indústria de óleo e gás interessadas em estabelecer-se na área.

Durante o terceiro trimestre de 2021, a Companhia revisitou o modelo utilizado para o cálculo do valor justo da área do Porto do Açú cedida à OSX Açú e, após uma revisão das premissas adotadas, concluiu-se que existe valorização dos ativos no montante de R\$897.004 (oitocentos e noventa e sete milhões e quatro mil reais). A análise em questão foi pautada pelo método do fluxo de caixa descontado e leva em consideração, para a composição do fluxo de caixa estimado, o novo plano de negócios da empresa aprovado em sua Assembleia Geral de Credores no final de 2014.

O valor presente do fluxo de caixa foi calculado com base em uma projeção que considera uma ocupação do Porto do Açú baseada no atual desenvolvimento de prospecção de novos parceiros interessados em estabelecer-se na área, descontado a uma taxa apropriada que leva em consideração informações históricas e atuais do mercado e o setor de atuação da Companhia.

Considerando o disposto no CPC nº 01 e o atual contexto de mercado no que tange à taxa de juros, risco Brasil e riscos sistêmicos econômicos e financeiros, o valor justo da propriedade para investimento foi avaliado através de laudo de avaliação de especialista, utilizando a revisão das premissas e índices de mercado utilizados no fluxo de caixa descontado, para cálculo do *valuation* no fechamento do terceiro trimestre de 2021.

O cálculo da avaliação ao valor justo foi elaborado pela empresa Apsis Consultoria Empresarial Ltda., a metodologia utilizada para a avaliação foi a conjugação do Método Comparativo Direto de Dados de Mercado (MCDDM) e do Método da Capitalização de Renda (MCR). O MCDDM foi utilizado levantando-se áreas de terminal e/ou retroáreas em outros complexos portuários para definir o valor de arrendamento com base no mercado atual. Já o MCR realizou a projeção dos valores de arrendamento no fluxo de caixa, trazido a valor presente líquido, por uma taxa de desconto adequada. Esse método define o valor do imóvel por meio da comparação com dados mercadológicos de imóveis semelhantes.

A taxa de desconto utilizada no fluxo, foi a da metodologia *Weighted Average Cost of Capital* (WACC – Custo Médio Ponderado de Capital) composta pela ANTAQ.

A Companhia realizou o teste do *valuation* do ativo no terceiro trimestre de 2021, o qual gerou a valorização de R\$897.004 (oitocentos e noventa e sete milhões e quatro mil reais). A Companhia irá realizar nova avaliação ao final do exercício de 2022.

	Valor justo em 31/12/2020	Valorização	Valor justo em 31/12/2021
Propriedade para investimento	936.996	897.004	1.834.000
	936.996	897.004	1.834.000

10. Intangível

Direito de uso – Arrendamento - CPC 06 (R2) - IFRS 16

A Companhia detém contrato de concessão para exploração da superfície da área do Porto do Açú, em caráter oneroso, de uma área de 3.200.000m², celebrado em 21 de dezembro de 2012, entre a PdA e a OSX Açú, como contraprestação pela Cessão do Uso, bem como pela concessão do Direito de Superfície, conforme o caso, sendo certo que caberá à OSX pagar à PdA mensalmente a contra prestação da cessão do uso ou concessão do direito de superfície no valor de R\$2.363 (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil reais). O valor dessa contra prestação é fixo e vem sendo ajustado anualmente em 1º de julho, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços – Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV (IGP-M). O prazo do contrato é de 40 anos, contados a partir da data da assinatura, sendo então vigente até 21 de dezembro de 2052. Em janeiro de 2019, o valor da contraprestação era de R\$3.556 (três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil reais).

A Companhia adotou o CPC 06(R2)/IFRS 16 a partir de 1º de janeiro de 2019, data de adoção inicial, utilizando a abordagem retrospectiva modificada. Dessa forma, a informação comparativa não foi reapresentada e continua a ser divulgada de acordo com o IAS 17 e IFRIC 4. Como resultado da adoção do CPC 06(R2)/IFRS 16, a Companhia alterou sua política contábil para o contrato de arrendamento acima.

Anteriormente o contrato era classificado como arrendamento operacional e não estava totalmente reconhecido no balanço patrimonial da Companhia.

Em conformidade com o CPC 06(R2)/IFRS 16, a Companhia revisou o cálculo efetuado no último exercício (2021), com a projeção do arrendamento operacional. O montante reconhecido foi mensurado descontando os pagamentos mínimos contratuais remanescentes ao valor presente, ao considerar em sua estimativa a inflação futura projetada nos fluxos a serem descontados, com o valor do aluguel sofrendo anualmente atualização pelo IGPM, que variou entre 6,54% (seis vírgula cinquenta e quatro por cento) no primeiro ano, 4% (quatro por cento) no segundo ano, 9,26% (nove vírgula vinte e seis por cento) no terceiro ano, 4,75% (quatro vírgula setenta e cinco por cento) no quarto ano, 5,49% (cinco vírgula quarenta e nove por cento) no quinto ano e 4,00% (quatro por cento) nos demais anos de projeção (taxas retiradas do site do Banco Central) e trazendo o montante ao valor presente pela taxa de desconto anual de 11,48% (onze vírgula quarenta e oito por cento) usando a atualização prevista para o Tesouro prefixado com juros semestrais 2031; essas taxas foram avaliadas conforme as estimativas e julgamentos da Companhia em relação aos valores correspondentes de ativos equiparáveis no mercado.

A Companhia adotou os seguintes expedientes práticos na aplicação do CPC 06(R2):

- (i) Aplicação de uma taxa de desconto única;
- (ii) Aplicação da isenção de não reconhecimento dos ativos de direito de uso e passivos de arrendamentos com um período inferior a 12 (doze) meses e para arrendamentos de baixo valor; e
- (iii) Os pagamentos associados a esses contratos serão reconhecidos como uma despesa em base linear durante o prazo contratual.

Movimento do exercício, demonstrado abaixo:

	Consolidado					
	Ativo		Passivo		Resultado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Intangível						
Direito de uso do Porto do Açú	386.127	528.746	-	-	-	-
Amortização	(43.552)	(28.001)	-	-	-	-
Passivo Circulante						
Direito de uso do Porto do Açú	-	-	170.704	128.028	-	-
AVP do Direito de uso do Porto do Açú	-	-	(13.620)	(7.292)	-	-
Passivo Não Circulante						
Direito de uso do Porto do Açú	-	-	1.280.275	1.322.952	-	-
AVP do Direito de uso do Porto do Açú	-	-	(1.036.886)	(907.888)	-	-
Despesa Operacional						
Amortização	-	-	-	-	15.551	14.000
Apropriação do AVP do Porto do Açú	-	-	-	-	6.709	7.054
	342.575	500.745	400.473	535.800	22.260	21.054

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

Para atender à orientação das áreas técnicas da CVM, previstas no Ofício-Circular CVM SNC/SEP 02/2019, caso a Companhia não tivesse adotado o CPC 06(R2) e sim estivesse adotando o modelo recomendado pelas áreas técnicas da CVM – “fluxo nominal x taxa nominal”, demonstraremos na sequência, os impactos na mensuração e remensuração do direito de uso e do passivo de arrendamento, ao considerar em sua estimativa a inflação futura projetada nos fluxos a serem descontados, com o valor do aluguel sofrendo anualmente atualização pelo IGPM, variou entre 6,54% (seis vírgula cinquenta e quatro por cento) no primeiro ano, 4% (quatro por cento) no segundo ano, 9,26% (nove vírgula vinte e seis por cento) no terceiro ano, 4,75% (quatro vírgula setenta e cinco por cento) no quarto ano, 5,49% (cinco vírgula quarenta e nove por cento) no quinto ano e 4,00% (quatro por cento) nos demais anos de projeção (taxas retiradas do site do Banco Central), considerando a inflação média de 5,03% (cinco vírgula zero três por cento) a.a, similar aos valores considerados na taxa de juros incremental utilizada para desconto a valor presente, mais a taxa de 11,48% (onze vírgula quarenta e oito por cento) usando a atualização prevista para o Tesouro prefixado com juros semestrais 2031.

Nesse caso, o movimento no exercício seria:

	Consolidado					
	Ativo		Passivo		Resultado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Intangível						
Direito de uso do Porto do Açú	604.253	603.225	-	-	-	-
Amortização	(56.803)	(39.031)	-	-	-	-
Passivo Circulante						
Direito de uso do Porto do Açú	-	-	50.861	50.824	-	-
AVP do Direito de uso do Porto do Açú	-	-	(12.089)	(11.847)	-	-
Passivo Não Circulante						
Direito de uso do Porto do Açú	-	-	3.289.448	2.987.229	-	-
AVP do Direito de uso do Porto do Açú	-	-	(2.723.967)	(2.422.981)	-	-
Despesa Operacional						
Amortização	-	-	-	-	17.772	17.742
Apropriação do AVP do Porto do Açú	-	-	-	-	17.091	5.349
	547.450	564.194	604.253	603.225	34.863	23.091

11. Obrigações Sociais e Trabalhistas

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Salários e honorários	125	119	137	132
Encargos sobre folha de pagamento	123	141	155	169
Provisão de férias e 13º salário	35	129	91	197
	283	389	383	498

12. Fornecedores

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Fornecedores concursais (i)	24.769	24.020	1.260.971	1.135.134
Fornecedores extraconcursais (ii)	10.837	10.660	16.807	16.015
Provisão de fornecedores extraconcursais (ii)	64.729	53.446	220.358	209.074
	100.335	88.126	1.498.136	1.360.223
Circulante	75.566	64.106	237.165	225.089
Não circulante	24.769	24.020	1.260.971	1.135.134

- (i) Estão associados aos valores a pagar listados no quadro de credores do plano de recuperação judicial aprovado na Assembleia de credores em 17 de dezembro de 2014. Dentre os principais fornecedores, destacamos: Acciona Infraestruturas S.A, AGF Engenharia e SPE Central de Utilidades Rio S.A. Em 31 de dezembro de 2021, com base nas previsões do Plano de Recuperação Judicial, a Companhia realizou a correção monetária pelo IPCA dos valores listados no Quadro Geral de Credores.
- (ii) Referem-se a valores a pagar e provisões de fornecedores nacionais e estrangeiros extraconcursais e às provisões ambientais relacionadas ao processo de licenciamento da UCN Açú. As provisões foram realizadas com base nas medições dos contratos com os fornecedores e as estimativas de custos ambientais. Os fornecedores que se encontram em atraso vêm sendo registrados com os devidos acréscimos de multa e juros conforme seus respectivos contratos.

13. Obrigações Fiscais

Compreende as obrigações da empresa relativas a impostos, taxas e contribuições. Em 2021, a Companhia aderiu à transação excepcional referente à débitos inscritos em dívida ativa no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Tais débitos geraram um aumento na conta de obrigações fiscais.

As obrigações fiscais possuem a seguinte composição:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
IRRF	3	3	63	64
IRPJ	1.723	1.719	4.828	4.735
PIS/COFINS/CSLL Faturamento CP	9	15	2.628	1.729
PIS/COFINS/CSLL Terceiros	470	493	5.369	5.401
ISS Faturamento	-	-	8.199	8.199
ISS Terceiros	21	21	8.917	1.905
INSS CP	114	114	294	294
Impostos s/importação	33	33	604	559
IOF	480	480	994	932
CSLL	51	49	847	817
ICMS	-	-	2.167	2.151
Transação tributária - PGFN	5.965	-	12.337	-
Outros	27	10	264	242
Circulante	8.896	2.937	47.511	27.028

14. Empréstimos e Financiamentos

A tabela abaixo apresenta os empréstimos e financiamentos da Companhia.

Instituições financeiras	Moeda	Tipo	Vencimento	Consolidado	
				31/12/2021	31/12/2020
BTG Pactual	BRL	Extraconcursal	30/01/2020	285.890	268.620
Caixa Econômica Federal/FMM	BRL	Extraconcursal	14/06/2033	1.342.950	1.237.835
Total de empréstimos e financiamentos				1.628.840	1.506.455
(-) Custo de transação a apropriar Caixa Econômica/FMM				(11.428)	(12.422)
Total de empréstimos e financiamentos com custos de transação a apropriar				1.617.412	1.494.033
Não circulante extraconcursais				1.617.412	1.494.033

Em 27 de abril de 2012, a OSX Açú recebeu R\$400 (quatrocentos milhões) em uma linha de empréstimo-ponte junto à CEF, destinada à implantação da UCN Açú.

O prazo de pagamento era de 18 (dezoito) meses, com vencimento previsto contratualmente em 19 de outubro de 2013, sendo principal e juros pagos ao final do período ou com recursos dos primeiros desembolsos do empréstimo de longo prazo com repasse do Fundo da Marinha Mercante (“FMM”), para o qual a UCN Açú recebeu prioridade de financiamento em junho de 2011.

A CEF aprovou a extensão do vencimento para 19 de outubro de 2014 e o contrato de garantia desse empréstimo, firmado com o Banco Santander S.A. (“Santander”), também foi aditado pelo mesmo prazo.

Em 28 de dezembro de 2012, foi repassado pela CEF o montante de R\$627.400 (seiscentos e vinte e sete milhões, quatrocentos mil reais), indexado ao dólar, à taxa de 3,45% (três vírgula quarenta e cinco por cento) ao ano, carência de 36 (trinta e seis) meses, 216 (duzentos e dezesseis) amortizações e vencimento em junho de 2033, referente ao primeiro desembolso do Contrato de Financiamento nº 0385.755-63 com repasse do FMM, firmado em 14 de junho de 2012 (“Contrato de Financiamento”).

O acionista controlador da OSX é avalista deste empréstimo, conforme descrito na Nota Explicativa nº 16 - Partes relacionadas, item 18.3 (v). A CEF possui como garantias ações, ativos e o direito de exploração do terreno localizado no Porto do Açú.

No dia 17 de dezembro de 2014, a OSX Açú teve o seu Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores, sendo a aprovação em 19 de dezembro de 2014. Com a aprovação do referido plano, a dívida que a OSX Açú possuía junto à CEF referente ao empréstimo-ponte, garantida pelo Santander, passou a ser regida pelos termos previstos no Plano de Recuperação Judicial.

Em 30 de janeiro de 2015, foi celebrado entre a OSX Açú e a CEF o Primeiro Aditivo ao Contrato de Financiamento, que previu a mudança do indexador da dívida de dólar para TJLP e novos prazos de carência – 24 (vinte e quatro) meses a contar do dia 19 de dezembro de 2014 - e amortização - 240 (duzentos e quarenta) meses a contar do final do período de carência.

Em 30 de janeiro de 2015, OSX Açú e Banco BTG Pactual S.A., por meio de Contrato Para Prestação de Fiança, acordaram em emitir Carta de Fiança, com vencimento em 60 meses da emissão da Fiança, com objetivo de garantir o pagamento das obrigações assumidas pela Companhia no Contrato de Financiamento relativo ao repasse do Fundo da Marinha Mercante.

Em 18 de dezembro de 2015, a OSX Açú emitiu debêntures com as datas de emissão retroativas. Os débitos concursais com Votorantim, Santander e Prumo Logística S.A foram convertidos em debêntures conforme previsto no Plano, vide nota explicativa nº 15.

Em 04 de abril de 2018, vista a necessidade de adequação de certas cláusulas do Contrato de Financiamento, foi celebrado Segundo Termo Aditivo que, dentre outras modificações, altera o percentual de juros aplicados sobre o valor do subcrédito vinculado ao conteúdo importado do financiamento – aproximadamente 11% (onze por cento) do valor total dos créditos – para 4% (quatro por cento) ao ano, mantendo os juros sobre o subcrédito vinculado ao conteúdo nacional em 3,45% (três vírgula quarenta e cinco por cento) ao ano e o prazo de carência, que passa a ser de 48 (quarenta e oito) meses a contar do dia 28 de dezembro de 2012, não alterando assim a data efetiva de final da carência.

Vale ressaltar que o montante disponível no valor de R\$159 (cento e cinquenta e nove milhões de reais) perante o Banco BTG Pactual, referente à Fiança prestada em razão do Contrato de Financiamento celebrado entre a CEF e a OSX Açú, se esgotou em janeiro de 2020, sendo certo que o valor residual será pago na forma do Plano.

15. Debêntures

Em 18 de dezembro de 2015 a OSX Açú emitiu debêntures com as datas de emissão retroativas conforme quadro abaixo. Os débitos concursais com Votorantim, Santander e Prumo Logística S.A. (“Prumo”) foram convertidos em debêntures, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial. Em 31 de dezembro de 2021 a Companhia apresenta os seguintes saldos:

Série	Consolidado			
	Data de emissão	Taxa de juros (a.a.)		
			31/12/2021	31/12/2020
1ª Série (i)	15/01/2016	CDI + 2,00%	30.268	28.439
2ª Série (ii)	08/01/2015	CDI	1.798.163	1.723.522
3ª Série (iii)	15/01/2016	CDI + 2,00%	18.477	17.361
4ª Série (iv)	08/01/2015	CDI	1.239.630	1.188.173
5ª Série (v)	15/01/2016	CDI + 2,00%	3.656	3.436
6ª Série (vi)	11/11/2013	CDI + 1,80% / CDI	47.352	45.398
Total não circulante			3.137.546	3.006.329

- (i) Debentures subscritas pelos bancos Votorantim e Santander com novos recursos (DIP);
- (ii) Debentures subscritas pelos bancos Votorantim e Santander com créditos concursais.
- (iii) Debentures subscritas pela Prumo com novos recursos (DIP).
- (iv) Debentures subscritas pela Prumo com créditos concursais / extraconcursais.
- (v) Debentures subscritas pelo Santander com novos recursos (DIP).
- (vi) Debentures subscritas pelo Santander com créditos concursais.

A OSX Açú e a Prumo, celebraram através de um acordo assinado em 31 de outubro de 2011 os termos ajustados entre as partes quanto à instalação da UCN Açú. O mencionado acordo consolida entendimentos quanto à cessão onerosa, pela Prumo à OSX Açú, da área de implantação da UCN Açú, além de fixar parâmetros quanto à realização de benfeitorias e obras de “customização” no local, incluindo a implantação de um canal de acesso marítimo em área situada no entorno daquela onde será instalada a UCN Açú. Nesse contexto, cabia à OSX Açú o pagamento de contraprestação fixa à Prumo, na época, relativa à cessão onerosa de direito de uso da área da UCN Açú, no valor equivalente, em reais, a USD 5,00 (cinco dólares norte-americanos) por metro quadrado por ano, pelo prazo de 40 anos, renováveis por mais 40 anos. Além disso, a OSX Açú participaria em (i) investimentos relativos à obra do Canal; (ii) despesas de infraestrutura do Complexo, calculadas de acordo com o seu aproveitamento; e (iii) rateio das despesas de manutenção da infraestrutura do Complexo.

Em dezembro de 2015, todo o crédito da Prumo foi convertido nas debêntures acima referidas. Dessa forma, todo o crédito, incluindo os créditos pré-concursais, vem sendo atualizado nos termos das debêntures a partir de 8 de janeiro de 2015. Entretanto, em razão da manifestação do Administrador Judicial da Companhia, qual questionou o lastro contábil para formação da dívida (4ª série das debêntures) e suportado por decisão em Assembleia Geral Ordinária que ressaltou o montante da dívida, a Companhia avaliará a conveniência de solicitar uma perícia contábil.

As debêntures 1ª Série, 3ª Série e 5ª Série foram emitidas com prazo de 10 anos renováveis pelo mesmo período. As debêntures 2ª Série, 4ª Série e 6ª Série foram emitidas com prazo de 20 anos renováveis pelo mesmo período.

16. Partes Relacionadas

16.1 Controladora e Consolidado

Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2021, relativos a operações com partes relacionadas, bem como as transações que influenciaram o resultado do período, são decorrentes de transações da Companhia com empresas controladas e ligadas, conforme se descreve a seguir:

O controle da Companhia é exercido pela Centennial Asset Mining Fund LLC (“CAMF”) e por Eike Fuhrken Batista, que, conjuntamente, detêm aproximadamente 49,42% (quarenta e nove vírgula quarenta e dois por cento) das ações ordinárias. A CAMF é controlada por Eike Fuhrken Batista. A Companhia é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, de acordo com as atribuições e poderes conferidos pelo seu Estatuto Social à luz da legislação societária.

a) Empresas Ligadas

A Companhia possui como principais empresas ligadas, com as quais mantém alguma transação: CAMF, EBX Investimentos Ltda., EBX Holding Ltda. (em conjunto "EBX"), AVX Táxi Aéreo Ltda. ("AVX"), OSX Açú, OSX Serviços, SIX Automação S.A. ("SIX Soluções").

	Controladora					
	Contas a receber		Contas a pagar		Resultado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Centennial	-	-	(51.665)	(51.665)	-	-
Eike Batista	-	-	(19.725)	(19.725)	-	-
Six Soluções (iv)	-	-	(15.945)	(15.945)	-	-
OSX Açú	75.576	91.731	(27.194)	(37.532)	-	-
OSX Serviços (ii)	39.545	37.765	(102.032)	(99.829)	-	-
OSX Serviços Gerais	-	-	(5.691)	(5.600)	-	-
AVX (iii)	-	-	(303)	(303)	-	-
OSX Leasing Group	-	-	(58.818)	(58.818)	-	-
Instituto EBX	-	-	(438)	(438)	-	-
EBX (i)	-	-	(11.133)	(11.133)	-	-
OSX GMBH	2.674	2.024	(43)	(38)	-	-
OSX Procurement	-	-	(19)	(19)	-	-
	117.795	131.520	(293.006)	(301.045)	-	-

	Consolidado					
	Contas a receber		Contas a pagar		Resultado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Centennial	-	-	(51.665)	(51.665)	-	-
Eike Batista	-	-	(19.725)	(19.725)	-	-
EBX (i)	-	-	(16.989)	(16.989)	-	-
AVX (iii)	-	-	(303)	(303)	-	-
OSX Procurement	-	-	(5.337)	(4.974)	-	-
Instituto EBX	-	-	(438)	(438)	-	-
SIX Soluções (iv)	-	-	(18.208)	(18.208)	-	-
OSX Leasing Group	-	-	(66.821)	(66.280)	-	-
Integra	-	-	(4.014)	(4.014)	-	-
LLX Açú Oper. Port. SA (v)	-	-	(1.426)	(1.426)	-	-
	-	-	(184.926)	(184.022)	-	-

Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2021, relativos à operações com partes relacionadas, decorrem de transações da Companhia com suas controladoras diretas e indiretas e com empresas ligadas para os respectivos tipos de operações conforme descrito abaixo:

- (i) Refere-se ao contrato de compartilhamento de recursos e serviços administrativos firmados entre a OSX e suas controladas, a EBX Investimentos Ltda. e a EBX Holding Ltda. ("EBX"), por meio do qual estas empresas executavam serviços de administração de caixa e administração financeira, serviços legais, seguros e auditorias internas, governança corporativa, comunicação, compras e recursos humanos, entre outros. Mensalmente a EBX realizava a medição e calculava o valor das atividades sujeitas aos custos compartilhados efetivamente utilizados pela Companhia, com base em *timesheet* efetuando cobrança por meio de notas de negociação. Esse contrato foi extinto no início de 2015.
- (ii) Refere-se à contas a receber que a OSX tem com a OSX Serviços, referente aos rateios de custos, conforme contrato de acordo de custos administrativos compartilhados.

- (iii) Refere-se à serviços prestados pela AVX relativos à utilização de táxi aéreo.
- (iv) Refere-se ao saldo de contas a pagar que OSX Açú possui com a SIX, relativo aos serviços prestados de integração, implementação e suporte de software.
- (v) Refere-se ao pagamento que a OSX Açú efetuou como contraprestação fixa à Prumo relativa à cessão onerosa de direito de uso da área da UCN Açú e ao acordo de compartilhamento de custos administrativos firmado entre as companhias. Em 2015 o saldo referente a Prumo foi convertido em debêntures, conforme nota explicativa 16.

16.2 Demais Operações com Partes Relacionadas

Mútuos Controladora

Mútuos – Ativo					
Mutuante	Mutuária	Valor	Moeda	Valor (em R\$)	Taxa de juros
OSX Brasil	OSX GMBH	477	USD	<u>2.660</u>	101% do CDI
Total				<u>2.660</u>	

Mútuos – Passivo					
Mutuária	Mutuante	Valor	Moeda	Valor (em R\$)	Taxa de juros
OSX Brasil	OSX Leasing BV	58.818	BRL	58.818	Libor + 2,90% a.a
OSX Brasil	OSX Serviços Operacionais	102.032	BRL	102.032	101% do CDI
OSX Brasil	Centennial	51.665	BRL	51.665	101% do CDI
OSX Brasil	OSX Serviços Gerais	5.690	BRL	5.690	101% do CDI
OSX Brasil	SIX Soluções	15.794	BRL	15.794	101% do CDI
OSX Brasil	OSX Procurement	19	BRL	19	101% do CDI
OSX Brasil	Eike Batista	19.725	BRL	19.725	101% do CDI
OSX Brasil	OSX Açú	27.194	BRL	27.194	101% do CDI
OSX Brasil	OSX GMBH	44	BRL	44	101% do CDI
Total				<u>280.981</u>	

16.3 Garantias

- i. Garantia Bancária, prestada pela OSX Açú, emitida pelo Banco BTG Pactual à CEF, no montante de R\$159 (cento e cinquenta e nove milhões de reais), em decorrência do primeiro desembolso do financiamento do Fundo da Marinha Mercante. A OSX está vinculada como devedora solidária da OSX Açú. Vale ressaltar que a referida garantia se esgotou em janeiro de 2020, sendo certo que o valor residual sera pago na forma do Plano.
- ii. Carta de Fiança, prestada pela OSX Açú, emitida pelo Sr. Eike Fuhrken Batista à CEF, em decorrência do primeiro desembolso do financiamento do Fundo da Marinha Mercante no montante da totalidade da dívida.

16.4 Remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria

De acordo com a Lei nº 6.404/1976 e com o Estatuto Social da Companhia, é responsabilidade dos acionistas, em Assembleia Geral, fixar o montante global da remuneração anual dos administradores. Cabe ao Conselho de Administração efetuar a distribuição da verba entre os administradores.

Desta forma, os montantes referentes à remuneração anual da Diretoria e Conselho de Administração estão apresentados abaixo:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Remuneração Diretoria (*)	1.403	1.819
Honorários do Conselho de Administração	663	360
	<u>2.066</u>	<u>2.179</u>

(*) Considera o total de remunerações, benefícios e INSS pago pela empresa.

17. Provisão para Contingências

a) Contingências Prováveis

A Companhia e suas controladas são objeto de ações trabalhistas decorrentes do curso normal de suas operações, cujas perdas são avaliadas como provável, como segue:

	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Fiscais	91.922	103.625	220.490	221.857
Cíveis	13.549	-	17.669	-
Ambientais (i)	-	-	46.407	29.540
Trabalhistas	830	1.107	13.984	13.477
	<u>106.301</u>	<u>104.732</u>	<u>298.550</u>	<u>264.874</u>

(i) As causas ambientais estão relacionadas ao processo de licenciamento da UCN Açú.

b) Contingências Possíveis

A Companhia e suas controladas são objeto de ações tributárias, cíveis e trabalhistas decorrentes do curso normal das operações, cujas perdas são avaliadas como possíveis, como segue:

	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Tributário/Cíveis	492.888	672.947	1.194.102	857.701
Trabalhistas	594	1.506	3.355	4.342
	<u>493.482</u>	<u>674.453</u>	<u>1.197.457</u>	<u>862.043</u>

As causas cíveis estão representadas substancialmente por ações indenizatórias, relacionadas, em maior parte, a impugnações de crédito no processo de recuperação judicial.

18. Patrimônio Líquido (Controladora)

a) Capital Social

Durante os anos de 2009 e 2013 a Companhia realizou oito aumentos de capital social, todos eles mediante subscrição privada de ações.

Após o aumento de capital aprovado pelo Conselho de Administração em 22 de maio de 2013, o capital social da Companhia era de R\$3.775.591 (três bilhões, setecentos e setenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e um mil), representado por 312.563.568 (trezentos e doze milhões, quinhentos e sessenta e três mil quinhentos e sessenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Em 09 de maio de 2016, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o grupamento das 312.563.568 (trezentos e doze milhões, quinhentos e sessenta e três mil e quinhentos e sessenta e oito) ações ordinárias da Companhia, à razão de 100:1 (cem ações para uma ação), de forma que cada lote de 100 (cem) ações ordinárias foi grupada em uma única ação ordinária, passando o capital social da Companhia a ser dividido em 3.125.635 (três milhões, cento e vinte e cinco mil, seiscentas e trinta e cinco) ações, todas ordinárias, sem alteração dos direitos a elas inerentes.

Na mesma data, o Conselho da Administração aprovou o aumento do capital da Companhia, decorrente da capitalização de créditos de AFAC no valor de R\$110.595 (cento e dez milhões, quinhentos e noventa e cinco mil) com a emissão de 22.403 (vinte e duas mil, quatrocentas e três) novas ações ordinárias da Companhia (já refletido o grupamento), a serem todas subscritas pelo acionista controlador, sem efeito caixa para fins das demonstrações do fluxo de caixa. Com isso, o capital social da Companhia passou a ser composto por 3.148.038 (três milhões, cento e quarenta e oito mil e trinta e oito) ações.

Desde a alienação de 529.791 (quinhentos e vinte e nove mil, setecentas e noventa e uma) ações ordinárias de emissão da OSX, representativas de 16,83% (dezesseis vírgula oitenta e três por cento) do capital social da Companhia detidas pela Centennial Asset Mining Fund LLC, veículo de Investimento do Sr. Eike Batista na Companhia, para a 9 West Finance S.à.r.l., uma das afiliadas da Mubadala Development Company, o Sr. Eike Batista passou a deter (direta e indiretamente) 49,42% (quarenta e nove vírgula quarenta e dois por cento) do total das ações ordinárias de emissão da Companhia.

Em 27 de novembro de 2018, foi aprovada, em Assembleia Geral Extraordinária, a redução do capital social da Companhia, mediante a absorção parcial dos seus prejuízos acumulados, nos termos do artigo 173, caput, da Lei nº 6.404/76, sem cancelamento de ações.

Os prejuízos acumulados foram parcialmente absorvidos, no montante de R\$3.850.923 (três bilhões, oitocentos e cinquenta milhões, novecentos e vinte e três mil reais), de modo que o capital social da Companhia deixou de ser R\$3.886.187.405 (três bilhões, oitocentos e oitenta e seis milhões, cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinco reais), passando a ser R\$35.264 (trinta e cinco milhões, duzentos e sessenta e quatro mil reais), mantendo-se inalterado o número de ações de emissão da Companhia e o percentual de participação dos acionistas no seu capital social.

Dessa forma, em 31 de dezembro de 2021, o capital social da Companhia estava dividido em 3.148.038 (três milhões, cento e quarenta e oito mil e trinta e oito) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 o capital social da Companhia era de R\$35.264 (trinta e cinco milhões, duzentos e sessenta e quatro mil reais).

A composição acionária está assim representada:

Composição acionária			31/12/2021	
Acionistas	Ordinárias	%	Total	%
Centennial Asset Mining Fund LLC.	709.459	22,54	709.459	22,54
Centennial Asset Mining Fund LLC – Itau Unibanco S.A.	453.801	14,42	453.801	14,42
Eike Fuhrken Batista	392.612	12,47	392.612	12,47
Roberto Lombardi de Barros	304.100	9,66	304.100	9,66
9 West Finance S.a.r.l	182.600	5,80	182.600	5,80
Demais acionistas	1.105.466	30,13	1.105.466	30,13
Total	3.148.038	100,00	3.148.038	100,00

Composição acionária			31/12/2020	
Acionistas	Ordinárias	%	Total	%
Centennial Asset Mining Fund LLC.	709.459	22,54	709.459	22,54
9 West Finance S.a.r.l.	529.791	16,83	529.791	16,83
Centennial Asset Mining Fund LLC – Itau Unibanco S.A.	453.801	14,42	453.801	14,42
Eike Fuhrken Batista	392.612	12,47	392.612	12,47
Demais acionistas	1.062.375	33,75	1.062.375	33,75
Total	3.148.038	100,00	3.148.038	100,00

b) Custo de Ações em Tesouraria

A Companhia não detém ações preferenciais nem ações em tesouraria.

c) Custo na Emissão de Ações

Os custos de distribuição da Oferta Pública de Ações estão registrados em conta retificadora do Patrimônio Líquido, em conformidade com o CPC 08 e IAS 39 (*Financial Instruments: Recognition and Measurement*). Estes custos se referem à comissão e a serviços de registro e listagem da oferta, advogados, auditores, publicidade e outros.

d) Dividendos

O Estatuto Social determina a distribuição de um dividendo mínimo obrigatório de 0,001% do lucro líquido de cada período, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/1976 (redação alterada pela Lei nº 10.303/2001). A Companhia poderá, a critério da Administração, pagar juros sobre o capital próprio, cujo valor líquido será imputado ao dividendo mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 9º da Lei nº 9.249/1995.

e) Ajustes de Conversão de Moeda Estrangeira

Representados pelo registro contábil da variação cambial da controlada OSX GmbH, em atendimento ao CPC 02 e IAS 21 (*The Effects of Changes in Foreign Exchange Rates*).

19. Lucro (Prejuízo) por Ação

Os resultados por ação, básico e diluído, foram calculados com base no resultado do exercício, atribuível aos acionistas controladores e não controladores da Companhia, em 31 de dezembro de 2021, e na respectiva quantidade média de ações em circulação neste exercício, comparativamente a 31 de dezembro 2020, conforme o quadro abaixo:

	Consolidado					
	31/12/2021			31/12/2020		
	Ordinárias	Preferenciais	Total	Ordinárias	Preferenciais	Total
Numerador						
Resultado atribuível aos acionistas controladores	122.560	-	122.560	(870.235)	-	(870.235)
Resultado atribuível aos acionistas não controladores	300	-	300	(1.676)	-	(1.676)
Denominador						
Média ponderada de ações	3.148.038	-	3.148.038	3.148.038	-	3.148.038
Resultado por ação (em R\$) - básico	39,03	-	39,03	(276,97)	-	(276,97)

20. Receita

A Controladora não apresentou receita no exercício demonstrado abaixo. No entanto, sua controlada, OSX Açú, possui receita proveniente da exploração comercial da área total de 3.200.000 metros quadrados, onde está localizada a UCN Açú e da venda de bens inservíveis.

A receita de cessão onerosa do direito real de superfície ou acordo equiparável a atividade de arrendamento, é reconhecida no resultado pelo método linear, pelo prazo contratual em função da sua realização.

Para o exercício de 2020, devido a COVID-19, a OSX Açú celebrou instrumentos aditivos aos contratos de locação que detém com a Dome, sendo o primeiro deles, originalmente celebrado com a PdA, os quais previram reduções de valores de obrigações de pagamento ao longo do ano de 2020 em razão da pandemia. Tais valores estão sendo ressarcidos na forma estabelecida nos aditivos, ao longo do ano de 2021.

Ao realizar uma análise comparativa do exercício de 31 de dezembro de 2021 com o exercício de 31 de dezembro de 2020, é possível verificar um aumento da receita neste exercício, no valor de R\$15.352 (quinze milhões, trezentos e cinquenta e dois mil reais), que ocorreu devido a majoração do valor do aluguel que foi atualizado e aos novos contratos de aluguéis assinados ao longo do ano 2021 localizados na UCN Açú.

	Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020
Receita de vendas, bens e/ou serviços	26.406	11.054
(-) Custos (*)	(2.601)	(1.023)
	23.805	10.031

(*) O custo é proveniente dos impostos pis e cofins sobre a receita.

21. Despesas Gerais e Administrativas

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Despesas com pessoal	626	832	3.785	3.509
Reversão de provisão	13.271	2.998	36.851	14.773
Serviços contratados	-	-	9.035	5.325
Despesas de viagem	-	-	53	-
Despesas de aluguéis	-	-	370	750
Despesas com seguro	-	-	476	408
Multas	-	-	46	-
Despesas com impostos, taxas e contribuições	11	-	18.330	-
Outras despesas	716	152	2.595	1.307
	14.624	3.982	71.541	26.072

22. Resultado Financeiro

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Despesas financeiras				
Juros passivos	(9.866)	(12.060)	(382.952)	(265.559)
Descontos concedidos	-	-	(1.385)	-
IOF	(253)	(84)	(294)	(92)
Amortização custo de transação empréstimo	-	-	(994)	(994)
Apropriação do AVP do Porto do Açu	-	-	(7.292)	(7.054)
Despesas com fiança	-	-	(6.709)	(5.973)
Outros	(4)	(196)	2	(212)
	(10.123)	(12.340)	(399.624)	(279.884)
Receitas financeiras				
Rendimento de aplicação financeira	5	3	29	3
Juros ativos	111	-	-	16
Outros	956	648	964	802
	1.072	651	994	821
Variação cambial líquida	(2)	(84)	(7.507)	(40.997)
Resultado financeiro, líquido	(9.053)	(11.773)	(406.138)	(320.060)

23. Imposto de Renda ("IRPJ") e Contribuição Social ("CSLL")

23.1 Imposto de Renda e Contribuição Social Apurados

A conciliação do IRPJ/CSLL apurados conforme alíquotas nominais vigentes e os valores dos impostos registrados nos exercícios de 31 de dezembro de 2021 e 2020 estão apresentados a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Conciliação efetiva				
Receita	147.335	651	925.226	13.994
Custos e despesas	(24.775)	(870.886)	(497.367)	(915.311)
Lucro antes do IR e CSSL	122.560	(870.235)	427.859	(901.317)
Adições (ajustes na base tributável)	13.790	857.453	54.588	571.766
Provisão para perda	-	-	-	552.918
Outras despesas não dedutíveis	-	-	9.086	7.073
Contingências Passivas	13.790	2.998	45.502	11.774
Equivalência patrimonial negativa	-	854.455	-	-
Exclusões (ajustes na base tributável)	146.263	-	897.827	252
Equivalência patrimonial positiva	146.263	-	837	252
Reversão de Perda	-	-	896.990	-
Resultado antes dos impostos sobre o lucro	(9.913)	(12.782)	(415.380)	(329.803)
IR e CSSL corrente do exercício	-	-	18	9
IR e CSSL diferido do exercício	-	-	304.981	(29.415)
Prejuízo fiscal	(9.913)	(12.782)	(720.379)	(300.397)

Para fins de apuração de IRPJ e CSLL, o regime de tributação adotado pela Companhia e suas controladas é o lucro real anual.

A apuração de IRPJ das empresas estrangeiras é efetuada com observância à legislação fiscal dos respectivos países.

23.2 Prejuízos Fiscais e Base Negativa a Compensar

A Companhia e suas controladas possuem prejuízos fiscais e base negativa de CSLL possíveis de serem compensados com lucros tributáveis futuros. Considerando o volume reduzido de operações e de resultados tributáveis apurados nos últimos exercícios, a Administração decidiu pela não constituição dos créditos tributários produzidos por prejuízos fiscais e base negativa de CSLL.

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Base Negativa de Contribuição Social	(9.913)	(12.782)	(415.099)	(326.481)
Prejuízos Fiscais	(9.913)	(12.782)	(415.099)	(326.481)

23.3 Exigências Fiscais e Tributárias

As declarações de rendimentos da Companhia estão sujeitas à revisão e eventual lançamento adicional por parte das autoridades fiscais durante um prazo de 5 (cinco) anos. Outros Impostos, Taxas e Contribuições estão, também, sujeitos as mesmas condições, conforme a legislação aplicável. Tendo em vista as frequentes interpretações relacionadas com a legislação, não é possível assegurar a aprovação definitiva dos impostos e contribuições.

24. Informações por Segmentos

Para fins de gestão do negócio, a Companhia é dividida em unidades de negócios, que foram segregados em função de suas operações: Construção Naval, Afretamento de Unidades de Exploração e Produção (E&P) e Prestação de Serviços de Operação e Manutenção (O&M). A Companhia está revendo o seu plano de negócios como parte do redimensionamento de suas atividades operacionais e adequação à sua nova realidade.

Construção Naval

O foco original da OSX Açú era a construção, montagem e integração de Unidades de E&P, tais como plataformas de produção fixas e flutuantes e sondas de perfuração, com ênfase em eficiência operacional e tecnologia de ponta. Atualmente dedica-se a aluguel da área do Porto do Açú para clientes.

Afretamento

Esta unidade de negócios foi concebida para o afretamento de Unidades de E&P, as quais seriam fretadas a empresas do setor de petróleo e gás natural, por meio de contratos de afretamento de longo prazo. Atualmente, tal segmento encontra-se inoperante.

Prestação de Serviços de O&M

Além de construir e fretar as unidades, a Companhia pretendia operá-las de maneira a oferecer uma solução completa aos seus clientes. Atualmente, tal segmento encontra-se inoperante.

Não houve agrupamento de segmentos na formação dos segmentos mencionados acima.

A Administração monitora os resultados das unidades de negócios separadamente, com a finalidade de tomar decisões individualizadas sobre alocação de recursos e avaliação de desempenho.

i) Demonstração de Resultado por Segmentos

Demonstração do resultado por segmento (exercício de doze meses findos em 31/12/2021)	Construção Naval	Fretamento	Serviços de O&M	Corporativo	Ajustes e eliminações	Consolidado
Receita de venda de bens e/ou serviços	26.406	-	-	-	-	26.406
Custos	(2.601)	-	-	-	-	(2.601)
	23.805	-	-	-	-	23.805
Resultado bruto	23.805	-	-	-	-	23.805
Receitas (despesas) operacionais						
Administrativas e gerais	(66.052)	(377)	(6.389)	(14.640)	-	(87.458)
Avaliação ao valor justo de propriedade para investimento	896.990	-	-	-	-	896.990
Outras despesas e receitas operacionais líquida	(141)	-	(29)	(10)	3	(177)
	830.797	(377)	(6.418)	(14.650)	3	809.356
Resultado de equivalência patrimonial	799	34	-	146.263	(146.259)	837
	799	34	-	146.263	(146.259)	837
Resultado antes do resultado financeiro e dos tributos	855.401	(343)	(6.418)	131.613	(146.256)	833.997
Resultado financeiro						
Receitas financeiras	24	21	3.407	1.072	(3.531)	993
Despesas financeiras	(389.929)	(154)	(2.949)	(10.123)	3.531	(399.624)
Variação cambial, líquida	(7.734)	237	-	(2)	(8)	(7.507)
	(397.639)	104	458	(9.053)	(8)	(406.138)
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	457.762	(239)	(5.960)	122.560	(146.264)	427.859
Imposto de renda e contribuição social corrente	-	-	(18)	-	-	(18)
Imposto de renda e contribuição social diferido	(304.981)	-	-	-	-	(304.981)
Prejuízo/Lucro do exercício	152.781	(239)	(5.978)	122.560	(146.264)	122.860
Outras divulgações						
Depreciação e amortização	(15.875)	-	(26)	(16)	-	(15.917)
Demonstração do resultado por segmento (exercício de doze meses findo em 31/12/2020)						
Receita de venda de bens e/ou serviços	11.054	-	-	-	-	11.054
Custos	(1.023)	-	-	-	-	(1.023)
	10.031	-	-	-	-	10.031
Resultado bruto	10.031	-	-	-	-	10.031
Receitas (despesas) operacionais						
Administrativas e gerais	(28.569)	(799)	(7.115)	(4.006)	-	(40.489)
Avaliação ao valor justo de propriedade para investimento	(552.918)	-	-	-	-	(552.918)
Outras despesas operacionais	1.867	-	-	-	-	1.867
	(559.558)	(799)	(7.115)	(4.006)	-	(591.540)
Resultado de equivalência patrimonial	263	(16)	-	(854.455)	854.460	252
	263	(16)	-	(854.455)	854.460	252
Resultado antes do resultado financeiro e dos tributos	(559.295)	(815)	(7.115)	(858.461)	854.460	(581.257)
Resultado financeiro						
Receitas financeiras	27	12	2.033	651	(1.902)	821
Despesas financeiras	(267.492)	(58)	(1.896)	(12.340)	1.902	(279.884)
Variação cambial, líquida	(41.435)	529	-	(84)	(8)	(40.997)
	(308.900)	483	137	(11.773)	(8)	(320.060)
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	(868.195)	(332)	(6.978)	(870.234)	854.452	(901.317)
Imposto de renda e contribuição social corrente	-	-	(9)	-	-	(9)
Imposto de renda e contribuição social diferido	29.415	-	-	-	-	29.415
Prejuízo do exercício	(848.810)	(332)	(6.987)	(870.234)	854.452	(871.911)
Outras divulgações						
Depreciação e amortização	(14.363)	-	(29)	(25)	-	(14.417)

i) Ativos e Passivos por Segmento

Ativos e passivos por segmento em 31/12/2021	Construção Naval	Fretamento	Serviços de O&M	Corporativo	Ajustes e eliminações	Consolidado
Ativo						
Ativo circulante	52.043	46	110.812	1.667	(150.005)	14.563
Ativo realizável a longo prazo	-	-	-	154.137	(117.753)	36.384
Investimentos	3.227	-	-	1.501	(1.501)	3.227
Imobilizado	270	-	-	21	(1)	292
Propriedade para investimento	1.834.000	-	-	-	-	1.834.000
Intangível	342.575	-	-	-	-	342.575
Total do ativo	2.232.115	46	110.812	157.326	(269.258)	2.231.041
Passivo						
Passivo circulante	429.680	16.698	69.180	367.741	(267.748)	615.551
Passivo não circulante	6.695.597	-	115.750	5.116.882	(4.975.810)	6.952.419
Patrimônio líquido + AFAC	(4.893.162)	(16.652)	(74.118)	(5.327.297)	4.974.300	(5.336.929)
Total passivo e patrimônio líquido	2.232.115	46	110.812	157.326	(269.258)	2.231.041
Ativos e passivos por segmento em 31/12/2020						
Ativo						
Ativo circulante	58.824	39	109.328	488	(158.164)	10.515
Ativo realizável a longo prazo	-	-	-	167.427	(131.075)	36.352
Investimentos	2.428	-	-	1.485	(1.485)	2.428
Imobilizado	546	-	54	20	-	621
Propriedade para investimento	936.996	-	-	-	-	936.996
Intangível	500.745	-	-	-	-	500.745
Total do ativo	1.499.539	39	109.383	169.420	(290.724)	1.487.657
Passivo						
Passivo circulante	396.467	15.326	66.997	358.467	(289.228)	548.028
Passivo não circulante	6.149.014	-	110.526	5.259.684	(5.120.930)	6.398.295
Patrimônio líquido + AFAC	(5.045.942)	(15.287)	(68.140)	(5.448.731)	5.119.434	(5.458.666)
Total passivo e patrimônio líquido	1.499.539	39	109.383	169.420	(290.724)	1.487.657

25. Instrumentos Financeiros

A administração dos instrumentos financeiros é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos, visando liquidez, rentabilidade e segurança. A política de monitoramento consiste no acompanhamento permanente das taxas contratadas versus às vigentes no mercado. A Companhia e suas controladas não efetuam aplicações de caráter especulativo com instrumentos financeiros derivativos ou quaisquer outros ativos de risco, sendo essa determinação prevista nas políticas de gerenciamento de risco em vigor.

Os valores de realização estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia e suas controladas foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliação. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais adequada. Como consequência, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado de troca corrente.

O uso de diferentes metodologias de mercado pode ter um efeito material nos valores de realização estimados.

Os saldos contábeis e o valor justo dos instrumentos financeiros incluídos nos balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2021 e 2020 estão apresentados a seguir:

	Controladora			
	31/12/2021		31/12/2020	
	Valor Justo	Valor Contábil	Valor Justo	Valor Contábil
Ativos				
Caixa e equivalentes de caixa	1.108	1.108	10	10
Depósito vinculado	291	291	124	124
Passivos				
Fornecedores	100.334	100.334	88.126	88.126
Partes relacionadas	293.006	293.006	301.045	301.045
	Consolidado			
	31/12/2021		31/12/2020	
	Valor Justo	Valor Contábil	Valor Justo	Valor Contábil
Ativos				
Caixa e equivalentes de caixa	4.829	4.829	826	826
Clientes	3.769	3.769	3.000	3.000
Depósito vinculado	1.490	1.490	2.228	2.228
Passivos				
Fornecedores	1.498.136	1.498.136	1.360.223	1.360.223
Partes relacionadas	184.926	184.926	184.022	184.022
Debêntures	3.137.546	3.137.546	3.006.329	3.006.329
Empréstimos e financiamentos	1.617.412	1.617.412	1.494.033	1.494.033

25.1 Valor Justo dos Instrumentos Financeiros

O conceito do “valor justo” prevê a avaliação de ativos e passivos com base nos preços de mercado, quando se tratar de ativos com liquidez, ou em metodologias matemáticas de precificação, caso contrário. O nível de hierarquia do valor justo fornece prioridade para preços cotados não ajustados em mercado ativo. Uma parte das contas da empresa tem seu valor justo igual ao valor contábil; são contas do tipo equivalentes de caixa, a pagar e a receber, dívidas *bullet* e de curto prazo. As contas cujo valor justo difere do valor contábil estão especificadas a seguir. Aplicações financeiras estão sendo apresentadas pelo valor justo, devido à sua classificação na categoria de valor justo através do resultado.

25.2 Gerenciamento de risco

A Companhia possui política formal para gerenciamento dos riscos financeiros.

25.2.1 Risco de Mercado

Risco de variação nas taxas de câmbio e de juros.

25.2.1.1 Risco Cambial

Risco de flutuação nas taxas de câmbio às quais podem estar associadas ativos e passivos da Companhia.

Gerenciamento de risco

A Companhia trabalha no gerenciamento do risco cambial no âmbito do consolidado de suas controladas para identificar e dirimir os riscos associados à oscilação do valor das moedas às quais estão associados ativos e passivos globais. O objetivo é identificar ou criar proteções naturais, aproveitando a sinergia entre as operações das empresas controladas da OSX.

25.2.2 Risco de Crédito

O risco de crédito decorre da possibilidade da Companhia e de suas controladas sofrerem perdas em função da inadimplência de suas contrapartes ou de instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros. Esse fator de risco pode ser oriundo de operações comerciais e da gestão de caixa. A Companhia realiza aplicações financeiras automáticas e a exposição máxima ao risco de crédito pode ser representada pelo saldo das aplicações financeiras e contas a receber.

<u>Quadro de risco de crédito controladora</u>	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Caixa e equivalente de caixa	1.108	10
	1.108	10
<u>Quadro de risco de crédito consolidado</u>	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Caixa e equivalente de caixa	4.829	826
Clientes	3.769	3.000
	8.598	3.826

25.2.3 Risco de Liquidez

Em condições normais, a Companhia e suas controladas monitoram seu nível de liquidez considerando os fluxos de caixa esperados em contrapartida ao montante disponível de caixa e equivalentes de caixa. A gestão do risco de liquidez implica em manter caixa, ativo financeiro disponível para venda suficientes e capacidade de liquidar posições de mercado. Entretanto, devido às dificuldades financeiras da Companhia, a OSX, em conjunto com suas subsidiárias OSX Açú e OSX Serviços, ajuizou pedido de recuperação judicial, em 11 de novembro de 2013, na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, cuja decisão de deferimento do processamento do pedido foi publicada no dia 28 de novembro de 2013. No dia 17 de dezembro de 2014 ocorreu, em Assembleia Geral de Credores, a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, sendo a mesma homologada em 19 de dezembro de 2014 com data de publicação no dia 8 de janeiro de 2015. Dessa forma, os pagamentos de partes das obrigações da Companhia estão sendo tratados segundo os termos previstos no Plano.

25.2.4 Riscos Fiscais

As declarações de IRPJ apresentadas durante os cinco últimos anos estão sujeitas à revisão pelas autoridades fiscais. Outros impostos estão igualmente sujeitos à revisão e eventual tributação, variando em cada caso o prazo de prescrição.

26. Cobertura de Seguros (Não auditado)

A Companhia e suas controladas diretas e indiretas adotam a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos, por montantes considerados pela Administração como suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma revisão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, conseqüentemente, não foram examinadas pelos auditores independentes. As apólices estão em vigor e os prêmios foram devidamente pagos. A Companhia e suas controladas consideram que a cobertura de seguros é consistente com as de outras empresas de dimensão semelhante operando no setor.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, as coberturas de seguros eram:

	<u>Consolidado</u>	
	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Riscos operacionais		
Danos materiais	43.873	43.873
Responsabilidade civil de administradores	20.000	20.000
	<u>63.873</u>	<u>63.873</u>

27. Continuidade Operacional

O Plano de Recuperação Judicial aprovado pelos credores em dezembro de 2014, tinha como objetivo permitir que a Companhia buscasse meios para a liquidação do seu endividamento e obtenção de novos recursos, de modo a viabilizar a manutenção das atividades da Companhia e de suas subsidiárias.

Dessa forma, a Companhia e suas controladas, vêm cumprindo com suas obrigações de pagamentos previstas, junto aos seus credores, em conformidade com as obrigações mencionadas nos respectivos Planos de Recuperação Judicial, respeitando a ordem de destinação das receitas. Em 24 de novembro de 2020, o Juízo Empresarial proferiu sentença decretando o encerramento formal da recuperação judicial ante o integral cumprimento pelas Recuperandas das obrigações que se venceram no prazo de supervisão judicial, nos termos do art. 61 e 63 da Lei 11.101/05.

Dentro do planejamento de reestruturação da companhia, em 04 de outubro de 2021, houve o registro na Junta Comercial do Rio de Janeiro (“JUCERJA”), da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2021, que versa acerca da alteração do artigo 1º do Estatuto Social da OSX Construção Naval S.A., a fim de alterar a denominação social para OSX Açú. Acrescenta-se que, conforme autorizado pela decisão que encerrou a Recuperação Judicial da Companhia, foi retirado a nomenclatura “Em Recuperação Judicial” da sua denominação social.

Em 18 de março de 2022, foi proferida sentença nos autos do Processo de Recuperação Judicial da Companhia que, em resumo, (i) exonerou o Administrador Judicial de seu encargo, mantendo o Comitê de Governança até o integral pagamento dos credores; (ii) indeferiu os requerimentos efetuados pela Credora Acciona Infraestrutura S.A.; (iii) indeferiu o levantamento requerido pela Caixa Econômica Federal, tendo em vista a adesão da Caixa Econômica Federal às condições de pagamento do plano, na qualidade de credor extraconcursal anuente; (iv) negou provimento aos embargos de declaração opostos pela Credora Transportes Birday Comércio Ltda; (v) indeferiu o levantamento de valores pela Credora Indústria Brasileira de Infláveis Nautika Ltda; e (vi) indeferiu os pedidos de constrição de ativos em face das Recuperandas.

Vale destacar que continua em vigor o acordo de standstill, celebrado entre a Companhia e suas controladas, OSX Açú e OSX Serviços, com a PdA.

Nos termos do supracitado acordo, a PdA concordou em abster-se de adotar qualquer medida para exigir, das referidas empresas, quaisquer obrigações pecuniárias, vencidas e vincendas, assumidas pelo Grupo OSX perante a PdA, incluindo, dentre outras, a contraprestação pela cessão do uso, bem como pela concessão do direito de superfície em relação à área no Porto do Açú.

Além das renegociações concursais já realizadas, a Administração, de forma contínua, permanece envidando esforços para a reestruturação também de suas obrigações extraconcursais a fim de que, com o ulterior trânsito em julgado da sentença de encerramento da Recuperação Judicial, tais créditos não obstem a continuidade das operações da Companhia. Ressaltamos o foco na renegociação de passivos fiscais e trabalhistas hoje em curso.

Do ponto de vista comercial, a Companhia tem obtido sucesso no desenvolvimento de novos negócios junto à PdA com retomada de expansão de faturamento devido aos principais fatores destacados a seguir:

1. Ambiente de negócios favorável com superação da pandemia, gerando crescimento e diversificação das atividades na hinterlândia do Porto do Açú;
2. Assinatura de novos contratos e diversificação de clientes;
3. Valorização da área do OSX Açú.

Ademais, elenca-se que eventuais impactos financeiros decorrentes do COVID-19 não configuram, em princípio, óbice ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, tendo sido devidamente superados em 2021 conforme pode ser observado na retomada do crescimento de receita da companhia, bem como no aumento dos preços médios de comercialização da área da OSX Açú.

No âmbito operacional, importa destacar que a OSX Açú preserva sua parceria com a Dome, através dos contratos de locação firmados desde 2016, que estabelecem o uso da área no Porto do Açú. Em 17 de março 2021, foi celebrado um novo contrato de locação entre a OSX Açú e a Dome, expandindo a área locada em mais 17.080m² (dezesete mil e oitenta metros quadrados), pelo prazo de 10 (dez) meses, o que resultou no aumento do valor mensal auferido pela Companhia, a título de aluguel. Este Contrato teve o seu prazo prorrogado por mais 10 (dez) meses. Cabe ainda ressaltar o início das operações das Spoolbases da TechnipFMC e McDermott, bem como o significativo aumento de movimentos de atracações no cais alugado à Dome no ano de 2021. O aumento das atividades do cliente dome demonstram a atratividade da OSX Açú para a indústria de óleo e gás offshore, sustentando o seu plano de desenvolvimento e expansão contínua.

Além da ampliação das atividades da Dome, a OSX Açú obteve diversificação de clientes com celebração de novos contratos com destaque para o contrato firmado em 30 de dezembro de 2021, junto à empresa Minas Gusa Siderurgia EIRELI, Terceiro Termo Aditivo e Consolidação do Contrato de Locação, de área total de 23.240m² (vinte e três mil e duzentos e quarenta metros quadrados), pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses. A formalização destes contratos resultou no aumento do valor mensal auferido pela Companhia, a título de aluguel.

Através do contrato de gestão com a PdA, a nova administração da OSX tem notado um aumento da busca de clientes, especialmente, em razão do avanço da vacinação contra a COVID-19, da retomada econômica gradativa e das seguintes perspectivas de mercado:

- Aumento da produção de petróleo na Bacia de Campos, notadamente no pré-Sal;
- Perspectivas de descomissionamento de plataformas de petróleo;
- Perspectivas de revitalização de campos maduros na bacia de campos;
- Perspectiva de conexão ferroviária até o Porto do Açú através da ferrovia EF-118;
- Perspectiva de implantação de uma ZPE – Zona de Processamento de Exportação no Porto do Açú;
- Ampliação constante de investimentos e empresas interessadas em se estabelecer no complexo do Porto do Açú;
- Aumento contínuo de movimentação do T-Mult – Porto do Açú;
- Expansão da Usina Termoelétrica GNA II;
- Aumento do movimento do terminal de petróleo do Açú (T-Oil).

Desse modo, ressaltamos que a Companhia, conclui pela sua viabilidade operacional e econômica, em razão do encerramento de sua recuperação judicial, e entende ser imperativo continuar a empreender esforços para aprimorar seu desenvolvimento na seara comercial e operacional, com coadjuvação da promoção comercial para locação de áreas da OSX Açú pela PdA, em observância aos Planos de Recuperação Judicial, visando ampliar suas receitas e, assim, manter o integral cumprimento das suas obrigações perante os seus credores.

Em consonância com este propósito, a Companhia tem revisitado contratos vigentes com a finalidade de verificar o equilíbrio das relações contratuais estabelecidas. Além disso, alinhado às necessidades do seu mercado de atuação, vem aprimorando o suporte que fornece aos seus locatários, o que inclui os serviços de monitoramento de qualidade, segurança, meio-ambiente e saúde ocupacional, segurança patrimonial, tratamento de água e esgoto e ampliação da conformidade regulatória.

Enfim, a Administração entende que, de acordo com os fatos apresentados, a Companhia possui capacidade de manutenção de suas atividades comerciais e operacionais, assim como ostenta eficiência produtiva para o cumprimento das medidas definidas no seu Plano de Recuperação Judicial.

28. Operação Lava Jato e outros assuntos criminais envolvendo acionista controlador

A Companhia esclarece que não lhe são imputáveis quaisquer fatos ou atos relacionados à 34ª fase da Operação Lava Jato, realizada em 22 de setembro de 2016. Cumpre esclarecer que o objeto de tal operação versou sobre contrato firmado pela Integra - sociedade com personalidade jurídica própria e na qual a Companhia detém participação minoritária – para a construção das plataformas P-67 e P-70 da Petrobrás. A Companhia não foi parte deste contrato, tampouco detém qualquer conhecimento a respeito da instauração de inquérito ou oferecimento de denúncia pelo Ministério Público Federal. A esse respeito, à época dos fatos, a Companhia prestou, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e aos demais órgãos responsáveis, todas as informações que lhe foram solicitadas, no que tange à Integra, tendo atuado de forma cooperativa com as autoridades competentes.

A Companhia e sua administração esclarecem, também, que não possuem qualquer relação ou envolvimento com os fatos referentes ao mandado de prisão temporária cumprido contra o Sr. Eike Batista, no dia 08 de agosto de 2019 (revogado no dia 10 de agosto de 2019, pelo Tribunal Federal da 2ª Região), conforme amplamente noticiado por diversos veículos de comunicação, mandado este expedido no âmbito do inquérito aberto pelo Ministério Público Federal do Rio de Janeiro, para apurar supostos crimes de manipulação de mercado e utilização de informação privilegiada praticados pelo Sr. Eike Batista nos anos de 2010 e 2011. Ressaltamos que a Companhia não é investigada nesse inquérito.

A Companhia e sua administração destacam, ainda, que não são afetados pelos efeitos da sentença de primeira instância proferida em junho de 2020 pela 3ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro, que condenou o Sr. Eike Batista a oito anos de reclusão em regime inicial semiaberto, por manipulação de mercado, praticada no ano de 2009, além do pagamento de multa no valor equivalente à 10.500 salários mínimos, e tampouco possuem relação ou envolvimento com quaisquer atos ou fatos atribuídos ao Sr. Eike Batista no âmbito deste processo. A Companhia também não é parte neste processo.

Igualmente, no que diz respeito à sentença exarada pela 3ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro, no ano de 2019, nos autos da ação penal nº 0042650-05.2014.4.02.5101 – que culminou na condenação do Sr. Eike Batista, a uma pena de oito anos e sete meses de reclusão em regime inicial fechado, mais multa equivalente a 4.200 salários mínimos e reparação pecuniária no valor de R\$ 82.829.345,52 (oitenta e dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), pelo cometimento dos crimes de manipulação de mercado e *insider trading* no ano de 2013 –, muito embora o plano de fundo da imputação faça menção à Companhia, é de suma importância destacar que a Companhia jamais foi parte no aludido processo e que a condenação de primeira instância proferida no ano de 2019 não possui qualquer efeito danoso aplicável ou atribuível a ela ou à sua administração.

A Companhia e sua administração reiteram que, embora a Companhia seja citada em algumas notícias relacionadas aos fatos anteriormente referidos, tais fatos nunca lhe foram imputáveis, não tendo sido a Companhia parte em qualquer dos inquéritos ou processos criminais relacionados ao Sr. Eike Batista. De toda forma, a Companhia segue atenta às notícias e eventuais desdobramentos sobre os fatos acima mencionados, que possam vir a afetar suas atividades.

A Companhia esclarece ainda que o Sr. Eike Batista ocupou o cargo de Diretor Presidente da Companhia apenas no período compreendido entre 08 de setembro de 2009 a 06 de outubro de 2009, não tendo sido reeleito para qualquer cargo na Diretoria da Companhia desde então; e que o Sr. Eike Batista ocupou o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia no período compreendido entre 08 de setembro de 2009 a 09 de maio de 2016, não tendo sido reeleito para qualquer cargo no Conselho de Administração da Companhia desde então.

29. Eventos Subsequentes

A Companhia, em 26 de janeiro de 2022, firmou junto à empresa Go Tratch Ambiental e Infraestrutura S.A., o Contrato de Locação de área, localizada em parte do Lote A-12 do Distrito Industrial de São João da Barra – DISJB (“Distrito”), totalizando a metragem de 40.000 m² (quarenta mil metros quadrados) (Área Locada), com direito de uso do Cais Norte do Terminal OSX Açú, adjacente à Área Locada, com extensão de 50m (cinquenta metros), e das benfeitorias e edificações.

O contrato tem a vigência de 30 anos, sendo finalizado em 26 de janeiro de 2052. A partir de 26 de janeiro de 2024 iniciará o pagamento de R\$ 600 mil (seiscentos mil reais) por mês. Além do aluguel, eles terão que pagar R\$ 10.800 mil (dez milhões e oitocentos mil reais), referente ao prazo em que o aluguel ficou suspenso (18 meses) até julho de 2051, sendo todo o valor do contrato ajustado de acordo com o índice IGP-M.

Em 11 de março de 2022, foi assinado o primeiro termo aditivo deste Contrato, para aumentar a área locada para 44.781m² (quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e metros quadrados) passando o aluguel mensal para R\$ 671.722,50 (seiscentos e setenta e um mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Em 18 de março de 2022, foi proferida sentença nos autos do Processo de Recuperação Judicial da Companhia que, em resumo, (i) exonerou o Administrador Judicial de seu encargo, mantendo o Comitê de Governança até o integral pagamento dos credores; (ii) indeferiu os requerimentos efetuados pela Credora Acciona Infraestrutura S.A.; (iii) indeferiu o levantamento requerido pela Caixa Econômica Federal, tendo em vista a adesão da Caixa Econômica Federal às condições de pagamento do plano, na qualidade de credor extraconcursal anuente; (iv) negou provimento aos embargos de declaração opostos pela Credora Transportes Birday Comércio Ltda; (v) indeferiu o levantamento de valores pela Credora Indústria Brasileira de Infláveis Nautika Ltda; e (vi) indeferiu os pedidos de constrição de ativos em face das Recuperandas.

Composição do Conselho de Administração

Paulo Esteves de Frias Villar
Presidente

Fernando Hermann
Vice Presidente

Willian de Mello Magalhães Júnior
Conselheiro

Paulo Roberto Batista Machado
Conselheiro Independente

Erika Barbosa Pereira
Contadora
CRC – RJ-110794/O-3

Composição da Diretoria

Thiago Lemgruber Porto
Diretor Presidente

Fernando Hermann
Diretor de Relações com Investidores

OSX Brasil S.A. (Companhia Aberta)

Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas
referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022
e Relatório do Auditor Independente

OSX Brasil S.A.

(Companhia Aberta)

Conteúdo

Relatório da Administração

Declaração da Diretoria

Manifestação do Conselho de Administração

Parecer do Comitê de Auditoria

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Balanço Patrimonial

Demonstração de Resultado

Demonstração de Resultados Abrangentes

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Demonstração do Valor Adicionado

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras



OSX
BRASIL

Relatório da Administração – OSX Brasil S.A.

Prezados acionistas,

Submetemos à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis da OSX Brasil S.A. (OSX e/ou Companhia, código B3: OSXB3) relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, bem como o Relatório da BKR Lopes, Machado Auditores. As demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, são apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, nas normas IFRS e nas normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

Mensagem da administração

O ano de 2022 foi marcado pelo resgate do valor da OSX, e por muitas conquistas que nos prepararam para a retomada do crescimento. Agradecemos a todos os nossos colaboradores pela dedicação durante a continuidade do processo de reestruturação da Companhia durante o ano de 2022. Eles se superaram em todos os sentidos, sendo os verdadeiros responsáveis pelo êxito da OSX em sua retomada operacional.

A Companhia continua em ampla transformação de sua gestão de negócios e fortalecimento de suas vantagens competitivas, sempre pautada pelo crescimento sustentável, o que permitiu atingir marcos importantes como a ampliação da receita, a diversificação de clientes e a valorização da sua área no Porto do Açu.

Neste sentido, a Companhia tem obtido sucesso no desenvolvimento de novos negócios junto à Porto do Açu Operações S.A. (PdA), com obtenção de receita e seguindo à risca o Plano de Recuperação Judicial, alcançando a retomada de expansão do faturamento devido aos fatores destacados a seguir:

- Ambiente de negócios favorável, gerando crescimento das atividades na área de abrangência do Porto do Açu;
- Assinatura de novos contratos e diversificação de clientes; e
- Valorização da área da OSX Brasil – Porto do Açu S.A. (OSX Açu).

O complexo do Porto do Açu vem passando por forte crescimento, com a área da OSX Açu se destacando como o principal local para implantação de novos negócios, em função de sua localização estratégica e do comprimento de área molhada em frente ao canal do porto.



Figura 1 - Vista aérea da área OSX Açú, com destaque para os clientes

A estratégia de crescimento da OSX passa pela geração de valor à área da OSX Açú e a geração de *backlog* de contratos que permitam fazer frente ao passivo da Companhia. Com este foco, a equipe da OSX realizou uma série de ações coordenadas, a fim de refletir o valor investido na construção do Porto do Açú pela OSX, destacando-se:

- ▶ Reavaliação da área da OSX Açú para R\$2.300.243;
- ▶ Topografia com demarcação de áreas locadas e disponíveis;
- ▶ Ações de *housekeeping* para melhoria contínua da área da OSX Açú;
- ▶ Priorização de comercialização de áreas com maior infraestrutura;
- ▶ Parametrização dos valores médios com áreas portuárias equivalentes;
- ▶ Manutenção de vias internas, energia, rede telefônica, iluminação e arborização;
- ▶ Manutenção de rede de água potável, poços, licenças e estações de tratamento de esgoto;
- ▶ Manutenção de balança rodoviária;
- ▶ Implantação de sistema eletrônico de controle de acesso e vigilância patrimonial, com objetivo de atendimento aos padrões internacionais ISPS;
- ▶ Ampliação das ações de segurança, meio ambiente e saúde ocupacional; e
- ▶ Melhora significativa nas medidas adotadas de governança corporativa.

Os pilares dessa estratégia permitiram conquistar os objetivos estabelecidos de ampliação do potencial comercial da OSX Açú, com impacto imediato na geração de caixa, no valor médio da área e na diversificação de clientes. Em 2023, a Companhia pretende dar continuidade à sua estratégia e, conseqüentemente, à manutenção do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, na medida em que novos clientes se estabelecerem na área.

A gestão responsável, ativa, ágil e com espírito de dono junto aos clientes do complexo, bem como uma governança de alto padrão, tem permitido o rápido desenvolvimento da OSX, consolidando a Companhia como o principal complexo portuário e industrial no Porto do Açú.

A Companhia

Fundada em 2007, a OSX Brasil S.A. é uma sociedade anônima de capital aberto com sede na cidade do Rio de Janeiro. Tem como objeto a participação direta ou indireta no capital social de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, dedicadas ao setor de equipamentos e serviços para a indústria *offshore* de óleo e gás natural, com atuação integrada nos segmentos de construção naval, afretamento de unidades de E&P e serviços de O&M. Desde março de 2010, a Companhia tem suas ações listadas no segmento Novo Mercado da B3, sob o código OSXB3. A partir do primeiro semestre de 2016, a OSX se dedicou a desconsolidar o balanço da *holding* OSX Leasing Group B.V. (OSX LG), que englobava a maior parte das operações internacionais, de forma a tornar mais efetiva a avaliação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. Em paralelo, a Companhia atuou na reorientação do seu plano de negócios, visando evidenciar o potencial comercial para a área da OSX Açú e assegurando a continuidade de suas operações e a geração de caixa para fazer frente às suas obrigações concursais e correntes.

Contexto de mercado

A balança comercial brasileira registrou superávit de US\$62,3 bilhões em 2022, com aumento de 1,5% em relação a 2021, segundo dados do Ministério da Economia. As exportações totalizaram US\$335 bilhões, com aumento de 19,3% na comparação anual, enquanto as importações somaram US\$272,7 bilhões, com crescimento de 24,3% em relação a 2021. Somadas, exportações e importações apresentaram crescimento de 21,5% em 2022 frente a 2021.

Impactado pela retomada econômica, o setor portuário brasileiro, formado pelos portos públicos e terminais privados, movimentou 1,2 bilhões de toneladas em 2022. O número representou uma pequena queda de 0,41% em relação a 2022, de acordo com levantamento feito pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq).

No mercado de exploração de petróleo e gás natural, a produção nacional atingiu 3,955 MMboe/d (milhões de barris de óleo equivalente por dia) em dezembro, um aumento de 8,3% se comparada à de dezembro de 2021, sustentando um aumento perene de demanda na cadeia de suprimentos.

Os dados de mercado sustentam uma perspectiva positiva de demandas por áreas portuárias. Neste contexto, a OSX Açú se destaca como uma das poucas áreas prontamente disponíveis com licenças para desenvolvimento, especialmente na região Norte Fluminense, zona de influência do pré-sal e hub para atendimento ao mercado do Sudeste, que concentra cerca de 50% do PIB nacional.

A nova administração da OSX tem obtido um significativo aumento da busca de clientes em parceria com a Porto do Açú, especialmente em razão do avanço da retomada econômica gradativa e das seguintes perspectivas:

- ▶ Aumento contínuo e sustentável das atividades de produção de petróleo na Bacia de Campos, notadamente no pré-sal;
- ▶ Descomissionamento de plataformas de petróleo;
- ▶ Revitalização de campos maduros na Bacia de Campos;
- ▶ Implantação de parques eólicos *offshore* na costa Norte Fluminense;
- ▶ Conexão ferroviária até o Porto do Açú;
- ▶ Duplicação do acesso rodoviário ao Porto do Açú pela RJ-240;
- ▶ Implantação de uma Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Porto do Açú;
- ▶ Ampliação constante de investimentos e empresas interessadas em se estabelecer no complexo do Porto do Açú;
- ▶ Aumento contínuo de movimentação do T-Mult – Porto do Açú;
- ▶ Expansão da Usina Termoelétrica GNA II;
- ▶ Aumento do movimento do terminal de petróleo do Açú (T-Oil); e
- ▶ Grande potencial de transição energética, incluindo projetos renováveis como energia solar, energia eólica *offshore* e hidrogênio verde.

O complexo do Porto do Açu movimenta, hoje, cargas diversificadas, como petróleo, minério de ferro, cargas de projeto, bauxita, coque e carvão. Tem capacidade, ainda, para movimentar contêineres, rochas, grãos agrícolas, veículos, derivados de petróleo e carga geral, atingindo marcas expressivas no país desde a sua inauguração:

- ▶ Terceiro maior terminal de minério de ferro do Brasil;
- ▶ Terceiro maior porto nacional em movimentação de cargas;
- ▶ Responsável por cerca de 30% das exportações brasileiras de petróleo;
- ▶ Ergueu o maior parque térmico da América Latina; e
- ▶ Abriga a maior base de apoio *offshore* do mundo.

No primeiro semestre de 2022, o Porto do Açu alcançou recorde histórico no volume de movimentação no Terminal Multicargas. O aumento das movimentações no complexo do Porto do Açu, assim como a instalação de novos participantes na área, indica a consolidação do complexo, que se reflete no preço, na demanda por locação dos espaços disponíveis e no aumento de interesse na área da OSX Açu, com um cenário de potencial de crescimento promissor.

Estratégia e modelo de negócio

A investida OSX Açu foi inicialmente concebida como indústria naval e prestadora de serviços de afretamento e operação de ativos offshore. Após o encerramento da recuperação judicial, a investida OSX Construção Naval S.A. passou a se chamar OSX Brasil – Porto do Açu S.A., atuando como “OSX Açu” no desenvolvimento de um complexo portuário e industrial em localização privilegiada dentro Porto do Açu, fazendo frente aos expressivos investimentos realizados para desenvolvimento da sua área e infraestrutura.

Atualmente, o modelo de negócios da OSX é sustentado pelo aluguel e desenvolvimento de projetos em áreas no seu complexo, oferecendo espaços licenciados com infraestrutura básica de implantação como energia, água, esgoto, acessos viários, segurança, escritórios e instalações. Com localização privilegiada, a área de cerca de 3,2 milhões de metros quadrados é operada através de um contrato de gestão com a Porto do Açu, seguindo rigidamente o Plano de Recuperação Judicial da Companhia, permitindo assim a efetiva reestruturação do seu passivo.

Como diferenciais da OSX Açu cabe destacar a disponibilidade de área molhada com comprimento de quase quatro quilômetros de frente para o canal, conferindo a oportunidade de atracação de embarcações, agregando valor à área e aos negócios implantados no complexo. A área dispõe, ainda, de diferenciais como galpões industriais e pátio concretado com alta capacidade de carga.

Entre os negócios desenvolvidos na área da OSX Açu estão:

- Indústria naval;
- Serviços de armazenagem;
- Operações portuárias;
- Serviços de carga e descarga;
- Serviços integrados de logística; e
- Serviços acessórios portuários (fornecimento de água, tratamento de esgoto, coleta de resíduos, manobras de embarcações).

A OSX Açu visa alavancar negócios com alto potencial de crescimento, sendo sustentável e sem grandes riscos de disfunção durante o ciclo operacional. Com visão de longo prazo e acreditando no potencial da indústria marítima, de óleo e gás, do setor de energias renováveis e do setor de serviços e logística, a OSX busca atender um mercado próspero e com grande futuro pela frente.

Construção Naval

O foco da unidade de construção naval é a construção, montagem e integração de unidades de E&P, tais como plataformas de produção fixas e flutuantes e sondas de perfuração, com ênfase em eficiência operacional e tecnologia de ponta.

Arrendamento

A Companhia atua também com o arrendamento de espaços para empreendimentos portuários e industriais na área privilegiada de cerca de 3,2 milhões de metros quadrados de propriedade da OSX Açú.

Afretamento

A unidade de afretamento é concentrada em unidades de E&P fretadas a empresas do setor de petróleo e gás natural por meio de contratos de longo prazo. Tendo em vista a reestruturação societária do Grupo OSX, com subsequente falência de seu braço offshore de fretamento de unidades de E&P (OSX Leasing Group B.V), 58 atividades de afretamento encontram-se desmobilizadas, podendo ser retomadas a partir de novas oportunidades de mercado.

Serviços de O&M

Além de construir e fretar as unidades, a Companhia é responsável por tripular, operar e manter as unidades de E&P. No entanto, as atividades de serviços de O&M encontram-se desmobilizadas, podendo ser retomadas caso haja novas oportunidades de mercado.

Desempenho operacional

Em 22 de agosto de 2016, a Companhia concluiu a migração para o Novo Mercado, segmento com os mais elevados padrões de governança corporativa da B3. As ações da Companhia passaram a ser negociadas exclusivamente na forma de ações ordinárias (ON), garantindo-se para cada ação o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral, estando vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

A gestão da Companhia se encontra comprometida em avançar com a estruturação de um planejamento estratégico que viabilize tanto o pagamento dos seus credores quanto a ampliação do valor agregado dos seus ativos. Desta forma, vem priorizando soluções voltadas a ampliação da segurança patrimonial, a manutenção, reparação e incorporação de melhorias na área da OSX Açú e a fiscalização e gestão dos riscos das operações empreendidas pelos seus clientes, concomitantemente à formação de uma equipe altamente qualificada e engajada na efetivação dessas práticas.

Com a celebração de novos contratos de locação, a Companhia vem conseguindo ampliar suas receitas, o que viabiliza a intensificação dos serviços destinados aos seus clientes, incluindo o monitoramento de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde ocupacional, segurança patrimonial, tratamento de água e esgoto, ampliação da iluminação local, aumento da acessibilidade e ampliação da conformidade regulatória.

No segundo trimestre de 2022, a OSX Açú celebrou junto à Dome novo contrato cujo objeto é a locação de área de 4.543m² para o desenvolvimento da atividade de movimentação e armazenagem de cargas, pelo prazo de quatro meses, prorrogáveis por igual período. A OSX Açú e Dome celebraram, em 2 de setembro de 2022, o segundo Termo Aditivo ao contrato de locação firmado em 2016, a fim de regularizar a área efetivamente ocupada pela Dome, ajustando a área total para 95.515m², pelo prazo de 20 anos a contar de 10 de outubro de 2016. Além disso, cabe ressaltar o início das operações das spoolbases da TechnipFMC e da McDermott, bem como o significativo aumento de movimentos de atracções no cais alugado à Dome em 2021.

O aumento das atividades da Dome é, por si só, suficiente para comprovar a atratividade da OSX Açú para a indústria de óleo e gás offshore, sustentando o seu plano de desenvolvimento e expansão contínua. Mas, além da Dome, a OSX Açú firmou contratos com novos clientes, com destaque para (i) o contrato firmado em 30 de dezembro de 2021 com a empresa Minas Gusa Siderurgia Eireli, de locação de área total de 23.240m² pelo prazo de 36 meses; (ii) o contrato firmado em 24 de janeiro de 2022 com a Aliseo, para implantação de uma base de logística de flexíveis para a Petrobras e de base logística *offshore* (Baçu), totalizando 425m de comprimento linear de cais e área total de 90.000m², com opção de expansão para mais 70.000m², pelo prazo de 30 anos; e (iii) o contrato firmado em 26 de janeiro de 2022 com a empresa GoTratch Ambiental e Infraestrutura S.A., com Termo Aditivo datado de 14 de março de 2022, a fim de ampliar a área locada para o total de 44.781,5m² pelo prazo de 30 anos. Tais contratos resultaram no aumento do valor mensal auferido pela Companhia a título de aluguel, com a ampliação significativa do *backlog* de recebíveis.

Nestes moldes, a Companhia permanece aperfeiçoando a sua atuação e reitera o seu compromisso com a potencialização da capacidade de prospecção de novos clientes, de forma a elevar as oportunidades de geração de caixa e em prol da continuidade do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

No que se refere à redução dos custos e ao endividamento da Companhia e de suas subsidiárias, a OSX e a OSX Açú aderiram à transação fiscal excepcional vigente em setembro de 2021, para quitação dos débitos existentes com a União através de parcelamento, com redução significativa de juros e multas incidentes.

A Companhia permanece concentrando todos os esforços necessários para estabelecer os principais pilares que continuarão a nortear sua atuação, com o objetivo de seguir cumprindo seus compromissos financeiros e gerar novas oportunidades de investimento.

Desenvolvimento de negócios

No âmbito operacional, a Companhia atuou no resgate de valor dos contratos vigentes com a Dome bem como na ampliação da sua parceria, permitindo dobrar a receita com este cliente. O ambiente de mercado favorável, com a ampliação da atuação da Petrobras nos campos do pré-sal, favoreceu o início das operações das spoolbases da TechnipFMC e da McDermott, bem como a chegada da Delp à área da OSX Açú e a ampliação das atividades de atracações e serviços portuários da Dome. Juntos, estes fatores permitiram ampliar a sustentabilidade do contrato com a Dome bem como a atratividade e o valor da área da OSX Açú, consolidando a OSX Açú como hub para atendimento à indústria naval e offshore e ao mercado subsea.



Figura 2 - Início das operações da spoolbase da TechnipFMC na base da Dome

Os contratos de locação originais com a Dome foram firmados em 2016 para uma área de 47.000m² sendo que tal espaço vem sendo constantemente ampliado por meio de seguidos aditivos e novos contratos de locação, atingindo hoje o total de aproximadamente 196.000m² ocupados.



Figura 3 - Início das operações da McDermott na base da Dome

Em paralelo, a OSX Aço atuou em conjunto com a Porto do Aço para ampliação e diversificação comercial, agregando novos clientes. Tais novos clientes geram diversificação de receita, redução de dependência da Dome, e ampliação de valor da OSX Aço, à medida que em que eles realizam investimentos na área.

Vale destacar contrato firmado em dezembro de 2021 com a empresa Minas Gusa Siderurgia para consolidação do contrato de locação de área total de 23.240m² pelo prazo de três anos. Conforme os termos acordados, a Minas Gusa ficou responsável pela reforma e manutenção dos galpões alugados, implantação de piso, *wind shield* e pelo novo sistema de drenagem, permitindo a recuperação de valor de ativos da OSX Aço.



Figura 4 - Material armazenado pelo Grupo Minas Gusa nos galpões da OSX, transformados em Armazéns de Granéis Sólidos

O Super Porto do Aço, é hoje, o segundo maior complexo portuário do país e responde por um terço de toda a exportação nacional de petróleo.

Graças à sua localização privilegiada, próximo aos campos de óleo e gás do pré-sal e de futuros projetos de parques eólicos offshore, o Super Porto do Aço tem atraído investimentos de grandes companhias que vão gerar empregos diretos e indiretos e oferecer soluções ambientais 100% sustentáveis para a indústria *offshore* e todo complexo do Aço.

Mais de 25 empresas já operam na área da OSX Brasil, entre elas:

Aliseo

A Aliseo, oriunda do Consórcio 3T Flexíveis, formado em 2021 pela Transdata, empresa especializada em engenharia e movimentação de cargas, e pela Splenda *Offshore*, empresa especializada em logística titular da concessão do Terminal Portuário de Angra dos Reis (TPAR), está investindo mais de R\$100.000 milhões na construção/installação de uma base de logística de flexíveis e terminal de uso privado para apoio logístico offshore, para atender a Petrobras e outros clientes da indústria de óleo e gás.

A unidade, que terá inicialmente uma área de 160 mil metros quadrados de na porção norte da área OSX Açú será a maior base logística de flexíveis do mundo.

Com previsão de início de operação ainda em 2023, a base apoiará operações de carregamento, descarregamento, manuseio, controle, transporte e armazenamento de bobinas, tramos e acessórios de flexíveis submarinos utilizados pela Petrobras nos campos do pré-sal.



Figura 5 - Obras de construção da base da Aliseo na OSX

Baker Hughes

A Baker Hughes é uma das maiores companhias de serviços para a indústria do petróleo. A companhia fornece produtos e serviços para explorar, avaliar, perfurar, extrair e produzir petróleo, gás natural e reservatórios não convencionais e geotérmicos. Em 2022 a companhia implantou sua base de fluidos na área da Dome, dentro da OSX Açú permitindo expandir o escopo de serviços oferecidos no complexo.



Figura 6 - Vista aérea de planta de fluidos da Baker Hughes na Base Dome

Dome Serviços

Dome é uma *Joint Venture* criada entre GranIHC e Prumo Logística para operar como um balcão único para atender todas as suas demandas offshore, prestando serviços integrados, seguros, alavancando parcerias estratégicas, com foco no apoio à indústria Subsea, Operação Portuária e Fornecimento de Infraestrutura Básica e Operacional e Facilidades.

A Dome opera como um Terminal de Uso Privado (TUP) e abrange áreas utilizadas pela TechnipFMC, McDermott, Baker Hughes e Delp.



Figura 7 - Terminal de uso privado (TUP) operado pela Dome na área da OSX Açú

GoTratch

A Go Tratch Ambiental e Infraestrutura S/A instala seu complexo logístico ambiental na OSX - A Go Tratch Hub Ambiental Açú S/A.

No complexo, que conta com área de mais de 48.000 metros quadrados, foi idealizado para realização de operações de logística de resíduos oleosos líquidos e sólidos em porto próprio e atividades de coleta de óleo reciclável em ciclo 100% fechado, atendendo à indústria offshore e às demandas de tratamento de resíduos industriais da região Sudeste.



Figura 8 - Implantação de rede de distribuição de água industrial e potável



Figura 9 - Estação ambiental de tratamento e logística de resíduos offshore, água e lama

Grupo Carboamérica / Minas Gusa

Minas Gusa Siderurgia é uma empresa brasileira com foco voltado para o segmento siderúrgico. A Minas Gusa Siderurgia ocupa uma área total de 23.240 metros quadrados dos galpões para armazenagem e logística de granéis sólidos do Grupo Minas Gusa.

A Minas Gusa ficou responsável pela reforma e manutenção dos galpões alugados, implantação de piso, *wind shield* e novo sistema de drenagem, permitindo recuperação de valor de ativos da OSX Açu e sinergia operacional com a Porto do Açu.



Figura 10 - Estocagem de fertilizantes e combustíveis sólidos

TechnipFMC

Lider global de prestação de serviços no mercado de energia offshore, a TechnipFMC implantou na OSX Açu uma das maiores *spoolbases* do mundo para atender as demandas de linhas rígidas para projetos de Subsea.

A TechnipFMC utiliza mais de 100.000 m² de área no OSX Açu com sua *spoolbase* com mais de 2 quilômetros de extensão, realizando a logística dos tubos rígidos, atividades de fabricação de *stalks* e procedimento de enrolamento das linhas a bordo de um navio para instalação.



Figura 11 - Operação da Spoolbase da TechnipFMC na base da Dome, na OSX Açú

Desempenho Financeiro

Em 2022 a receita bruta em comparação à apurada no ano de 2021, teve um aumento de aproximadamente 34%, como reflexo do trabalho que vem sendo feito para a recuperação da Companhia. Em 31 de dezembro de 2022 o caixa da Companhia ficou com saldo positivo de aproximadamente R\$18.000 milhões, um aumento de R\$13.000 milhões em relação ao último ano. Esse aumento se deve ao recebimento da restituição do crédito de Saldo Negativo de IRPJ de 2010 no valor de R\$21.000 milhões, creditada a favor da Companhia em 20 de setembro de 2022.

A dívida de curto prazo da Companhia teve aumento de 1% em relação ao ano anterior, já a dívida de longo prazo foi severamente impactada pelos índices IPCA e IGP-M, bem como pela variação cambial, com elevação de 11%.

Cabe destacar, ainda, que durante o quarto trimestre de 2022 a Companhia revisitou o modelo e os valores de mercado utilizados para o cálculo do valor justo da área do Porto do Açú cedida à OSX Açú conforme preconizam as normas; após a revisão das premissas, concluiu-se que existia a valorização da área no montante de R\$476.000 milhões, fazendo com que a área passasse de R\$1.834.000 bilhões em 2021 para R\$2.310.000 bilhões, o que significou aumento de 26%.

Recuperação Judicial

Em 24 de novembro de 2020, o Juízo Empresarial proferiu sentença decretando o encerramento formal da recuperação judicial da Companhia, a partir do integral cumprimento pelas recuperandas das obrigações que venceram no prazo de supervisão judicial, nos termos dos art. 61 e 63 da Lei 11.101/05. A sentença, porém, ainda não transitou em julgado em razão da pendência de julgamento de recursos.

Já em 4 de outubro de 2021 houve o registro na Junta Comercial do Rio de Janeiro (JUCERJA) da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 14 de setembro de 2021, com a alteração do artigo 1º do Estatuto Social da OSX Construção Naval S.A. a fim de mudar a denominação social para OSX Brasil – Porto do Açú S.A. Acrescenta-se que, conforme autorizado pela decisão que encerrou a recuperação judicial da Companhia, foi retirada a nomenclatura “Em Recuperação Judicial” da sua denominação social.

Em 18 de março de 2022, foi proferida sentença nos autos do processo de recuperação judicial da Companhia que, em resumo, confirmou o encerramento da recuperação judicial e exonerou o administrador judicial de seu encargo, mantendo o Comitê de Governança até o integral pagamento dos credores.

Vale destacar que continua em vigor o acordo de *standstill*, celebrado entre a Companhia e suas controladas, OSX Açú e OSX Serviços, com a Porto do Açú. Conforme o acordo, a Porto do Açú concordou em abster-se de medidas para exigir das empresas quaisquer obrigações pecuniárias, vencidas e vincendas, assumidas pelo Grupo OSX, incluindo a contraprestação pela cessão do uso e pela concessão do direito de superfície em relação à área no Porto do Açú.

Além das renegociações já realizadas, a administração da Companhia permanece concentrando esforços para a reestruturação de suas obrigações extraconcursais, a fim de que, com o trânsito em julgado da sentença de encerramento da recuperação judicial, tais créditos não prejudiquem a continuidade de suas operações. O foco, hoje, da renegociação está nos passivos fiscais e trabalhistas.

Declaração da Diretoria

Em observância às disposições constantes no artigo 25 da Instrução emitida pela CVM nº 480/09, de 07 dezembro de 2009, a Diretoria declara que discutiu, reviu e concordou com as opiniões expressas no parecer dos auditores independentes e com as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, autorizando sua divulgação.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2023.

Manifestação do Conselho de Administração

Com base nos exames efetuados, constatando-se que os documentos societários refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial e financeira da OSX, e à vista do parecer dos auditores independentes, apresentado sem ressalvas, o Conselho de Administração aprova as demonstrações financeiras a serem submetidas à discussão e votação na Assembleia Geral Ordinária dos acionistas da OSX.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2023.

Parecer do Comitê de Auditoria

Os membros do Comitê de Auditoria da OSX Brasil S.A., no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, conforme previsto no Regimento Interno do Comitê de Auditoria, procederam ao exame e análise das demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes e do relatório anual da Administração relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 (“Demonstrações Financeiras Anuais de 2022”) e, considerando as informações prestadas pela Administração da Companhia e pela BKR - Lopes, Machado Auditores, recomenda ao Conselho de Administração a aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras (incluindo notas explicativas) relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2023.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

**Aos Acionistas e Administradores da
OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial
Rio de Janeiro – RJ**

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial em 31 de dezembro de 2022, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo “*International Accounting Standards Board*” (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Incerteza significativa relacionada com a continuidade operacional

Chamamos a atenção para a nota explicativa n.º1 às informações financeiras individuais e consolidadas, que indica que a Companhia e suas controladas estão em processo de recuperação judicial. Os Planos dependiam de aprovação pela maioria dos credores listados, tanto em quantidade quanto em valor para ser colocado em andamento, o que ocorreu em dezembro de 2014.

Rio de Janeiro - RJ | Av. Graça Aranha 416 / 11º andar - CEP 20030-001 | Tel.: 55 21 2156-5800 - Fax: 55 21 2262-6806 | rj@bkr-lopemachado.com.br

Filiais e Empresas Ligadas

São Paulo - SP | Tel.: 55 11 5041-4610 - Fax: 55 11 5041-4536 | sp@bkr-lopemachado.com.br

Belo Horizonte - MG | Tel.: 55 31 2122 3216 | bh@bkr-lopemachado.com.br

Recife - PE | Tels.: 55 81 3325-6041 / 6040 / 6171 - Fax: 55 81 3325-6041 / 6171 | recife@bkr-lopemachado.com.br

Brasília - DF | Tel.: 55 61 3548-2152 | novosnegocios@bkr-lopemachado.com.br



BKR INTERNATIONAL

www.bkr.com

Américas - Nova York - NY - EUA | Tel.: 1 212 964-2115 - Fax: 1 212 964-2133 | bkr@bkr.com | Contato: Maureen M. Schwartz - Diretora Executiva

Com a aprovação dos planos, a Companhia e suas controladas deverão atender condições para o sucesso da Recuperação Judicial, entre elas: aporte de novos recursos; reestruturação de dívidas contraídas perante seus credores; renegociação do endividamento referente a conversão dos créditos em capital da Companhia; reestruturações necessárias nos órgãos de administração; alienação de bens que integram seu ativo permanente.

Chamamos a atenção para o fato da Companhia e seu consolidado estarem apresentando deficiência de capital de giro no montante de R\$347.560 mil e R\$594.668 mil respectivamente e prejuízos constantes. Os prejuízos acumulados montam R\$7.270.464 mil, indicando a existência de incerteza significativa quanto à capacidade da Companhia continuar operando, indicando, inclusive, a possibilidade da Companhia e suas controladas não serem capazes de realizarem seus ativos e saldarem seus passivos durante o curso normal dos negócios.

Uma incerteza significativa existe quando a magnitude potencial de seu impacto e a probabilidade de sua ocorrência são tais que, no julgamento do auditor independente, a adequada divulgação da natureza e das implicações da incerteza é necessária para apresentação adequada das demonstrações financeiras.

Conforme determinado pela NBC TA 570, concluímos que o uso do pressuposto de continuidade operacional é apropriado nas circunstâncias, porém existe incerteza significativa sobre a capacidade de continuidade operacional relacionada ao sucesso do plano de recuperação judicial, tendo em vista o atendimento de todas as condições demonstradas anteriormente.

Concluímos, também, que as informações financeiras descrevem adequadamente, através das notas explicativas nº1 e nº27, os principais eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional e os planos da administração para tratar desses eventos ou condições.

Ênfases

Fornecedores

A Companhia e suas controladas apresentavam em 31 de dezembro de 2022 os montantes de R\$91.587 mil e R\$1.520.727 mil na controladora e no consolidado, respectivamente, na rubrica de Fornecedores, os quais referem-se aos credores habilitados no Plano de Recuperação Judicial, deferido em 26 de novembro de 2013. Na ocasião, foi obtida a relação do Quadro Geral de Credores que foram habilitados ao Plano de recuperação Judicial com as atualizações ocorridas ao longo de todo o processo.

Chamamos a atenção ao fato de que as informações referentes aos valores dos créditos que se alteram em razão da apresentação das divergências ao Administrador Judicial, e, aquelas por sentença em processo de impugnação somente serão informadas no desfecho do processo judicial.

Rio de Janeiro - RJ | Av. Graça Aranha 416 / 11º andar - CEP 20030-001 | Tel.: 55 21 2156-5800 - Fax: 55 21 2262-6806 | rj@bkr-lopemachado.com.br

Filiais e Empresas Ligadas

São Paulo - SP | Tel.: 55 11 5041-4610 - Fax: 55 11 5041-4536 | sp@bkr-lopemachado.com.br

Belo Horizonte - MG | Tel.: 55 31 2122 3216 | bb@bkr-lopemachado.com.br

Recife - PE | Tels.: 55 81 3325-6041 / 6040 / 6171 - Fax: 55 81 3325-6041 / 6171 | recife@bkr-lopemachado.com.br

Brasília - DF | Tel.: 55 61 3548-2152 | novosnegocios@bkr-lopemachado.com.br



BKR INTERNATIONAL

www.bkr.com

Américas - Nova York - NY - EUA | Tel.: 1 212 964-2115 - Fax: 1 212 964-2133 | bkr@bkr.com | Contato: Maureen M. Schwartz - Diretora Executiva



Desconsolidação

Chamamos atenção sobre o assunto “Histórico da falência da OSX Leasing Group B.V.”, descrito na nota explicativa nº 1, sobre a falência da OSX Leasing Group B.V. na Holanda, em 15 de julho de 2015, que se encontra sob supervisão da justiça holandesa e sob gestão de um administrador específico. A Companhia passou a não exercer nenhum controle ou influência política, financeira e operacional, significativas, sobre os negócios, incluindo também as controladas e coligadas. Após a divulgação do fato relevante por parte das empresas Óleo e Gás Participações S.A. (“OGpar”) e Dommo Energia S.A. (atual denominação de OGX Petróleo e Gás S.A.) (“Dommo”) comunicando a obtenção de “decisão judicial em caráter liminar para reduzir o valor do *daily rate* do afretamento da FPSO OSX 3, concedida pelo juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, em face de OSX 3 Leasing B.V. (“OSX 3”), na qualidade de proprietário da embarcação, bem como de Nordic Trustee, a Dommo e a Companhia acordaram a suspensão, pelo prazo de 6 meses:

- (i) dos pagamentos devidos pela Dommo à título de contraprestação pelo afretamento da plataforma FPSO OSX 3 e (ii) de certas obrigações previstas nos contratos relacionados ao Afretamento. O prazo da suspensão acordada em 13 de março de 2015 findou-se e a Companhia não atingiu acordo com os Bondholders da OSX3 com o objetivo de encontrar uma forma de equacionar seus débitos com os primeiros e a solução mais favorável para o FPSO. Em 2015, a Nordic Trustee ASA apresentou, na Holanda, pedido de falência das sociedades OSX 3 Holding B.V., OSX 3 Holdco B.V. e OSX Leasing Group B.V., subsidiárias da Companhia e votou contra o deferimento definitivo do procedimento de suspensão de pagamentos concedido anteriormente à OSX Leasing Group B.V., resultando na falência dela.

Por conseguinte, a Companhia passou a não mais deter controle ou influência nesses negócios. A liquidação dos ativos e passivos delas está sendo supervisionado pela justiça holandesa e gerido por um administrador específico.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, a situação se mantém inalterada, onde a Companhia ainda não concluiu a reestruturação societária. Nossa conclusão não está modificada com relação a esse assunto.

"Operação Lava Jato" e seus reflexos na Companhia e suas controladas

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº28, que discorre a respeito deste assunto. Como é de conhecimento público, estão em andamento investigações conduzidas pela Polícia Federal, no âmbito da denominada “Operação Lava Jato” e seus desdobramentos no Rio de Janeiro, a saber:

- Operação X, que têm por objeto, principalmente, práticas relacionadas a corrupção, a lavagem de dinheiro e evasão de recursos. Tal operação investiga fatos relacionados à construção das plataformas P-67 e P-70 efetuadas pelo Consórcio Integra - subsidiária com personalidade jurídica própria e na qual a OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial detém participação minoritária. Essas investigações e medidas judiciais envolveram a Companhia e seu acionista controlador e resultaram em ações penais propostas pelo Ministério Público Federal.

Rio de Janeiro - RJ | Av. Graça Aranha 416 / 11º andar - CEP 20030-001 | Tel.: 55 21 2156-5800 - Fax: 55 21 2262-6806 | rj@bkr-lopemachado.com.br

Filiais e Empresas Ligadas

São Paulo - SP | Tel.: 55 11 5041-4610 - Fax: 55 11 5041-4536 | sp@bkr-lopemachado.com.br

Belo Horizonte - MG | Tel.: 55 31 2122 3216 | bh@bkr-lopemachado.com.br

Recife - PE | Tels.: 55 81 3325-6041 / 6040 / 6171 - Fax: 55 81 3325-6041 / 6171 | recife@bkr-lopemachado.com.br

Brasília - DF | Tel.: 55 61 3548-2152 | novosnegocios@bkr-lopemachado.com.br



BKR INTERNATIONAL

www.bkr.com

Américas - Nova York - NY - EUA | Tel.: 1 212 964-2115 - Fax: 1 212 964-2133 | bkr@bkr.com | Contato: Maureen M. Schwartz - Diretora Executiva

A OSX prestou ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e aos demais órgãos responsáveis todas as informações que lhe foram solicitadas relacionadas à empresa Integra.

- Operação segredo de Midas, que têm por objeto, principalmente, práticas relacionadas a corrupção, utilização de informações privilegiadas e manipulação de mercado. Em 08 de agosto de 2019 foi cumprido o mandado de prisão temporária emitido contra o Sr. Eike Batista em razão de investigações de crimes de manipulação de mercado e utilização de informação privilegiada. O mandado foi revogado em 10 de agosto de 2019 pelo Tribunal Federal da 2ª Região. Tanto o mandado de prisão temporária, quanto os demais eventos que culminaram em notícias, não estão de qualquer forma associados e/ou foram praticados pela Companhia e/ou os seus administradores. Essas investigações e medidas judiciais envolveram o seu acionista controlador, Sr. Eike Batista e resultaram em ações penais propostas pelo Ministério Público Federal.

Nossa conclusão não está modificada por conta deste assunto.

Outros assuntos criminais envolvendo o acionista controlador e seus reflexos na Companhia e suas controladas

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº28, a sentença de primeira instância proferida pela 3ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro ao Sr. Eike Batista, por uso de informação privilegiada (*insider trading*) e manipulação de mercado, praticados no ano de 2013. A Companhia e sua administração, entendem que não foram afetadas pelos efeitos da sentença.

Nossa conclusão não está modificada por conta deste assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Propriedade para investimento

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia e suas controladas possuíam propriedade para investimento no montante de R\$2.310.423 mil, avaliada pelo método do valor justo.

Ao mensurar o valor justo da propriedade para investimento, de acordo com o CPC 28, a Companhia e suas controladas deverão assegurar que o valor justo reflète, entre outras, receitas provenientes de arrendamentos correntes e outros pressupostos que participantes do mercado utilizariam na precificação de propriedade para investimento sob condições correntes de mercado.

Rio de Janeiro - RJ | Av. Graça Aranha 416 / 11º andar - CEP 20030-001 | Tel.: 55 21 2156-5800 - Fax: 55 21 2262-6806 | rj@bkr-lopemachado.com.br

Filiais e Empresas Ligadas

São Paulo - SP | Tel.: 55 11 5041-4610 - Fax: 55 11 5041-4536 | sp@bkr-lopemachado.com.br

Belo Horizonte - MG | Tel.: 55 31 2122 3216 | bh@bkr-lopemachado.com.br

Recife - PE | Tels.: 55 81 3325-6041 / 6040 / 6171 - Fax: 55 81 3325-6041 / 6171 | recife@bkr-lopemachado.com.br

Brasília - DF | Tel.: 55 61 3548-2152 | novosnegocios@bkr-lopemachado.com.br



BKR INTERNATIONAL

www.bkr.com

Américas - Nova York - NY - EUA | Tel.: 1 212 964-2115 - Fax: 1 212 964-2133 | bkr@bkr.com | Contato: Maureen M. Schwartz - Diretora Executiva

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

- Avaliamos a razoabilidade das premissas entendimento das principais variações do período e revisão retrospectiva das projeções, incluindo a utilização de nossos especialistas em modelos de valorização que nos auxiliaram no entendimento dos pressupostos e das metodologias utilizadas pela administração na preparação das projeções;
- Verificamos os critérios usados para determinação da taxa de desconto e da taxa de ocupação, aplicadas;
- Avaliamos a adequação da divulgação efetuada em nota explicativa.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitável o valor registrado na conta “Propriedades para Investimentos”, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

Arrendamento CPC 06 (R2) - Intangível – Direito de uso Porto do Açu

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia e suas controladas possuíam no Ativo Intangível de Direito de Uso no passivo Direito de uso Porto do Açu os montantes de R\$399.219 mil e R\$482.093 mil, respectivamente.

O pronunciamento contábil revisado CPC 06 (R2) e IFRS 16 - Operações de Arrendamento Mercantil, introduziu requerimentos contábeis complexos servindo de base para mensuração do registro de direito de uso de um ativo assim como do passivo de arrendamento, especialmente com relação a determinação da taxa de desconto de cada contrato de arrendamento, bem como a divulgação de aspectos relacionados a transição da norma e seu impacto contábil que entrou em vigor a partir de 1 de janeiro de 2019.

A Companhia e suas controladas mantêm compromisso relevante decorrente de contrato de arrendamento operacional de terreno, então efetuou-se a divulgação dos potenciais impactos decorrentes do pronunciamento dentre outras informações requeridas pela norma. Devido à complexidade e julgamentos envolvidos na determinação das taxas de desconto do contrato de arrendamento e relevância dos impactos dessa taxa na mensuração do passivo de arrendamento, assim como a relevância das divulgações dos efeitos do CPC 06 (R2) / IFRS 16, esse assunto foi considerado como significativo para a nossa auditoria.

A Administração da Companhia seguiu o que preconiza o CPC 06 (R2).

Conforme exigido pela CVM, mediante interpretação do CPC 26, §19 e §20, foi revelada na nota explicativa nº10 a conciliação entre os métodos exibidos no CPC 06 (R2) e nos Ofícios-Circulares CVM/SNC/SEP/nº 01/2020 e CVM/SNC/SEP/nº 02/2020.

Rio de Janeiro - RJ | Av. Graça Aranha 416 / 11º andar - CEP 20030-001 | Tel.: 55 21 2156-5800 - Fax: 55 21 2262-6806 | rj@bkr-lopemachado.com.br

Filiais e Empresas Ligadas

São Paulo - SP | Tel.: 55 11 5041-4610 - Fax: 55 11 5041-4536 | sp@bkr-lopemachado.com.br

Belo Horizonte - MG | Tel.: 55 31 2122 3216 | bh@bkr-lopemachado.com.br

Recife - PE | Tels.: 55 81 3325-6041 / 6040 / 6171 - Fax: 55 81 3325-6041 / 6171 | recife@bkr-lopemachado.com.br

Brasília - DF | Tel.: 55 61 3548-2152 | novosnegocios@bkr-lopemachado.com.br



BKR INTERNATIONAL

www.bkr.com

Américas - Nova York - NY - EUA | Tel.: 1 212 964-2115 - Fax: 1 212 964-2133 | bkr@bkr.com | Contato: Maureen M. Schwartz - Diretora Executiva